DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39º DA REPUBLICA — N. 257 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 1927

Por ser hoje dia feriado, o "Diario Official" só será publicado sexta-feira, 4 do corrente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.297, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial de 2:962$500, para pagamento de vencimentos a Romulo Monteiro Gonçalves, ex-professor da Escola Agricola de S. Bento das Lages.

Decreto n. 5.299, que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 32:636$637, para completar o pagamento de gratificações locaes devidas a funccionarios da Administração dos Correios do Maranhão.

Decreto n. 5.301, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 5:353$333, para pagamento a José Joaquim Gonçalves, de vencimentos que lhe competem, como commissario de policia de 2ª classe, reintegrado em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 5.302, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de réis 14:382$933, destinado á liquidação de dividas contrahidas pelo mesmo ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.945, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 472:190$895, para installação do serviço de *train dispatching* entre as estações de Jaguariahyva e Antonio Rebouças, na linha federal Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 17.963, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2.807:600$, para attender ao pagamento do augmento de vencimentos, correspondentes ao corrente anno, a que tem direito o pessoal da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehiculos da Policia do Districto Federal.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 31 de outubro proximo findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 26 de outubro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça e dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.297 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1927

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial de 2:962$500, para pagamento de vencimentos a Romulo Monteiro Gonçalves, ex-professor da Escola Agricola de S. Bento das Lages

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionou a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 2:962$500, afim de serem pagos ao engenheiro agronomo Romulo Monteiro Gonçalves os vencimentos a que tem direito como professor que foi na Escola Agricola de São Bento das Lages, no Estado da Bahia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

DECRETO N. 5.299 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1927

Autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 32:636$637 (trinta e dous contos seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete réis) para completar o pagamento de gratificações locaes devidas a funccionarios da Administração dos Correios do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir o credito especial de trinta e dous contos seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete réis (32:636$637), para completar o pagamento de gratificações locaes devidas a funccionarios da Administração dos Correios do Maranhão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 5.301 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1927

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 5:353$333, para pagamento a José Joaquim Gonçalves, de vencimentos que lhe competem, como commissario de policia de segunda classe, reintegrado em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de cinco contos tresentos e cincoenta e tres mil tresentos e trinta e tres réis (5:353$333), para pagar ao cidadão José Joaquim Gonçalves, os vencimentos que lhe competem, no periodo de 1 de setembro de 1925 a 22 de junho de 1926, como commissario de policia de 2ª classe, reintegrado, em virtude de sentença judiciaria, nas funcções do seu cargo, tendo reassumido o exercicio em 23 de junho de 1926; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.302 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1927.

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 14:382$933, destinado á liquidação de dividas contrahidas pelo mesmo ministerio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de quatorze contos tresentos e oitenta e dous mil novecentos e trinta e tres réis (14:382$933), destinado á liquidação de dividas contrahidas pelo mesmo ministerio, além dos creditos votados para o exercicio de 1924, e constantes dos processos que acompanharam a mensagem de 6 de outubro do anno passado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.945 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1927

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de réis 472:190$895, para installação do serviço de "train dispatching" entre as estações de Jaguariahyva e Antonio Rebouças, na linha federal Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande" e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 687/S, de 13 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento, que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, na importancia de 472:190$895 (quatrocentos e setenta e dous contos cento e noventa mil oitocentos e noventa e cinco réis), para installação do serviço de telephones selectivos — *train dispatching*, entre as estações de Jaguariahyva e Antonio Rebouças, na linha federal Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Paragrapho unico. A despeza, até o maximo da citada importancia de 472:190$895, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta do fundo das taxas addicionaes, na conformidade do termo de revisão dos contractos, assignado em 12 de maio de 1924, e de modo que a execução do melhoramento não prejudique a preferencia que devem ter as obras e fornecimentos de que tratam a portaria de 21 de janeiro de 1921, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e o referido termo de revisão, custeados, uns e outros, pelo fundo das alludidas taxas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder. (3.111)

DECRETO N. 17.963 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2.807:600$, para attender ao pagamento do augmento de vencimentos, correspondente ao corrente anno, a que tem direito o pessoal da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehiculos da Policia do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica resolve, usando da autorização constante do art. 6º do decreto legislativo numero 5.148, de 10 de janeiro de 1927, abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de dous mil oitocentos e sete contos e seiscentos mil réis (2.807:600$000), para attender ao pagamento, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, do augmento de vencimentos a que tem direito o pessoal da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehiculos da Policia do Districto Federal, de accôrdo com a tabella do art. 3º do citado decreto legislativo e conforme a demonstração que a este acompanha.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DEMONSTRAÇÃO DOS CREDITOS NECESSARIOS PARA PAGAMENTO DOS AUGMENTOS DE VENCIMENTOS DOS FUNCCIONARIOS DA INSPECTORIA DE VEHICULOS E GUARDA CIVIL E A QUE SE REFERE O DECRETO N. 5.148 DE 10 DE JANEIRO DE 1927

Repartições e cargos	Vencimentos mensaes com o augmento a que se refere o decreto n. 5.148, de 10 de janeiro de 1927				Vencimmentos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 27, com o augmento do decreto n. 5.148 de 10 de janeiro de 1927		Vencimentos annuaes consignados na tabella orçamentaria do exercicio vigente				Creditos precisos para pagamento do augmento	Total dos creditos precisos
	De cada funccionario		Da classe				De cada funccionario		Da classe			
Inspectoria de Vehiculos												
Inspector geral	1	1:500$000	1	1:500$000	1	18:000$000	1	8:400$000	1	8:400$000	9:600$000	
Sub-inspector	1	1:000$000	1	1:000$000	1	12:000$000	1	6:000$000	1	6:000$000	6:000$000	
Escreventes	1	700$000	2	1:400$000	2	16:000$000	1	4:200$000	2	8:400$000	8:400$000	
Auxiliares	1	600$000	10	6:000$000	10	72:000$000	1	3:600$000	10	36:000$000	36:000$000	
Fiscaes geraes	1	500$000	10	5:000$000	10	60:000$000	1	3:000$000	10	30:000$000	30:000$000	
Fiscaes	1	400$000	170	68:000$000	170	816:000$000	1	2:400$000	170	459:000$000	357:000$000	
				82:900$000		994:800$000				547:200$000	447:000$000	447:000$000
Guarda Civil												
Inspector	1	1:500$000	1	1:500$000	1	18:000$000	1	10:000$000	1	10:000$000	8:000$000	
Sub-inspector	1	1:000$000	1	1:000$000	1	12:000$000	1	5:040$000	1	5:040$000	6:960$000	
Almoxarife	1	750$000	1	750$000	1	9:000$000	1	3:840$000	1	3:840$000	5:160$000	
Primeiros fiscaes	1	600$000	45	27:000$000	45	324:000$000	1	3:600$000	40	132:000$000	192:000$000	
Segundos fiscaes	1	500$000	40	20:000$000	40	240:000$000	1	3:000$000	35	105:000$000	135:000$000	
Guardas de 1ª classe	1	400$000	330	132:000$000	330	1.584:000$000	1	2:760$000	330	891:000$000	693:000$000	
Guardas de 2ª classe	1	350$000	420	147:000$000	420	1.764:000$000	1	1:860$000	420	907.200$000	856:800$000	
Guardas de 3ª classe	1	300$000	280	84:000$000	280	1.008:000$000	1	1:944$000	280	544:320$000	463:680$000	
Gratificação ao chefe do expediente	1	50$000	1	50$000	1	600$000	1	600$000	1	600$000		
				413:300$000		4.939:600$000				2.599:000$000	2.340:600$000	2.340:600$000
												2.807:300$000

Observações

Na lei orçamentaria figuram 40 fiscaes e 35 ajudantes e, por effeito do decreto n. 5.143, de 10 de janeiro ultimo, os fiscaes passaram a ser 45, com a denominação de 1 e os ajudantes passaram a ser 2 fiscaes em numero de 40.

Importa a presente demonstração em dous mil oitocentos e sete contos e seiscentos mil réis.

Quarta secção da Secretaria de Policia, 19 de setembro de 1927.— O escripturario, *José Luiz Cordeiro*.— Visto. *C. Machado*, chefe de secção. — *C. de A. Góes Filho*.— Visto. *Ferreira Junior*, director geral.

MENSAGENS

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 5:353$333, para pagamento a José Joaquim Gonçalves, de vencimentos que lhe competem como commissario de policia de 2ª classe, reintegrado nas funcções do seu cargo em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da referida resolução, que acompanharam a mensagem dessa presidencia, n. 202, de 28 deste mez.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

—

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927.

Exmo. Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem com a qual o Exmo. Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução legislativa, já saccionada, que autoriza o Poder Executivo a abrir a este ministerio o credito especial de 5:353$333, para pagamento a José Joaquim Gonçalves, de vencimentos que lhe competem como commissario de policia de 2ª classe, reintegrado nas funcções do seu cargo, em virtude de sentença judiciaria

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

—

Cópia — Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução legislativa que autoriza a abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 14:382$933, destinado á liquidação de dividas contrahidas pelo mesmo ministerio, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 193, de 24 de outubro do corrente.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

—

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927.

Exmo. Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos referentes á resolução legislativa que autoriza a abertuaa a este misterio, do credito especial destinado á liquidação de dividas contrahidas pelo mesmo ministerio.

Reiteiro a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

—

Sr. Presidente do Senado — Conforme deliberou o Senado, a requerimento de uma de suas Commissões, pedis em mensagem n. 63, de 21 de julho ultimo, parecer sobre o projecto do Congresso Nacional, segundo o qual os medicos nomeados em 1920 e os veterinarios em 1919, deverão ser collocados nos respectivos quadros no Almanak do Ministerio da Guerra de accôrdo com a classificação obtida em concurso.

Prestando os esclarecimentos solicitados, cabe-me dizer:

Que o projecto versa sobre a precedencia militar no primeiro posto dos respectivos quadros, orientando-se segundo a boa doutrina da selecção intellectual, baseada na presumpção logica de que as melhores provas correspondem á maior capacidade. Embora falho, como todos os principios theoricos, é esse, ainda, o que menores inconvenientes apresenta na pratica; por elle tem sido conduzida toda a nossa legislação para o recrutamento de officiaes, pelo menos desde a lei n. 585, de 6 de outubro de 1850, que resguardou uma determinada fracção das vagas para os officiaes e praças habilitadas com os cursos das respectivas armas, qualquer que fosse quanto aos primeiros, e a antiguidade em relação aos seus pares privados daquellas habilitações;

Que o decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891 que regula o accesso aos postos de officiaes do Exercito das differentes armas, não divergiu dessa sensata orientação, ao contrario deixou ainda mais clara a necessidade da sua applicação, estabelecendo, entre outros principios que nenhuma praça seria elevada ao primeiro posto de official sem possuir o curso da respectiva arma;

Que a legislação mais moderna tambem assim o comprehendeu como se verifica pelo augmento crescente da taxa destinada ao principio de estudos nas promoções do 2° posto por deante, tendo em vista o desapparecimento dos officiaes sem curso;

Que os ultimos regulamentos das Escolas Militares, são a esse respeito, radicaes; o criterio adoptado nos quadros dos serviços não tem sido outro;

Que os medicos e pharmaceuticos são presentemente os unicos officiaes do Exercito recrutados por meio de concurso, e do seu caso, assim como dos dentistas e veterinarios occupa-se o decreto n. 2.233, de 6 de janeiro de 1910 nos seguintes termos:

> "Emquanto não houver officiaes medicos habilitados de accôrdo com o disposto nos arts. 13 e 21, a admissão ao primeiro posto do quadro medico effectivo será feita como até o presente, por concurso entre os profissionaes de menos de 35 annos de idade, diplomados pelas faculdades officiaes ou officialmente reconhecidas". (Art. 12, § 3°.)
>
> "A admissão ao primeiro posto de pharmaceutico o dentistas será feita por concurso entre profissionaes diplomados e de menos de 35 annos de idade". (Artigo citado, § 4°.)
>
> "Emquanto não houver profissionaes habilitados pelo referido estabelecimento, a admissão ao primeiro posto veterinario será feita por concurso entre profissionaes diplomados". (Art. 22, paragrapho unico.)

Para execução dos dispositivos referente aos medicos e pharmaceuticos foram adoptadas as instrucções de 10 de março do referido anno que determinam o seguinte (arts. 25, 26 e 28):

> "Após o julgamento da ultima prova e sempre em sessão secreta a commissão effectuará a somma dos algarismos obtidos pelos candidatos no julgamento parcial de cada uma das provas anteriores, classificando-os de accôrdo com o numero de pontos alcançados.
>
> O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado; considerar-se-ha approvado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; approvado plenamente o que tiver de 31 a 40; e com distincção o que obtiver de 41 a 45.
>
> Terminados com a apuração final, os trabalhos do concurso, a commissão julgadora organizará a relação nominal dos candidatos, com o numero de pontos obtidos e o gráo de classificação correspondente a cada um, afim de ser remettida ao chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, que, pelos tramites legaes, a enviará ao Governo para as respectivas nomeações nas vagas do primeiro posto que existirem ou occorrerem durante o anno seguinte."

As disposições transcriptas não autorizam outra comprehensão senão esta: a ordem estabelecida na classificação final deve regular a nomeação.

Mas, nomeação importa inclusão no quadro, e não é possivel incluir alguem em um quadro sem ahi occupar logar determinado, isto é, sem ser classificado. Nomeação, inclusão e classificação são termos complementares do mesmo acto, pelo qual o candidato passa a pertencer ao Exercito activo.

Parece que nenhuma razão de ordem logica ou moral poderá autorizar a preferencia de outro principio, salvo declaração explicita de lei. Entretanto, nos casos de nomeação collectiva, nem sempre se lhe tem prestado a devida obediencia. Assim é que, se encontram no Almanak do Ministerio da Guerra turmas classificadas pela ordem de merecimento revelado em concurso, turmas classificadas pela data do compromisso (formalidade confundida com o assentamento de praça, algumas vezes), turmas classificadas pela idade decrescente e, ainda, alguns classificados pelo tempo de serviço publico, militar ou civil. E' bem de ver que, á excepção do primeiro dos referidos criterios, todos independem de qualquer merecimento do candidato, decorrentes, como são, de circumstancias perfeitamente aleatorias.

Apezar da aversão que taes criterios demontram ao principio da selecção intellectual, nas nomeações singulares tem sido este sempre respeitado. Dahi a anomalia de duas regras in-

compativeis entre si a presidir o mesmo facto, applicadas algumas vezes a candidatos pertencentse á mesma turma, bastando, para isso, que o seu numero exceda ao das vagas a preencher. E o que é possivel para a mesma turma, torna-se commum tratando-se de turmas successivas.

Pelo art. 2º do decreto n. 4.653, de 23 de agosto de 1923, "nas nomeações para os primeiros postos dos differentes quadros que compõem o Corpo de Saude do Exercito será rigorosamente observada a collocação obtida em concurso".

Pretende-se distinguir entre nomeação, inclusão no quadro e collocação na escala e, assim, sujeitar a precedencia no primeiro posto nos quadros de medicos e pharmaceuticos ao disposto no art. 18 do regulamento de 31 de maio de 1851. E' distincção sophistica, como já ficou evidenciado, e que conduz á incongruencia já apontada de dous criterios incompativeis presidirem ao mesmo acto administrativo, applicado um ás nomeações collectivas e o outro ás nomeações singulares, não obstante serem os candidatos recrutados da mesma fórma.

Do exposto, conclue-se:

Que a revisão das escalas dos officiaes medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios, nomeados por concurso, de 6 de janeiro de 1910 em deante, determinada pelo § 2º do referido art. 1º, não fére direitos adquiridos, porque não se adquirem direitos contra a lei, e, com justiça integra os officiaes indevidamente collocados na situação juridica que lhes perfence;

Que, segundo a melhor doutrina, todos os outros officiaes nomeados mediante concurso deveriam ficar sujeitos á mesma regra, mas não ha disposição legal que explicitamente o determine.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

—

Ministerio da Guerra — N. 24 — Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927.

Sr. 1º secretario do Senado — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem, da qual constam os esclarecimentos solicitados na que acompanhou o vosso officio 207, de 21 de julho ultimo, acerca do projecto do Senado determinando que os medicos nomeados em 1920 e os veterinarios em 1919, deverão ser collocados nos respectivos quadros, no Almanak do Ministerio da Guerra, de accôrdo com a classificação em concurso.

Saúde e fraternidade. — *Nestor Passos.*

—

Sr. Presidente do Senado — Tendo negado sancção á resolução do Congresso Nacional que concede matricula nas escolas superiores da Republica aos alumnos desligados da Escola Militar, por qualquer motivo, em 1924, salvo si o forem levados a essa sitação por falta de aproveitamento nos estudos e dando outras providencias, cabe-me, de conformidade com o art. 37, § 1º, da Constituição, restituir a essa Camara, como iniciadora, com os motivos do véto, dous dos autogrpahos da mesma resolução, os quaes acompanharam a mensagem de 19 do corrente do Presidente da Camara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

—

RAZÕES DO VÉTO

O art. 1º do projecto de lei manda acceitar como validos nas escolas superiores da Republica os exames prestados na Escola Militar; entretanto, os exames de preparatorios prestados na referida escola já são validos para a matricula nas outras escolas superiores da Republica; por consequencia, essa disposição é desnecessaria.

O projecto, no art. 2º, manda dar aos alumnos desligados da Escola Militar, no decorrer de 1924, attestados de approvação em preparatorios, considerando como feitos os exames e nelles approvados os alumnos que tiverem obtido média superior a 3,5 nos periodos lectivos de março a agosto de 1924, de que não prestaram exames finaes, com o fim de lhes facilitar a referida matricula.

Ora, o anno lectivo na Escola Militar vae do primeiro dia util de abril ao ultimo de novembro. Não ha periodo lectivo de março a agosto. Em agosto, poderão os alumnos, no maximo, ter prestado exames parciaes, correspondendo, talvez, á metade da materia do programma de cada disciplina. Não tem elles por consequencia os conhecimentos exigidos para a matricula e não estão habilitados nas disciplinas de que o projecto de lei manda dar-lhes attestado de approvação, considerando como feitos os exames. E tanto isso é verdade que os alumnos que continuam matriculados, e que fazem o curso total, podem ser reprovados, como se verifica ás vezes. A providencia do projecto colloca em situação superior os que apenas cursaram parte dos programmas e não foram examinados.

Por essas razões, nego sancção á presente resolução legislativa e, de accôrdo com o art. 37, § 1º, da Constituição, devolvo-a á Camara que a iniciou.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

—

Ministerio da Guerra — n. 23 — Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que concede matricula nas escolas superiores da Republica aos alumnos desligados da Escola Militar, por qualquer motivo, em 1924, salvo si foram levados a essa situação por falta de aproveitamento nos estudos, e dando outras providencias, visto ter o mesmo Sr. Presidente negado sancção á citada resolução pelos motivos constantes da exposição annexa áquella mensagem.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

—

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 2:962$500, para pagamento de vencimentos a Romulo Monteiro Gonçalves, ex-professor da Escola Agricola de S. Bento das Lages, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 179, de 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

—

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — N. 3.089 — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de vos devolver os inclusos autographos da resolção do Congresso Nacional, autorizando a abrir o credito de 2:962$500, para pagamento de vencimentos a Romulo Monteiro Gonçalves, ex-professor da Escola Agricola de S. Bento das Lages.

—

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir o credito especial de trinta e dous contos, seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete réis (32:636$637), para completar o pagamento de gratificações locaes devidas a funccionarios da Administração dos Correios do Maranhão, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da alludida resolução.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 31 de outubro findo, foi concedido ao Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes, professor cathedratico do Externato do Collegio Pedro II, o accrescimo de 20 % sobre seus vencimentos, na importancia de réis 2:880$ annuaes, correspondente a vinte annos de exercicio effectivo no magisterio, completados em 23 de março de 1923, e a que fica elevado o accrescimo obtido por decreto de 25 de julho de 1927.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accôrdo com os artigos 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e 75 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro do mesmo anno, conceder a Joaquim da Silva Prado Barata, conforme requereu, aposentadoria no cargo de mestre da officina de selleiro da Escola de Aprendizes Artifices de Matto Grosso, por contar mais de dez annos de serviço publico federal.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927, 106º da Independencia e 38º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria desta data, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao official de justiça da 3ª delegacia auxiliar Octavio Villar Bastos.

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1927

José Luiz de Souza, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Joaquim Moreira da Silva, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1927

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 277 E. — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da sub-consignação numero 14, "Para distribuição de premios, etc.", do n. III, da verba 22ª, do art 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, seja paga no Thesouro Nacional, a inclusa folha de pagamento de premios conferidos a diversos artistas, expositores na XXXIV Exposição Geral de Bellas-Artes, na importancia total de 5:750$, nos termos do art. 246, letra *b*, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 278 E. — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da sub-consignação — "Subvenção á Faculdade de Direito de Recife", da verba 22ª do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, seja entregue de uma só vez, na Delegacia do Thesouro Nacional em Recife, ao director da Faculdade de Direito do referido Estado, Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, a importancia de 68:625$,67, correspondente a duas quotas bimestraes destinadas a attender durante os quatro ultimos mezes do presente anno ás despezas do pessoal e material pagas pela thesouraria da referida faculdade.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Dia 28

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 280 E. — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do officio n. 1.866, de 5 de outubro do corrente anno, solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser reconsiderada por esse tribunal a resolução tomada em sessão de 23 de setembro ultimo, para o fim de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accôrdo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de 11:062$100, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no mez de maio de 1927, de accôrdo com os arts. 244 e 245, do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido remettidas com o officio n. 103, de 31 de maio findo, as propostas das concurrencias administrativas, para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 281 E. — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, nos termos do art. 404, § 1º, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, seja paga, no Thesouro Nacional, ao professor da Escola Nacional de Bellas-Artes, Adolpho Morales de los Rios, a quantia de 780$, correspondente á differença da gratificação addicional que, em virtude do decreto de 2 de maio ultimo, lhe compete no anno findo.

Na vigencia do exercicio de 1926, a despeza era classificada na rubrica — Gratificações addicionaes, da consignação — Pessoal — da verba n. 24, do art. 2º, da respectiva lei orçamentaria.

N. 282 E. — Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que, nos termos do art. 404, § 1º, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, seja paga, no Thesouro Nacional, ao professor da Escola Nacional de Bellas-Artes, Adolpho Morales de los Rios a quantia de 780$, correspondente a differença da gratificação addicional que, em virtude do decreto de 2 de maio ultimo, lhe compete, do exercicio de 1925.

Na vigencia do exercicio de 1925, a despeza era classificada na rubrica — Gratificações addicionaes, da consignação — Pessoal — da verba n. 24, do art. 2º, da respectiva lei orçamentaria.

N. 283 E. — Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que, nos termos do art. 404, § 1º, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, seja paga, no Thesouro Nacional, ao professor da Escola Nacional de Bellas-Artes, Adolpho Morales de los Rios, a quantia de reis 742$257, correspondente á differença da gratificação addicional que, em virtude do decreto de 2 de maio ultimo, lhe competia no exercicio de 1924.

Na vigencia do exercicio de 1924 a despeza era classificada na rubrica — Gratificações addicionaes, da verba numero 14ª do art. 2º da respectiva lei orçamentaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29

Ao Sr. director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 1.787 — Levo ao vosso conhecimento para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho de 18 do corrente, resolveu manter o vosso acto conferindo o titulo de livre docente das cadeiras de Economia Politica e Direito Administrativo dessa faculdade, ao Dr. Jose Rodrigues dos Anjos.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio de Ribeirão Preto:

N. 1.788 — Tendo o Sr. secretario dos Negocios do Interior, desse Estado, enviado cópia do edital do concurso para a cadeira vaga, de inglez, do Gymnasio de Ribeirão Preto, recommendo-vos providencieis no sentido de incluir-se no mesmo o que dispõe a circular n. 1.264, de 25 de setembro de 1925, relativamente á apacidade de inscrever-se em taes concursos certa classe de sacerdotes.

— Ao Sr reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.789 — Com o officio n. 649, de 26 de julho ultimo, envia a este departamento o Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio e Janeiro, o requerimento do Dr. Eduardo Marques da Cruz Filho, pedindo a gratificação addicional de 5 % a que se julga com direito.

Antes de encaminhar-se a despacho essa petição, cumpre que providencieis no sentido de exarar-se em apostilla no titulo de nomeação do requerente, a nova denominação dada ao seu cargo pelo art. 293, do decreto numero 16.782 A, de 1925.

N. 1.790 — De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores em seu aviso n. 885, de 24 do corente, incluso por cópia, junto vos transmitto um exemplar dos estatutos e outro das resoluções da União Internacional de Salvamento e Primeiros Soccorros, em caso de accidentes, com séde em Amstendam, afim de que providencieis no sentido do Conselho Universtario dessa universidade pronunciar-se sobre a conveniencia ou não do Brasil filiar-se a essa instituição.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio da Bahia:

N. 1.791 — O Sr. director desse gymnasio, com o officio n. 91, de 18 de julho ultimo, envia uma cópia do edital abrindo inscripção para o concurso da cadeira de Historia do Brasil, o qual não póde ser publiado, por lhe faltar a clausula de que cogita a circular n. 1.261, de 25 de setembro de 1925, relativa á capacidade dos sacerdotes que provem ter o curso completo de seminario, de ser admittidos á inscripção.

Recommendo-vos providencieis no sentido de fazer-se essa rectificação, para os devidos fins.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.792 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, resolveu, em aviso n. 388, de 24 do corrente, pôr á disposição do seu ministerio, sem prejuizo de seus vencimentos nem de tempo de serviço, o professor cathedratico desse collegio, o Sr. Dr. Floriano de Brito.

— Ao Sr. director da Directoria do Interior:

N. 1.793 — Solicito-vos o processo das gratificações addicionaes que teem sor cathedratico do Internato Pero II, sido até o presente concedidas ao profes- Dr. Floriano Corrêa e Brito, afim de encaminhar a despacho o requerimento em que ora pede a de 20 %.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 29 de outubro de 1927

Officios:

Ao almoxarife geral:

N. 881 — Remettendo os pedidos de ns. 828 a 831.

— Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 882 — Remettendo dous autos de infracção e multa, lavrados contra:

Arthur Ribeiro Bastos, residente á rua São Luiz Gonzaga n. 582;

Bernardino Macedo, residente á rua de São Luiz Gonzaga n. 582, por infracção do art. 505, § 1º do Regulamento Sanitario.

Dia 31

Ao secretario geral:

N. 883 — Communicando o pagamento pelo Sr. Aymoré Outeiro Gonzaga, na importancia de 20$, proveniente de aluguel de uma ambulancia para transportar um doente.

— Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 884 — Remettendo seis autos de infracção e multas, lavrados contra:

Alipio Amaral Barreto, residente á ladeira do Leme n. 180 (fundos);

Francisco Monteiro, residente á ladeira do Leme n. 180 (fundos);

Manoel Gomes, residente á rua Americo Brasiliense n. 61;

Antonio Gonçalves, residente á rua Americo Brasiliense n. 53 (casa II);

Alipio Amaral Barreto, residente á ladeira do Leme n. 180 (fundos);

João Baptista Teixeira, residente á ladeira do Leme n. 180 (fundos).

Todos por infracção do art. 505, § 1º, do Regulamento Sanitario.

— Ao almoxarife geral:

N. 885 — Remettendo os pedidos de ns. 825, 827, 832, 833, 835 a 838, 840 e 841.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 28 e 29 de outubro de 1927

Remetteram-se:

Officios:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.609 — O requerimento de Samuel Nogueira Gurgel, solicitando averbação de tempo de serviço estadual.

N. 1.610 — A folha para pagamento do pessoal mensalista maritimo desta directoria, na importancia de réis 11:330$, relativa ao mez de outubro.

— Ao Sr. inspector de Saude dos Portos da Bahia:

N. 1.613 — Em attenção ao seu officio n. 376, as designações de José Marinho dos Santos Bahia, para o cargo de machinista, e Zacharias de Menezes, para o de marinheiro.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis:

N. 1.614 — Afim de que sejam cumpridas as determinações da circular numero 16, de 10 de outubro, os documentos que acompanharam o seu officio n. 339, de 14 do fluente.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude dos Portos do Maranhão:

N. 1.615 — Afim de que sejam cumpridas as determinações da circular numero 16, as contas de agosto que acompanharam o seu officio n. 514, de 8 deste mez.

— Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Pará:

N. 1.616 — No sentido de ser cumprida a circular n. 16, os documentos que vieram juntos ao seu officio n. 322, de 7 de outubro corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director technico do Lloyd Brasileiro:

N. 1.605 — No sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, deste porto ao de S. Francisco do Sul, ao Dr. Antonio Moreira Reis, designado para ali servir.

N. 1.607 — Afim de ser fornecida uma passagem de ida e volta, em 3ª classe, deste porto ao de S. Salvador, ao Sr. Jorge Vitta.

— Communicou-se:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 1.606 — Em referencia ao officio E. 1.896, do Sr. secretario geral, o inteiro teôr do de n. 4.799, da Directoria Geral do Povoamento do Sólo, relativo ao caso do immigrante João de Oliveira Freitas.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.611 — Que, em 28 de agosto ultimo, o pharmaceutico do Lazareto da Ilha Grande, Antonio de Mello Muniz Maia, entrou em goso da licença ministerial que lhe fôra concedida a 20 do mesmo mez.

N. 1.612 — Que, em 6 de outubro corrente, o guarda sanitario da Subinspectoria de Porto Murtinho, Manoel das Chagas Victorio, reassumiu o exercicio do cargo, visto haver terminado a licença em cujo goso se encontrava.

— Ao Sr. secretario do Instituto de Previdencia:

N. 1.608 — Que foi averbada, a favor daquelle estabelecimento, a contribuição mensal de 31$818, a partir de 1 de agosto, que faz o marinheiro desta directoria Bernardino Francisco de Oliveira.

— Ao Sr. inspector de F. do Exercicio da Medicina:

N. 1.617 — Em satisfação ao seu officio n. 1.252, que pelas inspectoria de Saude dos Portos de Pernambuco e Ceará não foram submettidas a despacho, no mez de setembro ultimo, substancias toxicas ou entorpecentes. A Sub-inspectoria de Saude de Porto Murtinho, em Matto Grosso, informa que no corrente anno não houve importação alguma das mencionadas substancias.

Relação dos diplomas registrados na Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, durante o mez de outubro de 1927:

Medicos

Oswaldo de Abreu Fialho.
Paulo Figueira Alvim.
Zey Bueno.
Antonio de Moraes Austregesilo.
José Tavares Condeixa Filho.
Ruy de Castro Rolim.
Honorio Dias Soares.
Isauro Ferreira da Costa.
Marcilio Santa Maria Pereira.
Egas Carlos Duarte.
Romeu Gonçalves Ramos.
Arnaldo Pinto de Andrade.
Antonio A. da Palma Guimarães Filho.
Antonio Luiz de Area Leão.
Benjamin Gomes de Moraes Vasconcellos.
Georg Max Karl Bernhard Richter.
José Ribeiro Villela.
Edmundo da Silva Freire.
Francisco Rocha de Figueiredo Monte.
Omar Rangel Franqueira.
Cyro de Oliveira Guimarães.
Edgard Bentes Rodrigues.
José Dantas Itapicurú Coelho.
Isaac Izeekson.
José Rodrigues Barbosa.
Stephenson de Faria.
Sylvio Sampaio Leite.
Gilberto Vicente de Moura Costa.
José Armando Pereira Ribeiro.

Pharmaceuticos

Manoel Barbosa Leite.
Durval Potyguara Esquerdo Curty.
Caetano de Vasconcellos.
Venancio Malta Machado.
José Rodrigues da Cunha.
Eugenio Pinto Valente.
Emmanuel Humberto da Silva Freire.

Ferdinando Alberico de Souza da Silveira Filho.
Filinto Alves de Brito.
Ovidia de Bastos Coimbra.
Carlos Stellfeld.
Onofre Purita.

Dentistas

Antenor Rios Soares.
Nelson Machado Coelho.
Wilmington Séllos.
Brandilio Ubirajára Brasileiro Cidade.
Humberto Moreira da Silva Sobrinho.
Joaquim Martins Evangelista.

Parteira

Angelina Rebello de Souza.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1927

N. 5.336 — Fernando Scalzilli. Deferido. Guia n. 1.485.

N. 5.727 — Alfredo M. Guimarães & Comp. — Recorram nos termos do artigo 1.649 do regulamento sanitario.

N. 5.728 — Aurelio Simões. — Restitua-se mediante recibo.

N. 5.729 — Carlos Ernesto Guttau. — Deferido. Guia n. 1.567.

N. 5.734 — João Palmeira Junior. — Deferido. Guia n. 1.512.

N. 5.738 — Lourenço Corderio Perelra. — Certifique-se.

Productos analysados pelo Laboratorio Bromatologico approvados em analyse prévia

Balas com essencia de aniz, marca "Piolin". Analyse n. 8.601.

Balas com essencia de Abacaxi, marca "Piolin". Analyse n. 8.600.

Balas com essencia de Limão, marca "Piolin". Analyse n. 8.599.

Balas com essencia de Laranja, marca "Piolin". Analyse n. 8.598.

Balas com essencia de tanjerina, marca "Piolin". Analyse n. 8.597.

Balas de chocolate, marca "Piolin". Analyse n. 8.602.

Fabricação de José Antonio Bastos, á rua dos Bandeirantes n. 60 ,E. de S. Paulo.

Laranjada, marca Leão, fabricação de Amorim Costa & Comp., em Olinda. E. de Pernambuco. Analyse n. 8.604.

Manteiga marca Olga, fabricação de Antonio Corrêa Beraldo, Pauso Alegre. E. de Minas. Analyse n. 8.561.

Productos condemnados em analyse prévia

Banha refinada marca Leal Santos, fabricação de Leal Santos & Comp., Avenida Rio Branco n. 109, (3° andar). Analyse n. 8.603.

Aguardente marca Crystallina, fabricação de Ignacio Moraes & Comp.. Rio Bonito, E. do Rio. Analyse n. 8.558.

Bagaceira Patria, fabricação de A. Rizzo & Irmão, E. do Rio Grande do Sul. Analyse n. 8.402.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Dia 1 de novembro de 1927

Aviso ao 1° secretario da Camara dos Deputados:

Remettendo uma mensagem do Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir o credito especial de 32:636$637, para pagamento de gratificações locaes devidas a funccionarios da Administração dos Correios do Maranhão.

Requerimento despachado

Irmãos Bittencourt, pedindo pagamento das quantias de 64$800 e 201$100, provenientes de mercadorias extraviadas na Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1925. — Dirijam-se á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, pedindo o pagamento referido, visto terem sido as respectivas guias remettidas á Contadoria Seccional daquelle ministerio, para serem pagas como "Restos a pagar de 1926".

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 31 do mez findo, foi concedido um mez de licença, a contar de 19 do mesmo mez, para tratamento de saude, com o ordenado, na fórma da lei, ao amanuense da Directoria Geral, João Homem de Bittencourt.

— Por outra da mesma data, foi concedido um mez de licença, a contar de 6 do mesmo mez, para tratamento de saude, com o ordenado, na fórma da lei, ao auxiliar da Directoria Geral, José Martins de Oliveira Nunes.

— Por outra de 1 do corrente, foi demittido, por abandono do emprego, Patricio Antonio de Oliveira, do logar de servente de segunda classe da Directoria Geral, nos termos do artigo 505, n. 8, do regulamento vigente, combinado com o artigo 14, paragrapho 2° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por estar ausente do serviço, sem motivo justificado, por mais de 30 dias consecutivos.

— Por outra de igual data, foi nomeado Abrahão Gomes Bezerra, para o logar de servente de segunda classe da directoria, percebendo a diaria que lhe competir.

Requerimento despachado

Dia 24 de outubro de 1927

Amoroso, Costa & Comp., pedindo uma certidão. — Certifique-se, consoante o informado

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 1 de novembro de 1927

Luiz Souto Assumpção, Julio Barbosa de Brito Fernandes e Raymundo Ferreira Siqueira. — Paguem-se as guias annexas.

Juvenal Nepomuceno Costa. — Averbe-se a consignação ficando sem effeito a anterior e certifique-se.

Luiza de Oliveira Castro Vianna. — Certifique-se.

Sebastião do Nascimento, Nelson de Alarcão e Francisco Teixeira Alves. — Deferidos, á vista do parecer da 2ª divisão.

Waldemar Jordão de Mello. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª divisão.

Manoel Virgilio de Araujo. — Deferido.

Aureliano Fernandes do Prado. — Deferido para os effeitos da fé de officio.

Domingos Souto e Duarte & Irmão. — Restituam-se as importancia de réis 80$200 e 33$600, respectivamente.

Almeida & Comp. e Abrão Miguel & Comp. — Idem, idem, de 81$ e 101$100, respectivamente.

Oliveira Ferreira & Comp., José Leão Guedes, Namen Save, Companhia Santa Mathilde, Galeno Gomes & Comp., Ferreira Guimarães & Comp., Emprezas de Aguas Gazosas S. A. e Companhia Industrial Formiguense. — Restituam-se as importancias de 68$900, 91$900, réis 20$700. Dirija-se, querendo, ao Estado do Rio, 55$, 19$200 e 60$, e apresentem procuração do destinatario da expedição, respectivamente.

Joaquim Maria de Souza. — Prejudicado. Archive-se.

Viuva Manoel Pinto Horta. — A' vista das informações nada ha que deferir.

Antonio Corrêa e Walter Schmidt & Comp. — Indeferidos.

Ferreira Guimarães & Comp. — Indeferido. Tratando-se de frete a pagar, cabe aos destinatarios da expedição requererem.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Durante o periodo decorrido de 1 a 16 de outubro proximo passado, a parte do Governo Federal nas rendas do Cáes do Porto do Rio de Janeiro foi de 310:561$982.

— A Contadoria Seccional designou o sub-contador seccional Joaquim Aurelio Cardoso, para proceder a organização da escripta da Fiscalização da Baixada Fluminense.

— Ao chefe do porto da Bahia, o inspector recommendou que, uma vez terminados os estudos que estão sendo feitos em Paraguassú, pela fiscalização seja o respectivo pessoal aproveitado para proceder aos estudos do canal entre Belmonte e Cannavieiras, adaptada, nesse trabalho, a mesma orientação seguida em Maragogipe.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 de outubro findo, foram nomeados:

Leopoldo Duarte de Souza, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Santa Catharina, Estado de Minas Geraes;

José Domingues, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes, no municipio de Santa Barbara, Estado de São Paulo.

— Por outro de igual data, foi exonerado, a pedido, Manoel Francisco Filho, do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes, no municipio de São Manoel do Mutum, Estado de Minas Geraes.

— Por portaria de 22 do mez findo, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Cicero Jorge de Salles, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 13 de abril de 1917 a 12 de abril ultimo, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outra de 24, tambem do mez findo, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do mesmo art. 17, ao remador dos escaleres da Alfandega do Estado da Parahyba, Luiz Dias Paredes, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 17 de janeiro de 1917 a 16 do mesmo mez do corrente anno, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras de 26, tambem do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, ainda nos termos do referido art. 17, ao official de 1ª classe da officina de pautação da Imprensa Nacional, João Baptista de Souza, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de novembro de 1898 a 31 de outubro de 1908, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De tres mezes, em prorogação, sem vencimentos, nos termos do art. 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao supplente da revisão do *Diario Official*, Nilson Feydit;

De seis mezes, nos termos do art. 8º, do citado decreto n. 14.663, ao guarda da Policia Aduaneira da Alfandega do Estado do Pará, Mario Romano Marques, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do mencionado art. 17, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Amado João Pedro Gay Filho, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De quatro mezes, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, citado, ao remador da Agencia Aduaneira em Santa Rosa, Eduardo Franco, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De noventa dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, citado, ao official obreiro da officina de impressão da Imprensa Nacional, Eucl ydes Felippe dos Santos, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De noventa dias, nos termos do mesmo art. 8º, ao fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, Hermogenes Silva Machado, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 *de outubro de* 1927

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 281 — Communicando que o Ministerio da Viação informou haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a acceitar como officiaes os telegrammas que, durante o anno corrente, forem apresentados, em objecto do serviço publico, pelos fiscaes de bancos encarregados do expediente em diversos Estados.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 55 — Communicando que o senhor ministro, resolveu recommendar ás repartições de Fazenda que permittam ás Escolas Profissionaes licitarem nas concurrencias que forem abertas para fornecimento ás mesmas repartições, tendo sido expedida nesse sentido a circular n. 63, de 24 deste mez.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional.

N. 217 — Remettendo a portaria de 26 deste mez, que concede seis mezes de licença ao official de 1ª classe da officina de pautação, João Baptista de Souza.

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 67 — Solicitando providencias, no sentido de ser inspeccionado de saude, o quarto escripturario do Thesouro Nacional, José Fausto de Araujo, que requereu noventa dias de licença, em prorogação, para seu tratamento.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 229 — Transmittindo os officios ns. 103 e 285, de 3 e 4 deste mez, da Administração dos Correios de Joazeiro, no Estado da Bahia, os quaes, foram, por engano, encaminhados ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 151 — Enviando o decreto dispensando, a pedido, o conferente da Alfandega de Recife, bacharel Benicio de Souza Freire, do cargo, em commissão, de inspector da Alfandega da Bahia.

N. 152 — Remettendo o decreto nomeando, em commissão, inspector da Alfandega de S. Salvador, o conferente da Alfandega de São Luiz, bacharel Cladiano Claudio Carneiro da Cunha.

N. 153 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 21 deste mez, resolveu approvar acto pelo qual foi nomeado Almir Leite Ribeiro, agente fiscal do Imposto de Consumo, interino, no interior do Estado da Bahia, em substituição ao funccionario effectivo, que se acha licenciado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 93 — Enviando o decreto dispensando o conferente da Alfandega de São Luiz, bacharel Claudiano Claudio Carneiro da Cunha, do cargo, em commissão, de inspector da Alfandega de Victoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 52 — Transmittindo o decreto dispensando o terceiro escripturario do Thesouro Nacional, Waldemar Figueirôa, do cargo em commissão, de inspector da Alfandega do Piauhy.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 362 — Remettendo o decreto nomeando quarto escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, o segundo official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, Juvenal Ribas de Mello.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 31 *de outubro de* 1927

Do Sr. contador geral

Officios:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 4.369 — Remettendo vias de empenho.

— Ao Sr. agente da estação do Norte:

N. 4.370 — Sobre fornecimento de passagem.

— Ao Sr. inspector da 4ª Circumscripção:

N. 4.371 — Sobre addição de funccionario.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional do Districto Telegraphico em Sergipe:

N. 4.372 — Sobre addição de funccionario.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das sub-directorias seccionaes:

Officios:

Districto Telegraphico no Pará:

N. 4.373 — Communicando remessa de impressos do Estado dos Serviços.

— Alfandega do Pará:

N. 4.374 — Idem, idem, idem.

— Alfandega do Maranhão:

N. 4.375 — Idem, idem, idem.

— Administração dos Correios no Piauhy:

N. 4.376 — Idem, idem, idem.

— Administração dos Correios no Paraná:

N. 4.377 — Idem, idem, idem.

— Administração dos Correios em Theophilo Ottoni:

N. 4.378 — Idem, idem, idem.

— Districto Telegraphico em Santa Maria.

N. 4.379 — Idem idem, idem.

—Districto Telegraphico na Bahia:

N. 4.380 — Idem, idem, idem.

— Alfandega de Parnahyba:

N. 4.381 — Idem idem. idem.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Officios:

Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 4.382 — Sobre a importancia de 57:625$ que a Caixa de Amortização em agosto ultimo creditou a essa delegacia.

— Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.383 — Sobre a importancia de 42:000$, que figura no balanço dessa delegacia, em junho ultimo a credito da Casa da Moeda.

— Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 4.384 — Sobre remessas por intermedio do Banco.

— Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.385 — Sobre despezas sem classificação que figuram nos balanços dessa repartição.

— Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 4.386 — Sobre a importancia de 250$ que a Caixa de Amortização em agosto ultimo, creditou á essa repartição.

— Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4.387 — Sobre a importancia de 2:975$, que a Caixa de Amortização em agosto ultimo, creditou á essa delegacia.

— Delegacia Fiscal no Pará:

N. 4.388 — Sobre importancia que figura no balanço dessa delegacia, de janeiro addicional, do exercicio de 1926, a debito do Ministerio da Viação.

— Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 4.389 — Sobre importancia que figura a credito dessa repartição em agosto ultimo no balanço da Caixa de Amortização.

— Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 4.390 — Communicando que a Caixa de Amortização em agosto ultimo, creditou á essa delegacia, de juros de apolices ao portador 4:425$ e debitou por 625$ de juros devolvidos.

— Delegacia Fiscal no Pará:

N. 4.391 — Communicando que a Caixa de Amortização, em agosto ultimo creditou e debitou á essa delegacia os 2:300$ que figuram no balanço dessa delegacia, de julho ultimo.

— Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 4.392 — Sobre importancia que figura a credito dessa delegacia, em balanço da Caixa de Amortização, do agosto ultimo.

— Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 4.393 — Sobre importancias que figuram no balanço de agosto da Caixa de Amortização, a credito dessa delegacia.

— Delegacia Fiscal em Alagôas:

N. 4.394 — Sobre a importancia de 70$, que a Caixa de Amortização em agosto ultimo, debitou á essa delegacia.

— Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 4.395 — Sobre juros de apolices ao portador.

—Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 4.396 — Sobre a importancia de 1:100$, de juros de apolices.

— Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 4.397 — Sobre o balanço de março addicional, do exercicio de 1926, dessa delegacia.

— Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 4.398 — Sobre importancia que figura no balanço de dezembro de 1926, dessa delegacia, de despeza no Minis-

— Delegacia Fiscal no Ceara:

N. 4.399 — Sobre importancia que figura no balanço de março addicional, do exercio de 1926, dessa delegacia, no Ministerio da Agricultura.

— Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 4.400 — Sobre o balanço dessa delegacia, de fevereiro addicional, do exercio de 1926.

— Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 4.401 — Sobre o balanço dessa delegacia de novembro de 1926.

— Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4.402 — Sobre o balanço dessa delegacia de novembro de 1926.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

N. 53.642, de 1927 — Arthur Victorino Coelho, pedindo restituição de imposto sobre a renda. — Satisfaça a exigencia.

Dia 1 de novembro de 1927

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 580 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em requerimento protocollado no Thesouro sob n. 56.576, deste anno, por despacho de 31 do mez proximo findo, concedeu isenção de quaesquer direitos e taxas, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de trinta dias, para o material constante das inclusas relações, feitas as exclusões dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tintas carmin e roxa, ficando a requerente obrigada a pagar os direitos integraes do alludido material, caso o contracto da mesma companhia não seja assignado pelo Governo.

Additamento ao dia 31 de outubro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 339 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1917, constante da certidão n. 3.500, série E. K., em nome de Francisco Alves Machado, pelo predio n. 110, da rua São Christovão.

N. 340 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1919, constante da certidão n. 1.643, série E. N., em nome de José Manoel Alves, pelo predio n. 31, da rua José Alves.

N. 341 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1913, constante da certidão n. 1.069, série E. I., em nome de Manoel da Silva Dantas, pelo predio n. 5, antigo, á rua Nogueira da Gama.

N. 342 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1922, constante das certidões ns. 9.460 a 9.462, série E. T., em nome de Palmyra Joseph Ferreira, pelos predios numeros 8, 10 e 12, á rua Deolinda.

N. 343 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1915, constante da certidão n. 3.038, série E. J., em nome de Alvaro Emygdio G. dos Reis, pelo predio n. 38, á rua Major Rego.

N. 344 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1915, constante da certidão n. 3.899, série E. J., em nome de Guilherme da Silva Ferreira, pelo predio n. 143, á rua Moreira.

N. 345 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1915, constante das certidões de numeros 7.772 e 7.773, série E. I., em nome de Luiz Cravo, pelos predios ns. 54 e 59, á rua Frei Leandro, antiga Estrada Velha do Jardim Botanico.

N. 346 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1913, constante da certidão n. 6.819, série E. I., em nome de José Terra (herdeiros) pelo predio á rua do Commercio n. 101.

N. 347 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1913, constante da certidão n. 1.795, série E. H., em nome de D. Anna, pelo predio á rua Netto Teixeira n. 43.

N. 348 — Solicitando providencia no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna de agua, do exercicio de 1919, constante da certidão n. 4, série E. N., em nome de Joaquim Pereira da Silva Lima, pelo predio n. 75, á rua André Pinto.

N. 349 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna de agua, do exercicio de 1915, constante da certidão n. 2.877, série E. J. em nome de Paulo dos Santos Jacintho, pelo predio á rua Santa Anna n. 22.

N. 350 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna de agua, do exercicio de 1914, constante da certidão n. 3.066, série E. H., em nome de Marcellino dos Santos Miguel, pelo predio n. 2, antigo, á rua Maxwell.

N. 351 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna de agua, do exercicio de 1920, constante da certidão n. 7.150, série E. N., em nome de Oscar Pereira de Souza Almeida, pelo predio n. 61, da rua Felix da Cunha.

N. 352 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da

taxa de penna de agua, do exercicio de 1920, constante da certidão n. 4.709, série E. N. em nome de João Pereira da Silva, pelo predio á rua Guarany numero 61.

N. 353 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna de agua, do exercicio de 1915, constante da certidão n. 2.901, série E. J., em nome de Silvestre Paes, pelo predio n. 447, á rua Theodoro da Silva.

N. 354 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna de agua, do exercicio de 1915, em nome de Prudencio Brandão, constante da certidão n. 2.879, série E. J., pelo predio n. 20 da rua Correa de Oliveira.

N. 355 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna de agua, do exercicio de 1912, constante da certidão n. 4.587, série E. B., em nome de João Fernandes do Couto, pelo predio n. 156, da rua do Hospicio, na importancia de 62$100, inclusive a multa de mora.

N. 356 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna de agua, do exercicio de 1920, constante da certidão n. 8.709, série E. N., em nome de Emiliana Augusta Barbosa, pelo predio á rua da Quitanda n. 134.

N. 357 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna de agua, do exercicio de 1920, constante da certidão n. 7.337, série E. N., em nome de Bernardo Pires Velho Sobrinho, pelos predios á rua Felicio ns. 53 e 55.

N. 358 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1920, constante da certidão n. 9.292, serie R. N., em nome de Manoel da Silva Vasconcellos, pelo predio numero 279, á rua 28 de Agosto.

N. 359 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1915, constante da certidão n. 2.914, serie E. J., em nome de Verissimo Marques, pelo predio á rua D. Elisa.

N. 360 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1920, constante da certidão n. 6.690, serie E. N., em nome de Stella Sá, pelo predio n. 449, á Estrada do Capenha, em Jacarépaguá.

N. 361 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1915, constante da certidão n. 2.852, serie E. J., em nome de Manoel Rodrigues, pelo predio n. 205, á rua Torres Homem.

N. 362 — Reiterando, afim de que possa ter o devido andamento o processo n. 39.019, de 1922, o pedido constante do officio n. 96, de 28 de fevereiro de 1925.

N. 363 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1919, constante da certidão n. 244, serie E. N., em nome de Christovão José de Andrade, pelo predio n. 108, da rua Bento Lisboa.

N. 364 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua, dos exercicios de 1918 e 1919, constantes das certidões ns. 8.803, serie E. M., e 1916, serie F. N., em nome do Convento dos Religiosos de Santa Thereza, pelo predio n. 39, á avenida Mem de Sá.

N. 365 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1919, constante da certidão n. 1.822, serie E. N., em nome de Manoel Luiz Machado, pelo predio á Estrada Marechal Rangel n. 257.

N. 366 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1919, constante da certidão n. 1.981, serie E. N., em nome de Antonio Gomes Vieira de Castro, pelo predio numero 13, da rua Monta Alegre.

N. 367 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1919, constante da certidão n. 10.005, serie E. E., em nome de Hilda Franklin, pelo predio n. 64, da rua Oito de Dezembro, na importancia de 41$400, inclusive multa de móra.

N. 368 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1915, em nome de Pedro José Sebastiany Junior, certidão n. 7.898, em nome de Alice, certidão n. 7.232; e em nome de Renato, certidão n. 7.719, todas da serie E. S., pelo predio numero 178, da rua Senhor dos Passos.

N. 369 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1920, constante da certidão n. 7.585, serie E. N., em nome de Amadeu Macedo pelo predio n. 17, á rua General Argollo.

N. 370 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas da taxa de penna d'agua dos exercicios de 1918, 1919 e 1920, pelas certidões ns. 7.405, serie E. M.; 223 e 6.513, series E. N., em nome de José Francisco da Silveira Pinto, pelo predio numero 191, á rua Bella de São João.

N. 371 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1927, constante da certidão n. 3.352, serie E. K., em nome de Joaquim Vaz de Almeida, pelo predio n. 28, á rua Barão de Iguatemy.

N. 372 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1918, constante da certidão n. 8.268, serie E. M., em nome de Alberto Tavares Guerra, pelo predio n. 596, da Estrada da Freguezia.

N. 373 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1922, constante da certidão n. 48, serie E. U., em nome de Joaquim Pereira Vendas, pelo predio n. 102, á rua Lygia.

N. 377 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1920, constante da certidão n. 8.076, serie E. N., em nome de Antonio Joaquim Cardoso de Cerqueira, pelo predio ns. 118 e 120 da rua Machado Coelho, na importancia de 59$400, inclusive multa de móra.

N. 378 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a certidão de divida n. 9.540, da serie E. L., na importancia de 2:775$, em nome de Henrique Elvir Moller.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 362 — Transmittindo, para os devidos fins, o requerimento de Juvenal Martins de Neiva.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 363 — Transmittindo, para os fins convenientes o processo n. 43.877, deste anno, originado pelo aviso 319, de 2 do mez proximo findo, do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 589 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que Sebastião Monteiro recorre do acto daquella Recebedoria que não acceitou o pedido de reducção do valor locativo do seu negocio á rua da Quitanda n. 83, para os effeitos do pagamento do imposto de industrias e profissões, relativamente ao exercicio de 1926.

N. 590 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Regina Roufles e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 591 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Luiza Ratton Penna e outro, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 592 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Antonio de Araujo e outro, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 593 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Mario de Queiroz e outro, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 594 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Mario de Queiroz e outro por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 595 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Antonio Maria Teixeira e outro, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 596 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Francisco José Gomes Valente, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 597 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Adelaide Moret de Mattos, por infracção do regulamento do imposto do sello.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 248 — Transmittindo afim de serem incineradas, acompanhadas da competente guia devidamente visada, as cin-

tas do imposto de consumo entregues a 1ª Collectoria Federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pelos fabricantes J. A. Azevedo & Comp.

— Ao Sr. *director da Casa da Moeda*:

N. 249 — Transmittindo, afim de serem incineradas, acompanhadas da competente guia devidamente visada, as inclusas cintas do imposto de consumo entregues a terceira collectoria federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pelos fabricantes Cunha Teixeira & Comp., Alves Magalhães & Comp., Benedicto Baptista Burlamaque, Bemvindo de Araujo & Comp., Raso Picone & Comp., Celso de Souza e Costa Lopes & Comp.

N. 250 — Transmittindo, afim de serem incineradas, acompanhadas da competente guia devidamente visada, as inclusas cintas do imposto de consumo, entregues á primeira collectoria federal de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, pelo fabricante de bebidas Henrique Alves de Oliveira.

N. 251 — Transmittindo, afim de serem incineradas, acompanhadas da competente guia devidamente visada, as inclusas cintas do imposto de consumo, entregues á primeira collectoria federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pelos fabricantes Nelson Lemos & Comp.

N. 252 — Transmittindo, afim de serem incineradas, acompanhadas da competente guia devidamente visada, as inclusas cintas do imposto de consumo, entregues á primeira collectoria federal de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, pela Companhia Fluminense de Commercio e Industria.

N. 253 — Transmittindo, afim de serem incineradas, acompanhadas da competente guia devidamente visada, as inclusas cintas do imposto de consumo, entregues á primeira collectoria federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pelos fabricantes J. A. Azevedo & Comp.

N. 254 — Transmittindo, afim de serem incineradas, acompanhadas da competente guia devidamente visada, as inclusas cintas do imposto de consumo, entregues á primeira collectoria federal de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, pela firma Henrique Alves de Oliveira.

N. 255 — Transmittindo, afim de serem incineradas, acompanhadas da competente guia devidamente visada, as inclusas cintas do imposto de consumo, entregues á primeira collectoria federal de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, pelo fabricante de bebidas Luiz Morá.

— Ao Sr. *delegado fiscal no Paraná*:

N. 99 — Declarando que, tendo em vista o recurso interposto pelo Banco do Brasil do acto daquella delegacia confirmando o da primeira collectoria dessa Capital, que lhe impôz a multa de 2:000$, por infracção do regulamento do imposto do sello, o Sr. ministro da Fazenda, em data de 28 de setembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, tomo conhecimento do recurso para dispensar a multa imposta á recorrente e mandar que seja multada na mesma importancia a firma que inutilizou os sellos".

O parecer emittido, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Na fórma do que dispõe o art. 65, letra *a*, do regulamento do sello, a responsabilidade do emprego das estampilhas usadas, appostas no documento de fls. 2, cabe inteira á firma que as inutilizou.

A infracção occorreu, conforme faz certo o laudo de fls. e, assim, é a alludida firma passivel da penalidade regulamentar.

Sou, portanto, de parecer que se tome conhecimento do recurso de fls. 25, para alliviar o recorrente da multa que lhe foi indevidamente imposta e condemnar a firma José Hauer & Comp.".

N. 100 — Declarando, para os devidos fins, que, em referencia ao assumpto de que foi objecto o officio n. 158, de 28 de abril ultimo, com o qual foi encaminhado o processo originado pela notificação expedida contra a Companhia Luz e Força de Santa Cruz, com séde em S. Paulo, a qual se recusa terminantemente a effectuar a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 3 do corrente, mandou que aquella repartição proceda a respeito, de accôrdo com a ordem numero 395, de 10 de agosto de 1925, publicada no *Diario Official* do dia 12, emanada desta Directoria para a delegacia em S. Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 10 — Remettendo o processo numero 24.255, de 1925, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a fls. 5

Portaria:

N. 5 — Communicando ao Sr. collector das rendas federaes em Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, deu provimento ao recurso interposto por Custodio de Alvim Barros do acto daquella exactoria que lhe impôz a multa de 500$, por infracção do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de outubro de 1927

Officios:

N. 49 — Autorizando o Sr. secretario-auxiliar de escripta da Casa da Moeda, a desligar do respectivo serviço o Luiz Braz das Trinas.

Dia 31

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 327 — Concedendo o credito de 165:542$871, para attender, no corrente anno, ás despezas a serem feitas pela Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado, assim discriminadas:

Verbas:

17ª — "Pessoal do serviço subalterno da Armada", consignação — "Pessoal", sub-consignação n. 1 "Corpo de sub-officiaes	3:963$832
Sub-consignação n. 3 "Corpo de Marinheiros Nacionaes — Inferiores e praças"	14:768$693
22ª "Munições de bocca", consignação "Material de consumo", sub-consignação "Material de consumo", sub-consignação n. 1 — Para compra de generos alimenticios, etc.	145:810$316
37ª "Combustivel e munições de guerra, consignação "Material de consumo", sub-consignação n. 1 "Para compra de carvão, lenha, etc.	1:000$000
	165:542$871

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 488 — Concedendo o credito de 148$591, para pagamento de vencimentos de inactividade ,ao chefe de secção da Administração dos Correios de Santos João Ourique de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 157 — Concedendo o credito de 303$400, para pagamento da differença de vencimentos ao conferente da Alfandega dessa capital, Ernesto Eduardo da Costa Palmeira.

Dia 1 de novembro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 268 — Concedendo o credito de 292$600, para pagamento á The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, de fornecimento de uma passagem em maio deste anno, ao guarda do registro fiscal federal do Japurá Marcolino da Costa Ferreira.

N. 269 — Concedendo, por conta da verba 2ª "Correios — Serviço postal em geral — Material — LLL — Diversas despezas — Sub-consignação n. 14 transporte, etc.", do orçamento vigente, do Ministerio da Viação, o credito de 520$800, á requisição da Administração dos Correios desse Estado, para attender, no corrente anno, a despezas relativas á citada sub-consignação.

N. 270 — Concedendo o credito de 200$000, para pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem ao 4º escripturario dessa repartição Emiliano da Silva Rebello.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 92 — Concedendo o credito de 60:000$000, á disposição do governo desse Estado, como subvenção federal para a desobstrucção dos rios Tocantins e Araguaya.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 343 — Concedendo o credito de 5:000$000, para pagamento da subvenção, em 1925, ao Orphanato de Santo Antonio de Ouro Preto, nesse Estado.

N. 344 — Concedendo o credito de 300$000, para pagamento a Antonio da Silveira Amora, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Ponta Nova, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 327 — Recommendando providencias, afim de ser descontada, pela 5ª parte dos vencimentos do 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão,

José Nava Rodrigues, a quantia de 285$300, de uma passagem em primeira classe, que lhe foi concedida deste porto ao de São Luiz.

N. 328 — Concedendo o credito de 60:000$000, á disposição do governo desse Estado, como subvenção federal para a desobstrucção dos rios Tocantins e Araguaya.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 212 — Concedendo o credito de 20:668$000, para attender ao augmento de quantitativo do 5º batalhão de engenharia, durante o 2º semestre do corrente anno.

N. 213 — Concedendo o credito de 4:117$600, para attender ao pagamento dos accrescimos de quantitativos concedidos para o forrageamento, no 1º semestre do corrente anno, dos animaes em serviço no quartel do commandante da 5ª região militar e 5º batalhão de engenharia, em Curityba.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 341 — Devolvendo, autuado, o processo relativo ao pagamento de 158$559 ao 3º escripturario da Alfandega desse Estado, Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão Junior.

N. 342 — Concedendo, por conta da verba 5ª "Fomento Agricola — Material", sub-consignação 9 — Transporte, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, o credito de réis 2:000$000, para as despezas pertencentes á citada sub-consignação da Inspectoria Agricola, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 141 — Autorizando o pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, de 600$000, ao 2º escripturario dessa repartição Clarindo Gonçalves de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 120 — Concedendo o credito de 3:066$636, para pagamento ao ex-inspector sanitario da extincta commissão sanitaria federal, nesse Estado, Dr. George Menescal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 472 — Autorizando o pagamento da pensão de 720$000, relativa ao corrente anno, a D. Dorothéa Marques de Oliveira, viuva do 2º tenente graduado, reformado, da Armada, Sergio Mendes de Oliveira.

N. 473 — Concedendo o credito de 935$664 para pagamento ao conferente da Mesa de Rendas Federaes de Jaguarão, Theophilo de Azevedo e Souza.

N. 474 — Concedendo o credito de 118:575$, para ser entregue, por adeantamento, ao general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida, commandante da 3ª Região Militar, afim de attender ás despezas de 92:884$, com as installações sanitarias, e de 25:691$, com a remodelação da canalização d'agua no quartel do 1º batalhão do 9º Regimento de Infantaria, na cidade do Rio Grande.

N. 475 — Autorizando o pagamento da gratificação de 1968$95 ao 4º escripturario da Alfandega dessa capital, Darcy Lourada Tupy Caldas.

N. 476 — Concedendo o credito de 772:665, para pagamento ao major reformado do Exercito Antonio da Cunha Mesquita.

N. 477 — Concedendo o credito de 69:384$900, para pagamento dos accrescimos de quantitativos concedidos para o forrageamento, no 1º semestre do corrente anno, dos animaes em serviço no 3º, 4º e 9º regimentos de cavallaria independente e 1ª bateria do 5º Grupo de Artilharia a Cavallo, em São Luiz das Missões, Santo Angelo, São Gabriel e Santa Maria da Victoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 69 — Remettendo, autuado, o requerimento do 4º escripturario dessa repartição Aniceto Theodoro.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 489 — Devolvendo, autuado, o processo da São Paulo Railway Company, relativo ao pagamento de 767$650.

N. 490 — Concedendo o credito de 1:710$, destinado a Matto Grosso, para pagamento da despeza relativa ao grupo de artilharia montada do regimento de artilharia mixta, nesse Estado.

N. 491 — Devolvendo, autuado, o processo de exercicios findos, na importancia de 470$, de que é credor Estevam Vieira.

N. 492 — Concedendo o credito de 65:632$, sendo 65:044$ com destino a Matto Grosso, para attender ao pagamento dos accrescimos de quantitativos concedidos para o forrageamento, no 1º semestre do corrente anno, dos animaes em serviço no quartel do commandante da 2ª Região, nesse Estado; no 17º Batalhão de Caçadores, em Corumbá, e 1º Grupo de Artilharia Mixta, em Campo Grande.

— Ao Sr. director da Recebedoria:

N. 367 — Para ter andamento o processo de exercicios findos, na importancia de 219$996, de que é credor Francisco Geminiano de Oliveira, guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos, reitera o officio desta directoria n. 444, de 26 de novembro de 1924.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 665 — Communicando que foi attendida a solicitação constante do officio dessa repartição, n. 493, de 15 de setembro ultimo, no sentido de serem recebidas as contribuições mensaes de 9$380, cada uma, a que está obrigado para o montepio, Hermes da Silva Medella, exonerado a arbitrio do Governo do cargo de carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 666 — Remettendo autuado, o processo relativo á restituição de 137$795 ao primeiro tenente do Exercito Gilberto de Freitas.

N. 667 — Remettendo, autuado, o processo referente á restituição de 172$208 ao coronel do Exercito Antonio Carlos Cavalcanti de Carvalho.

— Ao Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 339 — Para ter andamento o processo de exercicios findos, na importancia de 525$050, do ex-guarda cancella de 2ª classe da 1ª Residencia do ramal de S. Paulo, Manoel Bernardo, reitera o officio desta directoria n. 99, de 25 de março de 1926.

— Ao Sr. Oswaldo dos Santos Jacintho:

N. 340 — Agradecendo a communicação de haver sido eleita a nova directoria da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da qual é o director-presidente.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 84 — Pedindo providencias afim de serem devolvidas a esta directoria as primeiras vias do empenho ns. 143, 143 A, 147 e 150 do corrente anno, visto o quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná Benjamin Ferreira Arantes não se ter utilizado das passagens concedidas.

— Ao Sr. director da E. F. Paraná:

N. 341 — Pedindo providencias para ser devolvida a esta directoria a primeira via do empenho n. 150, do corrente anno, visto o interessado não se ter utilizado da passagem concedida.

— Ao Sr. director da E. F. S. Paulo-Rio Grande:

N. 342 — Pedindo providencias para ser devolvida a esta directoria a terceira via do empenho n. 149, do corrente anno, visto o interessado não se ter utilizado da passagem concedida.

— Ao Sr. director da E. F. Sorocabana:

N. 343 — Pedindo providencias para ser devolvida a esta directoria a terceira via do empenho n. 148, do corrente anno, visto o interessado não se ter utilizado da passagem concedida.

— Ao Sr. director da S. Paulo Railway:

N. 344 — Pedindo providencias para ser devolvida a esta directoria a terceira via do empenho n. 147, do corrente anno, visto o interessado não se ter utilizado da passagem concedida.

— Ao Sr. director da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

N. 345 — Pedindo providencias para ser devolvida a esta directoria a terceira via do empenho n. 143 A, do corrente anno, visto o interessado não se ter utilizado da passagem concedida.

— Sr. gerente da Empreza Fluvial Miguels & Comp.:

N. 346 — Pedindo providencias para ser devolvida a esta directoria a terceira via do empenho n. 143, do corrente anno, visto o interessado não se ter utilizado da passagem concedida.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1927

N. 162 — Requisição do Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, n. 2, de 3 de janeiro de 1927. — Reconheça o interessado as firmas dos juizes que subscreveram as requisições de fls. 2 e 3.

Dia 1 de novembro de 1927

N. 54.905 — Requerimento de Antonio José Fernandes, de 15 de outubro de 1927. — Satisfaça as exigencias da informação.

N. 19.044 — Requerimento de Pedro Pereira da Rocha, 29 de abril de 1927. — Pague-se a quantia de quinhentos e oitenta mil e oito réis (580$008) relativa ao anno de 1926. — Quanto ao anno de 1925, requeira por "exercicios findos" em separado.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA 2ª PAGADORIA DO THESOURO

Datas	Receita (Supprimento)		Despeza						
			Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		Ministerio da Marinha	Ministerio da Guerra	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel	
Saldo do mez anterior	—	132:994$029							
1	—	110:000$000	—	31:079$600	—	—	—	—	
3	—	141:000$000	—	7:9.1$803	—	—	1:139$000	—	
4	—	1.615:000$000	—	72:927$592	—	—	359:121$900	809$100	
5	—	200:000$000	—	18:276$141	—	—	4:520.000	—	
6	—	225.000$000	—	57:371$795	—	12:100.000	—	—	
7	2:100$000	950:000$000	—	280:129$410	—	—	34:236$240	—	
8	—	740:000$000	—	139:209$037	—	—	189:958$900	—	
10	228:785$656	1.336:000$000	—	205:448$237	—	2:324.000	133:133$066	2:170$000	
11	—	620:000.000	—	99:581$314	—	550$000	48:81 .$651	—	
13	—	930:000$000	—	133:847$760	—	41:330$000	253:015$163	12:000$000	
14	—	4 0:000$000	—	152:359$737	—	1:500.000	363:336$007	—	
15	—	550:000$000	—	242:162$509	—	18:000$00	17:213$475	—	
17	—	550:000$000	—	338:140$629	—	—	52:100.900	—	
18	—	450:000$000	—	26:745$181	—	—	15:6.0$001	—	
19	—	640:000$000	—	161:254$539	—	120: 00$000	—	—	
20	—	1.000:000$000	—	909:587$645	—	—	24:854$200	—	
21	—	870:000$000	—	125:505$650	—	—	84:641.000	5:679$000	
22	—	1.270:000$000	—	102:314$426	—	—	—	—	
24	—	685:000$000	—	21:697$534	—	—	37:789$300	53:223$178	
25	—	550:000$000	—	225:.03$615	—	13:649$300	13:08 $400	—	
26	—	500:000$000	—	511:470$735	—	—	114.566 312	—	
27	—	450:000$000	—	174:246$376	—	—	249:939$062	—	
28	—	1.010:000$000	—	91:340$490	—	—	577:061$172	—	
29	—	870:000$000	—	56:125$114	—	—	5:740$000	—	
31	—	420:000$000	—	695:107$217	—	—	47:636$720	—	
Total	230:885$656	17.244:994$029	—	4.634:003$608	—	209:513$300	2.627:654$073	73:881$278	

Resumo:

Receita.....

Despeza .....

Saldo que passa para o mez de novembro.....

Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, 31 de outubro de 1927.—*Adolpho Duarte de Souza*, escrivão.—Visto. *Antenor Corrêa*.

NACIONAL NO MEZ DE OUTUBRO DE 1927, EXERCICIO DE 1927

peza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos	Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel
—	—	—	1:933$400	—	7:701$724	22:070$832	—	62:784$956
—	852$000	—	22:097$967	—	23:806$737	2:000$000	—	57:867$510
—	706:582$187	—	65:695$385	—	16:302$856	105:427$145	—	1.326:866$165
—	25:767$467	—	23:894$110	—	13:913$595	2:200$000	—	88:571$313
—	3:928$952	—	70:950$250	—	20:005$555	3:365$660	2:100$000	167:723$212
—	280:908$633	2:100$000	124:194$690	—	212:337$253	11:750$000	—	943:576$226
—	67:404$610	—	101:508$638	—	32:297$247	1:032$345	228:785$656	531:410$837
228:785$656	691:100$090	—	32:295$892	—	65:481$412	33:512$479	—	1.170:466$176
—	7:662$818	—	140:488$309	—	47:641$925	10:123$354	—	354:865$371
—	124:843$723	—	36:087$075	—	176:623$650	7:958$456	—	790:775$832
—	14:590$310	—	39:151$618	—	58:228$116	9:983$320	—	639:213$103
—	56:732$640	—	32:884$600	—	37:764$234	349$102	—	405:106$560
—	26:623$623	—	28:332$769	—	152:707$022	3:703$060	—	601:667$998
—	471:854$117	—	75:654$613	—	12:220$215	2:592$400	—	604:726$926
—	122:201$294	—	28:756$176	—	4:843$231	9:699$595	—	446:754$835
—	9:0[illegible]$220	—	18:270$310	—	12:823$764	410$733	—	975:033$872
—	388:8[illegible]$393	—	188:855$044	—	41:376$702	10:845$237	—	845:739$036
—	1.294:703$252	—	41:168$587	—	30:985$824	5:313$936	—	1.464:485$095
—	305:8[illegible]$013	—	193:086$438	—	59:994$609	8:622$080	—	680:295$102
—	130:7[illegible]$814	—	55:739$829	—	152:089$125	2:233$547	—	592:727$630
—	94:859$243	—	93:193$122	—	50:212$831	37:295$974	—	901:593$267
—	56:257$527	—	23:197$850	—	25:120$507	2:200$000	—	530:961$322
—	9:26[illegible]$970	—	16:746$039	—	220:764$783	7:954$650	—	923:137$113
—	849:794$512	—	14:448$810	—	31:200$995	8:395$628	—	965:705$860
—	37:798$151	—	180:188$067	—	90:347$252	8:141$582	—	1.059:218$989
228:785$656	5.768:320$504	2:100$ 00	1.648:890$588	—	1.596:761$215	322:257$745	230:885$656	17.131:282$371

Ouro	Papel
230:885$556	17.244:994$029
230:88[illegible]656	17.131:282$371
$	113:711$658

director.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de novembro de 1927

Requerimentos despachados

Jacintho Fernandes da Silva, pedindo para adquirir, por compra, o predio á praia do Caju' n. 129. — Indeferido.

Corina Fróes da Cruz e outro, pedindo divisão do lote n. 2, sito no Sacco de São Francisco, Estado do Rio. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Jayme Alves Raposo, pedindo autorização para construir um barracão nos fundos da Casa de Correcção. — Indeferido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de novembro de 1927

Requerimentos despachados:

N. 20.213 — Pinto de Moraes & Companhia. — Sendo o negocio de que se trata explorado por uma razão social — Pinto de Moraes & Comp., não ha como deixar de ser cobrado o imposto de industrias e profissões, por não se enquadrar o caso no disposto no art. 7º, alinea 5ª, do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 20.862 de 1926 — Hanna Isse. — Visto. Seja presente ao encarregado do serviço.

N. 5.050, de 1927 — João Ferreira Sylvestre. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta na informação, de accordo com o parecer. Imponho a João Ferreira Sylvestre a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Em seguida, proceda-se ao expediente indicado na informação quanto á divida do segundo semestre deste anno, em nome de Celestino Paes Portella.

N. 4,112, de 1927 — Maria Henriqueta Costa Pina. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 7.256, de 1927 — Maria Dolores Salgado. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero, de 1927 — Irmandade de Nossa Senhora do Rosario. — De accordo com a informação e o parecer, annulle-se a divida mencionada, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 20.977, de 1927 — Roldão Fontoura Carneiro. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta. Imponho a Roldão Fontoura Carneiro a multa de 100$, minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 19.700, de 1926 — Companhia de Fiação e Tecidos Confiança. — Restituida a guia de fl. 2, archive-se.

N. 12.829, de 1925 — José de Azevedo Maia. — Restitua-se o processo com as informações em original.

N. 20.860, de 1927 — J. A. Sardinha. — De accordo com a informação e o parecer, defiro o pedido de fls., para autorizar a troca requerida, feito o necessario exame das estampilhas que forem apresentadas e mediante as formalidades legaes.

N. 18.818, de 1927 — Irmãos Azevedo. — De accordo com o parecer. No preço dos sabonetes a que se refere a consulta, não deve ser incluido, para o effeito do pagamento do imposto de consumo, o de escapula que o acompanha e necessario á sua conveniente utilização.

N. 17.941, de 1926 — J. A. Carneiro & Comp. — Visto. Seja presente ao encarregado do serviço.

N. 20.635, de 1927 — Santos Gomes & Comp. — Examinem e informem os Srs. Edgard de Oliveira e Guilherme Villares.

N. 18.680, de 1925 — Francisco Fiuza. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accordo com o parecer. Em consequencia, reconsidero o despacho de 8 de janeiro de 1926, exarado no processo em annexo n. 17.544, de 1925, para tornal-o de nullo effeito.

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Vara Civel, expedida em favor de Fernando Pinto Ferreira, por seu procurador Dr. Afranio da Costa, na importancia de 9:100$. — Officie-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, expedida em favor de Francisco de Paula Freitas, na importancia de 300$000. — Officie-se.

Juizo de Menores do Districto Federal, expedida em favor de Francisco de Paula Freitas, na importancia de réis 300$. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Civel, expedida em favor de Manoel José Antunes Junior, na importancia de 1:950$000. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Civel, expedida em favor de Bastos & Alves, na importancia de 220$. — Cumpra-se.

Ordens e officios:

Ordem n. 322, de 26 de julho de 1927, da Directoria da Receita Publica. — Restitua-se, informando.

Officio n. 5.174, de 5 de outubro de 1927, do Juizo Seccional da Segunda Vara do Districto Federal. — Responda-se de accordo com a informação e o parecer.

Officio sem numero de 13 de outubro de 1927, do Juizo da Terceira Pretoria Criminal. — Proceda-se pela fórma proposta.

Deodoro Lins da Silva Pessoa. — Não se póde applicar ao caso deste processo a decisão communicada a esta repartição pela Directoria da Receita Publica, com a ordem n. 499-A, de outubro de 1925.

Aquella decisão deu-se como fundamento principal a natureza do cargo de fiscal do sello adhesivo em papeis maritimos e tambem o que estabelece a respeito dos proventos daquella logar o decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, no art. 104.

Muito embora se haja discutido nos pareceres que instruiram o processo respectivo a natureza da revalidação e sua equivalencia á multa, apenas prevaleceram, para tal decisão, como se disse já, a natureza do cargo e o dispositivo citado do decreto n. 15.210.

E o que é certo é que jámais se attribuiu a qualquer empregado, exceptuado o caso referido, parte das importancias arrecadadas a titulo de revalidação de qualquer imposto, pela móra em seu pagamento.

E' igualmente certo que o regulamento annexo ao decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923, como o expedido com o de n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, trata da revalidação e das multas em capitulos distinctos, só conferindo a autuantes ou denunciantes de infracções, direito á metade destas.

E esse criterio é uniformemente seguido em toda a legislação fiscal, sendo relevante notar a que, mesmo nas sonegações de impostos, só ha entrega da importancia equivalente a estes, aos autuantes, quando arrecadada a titulo de multa.

Attendá-se ainda a que não tem applicação aqui o art. 517 do Regul. do Codigo de Contabilidade, como parece ao Sr. sub-director. Esse artigo está subordinado ao antecedente, que faz depender a entrega da quota parte requerida do direito que conferirem os regulamentos proprios, inherentes a cada tributo.

Assim, pois, indefiro o requerimento de fls. 3, para mandar que se proceda nos precisos termos da informação de fls. 4 e 5.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 1 de novembro de 1927

N. 21.319 — R. Rocha Miranda. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 6.

N. 3.400 — Manoel Cruz Coelho. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 4.553 — José Gorra Ubaido. — Satisfaça a exigencia.

N. 17.802 — Bautista Gonzalez Lopez. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 6.794 — Nagib G. Bridi. — Satisfaça a exigencia.

N. 12.699 — Mario Liberato. — Pague o debito.

17.163 — J. Fernandes & Machado. — Reconheça a firma do signatario de folhas 2 e 3.

N. 3.182 — Evangelina Moreira. — Satisfaça a exigencia.

N. 5.544 — Henrique Costa Narcizo. — Junte o original do documento de folhas 3.

N. 12.089 — J. R. Tecla. — Satisfaça a exigencia.

N. 12.882 — Leonel J. da Rocha. — Idem, idem.

N. 15.131 — Domingos Alves. — Pague o debito e prove o direito de dispor.

N. 15.797 — João Bastos Lages. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 15.941 — Sociedade Commercial de Fornecimento, Limitada. — Idem, idem.

N. 16.070 — Hilda Santos Morgado. — Idem, idem.

N. 17.702 — Joaquim Pereira. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.493 — João Ramalho. — Idem, Idem.

N. 18.761 — Regina Azevedo Affonso. — Complete o sello do documento.

N. 18.951 — Carmen Mendes. — Satisfaça a exigencia.

N. 19.793 — Manoel Soeiro Almeida. — Prove o direito de dispor.

N. 19.796 — Mega & Comp., Limitada. — Pague o debito.

N. 20.458 — Quiteria Vieira Leite. — A' 1ª Sub-directoria.

N. 20.567 — Esther Pereira de Oliveira. — Prove o allegado.
N. 20.658 — Companhia Industrial de Papeis e Cartonagem. — A' 1ª Sub-directoria.
N. 20.665 — Nestor Silva Brito. — Junte certidão do pagamento do imposto.
N. 20.676 — A. Ribeiro de Lemos. — Satisfaça a exigencia.
N. 20.677 — Antonio Nunes da Costa. — Prove acquisição do negocio.
N. 20.960 — Maurice Abiteleasil. — Complete o sello do documento de fl. 2.
N. 21.043 — Antonio Barbosa da Silva. — Satisfaça a exigencia.
N. 21.087 — Maria A. Campos da Paz Bomfim. — Satisfaça a exigencia.
N. 21.089 — Manoel Venancio Campos da Paz. — Idem, idem.
N. 21.090 — José Custodio Campos da Paz. — Idem, idem.
N. 21.091 — Maria Brasil Nunes. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 1 a 35.
N. 21.180 — Horacio Faria. — Satisfaça a exigencia.
N. 21.284 — Léon Gilson. — Satisfaça a exigencia.
N. 7.587 — Costa & Carvalho.—Prove o direito de dispor.
N. 11.321 — Perez & Gonzalez. — Satisfaçam a exigencia.
N. 13.429 — F. Alexandrino & Companhia. — Paguem o debito accusado.
N. 15.911 — Thomaz Pereira de Amorim. — Prove o pagamento do imposto do segundo semestre de 1926.
N. 17.923 — Silva & Affonso. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 21.468 — Dr. Claudio de Souza.— Complete o sello do documento de fl. 2.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 31 de outubro de 1927

Portaria:

O sub-director da Terceira Sub-directoria, na conformidade do art. 36, § 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1926, e mediante approvação do Sr. director, como dispõe o art. 8º do mesmo regulamento, resolve designar o agente fiscal José de Campos Caldas para servir na 27ª secção, devendo ter em vista a portaria publicada no *Diario Official* de 17 de maio ultimo.

Dia 1 de novembro de 1927

Portaria:

O sub-director da Terceira Sub-directoria, na conformidade do art. 36, § 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1926, e mediante approvação do Sr. director, como dispõe o art. 8º do mesmo regulamento, resolve designar o agente fiscal Augusto Victorio Merly para servir na 48ª secção devendo ter em vista a portaria publicada no *Diario Official* de 17 de maio ultimo.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 1 de novembro de 1927

Requerimentos despachados:

M. A. de Oliveira Filho, reclamando contra lançamento. — Indeferido, prosiga-se a cobrança nos termos da lei.

Gilberto da Cruz Dutra, idem, idem.— Deferido, nos termos da informação e do parecer.

Deamiro Pletz Espindola, pedindo cancellamento da sua declaração. — A' vista do termo retro, cancelle-se o lançamento e annulle-se a certidão de divida, communicando o facto á Directoria da Receita.

Maria da Gloria Bordeaux Rego, pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Manoel da Silva Junior, reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer da Secção de Reclamações, indeferido.

Antonio Lourenço Capella, idem, idem. —Proceda-se como propõe o parecer.

Joaquim Vasconcellos Cid, reclamando contra lançamento "ex-officio". — Não tendo sido demonstrada falta de lucros em 1925, mantenho o lançamento "ex-officio".

José Pampuri, reclamando contra lançamento. — Sendo o requerente tributado como firma individual, não lhe cabe a deducção de 6:000$. Mantenho o lançamento.

Walter Eberius, idem, idem. — Em vista da informação, indeferido.

F. Borges & Comp., idem, idem. — Mantenho o lançamento. Os requerentes fizeram declaração de renda de accordo com o art. 57 § 3º do regulamento e estão por isso sujeitos ao imposto no exercicio de 1926, embora tenham iniciado suas operações em junho de 1925.

Fernando Napoleão, idem, idem. — Proceda-se de accordo com o parecer do chefe do gabinete.

Pereira Junior & Comp., Borges Sobrinho & Comp. e Barbosa Albuquerque & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

José da Costa & Silva, pedindo cancellamento de imposto de renda. — Indeferido. O lançamento foi feito de conformidade com o regulamento e com a declaração entregue pelo reclamante.

Henrique Antunes de Araujo, reclamando contra lançamento. — A' vista da informação, indeferido.

Alberto Carvalho de Souza & Comp., pedindo rectificação do lançamento. — *Rectifique-se* o lançamento pela fórma proposta no parecer.

Navigazione Generale Italiana, pedindo conceder prazo supplementar. — *Concedo mais 45 dias.*

Sociedade Anonyma "Consultor do Commercio", reclamando contra lançamento.—Indeferido.

Alfredo L. de Almeida, idem, idem. — Em face do parecer, cancelle-se o lançamento "ex-officio".

Antonio Francisco Ariza, idem, idem. —De accordo com o parecer, cancelle-se o lançamento "ex-officio".

L. Gabriel & Filhos, idem, idem. — Proceda-se pela fórma proposta.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 148 — Remettendo petição do contribuinte Francisco Pinto Soares.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 862 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 863 — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR INSPECTOR

Dia 1 de novembro de 1927

Officios:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 982 — Communicando que o fiscal de Bancos Dr. João de Sá e Albuquerque, no Estado de Goyaz, servindo nesta Capital, esteve no exercicio das suas funcções durante o mez de outubro do corrente anno.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 983 — Respondendo e solucionando os casos expostos.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 984 — Remettendo o processo de "Boschizza & Comp.", com séde em Ribeirão Preto, naquelle Estado, pedindo approvação do augmento de capital.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 985 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 606, do "Banco Commercial e Agricola de Varginha", referente á sua filial em Turvo, naquelle Estado.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 986 — Remettendo o processo do "Banco Commercial do Estado de São Paulo, solicitando autorização para installar uma Agencia na cidade de São José dos Campos, naquelle Estado

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de outubro de 1927

Officios Expedidos:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 198 — Requisitando o pagamento da folha de salario dos serventes desta Inspectoria, relativa ao mez de outubro findo.

N. 199 — Communicando que, em 20 deste mez entrou em gozo de seis mezes de licença o 1º escripturario desta Inspectoria João Vieira de Segadas Vianna, segundo despacho do Sr. director geral do Thesouro Nacional, de 15 do corrente mez, no processo n. 52.906 deste anno.

N. 200 — Remettendo o "ponto" dos funccionarios desta repartição relativo ao mez de outubro findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 364 — Communicando a dispensa do 3º escripturario dessa delegacia, Ignacio Ribeiro Roma, do cargo de delegado regional de Seguros na 3ª Circumscripção, e a nomeação de Leonardo de Barros Carvalho, para exercer, interinamente, as funcções do alludido cargo.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 3ª Circumscripção — Recife:

N. 365 — Communicando a nomeação, interinamente, do Sr. Leonardo de Barros Carvalho, para exercer o cargo de delegado regional de Seguros, nessa Cir-

cumscripção, durante o impedimento do serventuario effectivo, bacharel Vicente Paula da Silva Mello, e a sua dispensa do alludido cargo.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 366 — Communicando o comparecimento ao serviço, durante todo o mez de outubro findo do bacharel Francisco Valeriano da Camara Coelho, conferente dessa Caixa que se acha addido a esta Inspectoria.

Requerimentos despachados

N. 101, de 1927 — "The Liverpool And London And Globe", communicando a nomeação dos Srs. Hodgkins & Company como successores dos Srs. Macdonald & Comp., para agentes da referida companhia. — Faça-se o necessario registro e restitua-se o original da procuração á interessada.

N. 390 A, de 1927 — "Alliance Assurance Company", pedindo prorogação de prazo para apresentação dos documentos referentes ao 1º semestre do corrente anno. — Deferido.

N. 28 P, de 1927 — "Phoenix Assurance Company Limited", pedindo approvação de modelo de apolices para seguros terrestres, contra incendio e raio. — São acceitaveis as alterações das clausulas apresentadas pela companhia; requeira a approvação dos respectivos modelos, na fórma regulamentar.

N. 360 A, de 1926 — Companhia de Seguros "Anglo Sul-Americana", pedindo approvação do modelo de apolices contra Roubo de Conteúdo de Cofres. — Sendo acceitaveis as condições apresentadas para a apolice de seguro contra roubo de conteúdo de cofres, apresente a companhia o respectivo modelo, definitivamente impresso e com indicação da parte do capital subscripto e realizado destinada ao ramo terrestre e maritimo, para a necessaria approvação.

N. 92 U, de 1927 — Companhia de Seguros "União dos Proprietarios", pedindo approvação de seus novos modelos de apolices para seguros terrestres e maritimos. — Os modelos de apolices de seguros terrestres e maritimos apresentados pela requerente não pódem ser approvados, porque: quanto ao modelo para seguro terrestre, as clausulas 4ª e 5ª estabelecem a perda do direito á indemnização por parte do segurado, em virtude de factos que se poderão verificar independentemente da sua vontade ou conhecimento; o primeiro periodo da clausula 8ª não resalva o disposto no artigo 1.462 do Codigo Civil; as clausulas referentes á avaliação dos damnos por peritos não estabelecem prazo para nomeação dos peritos e apresentação do seu laudo, bem como determinam que as despezas com a pericia ficam a cargo exclusivo do segurado; a clausula 21ª não declara que, no caso de rescisão do seguro a pedido do segurado, tenha este direito ao premio correspondente ao tempo não decorrido, e faz referencia ao art. 684 do Codigo Commercial, que tem applicação ao seguro maritimo, em relação ao modelo para seguro maritimo; a alinea "b", da clausula 2ª, contraria o disposto no art. 447, do Codigo Commercial; a alinea "b", da clausula 3ª, dando á companhia o direito de pagar a indemnização no prazo de seis mezes ou á vista com desconto, é inacceitavel; a clausula 9ª, contraria o disposto no artigo 755 do Codigo Commercial. — Apresente a companhia seus novos modelos; devidamente corrigidos e impressos, e em duplicata, nos termos regulamentares.

Dia 1 de novembro de 1927

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 1ª Circumscripção — Belém:

N. 367 — Respondendo que desde 1925 está regularisada a franquia telegraphica para as Delegacias Regionaes desta Inspectoria.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 368 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 20 B, do corrente anno, desta Inspectoria, em que Byington & Comp. pede inscripção de diversas machinas de que são exclusivos representantes no Brasil.

— Ao mesmo:

N. 369 — Solicitando esclarecimentos sobre o pagamento do imposto de dividendo de lucro distribuidos no anno de 1922, da "London And Lancashire Fire Insurance Company Limited".

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 2ª Circumscripção — S. Luiz:

N. 370 — Remettendo, para cumprimento de despacho o processo n. 29 J, de 1927, da Sociedade Maranhense de Pensões "Caixa Popular", com séde nessa Capital.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 202 — Remettendo, devidamente informado, o processo n. 47 I, de 1926, da Companhia "Italo Brasileira de Seguros Geraes", afim de ser submettido á deliberação de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR DIRECTOR GERAL

Dia 1 de novembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.342 — Ao Sr. director da Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal, respondendo o officio numero 228, de 14 do mez findo.

N. 2.343 — Ao Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Criminal, respondendo o officio n. 2.893, de 15 de outubro ultimo.

N. 2.344 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o seguinte requerimento de licença de Antonio Martins Vianna.

N. 2.345 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo a factura de Villas-Boas & Comp., para os devidos fins.

N. 2.346 — Ao Sr. Victor Varella, respondendo a carta de 17 de outubro findo.

N. 2.347 — Ao Sr. director da Receita Publica, remettendo o quadro demonstrativo da Receita arrecadada no mez de outubro findo.

Requerimentos despachados

Carlos Caldas, Jayme A. Araujo. — Como requerem.

Armando Simone, e Antonio J. A. Segundo. — Sim, em termos.

Stocel A. Duarte. — Prove o allegado.

Euclydes S. Breves, Manoel C. Machado Junior e José Assis Albernaz. — Sim.

Manoel D. A. Costa e José D. dos Santos. — Certifiquem-se.

Alberto Antonio de Azevedo. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1927

N. 247 R — Raul Ramos Veliar. — Deferido.

N. 611 J — João Gusmão. — Deferido.

N. 610 J — Julio de Oliveira. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 677 A — Antonio Pimenta de Padua. — Remetta-se.

Dia 1 de novembro de 1927

N. 450 M — Maria Izabel da Silva Nunes. — Satisfaça a exigencia.

N. 231 L — Lydia Costa Pedreira de Freitas. — Expeça-se guia.

N. 228 L — Lycurgo Hugolino das Chagas. — Feita a modificação do nome, expeça-se guia.

N. 232 L — Luiz de Castro. — Deferido no requerimento.

N. 156 B — Banco de Credito Real de Minas Geraes. — Satisfaça a exigencia.

N. 721 A — Americo Mendes de Oliveira Castro. — Satisfaça a exigencia.

N. 614 J — João de Aguiar Magalhães — Expeça-se guia.

N. 725 A — Alcides Affonso Ribeiro. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 724 A — Arthur Miranda. — Deferido de accôrdo com o parecer.

N. 49 D — Deocleciano Pires Teixeira. — Expeça-se guia.

N. 216 F — Fortunato Candido Alves Baeta. — Expeça-se guia.

N. 449 M — Mario de Souza Amorim Moreira. — Expeça-se guia.

N. 83 G — Galena Gomes. — Deferido no requerimento.

N. 82 G — O mesmo. — Deferido no requerimento.

N. 175 P — Pastor Lei. — Deferido.

N. 441 M — Maria Angelica de Alencar. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 118 S — Selene de Bustamante Menezes. — Cumpra-se o alvará.

N. 224 M — Maria Sylvana Pitanga Pires. — De accôrdo com o parecer.

N. 434 M — Maria Helena Leal da Silva. — Deferido.

N. 214 F — Francisca Rosa Ribeiro Freire. — Remetta-se.

N. 439 M — Mario José Guimarães Casal. — Remetta-se.

N. 255 C — Carmasina Flora Duarte. — Remetta-se.
N. 47 D — Deolinda Flora Duarte. — Remetta-se.
N. 159 F — Ernesto Mendes de Oliveira. — Remetta-se.
N. 215 A — Alberinda Vascarezza dos Santos. — Remetta-se.
N. 72 I — Isabel Candida Teixeira de Babo. — A' Auditoria para dizer sobre os juros.
N. 156 O — Odilia Machado Coelho de Castro. — Deferido.
N. 501 A — Antonio Joaquim da Silva Netto. — Deferido.
N. 615 J — João Gualberto dos Reis. — Deferido.
N. 144 O — Octavio Pinto Monteiro. — A' Auditoria.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1 de novembro de 1927:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Carlos Americo dos Reis, do serviço da Directoria de Portos e Costa;

A pedido, o capitão de fragata Luiz Pereira Pinto Galvão, do cargo de commandante do Corpo de Marinheiros Nacionaes, que interinamente exercia;

O capitão de fragata Americo Reis, do cargo de commandante das Escolas de Grumetes e de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, que interinamente exercia.

— Foram nomeados:

O capitão de fragata Americo Reis, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do Corpo de Marinheiros Nacionaes;

O Capitão de fragata Carlos Americo dos Reis, para exercer, interinamente, o cargo de commandante das Escolas de Grumetes e de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal;

O capitão de corveta Jayme Carneiro da Rocha, para servir na Directoria do Pessoal;

O capitão-tenente Jorge Paes Leme, para servir na Directoria de Navegação.

O primeiro tenente Bertino Dutra da Silva, para servir como official da flotilha de contra-torpedeiros.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de novembro de 1927

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 4.834 — A Directoria de Engenharia Naval, que está fiscalizando as obras de reparos em execução na ponte do Palacio do Cattete, verificou encontrar-se em máo estado o respectivo encontro de alvenaria de pedra, que se acha fendido.

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de se proceder ao concerto, urgente e indispensavel, de consolidação de que precisa o referido encontro, e, bem assim, ao augmento do enrocamento, que o protege, conforme está sendo feito em toda a linha de cáes da avenida Beira-Mar.

— Sr ministro da Fazenda:

N. 4.825 — Submetto á consideração de V. Ex. o processo annexo de habilitação á percepção do montepio civil pretendido por D. Quirina de Assis Miranda e menores Maria da Gloria, Honorio e Sylvio, respectivamente, viuva e filhos legitimados do ex-porteiro da Escola Naval de Guerra Honorio Julio da Cunha.

N. 4.835 — Submetto á consideração de V. Ex. os requerimentos juntos, em que os funccionarios da Escola Naval, constantes da relação annexa, solicitam restituição da gratificação de 25 %, estabelecida pelo art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que lhes foi descontada de 1 de janeiro de 1923 a setembro de 1926.

N. 4.837 — Submetto á consideração de V. Ex. o incluso processo de habilitação á percepção do montepio civil, pretendido por DD Antonia Diniz Fonseca e Josepha Rosa Fonseca, filhas naturaes reconhecidas do ex-1º pharoleiro do pharol de Itacolomy, no Estado do Maranhão, Zacarias dos Santos Fonseca.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.838 — Attendendo á solicitação da embaixada de Portugal, tenho a honra de transmittir a V. Ex. as informações annexas, organizadas pela Directoria do Pessoal, sobre a educação e instrucção naval brasileira.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.839 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo autorizar a baixa de praça do soldado n. 117 da 3ª bateria do regimento de fuzileiros navaes, Agenoldo Coutinho de Carvalho, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, em inspecção de saude a que foi submettido.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 4.852 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Imprensa Naval, para os effeitos de empenho de despeza, o credito na importancia de 1:260$000, á conta da verba 25ª "Sobresalentes e mobiliarios", consignação "Material permanente", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para 1927, afim de attender ás despezas com a acquisição de uma machina de escrever para a divisão de cruzadores.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.840 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 3:198$832, de que são credoras as firmas abaixo mencionadas, proveniente de fornecimentos ao Deposito Naval desta capital, á conta da verba 25ª "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação de n. 2, do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio:

A. Barros & Comp., Ltd...	1:633$552
Heraclito & Comp.....	65$280
J. A. Gonçalves & Comp...	1:500$000
Total.....	3:198$832

N. 4.841 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 2ª "Directoria de Aeronautica — Material permanente", sub-consignação n. 1, 19:272$000; "Material de consumo", sub-consignação numero 2, 67:497$800, do orçamento vigente deste ministerio, o pagamento da importancia total de 86:769$800, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas:

Arthur Donato & Comp...	10:563$000
Ferreira, Land & Comp..	14:490$000
Heraclito & Comp.....	11:632$000
João de Oliveira & Irmão	3:520$800
Mayrink Veiga & Comp..	46:564$000
Total.....	86:769$800

N. 4.842 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 27ª "Combustivel e munições de guerra — Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, o pagamento da importancia total de réis 17:417$200, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao deposito Naval desta capital, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas:

Heraclito & Comp.....	4:417$200
Wilson, Sons & Comp., Ltd.	13:000$000
Total.....	17:417$200

N. 4.843 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser o continuo com funcções de porteiro da secretaria do Almirantado, Francisco Machado dos Santos, indemnizado pelo Thesouro Nacional com a importancia de 150$000, relativa á folha annexa sob n. 5.094, á conta da verba 2ª "Almirantado", consignação "Material — Diversas despezas", sub-consignação de n. 2, do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, pelas despezas meudas e de asseio de casa effectuadas durante o 3º trimestre do anno em curso.

N. 4.844 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 38:967$188, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, proveniente do fornecimento de luz e energia electricas a diversas dependencias deste ministerio, á conta da verba 28ª "Obras, etc", consignação "Material — Diversas despezas", sub-consignação de n. 3, do orçamento para o corrente exercicio.

N. 4.845 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 17ª "Pessoal de serviço subalterno da Armada", consignação "Material — Consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 9:347$000, de que é credora a Imprensa Naval, por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.846 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª "Material de construcção naval — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, o pagamento da importancia total de réis 14:214$242, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos á Directoria da

Armamento, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas:

Mayrink Veiga & Comp..	3:237$360
Sociedade Anonyma Marvin	10:214$242
Total	14:214$242

N. 4.847 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 3ª "Estado maior", consignação "Material — Consumo", sub-consignação numero 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 3:111$300, de que é credora a Imprensa Naval, proveniente de fornecimento de material, typo "Papelaria", para dependencias deste ministerio, conforme processo que a este acompanha.

N. 4.848 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 1ª "Gabinete do ministro, etc", consignação "Material — Diversas despezas", sub-consignação n. 4, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 980$000, de que é credora a firma Iglesias & Comp., conforme processo que a este acompanha.

N. 4.849 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 32ª "Exercicios findos", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 10:341$000, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, conforme processo que a este acompanha.

N. 4.850 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, habilitada com o credito na importancia de 1:311$798, á conta da verba 32ª "Exercicios findos", sub-consignação de numero 1 "Importancia necessaria para occorrer ás despezas dessa natureza", do orçamento deste ministerio, afim de attender ao pagamento da divida de exercicios findos, relativa ao processo que a este acompanha e de que é credor o marinheiro nacional, cabo José Teixeira Rios.

N. 4.851 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 329$331, de que é credor o capitão-tenente do Corpo da Armada, capitão de corveta honorario, lente substituto da Escola Naval, Alvaro Alberto da Motta e Silva, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 32ª "Exercicios findos", do orçamento vigente deste ministerio, conforme processo que a este acompanha.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder á professora do curso primario da escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro Maria Carlota Cardoso de Mello licença por dois mezes, a contar de 13 do mez corrente, de accôrdo com o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Hylda da Silva Paula para exercer, interinamente, o cargo de adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro. 31 de outubro de 1927, — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agrigultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve rescindir, a pedido, o contracto celebrado entre este ministerio e D. Hilda Pires Ferrão, em 12 de novembro de 1926, para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica, a partir de 14 de setembro findo, de accôrdo com o estipulado na clausula VII do mesmo contracto.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14 653, de 1 de fevereiro de 1921, conceder 45 dias de licença para tratamento de saude, ao auxiliar de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoril Acacio Nicéa de Oliveira, em prorogação da que lhe foi concedida em 29 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dois mezes de licença para tratamento de saude ao pharmaceutico do curso complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, do Serviço de Industria Pastorii, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Pires de Carvalho, em prorogação da que lhe foi concedida em 3 de setembro ultimo.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Antonio Andoeno da Silva para axercer o cargo de ajudante de Estação Aerologica de 1ª classe da Directoria Meteorologia.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, a pedido, Mauro Pimentel do cargo de ajudante da Estação Aerologica de 2ª classe da Directoria de Meteorolohia.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1927

Avisos:

Ao Sr. Agronomo José Maria Fernandes, chefe da secção de Classificação do Algodão da Superintendencia do Serviço do Algodão:

N. 227 — Tendo resolvido designar-vos para, em commissão, com direito a uma diaria que arbitro em 60$ por dia e uma ajuda de custo de 4:500$, irdes aos Estados Unidos da America do Norte afim de estudardes, *in loco*, as providencias postas em pratica pelo governo daquelle paiz para regularizar o commercio do algodão, observando as instrucções que vos forem ministradas pelo superintendente desse serviço, assim vos declaro para os devidos effeitos.

—Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 228 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, haver, nesta data e de accôrdo com a proposta contida no vosso officio numero 1.342, de 8 do corrente, resolvido designar o chefe da secção de Classificação do Algodão dessa Superintendencia agronomo José Maria Fernandes para, em commissão e de conformidade com as instrucções que lhe forem por vós ministradas, ir aos Estados Unidos da America do Norte estudar as providencias postas em pratica pelo governo desse paiz para regularizar o commercio do algodão.

Requerimento despachado

Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça, pedindo licença. — Selle o laudo de inspecção de saude.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 31 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 186—Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi na conformidade do que dispõem os arts. 63 e 65, respectivamente, dos regulamentos approvados pelos decretos ns. 17.940 e 17.941, de 11 do mez corrente, e por portarias de 28, as quaes junto vos remetto, nomear Manoel Pinho Junior, Osmar Enor Simões Magro, José Camara, João de Lourenço, Ananias Serpa, João Vianna Bittencourt, Manoel Vidal Barbosa Lage, José Caetano de Oliveira, Henrique Eboli e Arthur Oscar Guimarães para os cargos de fiscaes das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios, os tres primeiros, e das dos Ferroviarios, os sete ultimos.

EXPEDIEDTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1927

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.547 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu de-

ferir os inclusos requerimentos que enviastes com o officio n. 1.230, de 15 do mez corrente, e nos quaes Carlos Wtzell e Walther Inhoffen, por seus procuradores Monsen & Harris, pedem permissão para juntar ao respectivo pedido de privilegio o certificado de deposito effectuado no paiz de origem.

Dia 1 de novembro de 1927

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.555 — Afim de ser annexado ao processo respectivo, junto vos restituo o requerimento de Raul Ferreira Leite, que e caminhastes com o officio n. 1.239, de 18 de outubro proximo findo, concernente ao recurso que interpoz do despacho dessa directoria geral que mandou registrar em nome de Honorio Azevedo a marca «Opilarina» para distinguir um preparado pharmaceutico incluido na classe 3, devendo os papeis ser opportunamente devolvidos a esta Secretaria de Estado.

N. 1.556 — Restituindo-vos o requerimento que acompanhou vosso officio numero 1.209, de 11 de outubro proximo findo e concernente ao pedido de Abel A. Gouvêa de reconsideração do despacho que manteve o dessa directoria geral que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um novo apparelho automatico para desinfecção de latrinas e mictorios, denominado «Hygienol», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir o mencionado pedido.

N. 1.557 — Solicito vossas providencias no sentido de ser remettido a esta Secretaria de Estado, para estudo de assumpto, o processo concernente ao pedido de registro da marca «Barbasol», que deixou de acompanhar vosso officio n. 1.232, de 17 de outubro proximo findo.

N. 1.558 — Tendo essa directoria geral, em resposta ao officio n. 1.399, de 6 de outubro proximo findo, encaminhado, por equivoco, os processos relativos aos seis pedidos de registros de marcas em vez dos certificados de deposito no paiz de origem, que deixaram de acompanhar vosso officio n. 1.037, de 9 de setembro ultimo, solicito vossas providenciaa no sentido de serem taes documentos encaminhados a esta Secretaria de Estado.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.548 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagem e transportes que foram feitas pelo actual director da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Domingos Fleury da Rocha, correndo as despezas por conta deste ministerio.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 1.549 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir, á vista dos pareceres, o requerimento que enviastes com o officio n. 51, de 15 de outubro proximo findo e no qual Antonio Guimarães de Oliveira, alumno dessa Escola, pede renovação de matricula no 2º anno do curso de engenharia.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.550 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 27 do mez proximo findo, a qual junto vos remetto, foi nomeado o engenheiro de minas e civil José Ferreira de Andrade Junior, para exercer, interinamente, o cargo de chimico desse Serviço.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.551 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 27 do mez proximo findo, foi nomeado o engenheiro de minas e civil José Ferreira de Andrade Junior, para exercer, interinamente, o cargo de chimico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.552— Em referencia ao assumpto do vosso officio n. 5.710, de 6 de outubro proximo findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o requerimento de Adhemar da Motta Ferreira a que allude aquelle expediente, deve ser annexado, para os fins convenientes, ao processo de recurso interposto pela firma Radway & Co p. do despacho que concedeu a esse requerente o registro da marca «Prompto Allivio» e que vos foi encaminhado com o officio n. 287, de 17 de abril de 1926.

N. 1 553— Em referedcia ao assumpto do officio n. 5.573, de 16 de setembro proximo findo, junto vos remetto, com os processos 351 A 923, 84-P 923 e 1.553-924, as segundas vias do relatorio e do desenho da invenção de «um apparelho electro-mecanico para diversões, denominado Derby ou Derby Brasileiro», para a qual pediu privilegio Alberto Leite Imbuzeiro.

N. 1.554 — A tendendo á materia nova allegada pelo requerente, resolveu o Sr. ministro seja novamente ouvido esse Conselho sobre o proces o que junto vos devolvo concernente ao recurso interposto por Frank George Baum do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos nos systemas de transmissão de energia electrica a altas voltagens e grandes distancias».

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 378—Accusando o recebimento do aviso desse ministerio, n. P/112, de 14 de outubro do corrente anno, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita a esta Secretaria de Estado de quatorze exemplares do Regulamento Geral da Exposição Colonial Internacional, que se realizará em Paris em 1927.

N. 379—Accusando o recebimento do aviso n. P/109, de 6 do corrente mez, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo me informou o director geral de Estatistica, já foi pelo mesmo providenciado no sentido de ser registrado o Serviço Central de Estatistica da Esthonia na lista das repartições com que a nossa Directoria Geral de Estatistica mantém regularmente permuta de publicações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1927

Officios:

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 513 — Junto vos devolvo, por se achar sellada com taxa inferior a devida, a representação feita por Alcides da Rosa Garcia e Thomaz Evangelista de Oliveira, inspectores de alumnos dessa Escola, que acompanhou o vosso officio n. 633, de 14 do corrente mez.

Dia 31

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe:

N. 514 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio numero 225, de 24 de setembro ultimo, que o Sr. ministro resolveu seja considerado como auxilio ao aprendiz Alfredo Moraes, designado para fazer parte da turma de aprendizes em estagio na Escola «Wenceslau Braz», o adeantamento da quantia de 200$ fornecido pela Caixa de Mutualidade dessa Escola.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 515—Tendo sido arbitrada por despacho do Sr. ministro de 22 do correntte mez, em 300$, a quota destinada ao custeio de fiscalizaação da Escola de Commercio de Guaxupé, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao interessado guia para recolher ao Thesouro Nacional a importancia correspondente a um semestre.

Requerimento despachado

Dia 29 de outubro de 1927

Sociedade Anonyma «Maatschappiy Eoor Chemische en Pharmaceutische Producten», solicitando autorização para funccionar na Republica.—Apresente a lista de accionistas do capital.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

Por portaria de 25 de outubro corrente, foi concedido ao 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio Antonio Augusto de Carvalho, um mez de licença para tratamento de saude, em prorogação.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1927

Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado, The Bradford Dyers' Association, Limited, The Upjohn Company S/A, Kohinoor Bleistiftfabrik, L. & C-Hardtmuth, Sequeira Jorge & Comp., Willmann, Xavier & Comp., Ismael Libanio & Comp., John Thomas Bentley, Emilio Heininger, Gabriel Zwicky, Delco-Light Company, Comstock & Wescott Inc., The Sparks-Withington Company, Georges Sick e Paul Algrain e Thomaz Fernandes & França.— Lavre-se o termo.

René Levy, Boschen & Co. (quatro requerimentos), International General Electric Company Incorporated e Dr. Georg Stauber. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Narciso L. de Araujo, Barcellos, Martins & Comp., Brasil Patentes Incorporada S/A e C. Buschmann.— Dê-se certidão.

Weskott & Comp., Gusztav Lenthe e Adrienne Lenthe e Alfredo José do Canto.— — Junte-se ao processo.

Accacio da Costa Villela, C. Buschmann e Antonio Rodrigues Meirelles. — Dê-se vista.

Heinrich Lanz.— Junte-se ao processo. Indeferida. Use do recurso, querendo.

West halen, Bach & Kohn.— Declarar nominalmente quaes os artigos que a marca pretende distinguir, não só nas classes 5ª, 7ª, 11ª e 12 como na classe 50.

Irmãos Iglesias.— Annote-se a transferencia e dê-se a certidão.

J. Monteiro da Silva & Comp. e Martins Filhos. — não sendo caso de renovação, proceda-se a buscas, opportunamente.

Pedido de patente de melhoramento:

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, na invenção de «um processo para a obtenção de materias corantes azoicos sobre sêda» que já faz objecto da patente n. 15.753.— Deferido.

Pedidos de privilegio:

Société Anonyme pour l'Industrie de l'Aluminium, para «processo electro-lytico para a producção de aluminio puro partindo do aluminio bruto, ligas de aluminio e similares».—Deferido.

Renato Cevolani, para «aperfeiçoamentos em cubos para bicycletas de roda livre e sem lhantes, actuados por alavancas de pontas oscillantes.—Deferido.

Société Michelin & Comp., para «rodas de automoveis aperfeiçoadas». — Deferido.

Augustin Pellerin, para «um processo para fabricação de um producto cellulosico que tem aspecto de lã —Deferido.

André Christophe, para «um apparelho mecanico para queimar os combustiveis liquidos».— Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Joseph Bancroft & Sons Company, S/A, da marca «Sun-Fast», para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Renove-se o registro.

F. Dutra & Comp., da marca «Matricaria», para distinguir artigos da classe 3.— Renove-se o registro.

Vicente Fiszola, da marca «Balança Howe», para distinguir artigos das classes 6, 7, 8, 10, 12 e 17.— Renove-se o registro.

José Pereira dos Santos, da marca «A informadora», para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*.—Registre-se.

Rothe, Kohlrausch & Comp., da marca «Corona», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 103, lettra B, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Fernando Fernandes, M. Soares da Silva, Miguel Sabbaos, Raul Campos & Comp., Francisco Antonio Balbi, Azevedo & Comp., Fred. S. Bennett, Inc., Dubille Condenser & Radio Corporation, Boyce & Veeder Company, Inc. Viuva Porfirio da Silva, Octacilio Vieira, Julio Klett, Borges & Silveira, Ltd., Oliveira Junior & Comp. Ltd., Henry A. Gardner Laboratory Inc., José de Souza Mello, Antunes Alves & Comp., Fernando Versari, Companhia União Commercial Industrial, Clotilde C. Annus, Maria de Lacerda Pennaforte, W. J. Mc Clelland & Comp., Fabrica Invicta Ltda., Compagnie Générale des Tabas, Garbutt & Baptista, Antonio Augusto Tavanese, Lincoln de Albuquerque, Mello & Filho, Francisco Matiedi & Filhos, Herminio Matheus Lopes, David Carneiro & Comp., N. A. Paula, A Producta Industrial Limitada, Michele Santinone, Szilard & Comp., Ltd.; Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, José P. da Silva, N. Amaral & Filhos, José Caruso & Comp., M. Finberg & Irmão, Lidgerwood Mfg. Co., Delso Augusto de Sá Rego, Cunha & Rodrigues, João Strasburg Brisola, Alvaro Paym Tavares de Mello, Leite & Alves, Nestlé & Anglo-Swiss Condenseded Milk Co., D. Carlos Bastos Matarinos Torres, Ferreira & Abrantes, Gabriel L. Prioli Buffalo Forge Company, Miguel G. Leonardo, Godoy, Valbert & Comp., Hugo Heise & Comp., Ivan Muniz e Sandoval RabelloNey, José Barca, Stolin Resk, A. Guimarães & Comp., S/A Casa Reunidas Armbrust Laport, Manoel Luz Garcia, André Salathé & Comp., Freed Eisemann Radio Corporation, The Centaur Company, The B. F. Goodrich Company, Borst Forster Dixfield Company, General Optical Company, Inc., Parente, Rodrigues & Comp., Emes Costa & Comp. e José de Alencar Mattos.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de «Caramelo com o formato de animaes ou de quaesquer outros objectos, denominado «Belezinho», para que pedem patente de modelo de utilidade Thomaz Fernandes & França. (Deposito n. 4.360, de 29 de dezembro de 1927).

Caramélo, com o formato de animaes e de quaesquer objectos, denominado «Belezinho» um doce fabricado com material de ingrediente de primeira qualidade, assucar, sec o de fructas e com qualquer côr tendo em uma extremidade um palito adaptado de fórma que permitte sua consummação com perfeito asseio.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em materiaes rolantes de ferro, bondes e em vehiculos para estradas de rodagem», para a qual pedia privilegio Raul Alarcão (deposito n. 4.361, de 29 de outubro de 1927):

1, materiaes rolantes de estradas de ferro, bondes e de vehiculos para transportes em estradas de rodagem, do typo descripto, no qual o deslocamento angular dos trucks extremos é contralado por uma ou mais barras aos quaes um movimento angular de rotação é transmittido pelo deslocamento do truck central em uma direcção a angulo recto, com o eixo longitudinal do estrado do vehiculo;

2, materiaes rodantes segundo o ponto 1, nos quaes uma extremidade de uma agulha é encravada ao truck central sendo a outra pivotada a uma alavanca que por sua vez é presa ou inteiriça a uma barra rotativa;

3, materiaes rodantes de accordo com o ponto 2, nos quaes a agulha é localizada no plano vertical, passando pelo eixo transversal do truck central.

4º, os aperfeiçoamentos segundo os pontos 2 e 3 nos quaes uma agulha é substituida por duas collocadas ao lado do plano vertical symetricamente e passando pelo eixo transversal do truck central.

5º, materiaes rolantes de accôrdo com os pontos 2 a 4 nos quaes outras alavancas presas a barra rotativa forem respectivamente ligadas de modo a governar os movimentos angulares dos trucks extremos.

6º, materiaes rolantes de accôrdo com o ponto 5, nos quaes cada liga ção fórma uma armadura triangular, cujo vertice seja articulado a alavanca correspondente.

7º, materiaes rolantes segundo o ponto 6 nos quaes as partes componentes dos vertices das armaduras triangulares forem adaptadas ao movimento em guia, fixada á armadura principal formando com seu eixo longitudinal um angulo recto.

8º, materiaes rolantes de accôrdo com os pontos 6 ou 7, nos quaes o encurvamento de cada uma das alavancas presas ás ligações que movem os movimentos angulares dos trucks extremos seja proporcional a distancia entre os vertices das armaduras e aos pinos respectivos em torno dos quaes giram os trucks extremos.

9º, materiaes rolantes para estradas de ferro, bondes e vehiculos para transportes em estradas de rodagem, em substancia descriptos em referencia aos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de obturador de interstício para machinas centrifugas especialmente para turbinas a gaz para a qual pediu privilegio o Dr. Georg Stauber, (deposito n. 4.362, de 29 de outubro de 1927):

1º, obturador para machinas centrifugas de qualquer typo para liquido e gazes como meio de transformar energia, caracterizado pelo facto que as areas dos interticios se contrahem em direcção da força centrifuga, atravéz do interstício e que as paredes dos taes interstícios são moveis umas contra ás outras;

2º, obturador para machinas centrifugas, conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que em ambos os lados do rotor ha interstícios que se contrahem na direcção da descarga, sendo uma parede formada pelo rotor e a outra pela parte fixa, são dispostos de tal fórma que os empuxos axiaes que apparecem nos interstícios trabalham uns contra os outros;

Pontos caracteristicos da invenção de «Um apparelho para massagens e auto massagens, para a qual pedia privilegio Georges Sirk (deposito n. 4.363 de 29 de outubro de 1927):

Apparelho de massagens auto-massagens caracterizado pelo facto de comprehender um corpo côco de forma alongada podendo rodar ao redor de seu grande eixo e montado para esse movimento sobre um eixo munido de dous punhos, estando os meios previstos para levar a parede deste corpo côco a uma temperatura determinada para seu uso:

1º, apparelho, segundo o ponto caracterizado em ser o corpo côco um cylindro liso;

2º, apparelho, segundo o ponto caracterizado pelo facto que em uma das extremidades do corpo côco se acha uma abertura provida de uma tampa;

3º, apparelho, segundo os pontos caracteristicos anteriores caracterizado por ser o corpo côco de fórma alongada e apresentando uma superficie irregular;

4º apparelho, segundo os pontos caracteristicos anteriores caracterizado em virtude da parede do corpo côco ser levada a uma temperatura determinada por meio de productos chimicos;

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos de signaes», para a qual pediu privilegio The Sparks-Withington Company (deposito n. 4.364, de 29 de outubro de 1927):

1, um dispositivo de signaes comprehendendo um motor electrico, um compressor de fluido accionado por aquelle, e uma pluralidade de dispositivos resonantes por fluido em communicação com o citado compressor;

2, um dispositivo de signaes do typo descripto na caracteristica 1, no qual os dispositivos resonantes pelo fluido têm frequencias naturaes differentes para emittir notas de tons differentes;

3, um dispositivo de signaes do typo descripto nas caracteristicas 1 e 2, no qual o compressor do fluido acha-se separado dos dispositivos resonantes pelo fluido por uma camara reservatoria de fluido;

4, um dispositivo de signaes do typo descripto nas caracteristicas 1, 2 e 3 no qual são providos meios para simultaneamente actuar os dispositivos resonantes pelo fluido ou para actuar um dos ditos dispositivos independentemente;

5, um dispositivo de signaes do typo descripto nas caracteristicas de 1 a 4, no qual cada um dos dispositivos resonantes pelo fluido comprehende uma camara de diaphragma, um projector, um diaphragma imperfurado na dita camara adjacente á extremidade do projector;

6, um dispositivo de signaes do typo descripto na caracteristica 5, no qual são providos meios para manter a pressão atmospherica de um lado do citado diaphragma.

Pontos caracteristicos da invenção de aperfeiçoamentos em systema de refrigeração para a qual pediu privilegio Comstock & Wescott, Inc. (deposito n. 4.365, de 29 de outubro de 1927):

Tendo agora especialmente descripto e especificado a natureza da minha mencionada invenção e em que maneira ella tem que ser realizada, declaro que o que reivindico é:

1, um systema de refrigeração do typo que emprega um propulsor evaporado para retirar vapor de um refrigerante liquido em um refrigerador, caraterizado pelo facto que o propulsor e o refrigerante teem differentes propriedades physicas e que o systema tem um circuito refrigerante e um circuito propulsor com uma parte em commum onde o propulsor entrega energia ao vapor refrigerante e um meio de effectuar a recirculação separada dos fluidos da parte commum dos circuitos;

2, um systema de refrigeração conforme o ponto 1, caracterizado ainda pelo facto que os liquidos refrigerante e propellente teem pontos de ebulição differentes e são separadamente condensados para recircular;

3, um systema de refrigeração conforme o ponto 1, ainda caracterizado pelo facto que o peso molecular do propellente é consideravelmente maior que o do refrigerante;

4, um systema de refrigeração conforme o ponto 1, ainda caracterizado pelo facto que a densidade do propellente é consideravelmente maior que o do liquido refrigerante;

5, um systema de refrigeração conforme o ponto 1, ainda caracterisado pelo facto que o propulsor consta de mercurio e que o refrigerante consta de agua.

6, um systema de refrigeração conforme qualquer dos pontos precedentes, ainda caracterisado pelo facto que um tanque para armazenar agua quente é disposto para receber calor entregue pelo mencionado propulsor em uma parte do seu curso.

7, um systema conforme qualquer dos pontos precedentes, ainda caracterisado pelo facto que a refrigeração é impedida quando a temperatura do refrigerador chega a uma temperatura baixa preestabelecida sem affectar a entrada de energia no systema.

8, um systema conforme o ponto 1, ainda caracterisado pelo facto que o refrigerante é elevado por meio de bombas em diversos degráos e que elle é resfriado entre estas phases.

9, um systema conforme o ponto 1, ainda caracterisado pelo facto que o refrigerante é elevado pelo propellente em uma pluralidade de degráos e que o propellente é condensado depois de cada uma destas mencionadas phases.

10°, um systema conforme o ponto 1, ainda caracterisado pelo facto que um meio é incorporado no systema para automaticamente exhaurir do systema os gazes não condensados.

11°, um systema conforme o ponto 1, ainda caracterisado pelo facto que differenças em pressão dentro do systema são equilibradas por columnas de liquido nos mencionados circuitos.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamento em apparelhos refrigerantes», para a qual pediu privilegio Delco-Light Company (deposito n. 4.366, de 29 de outubro de 1927):

1°, um systema para transmissão de força constantes de um elemento accionante e um elemento accionado que são movelmente supportados em um ponto entre os dois.

2°, um systema para transmissão de força, conforme o ponto 1, em que o elemento accionante e o membro accionado são montados em uma base movelmente supportada em torno do centro de oscillação ou centro de gravidade do mencionado systema;

3, um systema para transmissão de força, conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que é fluctuantemente supportado por um meio disposto ao lado de lados oppostos do ponto de oscillação ou centro de gravidade do membro accionado e do accionante;

4, um systema para transmissão de força, conforme o ponto 1, em que se obtem o supporte fluctuante por um meio elastico;

5, um systema para transmissão de força, conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que elle é associado com um meio para o supporte fluctuante do membro accionado e accionante em um ponto entre os mesmos e um meio para elasticamente limitar o movimento lateral dos mencionados membros,

6, um systema para transmissão de força, conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que elle é associado com um meio para o supporte fluctuante do mesmo em torno do centro de oscillação do membro accionante e do accionado e um meio para elasticamente resistir ao movimento lateral do systema e para elasticamente resistir ao giro do mencionado systema em torno do seu supporte;

7, um systema para transmissão de força, conforme os pontos 1 e 2, caracterisado pelo facto que a base para os membros accionante e accionado é movelmente supportada em torno do centro da oscillação dos mencionados membros e que tem um meio em um lado do dito ponto, para elasticamente resistir aos movimentos lateraes da base e um meio no outro lado do mencionado ponto para augmentar o primeiro meio resistente e para elasticamente resistir ao giro da base com seus pertences em torno do seu supporte;

8, um systema para transmissão de força, conforme o ponto 5, em que o meio para elasticamente limitar o movimento lateral do membro accionante e accionado do systema de transmissão de força é combinado com um meio de pára-choque proprio para receber um movimento de trepidação quando o meio de accionamento é posto em movimento do estado de repouso.

Pontos caracteristicos da invenção de «um modo de proteger enrolamentos de motores electricos contra os acidos e semelhantes, particularmente applicavel as machinas frigorificas», para a qual pediu privilegio Gabriel Zwicky (deposito n. 4.367, de 29 de dezembro de 1927):

Um modo de proteger enrolamentos de motores electricos contra os acidos e semelhantes, particularmente applicavel ás machinas frigorificas, que consiste em revestir de silicato duplo de sodio e potassio o enrolamento do motor acabado, isolado e revestido de um emboço e cobrir em seguida o silicato ainda humido com uma camada espessa de vidro pulverizado, e depois aquecer o conjuncto para provocar a secagem do silicato.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo processo chimico de lanificação de fibras vegetaes», para a qual pediu privilegio Emilio Heininger (deposito n. 4.368, de 19 de dezembro de 1927):

Um novo processo de lanificação de fibras vegetaes, caracterizado pela impregnação dessas fibras em solução concentrada de alcalis causticos, nas quaes se dissolvem previamente quantidades variaveis de enxofre, precipitando-se depois o enxofre nas fibras, com acidos ou saes seus substitutos, e levando-se por fim as fibras em emulsão de graxa, obtida pela sulfuração de oleos mineraes juntos a oleos vegetaes.

Pontos caracteristicos da invenção de «um dispositivo de chave de segurança para apparelhos manobradores de signaes e chaves de linha em estradas de ferro», para a qual pediu privilegio John Thomas Bentley, (deposito n. 4.369, de 29 de dezembro de 1927):

1°, um dispositivo de chave de segurança para apparelhos manobradores de signaes e chaves de linha em estradas de ferro, no qual essa chave de segurança *e* é disposta de modo que, em uma das suas posições extremas immobilisa as alavancas *a* destinadas aos signaes e chaves de linha das linhas de passagem, emquanto podem ser ou são accionadas as alavancas *b* destinadas aos signaes e chaves de linhas de manobra, e inversamente, quando essa chave de segurança se acha na sua outra posição extrema, tornando-se assim obrigatorio seu accionamento, todas as vezes que tiver de ser preferida uma ou outra classe das alavancas de signaes e chaves de linha, chave de segurança essa adeante reivindicada em seu dispositivo especial;

2°, o dispositivo acima reivindicado, tendo solidaria á sua alavanca *f* um braço *m* vertical concorrente girando no mesmo eixo inferior *n* no qual gira a alavanca *f* da chave de segurança, braço *m* esse que na parte superior do apparelho se une o braço da alavanca *f* da chave por uma regua horizontal *l* que, com o movimento desse braço, corre por cima dos canaes-sectores, pelos quaes se guiam as alavancas dos signaes e chaves de linhas de passagem, immobilizando, em uma de suas posições extremas as alavancas *a* de signaes e chaves de linha de passagem e transmittindo por braços articulados dispostos no seu braço vertical *m* e no proprio braço da chave *e*, o movimento a um eixo *q* que por meio de outros bradós articulados o re-transmittem de modo invertido a outra alavanca *y* com dous braços verticaes *x1*, girando no mesmo eixo principal *n* e unindo-se na parte superior do apparelho tambem por uma regua horizontal *y* que corre por cima de outros canaes-sectores, pelos quaes se guiam as alavancas *b* dos signaes e chaves de linhas de manobra, ficando na posição extrema opposta á da primeira regua *l*;

bertando por essa fórma as alavancas *b* dos signaes e chaves de linhas de manobra, e inversamente, quando se move a chave de segurança e p rá o outro seu extremo do percurso;

3', o dispositivo acima reivindicado, feito de quaesquer materiaes adequados e podendo variar em dimensões.

Pontos caracteristicos da invenção de «um methodo de gravar sons, para reproducção», para a qual nediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 4.370, de 29 de dezembro de 1927):

1°, um registro photographico de sons q e varia, em densidade, longitudinalmente, de accôrdo com as ondas sonoras, variando em densidade tambem transversalmente;

2', o registro photographico de sons reivindicado em 1, caracterizado por comprehender uma série de faixas transversaes, sendo essas faixas variaveis, relativamente, em densidade, de accôrdo com as ondas sonoras que representam e sendo variaveis, em densidade, de um ao outro extremo;

3', o registro photographico de sons reivindicado em 1 e 2, caracterizado por terem as ditas faixas transversaes extremas correspondentes mais densos do que os extremos oppostos;

4', o registro photographico de sons reivindicado de 1 a 3, caracterisado por ter faixas transversaes que se afinam, variando em densidade, longitudinalmente ao registro, variando tambem a densidade dessas faixas, de accôrdo com a sua largura;

5', um methodo de produzir um registro de sons como o que é reivindicado de 1 a 4, caracterizado por ser o registro produzido em um membro sensivel á luz, por meio da movimento relativo entre esse membro e um feixe de luz; comprehendendo a phase que consiste em fazer variar a intensidade da illuminação do membro pelo feixe de luz, de accôrdo com o som que vae ser registrado transversalmente á direcção de movimento desse membro;

6', o methodo reivindicado em 5, caracterisado por fazer-se variar a intensidade da illuminação do membro pelo feixe de luz, de accôrdo com as variações de som que vae ser registrado, com o fim de produzir se um registro que varia de intensidade na direcção de movimento do membro, simultaneamente com a variação da illuminação pelo feixe, de accôrdo com o som que vae ser registrado transversalmente á direcção do movimento do membro;

7', um apparelho, para execução do methodo, reivindicado em 5 ou 6, de registrar sons photographicamente, caracterisado por ter um mecanismo abrigado, adaptado a servir de supporte movediço a uma fita ou semelhante sensivel á luz; uma fresta em uma p rede da cercadura, atravez a qual a luz possa ser admittida até a fita; meios de dirigir sobre essa abertura em feixe de luz que diminue gradualmente de intensidade, de um para outro lado; e meios, sensiveis ao som, de fazer esse feixe vibrar longitudinalmente á fresta;

8°, o apparelho reivindicado em 7, caracterizado por uma fonte de luz; um espelho, sensivel ao som, que reflecte um feixe de luz da dita fonte em direcção á dita abertura; e meios taes como um antepáro, que v e gradualmente, de opacidade completa a transferencia, disposto no trajecto do feixe de luz, com o fim de promover a diminuição gradual da intensidade daquella parte do feixe que atravessa a fresta;

9', o apparelho reivindicado em 7 ou 8, caracterizado por ter um mecanismo abrigado, adaptado a servir de supporte movediço a uma fita sensivel á luz; uma fresta, para a luz, em uma das p redes da cercadura, atraz da qual a fita é adaptada a passar; uma fronte de luz; um diaphragma; um espelho, montado de modo a aer oscillado pelo diaphragma, com o fim de reflectir um feixe de luz na fronte; uma lente condensadora entre a frente de luz e o espelo; uma lente cylindrica, entre o espelho e a fresta; e um membro, tal como um antepáro, disposto entre a fronte de luz e o espelho, com o fim de produzir uma diminuição gradual da intensidade do feixe de luz, de um para o outro extremo da fresta.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de «um processo para obter sulfato de bario e de calcio, puro, branco e em estado de fina divisão», para que pretendem privilegio Theodor Lichtemberger e Ludwig Kaiser (deposito n.' 4.449, de 25 de outubro de 1927):

1, um processo para obter sulfato de bario e de calcio, puro, branco e em estado de fina divisão, caracterizado pelo facto da materia prima ser dissolvida naquelles saes de fusão que, sem se decompoem, são fu diveis e, em estado de fusão, não agem decompondo o sulfato de calcio e de bario e pelo facto dos elementos insoluveis serem separados da solução por decantação, sendo em seguida a mistura em fusão desembaraçada por meio de agentes oxydantes, das impurezas nella contidas em dissolução, depois do que é ella novamente clarificada e, então, solidificada, extrahindo-se, finalmente, por dissolução os saes empregados, obtendo o sulfato puro;

2, um processo, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da materia prima ser dissolvida em misturas de saes em fusão;

3, um processo, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da materia prima ser dissolvida em saes de alcali em estado de fusão;

4', um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da materia prima ser dissolvida em saes de terra alcalina em estado de fusão;

5', um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da materia prima ser dissolvida em chloretos de alcali em estado de fusão;

6', um processo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo facto da mistura em fusão ser desembaraçada de suas impurezas em estado de fusão, por meios de jactos de ar ou vapor de agua ou por meio de uma mistura de ar e vapor de agua;

7°, um processo como reivindicado em 1 a 6 caracterizado pelo facto da mistura em fusão desembaraçada das impurezas em estado de fusão e novamente clarificada, ser granulada por introducção de agua;

8°, um processo como reivindicado de 1 a 7, caracterizado pelo facto da mistura em fusão ser desembaraçada de suas impurezas por meio de agentes oxydantes e materias addicionaes adequadas;

9', um processo como reivindicado em 1 a 8, caracterizado pelo facto da clarificação de mistura em fusão e o proseguimento de seu tratamento por meio de agentes oxydantes serem realizados em uma só phase de trabalho;

10, um processo como reivindicado em 1 a 9, caracterizado pelo facto da barytina ou anhydro, conjunctamente com os saes fundiveis, serem fundidos sobre uma mesa em arcada, na qual se dep sitam as impurezas infundiveis, emquanto que a mistura em fusão escorre para dentro de um compartimento de operação e ahi sendo terminada a sua clarificação;

11°, um processo como reivindicado em 1 a 9, caracterizado pelo facto de que sómente os saes fundiveis são fundidos sobre a meza em arcada e são ahi desembaraçados da quantidade principal de sua ganga, a barytina ou anhydrita, no emtanto, vantajosamente sendo deitado no sal de alcali ou de terras alcalinas accumulado em estado anteaquecido, no compartimento de operação inferiormente á dita meza.

(*) — Pontos caracteristicos da invenção de «um processo para a obtenção de chloretos de terras alcalinas de sulfato de terras alcalinas» para que pretendem privilegio Salzwerk Heilbronn Aktiengesellschaft, Theodor Lichtenberger e Dr. Ludwig Kaiser, (deposito n. 4.351, de 26 de outubro de 1927).

U n processo para obtenção de chlorefo de terras alcalinas, dos sulfatos de terras alcalinas taes como sulfato de bario, caracterizado pelo facto de dissolver os sulfatos de terras alcalinas nos seus correspondentes chloretos de terras alcalinas em estado de fusão, por exemplo no chloreto de bario e depois pelo modo já conhecido, modificando, por meio de carvão, seus productos de kokeficação, gazes reductores ou hydrocarburetos, a mistura em sulfuretos de terras alcalinas ou oxydos de terras alcalinas, em seguida, por meio do insuflamento nesta materia liquida de acido chlorhydridico ou chloro, e, segundo o caso, de vapor dagua, transformando-a em chloretos de terras alcalinas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufactura de Fumos «Veado», destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 9.215, de 29 de outubro de 1927):

Consiste em um rectangulo cujo fundo representa o espaço, do qual se destacam chispas electricas, e ao centro a cara de uma mulher com um surporte de dous phones aos ouvidos, tendo no meio deste a seguinte legenda «T. S. F.», pendendo ao redor da face, a enrolar-se abaixo, dous conductores, vindo logo a seguir o nome caracteristico «Radio», e ao fundo e á margem direita as palavras «Companhia Veado», podendo variar de typos, côres e dimensões e ser usada em rotulos impressos e propaganda. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro The Bradford Dyers' Association, Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 9.216, de 29 de outubro de 1927):

Consiste na palavra «Emperador».

A marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir «Tecidos de algodão em peça», incluidos na classe 23, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro The Up John Company,

---

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9 217, de 2) de outubro de 1927):

Consiste na palavra Phenolax.

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir Preparados Laxativos, incluidos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Kohinoor Bleistiftfabrik, L. & C. Hardtmuth, destinada a artigos das classes 38, 39 e 50, lettra j (deposito n. 9.218, de 29 de outubro de 1927):

Consiste nas palavras «Plus Ultra».

Esta marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir «Apparelhos para escrever, desenhar e pintar, para chancellarias de todas as sortes. meios de instrucção, especialmente lapis simples, de copiar, pasteis, paradas ordinarias, de cópia e de cor, em madeira e sem madeira, lapis de parafuso e corrediça, lapis de empuxar e lapis para artistas, porta-lapis, lapizeiros, porta pennas e porta-gredas, porta-pennas com reservatorio (estilographo), pennas para os mesmos, presilhas para os mesmos, cravinhos para tender, caixinhas-mostradoras, guarda-lapis, greda para escrever, desenhar e marcar, em madeira e sem madeira, carvão artificial para escarvoar, borracha de safar de todas as sortes, borracha de amassar, tiras, circulos e taboasinhas de gomma elastica, papelões elasticos, papeis chimicos para multiplicar desenhos, papel de cópiar», incluidos nas classes 38, 39 e 50 lettra *j*, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Sequeira Jorge & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 9.219, de 29 de outubro de 1927):

Consiste na lettra S, seguida do numero 50 regularmente escriptos, impressos no proprio panno, podendo variar de typo, de côr e de dimensões. Classe 23.

Descripção da marca para que pediram registro Willmann, Xavier & Comp., destinada a artigos da classe 5 (deposito n. 9.220, de 29 de outubro de 1927):

Consiste na palavra «Steelbilder», disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: machinas automaticas e simi-automaticas para solda electrica, na classe 6 e respectivas soldas especiaes de diff rentes ligas, (electrodos) em bobinas ou bastões, para enchimento de aros, rodeios, rodas, eixos, trilhos e trabalhos congeneres, na classe 5, da importação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro René Levy, Boschem & Co., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 9.221, de 29 de outubro de 1927):

Consiste no nome Ouro Real entre os dizeres: A melhor qualidade para padarias—Farinha de trigo—Fabricada especialmente para René Levy, Boschen & Comp —Rio de Janeiro, sendo que, abaixo da firma e das palavras Rio de Janeiro, acham-se dois desenhos de ornatos.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir farinha de trigo de seu commercio, comprehendida na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro René Levy, Boschen & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 9.222, de 29 de outubro de 1927:

Consiste do nome Renele entre os dizeres: Farinha de trigo—Fabricada especialmente para René Levy, Boschen & Comp.—Rio de Janeiro, sendo que, abaixo da firma e das palavras Rio de Janeiro, acham-se dois desenhos de ornatos.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir farinha de trigo de seu commercio, comprehendida na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro René Levy, Boschen & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 9.223, de 29 de outubro de 1927):

Consiste do nome «Ouro Real O O», estando os dous OO entre duas aspas, superior e inferiormente lee-se os dizeres: A melhor qualidade para Padarias—Farinha de Trigo—Fabricada especialmente para: René Levy, Boschen & C°. — Rio de Janeiro, sendo que, abaixo da firma e das palavras Rio de Janeiro, se acham dous desenhos de ornatos.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir farinha de trigo de seu commercio, comprehendida na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro René Levy, Boschen & C°., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 9.224, de 29 de outubro de 1927):

Consiste do nome Ouro Real «OOO» estando OOO entre aspas: superior e inferiormente, lee-se os dizeres: A melhor qualidade para padaria — Farinha de Trigo—Fabricada especialmente para: René Levy, Boschen & C^a.—Rio de Janeiro, sendo que, abaixo da firma e das palavras Rio de Janeiro, se acham dous desenhos de ornatos.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir farinha de trigo de seu commercio, comprehendida na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Ismael Libanio & Comp., destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 9.225, de 29 de outubro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular onde se lê superiormente o nome caracteristico «Monosal» seguido dos dizeres: Ismael Libanio, Bello Horizonte, Minas Geraes.

Esta marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 152—SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Alfredo Valladão — Representante do Ministerio Publico, Dr. Tranquillino de Mello Leitão — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Alfredo G. de Oliveira Lima, Thompson Flores, Eduardo Lopes e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo de Oliveira Lima:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 17.617, 17.608 e 17.624, dos responsaveis:

D. Maria Eugenia do Amorim, ex-agente postal do Alto da Bôa Vista, no Districto Federal, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 22 de fevereiro de 1925 e de 23 de março a 25 de novembro do mesmo anno.

D. Candida Teixeira Xavier, ex-agente do Correio de Sardoal, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro a 31 de maio de 1923.

D. Arlinda Pereira Barbosa, agente postal de Paciencia, no Districto Federal, no periodo de 3 de outubro de 1914 a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 15.654, da agente postal de Mangueirinha, no Estado do Paraná, D. Amelia Barbosa Pinto, no periodo de 15 de julho de 1920 a 31 de janeiro de 1925.—Mandou-se lavrar accordão declarando a responsavel em debito pela importancia de 70$401.

N. 13.532, do ex-agente postal de Restinga, no Estado de S. Paulo, André Bertocci, no periodo de 1 de maio de 1915 a 11 de setembro de 1919.—Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 41$, proveniente de alcance apurado e fixado em accordão de 25 de janeiro de 1925, resolveu o Tribunal que, em favor do responsavel de quem se trata, fosse expedida a competente provisão de quitação.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 1:000$ ao 2º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura Cruso Braga, em virtude do aviso n. 1.655, de 11 de abril de 1921.

De 15:000$ ao 1º official do Serviço de Povoamento Rubem Gonçalves Barata, para despezas a seu cargo.

Julgou-se legal a applicação dos adeantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 17.613, 17.590, 17.581, 17.602, 17.580, 17.575, 17.625 e 17.607, dos responsaveis:

Ex-agente postal:

Aristides Rodrigues Simões, de Dous Corregos, no Estado de São Paulo, no periodo de 20 de julho de 1913 a 9 de setembro de 1923

Agentes do Correio no Estado do Maranhão:

D. Maria de Moura Bastos, de Benedicto Leite, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

D. Maria da Silva Rodrigues, de Cantanhedes, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

D. Amelia de Carvalho Ferro, de Chapadinha, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

José Rodrigues de Queiroz, de Barity, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

Benedicto do Rego Medeiros, de Caxias, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926:

Agentes postaes interinos:

D. Alzira Bertand, de Praia Formosa, no Districto Federal, no periodo de 17 de abril a 20 de novembro de 1922.

Ex-caixa da Repartição Geral dos Telegraphos:

Severino Soares de Freitas, no periodo de 1 de janeiro de 1891 a 31 de março de 1894.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

Ns. 17.610 e 17.597 dos responsaveis:

D. Maria Guimarães da Silva, ex agente postal de Picuby, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 15 de abril de 1917 a 1 de fevereiro de 1920;

Geriberto Alcantara, escrivão da Collectoria Federal de Santo Amaro, no Estado de Pernambuco, no periodo de 13 de outubro de 1919 a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos considerando os responsaveis em credito pelas importancias de 40$ e de 6:148$313.

N. 17.002, do ex-agente postal em Grajahú, no Estado do Maranhão, Felippe de Barros Lima, no periodo de 1 de janeiro a 17 de abril de 1924 a 7 de janeiro de 1926.

Mandou-se lavrar accordão declarando o responsavel em debito pela importancia de 618$453.

N. 17.616, do ex-agente postal de Novo York, no Estado do Maranhão, José Luiz Ferreira no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 3 de agosto de 1926. —Converteu-se o julgamento em diligencia afim de que a Administração dos Correios no Maranhão ouça o interessado o informe sobre as allegações feitas.

N. 13.401, do ex-agente postal de Cambuby, no Estado de Minas Geraes, Joaquim de Paiva Cordovil, nos periodos de 29 de dezembro de 1917 a 25 de julho de 1918 e de 23 de janeiro de 1919 a 31 de agosto de 1920, com o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico pedindo revisão das contas dos responsaveis. — Foi deferido o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 30:000$ ao porteiro do Ministerio das Relações Exteriores Braz José de Oliveira em 21 de maio deste anno. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

De 625$ ao pagador da 1ª pagadoria do Thesouro Nacional Alfredo Ferreira dos Santos no 3º trimestre deste anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de se fazer a juntada do processo de que resultou o adeantamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.625, 17.619 e 15.874, dos responsaveis:

D. Maria de São Pedro Campos, ex-agente postal de Santo Antonio da Gloria, no Estado da Bahia, no periodo de 15 de abril de 1917 a 16 de novembro de 1921;

D. Mercedes Laravenga, ex agente postal de Rio Pardo, no Estado de Mato Grosso, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922;

José Bento Cavalcanti, escrivão servindo de collector federal de Iguatú no Estado do Ceará, no periodo de 24 de abril a 1 de maio de 1917.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 4:000$ ao ajudante e porteiro do Serviço de Industria Pastoril, Antonio José Torres, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura n. 550, de 28 de fevereiro deste anno;

De 650$ ao ajudante de porteiro do Tribunal de Contas, Oscar de Oliveira Machado, no 3º trimestre do corrente anno.

De 600$ ao pagador da 2ª pagadoria do Thesouro Nacional, Leopoldo Feliciano Dias da Costa, em março deste anno.

O Tribunal julgou legal a applicação dos referidos adeantamentos.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 17.480, 17.615, 17.613, 1.559 e 13 889, dos responsaveis:

D. Agemira Caldas Magalhães, ex-agente postal de São Francisco Xavier no Districto Federal, no periodo de 23 a 30 de junho e 27 de agosto a 31 de outubro de 1915;

D. Agricolina Rangel Boechat, agente do correio de Pirapetinga de Itaperuna no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de dezembro de 1916 a 31 de dezembro de 1922;

João Pedro Pereira França, ex-agente do correio de Caiapió, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de maio de 1905 a 15 de fevereiro de 1912;

Ricardo Nilton Pinto de Mello, chefe de culturas de campo de demonstração de Lavras, no Estado de Minas Geras, relativo ao adeantamento de 1:918$515 que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, n. 1.476 de 25 de março de 1913.

Capitão Francisco Siqueira do Rego Barros, prefeito do Alto Juruá, no territorio do Acre, relativo ao adeantamento de 325:000$ que lhe foi feito em 8 de março e 5 de abril de 1925 para serviços a seu cargo.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 17.536, do ex-collector da 4ª Collectoria Federal de São Paulo, Anatole Salles, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 29 de igual mez de 1925.—Mandou-se lavrar accordão declarando o responsavel em credito pela importancia de 131$312.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 45:000$ ao geologo contractado do Ministerio da Agricultura, Jerson de Faria Alvim, no 2º trimestre deste anno.—Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

Representação da Secretaria do Tribunal de Contas sob e o processo n. 15.182, da ex agente postal de Ipaumirim no Estado do Ceará, D. Joanna Eugenia de Souza Britto, no periodo de 20 de abril de 1921 a 2 de novembro do mesmo anno.—Mandou-se officiar de accordo com os pareceres.

Finalmente foi approvada a relação dos accordãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 19 de maio de 1925 e 28 de abril, 14 e 28 de setembro deste anno e 5 do corrente, relativos ás contas dos ex-agentes postaes Heron Moreira Barros, Antonio Ferreira Mendes, José Alvim dos Santos, João Damasceno Ferreira, José Arantes de Lima, Eduardo Dias Miranda e D. Maria Alves de Souza Pereira Pinto, Maria dos Prazeres Trindade de Sá e Clarinda Nery Dominici, dos agentes do Correio, José Raymundo Barros, Manoal Sindô Francisco Rodrigues, Napoleão Mendes dos Reis, Antonio da Matta Fernandes, Matheus Teodoro Pinto, Laurentino Pinto de Oliveira, Aristoteles Nogueira de Souza, Manoel Alves de Abreu, Antonio Moreira Lima e DD. Petronilla Cardoso, Maria Assumpção da Motta Azevedo Corrêa, Maria de Lourdes de Neiva Abreu, Lavinia de Souza Guimarães, Maria Ribeiro de Aquino, Abigail Mendes de Carvalho Couto, Isabel Mattos Pereira Rodrigues e Nemorina Teixeira Tavares, dos escrivães de collectorias federaes Mario Pereira de Castro e Marcos Moog, dos ex-thesoureiros Sebastião Atanazio de Carvalho, João Martins de Mello e Adolpho Rodrigues Soares Pereira, dos thesoureiros Adolpho Rodrigues Soares Pereira, Taciano da Cunha Carvalho e Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, mandando expedir-lhes quitação; da agente do Correio D. Eugenia de Castro Fretz, dos collectores federaes Vicente Dantas Filho, João das Chagas Lobato, José Carrilho do Amorim Garcia e Felinto do Rego Barros Pessôa, dos escrivães de collectorias federaes, José Raymundo Ferreira de Moraes e Joaquim Candido da Silva, reconhecendo-lhes os creditos verificados e mandando expedir-lhes quitação; da ex-agente postal D. Carmen Cardoso, do collector federal Manoel Gomes Tavares e dos escrivaes de collectorias Jorge Zipperer, João Baptista de Almeida Campos e Roberto Buchmann, fixando-lhes os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcances accrescidos dos juros da móra.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto o Sr. ministro presidente levantou a sessão e designou o proximo dia 26 do corrente, para o julgamento de processos da mesma natureza.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz

ACTA N. 65 — SESSÃO REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito

Aos 2 dias do mez de setembro de 1927, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Govaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, senhor doutor Orestes Franklin Xavier de Britto, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. Pompilio Paiva os seguintes processos:

Officios:

N. 337, de 31 de agosto do Districto Telegraphico, remettendo a comprovação do adeantamento de 8:317$ feito ao escripturario pagador do mesmo districto, Lauro da Veiga Jardim, em 28 de junho ultimo e encaminhado com o officio n. 151, de 23 tambem de agosto findo, da delegacia fiscal.— A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade.

N. 146, de 31 de agosto findo da Escola de Aprendizes Artilheiros, remettendo folha de pagamento na importancia total de 3:831$179.

Processo sem numero da delegacia fiscal, com a folha de pagamento dos serventes da mesma repartição, na importancia total de 243$750 e relativa ao mez de agosto findo.

Officios:

Ns. 494, 495, 496 e 497, de 1 do corrente, da Inspectoria Agricola, remettendo folhas de pagamento nas importancias de 1:930$, 300$, 420$ e 524$, relativas ao mez de agosto findo.

N. 46, de hoje, da terceira companhia do sexto batalhão de caçadores, remettendo folha de pagamento na importancia total de 4:313$256, relativa ao mez de agosto findo. — A delegação resolveu registrar as referidas despezas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada. — *Orestes F. Xavier de Brito.* — *Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 66 — SESSÃO REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do respectivo chefe, Sr Dr. Orestes Franklin Xavier de Britto

Aos 6 dias do mez de setembro de 1926, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, onde funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Britto, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. Pompilio Paiva os seguintes processos:

Processo n. 1.852, da Delegacia Fiscal, com o officio n. 356, de 31 de agosto findo do Districto Telegraphico, solicitando o adeantamento de 81:9 3 672, ao escripturario adjunto do mesmo districto, Eugenio da Veiga Jardim, para fazer face ás despezas com o «Pessoal» e «Material» a seu cargo durante o 3º trimestre do corrente anno.

Officios ns. 637, 27 e 16, de 2 e 20 de julho e 1 de setembro do corrente das Estações Climatologicas de Palma, Taquatinga e Cantal, remettendo folhas de pagamentos respectivamente, nas importancias de 150$, 900$ e 175$, relativas aos mezes de junho, janeiro a junho e agosto findo.

Officio n. 09 de 4 do corrente, da Inspectoria Agricola, remettendo uma conta de Joaquim Cunha Bastos na importancia de 200$000. — A delegação resolveu registrar as mencionadas despezas.

Officio n. 148 de 28 de agosto findo, da Delegacia Fiscal, encaminhando o de n. 333, de 3 tambem de agosto findo do Districto Telegraphico, com a comprovação do adeantamento de 52 400$, recebido pelo escripturario pagador do mesmo districto, Lauro da Veiga Jardim, em 13 de julho findo — A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada ao mesmo adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada. — *Orestes F. Xavier de Britto.—Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 67

Aos nove dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e depois encerrada a sessão por falta de papeis a relatar.

E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada.—*Orestes Xavier de Brito.— Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 63

Aos treze dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria sob a presidencia do respectivo chefe Sr. doutor Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo senhor Pompilio Paiva os seguintes processos:

Officios:

N. 172, de 8 do corrente, do Juizo Federal, remettendo uma conta de Leite da Conceição, na importancia de réis 90 000.

N. 520, de 6 do corrente, da Inspectoria Agricola, remettendo uma conta da Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia de 42$800.

A delegação resolveu registrar as referidas despezas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada. — *Orestes F. Xavier.—Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 69

Aos dezeseis dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e seis no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas deste Estado, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario. Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da sessão anterior e depois encerrada a sessão por falta de papeis para relatar. E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada. *Orestes F. Xavier de Brito. — Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 70

Aos vinte dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação sob a presidencia do respectivo chefe, Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo Sr. Pompilio Paiva os seguintes processos:

Officio n. 6 2 de 1 de agosto findo, da Estação Climatologica de Palma, remettendo folha de pagamento na importancia de 150$, relativa ao mez de junho findo.—A delegação resolveu registrar a despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar lavrou-se a presente acta que vae devidamente assignada. — *Orestes F. Xavier de Brito. — Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 71

Aos vinte e tres dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde funcciona e se acha installada a delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, senhor Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario. Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados os seguintes processos: officio n. 535, de 18 do corrente, da Inspectoria Agricola, remettendo uma conta de Benjamin Santos, na importancia de 952$200. Processos ns. 1.947, 1.956 e 1.957, da Delegacia Fiscal, com as folhas das Estações Climatologicas de Catalão, Formosa e Santa Luzia referentes aos mezes de junho, julho e agosto findos, respectivamente, nas importancias de 175$, 150$ e 300$000. — A delegação resolveu registrar as despezas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada. — *Paiva.*

ACTA N. 72

Aos 27 dias do mez de setembro do anno de 1927, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funcciona a delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação sob a presidencia do respectivo chefe Sr. Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da reunião anterior e relatados pelo Sr. Pompilio Paiva os seguintes processos:

Officios ns. 36 e 543, de 12 do corrente, da Estação Climatologica e Inspectoria Agricola, remettendo folha de pagamento do mez de agosto findo e conta de Abul hid de Alencastro, respectivamente, nas importancias de 175$ e 240$000.— A delegação resolveu registrar as referidas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente, que vae devidamente assignada.— *Oreste F. Xavier de Brito. — Pompilio S. Paiva*

ACTA N. 73

Aos trinta dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funcciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, senhor doutor Orestes Franklin Xavier de Brito, presente o senhor delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da reunião anterior e relatados os seguintes processos:

Officios ns. 483 e 484, de 27 do corrente, da Administração dos Correios, remettendo contas de Elias Emmanuel Armenio e Alencastro Veiga, nas importancias de 91$000, 112$, 300$, 1:063$118 e 131$000. — A delegação resolveu registrar as referidas despezas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente que vae devidamente assignada. — *Orestes Xavier de Brito. — Pompilio S, Paiva.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 82 — SESSÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS 25 DIAS DO MEZ DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eurico Serzedello Machado

Presente o Sr. delegado Acylio Santos, servindo com secretario, tendo deixado de comparecer com causa justificada o Sr. delegado Pedro Werneck de Lacerda, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 566, de 21 do corrente, pa[illegible] Companhia Prada de Electricidade em Ponta Grossa. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria Agricola do 15° districto:

Officio n. 490, de 20 do corrente, encaminhando processo de concurrencia administrativa, para fornecimentos neste anno. — A delegação resolveu mandar archivar a alludida concurrencia para consultas ulteriores.

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Commanda do Região:

Officio n. 234, de 24 do corrente, pedindo a entrega de 580$, como supprimento, ao capitão-contador Fernando Nogueira de Barros, para despezas com a massa ferragem, nos primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres deste anno. — A delegação resolveu recusar registro ao pedido, por não haver credito distribuido para occorrel-o.

Idem, n. 231, de 20 do corrente, pedindo entrega de 3:571$625, como supprimento, ao Sr. capitão Fernando Nogueira de Barros, a diversas massas, no quarto trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro, como supprimento.

Idem, n. 232, de 21 do corrente, pedindo adeantamento de 7:176$ ao capitão-contador Fernando Nogueira de Barros, para despezas com o forrageamento de animaes, no quarto trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro do adeantamento solicitado.

15° Batalhão de Caçadores:

Officio n. 91, de 29 do corrente, pedindo pagamento de 8:243$160, como indemnização á Caixa de Economias Licitas do batalhão de despezas feitas com o forrageamento de animaes, no terceiro trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro, como indemnização.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Juizo Federal na Secção do Paraná:

Officio n. 124, de 24 do corrente, pagamento de 400$ aos Srs. Irmãos Guimarães & Comp., de fornecimentos em setembro ultimo. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente declare se o material foi adquirido mediante concurrencia e qual o numero do officio que a remetteu á esta mesma delegação; bem como para que seja indicado na conta o pagamento do sello da duplicata.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 279, de 22 do corrente, pedindo adeantamento de 43:101$ ao capitão-tenente commissario, Arthur Gonçalves Capella, para despezas nos mezes de agosto a dezembro deste anno. — A delegação resolveu, recusar registro ao pedido em apreço porque, de accôrdo com a jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas, *ex-vi* da decisão proferida em sessão de 24 de julho de 1925, o periodo de applicação não póde ser superior a tres mezes, nem mesmo quando já no fim de 90 dias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Processo de comprovação:

N. 10.201, com o officio n. 271, de 22 do corrente, do Districto Telegraphico do Paraná, satisfazendo exigencia no despacho proferido em sessão de 18 deste mesmo mez, a respeito da prestação de contas do adeantamento de réis 80:272$500, recebido pelo telegraphista de 2ª classe, Sr. Arthur Boaventura de Oliveira Rocha, para despezas com as construcções e reconstrucções a cargo do districto, no terceiro trimestre de 1927. — A delegação resolveu, julgar [illegible] autorizando a baixa no C|C, com a reversão do saldo recolhido.

Processos relatados, 9:

Sendo:

Ordens de pagamento	6
Adeantamento	1
Concurrencia	1
Comprovação	1
Registrados	4
Recusas	2
Diligencia	1
Archivada	1
Julgada bôa e legal	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curityba, 25 de outubro de 1927. — *Eurico Serzedello Machado.* — *Acylio Santos.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 25 de outubro de 1927

Officios:

Ao Sr. commandante da 5ª Região Militar:

N. 766 — Respondendo o vosso officio n. 95, de 21 do corrente, solicitando a devolução a esse commando do officio n. 86, de 13 deste mesmo mez, que erradamente foi encaminhado a esta delegação, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, já tendo sido o assumpto apreciado por esta corporação, em sessão de 18, ainda de outubro, não mais é cabivel a satisfação do vosso pedido.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 767 — Para o fim comminado na ultima parte do art. 300 do Regulamento G. C. Publica, levo ao vosso conhecimento que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento, sob n. 10.201, na importancia de 80:272$500, concedido ao Sr. Arthur Boaventura de Oliveira Rocha, telegraphista de 2ª classe, para despezas no 3° trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hoje, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no C|C, com a reversão do saldo recolhido.

— Sr. engenheiro chefe do Districto Telegraphico:

N. 768 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento, sob n. 10.201, na importancia de 80:272$500, concedido ao Sr. Arthur Boaventura de Oliveira Rocha, telegraphista de 2ª classe, para despezas no 3° trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hoje, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no C|C, com a reversão do saldo recolhido.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. commandante, interino, da [illegible]

N. 769 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 279, de 22 do corrente, solicitando o adeantamento de 43:101$000 ao Sr. Arthur Gonçalves Capella, capitão-tenente commissario dessa escola, para despezas nos mezes de agosto a dezembro deste anno, resolveu, em sessão de hoje, recusar registro ao alludido pedido, porque, de accordo com a jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas, *ex-vi* da decisão proferida em sessão de 24 de julho de 1925, o periodo de applicação não póde ser superior a tres mezes, nem mesmo quando já no fim de 90 dias.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector agricola do 15° Districto:

N. 770 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 490, de 20 do corrente, encaminhando o processo de concurrencia administrativa, para fornecimento neste anno, resolveu, em sessão de hoje, ordenar o archivamento da alludida concurrencia, para consultas ulteriores.

Aproveito a opportunidade para apresenar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. commandante da 5ª Região Militar:

N. 771 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio numero 234, de 24 do corrente, solicitando a entrega, como supprimento, ao Sr. capitão contador Fernando Nogueira de Barros, da importancia de 580$, para despezas de ferragens, nos 1°, 2°, 3° e 4° trimestres de 1927, resolveu, em sessão de hoje, recusar registro ao alludido pedido, por não haver credito distribuido para occorrel-o.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. juiz federal em exercicio na secção do Paraná:

N. 772 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 124, de 24 do corrente, solicitando o pagamento de 400$ aos Srs. Irmãos Guimarães & Comp., proveniente de objectos de expediente fornecidos a esse Juizo, resolveu, em sessão de hoje, converter o julgamento em diligencia, afim de que autoridade competente declare si o material foi adquirido mediante concurrencia e qual o numero do officio que a remetteu a esta corporação.

Outrosim, para que seja indicado nas contas o pagamento do sello das duplicatas.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Imprensa Nacional e "Diario Official":

N. 773 — Para o fim de serem publicados no *Diario Official*, inclusas vos remetto a cópia da acta n. 82, hoje rea-

lizada, e a relação do expediente desta delegação.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 56 — SESSÃO ORDINARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1917

Presidente do Sr. chefe da delegação, Paulo Sanderson de Queiroz

Presentes os Srs. delegados Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Inspectoria Agricola do 21° districto:

Officio n. 290, de 31 de agosto ultimo, solicitando o registro da despesa de 500$ proveniente do transporte do pessoal concedido por Atala & Milet;

Fiscalização do Porto de Manáos:

Officio n. 189, de 23 do corrente mez, solicitando o registro da importancia de 200$, para ser entregue por adeantamento, pela Delegacia Fiscal, neste Estado, ao Fiscal de Estatistica da referida Fiscalização, Sr. Manoel Pinto Rodrigues Collares, para occorrer ao pagamento de despezas miudas e de prompto pagamento, referentes ao terceiro trimestre do corrente anno.

Ordenou-se o registro da despeza e do adeantamento acima referidos.

Administração dos Correios no Amazonas e Acre:

Officio n. 818, de 23 do mez corrente, enviando um processo de concurrencia administrativa. — A delegação resolveu nos termos do parecer autorizar o archivamento do alludido processo.

— Relatados pelo delegado Lopes Lima:

Governo do Territorio do Acre:

Officios ns. 469 a 471, 512 a 516, 518, 521, 575 a 580, 583 e 584, de 25 de junho, 12 de julho e 8 de agosto ultimos, solicitando o registro das despezas de 766$666, 140$, 1:523$333, 28:965$555, 950$500, 6:473$500, 5:455$, 4:930$, 6:529$, 20:770$563, 28:468$187, 403$, 6:223$386, 5:367$902, 4:594$515, ... 6:190$933, 7:800$ e de 21:398$738, de vencimentos de pessoal civil e militar do Governo do Territorio. — Mandou-se registrar todas as despezas.

Officios ns. 372, 447 e 536, de 7 e 25 de junho e 8 de julho ultimos, solicitando o registro das despezas de 102$580, 60$ e de 60$, de gratificações abonadas ao instructor militar e de gymnastica do Grupo Escolar "7 de Setembro", Raymundo Alacoque da Silveira, referentes aos mezes de março a junho deste anno. — A delegação, verificando não constar da respectiva tabella organizada pelo Governo do Territorio do Acre, o cargo acima referido, resolveu recusar registro ás despezas.

Officios ns. 523 e 585, de 12 de julho e 8 de agosto proximo findos, solicitando o registro das despezas de 20:802$230 e de 21:303$451 de vencimentos de junho e julho ultimos, da 2ª Companhia da Força Policial do Territorio referido. — A delegação, verificando que o numero de terceiros sargentos constantes das respectivas folhas de pagamento, é superior ao fixado pela tabella explicativa do orçamento do Ministerio da Justiça para o corrente exercicio e pelo quadro organizado pela Administração do alludido Territorio, resolveu recusar registro ás despezas supra.

Officio n. 581, de 12 do referido mez de julho, solicitando o registro da despeza de 6:243$330, de vencimentos de officiaes da Força Policial do alludido Territorio. — A delegação, verificando ter sido nomeado, em 24 de junho deste anno, um segundo tenente, quando se encontrava completo o numero de officiaes dessa categoria, e, mais ainda, que foi abonado ao primeiro tenente graduado soldo superior ao devido, resolveu negar registro a despeza.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz.* — *Humberto Augusto Villela.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 57 — SESSÃO ORDINARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Paulo Sanderson de Queiroz

Presentes os Srs. delegados Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatado pelo delegado Humberto Villela:

Inspectoria Agricola do 1° Districto:

Officio n. 587, de 22 do findante mez, solicitando o registro da despeza de 403$200 de transporte de pessoal concedido por The Amazon River Stem Navigation Company (1911) Limited. — Ordenou-se o registro solicitado.

— Relatados pelo delegado Lopes Lima:

Commando do 27° batalhão de caçadores:

Officio n. 23 A, de 15 do findante, solicitando o registro da despeza de 427$, de transporte de officiaes e praças concedido pela companhia acima referida. — A delegação, verificando não existir na parte "Pessoal" a sub-consignação n. 8, constante da classificação da conta e da ordem de pagamento, e que, nesta ultima, não foi observado o determinado pelo Codigo de Contabilidade da União em seu art. 60, lettra *a*, ultima parte, combinado com identica lettra do art. 268 do seu regulamento, resolveu recusar registro á alludida despeza.

Officios ns. 25 A e 31 A, de 16 e 17 do citado mez, solicitando o registro das despezas de 68$600 e 830$, de que são credores, respectivamente, a supra citada Companhia e Gonçalves Irmão & Comp. Limitada, de transporte de praças. — Converteu-se em diligencia o julgamento dos processos para o fim de ser rectificada a classificação constante do verso das contas.

Tribunal de Appellação do Territorio do Acre:

Officio n. 435, de 5 do referido mez, solicitando o registro da despeza, de 400$, proveniente de aluguel de casa, de que é credor M. S. Bader. — Autorizou-se o registro da despeza.

Juizo Federal na secção do Amazonas:

Officio n. 310, de 16 do mesmo mez, solicitando o registro da importancia de 300$ para ser entregue por adeantamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, ao escrivão do Juizo, Sr. Albertino de Souza Barros, para attender ás despezas miudas e de prompto pagamento, referentes ao 4° trimestre do corrente anno. — A delegação, verificando se acharem satisfeitas além das demais exigencias regulamentares, a do art. 232, paragrapho unico, lettra *d*, segunda parte do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, resolveu mandar registrar a alludida importancia e autorizou a devolução á repartição de origem as duas vias de empenhos que vieram annexas ao respectivo processo.

Officio n. 324, de 26 deste mesmo mez, solicitando o registro da despeza de 500$ de fornecimento feito pela firma J. J. da Camara. — A delegação, verificando que o material foi adquirido mediante concurrencia de emergencia, resolveu, em face da jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas em sessão de 10 de junho ultimo, publicada no *Diario Official* de 18 do mesmo mez, negar registro á mencionada despeza.

Governo do Territorio do Acre:

Officios ns. 668 a 675, de 8 deste citado mez, solicitando reconsideração dos despachos proferidos em sessão de 1 de julho ultimo, negando registro ás despezas de 2:040$, 2:040$, 3:060$, 1:982$857, 3:036$774, 1:962$580, 3:060$ e de ..... 2:980$, proveniente de vencimentos do professores abonados á conta da consignação "Material", sub-consignação 15ª — Auxilios aos Municipios, da verba 27ª do vigente orçamento do Ministerio da Justiça. — A delegação, tomando conhecimento das razões expostas pelo Governador do Territorio do Acre, e

Considerando competir aos intendentes a creação de cargos municipaes, mediante approvação do Conselho, que estabelece e regula a instrucção primaria, conforme determinam os arts. 20 e 36, n. 18, do proprio regulamento expedido com o decreto n. 14.383, de 1 de outubro de 1920, no qual se baseam os pedidos de reconsideração;

Considerando que a expressão adverbial — privativamente — posta no inciso n. 15, art. 5, do regulamento citado, não dá ao Governador do Territorio, o arbitrio de applicar á sua vontade exclusiva os creditos votados pelo Congresso Nacional;

Considerando que a acção do mesmo governador tem de necessariamente estar circumscripta, delimitada, subordinada aos preceitos legaes, preceitos estes que não amparam os actos do alludido governo, no caso, ora em debate;

Considerando que a ninguem assistê o direito de interpretar isoladamente qualquer dispostivo legal e sim no seu conjuncto;

Considerando que não só houve a inobservancia dos arts. 20 e 36 do mencionado decreto n. 14.383, como a do art. 117 e seu paragrapho unico, da lei n. 4. 242, de 5 de janeiro de 1921, revigorado pelo art. 130 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922;

Considerando que taes disposições legaes são anteriores ás reclamações adoptadas pelo já citado Governo;

Considerando que semelhantes resoluções postas em vigor, em 31 de janeiro de 1923, foram contrarias aos dispositivos alludidos e vieram ferir de frente o Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento, relativamente ás disposições constantes do art. 47 daquelle, combinadas com as do art. 239 deste, e a lei n. 4.632, de 6 do mesmo mez e anno, justamente no momento em que entravam em execução;

Considerando que, em 1923, quando começavam a vigorar aquellas disposições, reduziu a lei orçamentaria daquelle exercicio, a sub-consignação n. 2, con-

signação "Pessoal", da verba 32 "Administração, Justiça e outras despezas no Territorio do Acre", por onde deveria correr a despeza;

Considerando que, em 1 de março de 1923, em *attenção á reducção havida na verba destinada ao custeio do funccionalismo civil*, o Governador do alludido Territorio *transferiu para a subconsignação do "Material" — Auxilios aos municipios e custeio do pessoal das escolas isoladas municipaes;*

Considerando que tal resolução, além de infringente ao art. 65, ultima parte, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, applicado por esta mesma delegação e posterior ao decreto numero 14.383, foi de encontro aos arts. 132, 134, 135, 138 e 139 da propria lei orçamentaria daquelle exercicio, artigos esses revigorados pela lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, conforme se verifica de identicas disposições ns. 244 a 246, 249 e 250, disposições essas reforçadas pelas do art. 263 da mesma lei;

Considerando que os arts. 35 e 36, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, declarada em vigor pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, revigoraram os citados dispositivos;

Considerando que, conforme jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas, as decisões anteriores de suas delegações não firmam doutrina e que estas respondem pelos seus actos, como se vê da decisão publicada no *Diario Official*, de 17 de dezembro de 1925, pagina 23.097;

Considerando que escapa á competencia das delegações indagar dos motivos do não cumprimento do art. 917 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, invocado pelo recorrente;

Considerando que este regulamento foi approvado pelo art. 162, da lei orçamentaria para o exercicio de 1923, que mostra, clara, a intenção do legislador de o manter intacto;

Considerando que o Codigo de Contabilidade da União constitue uma lei geral permanente, reguladora por excellencia da contabilidade publica e que entrou em vigor a 1 de janeiro de 1923, na mesma data, portanto, da lei orçamentaria em questão e, com o regulamento que lhe foi dado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922;

Considerando que regulamento é um acto emanado do Poder Executivo, em virtude da missão que lhe é attribuida pelo art. 48, n. 1, da Constituição Federal, de prover a execução das leis, dando-lhes regras, providencias e formulas adequadas ao fiel cumprimento das mesmas, como ensina Viveiros de Castro (Direito Administrativo, pag. 546), e que não póde, por isso mesmo, estabelecer direitos ou crear competencias não previstas na lei que tem em vista esclarecer;

Considerando que o decreto legislativo n. 4.058, de 15 de janeiro de 1920, não deu poderes ao Governo do Territorio do Acre para o que pretende estabelecer;

Considerando que, em face do determinado no art. 264, da lei orçamentaria para o exercicio de 1924, não póde prevalecer o regulamento expedido com o decreto n. 14.383, já referido, sobre o Codigo de Contabilidade e dispositivo orçamentarios enumerados;

Considerando que as delegações exercitam sua acção fiscalizadora na zona de sua competencia e nos limites de sua jurisdicção — tão sómente;

Considerando, de conformidade com o que estabelece o Codigo Civil Brasileiro em seu art. 145, que "é nullo o acto juridico quando fôr preterida alguma solemnidade que a lei considera essencial para sua validade";

Considerando que, si a administração necessitava de verba sufficiente para o pagamento do pessoal, nos restrictos termos do art. 47 do Codigo de Contabilidade combinados com os dos arts. 59 a 64 e suas alineas, e 239, do seu regulamento e dispositivos orçamentarios mencionados, não podia supprir essa deficiencia com a transferencia dos vencimentos do professorado municipal para a parte "Material", á vista dos dispositivos prohibitivos já citados e, nestas condições, é inexistente o seu acto por ser nullo;

Considerando, conforme preceitúa a Constituição Federal no § 34, do art. 72, que "nenhum emprego póde ser creado, nem vencimento algum, civil ou militar, póde ser estipulado ou alterado, sinão por lei ordinaria especial";

Considerando, ainda, conforme ensina o grande mestre Pedro Lessa no accórdão n. 2.539, publicado na *Revista do Supremo Tribunal Federal*, volume 19, pag. 69, que" não ha disposição de lei nem principio de direito que véde á administração a reforma ou cassação de seus actos illegaes, visto como de actos illegaes nenhum direito póde emanar para as pessoas em beneficio das quaes foram realizados;

Considerando, mais, que o illustrado secretario geral do governo do mesmo Territorio, no final do seu parecer, lembra a providencia de se solicitar do Governo Federal credito supplementar para occorrer ao pagamento da despeza com o magisterio publico, nas condições acima referidas;

Considerando, finalmente, que na respectiva tabella allusiva ao numero e vencimentos do pessoal civil do Territorio do Acre, organizada pela administração e mandada archivar em sessão de 26 de agosto ultimo, não existe referencia alguma á despeza em apreço, resolveu, nos termos do parecer emittido, manter, por seus fundamentos legaes, suas decisões anteriores.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz. — Humberto Augusto Villela. — Francisco Carlos Lopes Lima.* Visto. Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Amazonas, 6 de outubro de 1927. — *Paulo de Queiroz*, chefe.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e os senhores Fonseca Almeida & Companhia, para fornecimento de machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizes Artifices.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, perante o director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, senhor Mario Barbosa Carneiro, compareceu o senhor Manoel Joaquim de Almeida, representante legal de Fonseca Almeida & Comp., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março numero cento e trinta e nove, nesta capital, e registrados na Junta Commercial sob numero vinte e seis mil trezentos e setenta e tres (26.373), e declarou que assigna o presente contracto com o senhor director geral de Contabilidade, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o fornecimento das machinas e ferramentas abaixo citadas ás Escolas de Aprendizes Artifices, que lhes foram adjudicadas na concurrencia publica realizada em doze de agosto do corrente anno, em virtude do aviso publicado no *Diario Official* de vinte e seis de julho ultimo, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio em vinte e um de outubro do corrente anno e na fórma do paragrapho quinto do artigo vinte e nove do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Fonseca Almeida & Companhia, que em seguida serão denominados — os contractantes — obrigam-se a fornecer ás Escolas de Aprendizes Artifices os artigos constantes da relação que acompanhou o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de vinte e seis de julho do corrente anno sob os numeros tres (3), duzentos e quarenta e quatro (244) e tresentos e quarenta (340), do primeira quantidade, de accordo com a proposta que apresentaram na referida concurrencia e com a nomenclatura constante do referido edital de vinte e seis de julho, que fica fazendo parte integrante deste contracto.

Segunda — Os contractantes se compromettem a entregar os referidos artigos no destino que fôr fixado pelo Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, até trinta e um (31) de dezembro do corrente anno, correndo sómente por conta do serviço os fretes maritimos ou das estradas de ferro, perdendo a caução feita para garantia deste contracto, si até essa data não fôr o fornecimento recebido nos mesmos destinos.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a substituir os artigos fornecidos, si na occasião de seu recebimento fôr verificada a sua má qualidade ou inutilização, e, bem assim, si não estiverem de accordo com as condições estabelecidas neste contracto.

Quarta — Pelo fornecimento dos artigos a que se refere a condição primeira, será paga aos contractantes a importancia total de sete contos e quarenta mil réis (7:040$), de uma só vez, após o seu recebimento e acceitação pelas escolas, devendo, para isso, apresentar as contas que forem necessarias, devidamente selladas em quatro vias.

Quinta — A despeza resultante do presente contracto será por conta da verba sexta — Escolas de Aprendizes Artifices, consignação Material — I — Material permanente, sub-consignação 1 — Machinas, apparelhos, etc., artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada na escripturação desta directoria geral.

Sexta — Para garantir a bôa execução deste contracto, fica no Thesouro Nacional a caução de tres contos de réis (3:000$) feita pelos contractantes para garantia da proposta que apresentaram na concurrencia conforme conhecimento de deposito numero oitocentos e vinte e oito (828) de onze de agosto do corrente anno, que fica archivado nesta directoria geral. Essa caução só será restituida após o fornecimento do material e attestada a sua acceitação.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor, si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — O fôro federal desta capital será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Nona — Os contractantes se obrigam a fornecer o material de accordo com a nomenclatura da relação que acompanhou o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de vinte e seis de julho, correspondente aos numeros abaixo, nas quantidades e preços em seguida indicados, sendo:

Numero 3 — Um, cinco contos tresentos e cincoenta mil réis (5:350$000);

Numero 244 — Um, tresentos e noventa mil réis (390$000);

Numero 340 — Um, um conto e tresentos mil réis (1:300$000); importancia total, séte contos e quarenta mil réis (7:040$000).

Decima — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de dezesseis mil réis (16$000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario Freire, Roberto de Mello Campbell e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. — *Mario Barbosa Carneiro*. — *Fonseca Almeida & Comp.* Como testemunhas: *Roberto de Mello Campbell*. — *Mario Freire*. — *Pedro Paes Leme*.

Estavam collocadas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de dezeseis mil réis (16$000). — Confere, *Pedro Paes Leme*, 3° official, interino. — Visto, *Teofilo Leal*, director da secção.

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e a Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Limitada, para fornecimento de machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizes Artifices.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, perante o director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, senhor Mario Barbosa Carneiro, compareceram os senhores Arthur Strung e Hermann Hupfeld, representantes legaes da Sociedade Motores Deutz Otto Legitimo Limitada, conforme a procuração que apresentaram installada á rua da Alfandega numero cento e tres (103), nesta capital, e devidamente legalizada, declararam que assignam o presente contracto com o senhor director geral de Contabilidade, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o fornecimento das machinas e ferramentas abaixo citadas ás Escolas de Aprendizes Artifices, que lhes foram adjudicadas na concurrencia publica realizada em doze de agosto do corrente anno, em virtude do edital publicado no *Diario Official* de vinte e seis de julho ultimo, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio em vinte e um de outubro do corrente anno, e na fórma do paragrapho quinto do artigo vinte e nove do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de trezê de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Primeira — A Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Limitada, que em seguida será denominada, — a contractante — obriga-se a fornecer ás Escolas de Aprendizes Artifices os artigos constantes da relação que acompanhou o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de vinte e seis de julho do corrente anno, sob os numeros um (1), vinte e sete (27) e trinta e tres (33) de primeira qualidade, de accordo com a proposta que apresentaram na referida concurrencia e com a nomenclatura constante do referido edital de vinte e seis de julho, que fica fazendo parte integrante deste contracto.

Segunda — A contractante se compromette a entregar os referidos artigos no destino que fôr fixado pelo Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico até trinta e um (31) de dezembro do corrente anno, correndo sómente por conta do serviço, os fretes maritimos ou das estradas de ferro, perdendo a caução feita para garantia deste contracto, si até essa data não fôr o fornecimento recebido nos mesmos destinos.

Terceira — A contractante obriga-se a substituir os artigos fornecidos, si na occasião de seu recebimento, fôr verificada a sua má qualidade ou inutilização, e, bem assim, si não estiverem de accordo com as condições estabelecidas neste contracto.

Quarta — Pelo fornecimento dos artigos a que se refere a condição primeira, será pago á contractante, a importancia total de quatro contos quinhentos e quarenta e oito mil réis (4:548$), de uma só vez, após o seu recebimento e acceitação pelas escolas, devendo, para isso, apresentar as contas que forem necessarias, devidamente selladas em quatro vias.

Quinta — A despeza resultante do presente contracto correrá por conta da verba sexta — Escolas de Aprendizes Artifices, consignação Material P — Material permanente, sub-consignação 1 — Machinas, apparelhos, etc., artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhado na escripturação desta directoria geral.

Sexta — Para garantir a bôa execução deste contracto, fica no Thesouro Nacional a caução de tres contos de réis (3:000$), feita pela contractante, para garantia da proposta que apresentaram na concurrencia, conforme conhecimento de deposito numero oitocentos e vinte e seis (826), de dez de agosto do corrente anno, que fica archivada nesta directoria geral. Essa caução só será restituida após o fornecimento do material e attestada a sua acceitação.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor, si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — O fôro federal desta capital será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Nona — A contractante se obriga a fornecer o material de accordo com a nomenclatura constante da relação que acompanhou o edital de concurrencia publica, pulbicado no *Diario Official* de vinte e seis de julho, correspondentes aos numeros abaixo, nas quantidades e preços em seguida indicados, sendo:

Numero 1 — Um, tres contos e seteccentos mil réis (3:700$000);

Numero 27 — Dez, a quarenta mil réis (40$000 cada um, quatrocentos mil réis (400$000);

Numero 33 — Vinte, a vinte e dous mil e quatrocentos réis (22$400), quatrocentos e quarenta e oito mil réis (448$000).

Importancia total: quatro contos quinhentos e quarenta e oito mil réis (4:548$000).

Decima — O sello proporcional desto contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de dez mil réis (10$000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Freire, Roberto de Mello Campbell e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. — *Mario Barbosa Carneiro*. — Por procuração da Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Limitada, *A. Strung*. — *Hermann Hupfeld*. Como testemunhas: *Roberto de Mello Campbell*. — *Mario Freire*. — *Pedro Paes Leme*.

Estavam collocadas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de dez mil réis (10$000). — Confere, *Pedro Paes Leme*, 3° official, interino. — Visto, *Teofilo Leal*, director de secção.

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e os senhores Mayrink Veiga & Companhia, para fornecimento de machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizes Artifices.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, perante o director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, senhor Mario Barbosa Carneiro, compareceu o senhor Francisco Magalhães Teixeira, representante legal

senhores Mayrink Veiga & Companhia, negociantes estabelecidos á rua Municipal numeros dezenove e vinte e um, nesta Capital, registrados na junta Commercial sob numero sessenta e seis mil novecentos e quarenta (66.940) e declarou que assigna o presente contracto com o senhor director geral de Contabilidade, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o fornecimento das machinas e ferramentas abaixo citadas ás Escolas de Aprendizes Artifices, que lhes foram adjudicadas na concurrencia publica realizada em doze de agosto do corrente anno, em virtude do edital publicado no *Diario Official* de vinte e seis de julho ultimo, de accôrdo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio em vinte e um de outubro do corrente anno e na fórma do paragrapho quinto do artigo vinte e nove do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Mayrink Veiga & Companhia, que em seguida serão denominados — os contractantes — obrigam-se a fornecer ás Escolas de Aprendizes Artifices os artigos constantes da relação que acompanhou o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 26 de julho do corrente anno, sob os numeros seiscentos e cincoenta (650) seiscentos e cincoenta A (650 A) e seiscentos e cincoenta e um (651) de primeira qualidade, de accôrdo com a proposta que apresentaram na referida concurrencia e com a nomenclatura constante do referido edital de vinte e seis de julho, que fica fazendo parte integrante deste contracto.

Segunda — Os contractantes se compromettem a entregar os referidos artigos no destino que fôr fixado pelo Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, até trinta e um (31) de dezembro do corrente anno, correndo sómente por conta do Serviço os fretes maritimos ou das estradas de ferro, perdendo a caução feita para garantia deste contracto, si até essa data não fôr o fornecimento recebido nos mesmos destinos.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a substituir os artigos fornecidos, si na occasião de seu recebimento fôr verificada a sua má qualidade ou inutilização, e, bem assim, si não estiverem de accôrdo com as condições estabelecidas neste contracto.

Quarta — Pelo fornecimento dos artigos *a que se refere a condição primeira*, será pago aos contractantes a importancia total de cinco contos cento e oitenta e oito mil réis (5:188$), de uma só vez, após o seu recebimento e acceitação, pelas Escolas, devendo, para isso, apresentar as contas que forem necessarias, devidamente selladas em quatro vias.

Quinta — A despeza resultante do presente contracto correrá por conta da verba sexta — Escolas de Aprendizes Artifices, consignação Material — I — Material permanente, sub-consignação 1 machinas apparelhos, etc., artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada na escripturação desta Directoria Geral.

Sexta — Para garantir a bôa execução deste contracto, fica no Thesouro Nacional, a caução de tres contos de réis (3:000$), feita pelos contractantes, para garantia da proposta que apresentaram na concurrencia conforme conhecimento de deposito numero oitocentos e trinta e oito (838) de doze de agosto do corrente anno que fica archivado nesta Directoria Geral. Essa caução só será restituida após o fornecimento do material e attestada a sua acceitação.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor, si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — O fôro federal desta Capital será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Nona — Os contractantes se obrigam, a fornecer o material de accôrdo com a nomenclatura da relação que acompanhou o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de vinte e seis de julho, correspondentes aos numeros abaixo, nas quantidades e preços em seguida indicados, sendo:

N. 650 — Um, dous contos e quinhentos mil réis (2:500$); n. 650 A — nove, duzentos e oitenta mil réis (280$) cada um, dous contos quinhentos e vinte mil réis (2:520$); n. 651 — vinte e quatro, a sete mil réis (7$) cada um, cento e sessenta e oito mil réis (168$); *importancia total cinco contos cento e* oitenta e oito mil réis (5:188$000).

Decima — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de doze mil réis (12$000). E para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Freire, Roberto de Mello Campbell e por mim Pedro Paes Leme, *terceiro official, interino*, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral que o lavrei. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. — *Mario Barbosa Carneiro.* — Por procuração de Maiyrink Veiga & Comp., *Francisco de Magalhães Teixeira.* — Como testemunhas: *Roberto de Mello Campbell.* — *Mario Freire, Pedro Paes Leme.* Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federase no valor de doze mil réis (12$000). — Confere, *Pedro Paes Leme*, 3º official, interino. — Visto, *Teofilo Leal*, director da secção.

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e os Srs. Fontes Garcia & Comp., para fornecimento de machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizes Artifices.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, perante o director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, senhor Mario Barbosa Carneiro, compareceu o senhor Mario Rodrigues como representante legal de Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos numeros 105 (cento e cinco) e 107 (cento e sete), nesta capital, e registrados na Junta Commercial sob numero setenta e oito mil setecentos e noventa e nove, e declarou que assigna o presente contracto com o senhor director geral de Contabilidade, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o fornecimento das machinas e ferramentas abaixo citadas ás Escolas de Aprendizes Artifices, que lhes foram *adjudicadas na concurrencia publica* realizada em doze (12) de agosto do corrente anno, em virtude do edital publicado no *Diario Official* de vinte e seis (26) de julho ultimo, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio em vinte e um (21) de outubro do corrente anno e na fórma do paragrapho quinto do artigo vinte e nove, do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de trese de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Fontes Garcia & Comp., que em seguida serão denominados — os contractantes — obrigam-se a fornecer ás Escolas de Aprendizes Artifices os artigos constantes da relação que acompanhou o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de vinte e seis (26) de julho do corrente anno, sob os numeros 2 — 4 — 5 — 7 — 16 — 30 — 36 — 37 — 42 — 52 — 55 — 134 — 291 — 347 — 350 — 559 — 561 — 566 — 567 — 568 — 621 — 639 — 640 — 641 e 642, de primeira qualidade, de accordo com a proposta que apresentaram na referida concurrencia e com a nomenclatura constante do referido edital de vinte e seis de julho que fica fazendo parte integrante deste contracto.

Segunda — Os contractantes se compromettem a entregar os referidos artigos no destino que fôr fixado pelo Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, até trinta e um (31) de dezembro do corrente anno, correndo sómente por conta do serviço, os fretes maritimos ou das estradas de ferro perdendo a caução feita para garantia deste contracto, si até essa data não fôr o fornecimento recebido nos mesmos destinos.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a substituir os artigos fornecidos, si na occasião de seu recebimento, fôr verificada a sua má qualidade ou inutilização e bem assim, si não estiverem de accordo com as condições estabelecidas neste contracto.

Quarta — Pelo fornecimento dos artigos a que se refere a condição primeira, será pago aos contractantes, a importancia total de cincoenta e um contos oitocentos e setenta e quatro mil réis (51:874$), de uma só vez, após o seu recebimento e acceitação pelas Escolas, devendo para isso apresentar as contas que forem necessarias, devidamente selladas em quatro vias.

Quinta — A despeza resultante do presente contracto correrá por conta da verba 6ª "Escolas de Aprendizes Artifices, consignação Material — I — Material permanente, sub-consignação I — machinas, apparelhos, etc.", artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada na escripturação desta directoria geral.

Sexta — Para garantir a bôa execução deste contracto, fica no Thesouro Na-

cional a caução de tres contos de réis (3:000$) feita pelos contractantes, para garantia da proposta que apresentaram na *concurrencia* conforme conhecimento do deposito numero setecentos e noventa e nove (799) de trinta (30) de julho do corrente anno, que fica archivado nesta directoria geral. Essa caução só será restituida após o fornecimento do material e attestada a sua acceitação.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — O fôro federal desta capital será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Nona — Os contractantes se obrigam a fornecer o material de accordo com a nomenclatura constante da relação que acompanhou o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de vinte e seis de julho, correspondente aos numeros abaixo, nas quantidades e preços em seguida indicados, sendo:

Numero 2 — Dous, a quatro contos duzentos e noventa mil réis (4:290$), cada um, oito contos quinhentos e oitenta mil réis (8:580$000);

Numero 4 — Um, por cinco contos e novecentos mil réis (5:900$000);

Numero 5 — Um, por nove contos cento e noventa e nove mil réis (9:199$000);

Numero 7 — Um, por seis contos de réis (6:000$000);

Numero 16 — Um, por quatrocentos e cincoenta mil réis (450$000);

Numero 30 — Quatro, a dezesete mil réis (17$), cada um, sessenta e oito mil réis (68$000);

Numero 36 — Quatro, a cincoenta e tres mil réis (53$), cada um, duzentos e doze mil réis (212$000);

Numero 37 — Quatro, a cincoenta e cinco mil réis (55$), cada um, duzentos e vinte mil réis (220$000);

Numero 42 — Cinco, a cento e cincoenta e oito mil réis (158$), cada um, setecentos e noventa mil réis (790$000);

Numero 52 — Seis, a trinta e cinco mil réis (35$), cada um, duzentos e dez mil réis (210$000);

Numero 55 — Seis, a quatro mil réis (4$), cada um, vinte e quatro mil réis (24$000);

Numero 131 — Dous, a sete mil réis (7$), cada um, quatorze mil réis (14$000).

Numero 291 — Cento e vinte e dous, a vinte e um mil réis (21$), cada um, dous contos quinhentos e sessenta e dous mil réis (2:562$000);

Numero 347 — Cinco, a cincoenta mil réis (50$), cada um, duzentos e cincoenta mil réis (250$000);

Numero 350 — Cinco, a vinte e oito mil réis (28$), cada um, cento e quarenta mil réis (140$000);

Numero 559 — Um, por cento e quarenta mil réis (140$000);

Numero 561 — Um, por cinco contos tresentos e oitenta mil réis (5:380$000);

Numero 566 — Seis, a tres mil réis (3$), cada um, dezoito mil réis (18$000);

Numero 567 — Dous, a oito mil réis (8$), cada um, dezesseis mil réis (16$000);

Numero 568 — Sete, a cinco mil réis (5$), cada um, trinta e cinco mil réis (35$000);

Numero 621 — Dous, a novecentos e oitenta e oito mil réis (988$), cada um, um conto novecentos e setenta e seis mil réis (1:976$000);

Numero 639 — Dezenove, a cento e sessenta mil réis (160$), cada um, tres contos e quarenta mil réis (3:040$000);

Numero 640 — Dezenove, a duzentos e oitenta mil réis (280$), cada um, cinco contos tresentos e vinte mil réis (5:320$000);

Numero 641 — Dezenove, a trinta e cinco mil réis (35$), cada um, seiscentos e sessenta e cinco mil réis (665$000);

Numero 642 — Dezenove, a trinta e cinco mil réis (35$), cada um, seiscentos e sessenta e cinco mil réis (665$000).

Importancia total: cincoenta e um contos oitocentos e setenta e quatro mil réis (51:870$000).

Decima — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de cento e quatro mil réis (104$000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas pelas testemunhas: Mario Freire, Roberto de Mello Campbell e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral que o lavrei. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. — *Mario Barbosa Carneiro.* — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Mario Rodrigues.* Como testemunhas: *Mario Freire.* — *Roberto de Mello Campbell.* — *Pedro Paes Leme.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 104$ (cento e quatro mil réis). Confere. — *Pedro Paes Leme,* 3° official, interino. — Visto. — *Theophilo Leal,* o director da secção.

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e a Sociedade Anonyma, Estabelecimentos Mestre & Blatgé, para fornecimento de machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizes Artifices.

Aos vinte e oito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, perante o director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, senhor Mario Barbosa Carneiro, compareceu o senhor Guilherme Eichhorn, representante legal da Sociedade Anonyma Estabelecimentos Mestre & Blatgé, installada, á rua do Passeio, quarenta e oito a cincoenta e quatro, nesta Capital, devidamente legalizada, e declarou que, assigna o presente contracto com o senhor director geral de Contabilidade, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o fornecimento das machinas e ferramentas abaixo citadas, ás Escolas de Aprendizes Artifices, que lhes foram adjudicadas na concurrencia publica, realizada em doze de agosto do corrente anno, em virtude do edital publicado no *Diario Official* de vinte e seis de julho ultimo, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em vinte e um de outubro do corrente anno, e na fórma do paragrapho quinto do artigo vinte e nove do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de trese de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Primeira — A Sociedade Anonyma Estabelecimentos Mestre & Blatgé, que em seguida será denominada — a contractante, — obriga-se a fornecer ás Escolas de Aprendizes Artifices os artigos constantes da relação que acompanhou o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de vinte e seis de julho do corrente anno, sob numeros trinta e nove (39), cento e vinte e sete (127), cento e vinte e oito (128), cento e vinte e nove (129), cento e cincoenta e dous (152), duzentos e quarenta e cinco (245), duzentos e cincoenta e sete (257), duzentos e cincoenta e oito (258), duzentos e setenta e dous (272), tresentos e quarenta e dous (342) e tresentos e sessenta e tres (363), de primeira qualidade, de accôrdo com a proposta que apresentaram na referida concurrencia e com a nomenclatura constante do referido edital de vinte e seis de julho que fica fazendo parte integrante deste contracto.

Segunda — A contractante se compromette a entregar os referidos artigos no destino que fôr fixado pelo Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, até trinta e um (31) de dezembro do corrente anno, correndo sómente por conta do serviço, os fretes maritimos ou das estradas de ferro, perdendo a caução feita para garantia deste contracto, si até essa data não for o fornecimento recebido nos mesmos destinos.

Terceira — A contractante obriga-se a substituir os artigos fornecidos, si na occasião de seu recebimento fôr verificada a sua má qualidade ou inutilização, e, bem assim, si não estiverem de accôrdo com as condições estabelecidas neste contracto.

Quarta — Pelo fornecimento dos artigos a que se refere a condição primeira, será paga á contractante, a importancia total de dez contos duzentos e setenta e seis mil réis (10:276$000), de uma só vez, após o seu recebimento e acceitação, pelas escolas, devendo, para isso, apresentar as contas que forem necessarias, devidamente selladas, em quatro vias.

Quinta — A despeza resultante do presente contracto, correrá por conta da verba Sexta — Escolas de Aprendizes Artifices — Consignação Material — I — Material permanente — Sub-consignação 1 — Machinas, apparelhos, etc., artigo setimo da lei numero cinco mil e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada na escripturação desta Directoria Geral.

Sexta — Para garantir a bôa execução deste contracto, fica no Thesouro Nacional, a caução de tres contos de réis (3:000$000), feita pela contractante, para garantia da proposta que apre-

ção, na concurrencia, conforme o conhecimento de deposito numero oitocentos e dezenove, de oito de agosto do corrente anno, que fica archivado nesta Directoria Geral.

Essa caução só será restituida, após o fornecimento do material e attestada a sua acceitação.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — O fôro federal desta Capital será o competente para decidir qualquer assumpto que se suscite na execução do presente contracto.

Nona — A contractante se obriga a fornecer material de accôrdo com a nomenclatura da relação que acompanha o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de vinte e seis de julho, correspondente aos algarismos abaixo nas quantidades e preços em segunda indicados, sendo:

N. 39 — Cinco, a setenta mil réis (70$000) cada um, tresentos e cincoenta mil réis (350$000);

N. 127 — Cinco, a setenta mil réis (70$000), cada um, trinta e cinco mil réis (35$000);

N. 128 — Quatro, a trinta e seis mil réis (36$000), cada um, cento e quarenta e quatro mil réis (144$000);

N. 129 — Oitava, a quarenta mil reis (40$000), cada um, cento e sessenta mil réis (160$000);

N. 152 — Dous, a sessenta e cinco mil réis (65$000), cada um, cento e trinta mil réis (130$000);

N. 245 — Um, cinco contos novecentos e cincoenta mil réis (5:950$000);

N. 257 — Dous, a seis mil réis (6$), cada um, doze mil réis (12$000);

N. 258 — Dous, a seis mil réis (6$000) cada um, doze mil réis (12$000);

N. 272 — Um, trese mil réis (13$000);

N. 342 — Quatro, a setecentos e cincoenta mil réis (750$000), cada um, tres contos de réis (3:000$000);

N. 363 — Dous, a duzentos e trinta e cinco mil réis (235$000), cada um, quatrocentos e setenta mil réis (470$000).

Importancia total: dez contos duzentos e setenta e seis mil réis (10:276$000).

Decima — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de vinte e dous mil réis (22$000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos, desta Secretaria de Estado, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario Freire, Roberto de Mello Campbell, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1927. — *Mario Barbosa Carneiro.* — Por procuração da S. A. Estabelecimentos Mestre & Blatgé. *Guilherme Kiekhöfer.* — Como testemunhas: *Mario Freire.* — *Roberto de Mello Campbell.* — *Pedro Paes Leme.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor total de 22$000 (vinte e dous mil réis). Confere. — *Pedro Paes Leme,* 3º official, interino. Visto. — *Teofilo Leal,* director da secção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril e Prado Peixoto & Comp. — para a execução das obras de limpeza e reforma de que carece o edificio em que funcciona a mesma directoria.

Aos vinte e quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, director geral e o senhor José do Prado Peixoto, socio solidario, como representante autorizado da firma Prado Peixoto & Comp., legalmente constituida e registrada na Junta Commercial sob o numero oitenta e um mil novecentos e sessenta e signataria da proposta — mais barata apresentada na concurrencia publica realizada na mesma directoria em doze de agosto do corrente anno, para execução das obras de limpeza e reforma acima referidas conforme edital publicado no *Diario Official* de vinte e nove de julho ultimo, declarou que, para execução das referidas obras, assigna o presente contracto com o senhor director geral do Serviço de Industria Pastoril, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro em vinte e um de outubro do corrente anno e de delegação que lhe foi conferida, na forma do artigo dezenove, paragrapho primeiro, numero vinte e dous do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com a firma Prado Peixoto & Comp., que em seguida será denominada — a contractante — a execução das obras de limpeza e reforma de que carece o edificio da mesma Directoria Geral.

Segunda — A contractante executará as obras e limpeza, de accôrdo com as especificações publicadas que serviram de base á já referida concurrencia publica, com o respectivo edital, no *Diario Official* de vinte e nove de julho ultimo e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A contractante empregará nas obras material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não fôr considerado pela fiscalização.

Quarta — Pela execução completa das obras contractadas, devidamente acceitas pelo engenheiro do serviço, será pago á contractante o preço total de cincoenta e tres contos cento e noventa e tres mil réis (53:193$), de uma só vez, após a sua conclusão e recebimento pelo engenheiro fiscal.

Quinta — A despeza proveniente do presente contracto correrá por conta da sub-consignação 4 — Obras de conservação, etc., consignação "Material", rubrica I — Material permanente, da verba decima quarta, do artigo setimo da lei numero cinco mil e cincoenta e seis, de dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada.

Sexta — Todas as obras da presente empreitada deverão estar concluidas até trinta e um (31) de dezembro do corrente anno.

Setima — A contractante deverá iniciar os serviços dentro de dez dias, contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo considerado rescindido, independentemente de interpellação ou acção judiciaria, com perda da caução estipulada na condição nona, á qual reverterá para os cofres publicos si esta condição não fôr cumprida.

Oitava — Si a contractante não executar os serviços dentro do prazo estipulado na condição sexta deste contracto, será o mesmo rescindido com perda da caução e das quantias que tiver de receber pelos serviços já executados.

Nona — Para garantir a bôa e fiel execução deste contracto, fica mantido no Thesouro Nacional o deposito de cinco contos de réis (5:000$), feito em doze de agosto do corrente como caução da proposta apresentada na concurrencia publica respectiva, conforme o conhecimento numero oitocentos e quarenta (840) da mesma data. A caução referida e mais 5 % da importancia da conta que fôr apresentada pela execução das obras, ficam como garantia da bôa execução dos trabalhos e serão restituidas depois de dous mezes do recebimento de todas as obras e de attestada a sua bôa execução pelo fiscal.

Decima — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o competente registro.

Decima primeira — O fôro desta Capital será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscite sobre a execução deste contracto.

Decima segunda — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia do cento e oito mil reis (108$000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo de contractos desta Directoria Geral o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Raul Netto dos Reys e João Francisco Alves Filho e por mim Reynaldo Pinto Machado, auxiliar desta directoria, que o lavrei. Rio de Janeiro, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — Dr. *Paulo de Figueiredo Parreiras Horta.* — *Prado Peixoto & Comp.* Como testemunhas, *Raul Netto dos Reys.* — *João Francisco Alves Filho.* — *Reynaldo Pinto Machado.* Confere com o original. Rio, 24 de outubro de 1927. — *Raul Netto dos Reys,* 2º official. Visto. — *Fernando Werneck.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA (*)

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 21 do proximo mez de novembro, propostas para o fornecimento, no proximo anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto os departamentos nacionaes do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, Assistencia Hospitalar e o Corpo de Bombeiros do referido Districto, dos artigos constantes do grupo abaixo discriminado:

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 14 de novembro, em original ou em publica fórma, seu contracto social desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha, além de carta de commerciante matriculado na referida junta, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte:

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 18 do mez de novembro, a quantia mencionada na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo, em moeda corrente, em apolices, ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concurrente que, tendo-se inscripto, deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas, do dia 21 do proximo mez de novembro, perdendo a totalidade da caução feita o concurrente que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido, para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 19 de novembro proximo. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender da confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou na proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocada.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher, por unidade nas differentes propostas, segundo for conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redacção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$000, os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 28 de outubro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Relação do capital das firmas e das cauções exigidas para a inscripção na concurrencia a que se refere o edital precedente:

Grupo	Capital	Caução
Para o grupo 13 — Fazendas, armarinho, etc.	150:000$000	7:500$000
Para o grupo 14 — Objectos de expediente	100:000$000	5:000$000
Para o grupo 15 — Material de electricidade	75:000$000	3:750$000
Para o grupo 16 — Louças e porcellanas	50:000$000	2:500$000
Para o grupo 17 — Tintas, vernizes, etc.	75:000$000	3:750$000
Para o grupo 18 — Lubrificantes, estopas, etc.	50:000$000	2:500$000
Para o grupo 19 — Ferragens, etc.	75:000$000	3:750$000

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

Grupo 13 — Fazendas, armarinho e confecções

1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos) papel	1	5$700
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	80	$680
3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel	40	3$000
4. Aniagem, metro	2	1$900
5. Alfinetes, qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grs.	10	2$950
6. Algodão nacional crú, de 1,60 de largo, metro	80	5$400
7. Algodão nacional crú, de 0,78 de largo, metro	2.000	2$220
8. Algodão nacional trançado de 1,40 de largo, metro	8.800	6$520
9. Algodão nacional inferior, de 0,70 de largo, metro	1	2$000
10. Algodão nacional infestado, de 1,40 de largura, metro	14.400	4$520
11. Atoalhado de algodão de côr, com 1,50 de largo, metro	2	5$900
12. Atoalhado de algodão branco lavrado, de 1,60 de largo, metro	80	8$000
13. Atoalhado de linho branco, de 1,80 de largo, metro	2	9$900
14. Atoalhado de linho branco, de 1,60 de largo, metro	1	18$000
15. Aventaes de mescla azul com mangas, um	16	23$000
16. Aventaes de cretone para medicos com mangas, um	16	24$500
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, com mangas, um	8	30$000
18. Aventaes de brim lona para medicos e enfermeiros, um	1	21$000
19. Baeta de primeira qualidade, com côr, metro	480	12$700
20. Bandeiras nacionaes de cinco pannos, uma	1	105$000
21. Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma	2	77$000
22. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma	1	45$000
23. Bandeiras nacionaes de dous pannos, uma	2	22$000
24. Brim branco de meio linho, metro	1	8$500
25. Brim branco de algodão, metro	400	3$900
26. Brim branco de lona, metro	2	3$950
27. Brim pardo de linho, metro	1	7$000
28. Brim pardo de algodão, metro	640	2$950
29. Brim kaki inglez, metro	1	5$800
30. Brim kaki nacional, metro	2	3$350
31. Botões de massa, grosa	16	9$500
32. Botões brancos de osso, sortidos, grosa	300	2$500
33. Botões médios de madreperola, grosa	4	12$000
34. Botões pequenos de madreperola, grosa	8	11$000
35. Cadarço branco de algodão, até 0,07, largo, peça de 10 metros, peça	80	1$750
36. Cadarço branco de linho, até 0,07, largo, peça de 10 metros, peça	16	1$750
37. Cadarço para encadernação, c/côr, até 0,05 de largo, metro	2	2$800
38. Calças de riscado de algodão fino, para homem, uma	1	7$000
39. Calças de riscado de algodão fino, para menino, uma	2	6$700
40. Calças de riscado de algodão grosso, para homem, uma	1	7$500
41. Calças de riscado de algodão grosso para menino, uma	2	6$000
42. Camisas de cretone para homem, de 1,25 comp., uma	1	8$000
43. Camisas de cretone para senhoras, de 1,25 comp., uma	1	8$800
44. Camisas de cretone para meninos, de 0,95 comp., uma	1	6$400
45. Camisas de algodão para homens, de 1,25 de comp., uma	2	7$800
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 de comp., uma	2	7$400
47. Camisas de algodão para meninos, de 0,90 de comp., uma	1	5$200
48. Colchas brancas, de 1,40 x 1,90, uma	480	11$950
49. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma	2	12$800
50. Cretone nacional enfestado, de 1,40 de largo, metro	400	5$400
51. Cobertores de algodão para solteiro, um	10	13$920
52. Cobertores de lã para solteiro, um	480	25$800
53. Cobertores de juta para solteiro, um	800	11$000
54. Chapéos de palha de côco, um	640	1$750
55. Chinellos de liga de ns. 33 a 40, par	1.400	3$740
56. Capotes de panno azul para *chauffeur*, um	1	135$000
57. Colcheles de qualquer côr e tamanho, grosa	8	2$000
58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa	8	2$200
59. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma	2	5$000
60. [illegible] para dentes, duzia	[illegible]	[illegible]
61. Filó para cortinados, metro	80	14$800
62. [illegible] superior, 0,70 de largo metro	80	5$800
63. Fustão branco felpudo, de 0,60 de largo metro	1	6$000
64. Fronhas de algodão, de 0,88 x 0,45, uma	2	2$800
65. Fronhas de algodão de 0,41 x 0,36, uma	1	1$920
66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos com 70 x 25, uma	1	2$900
67. Fronhas de cretone de 83 x 0,85, uma	120	38$900
68. Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma	2	2$380
69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, com 70 x 25, uma	1	3$300
70. Fardamento de brim kaki inglez, com bonnet para "chauffeur", um	2	100$000
71. Fardamento de brim kaki inglez, com bonnet, para cocheiro, um	1	100$000
72. Fardamento de panno azul, com bonnet para "chauffeur" um	2	180$000
73. Fardamento de brim de linho pardo para servente, um	1	100$000
74. Fardamento de brim de algodão para servente, um	1	27$000
75. Gorros de mescla azul, um	2	1$990
76. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos um	1	2$300
77. Gorros de brim de linho para enfermeiros e medicos, um	2	3$900
78. Guardanapos brancos de algodão, de 50 x 50, duzia	1	47$000
79. Guardanapos brancos de algodão, de 25 x 25, duzia	2	21$000
80. Guardanapos brancos de linho, de 50 x 50, duzia	1	59$500
81. Guardanapos brancos de linho, de 30 x 30, duzia	2	34$800
82. Linha Clarck, qualquer côr, sortidas em numeros, grosa	10	187.000
83. Lençóes de cretone com 2,20 x x 1,75, um	1	13$000
84. Lençóes de cretone com 2,20 x 1,40, um	100	11$500
85. Lençóes de algodão com 2,20 x 1,50, um	2	9$500
86. Lençóes de algodão com 2,10 x 1,40, um	80	9$200
87. Linho branco enfestado de 1,30 de largo, metro	112	17$500
88. Lona riscada para toldos de 1m,00 de largo, metro	1	11$700
89. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro	2	14$500
90. Morim superior, peça de 20 metros	28	39$000
91. Morim para ataduras, peça de 20 metros	1	27$200
92. Mescla azul superior, metro	9,600	3$620

93.	Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1,30 de largo, metro	2	19$000
94.	Panno felpudo para lençóes de banho de 1.50 de largo, metro..	1	13$000
95.	Pentes grandes, de chifre, duzia..	32	18$700
96.	Pentes pequenos para caspa, duzia	16	15$700
97.	Riscado para roupa com 0,68 de largo, metro	11.200	2$420
98.	Saias de algodão de côr para senhoras, uma	2	8$000
99.	Saias de algodão de côr para meninas, uma	1	7$500
100.	Saias de cretone, para senhoras, uma	2	11$000
101.	Saias de cretone, para meninas, uma	1	9$000
102.	Sarja de lã branca, para camisetas, metro	2	13$200
103.	Signaes de saude de tres pannos, um	1	34$000
104.	Signaes de saude de dous pannos, um	2	29$000
105.	Signaes de saude de um panno, um	1	11$000
106.	Toalha para rosto felpuda de 1m,00 de comp., duzia.....	80	41$500
107.	Toalhas para banho, felpudas de 1,50 x 2.00, duzia.....	8	129$000
108.	Toalhas de linho *fino* para auscultação, com 1,10 de largo, duzia	1	67$000
109.	Tunicas de mescia, azul, uma....	2	10$000
110.	Toucados para enfermeiras, um...	1	5$000
111.	Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro	400	3$600
112.	Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro.....	400	5$800
113.	Zuarte nacional, metro.....	1	3$200
114.	Agulhas de crochet, duzia.....	1	7$500
115.	Aventaes para cópa, um.....	16	8$500
116.	Ceroulas de cretone, uma.....	240	7$400
117.	Chita para colchas, metro.....	320	3$200
118.	Dedaes de aço, duzia.....	5	5$500
119.	Elastico, metro	16	3$000
120.	Flanella branca, metro.....	8	1$800
121.	Flanella para casacos, metro.....	200	3$550
122.	Impermeavel para immundos, metro	100	15$000
123.	Lenços, duzia	144	14$700
124.	Lenços de alcobaça, um.....	96	2$500
125.	Linha para cerzir, caixa.....	16	6$300
126.	Meias para homens, duzia.....	80	29$500
127.	Meias para mulher, duzia.....	16	4$
128.	Nanzuk, metro.....	32	6$400
129.	*Panno para saccos, metro*.....	24	
130.	Suspensorios, duzia	1	100$000
	Grupo n. 14 — Objectos de expediente		
1.	Apagador de giz, um.....	8	$720
2.	Almofada para carimbo, 20 x 10, uma	12	$840
3.	Almofada para carimbo, 15 x 8, uma	16	$720
4.	Almofada para carimbo, 10 x 6, uma	8	$660
5.	Attestados e folhas corridas, uma.	3.200	$048
6.	Barbante pardo, novello.....	6.440	3$000
7.	Barbante de côres, novello.....	368	$720
8.	Barbante de algodão, rólo.....	5	2$570
9.	Borracha para desenho, pequenas, uma	72	$320
10.	Borracha para desenho, médias, uma	72	$360
11.	Borracha para desenho, grandes, uma	72	$380
12.	Borracha para dous usos, pequenas, uma	800	$500
13.	Borracha para dous usos, grandes, uma	896	$720
14.	Borracha para machina commum, uma	440	$430
15.	Borracha para machina, com escova, uma	16	$450
16.	Block-notes de linho, 100 folhas pautados, 21 x 13, em branco, um	32	$490
17.	Blocks-notes de linho, 100 folhas pautados, de 21 x 13, impressos, um	32	$730
18.	Block-notes de linhos, 100 folhas, pautados, de 25 x 11, em branco, um	32	$560
19.	Block-notes de linho, 100 folhas pautados, de 25 x 11, impressos, um	32	$870
20.	Block-notes de linho, 100 folhas, pautados de 32 x 12, em branco, um	552	$720
21.	Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 32 x 12, impresso, um	32	$870
22.	Block-notes de linho, 100 folhas pautados, impresso em relevo, um	24	2$550
23.	Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, para cartas, um. ..	112	1$420
24.	Block-notes de linho, para telegramma, um	3	2$260
25.	Buvards de madeira, pequenos, um	32	1$890
26.	Buvards de madeira, médios, um.	32	2$030
27.	Buvards de madeira, grandes, um.	88	2$150
28.	Colchetes de metal OK, n. 1, caixa.	16	1$260
29.	Colchetes de metal OK, n. 2, caixa.	16	1$750
30.	Caneta de madeira, Faber, sortidas, uma	1.068	$300
31.	Canetas ordinarias, sortidas uma.	29.136	$055
32.	Canetas de borracha, sortidas, uma	16	1$170
33.	Cestas communs de vime para correspondencia, uma	3	2$450
34.	Cestas especiaes de vime para correspondencia, uma	3	4$550
35.	Cestas communs, de vime, para papeis inuteis, uma.....	80	3$150
36.	Cestas especies de vime para papeis inuteis, uma.....	40	4$950
37.	Carimbos de borracha, ovaes de 50 a 60 lettras, um.....	1	3$570
38.	Carimbos de borracha, ovaes de 61 a 71 lettras, um.....	1	4$570
39.	Carimbos de borracha, ovaes, de 72 a 82 lettras, um.....	1	5$570
40.	Carimbos de borracha, quadrados, de 50 a 60 lettras, um.....	12	3$570
41.	Carimbos de borracha, quadrados, de 61 a 71 lettras, um.....	1	4$570
42.	Carimbos de borracha, quadrados, de 72 a 82 lettras, um.....	1	5$570
43.	Carimbos de borracha, quadrados, para processo de folhas, um...	1	7$200
44.	Carimbos de borracha de dater (machina), um	8	25$570
45.	Cartão memorandum, impresso, 15 x 10, cento.....	16	1$820
46.	Cartão memorandum, impresso, 20 x 12, cento.....	16	1$920
47.	Cartão memorandum, impresso, 22 x 16, cento.....	16	2$170
48.	Cartão memorandum, impresso, 25 x 17, cento.....	16	2$270
49.	Cartão em branco, pautado, 12 x 8, cento	16	1$270
50.	Cartão de visita para o gabinete, cento	6	4$200
51.	Cartões alphabeticos (A), um.....	7.200	$005
52.	Cartões alphabeticos (B), um....	1.200	$035
53.	Carteira de identidade, eleitores, uma	2.400	$060
54.	Carteiras de identidade, modelo francez, civil, uma	240	1$750
55.	Carteira de identidade, modelo portuguez, civil, uma	500	$750
55 A.	Carteira de identidade para o serviço *domestico*, uma	4.000	1$170
56.	Cartolina formato A, folha.....	2.100	$360
57.	Cartolina em folha branca, 51 x 56, 50 kilos, folha	1.360	$350
58.	Cartolina em folha branca, 72 x 56, 70 kilos, folha	160	$450
59.	Cartolina em côres, 72 x 50, folha.	320	$400
60.	Canivetes communs de duas lamminas, pequeno, um	1	5$200
61.	Canivete commum, de duas laminas, médio, um	1	6$200

62. Canivete commum, de duas laminas, grande, um	1	7$200	112. Enveloppes para officios, 21 x 12, cento	160	3$720
63. Capas para processo ou autuação, em papel commum, uma.....	1.080	$048	113. Enveloppes para officios, 25 x 13, cento	160	4$250
64. Capas para processo ou autuação, em papel forrado com téla, uma	160	$320	114. Enveloppes para officios, 40 x 16, cento	160	6$100
65. Capas para processo ou autuação, em cartão, uma	160	$210	115. Enveloppes para officios, 40 x 29, cento	16	7$250
66. Cabeciada de seda, peça.....	1	7$200	116. Enveloppes para cartões, 10 x 6, cento	20	1$420
67. Carneira branca, pello	16	11$500	117. Enveloppes para cartões, 11 1/2 x x 7 1/2, cento.....	20	1$640
68. Compasso para giz, um.....	1	3$900	118. Enveloppes para cartas, 12 x 9, 1/2, cento	80	1$860
69. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um	1	2$550	119. Enveloppes para telegrammas,etc., 13 x 10, cento.....	1	1$950
70. Deposito de vidro para gomma, médio, um	1	3$050	120. Enveloppes para telegrammas, 14 1/2 x 11 1/2, cento.....	1	2$050
71. Deposito de vidro para gomma, grande, um	1	3$550	121. Enveloppes para telegrammas, 15 1/2 x 12, cento.....	1	2$150
72. Descanço de ferro para canetas, um	28	2$120	122. Enveloppes para telegrammas, 16x x 13, cento	1	2$250
73. Descanço de vidro para canetas, um	8	3$360	123. Enveloppes saccos, n. 1, um.....	160	$125
74. Descanço ou supporte para carimbos, pequenos, um	1	3$000	124. Enveloppes saccos, n. 2, um.....	160	$115
75. Descanço ou supporte para carimbos, médio, um	1	3$000	125. Enveloppes saccos, n. 3, um.....	160	$095
76. Descanço ou supporte para carimbos, grande, um	1	5$500	126. Fio de linho, para coser autos, novellos, um	420	$750
77. Duplo ou triplo decimetro, por 10 centimetros, um	8	$230	127. Fitas para machinas de escrever em uma só côr, uma.....	380	3$950
78. Decretos para supplentes, resma..	2	28$000	128. Fitas para machinas de escrever, bicolor, uma	128	4$350
79. Decreto numerado, resma	2	30$000	129. Furador para autos, agulha, um..	8	2$300
80. Esponja marinha, pequena, uma..	24	$720	130. Furador para pastas de archivo, um	8	3$150
81. Esponja marinha média, uma....	24	$820	131. Gomma arabica nacional, vidro grande, um	160	2$250
82. Esponja marinha, grande, uma...	24	$920	132. Gomma arabica nacional, vidro médio, um	160	1$300
83. Esponja de borracha, pequena, uma	3	1$450	133. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um	188	1$050
84. Esponja de borracha, média, uma..	3	1$750	134. Gomma solida nacional, vidro grande, um	50	1$370
85. Esponja de borracha, grande, uma	3	2$030	135. Gomma solida nacional, vidro pequeno, um	40	1$170
86. Esponjeira de vidro, uma.....	16	1$750	136. Giz barnco, em páos, duzia.....	67	$170
87. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento	1	$910	137. Giz de côres, em páos, duzia.....	70	$180
88. Etiquetas em couro para autos, cento	1	$550	138. Grampos "Heichkiss", caixa.....	8	2$950
89. Etiquetas, commums para colla, cento	8	$870	139. Grampos para papel "Self", pequenos, caixa	40	1$250
90. Etiquetas commums para livros, cento	1	$970	140. Grampos para papel "Self", médios, caixa	27	$750
91. Elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa	16	3$000	141. Grampos para papel "Self", grandes, caixa	40	1$450
92. Elasticos em caixas, sortidos, grandes, caixas	16	2$950	142. Individuaes dactyloscopicas, uma.	20.000	$028
93. Elasticos de diversas larguras, duzia	3	1$850	143. Impressos para informações (A), um	1.600	$060
94. Espatulas em osso, pequenas, uma	1	$750	144. Impressos para informações (B), um	1.000	$075
95. Espatulas em osso, grandes, uma.	1	$950	145. Impressos para promptuario, um.	1.600	$330
96. Espatulas de borracha, pequenas, uma	1	$850	146. Lapis preto Faber, qualquer numero, um	5.160	$175
97. Espatulas de borracha, grandes, uma	3	1$150	147. Lapis bicolor Faber, um.....	2.000	$650
98. Esquadros de madeira, pequenos, um	1	$850	148. Lapis ed uma só côr, Faber, um.	120	$420
99. Esquadros de madeira, médios, um	1	$150	149. Lapis preto especiaes, para desenhos, um	80	$190
100. Esquadros de madeira, grandes, um	8	$950	150. Lapis para lousa, forrado de madeira, um	150	$055
101. Esquadros de borracha, pequenos, um	1	1$250	151. Lapis grosso, bicolor, Faber, um.	76	$720
102. Esquadros de borracha, médios, um	1	1$150	152. Lacre nacional em bastões, um..	13.364	$170
103. Esquadros de borracha, grandes, um	3	1$600	153. Lacre nacional em bastões, grosso um	8	$170
104. Escalas de madeira de dobrar, de um metro, uma	1	1$450	154. Limpa-pennas de louça, um.....	8	2$120
105. Escalas de madeira de Cobrar, de dois metros, uma	1	1$950	155. Limpa-pennas de vidro, um.....	8	2$310
106. Escovas para limpeza de machinas, uma	12	$850	156. Lousa simples, pequenas, uma...	36	$490
107. Espheras de vidro, para limpar pennas, 100 grammas	8	1$650	157. Lousa simples, média, uma.....	36	$670
108. Espelos de ferro para prender papeis, um	3	1$250	158. Lousa simples, grandes, uma.....	36	$850
109. Enveloppes para officios, 19 x 12, cento	160	1$750	159. Livros, 200 folhas, para requerimento, eleitoral, enc. em panno, impresso, 40 x 30, um...	25	15$000
110. Enveloppes para officios, 23 x 15, cento	160	2$250	160. Livro 200 folhas, para termos eleitoraes, enc. em panno, impresso, 35 x 25, um.....	48	15$000
111. Enveloppes para officios, 21 x 11, cento	160	3$250	161. Livro 200 folhas, para lançamento de nomes, enc. em panno, impresso, 35 x 25, um.....	16	15$000
			162. Livro 200 folhas, para Junta de Recursos, enc. em panno, impresso, 35 x 25, um.....	16	15$000

163.	Livro, 100 folhas, com indice, enc. em panno impresso, 36 x 25, um	2	45$000
164.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 16 x 12, um	1	1$215
165.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, formato 16 x 12, um	2	2$475
166.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, formato 16 x 12, um	1	3$750
167.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 12 x 20, um	2	2$490
168.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, formato 12 x 20, um	1	2$700
169.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, formato 12 x 20, um	1	4$050
170.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 22 x 16, um	1	4$690
171.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, formato 22 x 16, um	2	3.840
172.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, formato 22 x 16, um	1	5$400
173.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 24 x 17, um	2	4$575
174.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 24 x 17, um	1	2$870
175.	Livro, 100 folhas, enc. em panno impresso, 24 x 17, um	2	6$500
176.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 27 x 20, um	1	2$600
177.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 27 x 20, um	2	3$100
178.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 27 x 20, um	1	7$600
179.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 32 x 24, um	2	2$700
180.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 32 x 24, um	1	6$750
181.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 32 x 24, um	2	7$200
182.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 40 x 27, um	1	5$300
183.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 40 x 27, um	2	8$000
184.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 40 x 27, um	1	9$800
185.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 48 x 30, um	2	7$650
186.	Livro, 100 folhas, enc. em panno riscado, 48 x 30, um	1	8$550
187.	Livro, 100 folhas, enc. em panno impresso, formato 48 x 30, um	2	13$950
188.	Livro, 100 folhas, enc. em panno formato 53 x 32, um	1	12$150
189.	Livro, 100 folhas, enc. em panno riscado, 53 x 32, um	2	13$050
190.	Livro, 100 folhas, enc. em panno impresso, 53 x 32, um	1	15$300
191.	Livro, 100 folhas, enc. em panno formato 57 x 40, um	2	14$400
192.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 57 x 40, um	1	18$000
193.	Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 57 x 40, um	2	25$650
194.	Livro 100 folhas, enc. em papelão, formato 12 x 20, um	1	1$125
195.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 12 x 20, um	2	1$215
196.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 12 x 20, um	1	2$205
197.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 16 x 12, um	2	1$080
198.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 16 x 12, um	1	1$260
199.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 16 x 12, um	2	2$340
200.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 22 x 16, um	1	2$295
201.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 22 x 16, um	2	2$090
202.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 22 x 16, um	1	5$000
203.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 24 x 17, um	2	1$190
204.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 24 x 17, um	1	2$390
205.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 24 x 17, um		5$390
206.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 27 x 20, um	1	1$305
207.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 27 x 20, um	2	2$980
208.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 27 x 20, um	1	6$390
209.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 32 x 24, um	2	2$250
210.	Livro, 100 flolhas, enc. em papelão, riscado, 32 x 24, um	1	4$600
211.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, formato 32 x x 24, um	2	6$950
212.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 40 x 27, um	1	3$375
213.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 40 x 27, um	2	6$750
214.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, formato 40 x x 27, um	1	9$000
215.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 48 x 30, um	2	5$850
216.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 48 x 30, um	1	7$200
217.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 48 x 30, um	2	11$700
218.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 53 x 32, um	1	6.480
219.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 53 x 32, um	2	7$650
220.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 53 x 32, um	1	12$150
221.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 57 x 40, um	2	11$700
222.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 57 x 40, um	1	12$600
223.	Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 57 x 40, um	2	14$400
224.	Livro, 100 folhas, enc. em couro, formato 40 x 27, um	1	13$490
225.	Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 40 x 27, um	2	18$000
226.	Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 40 x 27, um	1	22$480
227.	Livro, 100 folhas, enc. em couro, formato 48 x 30, um	2	17$100
228.	Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 48 x 30, um	1	21$600
229.	Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 48 x 30, um	2	31$500
230.	Livro, 100 folhas, enc. em couro, formato 53 x 32, um	1	28$800
231.	Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 53 x 32, um	2	30$600
232.	Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 53 x 32, um	1	43$200
233.	Livro, 100 folhas, enc. em couro, formato 57 x 40, um	2	31$500
234.	Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 57 x 40, um	1	34$200
235.	Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 57 x 40, um	2	43$650
236.	Livro, 100 folhas, para collar relalhos de jornaes 32 x 24, um	3	8$500
237.	Livro, 500 folhas, enc. em couro, impresso para protocollo, formato 56 x 36, um	1	64$500
238.	Livro 150 folhas, encadernado em couro impresso, para protocollo, formato 42 x 28, um	3	42$700
239.	Livro para registro de identificação, 100 folhas, um	12	24$700
240.	Mata-borrão fino, folha	2.560	$124
241.	Mata-borrão médio, folha	14.712	$300
242.	Mata-borrão grosso, folha	2.848	$395
243.	Mata-borrão em tiras, para buvar, tira	19.430	$012
244.	Molhadores de vidros cylindricos, um	3	3$460
245.	Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma	3	$560
246.	Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma	3	1$360
247.	Machinas para furar papeis, uma	2	4$500
248.	Marroquim, côres diversas, pelles de 10 pés quadrados, uma	20	30$000
249.	Oleo para machinas de escrever, vidro pequeno, um	19	$450
250.	Oleo para machinas de escrever, vidros grandes, um	6	1$570

251. Pasta de oleado para mesa, pequena, uma	2	4$520
252. Pasta de oleado para mesa, média, uma	112	5$490
253. Pasta de oleado para mesa, grande, uma	2	6$520
254. Pasta de couro para mesa, pequena, uma	2	31$500
255. Pasta de couro para mesa, grande, uma	2	34$500
256. Pasta com mata-borrão para mesa, pequena, uma	2	7$500
257. Pasta com mata-borrão, para mesa, média, uma	2	8$500
258. Pasta com mata-borrão, para mesa, grande, uma	2	9$500
259. Pasta de papelão, com cadarço, para archivo, 35 x 24, uma	16	2$080
260. Pasta de madeira com mola, 35x24, uma	8	5$150
261. Pasta de couro para transportar papeis, com fechadura commum, uma	2	27$500
262. Pasta de camurça para transportar papeis, com dous fechos, uma	2	33$500
263. Pasta de marroquim para transportar papeis, com duos fechos, uma	2	36$500
264. Pasta para archivar papeis 37,5 x x 29, uma	3	5$500
265. Pasta para archivaar papeis, 35 x x 22, uma	3	3$150
266. Pinceis finos para desenho, um.	8	$650
267. Pinceis para pintura a oleo, um.	8	1$150
268. Pinceis para colla ou gomma, um.	8	$200
269. Punaizes em aço ou ferro, caixa.	84	$720
270. Punaizes em metal, duzia	46	$630
271. Porta-barbante de ferro, um	1	5$180
272. Peso de ferro para papeis, um	16	2$450
273. Peso de crystal para papeis, um.	52	5$250
274. Pennas, typo Mallat, 10 e 12, caixa	7.784	2$760
275. Pennas Léonardt, douradas, caixa	16	6$000
276. Pennas de aluminio, caixa	88	4$570
277. Pennas de diversos outros fabricantes, caixa	320	6$570
278. Papel almasso, quatro kilos, resma	1.416	11$150
279. Papel almasso, cinco kilos, resma.	128	13$750
280. Papel almasso, seis kilos, resma.	132	16$550
281. Papel almasso de linho, quatro kilos, resma	16	12$500
282. Papel almasso de linho, cinco kilos, resma	16	14$750
283. Papel almasso de linho, seis kilos, resma	16	17$550
284. Papel de linho, liso, para machina, quatro kilos, resma	32	10$500
285. Papel de linho, para portarias e decretos, gravado, resma	20	60$000
286. Papel de linho, liso, para machina, cinco kilos, resma	16	14$700
287. Papel de linho, liso, para machina, em meias folhas, resmaa	32	12$500
288. Papel de linho, sem pauta, para informações, quatro kilos, resma	16	12$000
289. Papel de linho, sem pauta, para informações, seis kilos, resma	16	17$500
290. Papel de linho sem pauta, para minutas, em meias folhas, resma	16	11$000
291. Papel de linho com pauta, para informações, quatro kilos, resma	32	14$400
292. Papel de linho com pauta, para informações, seis kilos, resma	32	16$700
293. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma	112	22$000
294. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma	16	23$800
295. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma	16	27$500
296. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma	20	27$500
297. Papel ferro-prussiato, metro	80	2$150
298. Papel millimetro (peça de 10 metros), peça	4	12$300
299. Papel canson "Montgolfier", metro	160	2$950
300. Papel canson "Ingress", folha	1.200	$295
301. Papel canson, granitado, para aquarela, folha	80	$720
302. Papel vegetal para desenho (peça de 10 metros), peça	4	10$800
303. Papel carbono, superior, folha	1.572	$125
304. Papel marmore para cobrir, folha.	2.560	$165
305. Papel marmore para guarda, folha	1.600	$170
306. Papel couro em cores, folha	1.000	$180
307. Papel de côr, folha	1.280	$067
308. Papel de seda, em côres, resma	3	12$300
309. Papel pergaminhado, kilo	480	3$400
310. Papel parafinado, resma	1	24$000
311. Papel esponja, folha	640	$270
312. Papel pente, folha	40	$270
313. Papel de impressão marca A ou B, assetinado, kilo	20	2$600
314. Papel aspero, formato A ou B, kilo	32	1$600
315. Papel alinhado, formato BB, kilo	32	2$750
316. Papel Hollanda, pautado, n. 3 resma	1	32$200
317. Papel de carta, commum, impresso, caixa	264	2$950
318. Papel de carta, superior, impresso, caixa	32	4$950
319. Papel de carta superior, lithubrado em relevo, folha	320	$072
320. Papel azul ou branco para capas, resma	2	14$000
321. Papel para embrulhos, fino, folha	37.200	$045
322. Papel para embrulhos, grosso, impresso, folha	33.200	$350
323. Papel de mensagem, resma	8	13$000
324. Papelão em folha, nacional, kilo	184	1$400
325. Panno chagrin, metro	16	3$600
326. Panno Victoria, metro	100	5$800
327. Percaline, metro	128	3$780
328. Raspadeira typo lança, cabo de madeira, uma	64	2$250
329. Raspadeira typo canivete, cabo de madeira, uma	176	3$000
330. Reguas de madeira, cada 10 centimetros, 10 centimetros	112	$250
331. Reguas de borracha, cada 10 centimetros, 10 centimetros	1.084	$570
332. Registros criminaes, um	1.200	$095
333. Registros civis, um	7.200	$095
334. Téla para pintura a oleo, fina, em roló, metro quadrado	40	12$900
335. Téla para pintura a oleo, grossa em rolo, metro quadrado	40	20$000
336. Téla para cópia de plantas, em rolos de um metro de largura metro	16	6$700
337. Tesouras de aço para papeis, por pollegadas, pollegada	192	1$270
338. Tinteiros de vidro simples, um	176	1$200
339. Tinteiro de vidro para dous usos, um	108	7$200
340. Tinteiros de ferro, simples, um	4	8$300
341. Tinteiro de ferro duplo, um	44	23$600
342. Tinteiro em madeira, simples, um.	3	6$700
343. Tinteiro em madeira, duplo, um.	3	12$600
344. Tinteiros para carteiras, um	16	$150
245. Tympanos de attrito commum, um	1	6$500
346. Tympanos de corda, um	1	11$800
247. Tinta para escrever, preta, nacional, 100 grammas	1.290	$700
348. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 100 grammas	116	1$200
349. Tinta para escrever, carmim, nacional, 100 grammas	16	$650
350. Tinta para escrever, carmim, estrangeira, 100 grammas	16$	1$500
351. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro	340	$800
352. Tinta para carimbo de borracha estrangeira, vidro	16	1$570
353. Tinta para carimbo de metal, vidro	16	2$120
354. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo	240	1$020
355. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo	240	3$240
356. Tinta para cópia, litro	8	5$400
357. Tinta Nankin, vidro	8	1$950
358. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo	3	4$120
359. Tinta para impressão, preta, estrangeira, kilo	3	11$500
360. Tinta para impressão em côres, estrangeira, kilo	3	15$000

Trabalhos graphicos:

361.	Formato 9 x 11, cento	10	$990
362.	Formato 17 x 11 1/2, cento	10	1$720
363.	Formato 24 x 17, cento	10	2$470
364.	Formato 33 x 22, cento	10	2$750
365.	Formato 35 x 24, cento	10	3$560
366.	Formato 44 x 32, cento	10	4$450
367.	Formato 48 x 35, cento	10	4$870
368.	Formato 66 x 44, cento	10	6$640
369.	Formato 70 x 48, cento	10	7$180
370.	Telegrammas formato 22 x 22, cento	800	2$200
371.	Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, uma	100	$120
372.	Nomenclatura para grupos de concurrencia, folha, uma	80	$150
373.	Titulos declaratorios ou naturalização, um	400	$570
374.	Titulos eleitoraes de 50 folhas, um	5.300	2$800
375.	Talões de 100 folhas, formato 24 x x 11, um	80	1$150
376.	Talões de 100 folhas, formato 24 x x 17, um	80	1$750
377.	Talões de 100 folhas, formato 33 x x 22, um	80	2$250
378.	Talões de 100 folhas, formato 47 x x 35, um	80	2$650
379.	Talão para pedidos externos, em quatro vias, com 100 vias de pedidos, um	160	7$570
380.	Verniz a [illegible]ucher au tableau, vidro de 00 grammas, vidro	10	1$570
381.	Boletins para informações	5.000	3$000
382.	Carteira de identidade profissional, pessoal ou civil, uma	200	$750
383.	Capa em cartolina de côr, para pramptuario	3.000	$300
384.	Cartão alphabetico (C)	3.000	$030
385.	Cartão alphabetico (D)	1.000	$030
386.	Cartão para ficha falsa	1.000	$060
387.	Cartão para matricula	2.000	$070
388.	Cartão para retrato de preso	3.000	$070
389.	Cartão para vulgo	1.000	$050
390.	Cartão para indicador morphologico	1.000	$050

Cartões para estatistica:

391.	Tamanho 6 x 12 (desastres)	1.000	$020
392.	Idem idem (suicidios)	1.000	$020
393.	Idem idem (contravenções H. ou M.)	3.000	$020
394.	Idem, 7 x 10 (districtos H. ou M.)	5.000	$025
395.	Idem, 8 x 16 (crimes H. ou M.)	5.000	$030
396.	Idem, idem (entradas ou sahidas)	5.000	$030
397.	Enveloppes impressos e timbrados, 38 x 28, cento	500	10$000
398.	Impresso para movimento mensal, cento	500	10$000
399.	Impresso para informações (C), cento	5.000	2$500
400.	Impresso para condemnação condicional, cento	5.000	2$500
401.	Impresso para substituição de officios ou alvarás, cento	5.000	2$000

Livros impressos, riscados e encadernados em panno preto:

402.	Tamanho 18 x 33, com 50 folhas, para resumo do ponto	1	30$000
403.	Idem idem, 100 folhas, para registro de certidões	1	25$000
404.	Idem idem, idem, com indice para rectificações	2	30$000
405.	Idem idem, 200 folhas, com mata-borrão para ponto	3	40$000
406.	Idem idem, 200 folhas, para registro de informações	2	35$000
407.	Idem, 56 x 39, para registro de ronda	2	50$000
408.	Idem, 58 x 40, com 100 folhas para assentamentos do pessoal	1	45$000
409.	Idem, 90 x 30, com 200 folhas, para condemnação condicional	1	60$000
410.	Idem, 46 x 32, com 100 folhas, attestados e folhas corridas	5	20$000
411.	Livro de 100 folhas para protocollo eleitoral	2	25$000
412.	Idem, 150 folhas, para termos de reconhecimento de cadaveres	1	70$000
413.	Idem, 200 folhas, para registro de presos	2	35$000
414.	Individual dactyloscopica para permuta	500	$020

Mappas para estatistica:

415.	Tamanho 22 x 16 (violencia carnal — Total), cento	500	12$000
416.	Idem idem (alienação mental — Total), cento	500	12$000
417.	Idem, 22 x 33 (movimento criminal), cento	500	17$000
418.	Idem idem, (violencia carnal — especificação), cento	500	17$000
419.	Idem, idem, (alienação mental — especificação), cento	500	17$000
420.	Idem, 25 x 30 (entradas diarias), cento	500	22$000
421.	Idem idem, (Policia Maritima), cento	500	30$000
422.	Idem idem, (exames de laboratorio), cento	500	22$000
423.	Idem idem, (armas apprehendidas), cento	500	22$000
424.	Idem, 30 x 45 (Inspectoria de Vehiculos), cento	500	30$000
425.	Idem idem, (suicidios e tentativas), cento	500	30$000
426.	Idem idem (desastres), cento	500	30$000
427.	Idem, 30 x 60 (criminalidade — mensal), cento	500	32$000
428.	Idem, 30 x 60 (nacionalidade, etc.), cento	500	35$000
429.	Idem, 33 x 22 (lesões corporaes — Total), cento	500	17$000
430.	Idem, 33 x 35 (movimento das Delegacias), cento	1.000	30$000
431.	Idem idem, (lesões corporaes), cento	500	32$000
432.	Idem, 44 x 27 (causas e meios), cento	500	32$000
433.	Idem, 45 x 30 (exames cadavericos), cento	500	32$000
434.	Idem, 60x30 (naturalidade), cento	500	35$000
435.	Idem, 64 x 35 (desastres — Delegacias), cento	1.000	37$000
436.	Idem, 64 x 46 (crimes — Delegacias), cento	1.000	38$000
437.	Idem idem, (contravenções, cento	1.000	38$000
438.	Idem idem, (suicidios — Delegacias, cento	1.000	38$000
439.	Idem, 71 x 53 (prisões ligeiras), cento	1.000	40$000

Grupo 15 — Material e objectos de electricidade

1.	Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um	45	1$100
2.	Abat-jour de ferro esmaltado, de 10", um	30	1$300
3.	Abat-jour de porcelana, de 10", um	50	1$700
4.	Apparelho completo de suspensão, de porcelana, um	2	3$200
5.	Aranhas de metal, de 2 1/4", uma	50	$300
6.	Aranhas de metal, de 1 1/2", uma	25	$300
7.	Alicate isolado, ponta virada, um	3	3$000
8.	Buchas de porcelana, uma	1.000	$040
9.	Braços de ferro para lampadas, com supporte e aranha, um	50	4$200
10.	Botões para campainhas electricas, duzia	1	6$000
11.	Bucha de ebonite, de 3/8", uma	1.100	$050
12.	Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro	50	1$320
13.	Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 m/m, monophasico, metro	2	1$180
14.	Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 m/m, triphasico, metro	2	2$800
15.	Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro	300	2$900
16.	Campainha electrica, pequena, uma	5	3$000

17. Campainha americana, com caixa de madeira, de 10 e 12 pollegadas, uma	1	98$000
18. Cleats para cabo de dous fios, n. 3, par	1.150	$100
19. Carvão para lampada de arco, de 0,25 x 0,005, duzia	1	1$800
20. Carvão para lampada de arco, de 0,25 x 0,015, duzia	1	1$800
21. Carvão paar lampada de arco, de 0,20 x 0,012, duzia	2	1$600
22. Carvão para lampada de arco, de 0,20 x 0,017, duzia	1	1$600
23. Carvão para lampada de arco, de 0,25 x 0,18, duzia	1	1$800
24. Carvão homogeneo de 3/4 de diam., duzia	1	1$800
25. Caixa de derivação, 2, 3 e 4 direcções, uma	10	$600
26. Chave bi-polar, de 30 amp., uma	25	1$000
27. Fuziveis navalha, de 200 amp., um	50	3$000
28. Fuziveis com tampões, um	100	1$000
29. Fuziveis cartucho e faca, de 75 amp., um	15	2$750
30. Fio magneto n. 12, com dous isolamentos, kilo	18	6$500
31. Fio magneto n. 16, com tres isolamentos, kilo	10	7$100
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo	1	8$000
33. Fio coberto com borracha, n. 8, metro	250	$690
34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro	300	$410
35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro	250	$390
36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro	700	$290
37. Fio coberto para campainha, kilo	2	9$000
38. Fio flexivel, de 10 ampéres, kilo	100	5$100
39. Fio de cobre nú, kilo	50	3$700
40. Fio de nickel para resistencia, metro	2	1$600
41. Fio flexivel, de algodão, de 1 a 2 m/m, metro	1.000	$310
42. Fio de chumbo n. 12, metro	60	$900
43. Fio de chumbo n. 14, metro	1.000	$720
44. Fita isolante de borracha, rolo	72	2$000
45. Fuziveis de rolha, de 5 a 50 ampéres, um	1.000	$250
46. Fuziveis cylindricos, 10 a 30 x 250, um	1.000	$660
47. Fuziveis cylindricos, 50 a 75 x 250, um	50	2$100
48. Fuziveis navalhas, de 100 ampéres, um	50	2$000
49. Fuziveis de roseta, um	2	$700
50. Interruptor rotativo, um	60	$700
51. Interruptores com caixa, um	25	2$600
52. Interruptores duplos, um	7	1$000
53. Interruptores pendentes, de metal um	2	1$000
54. Isolador duplo, para 440 volts, um	100	2$000
55. Lampada economica, filamento metallico, de 5 a 8 velas, 120 volts, uma	2.200	1$610
56. Lampada economica, filamento metallico, 10 velas, 120 volts uma	100	1$610
57. Lampada economica, filamento metallico, 16 velas, 120 volts, uma	975	1$610
58. Lampada economica filamento metallico, 32 velas, 120 volts, uma	125	1$610
59. Lampada economica filamento metallico, 50 velas, 120 volts, uma	1.125	1$610
60. Lampada economica filamento metallico, 100 velas, 120 volts, uma	2	2$000
61. Lampada economica filamento metallico, 2.000 velas, 120 volts, meio watt, uma	10	18$000
62. Lampada economica filamento metallico, 1.000 velas, 120 volts, meio watt, uma	10	12$100
63. Lampada economica filamento metallico, 600 velas, 120 volts, meio watt, uma	12	11$200
64. Lampada economica filamento metallico, 400 velas, 120 volts, meio watt, uma	4	8$100
65. Lampada economica filamento metallico, 300 velas, 120 volts, meio watt, uma	24	6$800
66. Lampada economica filamento metallico, 100 velas, 120 volts, meio watt, uma	550	2$000
67. Lampada economica filamento metallico, 50 velas, 120 volts, meio watt, uma	930	2$120
68. Lampada economica filamento metallico, 200 velas, 120 volts, meio watt, uma	13	5$000
69. Lampadas azues ou encarnadas de 16 x 110, uma	12	5$000
70. Lampadas azues ou encarnadas de 32 x 110, uma	2	5$000
71. Lampadas foscas 40 16 x 110, uma	4	2$000
72. Pera de metal para campainha, uma	2	1$200
73. Pera de madeira para campainha, uma	2	$000
74. Pilha secca, uma	530	2$000
75. Receptaculo de porcellana, rosca commum, um	75	$520
76. Receptaculo de metal, um	150	$800
77. Roldana de porcellana de 1 a 3 cms., uma	150	$100
78. Roseta para forro, uma	50	$500
79. Roseta para cleats, uma	50	$500
80. Supporte com corrente, um	24	1$750
81. Supporte para lampo, um	1	2$300
82. Supporte de porcellana, com shade de rosca commum, um	125	1$700
83. Supporte de porcellana com rosca commum, uma	130	1$700
84. Tomada de corrente, typo de embutir, uma	12	$600
85. Tomada de corrente, porcellana systema pino e rosca fina	6	$600
86. Tomada de corrente, triphasica, uma	1	2$100
87. Tubo de aço flexivel de 1/2, um	1	1$000
88. Tubo de 3/8 x 2 m/m	100	$100
89. Tulipa de vidro de côr, fantasia, uma	15	$500
90. Vidros para pilhas, um	2	$000
91. Zinco para pilhas, duzia	1	1$000
92. Transformador 440 X 440 volts, 50 kv., um	1	2:720$000
93. Transformador 440 x 220 volts, 20 kv., um	1	1:600$000
94. Transformador 220 x 110 volts, 15 kv., um	1	990$000

Grupo n. 16 — Louças e porcellanas

1. Apparelho de meia porcellana para lavatorio um	1	31$000
2. Idem, de granito para lavatorio, um	8	29$800
3. Bandejas de aluminio redondas, para seis copos, uma	8	3$100
4. Idem, de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma	16	11$000
5. Bandejas de folhas, pintadas, de 20 a 60 centimetros de diametro, uma	16	3$750
6. Canecas de louça, pequenas, uma	4	$390
7. Canecas de louça, grandes, uma	1	$190
8. Copos de vidro para vinho, com pé, duzia	16	8$700
9. Copos de vidro para vinho, sem pé, duzia	60	3$000
10. Copos de crystal, com pé, duzia	1	15$600
11. Copos de crystal, sem pé, duzia	26	11$000
12. Calices de vidro para vinho, com pé, duzia	12	4$500
13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia	20	11$200
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia	28	9$000
15. Chicaras e pires de meia porcellana, para chá, duzia	1	1$000
16. Idem, idem, para café, duzia	8	9$400

Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungsram, Philipps ou Edison.

17.	Chaminé de vidro para lampeão de 10", um.	36	$200
18.	Filtros Pasteur,, vela E. um....	24	38$000
19.	Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma.	4	98$000
20.	Idem, para agua, 10 litros, uma..	1	71$900
21.	Jarros de vidro para agua, um litro, um.	2	2$800
22.	Jarros de granito com 35 centimetros de alto, um.	2	8$700
23.	Jarros de meia porcellana com 35 centimetros de alto, um.....	2	11$500
24.	Leiteiras de louça para um litro, „ uma.	16	2$700
25.	Molheiras de granito, uma.	1	2$800
26.	Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma.	1	1$400
27.	Idem, idem, , para 100 grammas, uma.	1	1$000
28.	Moringues de barro, com tampo e prato, um.	148	1$000
29.	Prato de vidro para copos, um....	192	$700
30.	Prato de granito para sobremesa, duzia.	1	10$400
31.	Prato de granito, fundos e razos, duzia.	48	11$800
32.	Prato de meia porcellana, fundos e razos, duzia.	4	18$000
33.	Prato de granito, ovaes, de 14", um.	80	5$500
34.	Prato de granito, ovaes, de 10", um.	5	2$400
35.	Prato travessa de granito, ovaes, de 16", um.	16	8$000
36.	Prato meia porcellana para sobremesa, duzia.	1	15$000
37.	Paliteiros de vidro, um.	16	$450
38.	Saladeiras, redondas, grandes, uma	6	6$400
39.	Saboneteiras de louça, uma.....	4	1$900
40.	Terrinas de granito com tampo, 14", uma.	36	15$000
41.	Terrinas de granito, com tampo, 16", uma	36	15$000
42.	Travessas razas do granito de 12", uma.	41	3$700
43.	Travessas razas de granito de 14", uma.	44	4$500
44.	Talha de barro, fórma cylindrica, com supporte, para 20 litros, uma.	16	19$900
45.	Vidros de vidraça, D 2.	800	$118
46.	Vidros de vidraça, opaco, D 2..	800	$124

GRUPO N. 17

Tintas, vernizes e artigos para pintura

1.	Anilina estrangeira, kilo.	1	17$000
2.	Alvaiade branco de neve, kilo....	2	1$180
3.	Alvaiade de zinco V. montagne, kilo	180	1$270
4.	Almagre, kilo.	1	$300
5.	Agua-raz "Pratts", kilo.	405	2$680
6.	Amarello Italia, kilo.	1	1$200
7.	Aluminio em pó, kilo.	1	15$800
8.	Aluminio liquido, kilo.	1	11$000
9.	Azul Guinel, kilo.	1	3$700
10.	Azul flôr de anil, kilo.	1	3$700
11.	Azul da Prussia, de 1ª, kilo.....	1	3$700
12.	Azul ultramar, de 1ª, kilo.....	106	2$100
13.	Agua-raz ordinaria, kilo.	10	1$600
14.	Aluminio, papel.	50	$540
15.	Azul rei, kilo.	5	3$000
16.	Alvaiade de chumbo, kilo.	10	1$400
17.	Branco de neve em pó, V. M., kilo	1	1$920
18.	Branco de neve em massa V. M., kilo.	1	2$200
19.	Brochas nacionaes para caiação numero 0000, uma.	20	1$400
20.	Brochas n. 4, uma.	12	1$400
21.	Brochas n. 6, uma.	12	1$600
22.	Brochas n. 7, uma.	6	2$000
23.	Brochas n. 9, uma.	6	3$000
24.	Betumadeira de cabo preto, uma	6	1$200
25.	Brochas francezas, A. P. 10, uma	30	3$800
26.	Brochas francezas, A. P. 12, uma	10	5$600
27.	Brochas francezas, A. P. 14, uma	46	8$000
28.	Brochas francezas, A. P. 16, uma	22	12$000
29.	Brochas inglezas, para caiação, 000, uma.	10	2$000
30.	Brochas inglezas, para caiação, numero 0000, uma.	10	2$200
31.	Bolorós largos de 6", um.	5	6$000
32.	Batedores para cluna, um.	2	1$600
33.	Cêra amarella, kilo.	55	5$000
34.	Cimento branco, kilo.	20	$200
35.	Colla da Bahia, de 1ª, kilo.	300	1$900
36.	Colla para caiação, kilo.	5	1$400
37.	Crispadores, um.	1	$000
38.	Cêra marca "Lefrane", kilo.	1	3$900
39.	Colla de Hamburgo, kilo.	50	1$640
40.	Esmalte branco "Aldevice", kilo.	6	7$000
41.	Esponjas para fingimento, uma.	2	2$400
42.	Facas para pintor, uma.	1	1$500
43.	Fezes de ouro, kilo.	2	1$200
44.	Gesso crê, kilo.	140	$370
45.	Gesso estuque, kilo.	1.000	$600
46.	Gomma laca branca, kilo.	220	10$000
47.	Jal de chromo, de 1ª kilo.	10	1$340
48.	Mordente, kilo.	1	7$800
49.	Ocre lavado, francez, kilo,	210	$230
50.	Oleo de linhaça genuino Blundell Spance, kilo.	555	2$190
51.	Oleo de linhaça fervido Blundell Spance, kilo.	50	1$910
52.	Oleo de linhaça commum, kilo.	324	1$900
53.	Ocre ordinaria, kilo.	10	$200
54.	Ouro em cartas, livro.	130	2$000
55.	Pó jaspe, kilo.	3	$350
56.	Plombagina em pó, kilo.	2	2$000
57.	Purpurina ouro ou prata, carta..	50	$600
58.	Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12; um.	33	$240
59.	Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 14 e 16, um.	20	$100
60.	Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 18 e 20, um.	20	$500
61.	Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 22, um.	10	1$000
62.	Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 24, um.	10	1$000
63.	Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 26, um.	10	1$600
64.	Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 28, um.	10	1$700
65.	Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 30, um.	10	1$900
66.	Pó leve, kilo	10	2$000
67.	Pixe, lata de 18 litros, lata.	30	6$000
68.	Preto marfim de 1ª, lata de 18 litros, lata	2	18$000
69.	Pó de sapato, kilo	200	$390
70.	Roxo rei, inglez, kilo	100	$600
71.	Roxo terra, inglez, kilo.	10	$220
72.	Seccante nacional, kilo	490	$900
73.	Seccante marca "Castello", francez, kilo	20	1$390
74.	Sandalo, kilo	1	2$000
75.	Tinta preparada envernisada, kilo	2	1$700
76.	Terra cassel, kilo	1	$700
77.	Terra sienne, crua ou queimada, kilo	1	$600
78.	Tinta preparada esmalte, qualquer marca, côres sortidas, kilo...	170	7$700
79.	Tinta preparada, sortida, de Blundl Spence, kilo	7	1$900
80.	Tinta preparada em massa V. M., kilo	2	1$700
81.	Tinta Rocalina, kilo	2	5$600
82.	Tinta Olsina, kilo	3	2$700
83.	Tinta lavavel Keistona, kilo.	3	2$700
84.	Tinta preparada "Morson", qualquer côr, kilo	2	2$200
85.	Trinchas duplas, uma.	10	4$000
86.	Tinta Bengaline, kilo.	5	3$000
87.	Tinta Sapolin, lata.	12	2$000
88.	Trinchas francezas para pintor, uma	11	2$000
89.	Verde composto inglez, em pó, kilo	20	1$000
90.	Verde mar, kilo	50	1$500
91.	Vermelhão sapateiro, francez, kilo	291	$270

57.	Canecas de ferro agathe 8 1/2 de bocca, uma	160	1$000	109.	Forcado de aço, um	21	2$900
58.	Canecas de agathe para meio litro, uma	96	1$600	110.	Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma	80	1$100
59.	Canecas de aluminio de 8 cm., de bocca, uma	132	1$300	111.	Idem, idem para armario, uma	80	1$100
60.	Cano de chumbo para agua, kilo	1.600	1$440	112.	Facas para descascar batatas, uma	48	$500
61.	Cano de chumbo para gaz, kilo	416	1$190	113.	Facas punhal, com 30 cm. de laminas para cozinha, uma	52	8$000
62.	Cano de ferro galvanizado qualquer grossura, kilo	400	1$040	114.	Facas com cabo de metal para mesa, duzia	12	16$800
63.	Carrinho de madeira (mão), um.	20	39$500	115.	Facas com cabo de madeira para mesa, duzia	8	11$400
64.	Carrinho de ferro (mão), um	4	35$000	116.	Facas americanas, uma	48	1$480
65.	Carrocinha de madeira para aterro, uma	1	110$000	117.	Foices Greaves, uma	56	5$900
66.	Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia	12	27$830	118.	Fogareiros para alcool, um	48	$850
67.	Calha de cobre, kilo	432	3$700	119.	Fogareiros Primus n. 1 (legitimos), um	8	23$400
68.	Cobre em folhas, kilo	920	3$610	120.	Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo	320	$810
69.	Coadores de ferro esmaltado, grandes, um	8	5$400	121.	Ferro em vergalhões, qualquer grossura, kilo	320	$740
70.	Chave ingleza de 8", uma	12	6$000	122.	Ferro em chapa galvanizado, kilo	320	1$070
71.	Chave griffa, grande, uma	4	24$660	123.	Garfo de metal branco para mesa, duzia	16	17$700
72.	Chave griffa, pequena, uma	4	9$200	124.	Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia	8	9$500
73.	Coadores de metal para chá, um	96	1$100	125.	Garfo de ferro estanhado, grande de tres dentes, para cozinha, um	20	1$150
74.	Coadores grandes, para hervas, um	8	2$880	126.	Gauchos de metal, grandes, um	170	$250
75.	Colheres de metal branco Nevada para chá, duzia	20	12$960	127.	Garrafão para cinco litros, um	96	4$900
76.	Idem, idem, para sopa, duzia	28	18$800	128.	Gomma arabica em grão, kilo	20	3$800
77.	Idem, idem, de aluminio para sopa duzia	30	1$150	129.	Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um	40	11$700
78.	Idem, idem, para chá ou café, duzia	76	1$550	130.	Lima chata bastarda de 8", uma.	56	1$110
79.	Cabides de metal nickelado, um.	36	$900	131.	Lima murça de 8", uma	56	1$340
80.	Cadeados fortes, um	44	2$400	132.	Lima 1/2 cana bastarda de 8", uma	40	1$140
81.	Chaves de fenda com catraca, grandes, uma	20	5$200	133.	Lima 1/2 cana, murça de 8", uma.	40	1$380
82.	Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma	24	3$200	134.	Limatão redondo ou quadrado bastardo de 1/2, um	32	1$900
83.	Idem, idem, pequenas, uma	28	1$900	135.	Idem, idem, murça de 1/2, uma	32	2$100
84.	Conchas de ferro estanhado de 8 cm., uma	28	$510	136.	Lima de tres quinas, pequenas, uma	28	$750
85.	Conchas de ferro estanhado de 15 centimetros, uma	16	1$180	137.	Martellos americanos, sortidos, um	32	5$800
86.	Conchas de ferro esmaltado de 8 centimetros, uma	8	1$300	138.	Martello mecanico de um kilo, uma.	32	6$900
87.	Deposito para lixo de ferro galvanizado, para cinco kilos, um	16	7$900	139.	Marmitas de ferro esmaltado, cinco pratos, uma	24	15$500
88.	Idem, idem, para 10 kilos, um.	8	9$900	140.	Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm., de bocca, uma.	32	1$900
89.	Idem, idem, para 20 kilos, um.	8	14$900	141.	Machadinha "Collin", 4 libras, uma	32	6$100
90.	Idem, idem, para 30 kilos, um.	16	19$900	142.	Machado "Greaves", 5 libras, um.	16	8$900
91.	Escapulas de aço, diversos tamanhas, uma	190	$905	143.	Machado "Collin", 4 libras, um.	44	8$900
92.	Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma	40	17$960	144.	Massarico a gazolina para soldar, um	8	19$000
93.	Idem, idem, com pé pequeno, uma	40	17$900	145.	Manilhas de barro, de 2", uma.	32	$980
94.	Enxadas de aço tres libras "Jacaré", legitimas, uma	18	6$180	146.	Manilhas de barro, de 3", uma.	32	1$280
95.	Idem, idem, 3 1/2 libras, "Jacaré", legitimas, uma	18	7$140	147.	Manilhas de barro, de 4", uma.	32	1$640
96.	Idem, idem, 4 libras, "Jacaré", legitimas, uma	112	8$160	148.	Manilhas de barro, de 6", uma.	32	2$880
97.	Enxadão marca "Jacaré", legitimo, um	80	4$000	149.	Manilhas de barro, de 9", uma.	32	5$350
98.	Espumadeiras de ferro estanhadas, de 8 a 12 cm., uma	80	$800	150.	Manilhas de barro, de 12", uma.	32	7$950
99.	Idem de ferro esmaltado, 8 a 12 cm., uma	64	1$480	151.	Pedra pomes em pedra, kilo.	24	1$240
100.	Escala articulada de 2 metros, uma	12	1$400	152.	Pá para lixo, reforçada, uma	48	2$310
101.	Escala articulada de 1 metro, uma	16	1$100	153.	Pá de bico (ingleza), uma	92	3$740
102.	Escova com peso para engraxar, uma	12	17$700	154.	Pá quadrada (ingleza), uma	92	3$740
103.	Escadas de abrir com 4 degráos, uma	5	14$000	155.	Papel hygienico 1.000 folhas, pacote	1.232	1$050
104.	Escadas de abrir com 8 degráos, uma	5	26$500	156.	Papel hygienico em rolo, rolo	320	$780
105.	Escada de abrir com 12 degráos, uma	5	40$000	157.	Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo	64	8$900
106.	Escadas de abrir com 16 degráos, uma	5	55$300	158.	Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo	80	7$780
107.	Escadas de abrir com 20 degráos, uma	5	66$800	159.	Parafusos de ferro com porcas, sortidos, kilo	16	3$180
108.	Furadores de páo, um	24	1$000	160.	Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo	124	5$100
				161.	Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e rasos, 22 cm., um.	140	1$140
				162.	Peneiras de arame, grandes, uma.	16	3$300
				163.	Peneiras de arame, pequenas, uma	16	2$700
				164.	Pregos de ferro sortidos, kilo	350	1$020
				165.	Picaretas (inglezas), de aço, de bico ou quadrados, uma	128	1$700
				166.	Pontas de Paris, qualquer numero, pacote	860	1$060
				167.	Panellas de ferro Clarck, com tampa, kilo	32	1$100
				168.	Panellas de ferro agatha 18", uma	32	3$900
				169.	Panellas de ferro agatha 20", uma	320	4$200

170. Panellas de ferro agatha 22", uma	32	6$400	185. Talhadeira de 3/4, uma	32	1$760
171. Panellas de ferro agatha 24", uma	32	8$400	186. Tesoura para cortar chapas, de 9" uma	6	7$400
172. Panellas de ferro agatha 26", uma	32	9$400			
173. Raspadeiras para animaes, uma	8	1$100	187. Tijellas de ferro esmaltado, 16 cm. de bocca, uma	32	$840
174. Rebites de ferro, kilo	16	2$450			
175. Rebites de cobre, kilo	16	8$450	188. Trenas de 10 metros, "Chesterman", uma	4	21$000
176. Regadores grandes de folha, reforçados, um	36	7$900	189. Trenas de aço, 10 metros, uma	4	23$700
177. Regadores pequenos de folha, reforçados, um	20	5$500	190. Terrinas de ferro agatha, de 18 cm. a 23, uma	36	18$400
178. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma	24	2$500	191. Idem, idem, de 24 a 30 cm., uma	36	24$490
179. Sabão liquido superior, kilo	150	1$480	192. Urinóes de ferro esmaltado, com tampas, de 20 cm., um	80	5$040
180. Solda forte estanhada, kilo	56	4$900	193. Idem, idem, de 22 cm., um	80	6$300
181. Serrote Greaves, médio, um	32	10$400	194. Idem, idem, de 24 cm., um	80	7$400
182. Saccarrolhas, um	32	$900	195. Verrumas, sortidas, Fray, jogo	5	5$300
183. Sachos fortes de ferro com cabo, um.	16	3$700	196. Vasos para latrinas, completos, modelo adoptado, um	4	56$800
184. Taxas de cobre, kilo	56	7$500			

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Termo de contracto entre os Srs. A. Vargas & Comp., S. A. Lytho Typographica Fluminense, Souza Baptista & Comp., Salgado Guimarães & Companhia, J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp., Ribeiro Costa & Companhia e a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento do material necessario para a sua installação — 1º *Grupo* (*artigos de expediente*), a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* dos dias 2, 4, 7, 9, 11, 13 e 16 de agosto de 1927.

Aos 27 dias do mez de outubro de 1927, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, presentes o Sr. delegado fiscal, João Tavares Dias Pessôa e as testemunhas que este tambem assignam, compareceram A. Vargas & Comp., S. A. Lytho Typographica Fluminense, Souza Baptista & Comp., Salgado Guimarães & Companhia, J. G. Pereira & Comp., Cardinalo & Companhia e Ribeiro Costa & Companhia, estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, que todos elegem para seu domicilio legal, para os fins de direito, representados neste acto, respectivamente, por A. Vargas & Comp., Edmundo Silva, João Baptista Martins, Luiz Pereira da Costa, José Gonçalves Pereira Filho, João Leocadio Moreira Lima e Ribeiro Costa & Comp., que declararam assignar o presente contracto obrigando-se a fornecer pelos preços e condições abaixo os artigos necessarios para a installação desta delegacia, relativos ao 1º Grupo (artigos de expediente) para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concurrentes nas suas propostas de 16 de agosto de 1927, na concurrencia publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diario Official* de 2 de agosto de 1927 e seguintes, e nas de desempate de preços apresentadas a 25 de agosto de 1927, conforme propostas, quadros e actas da mesma concurrencia tambem publicados no alludido *Diario Official* nos dias 21 e 23 de agosto e 1º de setembro de 1927.

Primeira — Obrigam-se a fornecer pelo preço aqui marcado, qualquer quantidade dos artigos seguintes: A. Vargas & Comp. — Alfinetes em caixa, uma, 1$ — barbante de linho grosso, pardo, novello, $800 — barbante de algodão, 3$ — borracha com escova para machina, uma, $900 — earimbo de borracha oval, 5$900 — cesta de arame para correspondencia, 5$ — espeto de metal para papel, 1$500 — fio de linho para coser processos carretel, 1$800 — furador Soennecken com graduação para registradores, 6$ — lacre maurin de côres $800 — papel carbono pelikan numero 1.025, 10$; papel carbono Splendor 12$ — papel carbono cariban 15$ — pasta de papelão grosso para archivo 33 x 22, 1$800 — pasta registradora Soennecken, officio, 6$500 — porta canetas de ferro, um, 1$600 — thesoura vitry para papel 10 p., uma 18$ — tinteiro Paragon simples n. 150, um, 8$ — tinta carmin carters, 11$ — molla de metal para papeis, 1$500 — molhador de louça com esponja, 2$500 — cartão de côres pautado para fixas 6 x 10 p. milheiro, 34$ — S. A. Lytho Typographia Fluminense — Bloco de 100 tiras de 11 x 33 papel pautado timbrado, 1$170 — borracha circular Faber numero 1.080, $490 — colchete de metal C. K. n. 1, caixa com 100, 1$600 — Colchetes de metal Ring Clips n. 1, caixa com 100, $800 — elastico E. Faber em caixa sortida, 4$400 — lapis azul, verde e vermelho, A. W. Faber, $490 — papel de linho official sem pauta, 17$800 — pasta com cadarço reforçada com canto e lombada de marroquin, 40 x 30 6$500 — tinta encarnada Stephens, litro, 14$. Souza Baptista & Comp — Toalhas para mão, duzia, 36$ — sabonete em barra, duzia, 11$ — escova para roupa, uma, 5$500 — vassoura de raiz para lavar casa, uma, 2$ — Salgado Guimarães & Comp. — barbante fino de côres, novello pequeno, $900 — block noté de linho pautado 1/8, $700 — caneta Faber, $200 — caneta de madeira n. 267, Faber, $325 — caneta de madeira n. 268 Faber, $329 — caneta de madeira n. 269, Faber, $333 — colchete de metal O. K. n. 2, caixa com 100, 2$150 — colchete de metal Reni Clyps n. 1, caixa com 100, 1$ — colchetes de metal Reni Clyps, caixa com 100$, 1$ — colchete Self ns. 1 e 2, $800 — colchete ideal n. 1, 1$500 — cylindro de vidro para molhador, 4$900 — escova para limpeza de machina, 1$900 — gomma liquida Franceza Morin, 3$ — Gomma liquida Franceza Morin, n. 420, 3$100 — Gomma liquida Franceza, Morin, numero 26, 3$390 — gomma em pasta Caterpyco, 2$600 — Giz branco ou de côr, caixa com 100, 2$800 — limpa pennas com esphera de vidro, 5$100 — matta borrão grosso 120 lbs, $400 — matta borrão rosa grosso, 120 lbs., $420 — papel carbono pelikan n. 1.015, 9$100 — papel para embrulho grosso, 64$ — papel para embrulho, manilha, 20$ — pasta grande de couro para mesa, 41$ — pasta media para mesa, 24$ — pasta registradora Velox officio, 6$200 — pennas John Heäts douradas n. 808, caixa com 100, 7$000 — penna Estebrock n. 048, caixa com 100, 5$900 — peso de vidro de 400 grammas, 3$400 — raspadeira Rodger canivete cabo de osso, uma, 5$200 — raspadeora Rodger canivete, uma, réis 4$800 — regua de borracha com 40 c., uma, 1$700 — regua de madeira com 50 centimetros, graduada, uma, 2$100; regua de borracha com 60 centimetros, John Faber, uma, 3$; tesoura Vitry, para papel, 10 pollegadas uma, 13$500; tinta Sardinha, 3$800; tympano de corda, 13$900; copos de vidro, duzia, 4$900; papel hygienico, pacote de 100 folhas, duzia, 14$400. J. G. Pereira & Comp.; agulha grande, uma, $125; almofada Pelikan 15 x 8 para carimbo, uma, 2$900; borracha Faber para tinta n. 101, $700; borracha Faber para lapis n. 212, $500; borracha Faber para lapis e tinta n. 210, $970; borracha 2 uso n. 212, $900; borracha ruby n. 210, $970; bobina para machina de sommar Bourraughts, 1$760; caneta Eglem Pencil n. 1 a 4, $540; caneta de borracha, $800; cartas para processo em cartão de côres, $160; cesta de vime para correspondencia, 3$100; colchete de metal n. 2, caixa com 100, 1$070; colchete de metal Rini Clips, 1$145; colchetes Self n. 3 e 4, 1$100; colchetes Owl Clips numero 1 a 3, 1$400; deposito de vidro para gomma, 3$300; fitas para machina de escrever fabricante Alfa preta, 4$; lapis preto John Faber n. 1 a 3, $225; lapis preto W. Faber H. B., $541; lapis preto Graphite Wandick F., $725; lapis preto Evélard Faber n. 425 Banck, $653; lapis grosso redondo azul, vermelho e verde J. Faber, 7$300; lapis grosso redondo duas côres J. Faber, 7$700; lapis azul e verde J. Faber, numero 717, 8$400; lapis-tinta J. Faber, 5$300; lapis tinta Castello, 9$200; lapis graphite castello H. B. preto, 8$900; lapis de côres, grossos, J. Faber, 7$300; livro de 50 folhas de talão de empenho, 6$400; livro de 100 folhas, talão de empenho, 8$700; matahorrão verde, grosso, 120 lbs., $160; machina de numerar com cinco rolos, allemães, 52$; oleo para machina "Americana" 3x1, vidro grande, 2$100; papel carbono Labor Omnia Vince, 11$900; papel carbono O. S. O., 9$700; papel carbono mutty Copy, caixa com 100 folhas, 13$200; papel carbono Red Sal, 14$; papel imperial Vellum s|P 27$500; papel Royal vellum, 25 linhas, pautado, 29$800; papel Imperial Vellum idem, 29$800; papel Imperial Vellum pautado 33 linhas,

29$; papel Royal Vellum pautado 33 linhas, 29$; papel Imperial Vellum sem pauta, 27$500; papel Londrino pautado 33 linhas, 19$600; papel Labor Omnia Vincit, 33 linhas, 18$; papel Imperial Vellum, 400, 1|2 folhas, 13$800; papel almasso de linho Royal Vellum pautado 33 linhas, 29$; papel almasso superior sete kilos, pautado, 33 linhas, 19$300; papel almasso de linho Royal Vellum, liso para machina, 26$; papel de embrulho nacional fino, 24$; papel mataborrão, 60 lbs., rosa ou branco, folhas, $240; papel mataborrão 140 lbs., rosa ou branco, $480 papel mataborrão, 140 lbs. verde, $500; papel mataborrão em tiras rosa ou branco, 3$; pennas Leonard douradas, n. 515, caixa com 100, 7$100; pennas Leonard aço, n. 516, caixa com 100, 5$900; pennas Perry, n. 420, caixa com 100, 5$400; pennas J. B. Mallat, ns. 10, 12 e 14, caixa com 100, 5$280; pennas John Heauts n. 278, douradas, caixa com 100, 8$500; pennas Leonard 516, Grey, caixa com 100, 6$200; pennas Leonard 516 Gylts, caixa com 100, 7$100; pennas Leonard n. 542, caixa com 100, 6$800; pennas Perry n. 1.661, caixa com 100, 6$700; pennas Perry, n. 19, douradas, caixa com 100, 9$700; regua de borracha 50c. uma, 1$930; tinteiro Paragon duplo n. 175, um, 14$800; tinta azul preta Stephens litro, 10$900; tinta de côres Moren de carimbo em borracha n. 717, vidro, 1$600; tinta de côres para carimbo, nacional, $800. Cardinale & Comp.: Blocks de 100 folhas, 15 x 33, papel pautado timbrado, 1$480; block de 100 folhas, de 21 x 27c., idem, idem, 1$600; block note de linho pautado para cartas, 1$500; block note de linho para machina, 1$500; buward A. W. Faber de madeira, médio, 2$770; buward A. W. Faber de madeira grande, 3$; caneta de borracha sortida, $300; etiquetas Dconinson gommada, 2$400; furador para autos, 2$; livros 100 fls. protocollo remessa, 6$700; livro 50 fls., registro empenho de despeza, 9$900; livro do ponto com 250 fls. 48 x 38, em couro, 49$; livro para protocollo com 200 fls., couro, 35 x 25, 36$; livro só pautado em papel linho com 200 fls. 33 x 22, 6$600; papel de linho official sem pauta, 9$300; papel de linho pazcvick, sem pauta, almasso, 400, 1|2 fls., 9$300; papel para carta 1|4 hurds, 100 fls., 3$400; papel para carta 1|4 linho, 100 folhas, 3$400; papel para cartas 1|8, Imperial Vellum, 100 fls., 5$400; papel para cartas 1|8, hourds, 100 fls., 3$200; papel para cartas 1|8, Imperial Vellum, 100 fls., sem pauta, 5$600; papel de embrulho inglez, pardo, 83$; pasta com mataborrão com cantos de couro, 7$600; pennas Gillot, n. 170, 5$700; pennas Ronds, ns. 1, 2 e 6, caixa com 100, 4$; pennas Esterbock n. 788, douradas, caixa com 100, 6$600. Ribeiro Costa & Companhia: Cesta commum de vime para papeis, 2$800; gomma arabica nacional, 1$899; tinta preta Atlas litro, 3$400; tinta preta Velox, litro. 3$300; creolina Person, lata 5$600; espanadores de penna tamanho médio, um, 6$200; vassouras de piassava, uma, 1$399.

Segunda — Todo o material a fornecer será de primeira qualidade e das marcas e especiaes que forem requisitadas, desde que das respectivas propostas não constem estas especificações, obrigando-se os fornecedores a entrega dos artigos nesta delegacia, sendo regeitados na occasião do recebimento ou conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro do prazo de tres dias após a entrega do respectivo empenho da despeza, e de 15 dias, aquelle que depender de providencias especiaes, salvo os casos em que, a juizo desta delegacia, ficar averiguado haver falta dos artigos pedidos nesta praça e na do Rio de Janeiro, mediante communicação escripta dos fornecedores. Pela falta do fornecimento nos prazos marcados nesta clausula, salvo os casos acima referidos, ficarão os fornecedores sujeitos a multa de 100$, por dia que exceder do prazo estabelecido. A importancia das multas, impostas pelo delegado fiscal, será descontada da caução abaixo referida ficando os fornecedores multados obrigados a integralisal-a immediatamente, sob pena de perda da caução e recisão do presente contracto na parte que lhe dizer respeito, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — O sello proporcional devido pelo presente contracto será pago pelos fornecedores nas facturas dos fornecimentos effectuados, a medida que forem sendo apresentadas.

Quarta — As despezas resultantes deste contracto correrão por conta da verba 28 Obras, do Orçamento do Ministerio da Fazenda para o corrente exercicio, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro exarado no processo fixado no Thesouro sob n. 12.897, de 1927, sendo feito os empenhos de despeza, parcelladamente, a proporção e a medida das necessidades, visto não se poder de logo calcular a totalidade do que será necessario para a installação desta delegacia.

Quinta — O presente contracto cuja minuta foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, conforme a ordem da Directoria do Patrimonio n. 5, de 26 de outubro de 1927, sómente entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará a 31 de dezembro deste anno, não cabendo aos contractantes indemnização alguma se o mesmo tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como fica reservado a esta delegacia o direito de sua rescisão, no todo ou em parte, relativamente a um, isoladamente, ou a todos os fornecedores, independente de interpellação judicial ou administrativa com perda da respectiva caução, sem que assista ao fornecedor direito a quaesquer indemnizações ou reclamações, se não forem cumpridas literalmente quaesquer das suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositam os contractantes na thesouraria desta delegacia a importancia de 2:828$, sendo: A. Vargas & Comp., 500$; S. A. Litho Typographia Fluminense, 200$; Souza Baptista & Comp., 28$; Salgado Guimarães & Comp., 500$; J. G. Pereira & Comp., 1:000$; Cardinale & Comp., 500$, e Ribeiro Costa & Comp., 100$. E para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. delegado fiscal lavrar o presente termo de contracto por mim, José Evangelista Oliveira, 2º escripturario, e que vai assignado por todos os presentes. — *João Tavares Dias Pessoa, delegado fiscal.* — *A. Vargas & Comp.* — Por procuração, S. A. Litho Typographia Fluminense, *Edmundo Silva.* — Por procuração de Sousa Baptista & Comp., *João Baptista Martins.* — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., *Luiz Ferreira da Costa.* — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *José Gonsalves Pereira Filho.* — Por procuração de Cardinale & Comp., *João Leocadio Moreira Lima.* — *Ribeiro Costa & Comp.* Testemunhas: Jucundino *Ferreira Barcellos.* — Armando Pedroso da Silveira. — *Romero Estellita Cavalcanti Pessoa,* consultor juridico.

Está conforme o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. Em, 31 de outubro de 1927. — *Carlos Pinto de Castro,* secretario.

Termo de contracto entre os senhores G. A. Santos & Comp. e a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento de material necessario para a sua installação — 2º grupo (artigos de cofre), a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* dos dias 2, 4, 7, 9, 11, 13 e 16 de agosto de 1927

Aos vinte e sete dias do mez de outubro de 1927, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, presentes o Sr. delegado fiscal, João Tavares Dias Pessôa, e as testemunhas que este tambem assignam, compareceram G. A. Santos & Comp., estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, que todos elegem para seu domicilio legal, para os fins de direito, representados neste acto por G. A. Santos & Comp., que declararam assignar o presente contracto, obrigando-se a fornecer pelos preços e condições abaixo os artigos necessarios para a installação desta Delegacia, relativos ao 2º grupo (artigos de cofre), para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concurrentes nas suas propostas de 16 de agosto de 1927, na concurrencia publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diario Official* de 2 de agosto de 1927 e seguintes e nas de desempate de preços apresentadas a 25 de agosto de 1927, conforme propostas, quadros e actas da mesma concurrencia, tambem publicados no alludido *Diario Official*, nos dias 21 e 23 de agosto e 1 de setembro de 1927:

Primeira—Obrigam-se a fornecer, pelo preço aqui marcado, qualquer quantidade dos artigos seguintes: Cofre Fichet, typo "Branco", medindo 2m,60 de altura, chet, typo "Branco", 2m,60 de altura, 1m,70 de largura e 73 centimetros de profundidade, refractario e blindado, pesando 3.500 kilos, com duas portas munidas de fechaduras de absoluta segurança, de toda a extensão das portas, funccionando a duas chaves, sendo uma de *contrôle* e outra de segredo e das linguetas com a seguinte disposição interna; 3 gavetas, 3 coffrets condemnaveis por fechaduras Fichet de segurança, prateleiras, escaninhos, etc., um (1), réis 22:000$000. Cofre Fichet, modelo III, medindo 1m,47 de altura, 734 millimetros de largura e 614 millimetros de profundidade, refractario e couraçado, tendo em todas as faces um terceiro envolucro de aço especial, formando blindagem, porta de folheto intercruzado, com fechaduras munidas de linguetas lateraes superiores e inferiores, chaves com combinação invisivel e tendo no interior um cofrezinho tambem de pare-

des refractarias, fechado por uma fechadura de pressão e pito gorges um (1), 2:900$000. Cofre Fichet, modelo IV, medindo 1m,227 de altura, 854 millimetros de largura e 614 millimetros de profundidade, com os mesmos caracteristicos do cofre modello III, descripto acima, ambos com pranchas de aço, com 1 porta condemnada por fechadura Fichet, a 8 gorges, um (1), 3:800$000.

Segunda — Todo o material a fornecer será de primeira qualidade e das marcas e especies que forem requisitadas, desde que, das respectivas propostas não constem estas especificações, obrigando-se os fornecedores á entrega dos artigos nesta Delegacia, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro do prazo de tres dias, após a entrega do respectivo empenho da despeza, e de 15 dias áquelle que depender de providencias especiaes, salvo os casos em que, a juizo desta Delegacia ficar averiguado haver falta dos artigos pedidos nesta praça e na do Rio de Janeiro, mediante communicação escripta dos fornecedores. Pela falta do fornecimento nos prazos marcados nesta clausula, salvo os casos acima referidos, ficará o fornecedor sujeito á multa de 100$ por dia que exceder do prazo estabelecido. A importancia das multas impostas pelo delegado fiscal, será descontada da caução de 1:685$000, abaixo referida, ficando os fornecedores multados obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda da caução e rescisão do presente contracto na parte que lhe disser respeito, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — O sello proporcional devido pelo presente contracto será pago pelos fornecedores nas facturas dos fornecimentos effectuados á medida que forem sendo apresentadas.

Quarta — As despezas resultantes deste contracto correrão por conta da verba 28ª, "Obras", do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o corrente exercicio, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, exarado no processo fichado no Thesouro sob n. 12.897, de 1927, sendo feitos os empenhos de despeza, parcelladamente, á proporção e á medida das necessidades, visto não se poder de logo calcular a totalidade do que será necessario para a installação desta Delegacia.

Quinta — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, conforme ordem da Directoria do Patrimonio, n. 5, de 26 de outubro de 1927, sómente entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará a 31 de dezembro deste anno, não cabendo aos contractantes indemnização alguma si o mesmo Tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como fica reservado a esta Delegacia o direito de sua rescisão, no todo ou em parte, relativamente a um, isoladamente, ou a todos os fornecedores, independente de interpellação judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista ao fornecedor direito a quaesquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumpridas litteralmente quaesquer das suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositam os contractantes na Thesouraria desta Delegacia a importancia de réis 1:685$000. E para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. delegado fiscal lavrar o presente termo de contracto, por mim, José Lungberti de Oliveira, 2º escripturario, e que vae assignado por todos os presentes. — *João Tavares Dias Pessôa*, delegado fiscal. — *G. A. Santos & Comp.* Testemunhas: *Jucundino Ferreira Barcellos*. — *Armando Pedroso da Silveira*. — *Romero Estellita Cavalcanti Pessôa*, consultor juridico. Está conforme o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — *Carlos Pinto de Castro*, secretario.

Termo de contracto entre os senhores Santos Seabra & Comp., Mattos Pragana & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Souza Baptista & Comp., J. P. da Cunha Pinto & Comp., Izac Treger & Irmão, Jacob Tubenchlack e a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento de material necessario para a sua installação — 3º grupo (moveis, tapeçarias, etc), a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, dos dias 2, 4, 7, 9, 11, 13 e 16 de agosto de 1927.

Aos vinte e sete dias de outubro de 1927, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, presentes o Sr. delegado fiscal, João Tavares Dias Pessôa e as testemunhas que este tambem assignam, compareceram Santos Seabra & Comp., Mattos Pragana & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Souza Baptista & Comp., J. P. da Cunha Pinto & Comp., estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro e Izac Treger & Irmão e Jacob Tubenchlack, estabelecidos nesta Capital que todos elegem para seu domicilio legal, para os fins de direito, representados neste acto, respectivamente, por Ernesto Pereira de Macedo, Mattos Pragana & Comp., Ribeiro Costa & Comp., João Baptista Martins, J. P. da Cunha Pinto & Comp. Ltda., Izac Treger & Irmão e Horacio Gilberto Cortinhas, que declararam assignar o presente contracto obrigando-se a fornecer pelos preços e condições abaixo, os artigos necessarios para a installação desta Delegacia relativos ao 3º grupo (moveis, tapeçarias, etc.) para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concurrentes nas suas propostas de 16 de agosto de 1927, na concurrencia publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diario Official*, de 2 de agosto de 1927 e seguintes e nas de desempate de preços apresentadas a 25 de agosto de 1927, conforme propostas, quadros e actas da mesma concurrencia tambem publicados no *Diario Official*, nos dias 21 e 23 de agosto e 1 de setembro de 1927.

Primeira—Obrigam-se a fornecer pelo preço aqui marcado, qualquer quantidade dos artigos seguintes: Santos Seabra & Comp.: Mesa americana typo extra, com rideau, 7 gavetas tampo de vidro, 1m,70 x 90 centimetros, 648$; mesa americana com rideau, tampo de vidro, 7 gavetas, 1m,50 x 0m,70, uma, 549$; mesa americana com rideau, tampo de vidro, 7 gavetas, 1m,30 x 0m,75, uma, 489$; cadeiras com braços, giro e molla, uma, 94$500; cadeira para machina de escrever com giro, molla e encurto movel uma, 99$, cadeira alta com giro e braços, uma, 94$500; estante para livros com 4 prateleiras, 1m,90 x 1m,10 x 0m,40, com porta de correr envidraçada ou entelada, uma, 279$; tapete de 1m,60 x 2m,25, um, 238$; capacho para entradas, 1m,50 x x 1m,00, um, 24$; passadeiras de crina de 60 centimetros de largura, metro, 6$; passadeiras de crina de 70 centimetros de largura, metro, 7$. Mattos Pragana & Comp.: Bureau com tampo de vidro, 7 gavetas, 1m,50 x 0m,80, um, 380$; bureau com tampo de vidro, 7 gavetas, 1m,30 x 0m,75, um, 300$; estante giratoria com 4 prateleiras nas quatro faces, uma, 150$; grupo typo Tip-top, 3 pegas, para gabinete, com couro, um, 1:120$; porta chapéos, com cabides de metal ou madeira, para 12 chapéos, um, 118$; divisões de madeira de lei (pero ba de Campos) na parte superior com vidros de fantasia, com almofadas rebaixadas, altura 2m,50, metro corrido, um, 188$000; balcão proprio para a Thesouraria com armação de metal branco, vidros bisautés, em peroba de Campos, na parte interna com gavetas e armario de portas de correr, 1m,10 de altura por 70 centimetros de largura, cada metro corrido, um, 135$000. Ribeiro Costa & Comp.: mesa para machina com movimento, 4 gavetas, 1m,10 x 0m,75, uma, 312$; mesa simples para machina, 3 gavetas para papel official, 0m,80 x 0m,45, uma, 69$; cadeira com braço e giro, uma, 68$500, cadeira toda de madeira, uma, 25$500; mesa para guarda-livros, com escaninho, de porta, 5 gavetas, com 1m,80 x 1m,30 x 1m,85, uma, 400$000; mesa para estudo de processos, com 2 metros por 1 metro, uma, 238$000; mesa para estudo de processos, com 1m,80 x x 1m,20, uma, 238$000; balcão especial para livros, metro corrido, um metro, 155$000; toldo com armação, capola para uso externo, um, 160$000; capacho para porta, 90 centimetros por 50 centimetros, um, 19$000; store de linho, um, 57$000. Souza Baptista & Comp.: Cadeira sem braço, com giro, uma 40$000; relogio, modelo Junghaus, 25/161, um, 85$000; relogio modelo Junghaus 25/174, um, 95$000; estrado encerado para escrivaninha, pinho Riga, 1 metro quadrado, 29$000; balcão estante, metro corrido, um metro, 140$000; passadeiras de linoleum, 60 centimetros de largura, metro, 5$000; passadeiras de linoleum 70 centimetros de largura, 6$000. J. P. da Cunha Pinto & Comp., Ltda.: gaveteiro com 8 gavetas para officio, c/uma chave, 170$000; passadeiras de lã de 60 centimetros de largura, metro, 23$900; passadeiras de lã de 70 centimetros de largura, metro, 31$500. Izac Treger & Irmão: Archivos para processos com 12 gavetas de 40 centimetros por 30 centimetros, fechados com rideaux e armario em baixo, um, 270$000. Jacob Tubenchlack: Filtro completo Pasteur, talha, peanha, uma, 90$000; estrado encerado para escrivaninha, pinho de Riga, 1 metro quadrado, 44$500.

Segunda — Todo o material a fornecer será de primeira qualidade e das marcas e especies que forem requisitadas desde que das respectivas propostas não constem estas especificações, obrigando-se os fornecedores á entrega dos artigos nesta delegacia, sendo regeitados na occasião do recebimento ou conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro do prazo de tres dias, após a entrega do respectivo empenho de despeza, e de quinze dias aquelle que depender de

providencias especiaes, salvo os casos em que, a juizo desta delegacia, ficar averiguado haver falta dos artigos pedidos nesta praça e na do Rio de Janeiro, mediante communicação escripta dos fornecedores. Pela falta de fornecimentos, nos prazos marcados nesta clausula, salvo os casos acima referidos, ficarão os fornecedores sujeitos á multa de 100$000 por dia que exceder do prazo estabelecido. A importancia das multas, impostas pelo delegado fiscal, será descontada da caução abaixo referida, ficando os fornecedores multados obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda da caução e rescisão do presente contracto na parte que lhe disser respeito, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — O sello proporcional devido pelo presente contracto será pago pelos fornecedores nas facturas dos fornecimentos effectuados, á medida que forem sendo apresentadas.

Quarta — As despezas resultantes deste contracto correrão por conta da verba 28ª, Obras, do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o corrente exercicio, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, exarado no processo fichado no Thesouro sob n. 12.897, de 1927, sendo feito os empenhos de despeza, parcelladamente, á proporção e á medida das necessidades, visto não se poder de logo calcular a totalidade do que será necessario para a installação desta delegacia.

Quinta — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, conforme a ordem da Directoria do Patrimonio, n. 5, de 26 de outubro de 1927, somente entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará a 31 de dezembro deste anno, não cabendo aos contractantes indemnização alguma, si o mesmo tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar o conhecimento, assim como, fica reservado a esta delegacia o direito de sua rescisão, no todo ou em parte, relativamente a um, isoladamente, ou a todos os fornecedores, independente de interpellação judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista ao fornecedor direito a quaesquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumpridas literalmente quaesquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto, depositam os contractantes na thesouraria desta delegacia a importancia total de 3:435$000, sendo: Santos Seabra & Comp., 500$000; Mattos Pragana & Comp., 1:250$000; Ribeiro Costa & Comp., 750$000; Souza Baptista & Comp., 500$000; J. P. da Cunha Pinto & Comp. Ltda., 200$000; Izac Treger & Irmão, 135$000; Jacob Tubenchlack, 100$000. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. delegado fiscal lavrar o presente termo de contracto, por mim, José E. de Oliveira, 2º escripturario, o que vae assignado por todos os presentes. — *João Tavares Dias Pessoa*, delegado fiscal. — Por procuração de Santos Seabra & Comp.: *Ernesto Pereira de Macedo*. — *Mattos Pragana & Comp.* — *Ribeiro Costa & Comp.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp.: *João Baptista Martins*. — *J. P. da Cunha Pinto & Comp. Ltda.* — *Izac Treger & Irmão*. — Por procuração de Jacob Tubenchlack: *Horacio Gilberto Cortinhas*. — Testemunhas: *Jucundino Ferreira Barcellos*. — *Armando Pedroso da Silveira*. — *Romero Estellita Cavalcanti Pessoa*, consultor juridico. — Está conforme o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1927. — *Carlos Pinto de Castro*, secretario.

Termo de contracto entre os Srs. S. A. Casa Pratt, Eduardo & Comp. e a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento de material necessario para a sua installação — *4º grupo (artigos de industrias diversas)*, a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* dos dias 2, 4, 7, 9, 11, 13 e 16 de agosto de 1927.

Aos vinte e sete dias do mez de outubro de 1927, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, presentes o Sr. delegado fiscal João Tavares Dias Pessoa e as testemunhas que este tambem assignam, compareceram S. A. Casa Pratt, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro e Eduardo Gomes & Comp., estabelecidos nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio legal, para os fins de direito, representados neste acto, respectivamente, por Waldemiro Garcia Roca e Eduardo Gomes & Comp., que declararam assignar o presente contracto, obrigando-se a fornecer pelos preços e condições abaixo os artigos necessarios para a installação desta delegacia, relativos ao 4º grupo (artigos de industrias diversas), para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concurrentes nas suas propostas de 16 de agosto de 1927, na concurrencia publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diario Official* de 2 de agosto de 1927 e seguintes e nas de desempate de preços apresentadas a 25 de agosto de 1927, conforme propostas, quadros e actas da mesma concurrencia tambem publicados no alludido *Diario Official* nos dias 21 e 23, de agosto, e 1 de setembro de 1927.

Primeira — Obrigam-se a fornecer, pelo preço aqui marcado, qualquer quantidade dos artigos seguintes: S. A. Casa Pratt — Machina Remington 12, com carro B para escrever, uma, 1:225$; machina Remington 30, com carro B, para escrever, uma, 1:395$; machina Triumphator D, para calcular, uma, dous contos e oitocentos mil réis (2:800$); machina Dalton 390 por 190, cap. 9 algarismos, uma, 3:050$; machina Dalton Multiplex, modelo 490-L0-9 algarismos, uma, 3:900$; Armario Ahsted, grande, duplo com 3 prat. 95 por 1,70 por 51 centims., um, 695$; guarda roupa Storite para duas pessoas, duas portas com fechaduras individuaes, 93 por 53 por 1,90 centms., um, 390$. Eduardo Gomes & Comp. — Machina Underwood 3[18, para escrever, uma, 1:674$; machina Underwood 3[26, para escrever, uma, 1:976$; machina Underwood 5[10, para escrever, uma, 1:316$000.

Segunda — Todo o material a fornecer será de primeira qualidade e das marcas e especies que forem requisitadas, desde que das respectivas propostas não constem estas especificações, obrigando-se os fornecedores á entrega dos artigos nesta delegacia, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro do prazo de tres dias, após a entrega do respectivo empenho da despeza, e de quinze dias aquelle que depender de providencias especiaes, salvo os casos em que, a juizo desta delegacia, ficar averiguado haver falta dos artigos pedidos nesta praça e na do Rio de Janeiro, mediante communicação escripta dos fornecedores. Pela falta de fornecimento nos prazos marcados nesta clausula, salvo os casos acima referidos, ficarão os fornecedores sujeitos á multa de 100$, por dia que exceder do prazo estabelecido. A importancia das multas, impostas pelo delegado fiscal, será descontada da caução de 500$, abaixo referida, ficando os fornecedores multados obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda da caução e rescisão do presente contracto na parte que lhe disser respeito, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — O sello proporcional devido pelo presente contracto será pago pelos fornecedores nas facturas dos fornecimentos effectuados, á medida que forem sendo apresentadas.

Quarta — As despezas resultantes deste contracto correrão por conta da verba 28 — Obras — do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o corrente exercicio, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro exarado no processo fixado no Thesouro sob n. 12.897, de 1927, sendo feitos os empenhos de despeza, parcelladamente, á proporção e á medida das necessidades, visto não se poder de logo calcular a totalidade do que será necessario para a installação desta delegacia.

Quinta — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, conforme a ordem da Directoria do Patrimonio n. 5, de 26 de outubro de 1927, sómente entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará a 31 de dezembro deste anno, não cabendo aos contractantes indemnização alguma, si o mesmo tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como fica reservado a esta delegacia o direito de sua rescisão, no todo ou em parte, relativamente a um, isoladamente, ou a todos os fornecedores, independente de interpellação judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista ao fornecedor direito a quesquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumprida literalmente quaesquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositam os contractantes na thesouraria desta delegacia a importancia de 500$ cada um, no total de réis 1:000$000. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. delegado fiscal lavrar o presente termo de contracto por mim, José Evangelista de Oliveira, 2º secretario e que vae assignado por todos os presentes. — *João Tavares Dias Pessoa*, delegado fiscal. — Por procuração de S. A. Casa Pratt, *Waldemiro Garcia Roca*. — *Eduardo Gomes & Comp.* — Testemunhas: *Jucundino Ferreira Barcellos*. — *Armando Pedroso da Silveira*. — *Romero Estellita Cavalcanti Pessoa*, consultor juridico. Está conforme o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — *Carlos Pinto de Castro*, secretario.

Termo de contracto entre os Srs. F. R. Moreira & Comp., William Xavier & Comp., A. Malhão & Comp. e a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento de material necessario para a sua installação — 5º *grupo* (*artigos de electricidade*), a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* dos dias 2, 4, 7, 9, 11, 13 e 16 de agosto de 1927.

Aos vinte e sete dias do mez de outubro de 1927, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, presentes o Sr. delegado fiscal João Tavares Dias Pessoa e as testemunhas que este tambem assignam, compareceram F. R. Moreira & Comp., William Xavier & Comp., estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, e A. Malhão & Comp., estabelecidos nesta capital, que todos elegem para seu domicilio legal, para os fins de direito, representados neste acto, respectivamente, por Norival Campos F. Lopes e A. Malhão & Comp. que declararam assignar o presente contracto, obrigando-se a fornecer pelos preços e condições abaixo os artigos necessarios para a installação desta delegacia, relativos ao 5º grupo (artigos de electricidade) para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concurrentes nas suas propostas de 16 de agosto de 1927, na concurrencia publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diario Official* de 2 de agosto de 1927 e seguintes e nas de desempate de preços apresentadas a 25 de agosto de 1927, conforme propostas, quadros e actos da mesma concurrencia tambem publicados no alludido *Diario Official* nos dias 21 a 23 de agosto e 1 de setembro de 1927.

Primeira — Obrigam-se a fornecer pelo preço aqui marcado, qualquer quantidade dos artigos seguintes: F. R. Moreira & Comp.: Ventilador 16 G. E. oscillante, um, duzentos e vinte e seis mil réis (226$000). Ventilador 10 G. E. oscillante, um, cento e quarenta e nove mil réis (149$000). Globo com corrente pendente, redondo, lapidado, 4 x 6, um, vinte e quatro mil réis (24$000). Quadro para campainha com 12 numeros, um, cincoenta e sete mil réis (57$000). Plafoniers com globo fosco, um, sete mil e quinhentos réis (7$500). William Xavier & Comp.: Lampada 1|2 w, 50 velas, uma, mil e novecentos réis (1$900). Lampada 1|2 w, 100 velas, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis (2$750). Lampada 1|2 w, 200 velas, uma, quatro mil e oitocentos réis (4$800). Lampadas 1|2 w, 400 velas, uma, oito mil e oitocentos réis (8$800). Braço de metal simples para lampada, um, dous mil e duzentos réis (2$200). Preço de mão de obra e material para a installação electrica do predio da Delegacia Fiscal para funccionamento de luz, ventiladores, campainhas, aquecedores, conforme o projecto que será exhibido aos concurrentes na delegacia, installação total 2:938$000. A. Malhão & Comp.: Braço de ferro com lanterna para tempo, completo, um, quarenta e dous mil e quinhentos réis (42$500). Braço de ferro n. 8.284, completo, um, cento e oitenta e dous mil réis (182$000).

Segunda — Todo o material a fornecer será de primeira qualidade e das marcas e especies que forem requisitadas, desde que das respectivas propostas não constem estas especificações, obrigando-se os fornecedores a entrega dos artigos nesta delegacia, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro do prazo de tres dias, após a entrega do respectivo empenho da despeza, e de 15 dias, aquelle que depender de providencias especiaes, salvo os casos em que, a juizo desta delegacia, ficar averiguado haver falta dos artigos pedidos nesta praça e na do Rio de Janeiro, mediante communicação escripta dos fornecedores. Pela falta do fornecimento nos prazos marcados nesta clausula, salvo os casos acima referidos, ficarão os fornecedores sujeitos á multa de 100$ por dia que exceder do prazo estabelecido. A importancia das multas, impostas pelo delegado fiscal será descontada da caução abaixo referida, ficando os fornecedores multados obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda da caução e rescisão do presente contracto na parte do que lhe disser respeito, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — O sello proporcional devido pelo presente contracto será pago pelos fornecedores nas facturas dos fornecimentos effectuados, á medida que forem sendo apresentadas.

Quarta — As despezas resultantes deste contracto correrão por conta da verba 28ª — Obras, do orçamento do Ministerio da Fazenda para o corrente exercicio, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro exarado no processo fichado no Thesouro, sob n. 12.897, sendo feitos os empenhos da despeza, parcelladamente, á proporção e á medida das necessidades, visto não se poder de logo calcular a totalidade do que será necessario para a installação desta delegacia.

Quinta — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme a ordem da Directoria do Patrimonio n. 5, de 26 de outubro de 1927, sómente entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará a 31 de dezembro deste anno, não cabendo aos contractantes indemnização alguma si o mesmo tribunal lhe negar registro, ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como fica reservado a esta delegacia o direito de sua rescisão, no todo ou em parte, relativamente a um, isoladamente, ou a todos os fornecedores, independente de interpellação judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista ao fornecedor direito a quaesquer indemnizações ou reclamações, se não forem cumpridas literalmente quaesquer das suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositam os contractantes na thesouraria desta delegacia a importancia total de oitocentos mil réis (800$), sendo: F. R. Moreira & Comp., duzentos e cincoenta mil réis (250$); William Xavier & Comp., trezentos e cincoenta mil réis (350$), e A. Malhão & Comp., duzentos mil réis (200$000). E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. delegado fiscal lavrar o presente termo de contracto por mim, José E. de Oliveira, 2º escripturario, e que vae assignado por todos os presentes. — *João Tavares Dias Pessoa*, delegado fiscal. — Por procuração de F. R. Moreira & Comp., *Norival Campos*. — Por procuração de William Xavier & Comp., *F. Lopes*. — *A. Malhão & Comp.* Testemunhas: *Jucundino Ferreira Barcellos*. — *Armando Pedroso da Silveira*. — *RomeroEstellita Cavalcanti Pessôa*, consultor juridico. Está conforme o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1927. — *Carlos Pinto de Castro*, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Estiveram ante-hontem no Palacio do Cattete os Srs. Drs. Ramiz Galvão, Manoel Ciceró, Max Fleiuss, A. B. L. Castello Branco, Agenor de Roure e Alfredo Ferreira Lage, que foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua presença no Instituto Historico no dia 21 de outubro ultimo.

O Sr. Dr. Ramiz Galvão, em nome da commissão, disse ao Sr. Dr. Washington Luis que alli estavam para agradecer não sómente o haver S. Ex. comparecido como presidido a sessão magna commemorativa do 89º anniversario do instituto, e justificou a ausencia do Sr. conde de Affonso Celso, motivada por molestia em pessoa da familia.

O Sr. Presidente da Republica recebeu a commissão com a maior amabilidade e teve phrases de especial carinho para com o instituto.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Cattete, em conferencia e despacho, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— O Sr. coronel Teixeira de Freitas, chefe do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. no embarque do Sr. Dr. Antonio Carlos, presidente do Estado de Minas Geraes, que hontem embarcou para aquelle Estado.

— Em audiencia foram hontem recebidos pelo Chefe do Estado, no Palacio do Cattete, a directoria do Asylo de Orphãos "Analia Franco", e o juiz de Menores, Dr. Mello Mattos.

— Tambem foram recebidos pelo Chefe do Estado os Srs. senador Ramos Caiado e os deputados Annibal de Toledo, Machado Coelho e Alves de Souza.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Nitheroy — Finda hoje a primeira sessão da actual legislatura estadual, a minoria da Assembléa Fluminense, reunida sob a presidencia do deputado federal Mauricio de Medeiros, reitera os protestos de sua solidariedade com o Gôverno de V. Ex., cuja acção politica e administrativa, orientada com firmeza e clarividencia, restabeleceu no povo brasileiro a confiança no Governo e com

esta a certeza do que o Brasil caminha de novo sob a impulsão do patriotismo de V. Ex. para seus gloriosos destinos. Respeitosas saudações.— *Accurcio Torres.* — *José Maria.* — *Benedicto Peixoto.* — *Nelson Kemp.* — *Mario Ramos.*

Bragança (São Paulo) — Ao inaugurar hoje solemnemente a estrada de rodagem ligando São Paulo, Juquery, Atibaia e Bragança, tenho a satisfação de ver a alta comprehensão de nosso povo que acclamou incessantemente o nome de V. Ex., a quem devemos o surto de progresso que São Paulo desfructa com as rodovias que iniciou e que hoje estreitam e irmanam todos os paulistas. Cordiaes e attenciosas saudações. — *Julio Prestes.*

Thesouro Nacional — Dias certos em que serão effectuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas de montepio no mez de novembro corrente:

Dia 3 — Aposentados da Fazenda.

Dia 8 — Montepio da Agricultura, Pensões de A a Z. Montepio do Exterior, Aposentados da Agricultura, do Exterior da Guerra e da Justiça.

Dia 9 — Aposentados da Viação e Serventuarios do Culto Catholico.

Dia 10 — Folhas atrazadas.

Dia 11 — Pensões Reunidas de A a Z. Pensões provisorias, praças de pret e aposentados da Guarda Civil.

Dia 12 — Montepio Civil da Marinha, da Guerra, Montepio Militar da Guerra.

Dia 14 — Montepio da Fazenda de A a Z.

Dia 16 — Meio soldo de A a Z e Montepio Militar da Marinha de A a Z.

Dia 17 — Diversas pensões da Marinha de A a Z.

Dia 18 — Diversas pensões da Guerra A e B.

Dia 19 — Diversas pensões da Guerra C a Z.

Dia 21 — Folhas atrazadas.

Dia 22 — Montepio da Justiça do A a Z.

Dia 23 — Montepio da Viação de A a D.

Dia 24 — Montepio da Viação de E a J.

Dia 25 — Montepio da Viação de L a N.

Dia 26 — Montepio da Viação de O a Z.

Dia 27 — Folhas atrazadas.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 3, as seguintes folhas do segundo dia util:

Illuminação Publica — Observatorio Astronomico — Estatistica Commercial — Secretaria da Agricultura — Jardim Botanico — Horto Florestal — Secretaria do Exterior — Inspectoria de Seguros — Laboratorio Nacional de Analyses — Secretaria da Justiça — Consultor Geral da Republica — Inspectoria de Navegação — Assistencia a Alienados — Colonias — Fiscaes de Bancos — Loterias e Avulsa da Viação — Secretaria — Viação — Aposentados da Fazenda.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itauba, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Itaberá, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas e idem, idem com porte duplo até ás 8 horas.

Aspirante Nascimento, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Amanhã:

Darro, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Alcantara, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Depois de amanhã:

Macapá, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas e idem idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1, até 15 horas do dia 2:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, ameaçador, passando a instavel, chuvas.

Temperatura — Estavel á noite e ligeira ascensão de dia.

Ventos — De sueste a nordeste, frescos.

Estado do Rio — Tempo, ameaçador, passando a instavel, chuvas, salvo a leste, onde será ameaçador com chuvas.

Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia, salvo a leste, onde será estavel.

Estados do sul — Tempo, em geral, instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Do norte a leste, até Santa Catharina, e do quadrante norte, no Rio Grande; rajadas fortes no Rio Grande.

Nota — A's 15 horas e 1 minutos foi irradiado pela estação do Arpeador um aviso sobre a possibilidade da occurrencia de ventos fortes do quadrante norte, desde a costa do Rio Grande do Sul até Buenos Aires.

Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de parte de Matto Grosso e todos os de ultima hora dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador em todo o periodo, com raros chuviscos á noite. A temperatura soffreu ligeiro declinio, á noite e foi estavel de dia. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 22.3 e minima 17.2, e as observadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 22.2 e minima 17.1, respectivamente ás 12 horas e 55 minutos e 0 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram os de sul a leste.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até as 9 horas de hoje — Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos dspachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu ameaçador, com chuvas. A's 9 horas de hoje, o tempo era instavel. Temperatura estavel.

Não recebemos os despachos de grande parte de Matto Grosso.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi instavel com chuvas em São Paulo e Paraná, e bom em Santa Catharina e Rio Grande. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda bom no Rio Grande e em geral instavel, com chuvas esparsas nos demais Estados. Temperatura em geral estavel.

Maiores temperaturas — 34°0 em Montes Claros e Remanso, 33°0 em Guarabira.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 26m|m0 em Caratinga e 25m|m0 em São João del Rey.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo em Ondina, Olinda, Victoria, Macahé, Angra dos Reis, Paranaguá e Laguna; encrespado em Florianopolis; vagas pequenas em Ilhéos, Districto Federal e São Francisco.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios.

Rio Parahyba do Sul, dia 1 de novembro — Baixando em Cacanava; estacionario em Rindamonbangaba; subindo rapidamente em Guararema e ligeiramente no resto do curso.

Rio de São Francisco, dia 31 de outubro — Baixando em Remanso, Pirahnas, Propriá e Penedo; subindo no resto do curso.

Dados aerologicos:

Sondagens feitas ás 9 horas e 30 minutos — No Districto Federal — Corvar entre E e ENE, até 1.200 metros; velocidade média de 8 metros. ás 14 horas — Corrente variante entre E e ENE até 1.650 metros; velocidade média de 5 metros.

Notas — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos, São Paulo dos Agudos, Cuyabá, Mendes, Santos e Curityba. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de novembro de 1927, e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu ameaçador com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel. Temperatura instavel. Não recebemos os despachos de grande parte de Matto Grosso.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi instavel, com chuvas em S. Paulo e Paraná, e bom nos Estados de Santa Catharina e Rio Grande. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda bom no Rio Grande e em geral instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. Temperatura em geral estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de novembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife	63.3	27.0	—	E	2	9	Chão.	B.	29.0	25.0	—	B.	B.	B.
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia	63.0	28.0	3.0	E	2	3	Chão.	Bs.	30 0	23.0	—	—	Bd.	d.
Caetité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte	59 0	18 0	-1.0	NE	5	9	—	I.	23 0	16.0	—	—	—	I.
Theophilo Ottoni	65.0	21 0	0.0	NE	2	9	—	I.	26.0	16.0	1.0	—	I.	Chs.
Uberaba (X)														
Araxa (X)														
Caxambu	—	16.0	-2.0	NE	2	9	—	I.	22.0	13.0	?	I.	Ic.	Ic.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira (X)														
Passa Quatro	65.4	17.0	—	SW	2	9	—	I.	19.0	14.0	2.0	Chs.	Chs.	Chs.
Poços de Caldas (X)														
Goyaz	62 2	26.0	—	C	0	9	—	B.	29.0	14.0	—	Ba.	Bd.	Bd.
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	61 1	21.0	-2.0	S	2	9	—	I.	24.0	19.0	3.0	Chs.	Chs.	Chs
Corumbá (X)														
Victoria	67.7	20.0	-1.0	C	0	9	Tranquillo.	Chs.	22.0	18.0	18.0	C.	C.	T.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	68.1	19.0	—	C	0	9	Peq. vagas.	I.	22.0	17.0	1.0	Chs.	Chs.	C.
Campos (X)														
Friburgo	68.0	16.0	-1.0	N	2	9	—	I.	23.0	13.0	13.0	C.	C.	Chs
Petropolis	67.7	15.0	0.0	C	0	9	—	Ic.	16.0	13.0	13.0	C.	C.	C.
Rezende	66.7	14.0	-1.0	E	2	9	—	Chs.	19.0	15.0	5.0	Chs.	Chs.	Chs
Cabo Frio (X)														
Therezopolis	66.7	17.0	2.0	C	0	9	—	Ic.	17.0	13.0	9.0	C.	Ic.	Ic.
S. Paulo	65.7	17.0	-1.0	SW	2	9	—	I.	19 0	13.0	2.0	I.	I.	I.
Santos	66.8	19.	0.0	C	0	9	—	I.	22.0	17.0	20.0	Chs.	Ic.	C.
Paranaguá	67.2	19 0	1.0	C	0	6	Chão.	I.	20.0	12.0	2.0	Chs.	Chs.	I.
Guarapuava (X)														
Curityba	68.1	14.0	—	E	2	9	—	I.	16.0	9.0	—	I.	I.	I.
Florianopolis	67.0	17.0	-1.0	C	0	9	Espelhado.	I.	21.0	17.	—	Ba.	Ba.	Ba.
Lages	65.8	12.0	-2 0	NE	2	—	—	B.	22.0	10.0	—	Bd.	Ba.	Bd.
Porto Alegre	67.8	16 0	2.0	C	0	0	—	B.	17.0	9 0	—	I.	Ba.	B.
Uruguayana	65 7	13.0	-3.0	E	2	0	—	B.	24.0	10 0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	62.7	14.5	—	NW	5	—								
Buenos Aires	65.3	16.0	—	N	2	3								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo em decimos do céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Tempo incerto—Neb. — 8— Mar agitado				Penha	1.6	21.7	17.1
Gavêa (14 horas)	—	26.4	20.0	Encantado	1.4	22.3	17.6
Jardim Botanico (14 horas)	—	22.4	17.2	Madureira	5.2	24.7	20.1
Copacabana (14 horas)	—	21.7	17 4	Tijuca (14 horas)	—	23.0	19.0
Pão de Assucar (14 horas)	—	19 6	14.2	Campo dos Affonsos	2.7	22.7	17.0
Corcovado	—	17.5	14.0	Deodoro	2.0	22.0	16.0
Haddock Lobo	4.0	23.0	17.0	Bangú	2.2	23.4	18.8
Rio Comprido	—	22.2	17.5	Santa Cruz	1.0	21.6	16.7
Olaria	2.2	21.6	17.6	Nitheroy	1.3	22.9	17.3

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e chuvas foram lidas no dia 1, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1927

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Braulio, o supplente Leite e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Savão

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

D'A Empreza de Engenheiros Empreiteiros, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (augmento de capital).— Deferido.

D'A Sociedade Lyonesa S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (mudança de séde).— Deferido.

D'A Companhia Brasileira de Construcção e Colonisação, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (liquidação).— Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Viagens Internacionaes, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (preenchimento de cargos vagos).— Deferido.

De P. Santos & Comp., Magalhães & Almeida, Candido Cervantes & Amorim, Couto & Rodrigues, Alvaro & Osorio, Araujo, Fontenelle & Comp., Arouca & Teixeira, Kirsten & Comp., Monteiro & Silva e Peres & Costal, para o archivamento de seus contractos.— Deferidos.

De Alves, Ramos & Mesquita e M. Pereira, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Indeferido pelos pareceres.

De Everard & Silva, para o archivamento de seu contracto social.—Declare o estado civil da socia.

De T. M. Veiga & Comp., Pedroza, Joppert & Comp., Baitone, Napoli & Comp., Braga Irmão & Comp. e Expresso Paulista Limitada, para o archivamento de suas alterações de contracto.—Deferidos.

De Gonçalves Oliveira & Filho, para o archivamento de sua alteração de contracto.— Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Greenhalgh & Comp., Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto.—Indeferido pelo parecer.

De M. F. Cunha & Comp., Aspazia Nunes & Comp., Soares & Teixeira, Souza Abreu & Comp., Marques & Gonçalves, Fernandes & Botelho, Cunha & Martins, Pacheco & Pereira, A. Pedro & Pinho, Reis de Amorim & Comp., Sociedade Bancaria do Minho e Braga & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Alberto P. Martins, G. Silva, Dr. G. Gaspar, Em. Valensa, A. Peixoto Vieira, M. M. Resende, Natalino Maia & Comp., Costa, Porto & Comp., Netto & Machado, Fernando Fidalgo, A. Gonzalez & Rodrigues, Antero & Esteves, Diniz & Almeida, Antonio da Costa & Martins, Accarino & Comp., M. Vieira & Irmão, I. H. Rocha, Candido Fernandes & Irmão, Arthur Passos & Comp., Pereira de Mattos & Comp., para os registros de suas firmas.— Deferidos;

De A. Barros & Comp., Limitada, Marcellino Lazaro, para os registros de suas firmas.— Indeferidos pelos pareceres;

De Joaquim Antonio dos Santos, para o registro de sua firma.— Modifique a firma.

De Odette Granié, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc* (dinamarquez),— Passe-se portaria ao traductor Leopoldo Guaraná.

De Odette Granié, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc* (sueco).—Passe-se portaria ao traductor Leopoldo Guaraná;

De Odette Granié, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc* (hungaro).— Passe-se portaria ao traductor Leopoldo Guaraná;

De Carlos B. Von Schwerin pedindo nomeação de traductor *ad-hoc* (tcheca).— Passe-se portaria de traductor ao supplicante.

De Carlos B. von Schwerin, pedindo nomeação de traductor *ad hoc* (sueca).— Passe-se portaria ao supplicante.

De Candido Cervantes e Fernando Fidalgo para cancellamentos de suas firmas.— Cancelle-se.

De Carneiro, Irmão & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde).— Annote-se.

De Eugenio Cotia, pedindo annotação em seu registro de firma (extincção da filial).— Annote-se.

Da Sociedade Anonyma Companhia Thyssen do Brasil, pedindo annotação em seus estatutos (mudança de séde).—Annote-se.

De Sebastião Simões de Magalhães, pedindo registro da nomeiação de guarda-livros.—Registre-se.

De Renato C. S Roxa, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros. — Registre-se.

De Victor Carlos Cerqueira, pedindo registro da nomeiação de guarda-livros.—Registre-se.

Da General Electric, S. A., pedindo registro de contracto para venda de um producto de refrigeração.—Registre se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão de 20 de outubro de 1927

Contractos

De Alvaro & Osorio, firma composta dos socios solidarios, Alvaro Moraes e Alva o Osorio, para o commercio de armarinho, etc., á rua da Uruguayana n. 73, com o capital de 20.000:000.

De Araujo, Fontenelle & Comp., firma composta dos socios solidarios, Milton Adonias Fontenelle de Araujo e Oliver Adonias Fontenelle de Araujo e do socio commanditario, José Adonias de Araujo, para o commercio de madeiras, etc., á rua Dr. Maciel, com o capital de 100:000$000.

De Arouca & Teixeira, firma composta dos socios solidarios, Antonio Joaquim Arouca e Alvaro Teixeira, para o commercio de botequim, etc., á rua Fonseca Telles n. 8, com o capital de 14:000$000.

De Candido Cervantes & Amoedo, firma composta dos socios solidarios, Luiz Candido Leite Cervantes e José Antonio Amoedo, para o commercio de [illegible] rua do Acre n. 55, com o capital de 60:000$000.

De Couto & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Joaquim de Souza Couto e Augusto Rodrigues, para o commercio de padaria, etc., á Avenida Suburbana n. 1224, com o capital de 70:000$000.

De Kirsten & Comp., firma composta dos socios solidarios Jorge Kirsten Lobosco e do socio commanditario, Victor Kirsten Lobo Simões, para o commercio de drogas, etc., á rua Largo do Machado n. 23, com o capital de 10:000$000.

De Monteiro & Silva, firma composta dos socios solidarios Antonio Camilo Monteiro e Manoel Joaquim da Silva para o commercio de café, etc., á rua Estacio de Sá n. 77, com o capital de 70:000$000.

De Magalhães & Almeida, firma composta dos socios solidarios José de Souza Magalhães e Manoel de Almeida, para o commercio de seccos e molhados, á estrada do Guahy n. 120, com o capital de reis 4:000$000.

De Pires & Costal, firma composta dos socios solidarios Manoel Dias Pires e Hermenegildo Costal, para o commercio de seccos e molhados, rua Rezende n. 66, com o capital de 20:000$000.

De P. Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Santos e Pedro Santos, para o commercio de garage, etc., á rua General Caldwell n. 96, com o capital de 50:000$000.

Alterações de contractos:

De Bragança & Comp., o capital social fica elevado a 600:000$000.

De Expresso Paulista Limitada, Angelo Orazi cede e transfere a Frederico Schuyer sua quota, no valor de 10:000$000.

De Monteiro, Oliveira & Reis, retira-se o socio Antonio Monteiro de Souza, recebendo a importancia de 50:000$, continuando a sociedade com os demais socios, ficando a firma social modificada para Gonçalves Oliveira & Filho.

De Pedrosa, Jobert & Comp., alterando a casa da sexta do seu contracto social.

De F. M. Vaz & Comp., retira-se o socio, Rodolpho de Souza Dantas recebendo a importancia de 72:719$40, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Aspasia Nunes & Comp., retira-se a socia, D. Amercidi Lorente recebendo a importancia de 6:433$, ficando com o activo e passivo a socia D. Aspasia Nunes na importancia de 8:000$000.

De A. Pedro & Pinho, retira-se o socio, Antonio Pedro de Souza recebendo a importancia de 9:003$73, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel Gomes de Pinho na importancia de 23:003$18.

De Cunha & Martins, retira-se o socio, José Martins da Silva recebendo a importancia de 5:332$450, ficando com o activo e passivo o socio, Delphim da Costa Cunha na importancia de 5:332$450.

De Fernandes & Botelho, retira-se o socio, João Fernandes Alvellos recebendo a importancia de 4:000$, ficando com o activo e passivo o socio, Augusto José Botelho na importancia de 4:000$000.

De Marques & Gonçalves, retira-se o socio, Miguel Gonçalves Pinto recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, João Marques na importancia de 5:000$000.

De M. F. Cunha & Comp., retira-se o socio João Ferreira da Cunha Madureira, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel Ferreira da Cunha na importancia de 15:000$000.

De Pacheco & Pereira, retira-se o socio Cypriano Pereira, recebendo a importancia de 7:331$510, ficando com o activo e passivo o socio Benedicto Pacheco da Silva na importancia de 7:331$510.

De Soares Abreu & Comp., retira-se o socio Arnaldo Pereira Marques de Souza Abreu, recebendo a importancia de 1:000$, ficando com o activo e passivo o socio Bernardino de Souza, na importancia de reis 15:000$000.

De Soares & Teixeira, retira-se o socio Luiz Teixeira, recebendo a importancia de 2:931$350, ficando com o activo e passivo o socio Arthur Soares na importancia de 2:931$350.

De Reis de Amorim & Comp., retira-se o socio Jeremias Saltavel, recebendo a importancia de 1:000$, ficando com o activo e passivo o socio Mario Reis de Amorim na importancia de 10:000$000.

Rectificação da sessão de 19 de outubro de 1927

Contractos:

De Paul Justesen & Comp., limitada, firma composta dos socios solidarios, Paul Justesen, Arthur Thun, Harry Justesen e Carlos Thun, para o commercio de fabricação de sorvetes e productos semelhantes, á rua Santa Luzia n. 89, capital de reis 35:000$000.

Alteração de contracto.

De Sociedade Dinamarqueza Limitada, o capital social fica elevado a 300:000$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 29

Assucar

	Saccos
Entradas não houve.	
Sahidas	4.200
Existencia	135.981

Mercado, paralysado.

Preços do branco crystal, 57$ a 58$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas	305
Existencia	17.767

Mercado sustentado.

Preços por typo:

Sertões — typo 4, classe 2ª	47$000 a 48$000
Primeiras sortes — typo 4, classe 1ª	46$000 a 47$000
Medianos — typos 6 e 7	42$000 a 43$000
Typo 5 — primeira	44$000 a 45$000
Norte — typo 5	44$000 a 45$000

Café

	Saccos
Entradas	21.710
Sahidas	31.601
Existencia	316.969

Mercado, sustentado.

Preços por

Typo 3	39$800
Typo 4	38$300
Typo 5	36$800
Typo 6	35$300
Typo 7	34$800
Typo 8	33$300

O Syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 31 e 24 de outubro de 1927 e 31 de outubro de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 31-10-27	Em 24-10-27	Em 31-10-26
Arroz, sacco	100.102	185.063	47.144
Feijão, sacco	85.170	94.605	66.841
Farinha de trigo, sacco	12.886	15.827	56.419
Farinha de mandioca, sacco	90.930	98.808	49.717
Assucar, sacco (1)	133.956	126.675	96.604
Milho, sacco	61.765	48.436	11.081
Banha, caixa	27.143	29.368	12.108
Algodão, fardo	15.198	12.912	14.092

(1) Sendo 85.982 saccos de assucar branco, 2.391 de mascavinho, 31.689 de mascavo e 13.084 de não especificado (em descarga.)

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — *Eyberto Landó.*

Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 17 A 22 DE OUTUBRO DE 1927

Generos qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade da venda
Aguas mineraes:			
Caxambú	37$000	54$000	Por caixa.
Lambary	—	—	Idem.
Salutaris	36$000	54$000	Idem.
Cambuquira	34$000	54$000	Idem.
S. Lourenço	38$00	58$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty (Caldos Extra finos)	135$000	140$000	Por pipa c/ 480 litros.
De Angra (Caldos Extra finos)	125$000	130$000	Idem.
De Campos (Caldos Extra finos)	115$000	120$000	Idem.
De Pernambuco (Caldos Extra finos)	—	—	Idem.
Alcool:			
De 40 gráos	30$000	24 $000	Idem.
De 38 gráos	200 000	210$00	Idem.
De 36 gráos	1.0 000	180 00	Idem.
Alfafa:			
Nacional	$55	$5[illegible]	Por kilo.
Estrangeira	—	—	Idem.
Algodão em rama:			
1ª do Sertão, typo 4, 2ª	46$000	47$00	Por 10 kilos
1ª sorte, typo 4, 1ª	45$000	46$000	Idem.
Mediano, typo 5 e 7	42$000	43$000	Idem.
Typo 5, 1ª	43$000	44$000	Idem.
Norte, typo 5	43 000	44$000	Idem.
Sergipe—Dôres	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana	—	—	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª	68$000	72$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª	60 000	62$000	Idem.
Especial	61$000	65$000	Idem.
Superior	45$000	48$000	Idem.
Bom	38$000	40$000	Idem.
Regular	30$000	33$000	Idem.
Branco do Norte	35$000	40$000	Idem.
Rajado do Norte	30$000	32$000	Idem.
Meio arroz	—	—	Idem.
Sanga	15$000	18$000	Idem.
Assucar:			
Branco Usina	—	—	Por sacco.
Branco Crystal	57$000	58$00	Idem.
2 jacto	50$000	52$000	Idem.
3ª sorte		—	Idem.
C. amarello	49$000	50$000	Idem.
Mascavinho	44$000	46 000	Idem.
Mascavo	36$000	40$000	Idem.
Bacalhão:			
Diversas marcas—caixa	112$000	120$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa	5[illegible]$000	65$000	Por 1/2 caixa.
Em tina—Gaspe	—	—	Por tina.
Em tina — Americano — Halifax	—	—	Idem.
Em tina—Peixelin	—	58$000	Por 1/2 caixa.
Banha:			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	2$600	3$000	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	2$600	3$000	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	2$800	3$200	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos	2$500	2$900	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos	3$000	3$600	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos	3$000	3$600	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos	3$200	3$600	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade da venda
Banha:			
Mineira e paulista—latas com 20 kilos	—	—	Por kilo.
Mineira e paulista—latas com 2 kilos	—	—	Idem.
Batatas:			
Nacional—Mineira e Paulista	$480	$640	Idem.
Rio Grande	$400	$440	Idem.
Estrangeira	$640	$850	Idem.
Breu:			
Americano claro	—		Por 280 libras.
Americano escuro	—		Idem.
Café:			
Lavado	—	—	Por arroba.
Moka	—	—	Idem.
Magarogipe	—	—	Idem.
Typo 1	—	—	Idem.
Typo 2	—	—	Idem.
Typo 3	37 20	39$30	Idem.
Typo 4	36$200	37$800	Idem.
Typo 5	35 2[illegible]	36 3[illegible]	Idem.
Typo 6	34 20	34$800	Idem.
Typo 7	33 20	33$800	Idem.
Type 8	32$2[illegible]	32$800	Idem.
Typo 9	—	—	Idem.
Typo 10	—	—	Idem.
Escolha	—	—	Idem.
Cimento:			
Mar a Dova	—	—	Por barrica de 150 ks.
Marca Thewico	—	29$000	Idem.
Marca Atlas	—	—	Idem.
Marca Exc lsior	—	—	Idem.
Outras marcas	30$000	31$000	Idem.
Farello de trigo:			
Dos Moinhos Nacionaes	—	7$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca:			
Porto Alegre—especial	19$000	20$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre fina	16$000	17$000	Idem.
Porto Alegre—entrefina	14$000	15$000	Idem.
Porto Alegre—peneirada	13$000	13$500	Idem.
Porto Alegre—grossa	12$000	12$500	Idem.
Dita de Laguna:			
Peneirada	13$000	13$500	Idem.
Grossa	12$000	12$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Especial	—	42$000	Por sacco c/ 44 kilos.
S. Leopoldo	—	40$000	Idem.
O O	—	39$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R.R.M.):			
Buda Nacional	—	42$000	Idem.
Nacional	—	40$000	Idem.
Brasileira	—	39$000	Idem.
Dita do Rio da Prata:			
De 1ª qualidade	—	—	Idem.
De 2ª qualidade	—	—	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	Idem.
Dita Americana:			
Barrica ou sacco	—	—	Idem.
Feijão:			
Prêto superior	36$000	40$000	Por sacco c/ 60 kilos.
Preto regular	33$000	35$000	Idem.
De côres — de Porto Alegre	33$000	40$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Manteiga	62$000	66$000	Por 60 kilos.
Enxofre	25$000	54$000	Idem.
Branco nacional	50$000	52$000	Idem.
Branco estrangeiro	50$000	62$000	Idem.
Amendoim	32$000	35$000	Idem.
Fradinho	18$000	20$000	Idem.
Mulatinho	15$000	32$000	Idem.
De outras procedencias	—	—	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial	60$000	75$000	Por 15 kilos.
Bom	40$000	55$000	Idem.
Baixo	18$000	30$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª	58$000	62$000	Idem.
Amarello de 2ª	57$000	60$000	Idem.
Commum de 1ª	55$000	58$000	Idem.
Commum de 2ª	52$000	55$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª	50$000	55$000	Idem.
Superior de 2ª	45$000	48$000	Idem.
Baixo de 3ª	38$000	42$000	Idem.
Dito da Bahia:			
Especial	85$000	95$000	Idem.
Superior	60$000	75$000	Idem.
Bom	40$000	55$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	32$000	—	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionaes	7$000	25$000	Por milheiro.
De ceramica	—	32$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros	45$000	50$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio	7$200	8$200	Por kilo.
Santa Catharina — latas de 5 e 10 kilos	—	—	Idem.
Estrangeiras — Diversas marcas	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello	21$000	22$000	Por 60 kilos.
Branco	21$000	22$000	Idem.
Mesclado	18$000	19$000	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo:			
De linhaça	—	—	Por kilo bruto.
Em barril	—	2$700	Idem.
Em lata	—	—	Idem.
De caroço de algodão	—	—	Idem.
Nacional	—	2$000	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.
De Porto Alegre	—	—	Idem.
De Santa Catharina	—	—	Idem.
Pinho:			
Americano	—	1$300	Por pé.
De rezina	—	2$300	Por duzia coucoeiras
Spruce	—	—	Por pé.
Sueco branco	—	3$500	Idem.
Sueco vermelho	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Do Paraná:			
Primeira qualidade	—	1$400	Por duzia.
Segunda qualidade	—	1$300	Idem.
Terceira qualidade	—	$90	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro	—	450$000	Por met o cubico.
Peroba branca	—	3 0$000	Idem.
Outras qualidades	—	200$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca «Olho», de madeira	82$000	84$000	Por lata.
Marca «Olho», de cêra	92$000	93$000	Idem.
Marca «Ypiranga» de cêra	92$000	93$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira	75$000	76$000	Idem.
Marca «Pinheiro»	83$000	85$000	Idem.
Marca «Brilhante»	82$000	88$000	Idem.
Outras marcas	—	—	
Sal:			
Do norte, grosso	—	13$000	Por sacco c/60 kilos.
Do norte, moido	—	19$000	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	12$000	Idem.
De Cabo Frio, moido	—	13$000	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—	—	Por kilo
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias	$600	$70	Idem.
Telhas:			
Francezas		90$000	Por milheiro.
Nacionaes		550$000	Idem.
Toucinho:			
Commum	1$900	2$200	Por kilo.
De fumeiro	3$400	3$600	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande	110$000	120$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem	—	1:500$000	Por pipa.
Verde	—	1:500$000	Idem.
Collares	—	1:600$000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas	2$200	2$600	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas	2$200	2$900	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas	2$200	2$600	Idem.
Do Rio Grande, mantas	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas	1$900	2$500	Idem.
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	2$100	2$500	Idem.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA DO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	111:178$173	161:938$261	273:116$434	Feriado	Feriado	Feriado
Renda até						
Total						
Differença para mais						

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$582)	509:418$388
Renda papel	161:938$261
Total	671:356$649

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 1 de novembro de 1927 221:256$115

Em igual periodo de 1926, não houve renda.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Corrêa Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 8$380, alcance proveniente de sello de nomeação, a menos pago, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 26 de dezembro de 1899, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, de setembro de 1927. — *Mario Newton*, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional faz-se publico que a contar da data deste fica marcado o prazo de 90 dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado pela firma Herman F. Duviviar industrial, estabelecido com fabrica de artefactos de borracha e, especialmente, fitas isolantes para electricidade, sita á rua Dr. Sardinha sem numero, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser registrado nesta directoria o dito producto — fitas isolantes — marca "Isolita", similar ao de origem estrangeira, consoante prescrevem os paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital, por trinta vezes, durante o prazo de 90 dias.

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 20 de agosto de 1927. — *Lauro Breves*, secretario.

Directoria da Receita Publica

De ordem do Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faço publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a esta secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado por Max Jayme, constructor naval, com estaleiros á avenida Quintino Bocayuva n. 51, Sacco de São Francisco, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de serem registrados na mesma directoria os productos fabricados nos ditos estaleiros, como sejam embarcações e remos utilizados nos sports maritimos, similares aos de origem estrangeira, para os effeitos da restricção legal nas isenções de direitos, na fórma dos paragraphos 1º e 2º, do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua primeira publicação. (Processo n. 33.038, de 1927.)

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Lauro Breves*, secretario. — Visto, *F. Marques*.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 15 horas do dia 28 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição de proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concurrencia um terreno livre, de fórma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se edificada, ou occupada de casas por acabar. Esses construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser tiradas copias.

As propostas, que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construcções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na fórma abaixo:

1.ª Serão admittidos á presente concurrencia [illegible] as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio,

houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto n. 14,813, de 20 de maio de 1921, art. 2°);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4°);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2° do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.° A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.° O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1°, lettras *a*, *b* e *c*.

4.° A empreza contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5.° Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empreza contractante submetterá á approvação desta Directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim as plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6.° O valor maximo das locaçõões será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2$000 e 2$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7.° O projecto de locação e arruamento, obedecendo quanto possivel ao systema usual das chamadas "ciddades jardins", ahi já iniciado.

8.° Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9.° No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$000 a 5:000$000, a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CÁES DO PORTO

De ordem do senhor director faço publico que ás 15 horas do dia 14 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição de lotes livres situados no Cáes do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas que deverão ser entregues em envolppe fechado, devidamente sellados, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.°) Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2°);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4°);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

2.° A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.° O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1°, lettras *a*, *b* e *c*, a quem se obrigar a construir casa dividida em appartamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.° Dentro do prazo de quatro mezes a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submetterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.° O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2$500 e 5$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.° Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.° No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$000 a 5:000$000, a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director são por este convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, os occupantes de terrenos de marinha, situados á travessa Guilherme Briggs, em Nitheroy, nos 13, herdeiros de José Lopes Teixeira (em partilha); 17, Julia D. Bastos; 19, João Marques; 21, Cornelio Jardim; 23, Joaquina Maria de Jesus; 25, João Rodrigues Moita, e lote 189, afim de regularizarem a respectiva situação, em vista de não possuirem titulo de aforamento, arrendamento ou venda, firmados pelo Governo da União, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 63.658, de 1924).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 21 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado-geral do imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. C. A 102, Alves — Sebastião Francisco, rua Diamantina n. 57 — Estação do Riachuelo.

S. L. C. T. 1.503, Antunes — Silverio, rua Evaristo da Veiga n. 115.

S. L. R. Q 659, Bastos — João de Lima, rua Conde de Irajá n. 121.

L 706, Fasano — Alberico, rua Voluntarios da Patria n. 365.

U 801, Fernandes — Julia de Moraes, Praça Saenz Peña n. 29, sobrado.

S. L. R. Y 966, Ferreira — João Luiz, rua José Hygino n. 41.

S. L. R. 156, Ferreira — Joaquim de Souza, rua do Riachuelo n. 421.

S. L. R. E 1.064, Ferreira — de Almeida, rua do Ouvidor n. 125.

Lote n. 6

CBC: Uma caixa n. 3, pesando bruto 20 kilos, contendo pilulas medicinaes, pesando liquido 200 grammas; producto chimico (Taka Diastase), pesando 5 kilos. (*Southern Cross*, de 27 de maio de 1925 — Manifesto n. 634.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 7

USSPC: Uma caixa, pesando 204 kilos, contendo mostruarios de téla de arame. (*Voltaire* de 30 de novembro de 1925 — Manifesto n. 1.658.)

Tys de Clopes — contra-marca Hotel Gloria: Uma caixa contendo utensilios para machinas, pesando 1.275 kilos. (*Principe de Udine*, de 30 de março de 1925 — Manifesto n. 448.)

Lote n. 8

FPP dentro de um losango: Uma caixa n. 81, pesando bruto 135 kilos, contendo tecido de lona de algodão (utensilios para machina), pesando liquido 85 kilos. (*Desna*, de 3 de janeiro de 1924 — Manifesto n. 2.547.)

Lote n. 9

Dr. Uziel de Azevedo: Uma caixa contendo mappa geographico, pesando bruto 3 kilos.

International Trade Developer: Duas caixas pesando bruto 206 kilos, contendo livros impressos para leitura, com capa de papelão, pesando bruto 165 kilos.

(*Vandyck*, de 4 de novembro de 1923 — manifesto n. 1.465.)

Lote n. 10

Confeville — dentro de um losango: Uma caixa n. 15 ou sem numero, pesando bruto 33 kilos, contendo livros para leitura (Annuario Commercial de 1925), pesando bruto 25 kilos. (*Massilia* de 30 de junho de 1925 — Manifesto n. 820.)

GEES — contra-marca Victoria: Uma caixa n. 60.404 ou 60.604, pesando bruto 207 kilos, contendo um arado. (*Southern Cross*, de 17 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.752.)

Lote n. 11

RMC: Novos saccos, pesando bruto 780 kilos, contendo gesso em pó, pesando bruto 780 kilos. (*Cordoba*, de 7 de novembro de 1923 — Manifesto n. 1.470.)

CC: Cinco barricas, pesando bruto 1.860 kilos, contendo barro de qualquer qualidade, pesando liquido 1.767 kilos. (*Vestris*, de 20 de abril de 1925 — Manifesto n. 544.)

CG: Dez barricas, pesando bruto 3.720 kilos, contendo barro de qualquer qualidade, pesando liquido 2.934 kilos. (*Southern Cross*, de 2 de julho de 1925 — Manifesto n. 919.)

Lote n. 12

TL dentro de um losango: Duas caixas ns. 3 e 4, pesando bruto 331 kilos, contendo machina para uso domestico, pesando 331 kilos.

TL dentro de um losango — contra-marca Juiz de Fóra: Duas barricas numeros 1 e 2, pesando 106 kilos, contendo rebolos de esmeril, pesando 106 kilos. (*America Legion*, de 26 de fevereiro de 1926 — Manifesto n. 260.)

Lote n. 13

Auto Geral: Uma caixa n. 1.355 ou sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 15 kilos; utensilios para machinas, pesando bruto 32 kilos; velocimetro (apparelho physico não classificado). (*Southern Cross*, de 20 de novembro de 1924 — Manifesto n. 1.671.)

Lote n. 14

CMB contra marca 3.002: Uma caixa n. 2, pesando bruto 36 kilos, contendo interruptores electricos para radio (apparelhos physicos não classificados). (*American Legion*, de 23 de abril de 1926 — Manifesto n. 589.)

Lote n. 15

MACOR: Duas caixas ns. 15 e 16, contendo dous apparelhos physicos não classificados (Tungar — carregador de baterias para radio); sete lampadas para radio; um accumulador electrico, totalmente descarregado. (*American Legion*, de 26 de março de 1925 — Manifesto n. 440.)

Lote n. 16

USREC: Uma caixa n. 27, pesando bruto 6 kilos, contendo peças avulsas de borracha, pesando 1k,700, (*American Legion*, de 26 de março de 1925 — Manifesto n. 440.)

AMX: Um engradado n. 3, contendo roupas e objectos de uso. (*Vauban*, de 17 de julho de 1923.)

Lote n. 17

US. SHIPPIN — 6B: Uma caixa n. 1, pesando bruto 30 kilos, contendo 4 molduras com quadros a oleo, não especificados. (*Pan America*, de 23 de outubro de 1924 — Manifesto n. 1.526.)

Franck Adendes: Uma caixa, pesando bruto 6 kilos, contendo um mappa geographico, pesando liquido 2 kilos. (*Southern Cross*, de 27 de agosto de 1925 — Manifesto n. 1.162.)

Lote n. 18

SSMC dentro de um losango: Uma caixa, pesando bruto 30 kilos, contendo partes de machinas de costura. (*Vandyck*, de 6 de dezembro de 1923 — Manifesto n. 1621.)

AMTRACO — contra-marca RO sobre Perola — dentro de um losango — 6.563: Treze fardos contendo estopa em rama, pesando bruto 1.820 kilos. (*Southern Cross*, de 27 de agosto de 1925 — Manifesto n. 1.162.)

Lote n. 19

HSC: Uma caixa n. 4.788, pesando bruto 20 kilos, contendo brinquedos de borracha não classificados (chupetas de borracha), pesando bruto 10k,400. (*Baden*, de 1 de março de 1925 — Manifesto n. 310.)

Lote n. 20

AFC: Uma lata n. 1, pesando bruto 1 kilo, contendo *films* impressos, pesando bruto 0k.550.

CNDE: Uma caixa n. 80, contendo um carrinho de madeira para criança, pesando liquido 5 kilos. (*Vauban*, de 19 de junho de 1924 — Manifesto n. 910.)

AMX: Uma caixa n. 44.103, pesando bruto 8 kilos, contendo molduras de madeira, pesando liquido 3k,500. (*Southern Cross*, de 30 de agosto de 1923 — Manifesto n. 1.148.)

FRMC: Um tubo de ferro simples, pesando 10 kilos. (*Vestris*, de 21 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.521.)

Dia — dentro de um triangulo: Uma barra de ferro simples, pesando 13 kilos. (*Darro*, de 23 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.784.)

Lote n. 21

JM Beard: Um pacote contendo uma machina de escrever com teclado. (*Vauban*, de 10 de agosto de 1925 — Manifesto n. 1.083.)

Lote n. 22

LTF: Uma caixa n. 107, pesando bruto 6k,500, contendo pennas de aço para escrever, pesando bruto 2k,850. (Idem.)

Lote n. 23

CNL: Uma caixa contendo 49 meios litros de champagne cidra, pesando 53 kilos. (*Desna*, de 10 de maio de 1926 — Manifesto n. 335.)

M. Texier — contra-marca M. Militar Francezam: Uma sella usada, para cavallo. (*Meduana*, de 13 de março de 1925 — Manifesto n. 368.)

Lote n. 24

Sem marca: Um engradado n. 1.241, contendo um quadro não especificado. (*Formose*, de 28 de abril de 1925 — Manifesto n. 584.)

VM: Vinte e cinco saccos contendo terras de infusorios, pesando 1.000 kilos. (*Guarujá*, de 8 de agosto de 1924 — Manifesto n. 1.055.)

AFC — contra-marca TC: Um rôlo de arame farpado, pesando 40 kilos. (*America Legion*, de 9 de julho de 1924 — Manifesto n. 1.670.)

RAL: Um engradado, pesando bruto 17 kilos, contendo summo de fructa de qualquer qualidade, pesando bruto 11 kilos. (*Vandyck*, de 9 de setembro de 1923 — Manifesto n. 1.196.)

Lote n. 25

E dentro de um triangulo — Uma caixa n. 25.323, pesando bruto 48 kilos, contendo extracto balsamico de Tulutan, não especificado.

"Orania", de 17 de novembro de 1927 — Manifesto n. 1.633.

Lote n. 26

VA contra marma — Juiz de Fóra — Duas caixas ns. 3.480/1, pesando bruto 239 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 4, e copos graduados, pesando bruto 168 kilos.

"Madrid", de 8 de novembro de 1925 — Manifesto n. 1.553.

Lote n. 27

Rosenwald — Um encapado numero 13.506, pesando bruto 0k,500, contendo "films" impressos, pesando bruto 0k,500.

"Vandyck", de 25 de maio de 1926 — Manifesto n. 410.

Luiz Barros — Uma caixa contendo "films" impressos, pesando bruto 0k,640.

"W. World", de 8 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.377.

Lote n. 28

MBM PM — Uma barrica n. 25, pesando bruto 215 kilos, contendo louça n. 3, pesando liquido 200 kilos.

"Demerara", de 5 de setembro de 1925 — Manifesto n. 1.537.

Lote n. 29

NP — Uma caixa n. 101, pesando bruto 194 kilos, contendo tecido de algodão lavrado pela seda de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, peso liquido 159 kilos, medindo 2.532 metros.

Darro, de 6 de maio de 1925 — Manifesto n. 688.

Lote n. 30

RB dentro de um rectangulo — Sete caixas, ns. 2/5 e 7/9, pesando bruto 1.138 kilos, contendo livros impressos para leitura, com capa de papelão, pesando bruto 928 kilos.

Lote n. 31

FVC, coifra-barra e — Vinte barricas ns. 1/20, pesando bruto 1.620 kilos, contendo acetato de chumbo, pesando liquido 918 kilos.

"Orania", de 21 de junho de 1925 — Manifesto n. 866.

Lote n. 32

MEDRA dentro de um triangulo — Contra-marca D — Dezoito amarrados de ferro para construcção, pesando liquido 600 kilos.

"Sierra Morena", de 9 de setembro de 1925 — Manifesto n. 1.224.

PSH — Dous engradados ns. 1 e 2, pesando bruto 50 kilos, contendo ferramentas grossas, para armeiro e semelhante, pesando liquido 48 kilos.

"Highland Pride", de 26 de março de 1925 — Manifesto n. 454.

Sem marca — Uma caixa n. 1, pesando bruto 50 kilos, contendo obras de ferro batido, pesando bruto 40 kilos.

"Andes", de 17 de setembro de 1923 — Manifesto n. 1.225.

Lote n. 33

SH — Duas caixas contendo 22 meios litros de champagne, pesando bruto 41 kilos.

"Belle Isle", de 6 de abril de 1925 — Manifesto n. 479.

CRC — Uma caixa n. 28, pesando bruto 30 kilos, contendo 12 vidros de licores de qualquer qualidade, pesando bruto 21 kilos.

"Alba", de 25 de agosto de 1924 — Manifesto n. 1.211.

Lote n. 34

TEIVE dentro de um rectangulo — Uma caixa n. 2.347, contendo carbonato de magnesia, pesando liquido 28k.500.

"Belle Isle", de 6 de abril de 1925 — Manifesto n. 479.

OBC — Uma fardo n. 1.201, de fio de juta crú, para tecelagem, pesando bruto 103 kilos.

"Arlanza", de 16 de maio de 1925 — Manifesto n. 675.

LPC dentro de um losango — Uma caixa n. 1 ou sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capa de papelão (Almanack Universal de Commercio), pesando bruto 85 kilos.

"Andes", de 3 de março de 1926 — Manifesto n. 288.

Lote n. 35

OAC — Quatro caixas, ns. 6/9, pesando bruto 268 kilos, contendo obras de cobre não classificadas, simples, pesando bruto 196 kilos; obras de ferro batido, pintado, não classificadas, pesando bruto 19 kilos; trincos para portas com maçanetas de ferro, pesando bruto 23 kilos.

"Southern Cross", de 12 de janeiro de 1926 — Manifesto n. 198.

Lote n. 36

HSC — Cinco caixas ns. 1/5, pesando bruto 261 kilos, contendo algodão hydrophilo, pesando bruto 200 kilos.

Idem — Idem.

Lote n. 37

CVSSA — Tres caixas ns. 1.102/4, pesando bruto 230 kilos, contendo essencias não especificadas, pesando liquido 130 kilos.

"Aurigny", de 16 de fevereiro de 9124 — Manifesto n. 282.

Lote n. 38

SAC — Duas caixas ns. 3 e 4, pesando bruto 82 kilos, contendo 15 vidros de um litro e 272 vidros pequenos, contendo essencia não especificada, pesando liquido 52 kilos.

"Alsina", de 13 de janeiro de 1924 — Manifesto n. 51.

Lote n. 39

Mestre & Blatgé — Uma caixa n. 3, pesando 15 kilos, contendo obras não classificadas de zinco, pesando bruto 8 kilos.

"Vandyck", de 13 de junho de 1921 — Manifesto n. 825.

A — Uma caixa n. 100, contendo placas photographicas sobre vidro, pesando bruto 18 kilos.

"Alsina", de 24 de fevereiro de 1925 — Manifesto n. 282.

Lote n. 40

AD — Tres caixas ns. 455/57, contendo marmore e alabastro em obras não classificadas; lustres e arandelas de louça n. 6 (coalhado), pesando liquido 5 kilos; isoladores de vidro com preparos de cobre, pesando liquido 0k,300; um pedestal de marmore.

"America", de Genova, em 29 de março de 1926 — Manifesto n. 395.

Lote n. 41

RICO — Uma caixa n. 1.751, pesando bruto 80 kilos, contendo 225 duzias de bicos para mamadeira.

"Bayern", de 27 de junho de 1925 — Manifesto n. 893.

Lote n. 42

JFC — Quatro caixas ns. 1/4 ou sem numeros, pesando bruto 444 kilos, contendo producto chimico para extincção de incendio, pesando bruto 384 kilos.

"Vandyck", de 16 de julho de 1923 — Manifesto n. 935.

Lote n. 43

JGP — Uma caixa n. 5.225, pesando bruto 12 kilos, contendo utensilios para automoveis, pesando liquido 6 kilos.

"Holm", de 7 de março de 1925 — Manifesto n. 343.

Lote n. 44

LCia — Nove caixas ns. 91/9, pesando bruto 1.304 kilos, contendo pó de arroz em caixinhas e latas (perfume em vidro n. 1), pesando bruto 685 kilos.

"Pan America", de 13 de março de 1924 — Manifesto n. 348.

ARMAZEM *n.* 1

Lote n. 45

Letreiro — Um pacote n. 785, pesando bruto 4k,100, contendo tussor de seda, pesando liquido 4 kilos.

(Vapor ignorado.)

Lote n. 46

C Keg — Uma caixa n. 3.861 e de ordem n. 1.226, pesando bruto 33 kilos, contendo cartões postaes; pesando bruto 28 kilos.

"Orania", de 20 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.393.

M. Oliveira Maia & Comp. — Uma caixa numero de ordem 1.145, contendo duas bacias de aluminio, pesando liquido 9k,900.

"Almirante Jaceguay", de 27 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.444.

Dr. E. Rolberg — Uma caixa numero 43.064 e de ordem n. 1.207, pesando bruto 15 kilos, contendo latas vasias de folha de Fladres, pesando bruto 3 kilos; vidros brancos, vasios, para pharmacia, pesando 7 kilos.

"Koln", de 2 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.138.

N. Osolin — Uma caixa n. 5.648 e de ordem n. 1.224, com 58 vidros de depilatorio, pesando bruto 6 kilos.

"Bayern", de 25 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.421.

Sem marca — Um fardo n. 1.130, com varios objectos de bagagens.

Idem — Uma mala numero de ordem 1.132, contendo objectos e roupas usados.

Idem — Um sacco numero de ordem 1.131, contendo um colchão e um travesseiro usados.

"Mendoza", de Buenos Aires, em 11 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.345.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 47

BIRAMO — Quatro engradados numeros 1.957/58, 1.039 e 1.561, pesando bruto 257 kilos, contendo garrafas de agua mineral natural, pesando nas garrafas 208 kilos.

PF — Uma cesta de vime n. 424.

CFC — Uma caixa n. 40.168, pesando bruto 7 kilos, contendo cabos de metal nickelado para facas ou garfos, pesando liquido 0k,400.

EFCB — Uma bobina contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 88 kilos.

"Maasland", de Amsterdam, em 19 de março de 1925 — Manifesto n. 370.

Lote n. 48

GW — Uma caixa n. 50, pesando bruto 41 kilos, contendo productos chimicos não classificados, pesando bruto 6 kilos; 10 extinctores de incendio portateis.

"Maasland", de 19 de março de 1925 — Manifesto n. 376.

PC — Uma lata n. 851, pesando 50 kilos, contendo zarcão, pesando liquido 47k,500.

"Delambre", de Liverpool, em 13 de fevereiro de 1925 — Manifesto n. 161.

Lote n. 49

BEFECO — Uma caixa n. 254, pesando bruto 55 kilos, contendo peças avulsas de borracha para fins cirurgicos, pesando nas caixas de papellão 21 kilos; papel em capas semelhantes aos envelopes, pesando nas caixas de papellão 17 kilos; amostras de tecido, pesando liquido 0k,250; lapis de borracha, pesando bruto 0k,250.

"Drecheterland", de Hamburgo, em 28 de junho de 1926 — Manifesto numero 965.

Lote n. 50

BOK dentro de um losango. — Quarenta e seis garrafões vasios e quebrados.

Idem — Trinta e dous garrafões, pesando bruto 1.024 kilos, contendo acido acetico liquido, pesando liquido 902 kilos.

"Zeir", de Trieste, em 2 de fevereiro de 1925 — Manifesto n. 146.

Lote n. 51

AR — Um engrado n. 1, pesando bruto 174 kilos, contendo papelão não especificado, pesando liquido 150 kilos.

"Steigerwald", de Hamburgo, em 17 de março de 1924 — Manifesto n. 361.

SC — Uma barrica n. 718, pesando bruto 116 kilos, contendo azul da Prussia, pesando liquido 104 kilos.

Idem — Tres barricas ns. 721/23, pesando bruto 396 kilos, contendo tintas de qualquer qualidade; prepagadas á agua, para estamparia, pesando liquido 357 kilos.

(Idem).

Lote n. 52

UM dentro de um losango — Duas barricas ns. 2.277/78, pesando bruto 661 kilos, contendo bichromato de potassa, pesando liquido 600 kilos.

(Idem.)

Lote n. 53

CS 1.075 — Duas caixas ns. 50 e 51, pesando bruto 140 kilos, contendo fechos de ferro simples, pesando bruto 80 kilos; fechos de ferro nickelado, pesando bruto 26 kilos; fechos de cobre simples, pesando bruto 11 kilos.

Idem — Um encapado ou engradado n. 52, contendo peças de ferro em obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 23 kilos.

OSC — Um encapado n. 846/6, pesando bruto 36 kilos, contendo amostras de papeis estampados.

"Entre Rios", de Hamburgo, em 22 de outubro de 1924 — Manifesto n. 105.

MHB — Uma caixa n. 601, de madeira ordinaria, armada, vasia, pesando 5 kilos.

Lote 54

Sem marca — Uma caixa, pesando bruto 56 kilos, contendo laminas de vidro branco para vidraça, pesando liquido 47 kilos.

"Browining", de 7 de julho de 1924 — Manifesto n. 953.

AW VESEL Cia, Ltd. — Um pacote, pesando bruto 2k,500, contendo graxa em massa para calçado, pesando 2k,500.

"Otho", de 6 de dezembro de 1923 — Manifesto n. 1.625.

CS — Uma caixa n. 232, pesando bruto 35 kilos, contendo quadros pequenos, com molduras simples, pesando nos papeis 13 kilos.

"Amiral Jaureguebery", de 13 de agosto de 1925 — Manifesto n. 1.098.

Lote n. 55

RAUBERTAR dentro de um rectangulo — Cinco caixas ns. 6.674/78, pesando bruto 380 kilos, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando bruto 325 kilos.

Amiral Jaureguebery, de 13 de agosto de 1925. — Manifesto n. 1.098.

Lote n. 56

H dentro de um losango — ou H — Tres caixas ns. 1|3, pesando bruto 394 kilos, contendo perfumaria n. 1, pesando bruto 306,k430.

Nagara, de 14 de maio de 1925. — Manifesto n. 974.

Lote n. 57

J F 302 — uma caixa, pesando bruto 136 kilos, contendo tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando nas caixas de papelão 96 kilos e liquido real 70 kilos.

Australia, de Genova, em 21 de fevereiro de 1925. — Manifesto numero 263.

Lote n. 58

L M C — Cem caixas ns. 51|150, pesando bruto 7.497 kilos, contendo ferro em arcos, peso liquido 6.347 kilos.

España, de 16 de julho de 1925. — Manifesto n. 980.

Lote n. 59

M D ou M P — Duas caixas numeros 8.835|6, pesando bruto 8 kilos, contendo adereços de vidro, peso bruto 6 kilos.

Santa Thereza, de 28 de outubro de 1925. — Manifesto n. 1.492.

Sem marca — Seis volumes de ferro (uma barra e cinco cantoneiras), peso liquido 67 kilos.

Otto Hugo Stines, de 3 de novembro de 1924. — Manifesto n. 1.561.

São Bento — Seis barras de ferro, pesando liquido 160 kilos.

Raphael, de 4 de agosto de 1924. — Manifesto n. 1.097.

Lote n. 60

B C — Duas caixas ns. 463|64, pesando bruto 171 kilos, contendo 200 duzias de facas para mesa com cabos de madeira ordinaria; 50 duzias de garfos com cabos de madeira ordinaria.

Amiral Tronde, de 5 de julho de 1926. — Manifesto n. 1.009.

Lote n. 61

L G — Tres caixas ns. 1.531|33, pesando bruto 344 kilos, contendo côres de anilina, peso bruto 282 kilos.

(Idem).

Lote n. 62

ALESCO — Uma caixa n. 710, pesando bruto 250 kilos, contendo uma balança de plataforma para pesar mais de 5.000 kilos.

Danzig, de 9 de maio de 1925. — Manifesto n. 628.

Lote n. 63

J 302 F — Dezeseis caixas ns. 20|35, pesando bruto 146 kilos, contendo bijouteria de qualquer qualidade, peso bruto 117 kilos.

(Idem.)

Lote n. 64

T M V — Uma barrica n. 73, pesando bruto 133 kilos, contendo gêsso em pó, peso liquido 120 kilos.

Bougainville, de 10 de abril de 1926. — Manifesto n. 517.

ABIGGI contra marca LNDO MAR — Duas pedras marmore em diversos pedaços, pesando liquilo 70 kilos.

Australia, de 21 de fevereiro de 1925. — Manifesto n. 263.

J F O 2 — Cinco caixas ns. 1|5, pesando bruto 173 kilos, contendo capsulas de estanho para garrafas, peso bruto 148 kilos.

Australia, de 21 de fevereiro de 1925. — Manifesto n. 263.

ARMAZEM N. 2

Lote n. 65

9.400 dentro de um triangulo — Seiscentos e tres bobinas de papel commum para impressão de jornaes até 75 grammas por m2, sem linha d'agua, pesando bruto 165.200 kilos e liquido 161.896 kilos.

Falsterbo, de Oslo, em 21 de outubro de 1925. — Manifesto n. 1.440.

Lote n. 66

1.481 sobre 4.393 dentro de um triangulo — contra marca R S — Cincoenta e quatro fardos ns. 109|162, de papel branco liso para impressão, pesando bruto 12.236 kilos e liquido 11.992 kilos.

Estrella, de Oslo, em 13 de janeiro de 1926. — Manifesto n. 59.

ARMAZEM EXTERNO B

Lote n. 67

C E — Dous encapados, pesando bruto 242 kilos, contendo vinho até 14 gráos de força alcoolica, peso liquido 193 kilos.

Ausaldo V, de 6 de junho de 1925. — Manifesto n. 798.

JAPÃO dentro de um circulo — contra marca S. Paulo — Santos — Uma caixa pesando bruto 24 kilos, contendo 9 garrafas com vinagre, peso bruto 15 kilos.

Raul Soares, de 3 de setembro de 1925. — Manifesto n. 1.193.

Cruzeta C — S — X — C — Trinta quintos, pesando bruto 2.941 kilos, contendo vinho tinto até 14 gráos de força alcoolica, peso liquido 2.360 kilos.

Poconé, de 19 de outubro de 1926. — Manifesto n. 1.556.

Lote n. 68

CAVADO — Trinta quintos, pesando bruto 3.500 kilos, contendo vinho até 14 gráos de força alcoolica, tinto, peso liquido 2.978 kilos.

Almirante Jaceguay, do 29 de setembro de 1926. — Manifesto n. 1.444.

Lote n. 69

C V C — Vinte e cinco caixas, pesando bruto 900 kilos, contendo azeitonas em salmora em 750 latas, peso bruto 750 kilos.

Salta, de Oslo, em 12 de maio de 1925. — Manifesto n. 633.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto do assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1927. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

AVISO

De ordem do Sr. intendente se faz publico, a quem interessar possa, que as primeira, segunda e terceira praças do edital de praça n. 276, publicado no *Diario Official*, de 25 de outubro de 1927, serão effectuadas, respectivamente, nos dias 3, 5 e 7 de novembro corrente, na hora e local já annunciados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1927. — O escripturario *Agricola Catilina*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Portos e Costas

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Portos e Costas, communico aos interessados que, no dia 21 de novembro proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas e abertas as propostas para a exploração do casco e carga do vapor norte-americano "Wilhelmine", sossobrado no porto desta Capital.

2. A concurrencia será presidida pelo Sr. vice-director de Portos e Costas e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, com os valores das propostas por extenso e em algarismos, sem emendas ou razuras e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as pessoas julgadas idoneas e que, préviamente, se tenham inscripto nesta directoria.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma sendo acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 718 e 719 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e exigencias do decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determinam esses regulamentos.

5. Os concurrentes apresentarão, na sala da sessão da Commissão de Concurrencias juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera da sessão, a caução de quinhentos mil réis (500$), caução essa que garantirá a apresentação da proposta e reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

6. O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Portos e Costas, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concurrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competencia technica ou idoneidade profissional para a sua execução.

7. Quaesquer despezas para a compra de material, que se torne necessario para a execução do serviço, quer essa compra se faça no territorio nacional ou no estrangeiro, assim como o pagamento de quaesquer impostos ou de seguros, correrão por conta exclusiva do contractante.

Directoria de Portos e Costas, 15 de outubro de 1927. — *Nestor Ferreira Cabral*, 1º tenente, commissario.

Directoria Geral de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

Aviso aos Navegantes n. 92

Brasil — Estado do Rio de Janeiro

Apagamento da boia de luz de São Thomé, no Estado do Rio de Janeiro. (Numero 99 A, da "Lista de Pharóes".)

Avisa-se aos Navegantes que se acha apagada a boia de luz na orla oriental do banco de São Thomé.

Novo aviso communicará o restabelecimento da sua luz.

D. N. 3., da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, em 1 de novembro de 1927. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, pelo chefe da D. N. 3.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que o Deposito Naval do Rio de Janeiro na Ilha das Cobras, acceita propostas para o fornecimento immediato de 10 toneladas de tinta cinzenta e 10 toneladas de tinta branca, em latas de 10 e 20 kilos, de accôrdo com as especificações existentes no Serviço Technico Analytico da Armada, onde poderão ser consultadas das 2 ás 3 horas da tarde, todos os dias uteis.

Virgilio de Mesquita Barros, capitão de corveta.

Escola de Pilotos e Machinistas da Marinha Mercante

De ordem do Sr. director, acham-se abertas, de accordo com o art. 24 da lei n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924, e decreto n. 16.868, de 31 de março de 1925, as inscripções para exames dos cursos: Prévio, Pilotagem e Machinas (época de novembro), durante quinze dias, a contar desta data, na Secretaria da Escola de Pilotos e Machinistas da Marinha Mercante, á rua do Passeio numero 82, 1º andar, das 10 ás 12 da manhã e das 14 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1927. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

Prestação de contas do 1º tenente-intendente, Miguel Vicente de Paula Oliveira

São convidados, de ordem do Sr general ministro da Guerra, os herdeiros do 1º tenente intendente, Miguel Vicente de Paula Oliveira, fallecido a 20 de agosto de 1925, a comparecerem nesta repartição, afim de entrarem para os cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, contados da data deste edital, com a quantia de 5:000$000 que o mesmo official recebeu, como adiantamento, na Caixa Militar das Forças em Operações nos Estados do Paraná e de Santa Catharina, em 9 de dezembro de 1924, quando thesoureiro do 13º Batalhão de Caçadores, sob pena do referido debito ser descontado do meio soldo de quem de direito, conforme julgamento a ser feito pelo Tribunal de Contas a cuja consideração vae ser submettido o respectivo processo, visto o mencionado official não ter prestado as devidas contas da applicação do alludido adiantamento.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 1 de novembro de 1927. — *Eduardo C. Duque Estrada de Barros* director geral.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accôrdo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do Exercito n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civil e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso..

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remettidas, em lista e enveloppe fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes enveloppes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sédes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de apparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica préviamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da commissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 19 de setembro de 1927. — Tenente-coronel Dr. *Ribeiro do Couto*, chefe de gabinete.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 10 de novembro proximo, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal e Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 1 — carne fresca; 2 — generos de padaria; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimenticios; 8 — fumos e artigos para fumantes; 9 — camas, colchões e artigos de colchoaria; 10 — moveis; 11 — gazolina e kerozene e 12 — animaes para laboratorios, de conformidade com o edital de 20 do corrente, publicado no *Diario Official* de 22, a fls. 22.581 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 22 de outubro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS TRABALHOS NA CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 251, de 29 de outubro a pags. 23.046 e 23.047.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de outubro de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

De ordem do Sr. director desta Faculdade, faço publico que, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os concursos aos logares de professores cathedraticos de Hygiene e Oto-rhino-laryngologia, devendo ser encerradas, no dia 24 de novembro de 1927 ás 15 horas.

De accôrdo com o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderão se inscrever nesses concursos:

a) os docentes-livres das cadeiras vagas;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes-livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Artigo 152 do mesmo decreto. As provas do concurso para professor cathedratico comprehenderão:

a) apresentação de suas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova pratica, quando fôr o caso sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Artigo 153. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato o qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Este assumpto será commum a todos os concurrentes e annunciado ao mesmo tempo em que fôr aberta a inscripção para o concurso.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção:

a) prova de identidade de pessôa;

b) original de titulo de medico;

c) apresentação de caderneta de reservista ou certificado de alistamento, si tiver menos de trinta annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 50 exemplares de cada uma das theses.

Os pontos sorteados, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre os quaes dissertarão os candidatos em uma de suas theses, foram respectivamente o de numero 10: "Estudo clinico especializado da vertigem, suas causas e tratamento", para Oto-rhino-laryngologia, e de n. 4: Prophylaxia do cancer, para hygiene.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, 24 de maio de 1927. — O secretario, *Campos Pitanguy*.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de outubro

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que effectuaram-se os seguintes registros:

N. 4.716 — Requerido pelo autor Max. Vasconcellos, "Vias brasileiras de communicação", segundo volume. A Estrada de Ferro Central do Brasil, Linha do Centro e Ramaes. Um volume, impresso nesta capital, no corrente anno.

N. 4.717 — Requerido pelo autor Tobias Diogenes Travessa, Escripturação multilateral" ou "Contas contra contas", 2º volume. Um volume, impresso nesta Capital, no corrente anno.

N. 4.718 — Requerido pela autora Hyldeth Favilla. "Dôr suave", poesias. Um volume, impresso nesta capital, no corrente anno.

N. 4.719 — Requerido pelo director-proprietario Benedicto de Mesquita, "Revista de Medicina, Pharmacia e

Odontologia", anno I, n. I, setembro de 1927. Revista mensal. Um volume, impresso nesta Capital.

N. 4.720 — Requerido pelo autor Vicente Vasques, "Perfumaria pratica". Um volume, impresso nesta Capital, em 1926.

N. 4.721 — Requerido pelo autor L. Lavenere, "Compendio de theoria musical". Um volume, impresso em Maceió, em 1927.

N. 4.722 — Requerido pelo autor Orestes Fonseca. "O Reclamista". Um volume. impresso nesta Capital, no corrente anno.

N. 4.723 — Requerido pelo autor Marcial Salaverry. "O livro vermelho dos telephones". Lista não official. Um volume impresso nesta Capital, no corrente anno.

Bibliotheca Nacional, 1 de novembro de 1927. — *Luiz Côrte Real de Assumpção*, secretario.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO, NECESSARIO AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos interessados que, de accôrdo com os arts. 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento do artigo abaixo mencionado, durante o anno corrente, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 3 de novembro corrente, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia, em tres vias, a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas o encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas, da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$) que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente.

Quinta — O material a fornecer deverá ser de primeira qualidade e entregue dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir o material quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 1 de novembro de 1927. — O secretario geral, interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo — XIII — Madeiras

Classificação —Unidade—Preço de base

Taboa de peroba de Campos, de 0.01 x 0,20 x 4.00 (forro) ap. macho e femea, com 2 bites, uma . . .. 7$900

Policia do Districto Federal

DELEGACIA DO 23° DISTRICTO POLICIAL

Edital de citação, com o prazo de 10 dias

O Dr. Nestor Gomes Oliva, delegado do 23º districto policial, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a Carlos Pereira da Silva, de côr preta, filho de Pedro Miguel e de Mathildes Martha da Trindade, natural do Estado do Rio de Janeiro, de 30 annos de idade, solteiro, sem profissão e sem domicilio certo, ou a quem delle noticias tiver, que fica intimado a comparecer a esta delegacia, sita á rua Carolina Machado n. 206, sobrado, no prazo de 10 dias, para se ver processar pela contravenção definida no artigo 399 do Codigo Penal, combinado com o art. 52, § 53, do decreto n. 6.994, de 19 de junho de 1908. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1927. Eu, Alvaro Meira de Figueiredo, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Gomes Oliva*.

Policia do Districto Federal

DELEGACIA DO 22º DISTRICTO POLICIAL

O doutor Cicero da Silva Araujo, delegado do Vigesimo Segundo Districto Policial, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que não podendo ter sido pessoalmente intimado Isaac de tal, de côr branca, com quarenta e quatro annos de idade presumiveis, alto, magro, tendo no dorso de uma das mãos uma tatuagem, cabellos e olhos pretos, residia á estrada Vicente de Carvalho numero duzentos e setenta e oito, por ser desconhecido o seu paradeiro; o doutor delegado, pelo presente o cita e chama a comparecer nesta Delegacia á rua Quatro de Novembro numero doze A, estação de Ramos, no proximo dia cinco de novembro proximo vindouro, afim de se ver processar pela contravenção definida no artigo tresentos e setenta e sete do Codigo Penal e assistir a inquirição dos seus accusadores. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou o doutor delegado passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official* para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e em cartorio da Delegacia do Vigesimo Segundo Districto Policial, aos vinte e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete. Eu, Alfredo Santos, escrivão, o subscrevo. — *Cicero da Silva Araujo*.

Policia do Districto Federal

DELEGACIA DO 22° DISTRICTO POLICIAL

Citação, com o prazo de dez dias, na fórma da lei

O doutor Cicero da Silva Araujo, delegado do vigesimo segundo districto policial, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que o doutor delegado, não podendo ter sido pessoalmente intimado, Vespasiano Mariz Campos, vulgo "Carioca", que residia no Porto de Inhauma na antiga pedreira do Thibau por ser desconhecido o seu paradeiro, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer na séde desta delegacia, á rua Quatro de Novembro numero doze A, na estação de Ramos, no proximo dia cinco de novembro, ás doze horas, afim de se ver processar como incurso no artigo tresentos e setenta e sete do Codigo Penal e assistir a inquirição dos seus accusadores. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado *no Diario Official*, para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete. Eu, Alfredo Santos, escrivão, o escrevo. — *Cicero da Silva Araujo*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exames de motoristas

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 8 horas, nesta inspectoria:

José Francisco Seabra, Pedro Appostolo do Nascimento, Antonio Martins de Andrade, Waldemar Souza de Oliveira, Joaquim José de Pinho, Alfredo Pereira Dias, Heitor Dias Palhares, Luiz Villela, Luiz Carvalho e Erasmo de Souza Casal.

Pratico:

Josephino Ferreira.

Supplementar:

Augusto das Neves Silva, Job Alves de Andrade, Manoel Vieira, Olympio Carneiro e Julio Gomes da Silva.

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 12 1|2 horas, nesta inspectoria:

Motoristas:

Manoel Baptista Garcia, Miguel de Souza Massa, José Beltran Subirana, Djalma Meirelles, Osorio Facina, José Joaquim de Oliveira, Eibe Eberhard Hassmann, Arnaldo Augusto, Fausto da Silva Gomes e Alexandre de Lamare Garcia.

Pratico:

Alfredo José dos Santos.

Supplementar:

Antonio Ayres Tavares e Edgard Amaral.

Inspectoria de Vehiculos, 1 de novembro de 1927. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracção do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Francisco Ebrenz	210	Auto part.	27	Outubro	1927	Art. 102	Motorista.
A tonio de Abreu	1.2 8	» frete.	»	»	»	» 8	»
João da Cunha	1.501	» »	»	»	»	» 114	Proprietario.
D. Silva & Irmão	1 709	» »	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Monteiro	1 754	» part.	»	»	»	» 92	Motorista.
Antonio da Silva	2.168	» frete.	»	»	»	» »	Proprietario.
Alv ro Ferrari	2.479	» »	»	»	»	» 243 L	»
V. Duarte	2.515	» part.	»	»	»	» 81	Motorista.
José M. de Souz	2.637	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
J sé da Cruz	2.789	» part.	»	»	»	» 102	»
Raul Vaz	3 019	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
José Machado	3.267	» »	»	»	»	» »	»
Antonio C. Lino	3 447	» »	»	»	»	» 86	»
S. Simões	3.623	» »	»	»	»	» »	»
João Fernandes	3.760	» »	»	»	»	» 102	»
Srta. Lucia Mineiro	3.861	» part.	»	»	»	» »	»
Jo o Chaves	4 066	» »	»	»	»	» 248 L	»
João de Oliveira	1.2.8	» »	»	»	»	» »	»
Domingos Silva	4 90.	» frete.	»	»	»	» 86	Proprietario.
João Braga	4.950	» part.	»	»	»	» 92	Motorista.
Abilio Ribeiro	4.994	» fr te.	»	»	»	» 243 L	»
A. More ra da Sil a	5.195	» part.	»	»	»	» 103	»
Eu lydes Faria	5.514	» »	»	»	»	» 248 L	»
José Caqueija	5.717	» frete.	»	»	»	» 257	»
João Thomaz	5.939	» »	»	»	»	» 81	»
João Queiroz	6 059	» »	»	»	»	» »	»
Henri ue de Abreu	6 216	» part.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José Affonso	6.790	» »	»	»	»	» »	Motorista.
D. Silva Lopes	7.000	» frete.	»	»	»	» 102	»
Affonso Silva	7.2 5	» »	»	»	»	» »	»
Antonio Neves	7.374	» »	»	»	»	» 248 L	»
W. Valverde	7.419	» »	»	»	»	» 86	»
Bento Andrade	7.607	» »	»	»	»	» 81	»
Dr. Carlos Rezende	7.9 1	» part.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. R. Mattarazzo	8.105	» »	»	»	»	» »	»
Dr. A. Carijó	8.154	» »	»	»	»	» »	»
Light and Power	8 218	» obs.	»	»	»	» »	»
Emp. N. A. Viação	9.020	» »	»	»	»	» »	»
Joaquim da Silva	9.103	» frete.	»	»	»	Art. 102	Motorista.
Ary Lobo	9.247	» part.	»	»	»	» 258 L	Proprietario.
Studebaker do Brasil	9.329	» »	»	»	»	» 100	»
Antonio de Andrade	9.429	» frete.	»	»	»	» 195	Motorista.
Dr. Dario da Silva	9.707	» part.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Eugenio R. Maia	9.9.0	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
J. Alves Peixoto	10.100	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
A. Alves da Silva	10.145	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Rubens de Mello	10.287	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.
A. Azevedo	10 364	» »	»	»	»	» 248 L	»
Joaquim Guimarães	10.432	» frete.	»	»	»	» 144	Motorista.
A. Madeira	10.493	» »	»	»	»	» 81	»
José de Carvalho	10.556	» part.	»	»	»	» 85	»
Mario Alvim	10.641	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
Ayres Estrella	10.823	» »	»	»	»	» 102	»
Manoel de Vasconcellos	10.865	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Virgilio Mendes	11.430	» frete.	»	»	»	» 103	»
Manoel Duarte	11.535	» »	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Simões	11.846	» »	»	»	»	» 88	Proprietario.
Alberto Moura	11.891	» »	»	»	»	» 86	Motorista.
Manoel Salcado	11.93.	» »	»	»	»	» 81	»
Antonio Teixeira	12.237	» »	»	»	»	» 248 L	»
Manoel de Abreu	12.420	» »	»	»	»	» 81	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 324 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 17 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 1 de novembro de 1927. — O inspector, *Zumalá Bonzo*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÕES E FINAES

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 10 do proximo mez de novembro, das 10 ás 15 horas, estará aberta, na secretaria deste instituto, a inscripção para os exames de promoção e finaes dos diversos cursos.

Instituto Nacional de Musica, 27 de outubro de 1927. — O secretario, *A. Tolentino*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Pelo presente é convidada a senhora dona Accacia Lhamas, cujo domicilio esta repartição ignora, a comparecer na quinta secção, das 11 ás 17 horas, para assumpto de seu interesse.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — Servindo de sub director, *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 11 de novembro proximo, ás 13 horas, na sala do Mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de material de construcção necessario á conclusão de parte do terceiro pavimento do edificio dos Telegraphos, sito á praça 15 de Novembro, nesta Capital, conforme edital e relação publicados no *Diario Official* do dia 22 do corrente, paginas 22.600 e 22.601.

Rectificações

Na pagina 22.601, segunda columna, linhas setima e oitava, leia-se tres (3) annuetas de zinco, etc.; na mesma columna, linha vinte e quatro, leia-se: Tijolo "Delta"; na mesma columna, linhas trinta e trinta e um, leia-se: 18. Viga de massaranduba de 16m,46 × 9" x x 4", uma.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Arnaldo Bonifacio de Souza, escrevente da 3ª divisão desta via-ferrea, a reassumir o exercicio de suas funcções na contadoria, dentro do prazo de 30 dias, a partir de hoje, sob pena de ser demettido por abandono de emprego, si o não fizer.

(Proc. L|454|52|27|A).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927. — O secretario, *H. Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 18

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de novembro de 1927, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos constantes da concurrencia acima, conforme editaes de 21 e 22 deste mez, observada, porém, mais a seguinte rectificação:

Onde diz:

17.870 metros de cabo de aço com 7 pernas, com 35.740 garras e supportes de couro para cabo e 250 esticadores, metro.

Leia-se:

17.870 metros de cabo de aço com 7 pernas, com 35.740 garras e supportes de couro para cabo e 143 esticadores, metro.

Prevalecem todas as demais condições dos referidos editaes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de outubro de 1927. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente anno, as seguintes concurrencias:

Data da convocação			Numero da concurrencia	Material	Divisões	Caução	Publicado no *Diario Official* numero
Mez	Dia	Hora					
Outubro....	27	13	14	Material de escriptorio e outros artigos.....	1ª e 2ª	2:000$	248
Outubro....	28	13	15	Aço, ferro gusa, lampadas, roulements, etc.....	4ª	4:000$	240
Outubro....	29	13	16	Ferro, aço, etc.....	5ª	2:000$	241
Novembro..	3	13	17	Machinas de furar, serras, etc.	5ª	5:000$	242
Novembro..	7	13	18	Artigos para apparelhos de signaes.....	5ª	8:000$	248

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de outubro de 1927. — *F. Nogueira*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Attendendo a que, em aviso n. 611-G, de 15 de agosto do corrente anno, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas communicou a esta estrada que havia expedido na mesma data o de n. 610-G ao Sr. ministro da Guerra, solicitando providencias para que o 3º escripturario da 3ª divisão desta via-ferrea Fernando Rillo Ferreira Junior, se apresentasse a esta estrada, de onde se acha afastado desde o anno de 1921;

Considerando que, apezar da providencia acima, até a presente data, aquelle funccionario não reassumiu o exercicio de suas funcções;

Resolveu o Sr. Dr. director que fosse publicado edital, durante 30 dias, convidando aquelle escripturario a reassumir as funcções do seu cargo.

Assim, em cumprimento á ordem da directoria, fica convidado o 3º escripturario da 3ª divisão desta estrada Fernando Rillo Ferreira Junior a comparecer, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados de hoje, ao escriptorio central daquella divisão, afim de reassumir o exercicio de suas funcções, sob pena de, findo aquelle prazo, ser considerado como incurso nas disposições do art. 113 do regulamento em vigor nesta estrada e, consequentemente, demittido por abandono de emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de outubro de 1927. — *D. Vasconcellos*, secretario.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

ARMAÇÃO DE FERRO COM TRUCKS

Convido ao proprietario do material acima referido, que se acha abandonado sobre as linhas ferreas do caes do porto, desta capital, na parte fronteira ao local onde existiu o pavilhão belga na Exposição do Centenario, proximo a praça Mauá, a vir retiral-o dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser vendido.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XI, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XIII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XIV, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XV, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XVI, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XVII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XVIII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, XIV, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, [illegible], Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXII, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXIII, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXIV, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXV, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXVI, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXVII, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXVII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Estrada Velha da Tijuca n. 123, Josephina Augusta Cobes.
Rua José Vicente n. 78, Waldemar Correta.
Rua José Vicente n. 96, Ernesto Francisco Santos.
Rua José Vicente n. 98, José Freitas.
Rua José Vicente n. 72, Mathias Villa Longa.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XX, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua José Vicente n. 68, Epaminondas Moura.
Rua José Vicente n. 74, Rita da Costa Passos.
Rua José Ferreira Pontes n. 18, Domingos José Araujo.
Rua José Vicente n. 99, Joaquim Januario de Araujo.
Rua José Vicente n. 103, Joaquim Januario de Araujo.
Rua José Vicente n. 107, Joaquim Januario de Araujo.
Rua Dr. Jubim n. 7, viuva Rivadavia Corrêa.
Rua Doutor Jubim n. 13, viuva Rivadavia Corrêa.
Rua Dr. Jubim n. 19, viuva Rivadavia Corrêa.
Rua Dr. Jubim n. 21, viuva Rivadavia Corrêa.
Rua Dr. Jubim n. 23, viuva Rivadavia Corrêa.
Rua Dr. Jubim n. 25, viuva Rivadavia Corrêa.
Rua Dr. Jubim n. 27, viuva Rivadavia Corrêa.
Rua Thomaz Coelho n. 42, Francisco Moreno.
Rua Thomaz Coelho n. 34, Luiz Marcos.
Rua Thomaz Coelho n. 46, Emilia Marcos.
Rua Artistas n. 11, Luiz Amaral.
Rua Amaral n. 64, c. IV, Adelino Garcia Bastos.
Rua Amaral n. 64, c. III, Adelino Garcia Bastos.
Rua Amaral n. 64, c. IX, Adelino Garcia Bastos.
Rua Theodoro da Silva n. 269 A, Ernande dos Santos.
Rua General Rocca n. 39, Antonio Dias Ferreida.
Rua Silva Pinto n. 18, Antonio Joaquim.
Rua Gregorio Neves n. 64, Antonio Homem.

Rua Gregorio Neves n. 39, Alfredo Hyppolito Estruque.
Rua Figueira n. 28, c. I, Julieta Almeida Espirito Santo.
Rua Figueira n. 28, c. 2, Julieta Almeida Espirito Santo.
Rua Uruguay n. 143, Romana Julieta F. Rocha.
Rua Uruguay n. 151, Olga F. da Rocha.
Rua Uruguay n. 153, c. I, Romana F. Rocha.
Rua Uruguay n. 153, c. 3, Romana F. Rocha.
Rua Uruguay n. 153, c. 5, Romana F. Rocha.
Rua Uruguay n. 153, c. 6, Romana F. Rocha.
Rua Uruguay n. 153, c. 8, Romana F. Rocha.
Rua Uruguay n. 157, Romana F. Rocha.
Rua Conde de Bomfim n. 709, Benedito Caldeira Janot.
Rua Uruguay n. 293, Valente José Naverte.
Rua Uruguay n. 297, V. Limas Bastos.
Rua Uruguay n. 311, Octavio Jacobino e Cecilia Limas Lobão.

Rua Uruguay n. 319, Christovão Fernandes Braga.
Rua Uruguay n. 349, Rita Soares de Souza.
Rua Uruguay n. 371, c. 2, Maria Ignez e outros.
Rua Uruguay n. 371, c. 3, Maria Ignez e outros.
Rua Uruguay n. 371, casa 4, Maria Ignez e outros.
Rua Uruguay n. 407, João Ribeiro.
Rua Emilia Sampaio n. 85, Gabriel Pereira.
Rua Conselheiro Autran n. 12, Rita C. Fonseca Silva.

Rua Conselheiro Autran n. 24, c. II, Aurora Martins de Mattos.
Rua Conselheiro Autran n. 28, Oscar Raymundo Ribeiro.
Rua Conselheiro Autran n. 30, Maria A. da Silva.
Rua Conselheiro Autran n. 38, Antonio Manoel Fonseca.
Rua Conselheiro Autran n. 17, Matheus Nogueira Brandão.

Rua Conselheiro Autran n. 21, Matheus Nogueira Brandão.
Rua Conselheiro Autran n. 25, Manoel Souza Lima Rocha.
Rua Conselheiro Autran n. 29, Delphino M. Paula Pimenta.

Secção de Expediente, 28 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsavel:

Rua Visconde de Itamaraty n. 73, João Vasconcellos Cruzeiro.

Secção de Expediente, 24 de outubro de 1927. — *Dario Cesario Valente*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis.

Rua Rufino de Almeida n. 43, Juracy Vilhena Paula e outros.

Rua Senador Nabuco n. 10, José da Silva Quintas Reis.
Rua Jorge Rudge n. 96, Companhia Sul America.

Secção de Expediente, 29 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURSO PARA 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta na secretaria deste serviço, no Palacio das Festas, á avenida das Nações, até ás 15 horas de [illegible]-feira, 7 de dezembro proximo vindouro, a inscripção do concurso para o preenchimento de uma vaga de 3º official, de accôrdo com as "Instrucções" approvadas pela portaria do Sr. ministro, de 28 de setembro de 1927, publicadas no *Diario Official* de 21 do corrente e condições seguintes:

I

O candidato deverá solicitar, a sua inscripção ao director deste serviço em requerimento devidamente sellado, e com a firma reconhecida, no qual declarará, além do nome por inteiro, o logar do nascimento, filiação, idade profissão estado civil, domicilio e a lingua preferida para o exame.

O requerimento e documentos que o instruam serão entregues no protocollo desta directoria pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituido, que poderá exigir o competente recibo.

II

Julgado pelo Sr. ministro o processo de inscripção, serão fixados, por edital publicado no *Diario Official*, o dia, a hora e o local das provas.

III

Para a inscripção no concurso é necessario que o candidato prove:

a) sua qualidade de cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;
b) ser maior de 18 annos e menor de 40 annos de idade;
c) bom procedimeneo;
d) capacidade physica;,
e) ser reservista do Exercito ou da Marinha de guerra nacional ou possuir certificado de alistamento militar;
f) ser vaccinado.

As provas desses requisitos serão feitas:

a) a de idade e de nacionalidade, pela certidão, em fórma legal e authentica, do registro civil do nascimento ou quanto á ultima, pelo titulo de naturalização do candidato;
b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida obtida no logar de residencia do candidato nos dous ultimos annos, além de attestados de autoridade policial ou judiciaria ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social.

Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;
c) a de capacidade physica por attestado de dous medicos de reconhecida

reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação que impossibilitem ou difficultem a actividade e a respresentação funccional;

d) a de reservista, pela apresentação da respectiva carteira ou certificado de alistamento militar, na fórma da legislação em vigor;

e) a de vaccinação, mediante attestado de medico conhecido.

Os candidatos que já exercerem funcções publicas ficam dispensados das exigencias constantes das lettras *a*, *b* e *d*.

V

A mesa examinadora, nomeada pelo Sr. ministro, será presidida pelo director deste serviço e secretariada pelo funccionario que o mesmo designar.

VI

O concurso constará das seguintes materias:

Portuguez:

a) prova escripta: dictado, analyse lexica e logica;

b) prova oral: grammatica, analyse lexica e logica.

Francez, inglez ou allemão:

Prova escripta e ural: leitur e traducção, sem auxilio de diccionario.

O exame das demais materias constará:

I. Arithmetica: Operação sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, systema metrico, potencias e raizes de numeros inteiros; regras de tres simples e composta; regra de cambio; regra de divisão proporcional e de sociedade.

Para prova escripta: tres questões praticas.

II. Algebra — Elementos. Somma, subtracção, multiplicação e divisão dos monomios, binomios e polynomios.

Prova escripta: tres questões praticas.

III. Geometria — Elementos. Linhas, angulos, triangulos, quadrilateros, polygonos, circumferencia e suas linhas; circulo, prismas, pyramides e polyedros regulares. Areas, perimetros e volumes.

Prova escripta: tres questões praticas.

IV. Chorographia:

Prova escripta.

V. Historia do Brasil:

Prova escripta.

VI. Redacção official.

Redigir uma mensagem, uma exposição de motivos, um aviso ou um officio.

VII. Dactylographia, cópia.

Calligraphia, cópia.

VII

O presidente poderá arguir o candidato sobre contabilidade publica, Geographia Economica, Direito publico e constitucional e Legislação Industrial.

VIII

O candidato que obtiver nota soffrivel em portuguez ou má em qualquer das outras materias será excluido do concurso.

IX

Em igualdade de condições terão preferencia para a nomeação:

a) os candidatos que servem na repartição;

b) os candidatos que, arguidos pelo presidente, tenham revelado conhecimentos especiaes ou publicado trabalhos sobre qualquer das materias especificadas na condição VI.

X

Do julgamento da commissão examinadora não haverá recurso.

XI

O concurso será valido por dous annos.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Rio de Janeiro 29 de outubro de 1927. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

A commissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura para presidir ao concurso de methodos de expurgo, faz publico, pelo presente edital, que, a partir desta data até 2 de dezembro proximo, fica aberta a inscripção ao referido concurso na Superintendencia do Serviço do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Poderá inscrever-se toda e qualquer firma, pessoa ou empreza, brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente desde que se obrigue ás condições estipuladas neste edital.

A inscripção se fará mediante requerimento dirigido á commissão acima. Encerrada a inscripção, será marcado o inicio das experiencias, para cada caso, de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já approvado pelo Sr. ministro:

I — Systema de apparelhos e reagentes:

a) simplicidade de construcção e manejo da machina;

b) capacidade da machina;

c) rapidez do processo;

d) custo da machina e custeio do methodo;

e) custo médio do expurgo em funcção da capacidade da machina;

f) verificação do poder germinativo das sementes, antes e depois da operação;

g) efficiencia do processo e inocuidade para o operador;

h) preferencia sobre machinas de fabricação nacional.

II — Systema de reagentes sem apparelhos:

a) efficacia e energia de acção;

b) inocuidade para o operador;

c) custo;

d) custo médio da operação em funcção do tempo empregado e da quantidade de sementes submettidas á operação.

Para quaesquer outros informes, os interessados poderão dirigir-se á Secção Technica desta superintendencia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Pela commissão, *Alcides Franco*, chefe da secção technica da Superintendencia do Algodão.

Inspectoria Agricola Federal do Decimo Oitavo Districto

ESTADO DE MINAS

Concurrencia publica

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro conforme communicação constante do officio n. 6.113, de 8 do corrente mez, expedido pela 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade e transmittida a esta inspectoria pela Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, deste ministerio, faço publico, que ás 14 horas do dia 10 do mez de novembro proximo vindouro serão recebidas na séde desta inspectoria, á rua Guajajáras n. 176, nesta capital, propostas para o fornecimento dos materiaes abaixo indicados ao Campo de Sementes de Sete Lagôas, Estado de Minas Geraes.

I

Os interessados que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta inspectoria guia para recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado da importancia de 2:000$000, em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem, quantia essa que reverterá á Fazenda Nacional no caso do proponente preferido não comparecer para assignar o respectivo contracto dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*.

II

A concurrencia será presidida pelo ajudante agricola desta inspectoria.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em envolucros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes obrigatoriamente o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira e os recibos de pagamento de impostos federaes, estaduaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes, estaduaes e municipaes, os attestados de repartições publicas sobre os fornecimentos feitos ás mesmas.

V

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas.

As propostas dos concurrentes que não forem considerados idoneos não serão tomadas em consideração.

Si o concurrente julgado inidoneo quizer recorrer do deliberado pela commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas, e dentro do prazo de 24 horas, entregará nesta inspectoria o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isso acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envolucro fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não fôr apresentado den-

tro do referido prazo de 24 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo (15) dias depois do fixado para a realização da concurrencia. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, escripto por extenso e em algarismos, o preço em moeda corrente por que fornecerá cada artigo. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata ou propuzerem preço excedente a 10 % do corrente na praça.

VIII

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preço, por minima que seja a differença para cada artigo. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e em caso contrario dentro do prazo fixado pela commissão.

IX

Si o contractante não fornecer o material dentro do prazo de 30 dias, contados da data da entrega do pedido de fornecimento, será o mesmo contracto rescindido independente de interpellação ou acção judiciarias com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos sem caber ao contractante direito á qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

X

O pagamento do material será, obedecendo ás normas da legislação vigente, feito de uma só vez, depois de recebido o mesmo.

XI

A concurrencia poderá ser annullada, sem que assista aos concurrentes direito á qualquer indemnização.

XII

O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma caso seja pela Delegação do Tribunal de Contas denegado registro no contracto provenientes desta concurrencia.

Inspectoria Agricola Federal do 18º Districto, Bello Horizonte, 24 de outubro de 1927. — *Romulo Monteiro Gonçalves*, inspector agricola.

Materiaes a serem fornecidos e a que allude o presente edital:

1. Tijolos (milheiro) 110.000.
2. Cimento Portland (barrica de 150 kilos), 50.
3. Cal (metro cubico), 20m³,000.
4. Areia (metro cubico), 40m³,000.
5. Vigas de peroba rosa de 0m,20 x x 0m,20, 112,m³,000.
6. Vigas de peroba rosa de 0m,28 x x 0m,15, 1m³,600.
7. Vigas de peroba rosa de 0m,20 x x 0m,15, 1m³,400.
8. Vigas de peroba rosa de 0m,13 x x 0m,075, 0m³,020.
9. Vigas de peroba rosa de 0m,20 x x 0m,13, 6m³,200.
10. Vigas de peroba rosa de 0m,15 x x 0m,13, 0m³,800.
11. Vigas de peroba rosa de 0m,25 x x 0m,06, 0m³,400.
12. Vigas de peroba rosa de 0m,13 x x 0m,06, 4m³, 400.
13. Ripas de chapéo de Frade de 0,05 x x 0,02. 1.500 metros
14. Taboas de fôrro, de pinho Paraná, 100m²,00.
15. Taboas para portas e janellas de canella de 0m,03 x 0m,30, 140m²,00.

Inspectoria Agricola Federal do 18º Districto, Bello Horizonte, 24 de outubro de 1927. — *Romulo Monteiro Gonçalves*, inspector agricola.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Faço publico e chamo a attenção dos senhores interessados que, na Directoria desta repartição, acha-se aberta a inscripção dos senhores commerciantes que desejam concorrer para fornecimento de drogas e utensilios de laboratorio, na concurrencia administrativa, que será realizada no dia 4 de novembro proximo, cuja relação está publicada no *Diario Official* n. 250, de 26 de outubro, pagina n. 22.771.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1927. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*, director.

Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro

Tendo esta directoria aberto inscripção para a execução de trabalhos de encadernação, deste posto zootechnico, de accôrdo com o artigo 757 do Codigo de Contabilidade Publica, communico aos interessados que a referida inscripção ficará aberta até ás doze horas do dia 16 de novembro proximo futuro, na secretaria desta repartição, data em que a respectiva commissão de concurrencia procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em tres vias e requerimento de inscripção em enveloppe separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua inteira subordinação ás penas do artigo 762 do Codigo, e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprobatorios de idoneidade:

Objecto da concurrencia

Encadernação de primeira qualidade das copias do archivo deste posto em volumes relativos á cada exercicio.

A encadernação deverá ser costurada e em panno couro, com a lombada em couro, com dizeres em lettras douradas.

Preço por volume de 0m,33 x 0m,23.

Secretaria do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, 29 de outubro de 1927. — O secretario, *J. Reis e Silva*.

Junta Commercial

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, existindo 3 vagas da lingua ingleza, 2 da franceza, 2 da allemã e 1 da hespanhola, fica aberta, a contar do dia 1 de setembro, a inscripção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 1 de dezembro do corrente anno e que será effectuado de conformidade com as inscripções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercal, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo, e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica fórma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accôrdo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o, com certidão dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locaes.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escriptas versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permittido o uso de diccionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 1 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funcciona a Junta, á Avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diario Official*. Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de agosto de 1927. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de secretario, o escrevi. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Districto Federal)

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação dos bancos populares e caixas ruraes do Brasil

Séde propria — Rua 1º de Março, 115

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1927

Activo

Capital a realizar		5:750$000
Letras descontadas		1.314:869$553
Letras e eff. a receber p/c prop. do inter.		313:591$550
Letras e eff. em cobrança no interior		161:784$430
Valores em liquidação		283:452$100
Emprestimos em contas correntes		263:676$248
Correspondentes no interior		16:302$600
Valores caucionados		983:500$000
Valores depositados		865:300$000
Titulos e fundos pertences ao banco		28:460$000
Immoveis		341:428$925
Diversas contas		911:923$245
Caixa:		
Em moeda corrente	340:359$127	
Em outros bancos	792:541$200	1.132:900$327
		6.625:938$978

Passivo

Capital		371:800$000
Fundo de reserva		215:275$577
Depositos em c/c com juros	1.379:091$352	
Depositos em c/c sem juros	64:341$437	
Depositos em c/c limitadas	148:463$254	
Depositos a prazo fixo	1.072:172$900	
Depositos em cobr. no interior	161:781$430	2.825:853$373
Titulos em caução e em deposito		1.750:983$600
Diversas contas		1.462:026$428
		6.625:938$978

Placido de Mello. — Osorio Salles. — J. Bartholo Silva.

(8.119)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUCÇÃO E COLONISAÇÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 25 dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, ás treze horas, na Companhia Brasileira de Construcção e Colonisação, á rua 13 de Maio numero cincoenta (sobrado), presentes, em virtude de convocação feita de accôrdo com a lei e com os estatutos, accionistas em numero legal, representando a totalidade do capital social (vinte e cinco mil acções), o accionista Enéas Paiva, presidente da Companhia, assumindo a presidencia, leu o annuncio de convocação e convidou a assembléa a eleger o accionista que lhe devia presidir os trabalhos. Por proposta do accionista João Pereira da Fonseca, foi acclamado o accionista Oscar Ribeiro de Moura que, tomando a presidencia e agradecendo a distincção que lhe era conferida, convidou para secretario o accionista Casimiro Rocha. Constituida por essa fórma a mesa, o presidente mandou ler os termos da convocação, concebidos da seguinte maneira: "Companhia Brasileira de Construcção e Colonisação" — Assembléa Geral Extraordinaria — "De accôrdo com a lei das sociedades anonymas e as disposições do artigo vinte e quatro (capitulo cinco) dos estatutos, são convocadaos os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, ás treze horas do dia vinte e cinco do corrente mez, afim de deliberar sobre a conveniencia da venda de algumas das suas propriedades, immoveis e outras, inclusive o privilegio Walcar bem como tomar outras providencias sobre a reforma dos estatutos e da liquidação da referida Companhia, fazendo-se prévio exame da escripturação e consequente approvação do balanço. Rio, dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e cinco. — Enéas Paiva, director presidente." Em seguida, ordenou que se procedesse á chamada pela lista dos accionistas, o que feito, verificou-se estarem presentes todos os accionistas da Companhia e, portanto, representado todo o capital social. Pedindo a palavra o accionista Enéas Paiva, por elle foi dito que á vista das circumstancias e factos que estão no conhecimento de todos os accionistas impunha-se a dissolução e liquidação amigavel da Companhia, fazendo-se a partilha do patrimonio social e das obrigações ou responsabilidades da mesma em escriptura publica nos termos do artigo cento e quarenta e oito, numero um, do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um e de accôrdo com as clausulas e estipulações que leu á assembléa, e são as seguintes: Primeira — Os predios numeros doze a trinta e quatro, da rua Saldanha Marinho e numeros cento e sessenta e um a cento e sessenta e cinco da rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, inclusive o Cinema Colyseu com o respectivo mobiliario, alfaias, objectos do Casino, bilhares, motores, utensilios e acessorios, terrenos de marinha e accrescidas, permanecerão no dominio da firma Paiva, Moura & Comp. Segunda — Todos os demais bens immoveis, moveis, direitos e acções que constituem o patrimonio da Companhia, exceptuados apenas os que acima foram enumerados e descriptos expressamente, ficarão sob o dominio e posse do accionista Enéas Paiva. Terceira — Todas as dividas passivas da Companhia ficarão a cargo do accionista Enéas Paiva que assume expressamente a obrigação de pagal-as. A relação dos credores, como a descripção dos bens constarão da escriptura de dissolução, liquidação e partilha que vae ser lavrada. Quarta — O accionista Joaquim Nicolau Paiva Monteiro, credor da firma Paiva, Moura & Companhia e da Companhia Brasileira de Construcção e Colonisação, de quantia de quatrocentos e nove contos de réis (quatrocentos e nove contos de réis) pagará a Oscar Ribeiro de Moura, credor das mesmas firma e Companhia, a quantia de cento e noventa e um contos de réis (cento e noventa e um contos de réis) e receberá de ambas firma e Companhia o total de seiscentos contos de réis (seiscentos contos de réis) que fica sendo a somma daquellas duas parcellas e importancia do seu credito, a garantia de primeira e especial hypotheca sobre todos os bens descriptos na clausula primeira desta proposta e que em razão do accôrdo della constante, ficarão sobre o dominio e posse da firma Paiva, Moura & Comp. Quinta — O accionista Joaquim Nicolau Paiva Monteiro desiste do receber a importancia de tres promissorias da responsabilidade da Companhia no valor de 16:780$000 (dezeseis contos setecentos e oitenta mil réis), 11:580$000 (onze contos quinhentos e oitenta mil réis) e 7:800$000 (sete contos e oitocentos mil réis), respectivamente. Sexta — As dividas activas da Companhia, constantes de letras, contas correntes ou de qualquer outro titulo pertencerão ao accionista Enéas Paiva. Setima — Com a partilha constante das clausulas supra-citadas, fica definitivamente dissolvida, liquidada e desapparecida a Companhia Brasileira de Construcção e Colonisação, desistindo todos os accionistas que a constituem de qualquer reclamação, presente ou futura, sobre a dissolução e liquidação e partilha da mesma companhia, na fórma acima indicada. Posta em discussão a proposta, fallaram sobre ella, apoiando-a, os accio-

nistas Joaquim Nicolau Paiva Monteiro e Oscar Ribeiro de Moura. Encerrada a discussão e posta a votos, foi a dita proposta de dissolução, liquidação e partilha amigavel da sociedade approvada pela unanimidade dos accionistas. Proclamando o resultado dessa deliberação da assembléa, o Sr. presidente declarou que, de accôrdo com ella e nos termos da lei, ficava dissolvida e liquidada a Companhia, devendo lavrar-se a respectiva escriptura em prazo que a assembléa prefixar. Pedindo a palavra o accionista Joaquim Nicolau Paiva Monteiro propoz que este prazo fosse de trinta dias. Submettida a votos essa proposta foi unanimemente approvada. O Sr. presidente agradecendo o comparecimento de todos os accionistas e salientando o accôrdo reinante entre todos e o voto unanime das resoluções adoptadas, suspendeu a sessão por meia hora para lavratura da presente acta. Reaberta a sessão, foi esta lida, submettida á discussão e não havendo quem fizesse observações, unanimemente approvada e é assignada por todos. Eu, Casimiro Rocha, que a escrevi e assigno com o presidente e demais accionistas. — *Oscar Ribeiro de Moura*, presidente. — *Casimiro Rocha*, secretario. — *Enéas Paiva*. — *Joaquim Nicolau Paiva Monteiro*. — *José Monteiro de Rezende*. — *João Pereira da Fonseca*. Certifico que, sob o numero sete mil oitocentos e noventa e tres, foram archivadas nesta Junta, em vinte do corrente, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Brasileira de Construcção e Colonisação e a escriptura publica de sua dissolução. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 27 de outubro de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1° official, sobre estampilhas federaes no valor de 38000 devidamente inutuilizadas. Visto. J. C., em 27 de outubro de 1927. — *Izidoro Campos*, director. Ao lado, estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (8.112)

SOCIEDADES CIVIS

CRUZADA ESPIRITA SUBURBANA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Cruzada Espirita Suburbana, fundada em 17 de maio de 1925, nesta capital, onde tem sua séde, compõe-se de numero illimitado de socios de ambos os sexos e tem por fim: O estudo e propaganda do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Christo á luz do espiritismo; a Beneficencia e Mutualidade moral e material entre os associados e desses para com a humanidade; o estudo theorico, experimental e pratico do espiritismo e magnetismo no sentido da Caridade Moral e Material, proporcionando beneficios sem distincção de credos religiosos. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1° e 2° secretario, thesoureiro, procurador e director da assistencia aos necessitados. E' representada pelo presidente em juizo e fóra delle e em geral nas suas relações para com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da Cruzada. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accôrdo com o artigo 49 dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados em assembléa geral extraordinaria. — *A directoria*. (8.123)

SYNAGOGA BETH ISRAEL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Sociedade Israelita Beth Israel, fundada em 19 de outubro de 1922, nesta capital, onde tem sua séde, compõe-se de numero illimitado de socios de qualquer nacionalidade, durará por tempo indeterminado e tem por fim a fundação e manutenção de uma Synagoga, para a difusão do culto religioso. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1° e 2° secretarios, 1° e 2° thesoureiros, dous fiscaes e conselho vocal. E' representada pelo presidente em juizo e fóra delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome da sociedade. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão em assembléa geral. Os estatutos poderão ser reformados de accôrdo com o artigo 18 dos estatutos. — A directoria. — Presidente, I. M. Zveifer. — Vice-presidente, Fichel Xaxmick. — 1° secretario, Abrahão Kopelmann. — 2° secretario, José Kelman. — 1° thesoureiro, Marcos Mitelman. — 2° thesoureiro, Pincos Foiguel. — Fiscal, Lipa Chextel.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Electricidade

Não tendo comparecido numero legal de accionistas na assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 25 do corrente, afim de deliberarem sobre a proposta para a emissão de um emprestimo em obrigações ao portador (*debentures*) e outras deliberações sociaes, são novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 7 do proximo mez de novembro, ás 13 horas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 45.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — *A directoria*. (8.122)

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varegistas

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 39

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para tomarem parte na assembléa geral extraordinaria que se realizará no dia 3 de novembro de 1927, na séde da companhia, ás 3 horas, para reforma de alguns artigos dos estatutos.

Até aquella data ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1927. — *Octavio Ferreira Noval*. — *José Pires da Fonseca*. (8.066)

Declaração

O abaixo assignado, vindo assignando ora Josephi Nunes Ribeiro, ora Josephi Ave Maria Nunes Ribeiro, declara, para todos os effeitos, que daqui por deante só assignará Josephi Nunes Ribeiro.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1927. — *Josephi Nunes Ribeiro*.

—

Reconheço a firma de Josephi Nunes Ribeiro.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire, tabellião* interino. (8.076)

Companhia Agro-Industrial e Mercantil

Afim de ser resolvido sobre o pedido de demissão de um director e bem como para a directoria das sciencia dos negocios são convidadas os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 de novembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde.

Rio, 24 de outubro de 1927. — *A directoria*. (7.968)

A' Praça

Os abaixo assignados, socios sobreviventes da firma Meanda Curty & Companhia, estabelecida nesta praça, á rua de São José n. 34, 1° andar, com negocio de construcções em geral, os dous primeiros solidarios e o ultimo commanditario, declaram á praça que, por fallecimento do seu saudoso socio e amigo Dr. Horacio Mario Meanda Curty, procederam, de accôrdo com o respectivo contracto social, á liquidação parcial da sociedade, tendo pago á viuva e inventariante do mesmo finado, em moeda corrente, o saldo apurado de todos os seus haveres, continuando a mesma sociedade, com o mesmo objectivo e na mesma séde entre os declarantes, passando o socio solidario, Luiz de Andrade Cavalcanti e assignar-se, Luiz Meanda Curty de Andrade Cavalcanti e esperando todos continuar a merecer a confiança e preferencia com que sempre foram distinguidos.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. — *Luiz de Andrade Cavalcanti*. — *Octavio Ewerton Pinto*. — *Agricola Ewerton Pinto*.

—

Reconheço a firma de Luiz de Andrade Cavalcanti.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião. (8.085)

Companhia Nacional de Tabacos

Convoco os Srs. accionistas da Companhia Nacional de Tabacos para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 de novembro do corrente anno, na séde da companhia, á rua do Costa n. 12 A, para tomarem conhecimento de uma proposta de dissolução e liquidação amigavel da companhia, e sobre ella deliberarem como bem entender, e, si a approvarem, para logo elegerem os liquidantes e para mais providenciar.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — Pelo presidente da companhia, Dr. *R. Chabrol*. (8.107)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 257 — QUARTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 1927

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DA INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. Dr. Inspector, faço publico que, no dia 17 de novembro de 1927, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, terá inicio a concurrencia publica para acquisição, durante o anno de 1928, dos materiaes e artigos diversos especificados no final do presente edital e que constituem os 22 grupos seguintes:

Grupo 1 — Artigos de expediente.
Grupo 2 — Forragens.
Grupo 3 — Materiaes de limpeza e uso commum
Grupo 4 — Artigos de correeiro.
Grupo 5 — Vidros.
Grupo 6 — Artigos de electricidade.
Grupo 7 — Materiaes para pintura.
Grupo 8 — Drogas e medicamentos.
Grupo 9 — Massames.
Grupo 10 — Machinismos e accessorios.
Grupo 11 — Inflammaveis, explosivos e lubrificantes.
Grupo 12 — Ferramentas e ferragens.
Grupo 13 — Contrapinos, limas, parafusos, etc.
Grupo 14 — Metaes e peças de ferro batido e galvanizado.
Grupo 15 — Accessorios e serviços de officina para automoveis.
Grupo 16 — Peças sobresalentes para automoveis "Ford".
Grupo 17 — Peças sobresalentes para automoveis "Buick" e "Chevrolet".
Grupo 18 — Madeiras.
Grupo 19 — Materiaes de fundição a confeccionar.
Grupo 20 — Moveis, utensilios e tapeçarias.
Grupo 21 — Peças sobresalentes para hydrometros.
Grupo 22 — Materiaes de construcção.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados e do recibo da caução de 2:000$, feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até a vespera do dia do inicio da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos, no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — A idoneidade, para o effeito de apresentarem os fornecedores propostas de varios grupos, será julgada de accordo com as descriminações contidas nos recibos dos impostos federaes e municipaes; não sendo acceitas as propostas de materiaes para cujo fornecimento não tenham os proponentes exhibido os respectivos recibos de imposto federal e licença municipal.

Terceira — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes, podendo o presidente reter algum em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Quarta — As propostas serão recebidas nos dias uteis subsequentes, ás 13 horas, obedecendo á seguinte ordem:

1º dia — Grupo 1 — Artigos de expediente; e grupo 2 — Forragens.
2º dia — Grupo 3 — Materiaes de limpeza e uso commum; grupo 4 — Artigos de correeiro; e grupo 5 — Vidros.
3º dia — Grupo 6 — Artigos de electricidade; e grupo 7 — Materiaes para pintura.
4º dia — Grupo 8 — Drogas e medicamentos; e grupo 9 — Massames.
5º dia — Grupo 10 — Machinismos e accessorios; e grupo 11 — Inflammaveis, explosivos e lubrificantes.
6º dia — Grupo 12 — Ferramentas e ferragens.
7º dia — Grupo 13 — Contrapinos, limas, parafusos, etc., e grupo 14 — Metaes e peças de ferro batido e galvanisado.
8º dia — Grupo 15 — Accessorios e serviços de officina para automoveis.
9º dia — Grupo 16 — Peças sobresalentes para automoveis "Ford"; e grupo 17 — Peças sobresalentes para automoveis "Buick" e "Chevrolet".
10º dia — Grupo 18 — Madeiras; e grupo 19 — Materiaes de fundição a confeccionar.
11º dia — Grupo 20 — Moveis, utensilios e tapeçarias.
12º dia — Grupo 21 — Peças sobresalentes para hydrometros.
13º dia — Grupo 22 — Materiaes para construcção.

Quinta — As propostas serão apresentadas em triplicata, dentro de involucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas, com a obrigação de entrega dos materiaes na séde da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Sexta — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em vóz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. As propostas deverão ser feitas em impressos fornecidos aos interessados pela Intendencia, á vista da apresentação do recibo da caução acima alludida; sendo os respectivos preços offerecidos em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Setima — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Oitava — As cauções dos licitatnes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Nona — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concurrente acceito deixar de assignal-o dentro de 5 dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto será esta caução substituida por outra de 5:000$, em moeda corrente ou titulo da divida publica pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução será feita para garantir a execução do contracto e todas as responsabilidades delle decorrentes.

Decima — Todos os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

Decima primeira — O fornecimento dos artigos será feito dentro de dous (2) dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores os pedidos de compra (empenho); salvo quando si tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo neste caso, marcado no referido documento, o prazo para a competente entrega, correndo por conta dos mesmos fornecedores todas as despezas de transporte até ao local do recebimento. A igual prazo ficarão sujeitos os contractantes para a substituição dos artigos que forem recusados.

Decima segunda — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os forneciimentos ou substituições dos materiaes dentro do limite estipulado na condição decima primeira, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir; multa esta imposta pelo inspector sob proposta do intendente.

Decima terceira — Na hypothese do contractante deixar de effectuar o pagamento de qualquer multa dentro do prazo de 10 dias, contados da data em que lhe fôr imposta, será a mesma deduzida de sua caução; ficando elle obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula decima quarta.

Decima quarta — Si os fornecedores incorrerem por mais de uma vez na penalidade estatuida na clausula decima segunda, darão motivos a que não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução, sem que aos mesmos assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, como tambem lhes seja cassada a respectiva idoneidade durante cinco annos.

Decima quinta — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima sexta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima setima — A' inspectoria se reserva o direito do não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima oitava — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima nona — Todas as amostras ou modelos encontram-se á disposição dos interessados na séde da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, e no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

Vigesima — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

RELAÇÃO DOS MATERIAES QUE CONSTITUEM OS GRUPOS ABAIXO MENCIONADOS

GRUPO N. 1

Artigos de expediente

Agulhas para encadernação (qualquer numero), papel.
Alfinetes sortidos (caixa de 100 grampas), caixa.
Alicate "Triumpho", um.
Almofada para carimbo com caixa de folha (igual amostra), uma.
Idem, idem, de ferro, idem, uma.
Idem "Sardinha", uma.
Almotolia para machina de escrever, uma.
Arame em carreteis para grampear (qualquer numero), corretel.
Balisa pintada, uma.
Barbante de côres T 2|24 (em novellos), kilo.
Idem, corda em novellos (typo T), kilo.
Idem, pardo grosso em novellos, idem, kilo.
Idem, em chicotes, idem, kilo.
Block de bilhetes de passagens (igual amostra), um.
Idem, notes com 100 folhas pautadas, estreitos, papel de linho, um.
Idem, idem, em 1|4 papel apergaminhado, um.
Idem, idem, estreito, idem, um.
Idem, idem, formato almasso, um.
Idem, idem, papel de linho, idem, um.
Idem, idem, papel peso, um.
Idem, idem, sem pauta, assetinado (20 kilos), um.
Idem, de papel millimetrado, um.
Bobina de papel para machina de calcular Burroughs, uma.
Idem, idem, Dalton, uma.

Borracha de Eberhard Faber:

N. 210 para usos, uma.
N. 212, uma.
N. 224, uma.
N. 104, uma.
Idem, para machina de escrever com escova n. 1.087, uma.
Idem, idem, sem escova n. 1.080, uma.
Borracha de Eberhard Faber para machina de escrever n. 12 (Mongol), uma.
Idem, idem, n. 16, idem, uma.
Idem, Venus n. 12, uma.
Idem, idem, n. 16, uma.
Borradores de 200 paginas, em brochura, um.

Brochura pautada com 100 folhas:

22 x 23, papel assetinado (24 kilos), uma.
24 x 16, idem, idem, uma.
16 x 11, idem, idem, uma.
Buvard de madeira com rosca de latão de 0m,13 x 0m,07, um.
Idem, idem, de 0m,17 x 0m,10, um.
Idem, de metal nickelado, tamanho médio, um.
Cabeceado de seda duplo para encadernação, peça.
Idem, idem, singelo, idem, peça.
Cadarço de linho para encadernação, 0m,03, peça.
Idem, idem, 0m,02, peça.

Caderneta modelo:

C 21 (igual amostra), uma.
C 22, idem, uma.
C 23, idem, uma.
Para bolso em 1|8 com lapis (50 folhas), uma.
Em branco com 100 folhas 16 x 24, papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro com cantoneiras, uma.
Idem, idem, 200 folhas de 20 x 25, idem, idem, idem, uma.

Idem, idem, de panno preto (100 folhas), uma.
Em branco para notas, capa de marroquim em 1/8 (50 folhas), uma.
Idem, idem, 1/8, idem, uma.
Idem, com 100 folhas capa de carneira para planta natural, uma.
Idem, idem, para nivellamento, uma.
Idem, idem, para planimetria, uma.
Idem, idem, para residencia, uma.
Idem, idem, para secções transversaes, uma.
Idem, idem, quadriculadas, uma.
Idem, idem, para ponto n. 3,237 (igual amostra), uma.
Caderneias para ponto n. 052 (igual amostra), uma.
Idem, para assignatura de passe mensal modelo C 55, cada.
Idem, idem (C 56), uma.
Idem, para ponto de operarios com 100 folhas 19 x 24, encadernação de panno preto, uma.
Idem, idem (igual amostra), uma.
Idem, idem, 50 folhas encadernação panno preto, idem, uma.
Caixa de papelão para archivo (igual amostra), uma.

Canetas de borracha pretas, sortidas Eagle Pencil:

N. 1, duzia.
N. 2, duzia.
N. 3, duzia.
F. Soennecken n. 501 D. para rond, duzia.
Sortidas de A. W. Faber, duzia.

Canivete "Rodgers" com 2 folhas, cabo de madreperola, tamanho médio, um.
Caixeira para prender papeis, média (caixa de 100), caixa.
Caixa para contas correntes de folhas soltas, uma.

Carimbo de borracha:

De 1 linha, um.
De 2 ditas, um.
De 3 ditas, um.
De 5 ditas, um.
De 6 ditas, um.
Idem, com machina nickelada para data e dizeres, um.
De metal The Export Dater, um.
Carteira natural para encadernação (16"), pelle.
Cartões em branco para impressão de bilhetes de passagens (igual amostra), milheiro.
Duplos para balança de 10 toneladas (igual amostra "Elias", milheiro.
Idem, idem, 2 toneladas, idem, idem, milheiro.
Para assignaturas de passageiro de 1ª classe em 2 cores (igual amostra), milheiro.
Idem, de 2ª classe, idem, idem, idem, milheiro.
Cartões em branco formato visita (caixa de 100), caixa.
Carbolino de cór (A-50 kilos), folha.
Idem (A-60 kilos), folha.
Branco (A-50 kilos, folha.

Cartonagem com 100 folhas, papel superior com 33 linhas, grosa.

Cestos:

De arame para cima de mesa (de 0m,34 x 0m,23), um.
Idem zincado para papeis servidos, uma.
De vime, idem, uma.
Idem, para cima de mesa (de 0m,34 x 0m,23), uma.
F. Soennecken, idem, idem, (de 0m,34 x 0m,23), uma.
Cintel de metal branco "Kerne", n. 1.106, um.
Idem, idem "Kerne", uma.
Cinzeiro de vidro pesado, um.
Clichê de aço (igual amostra), um.

Colchetes:

Para prender papeis Gem 28g, qualquer numero (caixa de 100), caixa.
Idem, idem, OK, idem, (caixa de 1|2), caixa.
Idem, Scif, idem idem (caixa de 1|2 grosa), caixa.
Idem, Universal Binder, 2 cabeças, sortidos (caixa de 100), caixa.
"Omega", para papeis ns. 1 e 2, caixa.
Compasso Kern, um.

Concertos:

Limpeza geral e pintura de uma machina de escrever de carro pequeno, um.
Idem, idem, idem, médio, um.
Idem, idem, idem, grande, um.
Copo de vidro para desenho com um bico, um.
Idem, idem, com dous bicos, um.
Chronographo de nickel para marcar segundos, um.
Curvimetro "Kern", de duas faces, um.
Deposito de louça para pincel de copiador (n. 400), um.

Diagrammas:

Para reservatorio Novo da Tijuca — Linha de 0m,40 (igual ao modelo), um.
Idem, idem, idem, 0m,28, idem, um.
Idem, Velho da Tijuca — Linha esquerda de 0m,28, idem, uma.
Idem, idem, idem, direita de 0m,28, idem, uma.
Idem, idem, idem, central, de 0m,28, idem, um.

Diagrammas:

Para reservatorio de São Bento da Tijuca — Linha de cotas de 0m,50 (igual ao modelo), um.
Idem, idem, idem, tronco publica de 0m,58, idem, um.
Para o medidor Venturi do Trapicheiro, um.
Para piezographo n. 648, (igual ao modelo), um.
Idem, n. 650, idem, um.
Idem, n. 663, idem, um.
Para registrador da pressão de 0m,40, idem, um.
Idem, idem de 0m,35, idem, um.
Do numero total de pennas d'agua, idem, um.
Das canalizações assentadas, idem, um.
Dos hydrometros assentados, idem um.
Dos fornecimentos de cada uma das linhas adductoras, (igual ao modelo), um.
Idem, idem, o das cinco conjunctamente, idem um.
Idem, médios mensaes, idem, um.
Idem, idem, diarios, idem, um.

Diccionarios:

Portuguez Aulette, jogo.
Idem, Moraes (ultimo edição), jogo.
Idem, Candido de Figueiredo, 3ª edição, jogo.

Discos:

Para evaporamentros de pichê, cento.
Circular para relogios de vigia (qualquer tamanho), cento.
Idem, idem em fitas de papel, cento.

Duplicadores:

"Ellams", modelo K, automatico, um.
Rotativo "Remington", um.
De aço, modelo n. 19, com alimentador automatico de fita e papel, um.
Idem, idem, n. 16, idem, idem e apparelho de matta-borrão para trabalhar com papel não absorvente, um.
Duplo decimetro de madeira (buxo), um.
Idem de martim "Casella", um.
Elasticos sortidos Eberhard Faber (n. 560), caixa.

Envelopes de papel amarello encorpado:

De 0m,12 x 0m,18, cento.
De 12 x 0m,18, impressos, cento.
Idem, azul, encorpado de 0m,17 x 0m,10, cento.

Envelopes:

De papel azul encorpado de 0m,20 x 0m,15, cento.

Idem, branco aperganinhado:

De 0m,10 x 0m,13, cento.
De 0m,30 x 0m,14, cento.
De 0m,23 x 0m,15, cento.
De 0m,40 x 0m,25, cento.
Idem, idem, tamanho officio (igual amostra), cento.
Idem, idem, para cartas, idem, cento.

Idem, idem, discretos, idem, cento.
Idem, encorpado de 0m,105 x 0m,07, cento.
Idem, idem, idem, G 11 (igual amostra) para férias, idem, cento.
Escovas para limpreza de machinas de escrever, uma.
Espherra de vidro para limpar pennas, kilo.
Esponja para lavar desenho, kilo.
Esponjeira de louça com esponja, uma.
De vidro, com esponja de borracha, uma.
Esquadro de madeira para desenho de qualquer tamanho, um.
De celluloide Albert Nestler, idem, um.

Estojos:

e desenho "Kern", em metal branco A 14 G, um.
Idem,idem, A 15 G, um.
Idem, idem, com compasso de reducção, um.
Tira-linhas com duas pontas sobresalentes Kern, um.
Idem, para curvas, idem, idem, um.
Fio de vela para encadernação, kilo.

Fitas

Para machina de escrever, de cópia ou sem cópia bicolor (para qualquer machina), uma.
Idem, de calcular Dalon, uma.
"Ellams", para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, bicolor (para qualquer machina), uma.
"Helis", idem, idem, idem, até 16 m|m", uma.
Flanella, para tinteiro de pautação, metro.
Folhas soltas para diario, cento.
Idem, idem, contas correntes, cento.
Folinha de desfolhar para escriptorio, uma.
Perpetua, uma.
Furador Soennecken, um.
Giz em lapis, caixa.
Godette de porcellana de diversos tamanhos, um.
Idem, com cinco e seis divisões, um.

Gommas:

Arabica em grão, clara e escolhida, kilo.
Idem, liquida com pincel A. Maurin (vidro 420), um.
Idem, idem, G. Torrays (vidro 26), um.
Idem, idem, Brasileira, litro.
Idem, idem, Velox, em vidro de 500 grammas, um.
Em pó em vidro de 500 grammas, um.

Grampos:

Para machina Cachet — grampom, milheiro.
Idem, Hotchkiss (n. 1), milheiro.
Idem, idem (ns. 3 e 4), milheiro.
Horario de trem, em cartão (igual ao modelo), cento.
Ilhozes de metal amarello para cartões (iguaes amostra), milheiro.

Indices:

Em brochura de 16 x 24, com 33 folhas, um.
Idem, em 1|2 de 100 folhas, um.
Encadernado em panno preto de 100 folhas, formato almasso, (distribuição alphabetica, conforme a indicação), um.
Idem, idem, de 150 folhas, idem, idem, idem, um.
Impressos, modelo C 36, um.
Idem. C 37, um.
Lacre nacional em paus, kilo.

Lapis:

Apollon graphite (qualquer letra), duzia.
Idem, tinta (1.258 e 1.259), duzia.
Bi-colores A. W. Faber, oitavados, grossos, duzia.
Idem, n. 717, duzia.
Idem, grossos de Faber n. 736, duzia.
Vermelho, A. W. Faber, grosso, duzia.
De borracha Faber para dous usos, quadrados, duzia.
De carpinteiro, duzia.
De cores sortidas Faber, n. 3.109, caixa.
J. Faber, graphite da Siberie (qualquer numero), duzia.
De pedra revestidos de madeira, duzia.
Preto de A. W. Faber, n. 150, duzia.
Lapis preto A. W. Faber ou J. Faber (de 1ª), duzia.
Idem, Wandyke (qualquer letra, duzia.
Idem, idem "Castell" (qualquer letra), duzia.
Tinta A. W. Faber "Castell". n. 9.100, 9.101 e 9.110, duzia.
Preto "A. O. Maia & Comp.", redondo, ns. 1 a 4, duzia.
Idem "Gladiador", redondo, ns. 1 a 4, duzia.
Idem "Pharol" HB, sextavados, duzia.
Copiativo "Torre", preto, redondo, (molle, médio ou duro), duzia.
Idem, "Pharol", roxo, redondo (molle, médio ou duro), duzia.
Idem, idem, sulferino e verde, redondos, duzia.
De côres "Ypiranga" (azul, vermelho, verde ou bicolor), duzia.
Lente com cabo de 0m,05 de diametro, uma.
Idem de 0m,03, idem, uma.
Limpa pennas de louça, um.
Linha em carretel de 400 jardas, marca Urso n. 0, um.
12 Barboux n. 16 de 3 e 4 fios, kilo.
Crúa extra (2.134 a 4.132), kilo.
Livro em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numeras, de 0m,453 x 0m,295, encadernação de panno preto, um.
Idem, idem de 100 folhas, idem, idem de 0m,363 x 235, idem, idem, um.
Idem de 50 folhas numeradas de 0m.330 x 0m,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.
Idem de 100 folhas, idem de 0m,330 x 0m,220 idem, idem, um.
Idem de 200 folhas, idem de 0m,330 x 0m,220 idem, idem, um.
Idem de 250 folhas, idem de 0m.330 x 0m,220 idem, idem, um.
N. 3.170 (igual amostra), um.
N. 2.663, idem, um.
N. 3.313, idem, um.
N. 4.929, para ponto, idem, um.
N. 4.493 (igual amostra), um.
N. 4.494, idem, um.
N. 3.825, idem, um.
N. 4.500, com 200 folhas, com indice, idem, um.
N. 4.499, idem, um.
N. 2.362, idem, um.
Livro n. 4.070, com 200 folhas com indice (igual amostra), um.
N. 4.071, idem, um.
N. 4.380, idem, um.
N. 4.507, idem, idem, um.
C/corrente com 100 folhas, modelo adoptado pela inspectoria, um.
Idem, modelo 184 A (igual amostra), um.

Copiador de 500 folhas:

De 0m,230 x 0m,210, papel japonez, numeradas, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um.
De 0m,287 x 0m,210, idem, idem, idem um.
De 0m,330 x 0m,220, idem, idem, idem, um.
De 0m,258 x 0m,240 idem, idem, idem, um.
De 0m,38 x 0m,26, idem idem, idem, um.
Copiador n. 3.045 (igual amostra, um.
Idem n. 336, idem, um.
De Meteorologia, idem, um.
Razão com 50 folhas modelo adoptado pela inspectoria, um.

Louza com guarnição de madeira de 0m,40 de largura, para escrever, uma.

Machina de escrever "Royal", modelo Master:

De 10 x 10, uma.
De 10 x 12, uma.
De 10 x 14, uma.
De 10 x 18, uma.
De 10 x 20, uma.
Idem, portatil, uma.

Idem "Remington":

De 85 espaços, 12 A, uma.
De 102 idem, 12 B, uma.
De 127 idem, 12 C, uma.
De 167 idem, 12 D, uma.
De 102 idem, 30 B, com tabulador decimal.
De 127 idem, 30 C, idem, uma.
De 167 idem, 30 D, idem.

Machina de escrever "Remington":

De 227 espaços, 30 E, com tabulador decimal, uma.

Idem silenciosa:

De 90 espaços, uma.
De 110 idem, uma.
De 170, idem, uma.
Idem, idem, portatil, uma.

Idem "Underwood", modelo:

5, uma.
3/12, uma.
3/14, uma.
3/16, uma.
3/18, uma.
3/20, uma.
3/26, uma.

De calcular "Madas".

Com cursores, uma
Com teclado, uma.
Com teclado electrico, uma.

De calcular:

"Lipsia", uma.
"Millionaire", uma.

"Dalton", modelo:

190 C, de 9 algarismos, uma.
390-100 de 9 idem, uma.
2.110-102 de 11 idem, uma.
2.130-102 de 13 idem, uma.

"Multiplex":

Modelo 190-10 de 9 algarismos, uma.

"Triumphador", modelo:

K, uma.
C, uma.
D, uma.
P, uma.

"Kuhrt", modelo:

A-5-Simplex, uma.

Machina de calcular "Kuhrt", modelo:

AB-5 Duplex, uma.
Idem "Adiator" (portatil), uma.

Para aparar lapis:

"Dexter", uma.
Super-"Dandy", uma.
Avante, uma.
De Cachet Grampón, uma
De grampar Hotskiss, uma.
De numerar Borgouriam, de 5 rodas, 4 repetições, uma.
Idem (igual amostra), uma.
De carimbar com gravação em metal, uma.
Para carimbar bilhetes (igual amostra), uma.
De picotar para encadernação 0m,80, com pedal, uma.
Massa de 1ª qualidade para rolos de impressão, kilo.
Marroquim chagrin de 6', pelle.
Molhador de ferro esmaltado com pincel para copiador, um.
Rotativo de crystal para estampilhas, um.
De vidro com esponja, um.
Oleo "Derby" para machina de escrever, vidro grande.
"Thee", idem, vidro.
Panno para copiador (qualquer tamanho), um.
De linho preto n. 375, metro.
"Victoria", legitimo de 1m,00, metro.
Para machina de pautação de 0m,80, metro.
Pantographo com reguas de metal de 0m,75 de comprimento, Kern, um.

Papel apergaminhado BB:

18 kilos, resma.
24 idem, resma.
30 idem, resma.
40 idem, resma.
Para capa, diversas côres, formato A, 2 faces, folha.
Cavallinho n. 144 para desenho, folha.
Commum para desenho 54 x 74, folha.
Idem prova 51 x 61, kilo.
Papel couro (qualquer côr), folha.
De côres, formato BB, assetinado (qualquer peso), kilo.
Idem, idem BB, apergaminhado, idem, kilo.
Para desenho Canson em rolos de 10 x 150, n. 39, rolo.
Idem "Joysson", em folhas de 102 x 69, folha.
Carbono Multycopy "Wesbuster", caixa com 100 folhas, caixa.
Idem, superior duas faces, idem, 100 idem, caixa.
Idem, formato 48 x 66 (1 face), folha.
Idem, idem 48 x 66, idem, folha.
Idem nacional de 1ª, folha.
Idem "Helios", transparente, extra-fino, para cópias á machina de escrever, tamanho officio, preto, roxo, azul, vermelho ou verde (caixa de 100 folhas), caixa.
Idem, idem, Multicópia, para cópia a lapis e penna, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.
Idem, idem Duas Faces, tamanho officio, idem, idem, de 100 idem, caixa.
Idem, idem, Typo Standard para cópia a machina e lapis, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.
Idem, idem, Typo Record idem tamanho officio, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.
Idem, idem, idem a lapis, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.
Idem, idem, idem, de duas faces, idem, idem, idem, de 100 idem, caixa.
Idem, "Ellams", idem, idem de 100 idem, caixa.
Idem, "Red-Seal", idem, idem de 100 idem, caixa.
Diplomata para carta com enveloppes 50|50, caixa.
Royal, idem, idem, caixa.
Para cartas com enveloppes timbrados, caixa.
De embrulho Kiaft de 1m,30 x 0m,93 (36 kilos), folha.

Ferro prussiato Norton & Gregory:

De 0m,75 x 10m,00, peça.
De 1m,00 x 10m,00, peça.

Idem, idem nacional:

De 0m,75 x 10m,00, peça.
De 1m,00 x 10m,00, peça.

Papel fita para apparelho telegraphico Morse:

De 190 a 200 grammas, rolo.
Granito escuro 66 x 96, folha.
Hollanda formato A, com 30 kilos, kilo.

Idem pautado:

De 0m,40 x 0m,26, resma.
De 0m,70 x 0m,50, resma.
Impermeavel para copiadores em 1|4, folha.

De impressão massa especial:

16 kilos, resma.
20 idem, resma.
24 idem, resma.
30 idem, resma.
40 idem, resma.
Inglez pautado, de 0m,43 x 0m,29, superior, caderno.
De linho azul para capas de processos com armas, folha.

Royal Vellum:

Formato B (500 folhas), 15 kilos, resma.
Idem, (500 folhas), 9 idem, resma.
Em meias folhas 22 x 33 (800 folhas), 4 kilos, resma.
Folhas inteiras 22 x 33 (400 idem), 4 idem, resma.
Em meias folhas 22 x 33 com margem (800 idem), 7 idem, resma.
Liso, formato almasso com 5 kilos, resma.
Idem, idem, superior com 7 kilos, resma.
Almasso pautado com 33 linhas, 1ª qualidade (7 kilos), resma.
Para machina de calcular "Dalton", rolo.
Marmore 47 x 76, folha.

Idem, raiz 51 x 61, folha.
Marmorisado (formato A), folha.
Mata-borrão em folhas de 0m,85 x 0m,50 (qualquer côr), folha.
Idem, fino idem 0m,85 x 0m,50, idem, folha.
Idem, branco para copiadores, folha.
Idem, Duplex, em tiras para buvards, tira.
Millimetrado forrado, Schleicher 111, peça.
Idem, sem forro, idem, 105, peça.
Pautado, de 33 linhas, com 5 kilos, resma.

Papel:

Pautado superior com 33 linhas com 7 kilos, resma.
Idem, Fiume com 33 idem, com 7 idem, (lettra de agua), resma.
Para cartas superior, com enveloppes em 1/8 de 50|50, caixa.
Pautado superior para cartas, com enveloppes discretas, 25|25, caixa.
Pente, 51 x 61, folha.
Quadriculado em folhas de 0m,90, folha.
Idem, branco para escrever de 0m,40 x 0m,60, caderno.
Registro n. 6, 48 x 72 (20 kilos), folha.

Schleicher branco com forro, para desenho:

De 1m,00 x 10m,00, peça.
De 1m,50 x 10m,00, peça.

Idem sem forro para desenho:

De 1m,00 x 10m,00, peça.
De 1m,50 x 10m,00, peça.
Téla transparente n. 6 de 1m,36 x 1m,00, Schleicher, peça.
Idem de 10m,00 x 1m,10, idem, peça.
Idem imperial de 1m,00 x 10m,00, peça.
Idem, transparente imperial de 1m,38, metro.
Vegetal n. 787 de 1m,44, Schleicher, metro.
Idem n. 490, de 1m,44, metro.
Idem de 0m,96, idem, metro.
Idem branco encorpado de 1m,00 x 10m,00, peça.

Papelão hamburguez:

N. 6, folha.
N. 8, folha.
N. 10, folha.
N. 40, folha.
Pasta de madeira com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma.
De marroquim de 0m,50 x 0m,32, uma.
Idem, com folhas, de 2 chaves de 0m,48 x 0m,32, uma.
Idem, com lettreiro dourado, uma.
De oleado com flores para mesa, de 0m.33 x x0m,48, uma.
De couro para despacho, com fecho, uma.
Portatil, de couro de 0m,40 x 0m,28 (abertas), com 2 chaves, uma.
Pasta para archivo, em cartolina encorpada, uma.

Pegadeira:

De metal com móla para prender papeis (qualquer tamanho), uma.
De metal nickelado, idem, idem, uma.
Pegadores de madeira para desenho, um

Pennas:

D. Leonardt & Comp., de qualquer numero (caixa de 100), caixa.
Idem, douradas, qualquer numero, idem, caixa.
Falcon, idem, idem, caixa.
Gillots, idem, idem, caixa.
Idem em cartas de diversos numeros, carta.
J. Globo, de qualquer numero (caixa de 100), caixa.
Legal, idem, idem, caixa.
Mallat, idem, idem, caixa.
Perry, idem, idem, caixa.
Idem dourada, idem, idem, caixa.
Rond, sortidas em numeros, idem, caixa.
Telephone douradas de qualquer numero, idem, caixa.

Percevejos:

De aços ns. 1 e 2, idem, caixa.
Drawing Pins, n. 325, para desenho, idem, caixa.
Grip de metal para prender desenho, sortidos em tamanho, idem, caixa.

Peso:

De crystal de 400 grammas, para papel, um.
De vidro (igual amostra), um.
Idem de 100 grammas para papel, um.
Para desenho de 0,880 a 1 kilo, mais ou menos, um.

Pincel:

Para desenho, superior, sortido em tamanho, um.
De pello, superior n. 2, para copiadores, um.
Idem, idem, superior n. 3, idem, um.
De cabello, para desenho, de diversos tamanhos, um.

Pistolets:

De borracha, idem, um.
De celluloide, idem, um.
Planimetro de Kern, um.

Prancheta:

De pinho Suecco, entaipinada, com madeira de lei, de 2m,10 x 1m,10, com os respectivos cavalletes, uma.
De madeira de 0m.60 x 0m,10, com pés e móla, uma.
Idem, idem de 2m,00 x 1m,10, idem, idem, uma.
Prensa de ferro batido para copiador de 0m,40 x 0m,30, uma.
Idem, idem, de 0m,40 x 0m,30 com mesa, uma.
Para tirar cópias em ferro prussiato, uma.
Raspadeira canivete de Rodgers com cabo de ebano, uma.
Idem, idem, idem, de osso, uma.
Reforma, incluindo nickelagem, de uma machina de escrever de carro pequeno, uma.
Idem, idem, idem, medio, uma.
Idem, idem, idem, grande, uma.
Registrador typo americano, um.

Regua de aço para desenho:

De 0m,30, uma.
De 0m,50, uma.
De 1m,00, uma.

De borracha nacional:

De 0m,20, uma.
De 0m,30, uma.
De 0m,40,uma.
De 0m,50, uma.
De 0m,60, uma.
De madeira com filete de metal de 0m,50 Faber, uma.
Idem, graduada de 0m,50 Faber, uma.

De madeira graduada:

De 1m,00, Faber, uma.
De 1m,20, idem.
De 1m,50, idem.
P idem, idem, de 1m,00, uma.
Rotulo dourado (igual á amostra), um.

Spring folio typo Perry:

N. 1, de 9 1/4" x 5 1/4", um.
N. 2, de 11 1/4" x 8 1/4", um.
N. 3, de 13 3/4" x 8", um.
N. 8, de 10 3/4" x 6 3/4", um.
N. 9, de 12" x 9", um.
Pesoura Rodgers de 0m,25, para cortar papeis, uma.
Idem, de 0m,20, idem.
Pesoura Rodgers de 0m,125, para cortar papeis, uma.

Tintas:

Azulino, Blue Black G. Torray's, litro.
Azul Carters, litro.
Sardinha, para apparelho telegraphico "Morse", vidro em 1/8.

Hercules, idem, idem, idem, vidro em 1/8.
Unic, idem, idem (vidro de 100 grammas), vidro.
Para carimbo, diversas côres, A. Maurin, n. 717, vidro.
Idem, idem, Atlas (vidro de 20 grammas), vidro.
Idem, idem, de metal, de diversas côres, A. Maurin, numero 1.718, vidro.
"Sardinha" para carimbo de borracha ou metal (vidro de 100 grammas), um.
Para escrever, azul-preta Sardinha, litro.
Idem, idem, Atlas, litro.
Idem, idem, Excelsior, litro.
Idem, Blue Black Stephens, litro.
Idem, carmin liquida A. Maurin, vidro em 1/8.
Idem, idem, idem, vidro em 1/4.
Idem, idem, escalarte Stephens ou Carters, vidro em 1/8.
Para escrever escarlate, idem, idem, vidro em 1/4.
Idem, idem, idem, vidro em 1/2.
Vermelha Sardinha, litro.
Idem, Atlas, litro.
Para desenho "Lefrance" em bisnaga (qualquer côr), uma.
Idem, "Pelican" liquida, idem, n. 520, vidro.
Idem, "Lefrance" em tablette, idem, um.
Idem, em tablette "Wensor & Newton", idem, um.
Idem, em bisnagas, idem, idem, uma.
Fina, qualquer côr, bisnaga grande, uma.
Para desenho nankim "Dragão", em tablette, um.
Idem, "Lefrance", em caixas de 24 tijolos, uma.
Nankim chinez em páo, um.
Idem, idem, liquida "Higginis", vidro.
Idem, idem, idem, "Unic" (vidro pequeno), vidro.
Preta, impressão superior, kilo.

Tinteiros:

De metal para registradores "Venturi", um.
De vidro duplo com armação de ferro, um.

Tinteiros:

De vidro duplo, tampas e armação de latão, um.
Idem, idem, "Paragon" 175, um.
Idem, duplo de crystal, com base, um.
Idem, de vidro com tampa de metal de 2 1/2" x 5", um.
Simples de vidro de 2 1/2", um.
De metal branco (igual a amostra), um.

Transferidores:

De celluloide de 0m,16 de diametro — Casella, um.
Idem, de 0m,20 de diametro, um.
De metal de 0m,16, idem, um.
Idem, de 0m,20, idem, um.

Triplos:

Decimetro de madeira "Faber", um.
Idem, marfim C. S. Casella, um.

Tympanos:

De metal branco de corda, para massa, tamanho grande, um.
De metal, tamanho médio, um.
Idem, idem, pequeno, um.

Typos:

De aço para carimbadores de bilhetes "Ravasse", caixa.
De chumbo para typographia, qualquer, kilo.

GRUPO N. 2

Alfafa, kilo.
Capim verde em talhas de 16 feixes (medidas em caixão de 1m,00 x 0m,57 x 0m,10), talha.
Farello em saccos de 35 kilos, um.
Milho vermelho superior nacional (em saccos de 60 kilos), um.
Sal grosso, litro.

GRUPO N. 3

Afagador para soalho, um.

Baldes:

De ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um.
De ferro perfurado, typo usado no serviço de aguas pluviaes (igual a amostra), um.
De ferro zincado cravado de 10" (igual a amostra), um.
De ferro zincado cravado de 12" (igual a amostra), um.
De ferro zincado cravado de 14" (igual a amostra), um.
De ferro zincado cravado, typo usado no serviço de aguas pluviaes (igual a amostra), um.

Bandejas:

De agathe para 1 copo, uma.
De agathe para 2 copos.
De agathe para 4 copos.
Barril de madeira para agua (carvalho) para 20 litros um.
Brilhantina Rouland em pó, lata grande, uma.
Carbolaceno em bloco, um.

Castiçaes:

De agathe, um.
De metal, um.

Copos:

De crystal Bacarat lapidado para agua, sem pé, um.
De 1/2 crystal para agua, sem pé, um.
De vidro para agua, sem pé, um.

Creolina:

Nacional Cruzwaldina, em latas de 1 kilo, lata.
Pearson, em latas de 1 kilo, lata.
Deposito de lixo n. 6 de ferro galvanizado, com tampa, um.
Enxugador de borracha, um.

Escarradores:

Hygienico, de ferro esmaltado, com pé, um.
Hygienico, de aluminio, com pé, um.

Escarradeiras:

De louça estampada, com garras, uma.
De louça estampada, sem garras, uma.
De porcellana, com garras, uma.
De porcellana, sem garras, uma.
"Hygéa", uma.

Escovas:

De arame de aço para cantaria (igual a amostra), uma.
De arame de aço para fundição (igual a amostra), uma.
De arame de aço para limpar limas, uma.
De fio de aço (igual a amostra), uma.
Para cabello (artigo superior), uma.
De cabello para encerar, com peso, uma.
De cabello para encerar, sem peso, uma.
Para lavar typos de 0m,11 x 0m,04, uma.
Para lavar typos de 0m,25 x 0m,10, uma.
De piassava com cabo dobrado n. 16, uma.
De piassava com cabo longo, uma.
De piassava com cabo e rama comprida, uma.
De piassava sem cabo n. 16, uma.
De piassava raiz n. 116 para animaes, uma.
De piassava raiz com cabo dobrado n. 16, uma.
De piassava raiz sem cabo n. 16, uma.
Para roupa de primeira qualidade, uma.
De graphito, qualquer dimensão, uma.

Esmeril:

Em massa Carborundum, em latas pequenas, uma.
Em pó, qualquer numero, kilo.

Espanadores:

De cabello com cabo para papeis (bem cheio), um.
De palha (igual a amostra), um.
De pennas n. 20 (igual a amostra), um.
De pennas n. 25 (igual a amostra), um.
De pennas n. 40 (igual a amostra), um.
De pennas n. 60 (igual a amostra), um.
Espermacete em pedaços, kilo.

Estopas:

Branca alvejada, kilo.
Branca estrangeira, kilo.

De linho, kilo.
Nacional de primeira, kilo.
De côr nacional, kilo.

Filtros:

"Fiel" n. 2, com tripeça, um.
"Salus", grande, um.
Geladeira "Fiel", com tripeça, uma.
Jarro de ferro esmaltado, para conducção de agua, um.
Gré — solvente, lata.
Kanda para limpar metaes, litro.
Kaol para limpar metaes, em latas de 1/2 litro, uma.
Moringue de barro da Bahia, n. 1, com prato, um.
Moringue de barro fino da Penha, um.
Moringue Salus, um.
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Aguia, pacote.
Pente de osso para cabello, um.
Phenolina, kilo.
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata.
Porta-copos nickelados para dous copos, um.
Ratoeiras de arame, grandes, uma.
Ratoeiras de arame, pequenas, uma.
Rex para limpar metaes, litro.
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4, uma.
Regador de folha dobrada para jardim, grande (igual á amostra, um.
Regador de folha dobrada, para jardim, pequeno (igual á amostra), um.
Sabão commum, secco, kilo.
Sabão hespanhol, kilo.
Sabão Marselha, legitimo, kilo.
Sabão molle, "Gustavo Niedhardt", kilo.
Sabão oleina, kilo.
Sabão "Sunlight", caixa.
Sabão virgem, kilo.
Sabonete para apparelho economico, um.
Sabonete "Orlando Rangel", em barra, uma.
Sabonete "Kimel", em barra, uma.
Sabonete "Peau de Espagne", um.
Sabonete "Roger Gallet" (caixa de 3), caixa.
Saboneteira fixa com 6 sabonetes, uma.
Saca-rolhas nickelado, médio, um.
Sacco de algodão branco, servido, em perfeito estado, um
Sacco de aniagem, servido, em perfeito estado, um.
Sapolio "Morgan", páo.
Saponaceo em pó, "Brankiol", lata.
Saponaceo "Pola", páo.
Talha de barro para um barril d'agua, uma.
Talha de barro para um barril d'agua, com torneira, uma.
Talha de barro para um barril d'agua, com torneira e filtro, uma.
Talha de barro "Salus", direito Fider, n. 4, uma.
Tijolo inglez para arear, um.
Vasculho nacional de palha, com cabo, um.
Vassoura de cabello, n. 2, cavallinho (igual á amostra), uma.
Vassoura de cabello, n. 22, cavallinho (igual á amostra), uma.
Vassoura de cipó, uma.
Vassoura de murta com cabo, uma.
Vassoura de palha americana, com 6 fios (igual á amostra), uma.
Vassouras de piassava Calfete de 19 furos (igual á amostra), uma.
Vassoura de piassava dobrada (igual á amostra), uma.
Vassourinha de paissava, uma.
Vela de espermacete — Brasileira, pacote.
Vela Locomotoras, pacote.
Vela de sebo, caixa.

GRUPO N. 4

Açoiteira para montaria, uma.
Agulhas para cozer couro, sortidas, papel.
Arreio para animal de troly, um.
Arreio para animal de carroça, completo, um.
Arreio para animal de montaria (soccado completo), um.
Arreio para animal de montaria (soccado completo, um.
Arreio para animal de tronco e sota de caminhão, um.
Arreio para animal de tronco e sola de phacton, um.
Arreio para dous animaes de carroça, completo, um.
Balancim para troly, um.
Barrigueira de corda, uma.
Baxeiro paulista, um.
Bracinho de madeira, um.
Bugalete para arreio de montaria, um.
Cabresto de couro crú, um.
Cabresto de sola reforçada, um.
Cabresto de sola reforçada com corrente, um.
Cangalha completa para carga, uma.
Carneira envernizada, pelle.
Carneira especial para encadernação de livros, pé.
Carona de sola estampada, uma.
Cabeçada para animal, com antolhos, uma.
Cabeçada para animal de troly, uma.
Cabeçada com redeas para montaria, uma.
Cilha ingleza, uma.
Coalheira para animal de troly, uma.
Cochinilho de linho, um.
Estribo de borracha para montaria, par.
Estribo de latão para montaria, par.
Estribo de metal branco para montaria, par.
Fio de sapateiro, em rôlos, um.
Francalete para arreio de troly, um.
Freio de bridão para animal de carroça, um.
Freio de meia laranja para animal de carroça, um.
Grega de couro esstampado, peça.
Grega de couro para vivos de cadeiras de carros (igual á amostra", metro.
Grega meia canna, de diversas dimensões (igual á amostra), peça.
Linha de cozer couro, novello.
Linha crua em meadas, meada.
Linha amarella para selleiro, em carretel, carretel.
Lóros de sola para montaria, par.
Manta para montaria, uma.
Pelle de camurça, grande, uma.
Pelle de cavallinho, côr de vinho, uma.
Pelle de chagrin de diversas côres, uma.
Pellego de couro natural de 0m.90 x 0m.60, um.
Pente de chifre para animal, um.
Pente de ferro para animal, um.
Pontas de guias para animal de troly (com 8 metros), par.
Rabicho de sola superior, um.
Rebenque de couro trançado, um.
Sellim completo para montaria, um.
Sellote com peitoral e retranca, para animal cargueiro, um.

Solas:

Para bucha coupons (igual á amostra), uma.
Para correias de caixilhos, meio.
Engraxada, meio.
Fina, meio.
Franceza cylindrada, kilo.
Grossa (em meios), kilo.
Grossa (em flor), meio.
Preparada (em meios), kilo.
Trafada grossa (em meios), kilo.
Sovellas com cabo, sortidas, uma.
Sovellas para correeiro, uma.
Valise de couro, systema inglez, com armação em cima, de 0m.45 de comprimento, artigo superior, uma.
Vaqueta (pelle, meio.

GRUPO N. 5

Espelho de vidro biseauté, de 3 m/m de espessura, metro quadrado.

Vidros:

Branco de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
Branco de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
Branco de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
Branco de 0m,005, meio biseautado, metro quadrado
Branco redondo de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
De côres de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
De côres de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
De côres de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
De crystal de 0m,004 a 0m,006, metro quadrado.
De crystal de 0m,007 a 0m,009, metro quadrado.
Fôsco de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
Fôsco de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
Fôsco de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
Lavrado de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
Lavrado de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
Lavrado de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
De fantasia em côres, de 0m,004, metro quadrado.
Raiados de 0m,005 de espessura (iguaes á amostra), metro quadrado.

GRUPO N. 6

Artigos de electricidade

Abat-jour de porcellana, frisado, um.

Abat-jour de agathe, um.
Amperometro de 6 volts, um.
Annel de ferro galvanizado de 2", para fio isolado, um.

Apparelhos:

Completo para suspender lampeão de tecto, um.
De suspensão para luz electrica, fantasia, um.
Idem, idem singelo, um.
Telegraphico intermediario de Siemens Brothers S. C., um.
Terminal de Siemens Brothers S. C., um.
Telephonico "Ericson", n. 315, um.
Idem, idem 345, um.
Idem, idem 390, um.
Idem, idem de campanha, com caia de madeira, um.
Idem, idem de mesa, com bateria central, um.
Idem "Kellog", com 4 barras, um.

Aarames:

Coberto de seda, metro.
Francez isolado para telegrapho, metro.
Isolado, n. 14, W. G., metro.
Isolado, com borracha, n. 14, metro.
Idem, idem n. 16, metro.
Idem, gutta-percha ns. 14 e 16, kilo.
Phosphoroso (qualquer grossura), kilo.
Arandellas de metal completas para electricidade, uma.
Aranha de 2 1|2" para supporte, uma.
Aranha n. 119, uma.
Archote breado, uma.
Armação para tempo, propria para lampadas de 400 vales, uma.
Arruellas de borracha para pilhas electricas, uma.
Bobina "Ericson" 703, uma.
Box rectos, de qualquer dimensão, pollegada.
Box curvos, idem, pollegada.
Blóco de madeira para installação electrica de 3" a 10", um.
Botão para campainha electrica, um.
Botão de latão para chamada de campainha de porta, um.
Botão de madeira, idem, um.

Braço:

Automatico para telephone, um.
De ferro completo n. 1, para tempo com abat-jour e blócos, um.
De latão completo n. 1, idem, idem, um.
Bucha de ebonite para supporte, uma.
Bucha para motor, uma.

Cabo:

N. 12 com isolamento, de borracha, metro.
N. 14, idem, idem, metro.
Telephonico de Ericson, capeado de panno de 10 fios, metro.
Idem, idem, 20, idem, metro.
Idem, idem, 30, idem, metro.
De aço de 5|8, metro.
De manobra de seis pernas, metro.

Caixa de ferro para interruptor Duamont:

De 1|2", uma.
De 3|4", uma.
Com 8 pilhas, completa (igual á amostra), uma.
De derivação com 2 sahidas, para electricidade, uma.
Idem, idem, 3 idem, idem, uma.
Idem, idem, 4 idem, idem, uma.

Cambric:

De 1|2", peça.
De 1", peça.
Campainha de alarme, média (igual á amostra), uma.
Idem, electrica com tympano de 4" de diametro, uma.
Idem, idem, 6", idem, uma.
Idem, idem, 10", idem, uma.
Idem para entrada de sinetas, uma.
Idem, pequena, para elevador, uma.
Canapé, de latão de 5|8" para haste, um.
Carretel de porcellana, sortidos, para telegrapho, um.
Carvão de demarragem, um.
De partida, um.
Agglomerados para pilhas Leclanché, legitimos, par.
Castanha de aço com encaixe (igual á amostra), uma.

Centro telephonico Ericsson:

De 6 linhas, um.
De 9 linhas, um.
De 12 linhas, um.
De 20 linhas, um.
De 30 linhas.

Chave para emendar fio telegraphico, uma.
Chave monophasica, uma.
Chave triphasica de 20 a 60 ampéres, uma.
Cleats com parafuzos, par.
Knob com parafuzos, par.
Compensador de 15 HP para motor electrico, um.
Condensador de bobinas, um.
Conduit de aço (qualquer dimensão), metro.
Conduit de ferro, idem, metro.
Conductor duplo n. 14, com armação do aço flex, metro.
Idem n. 10, capeado de chumbo, metro.
Idem n. 12, idem, metro.
Idem n. 14, idem, metro.
Cone para buchas de diversas dimensões, um.
Contacto de demarragem, um.
Copo de vidro para galvanometro, um.
Idem para pilha Leclanché com tampa, um.
Cordão para microtelephone com 4 pernas, metro.
Idem, idem 4 pernas e isolamento de borracha, metro.
Idem para microtelephone Killogg, metro.
Idem para pegas duplo, metro.
Idem singelo, metro.
Idem para phone Ericson, um.
Corrediças, uma.
Curva de ligação de piezographo, uma.
Defuzor (igual á amostra), um.
Drop para mesa telegraphica, um.
Emenda de cobre para fios n. 8, uma.
Idem, idem n. 10, uma.
Enrolador de fita para apparelho telegraphico do fabricante "Ericsson".
Enrolamentos e limpeza de motor electrico, grande, um.
Idem, idem, médio, um.
Fim de percurso.

Fios de aço:

Para telegrapho, kilo.
Para campainha electrica, metro.
Duplo de chumbo, diversos numeros, kilo.
Simples de chumbo, idem, kilo.
Duplo flexivel (qualquer numéro), metro.
De isolação forte, idem, metro.
Isolado com borracha, preto e branco (qualquer numero), metro.
Isolante n. 8, metro.
Com isolamento duplo de obrracha n. 14 para conduit, metro.
Isolado, francez (qualquer numero), metro.
Flexivel n. 18, metro.
Idem de seda para campainha electrica, metro.
Para magneto encapado, metro.
Idem, isolado em seda de 25 a 40 B L, metros.
Preto D. B. R. C. n. 10, metro.
Idem n. 12, metro.
Idem n. 14, metro.
W P n. 8, metro.
Idem n. 10, metro.
Idem, n. 12, metro.
Wac Machine G 2 Fold, rôlo.
Fita de borracha, peça.
Fita de borracha, peça.
Fita de cadarço, peça.
Fita cambuc, peça.
Fita isolante preta e branca, peça.
Fogareiro electrico de 110 volts de 0m,15 de diamet um.

Fuziveis faca:

De 100 ampéres, um.
De 170 ampéres, um.
De 200 ampéres, um.

De 400 ampéres, um.
De 600 ampéres, um.
De 800 ampéres, um.
De 1.000 ampéres, um.
N. 11 C, um.
N. 7 A, da Western Electric Company, um.
N. 67, idem, um.
De cartucho de qualquer amperage, um.
De rolha, idem, um.
Globo liso branco, um.
Idem opaco, um.
Idem, idem para lampada, um.
Idem, idem para locomotiva (igual á amostra, um.
Idem, idem para tecto de carros de passageiros, idem, um.
Idem, branco, idem, idem, idem, um.

Haste de ferro de 5/8" para installação de luz electrica, metro.

Haste de latão de 5/8", idem, metro.
Interior para pilha L. M. Ericsson, completo, um.
Idem Leclanché, completo, um.
Interruptor de embutir, idem, um.
Duamond para uma secção com caixa de ferro, par.
Idem, tres secções, idem, um.
De uma lamina com base de porcellana, um.
Para tres secções, uma.
Pendente americano, um.
Idem de metal, um.
Idem de porcellana, um.
Rotativo simples, um.
Idem unipolar, um.
Unipolar n. 708, um.
Isolador Capanema n. 1 com pino de ferro, um.
Idem n. 2, idem de parafuzo, um.
Idem, A T de 10.000 volts, um.
Isolador Capanema n. 3, com pino de parafuso, um.
De louça, formato de tubo, sortido em tamanhos, um.
De osso, idem, um.
De porcellana com haste curva (igual á amostra), um.
Idem, pino de ferro e rosca de 5/8" n. 5, um.
Idem, idem, 5/8" n. 6, um.
De vidro verde para telephone, um.
Jogo de contactos fixos para a chave de oleo A T, jogo.
Idem de moveis idem, idem, jogo.
Idem fixos para os autos Haster, jogo.
Idem moveis idem, idem, jogo.
Idem fixos (6) para interruptor de partida do motor, jogo.
Idem moveis para a chave idem, jogo.
Knoc para fio n. 8, um.

Lamina central de carvão para pilhas Leclanché legitima, uma.

Lampada electrica de 120 volts, Edison:

De 5 a 50 velas, uma.
De 100 idem, uma.
De 200 idem, uma.
De 120 1/2 wat Philips de 5 a 50 velas, uma.
De 100 idem, uma.
De 200 idem, uma.
De 300 idem, uma.
De 400 idem, uma.
De 500 idem, uma.
De 600 idem, uma.
De 1.000 idem, uma,

Idem, idem, Tungsram:

De 5 a 50 velas, uma.
De 100 idem, uma.
De 200 idem, uma.
De 300 idem, uma.
De 400 idem, uma.
De 500 idem, uma.
De 600 idem, uma.
De 1.000 idem, uma.

Lampada electrica de 120 volts "Osram", molelo pêra:

De 5 a 50 velas, uma.

De 120 volts "Nova

De 15 watts, uma.
De 25 idem, uma.
De 40 idem, uma.

Idem, 120 volts Osram Nitra 1/2 watt:

De 25 idem, uma.
De 40 idem, uma.
De 60 idem, uma.
De 75 idem, uma.
De 100 idem, uma.
De 200 idem, uma.
De 300 idem, uma.
De 500 idem, uma.
De 750 idem, uma.
De 1.000 idem, uma.
De 1.500 idem, uma.
De 2.000 idem, uma.

Idem, para pharol de locomotiva:

De 50 velas, uma.
De 100 idem, uma.
De 150 idem, uma.
De 200 idem, uma.
De 250 idem, uma.
Manoal para bomba 70 HP, um.
Idem 100 HP, um.
Manicula, uma.
Microphone Ericsson para apparelho n. 315, um.
Idem microtelephone, um.
Idem para apparelho n. 345, um.
Idem, idem, n. 390, um.
Microtelephone para centro, um.
Para apparelho n. 345, um.
Idem n. 390, um.
Mola para carvão, uma.
Motor electrico triphasico 7 1/2 HP, 1.500 rotações, 220 volts com rheostato e trilhos: um.
Papel isolante para motores, folha.
Para-raio de Siemens Brilhons, um.
Pesa-acidos, um.
Pé de gallinha de 5/8", um.
Phone de "Ericsson" para apparelho n. 315, um.
Phone de "Ericsson" para microtelephone, um.
Pilha Leclanché legitima completa, uma.
Secca Columbia ou Tiger, uma.
Idem Red seal — Dry battery, uma.
Idem typo O n. 6-B "Ausn", uma.
Idem, idem III n. 6 "Conrad de Hollesens", uma.
Plafumieus de latão de 4" com abat-jour e aranha, um.
Pomada (massa) para soldar Burnett, lata n. 1.
Protector "Ericssson" n. 702, um.
Grupo n. 1.435 J. da Western Electric Company, um.
Idem n. 1.435 P., idem, um.
Quadro de madeira de lei de 0m,40 x 0m,50, um.
Trumbulo com 4 e 6 circuitos e tampo de vidro, um.
Receptaculo para circuitos, um.
De porcellana para tempo, para lampadas até 100 velas, um.
Roldana de latão, qualquer dimensão, uma.
De porcellana com parafuso para quadro, uma.
Idem, qualquer dimensão, uma.
Idem, para entrada de 0m,70 x 0m,34, uma.
Roseta para ligação externa com logar para fusivel, uma.
Idem, idem sem fusivel, uma.
Idem interna com fusivel, uma.
Idem, idem sem fusivel, uma.
De porcellana para circuito, uma.
Idem para forro, kilo.
Sal amoniaco crystalisado, para pilhas electricas, um.
Sockee para tempo, com aranha, um.
Supporte n. 7.334 com aranha, um.
De bayoneta, um.
Supporte americano com chave, um.
Idem, sem chave, um.
Completo com aranha, bucha e chave, um.
Idem, idem, sem chave, um.
Fixo, um.
De porcellana, um.

Idem, P K 41 para haste de 5/8", um.
De incandescencia, um.
Idem unipolar para fio flexivel de 3 atmosferas, um.
Thermometro proprio para tomar a temperatura d'agua um.

Torneira:

De latão, uma.
De porcellana e ebonite, uma.
Para soalho, uma.
De ebonite para fogareiro, uma.

Transformadores:

Para campainha electrica, um.
Electrico, um.

Tubo de porcellana:

De 1" x 3/8", um.
De 5" x 1/2", um.
De 10" x 1/2", um.
Turbidimetro (igual á amostra), um.

Tulipa:

De vidro (qualquer côr), uma.
De phantasia, uma.
Vaso pequeno para pilhas, um.

Ventiladores:

Grande com armação, um.
Médio idem, um.
Pequeno com armação, um.

Voltametro electrico:

De 12", um.
De 11", um.
Zinco para ditto Leclanché, legitimo, um.

GRUPO N. 7

Agua raz rectificada Praies, kilo.
Algodão em rama, para lustrador, kilo.
Alkoolato em liquido, lata de 1 litro, uma.
Alkoolato em pó (ouro, prata e bronze), kilo.
Alvaiade de chumbo, de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.
Alvaiade de zinco, 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.
Amarello chromo, kilo.
Anilina de 1ª qualidade, em latas de meio kilo, (qualquer côr), lata.
Azul flôr de anil, kilo.
Azul da Prussia, kilo.
Azul ultramar, R U., kilo.
Azul ultramar nacional, kilo.
Batatinha para lustrar, kilo.
Blaireau chato ou redondo até 3", para ingimendo, um.
Blaireau chato ou redondo, de 3 1/8" a 4", para fingimendo, um.
Blaireau chato ou redondo, de 4 1/8" a 5", para fingimendo, um.
Blaireau chato ou redondo, de 5 1/8" a 6", para fingimendo, um.
Blaireau chato ou redondo, de 6 1/8" a 7", para fingimendo, um.
Blaireau chato ou redondo, de 7 1/8" a 8", para fingimendo, um.
Breu em pedra, kilo.
Breu em pó, kilo.

Brochas:

Para side'roge, com cabo longo, uma.
De cabello (crina), para caiação, n. 0, uma.
De cabello (crina), para caiação, n. 00, uma.
Chatas para verniz, qualquer numero, uma.
De corda, para caiação, uma.
Franceza n. 1, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 2, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 3, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 4, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 5, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 6, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 7, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 8, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 9, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 10, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 11, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 12, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 13, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 14, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 15, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 16, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 18, annel oval A P (igual á amostra), uma.
Cera virgem em pedaços, kilo.
Cera para soalho, lata de um kilo, lata.
Cera para encerar "Royal" ou semelhante (lata de um kilo, lata.

Colla:

La Bahia, de 1ª quantidade, kilo.
Hamburgueza, de 1ª qualidade, kilo.
Liquida nacional escura, em latas, kilo.
Liquida nacional clara, em latas, kilo.
De peixe, kilo.
Para pintura, de 1ª qualidade, kilo.
Victoria, kilo.
Crispadores para fingimento, de diversos numeros, um.
Escova de bater tinta, uma.
Esponja de borracha, uma.
Esponja fina, em pedaços grandes, kilo.
Esponja grossa, em pedaços grandes, kilo.
Fidenzupe em latas de 5 lbs., lata.
Gesso commum, kilo.
Gesso cré, kilo.
Gesso presa (estuque), kilo.
Giz encarnado, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Gomma laca amarella, de 1ª qualidade, kilo.
Gomma laca branca, de 1ª qualidade, kilo.
Gomma laca encarnada, de 1ª qualidade, kilo.
Jaspe em pó, kilo.
Jald-chromo, kilo.
Jald de flôr, kilo.
Jald de laranja, kilo.
Liquido "Refractor", litro.
Marfim em pingos, kilo.
Mel do tanque, litro.
Mordente francez, litro.
Ocre francez, em pó, claro ou escuro, kilo.
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, litro.
Ocre nacional em pó, claro ou escuro, lavrado, litro.
Oleo de linhaça crú, genuino "Brundell Spence & Comp.", kilo.
Oleo de linhaça crú, genuino nacional, kilo.
Oleo de linhaça puro, fervido, escuro, kilo.
Ouro francez, em livros de 25 folhas, livro.
Ouro japonez genuino em vidros, de Scherwin William, litro.
Oxido de ferro, kilo.
Pedra pomes em pó, kilo.
Pedra pomes artificial, kilo.
Pedra pomes natural, n. 2, uma.
Pedra pomes em pedaços, kilo.
Pentes de aço para fingir, um.
Pós de sapatos, em pacotes, kilo.
Polassa grossa, kilo.
Polassa refinada, kilo.
Prata em livros, livro.

Pinceis:

Para bater chapas, sortidos, duzia.
Chatos ou redondos, encastoados, até n. 12, duzia.
Chatos ou redondos, encastoados, de ns. 13 a 20, duzia.
Chatos ou redondos encastoados, de ns. 21 a 32, duzia.
De corda (de pollegada), de 3/4", duzia.
De corda (de pollegada), de 1", duzia.
De corda (de pollegada), de 1 1/2", duzia.
De corda de paysagem, sortidos, duzia.
N. 5, com calo de folha, um.
De dourar, sortidos, duzia.
Duplos (tres numeros), um.
Duplos, pello fino, um.
Finos para lettras, sortidos, um.
Para lettras, pello de Martha, para composição, especiaes, calo de pá, ns. 6, 8 e 12, um.
Para lettras, pello de Martha, de penna, duzia.

Para lettras, pello de Martha, ns. 1 a 12, duzia.
Para lettras de traços finos, sortidos, duzia.
Para lettras, grossos, sortidos, duzia.
Pixe nacional, em latas de 18 litros, lata.
Pó leve, kilo.
Pó "Rona", kilo.
Polvilho de sacco, kilo.
Preto leve, kilo.
Preto marfim, kilo.
Preto marfim em pingos, kilo.
Purpurina para bronzear, papel com 34 grs., um.
Purpurina para pratear, papel com 34 grs., um.
Purpurinas diversas, papel com 34 grs., um.
Roxo rei commum, kilo.
Roxo rei, de Hardy Millori, kilo.
Roxo terra, kilo.
Sandalo, kilo.
Seccante branco, marca Castello, kilo.
Seccante vermelmo, kilo.
Sinopla, kilo.
Soda caustica, em latas de um e dous kilos, kilo.
Sombras para fingimento, kilo.
Sombras de oliveira, kilo.
Taxite para tirar tinta, lata de cinco kilos, lata.
Terra de sienne carcella, kilo.
Terra de sienne calcinada, kilo.
Terra de sienne crúa, kilo.
Terra de sienne queimada, kilo.

Tinta americana, preta em massa, Murphy, em latas de meia libra, lata.

Terra americana, de côres em massa, Murphy, latas de libra, lata.

Tinta:

Preta Murphy-Elastic lustre em latas de 1 lb., lata.
Côres Murphy-Elastic lustre em latas de 1 lb., lata.
Em mssso Murphy, em latas de 1 kilo, lata.
Anilina de todas as côres, kilo.
Branca Oliet em massa, kilo.
Chumbo em massa, kilo.
Zinco em massa (Ville Montaigne), kilo.
De côres preparada em latas Brundell Spence & Comp., kilo.
De côres preparada em latas Lougman & Martinez, kilo.
Em massa de esmalte, de diversas côres— Repolin, kilo.
Em massa para filetes, kilo.
Em massa para pintura, kilo.
Olsina (qualquer numero), lata de 5 kilos, uma.
Plombaginada Joseph Dixon, galão.
Preparada liquida de Gensin & Nicholin, kilo.
Verde azeitona, kilo.
Preta, kilo.
Trincal, kilo.

Trincha:

De 3", 4" e 5" de cabello proprias pará tinta Olsina, uma.
Para fingimento, qualquer numreo, uma.
Para dourar até 25", duzia.
Para dourar de 2 1/2" a 4", duzia.
Para dourar de 4 1/4" a 6", duzia.
Para verniz de 2", 3" e 4", uma.
De seda de qualquer tamanho, uma.

Verde:

Composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo.
Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo.
Nativo R. U., kilo.
Pariz, kilo.

Vermelhão:

da China de 1ª qualidade, kilo.
Francez de 1ª qualidade, kilo.
Lavado, kilo.
De sapateiro, nacional, kilo.

Verniz:

Para arreios Roland, vidro grande, um.
Black Japão, Brundell Spence & Comp., Royal, Standard Ohio e Murphy, Galão de 7 lb., um.
Crystal, Brundell Spence & Comp., Royal Standar, Ohio e Murphy, galão de 7 lb., um.
Copal, idem, idem, um.
Elastic Carriage n. 1, idem, idem, um.
Flatting idem, idem, um.
Gold Size, idem, idem, um.
Hard Body idem, idem, um.
Hard Carriage n. 1, idem, idem, um.
Serval, idem, idem um.
Wearing Body, idem, idem, um.
Knotting, idem, idem, um.
Mediun Drin idem, idem, um.
Isolante preto, vidro grande, um.
Mordente francez, litro.
Preto Japonez, litro.
Soenhné Fréres branco, vidro grande, um.
Soenhné Fréres bronze, um.
Soenhné Fréres breto, um.
Viancher, litro.
Zarcão genuino, kilo.

GRUPO N. 8

Acetona, litro.

Acido:

Acetico crystalizado puro, kilo.
borico, kilo.
Chlorydrico puro, kilo.
Muriatico puro em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, litro.
Nitrico puro, kilo.
Phenico crystlizado puro, vidro de 500 grammas, um.
Phenico liquido, litro.
Sulphurico, kilo.

Agua:

Destilada, litro.
Frote, litro.
Louro cerejo, litro.
De melissa Carmelita, vidro.
Oxygenada, vidro de 300 grammas, um.
vegeto mineral, litro.
Agulhas de platina de 0m,02 e 0m,3 para seringas, uma.
Alcaçus em pó, kilo.

Alcatrão:

Da Noruega, litro.
Da Suecia, litro.

Alcool:

De 36°, em lata, litro.
De 40°, em lata, litro.
Absoluto, litro.
Camphorado, litro.
Amylico, litro.

Algodão:

Boricado, pacote de 250 grammas, um.
Hydrophylo, pacote de 250 grammas, um.
Phenicado ,pacote de 250 grammas, um.

Alumen:

Em pedra, kilo.
Em pó, kilo.
Althéa em pó.
Ampolas de soro antitetanico, uma.
Ampolas de soro antiophidico, uma.
Amoniaco liquido, litro.
Aristol de Bayer, em vidro de 50 grammas, um.
Arsenico branco em pó, kilo.
Aspirina de Bayer em comprimidos, tubo.

Atadura:

De gaze de 0m,68, rolo.
De linho de 0m,08, rolo.

Balsamo:

Catholico, litro.
Tranquillo, litro.
Banha americana, kilo.
Benzina nacional, kilo.
Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, kilo.
Bichlorureto de mercurio, kilo.
Bichromato de potassio, kilo.
Cafiaspirina de Bayer, em comprimidos, tubo.
Camphora, kilo.
Capsulas vasias de diversos tamanhos, uma.

Carbonato:

De calcio puro, kilo.
Neutro de amoniaco, kilo.
De potassio, kilo.

Chloridrato:

De amonia em pedras, kilo.
De amonia em pó, kilo.

CHLORURETO:

De cal de Baiss Brothers & Comp, vidro de 500 grammas, um.
De zinco, kilo.
Clonazone, vidro.
Collodio elastico, vidro.
Comprimidos de chlorydrato de quinino (Silva Araujo, tubo.
Conta gottas (vidro e borracha), um.

Copo:

De vidro graduado para 500 grammas, um.
De vidro graduado para 1.000 grammas, um.
Dermatol, em vidro de 50 grammas, um.

Enxofre:

Em pó, kilo.
Em pedra, kilo.
Ether sulphurico, litro
Fios de linho para curativos, kilo.
Gase hydrophila, caixa.
Gelatina Nelson, kilo.
Glycerina nacional, pura, kilo.
Hypochlorina (liquido de Dakin), litro.
Laudano Sydenhan, kilo.

Linimento:

Calcareo, kilo.
"Geneau", vidro.
Maravilha curativa, vidro.
Mercurio doce, caixa.
Naphtalina Merck, kilo.

Oleo:

De amendoas doces, litro.
De banha T. T. Georges, em latas, litro.
d banha de 1ª qualidade, litro.
De ricino, fino, litro.
Papel de filtro, folha.
Perchlorureto de ferro, kilo.
Pontos falsos (Sparadraps), rolo.
Prompto allivio, vidro.
Prussiato de potassio, em pedra, kilo.
Sal amargo, kilo.
Salitre, kilo.
Seringa "Luer" de 10 centimetros com 2 agulhos, uma.
Serum ophidico Vital Brazil em ampolas, uma.
Sublimado corrosivo.

Sulphato:

De cobre, kilo.
De ferro, kilo.
De quinino inglez, vidro de 25 grammas, um.
De quinino Pelletier, vidro de 25 grammas, um.
Talco de Veneza, kilo,
Tartaro emetico.

Tintura:

De arnica, vidro de 250 grammas, um.
De iodo, vidro de 250 grammas, um.

Vaselina:

Pura em latas de 500 grammas, uma.
Liquida pura, kilo.

GRUPO N. 9

Amiantho:

Em corda, kilo.
Em fio, kilo.
Em fita, kilo.
Em folha, kilo.
Em pó, kilo.
Ancora de ferro com unha, uma

Barracas:

De campanha para oito pessôas, uma.
De lona commum para oito pessôas, uma.
Bussola (igual á amostra), uma.

Cabos:

De aço flexivel de 1/4", metro.
De aço flexivel de 1/8", metro.
De arame de aço, qualquer dimensão, kilo.
De linho branco, qualquer dimensão, kilo.
De linho alcatroado, kilo.
De manilha alcatroado, qualquer dimensão, kilo.

Cadernaes:

Duplo de ferro galvanizado (igual á amostra), em
De ferro médio (igual á amostra), um.
De ferro pequeno (igual á amostra), um.
De madeira com dous gornes para cabo de 1" e 2", um.
De madeira com tres gornes para cabo de 1" e 2", um.
Encerado de lona alcatroado de 7m,00 x 5m,00, em.

Estopa:

Alcatroada em corda para estopar tubos (igual á amostra), kilo.
Alcatroada desfiada para estopar tubos (igual á amostra), kilo.
Alcatroada estrangeira, kilo.
Estopo de corda de 7m.00, um.

Fio:

De algodão para calafeto, kilo.
De algodão para torcidas, kilo.

Gaxeta:

Alcatroada, kilo.
De asbestos quadrada, com borracha, qualquer dimensão, kilo.
De asbestos redonda, com borracha, qualquer dimensão, kilo.
De asbestos quadrada, sem borracha, qualquer dimensão, kilo.
De espermacete, kilo.
Patente estrangeira, kilo.
Patente "Tucks", kilo.

Lona:

De algodão branco de 0m,70 de largura (igual á amostra), metro.
De algodão branco de 0m,80 de largura (igual á amostra), metro.
De algodão branco de 1m.10 de largura (igual á amostra), metro.
De algodão branco de 1m.80 de largura (igual á amostra), metro.
De algodão branco de 2m.00 de largura (igual á amostra), metro.

De algodão cinzento de 1m,10 de largura (igual á amostra), metro.
Encerada (igual á amostra), metro.
Impermeavel (igual á amostra), metro.
De linho n. 3 (igual á amostra), metro.
De linho inglez de 0m,60 de largura (igual á amostra), metro.
De linho inglez de 0m,70 de largura (igual á amostra), metro.
Listada (igual á amostra), metro.

Mealhar:

De chumbo (igual á amostra), kilo.
De linho inglez (igual á amostra), kilo.
De linho nacional, kilo.
Moitão com tres cadernaes, um.

Papelão:

De alta pressão de 1/16", folha.
De alta pressão de 1/32", folha.
De asbesto de 1/8", folha.
De asbesto, qualquer dimensão, kilo.
Best-Best, qualquer dimensão, kilo.
Hydraulico vermelho, qualquer dimensão, kilo.
Vidro para lanterna Dietz, OK, Junior, Monarch e Mars, um.

GRUPO N. 10

Apparelho "Nathan" n. 3 (igual á amostra), um.

Balanças:

Howe para 200 kilos, uma.
Howe ou Poly com alavanca para 500 kilos, uma.
Howe ou Poly com alavanca para 1.000 kilos, uma.
Howe ou Poly com alavanca para 2.000 kilos, uma.
Com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, uma.
Com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 20 kilos, uma.

Bombas:

De engrenagem para circulação de agua (igual á amostra), uma.
De latão para desentupir pennas de agua, uma.
De latão "Elios", idem, uma.
De ferro diaphragma n. 3, de Goulds, com sahida lateral, peças de ligação e pertences, uma.
De ferro diaphragma n. 3 ou de Golds, com sahida pelo fundo, peças de ligação e pertences, uma.
De ferro para esgoto de 0m,10 de diametro, uma.
De rotação n. 3, de Goulds, com volante e camara de ar, uma.
De mão (igual á amostra), uma.

Buchas:

Conica para machina de furar (igual á amostra), uma.
Universal para torno n. 1, uma.
Universal para torno n. 2, uma.
Universal para torno n. 3, uma.
Burrinho para caldeira (igual á amostra), um.
Copo de vidro para lubrificação, um.

Correias:

Ingleza Dick's Balata, por cada pollegada de largura, metro.
De sola dobrada, por cada pollegada de largura, metro.
De sola singela, por cada pollegada de largura, metro.
De borracha e lona "Polyg", de tres dobras, por pollegada de largura, metro.
Idem, idem, idem de quatro dobras idem, idem, idem, metro.
Idem, idem, idem de cinco dobras, idem, idem, metro.
Desempenho do fabricante "Rud. Leohnardt", ou semelhante, typo EEM, capacidade até 400m/m., um.
Eixo de transmissão, qualquer dimensão, kilo.

Engenhos:

De furar n. 42, um.
De serra vertical do fabricante "Rud Leohnardt", ou semelhante, completo, com trilhos, dous carrinhos, dous pares de garras, quatro laminas de serras, chaves, etc., typo AA 11, capacidade para tóras de 700 x 450m/m., um.
De serra vertical do fabricante "Rud Leohnardt" ou semelhante, typo AB 11, capacidade para pranchões de 600 x 275m/m., avanço de 2.500 m/m., um.
Para para machina de aparar "Krause", formato A, uma.

Gnaisas:

De couto cru, uma.
Ingleza, uma.

Guinchos:

Para uma tonelada com duas manivellas, um.
Para duas toneladas com duas manivellas, um.
Para quatro toneladas com duas manivellas, um.
Para seis toneladas com duas manivellas, um.
Para oito toneladas com duas manivellas, um.
Para dez toneladas com duas manivellas, um.

Guindastes:

Portatil typo "Barber" Navies Lett para 1.500 kilos, um.
Para linha, para 15 toneladas, com velocidade de 43 kilometros (igual á amostra), um.

Injectores:

Metropolitan n. 6, um.
Metropolitan n. 6 1/2, um.
Metropolitan n. 7, um.
Metropolitan n. 7 1/2, um.
Monitor n. 6, um.
Monitor n. 6 1/2, um.
Monitor n. 7, um.
Monitor n. 7 1/2, um.
Universal n. 5, um.
Universal n. 5 1/2, um.
Universal n. 6, um.
Universal n. 6 1/2, um.
Injector Universal n. 7, um.
Injector universal n. 7 1/2, um.

Jogos:

De 3 machos de 14 fios de diversas dimensões, americanos, um.
De 3 machos de diversas dimensões, inglezes, um.
De cabeçotes para torno typo inglez, construcção extra forte, mancaes de espheras, altura das pontas 305 m/m, polia de 3 degraus e transmissão intermediaria, um.
Lubrificador automatico "Debroit", 2 vias, 1 litro para locomotiva (igual amostra), um.

Macaco:

Barret (igual amostra), um.
De curvar trilhos, um.
Garrafa de 2 toneladas, um.
Garrafa de 3 toneladas, um.
Garrafa de 4 toneladas, um.
De cremalheira de 10 toneladas, um.
De cremalheira de 12 toneladas, um.
De cremalheira de 15 toneladas, um.
De cremalheira de 20 toneladas, um.
De cremalheira de 30 toneladas, um.
Hydraulico de 10 toneladas, um.
Hydraulico de 12 toneladas, um.
Hydraulico de 15 toneladas, um.
Hydraulico de 20 toneladas, um.
Hydraulico de 30 toneladas, um.
Perboble para 1.500 kilos, n. 45, um.
Para 1.500 kilos, n. 45, um.
De rosca com catraca de 10 toneladas, um.
De rosca com catraca de 12 toneladas, um.
De rosca com catraca de 15 toneladas, um.
De rosca com catraca de 20 toneladas, um.
De rosca com catraca de 30 toneladas, um.
De rosca com catraca de 12 toneladas (igual amostra), um.

Maçarico:

Pyrokdpt V. P. 1.010, com apparelho de cortar recto e circular até 0m,45 de espessura, um.

De soldar a oxygenio, ns. 1 a 8, suisso, um.
N. P. 30, apparelho completo de soldar com 10 bicos, um.

Machina:

De atarrachar canos até 3/4", uma.
De cortar gramma, Victoria, tamanho grande, uma.
De cortar tubos (igual á amostra), uma.
De cravar tubos de 1 3/4", uma.
De cravar tubos de 2", uma.
De furar Candil Olho n. 21.360, com movimento manual, transmissão, velocidade, avanço automatico e por alavanca, uma.
De matar formigas, Werneck, uma.
Pequena de furar, uma.

Mancal:

De bronze, de 2", para transmissão, um.
De bronze, de 2 1/2", para transmissão, um.
De ferro fundido para trolly, um.
Com roulement e cadeira para parede, eixo de 2 1/8", transmissão commum, um.
Mandril universal marca F IX, um.
Martellete "Little Giand" ou semelhante, para 500 muras, um.

Placa:

Universal combinada para torno mecanico, com 3 castanhas, com 12" de diametro, uma.
Idem, idem, 4 com 12", uma.
Idem, idem, 3 com 14", uma.
Idem, idem, 4 com 14", uma.
Idem, idem, 3 com 16", uma.
Idem, idem, 4 com 16", uma.
Idem, idem, 3 com 18", uma.
Idem, idem, 4 com 18", uma.

Polia:

De ferro estampado com 38" de diametro, furo para eixo de 2 1/8" e 6 de largura de rastro, uma.
De ferro estampado com 40" de diametro, furo para eixo de 2 1/8" e 7" de largura de rastro, uma.

Rebolo:

De afiar com caixa de ferro e pedra (igual amostra), um.
Com caixa de ferro de 16" x 2 1/2", com pedal e manivela, um.
De esmeril de 8" x 1 1/2", um.
De esmeril de 10" x 1 1/2", um.
De esmeril de 12" x 2", um.
De esmeril de 12" x 2 1/2", um.
De esmeril com movimento a mão (igual á amostra), um.
De pedra de 11" x 2 1/2", um.
De pedra de 24" x 4", um.
Rectificador "Tenco", de 110 volts, adaptavel a tornos, para rectificar interior e exteriormente, completo, com pedras de esmeril, um.
Respigadeira do fabricante "Arbe Maschin AG" ou semelhante, typo O, dimensões da mesa 1m.50 x 1m,50, uma.
Rubinete de latão, igual á amostra, um.

Serra:

Circular de 0m,20 de diametro, uma.
Circular de 0m,30 de diametro, uma.
Circular de 0m.35 de diametro, uma.
Circular de 0m.70 de diametro, uma.
Circular de 0m,75 de diametro, uma.
Circular de 0m.80 de diametro, uma.
Circular de 0m.85 de diametro, uma.
De cortar ferro, qualquer tamanho, uma.
De fita de 0m.005, metro.
De fita de 0m.010, metro.
De fita de 0m,013, metro.
De fita de 0m,015, metro.
De fita de 0m,020, metro.
De fita de 0m.025, metro.
De fita de 0m.030, metro.
De fita de 0m.035, metro.
De fita de 0m.040, metro.
De fita de 0m.045, metro.
De fita de 0m.050, metro.
De fita de 0m.055, metro.
De fita de 0m.060, metro.
De folhear de 1m.00 x 0m100 x 0m,02, metro.
De engenho de 2m,12 — 0m,20 x 0m,004, uma.
De engenho de 1m,00 x 0m,10 x 1/16, uma.
De traçar, uma.
De mão (igual á amostra), uma.

Torno:

De ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo.
De ferro para canos de 1/4" a 2", qualquer tamanho, um.
De ferro, de mão, qualquer tamanho, um.
De ferro, de mão, com cabo de madeira, idem, um.
De ferro parallelo, qualquer tamanho, kilo.
Mecanico "Heidenreich & Harbeck" ou semelhante, modelo E K K C, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro a tornear 720 m/m, um.
Limador "Steptoe" ou semelhante, curso de 450 m/m, cabeçote, porta-ferramenta, movel graduado, mesa gyratoria graduada a 90 gráos e torno parallelo com base graduada, um.

Tubo:

De ligação de serra fio (igual amostra), um.
De vidro para apparelho "Nathan", um.
De vidro para indicadores de nivel d'agua, de 1/2" e 5/8", de 12" de comprimento, um.
Tupia do fabricante "Arbe Maschin AG" ou semelhante, typo AI, dimensões da mesa 900 x 1.000 m/m RPM 1.000, uma.

Valvula:

De graduação para cortar a oxygenio, uma.
De graduação para soldar a oxygenio, uma.

GRUPO N. 14

Azeite:

Doce, litro.
De sebo, litro.
De peixe, litro.
Carboreto de calcio (Tigre de 15/80 e 7/15), kilo.

Carvão:

Vegetal, kilo.
De coke inglez, kilo.
De coke nacional, kilo.
De pedra Cardiff, kilo.
De pedra para forja, peneirado, kilo.

Dynamite:

"Nobel", kilo.
"Stygia", kilo.

Espoletas:

Para dynamite, ns. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
Para dynamite, ns. 4 a 6, caixa de 100, caixa.

Estopim:

De fita, metro.
Preto e branco para dynamite, metro.
Guarnecido de borracha, metro.

Explosivo:

Cheddite n. 1, kilo.
Elephante, kilo.
Rupturita, kilo.
Formicida Capanema, lata de 4 litros, lata.

Gaz:

Oxygenio, metro cubico.
Acetyleno, metro cubico.

Gazolina:

"Atlantic", em latas de 18 litros, com caixa, lata.
"Energina", idem, idem, com caixa, lata.
"Montano Superior", idem idem, com caixa, lata.
"Texaco" idem, idem, com caixa, lata.
"Energina", a granel, litro.
"Atlantic", idem, litro.
"Montano Superior", idem, litro.
"Texaco", idem, litro.

Graxa:

Para automoveis, kilo.
Artificial, kilo.
Graxa patente, kilo.
Rio Grande de 1ª qualidade em bexigas, kilo.
Typo "Texas", kilo.
Kerozene brilhante, em caixa, litro.
Lenha em achas grossas, 1m,10, uma.

Oleo:

"Argol" — Texas (n. 525), kilo.
Typo "Algol", kilo.
De banha de 1ª qualidade, kilo.
De caroços de algodão, kilo.
De colza de 1ª qualidade, kilo.
Dynamo "Safety", machinery, latas de 18 litros, lata.
"Engine" n. 5, kilo.
Fino para motor, kilo.
Fino de relojoaria, superior, vidro de 500 grammas, um.
"Mobiloil" A, lata de 18 kilos, lata.
"Mobiloil" B, lata de 18 kilos, lata.
De mocotó, kilo.
"Nictor" EH, em caixa, caixa.
"Oleosene", lata de 18 litros, lata.
Ragosine de 1ª qualidade, kilo.
De ricino para lubrificação, kilo.
"Volgaline", kilo.
Volgaline", fino e grosso em quartolas, kilo.
"Ursa" — Texas (n. 555), kilo.
Typo "Ursa", kilo.
Para transformador "Transil Oil", em latas de 18 kilos, uma.
Petroleo branco, em latas de 18 litros, lata.
Polvora grossa, kilo.
Sebo amarello coado, kilo.

GRUPO N. 12

Ferramentas e ferragens

Abecedario de aço para gravar de 0m,03, um.
Agulhas de coser saccos, sortidas, duzia.
Para lamparinas "Primus", uma.
Alargador de aço de diversas dimensões, um.
Alavanca de aço de cunha, kilo.
Idem de ponta, kilo.
Alça de metal, uma.
Albraba de ferro (por pollegada de comprimento), pollegada.

Aldraba de latão:

De 0m,076, uma.
De 0m,090, uma.
De 0m,100, uma.
De 0m,115, uma.
De 0m,138, uma.
De 0m,152, uma.
De 0m,167, uma.
De 0m,177, uma.
De 0m,203, uma.

Alfange com cabo para aparar gramma:

De 20", um.
De 28", um.
Algarismo de aço para gravar, de 0 a 9, de 0m,03, um.

Algraviz:

De ferro de 1 bocca n. 1, um.
Idem, idem, n. 2, um.
Idem de 2 boccas, n. 1, um.
Idem, idem (bocca de sapo), um.

Alicate:

Chato, pollegada.
De córte tamanho médio, um.
Universal, qualquer tamanho (igual a amostra), pollegada.
De gazista idem (igual a amostra), pollegada.
Alicate para picar bilhete (igual a amostra), um.
Com varadores diversos para couro, um.
Almofada ingleza, de ferro (igual a amostra), uma.
Reforçada com cabo, uma.

Almotolia de cobre com bico e mola para 1 litro (igual a amostra), uma.
Idem, idem de 1|2 litro, uma.
Idem, idem de 1|4 de litro, uma.
Aluminio em pó para soldar, kilo.
Ancinho de ferro com 8 dentes, reforçado (igual a amostra), um.
Idem, idem 10 idem (igual a amostra), um.
Idem, idem 12, idem (igual a amostra), um.
Idem, idem, 14, idem (igual a amostra), um.
Idem, idem, 16, idem (igual a amostra), um.
Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 1, um.
Idem, idem n. 2, um.
Idem, idem n. 3, um.
Indicador para nivel d'agua, um.
De pintar a ar comprimido "Sprako", um.
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo.
Idem para vidraceiro, kilo.
Arco de pua (igual a amostra), um.
Idem com catraca com puas de 3|8," 1|2, 5|8", 3|4", 7|8 e 1", um.
De serra qualquer dimensão, um.
Aro de aço para rodas de locomotivas, idem, kilo
Arruella para lamparinas "Primus", uma.
De borracha (igual a amostra), uma.
Idem para apparelho "Nathan", uma.
Idem, idem freio automatico de 10" x 5,8", externo, uma
De borracha para indicadores d'agua (qualquer diametro), uma:
Idem para junecção, uma.
Idem, para tubos de freio vacuo, uma.
Para cortar tubos de ferro galvanizado, uma.
De ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo.
De zinco para parafusos, qualquer tamanho, kilo.
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma.
Armação de Goldemberg de qualquer dimensão, uma.
Argola para cabeçadas sortidas, uma.
Para cabrestos, uma.
De latão com rosca (igual a amostra), uma.
Bedame de aço (diversas dimensões), kilo.
Belmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo.
De ferro, idem, kilo.
De latão, idem, kilo.
Pretos, idem, kilo.
Betumadeira commum, sortidas em tamanhos, pollegada.
Espatula, idem, pollegada.
Faca, idem, pollegada.
Franceza, idem, pollegada.
Bico para maçarico de soldar a oxygenio de n. 1 a 10, um.
De metal conjugado para gaz acetylene, duzia.
Idem simples para gaz acetylene sortidos em numero, duzia.
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo.
Bitola de ferro para linhas (bitola estreita), kilo.
Bocal com collar para lanternas de signaes, um.
Para lanterão, um.
Idem belga, um.

Boia para torneira:

De 1|2", cobre estanhado, uma
De 5|8", idem, uma.
De 3|4", idem, uma.
De 1", idem, uma.

Bola de borracha vulcanizada para ventosa, com:

103 m|m, igual a amostra, uma.
128 m|m, idem, uma.
139 m|m, idem, uma.
252 m|m, idem, uma.
Botão de ferro para caixilho, cento.
De latão, cento.
Borboleta de ferro para caixilho, singela, par.
Idem dobrada, par.
De metal, par.

Borracha:

diaphragma para bomba, Goulds ns. 2 e 3, uma.
De junecção para lampadas, uma.
Em lençol, pura, branca, preta e vermelha (qualquer espessura), kilo.
Em lençol, com tecido de lona, kilo.
Broca de aço para mina de dynamite, com 1m,00 de comprimento, uma.

America:

De 3/32", uma.
De 5/32", uma
De 7/32", uma.
De 9/32", uma.
De 11/32", uma.
De 15/32", uma.
De 23/32", uma.
De 3/16", uma.
De 5/16", uma.
De 7/16", uma.
De 9/16", uma.
De 11/16", uma.
De 1/8", uma.
De 1/4", uma.
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
De 7/8", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 5/8", uma.
De 1 3/4", uma.
De 1 7/8", uma.
De 2", uma.
Aspiral, diversas dimensões, pollegada.
Idem de aço com matrizes, idem, pollegada.

Broca:

Para catraca, diversas dimensões, pollegada.
Para furar madeira, idem, pollegada.
De pua para furação de dormentes, de 5/8" e 3/4" (igual amostra), uma.
Cabeça de bico conjugado, duzia.

Cabo:

De madeira preparado para alfanges, um.
Idem, idem, enxadas, sacho e ancinhos, um.
De madeira preparado para enxós da ribeira, um.
Idem, idem, fouces, um.
Idem, idem, limas sortidas em tamanho, um.
Idem, idem, machados, um.
Idem, idem, marretas e marrões, um.
Idem, idem, pás, um.
Idem, idem, picaretas (Faya), um.
Idem, idem, idem (nacional), um.
Gacamba de folha estanhada para gomma, uma.
Cacinetes de 4" a 12 m/m, um.

Cadeado:

Climax n. 221, um.
Excelsior 6 Lever, um.
De ferro americano de 2 1/2", com 2haves, um.
Idem, idem (igual amostra), um.
Torcedores para wagons, um.
Galvanisado de abrir por baixo, de 3/ com corrente, uma.
Idem, de 4", um.
Com corrente (igual amostra), um.
Yale de 2", com chaves, um.

Cadinho:

Para fundição patente "Morgan Salamander", cada numero.
Idem, "Dixon", cada numero.

Caixa de ferro batido para rebolo:

De 0m,55 × 0m,11, uma.
De 0m,65 × 0m,12, uma.
De 0m,75 × 0m,13, uma.
De 0m,85 × 0m,14, uma.
De 0m,85 × 0m,20, uma.
De ferro automatica para latrina, completa, uma.
De folha com cadeado para chefe de trem uma.

Caixa de ferro galvanisado n. 16 com tampa, para:

200 litros, uma.
300 litros, uma.
400 idem, uma.
500 idem, uma.
600 idem, uma.
1.000 idem,
1.200 idem, uma.
Completa de machos e cassinetes especiaes para torno revolver "Pittler", ou semelhante, desde 1/16 a 1/2, rosca Wullworth e metrico, uma.
De ferro fundido, automatica, com tampa (igual amostra), uma.

Calha:

De cobre, metro.
De ferro zincado, metro.
Canecas de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma.

Cano:

De chumbo para agua (typo I. A. E.), kilo.
Idem, commum, kilo.
Idem para gaz, kilo.
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, kilo.
Carborundum valve Grinding Compond, um.

Carranca:

De ferro para janella com rosca, uma.
Idem, idem, sem rosca, uma.

Carrinho:

De ferro tubular reforçado nacional, um.
Idem de madeira nacional Petropolis (igual amostra, um.
Idem, de mão, americano (de caixão), um.
Idem, idem, para armazem (igual amostra), um.
Idem, idem, idem, n. 3, um.

Carrocinha:

De mão nacional para aterro, reforçada, uma.
Idem de 1m,05 de comprimento por 0m,60 de largura e 0m,35 de altura, internamente; com 2 rodas de 1m,00 de diametro; armação de peroba; tampo, taipaes e porta de ferro galvanisado n. 18; porta com 2 alcas e corrediças com cantoneiras de ferro; 1 descanço grande na frente e 2 pequenos atraz, uma.
Catraca de extensão (qualquer tamanho), uma.

Catraca:

Ingleza de 6" com 6 brocas de 1/4 a 1 1/2", uma.
Idem de 10" com 6, idem de 1/4" á 1 1/2", uma.
Idem de 20" com 6, idem de 1/4" a 1 1/2", uma.
Cavadeira de 2 pás sem mola para terra, uma.

Cesto:

Do Porto, grande, de taquara, forte (igual amostra), um.
Idem, pequeno, idem, n. 10, um.

Chaleira:

De cobre com ralo para 1 kilo de graxa, uma.
De ferro fundido, idem, uma.

Chaminé:

De crystal, para lampeão belga L. & B. ns. 1 e 2, uma.
De ferro zincado para fogão, metro.
De vidro para lampeão de gaz incandescente, uma.
Idem, para lamparina manometro, uma.
Idem, para lanterna "Dietz", uma.
Idem, para lanterna "Mare", uma.
Chapa de ferro com parafusos para emendar correia, par.

Chave americana:

De 1" (igual amostra), uma.
De 1 1/2", idem, uma.
De 2", idem, uma.
De 3", idem, uma.
Americana para locomotivas (igual amostra), uma
De bico de papagaio com piao, idem, uma.

De 1 bocca:

De 1" (igual amostra), uma.
De 1 1/2", idem, uma.

De 2", idem, uma.
De 3", idem, uma.

De 2 boccas:

De 1" (igual amostra), uma.
De 1 1/2", idem, uma.
De 2", idem, uma.
De 3", idem, uma.
De bocca de 8 m/m a 28 m/m, jogo.

Com cabo de madeira:

De 0m,22 (igual amostra), uma.
De 0m,25, idem, uma.

Chaves:

Com cabo de madeira de 0m,30 (igual amostra), uma.
Idem de 0m,40, idem, uma.
Com corrente para tubos, uma.
Para desandar tubos até 1", uma
Idem de 1 1/4 a 2", uma.
Em fórma de S. sortidas em tamannos (igual amostra), uma.
Grife de diversas dimensões, idem, uma.

Ingleza:

De 0m, 22 (igual amostra), uma.
De 0m,25, idem, uma.
De 0m,30, idem, uma.
De 0m,40, idem, uma.
Ingleza de Ring-dick, uma.
De parafuso de fenda até 0m,10, uma.
De 0m,11 a 0m,20, uma.
De 0m,21 a 0m,30, uma.
De 0m,31 a 0m,40, uma.
Idem, com catraca, médias, uma.
Idem, de pressão, idem, uma.
Com travadeira para serrote, uma.
De tubo de 12 m/m a 28 m/m, jogo.
Tubular com catraca, typo Auto-ble n. 17,195, jogo de 7 chaves.
Idem, idem n. 17.230, jogo de 30 chaves e 1 fenda.
Chuveiro de cobre completo de 0m,20 de diametro, um.
Coador para tinta n. 8, um.
Idem n. 10, um.

Collier:

Para pedreiro até 0m,10, uma.
De 0m,11 a 0m,20, uma.
De 0m,21 a 0m,25, uma.
Goiva para jardineiro, uma.
De ferro, grande, para chumbar (igual amostra), uma.
Idem, média, idem, idem, uma.
Idem, pequena, idem, idem, uma.

Compasso:

De ferro de diversas dimensões, pollegada.
De 0m,20 para cortar arruelas de sola, um.

Corda:

Coberta de lã, para trens, metro.
Franceza da barquinha, kilo.
De linho franceza, kilo.
Nacional, imitação á franceza, kilo.
De tripa, metro.
Conductor de folha de cobre, metro.
Idem de ferro zincado, metro.
Idem de "Flandres", metro.
Corrediça de ferro batido (igual amostra), uma.

Correntes:

De ferro commum, kilo.
Idem com 1 gancho de cada lado (igual amostra), kilo.
De ferro galvanizado, kilo.
Idem patente, kilo.
De latão, kilo
Metrica, kilo.

Cravos:

De cobre com arruelas para correia, kilo.
Paulistas n. 7, milheiro.

Curva de latão ou T:

De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
Cutello para carpinteiro (igual amostra), par.
Dobradiças nickeladas e de mola até 5" (vae-vem), par.

Dobradiças de ferro machina:

De 1" (n. 15.060), par.
De 1 1/2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1/4", idem, par.
De 2 1/2", idem, par.
De 2 3/4", idem, par.

Dobradiças de ferro machina:

de 3" (n. 15.060 . par.
De 3 1/4", idem.
De 3 1/2", idem.
De 3 3/4", idem.
De 4", idem.
De 4 1/2", idem.
De 5", idem.

Dobradiças de ferro junta:

De 1", reforçadas, par.
De 1 1/2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1/4", idem, par.
De 2 1/2", idem, par.
De 2 3/4", idem, par.
De 3", idem, par.
De 3 1/4", idem, par.
De 3 1/2", idem, par.
De 3 3/4", idem, par.
De 4", idem, par.
De 4 1/2", idem, par.
De 5", idem, par.

Dobradiças de latão junta:

De 1", commum, par.
De 1 1/2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1/4", idem, par.
De 2 1/2", idem, par.
De 2 3/4", idem, par.
De 3", idem, par.
De 3 1/4", idem, par.
De 3 1/2", idem, par.
De 3 3/4", idem, par.
De 4", idem, par.
De 4 1/2", idem, par.
De 5", idem, par.
De 1" (n. 819), par.
De 1 1/2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1/4", idem, par.
De 2 1/2", idem, par.
De 3", idem, par.
De 3 1/4", idem, par.
De 3 1/2", idem, par.
De 4", idem, par.
De 4 1/2", idem, par.
De 5", idem, par.
Com pyramides e espheras (igual amotrsã), par;
Diamante de cortar vidro Sharrat, um.
Diaphragma para freio vacuo (igual amostra), um.
Eixo com rodas para vagões, um.
Entradas de madeira para fechaduras de armarios e gavetas, uma.

Enxada de aço:

De 2 lbs. inglezas C. 10, uma.
De 2 1/2, idem, idem, uma.
De 3, idem, idem, uma.
De 3 1/2, idem, idem, uma.

De 4, idem, idem, uma.
De 5, idem, idem, uma.
Alvião (igual amostra), um.
Goiva de ferro batido (igual amostra), uma.
Enxadão (igual amostra), um.

Enxos [illegible] Greaves:

N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.
Escada de madeira de abrir, systema americano, cada degráo.
Idem de correr com 2 lances (igual amostra), cada degráo.
Idem simples, cada dergáo.
Escala de aço de 12", uma.

Escala:

De aço, de 20", uma.
De ferro esmaltado (igual a amostra), uma.

De madeira articulada:

De 1m,00, com mola, uma.
De 2m,00, idem, uma.
De marfim, de 1m,00, uma.
De metal, de 1m,00, uma.
Escapulas de ferro para calhas, kilo.
Idem, para cano de chumbo, kilo.
Idem sortidas, kilo.
Idem para arame farpado, kilo.
De metal sortidas, kilo.
Esquadro de ferro para souta (igual á amostra), uma.
Esguicho de metal para mangueira, de 3", um.

Idem para tubo de borracha com repucho:

De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 1", um.

Espelho:

De latão, sortido em tamanho para gaveta e armario, um.
Sortido em tamanho para pasta, um.
Nickelado idem, para gaveta e armario, um.

Esticador:

De ferro galvanizado, de 3/8", idem, um.
Para linha com catraca e torno, idem, um.
De linha telegraphica (typo usado na Repartição dos Telegraphos), um.
Com moitão e corda para arame farpado, um.

Faca:

Americana, grande, uma.
De cortar couro, uma.
Reforçada, de cortar capim (igual á amostra), uma.
De sapateiro de 8", uma.

Facão Collins:

De 14", para matto, cabo e bainha de sola, um.
De 13", idem, idem, um.

Fechadura:

De caixão para porta, uma.
Com trinco, franceza, uma.
De ferro para armario ou gavetas, uma.
Ordinaria para porta, uma.
De latão com trinco para carro de passageiros e pertences, uma.
Paris, para porta, idem, uma.
do Porto para porta, idem, uma.
Para porta, com trinco e maçaneta de metal, idem, uma.
Para porta com trinco e maçaneta de louça, idem, uma.
Para porta, com trinco sem maçaneta, idem, uma.
Idem, idem e maçaneta de vidro, idem, uma.
Toda de latão para armario ou gaveta Georges, uma.
Idem, com duas chaves, idem, idem, Georges, uma.
Idem, com duas chaves, Georges, com pertences, uma.
Yale idem, uma.

Fecho:

Cremone, para porta e janella e competente castanha, metro.
De ferro de embutir com placas, metro.
Idem meio fio por dentro, de 0m,08 a 0m,100, metro.
Idem, meio fio por fóra, de 0m,08 a 0m,100, metro
Idem, pedrez, com a competente castanha, metro.
Idem, com mola (igual á amostra), metro.
Idem, de botão, de 0m,22, um.
Idem, idem, de 0m,66, um.
Idem, idem, de um metro, um.
De latão, com botão de virar, de 0m,0[illegible], um.
Idem, idem de 0m,10, um.
Idem de embutir com placa, metro.
Idem, meio fio por dentro, de 0m,08 a 0m,100, metro.
Idem, meio fio por fóra, de 0m,08 a 0m,100, metro.
Idem, com mola (igual á amostra), um.
Idem, de unha, metro.
Idem, para venezianas de carros de passageiros (igual á amostra), um.

Ferradura:

Para cavallo (qualquer tamanho), duzia.
Para muares, idem, duzia.

Ferro:

De pía de qualquer tamanho (igual a amostra), um.
De rebater solda de encanamento de ferro, kilo.
De soldar, tamanho médio, um.
Fivellas estanhadas de diversos tamanhos, duzia
Flanellas de lã, para torcidas, metro.
Flemis para sangrar animaes, um.
Flange de latão (igual a amostra), kilo.

Fogareiro:

"Primus", n. 1, um.
De ferro de diversos tamanhos, kilo.

Fogão:

De ferro economico n. 12, um.
Idem de 5 — I, um.
Idem de 5 — II, um.

Foice:

Collins (tamanho correspondente a meia roça), uma.
Idem, grande, uma.
Meia roça, marca "Perna", uma.
Nacional, meia roça, uma.
Portugueza n. 9, uma.
Do Porto (tamanho correspondente a meia roça), uma.
Folha de Flandres, grande XXX, uma.

Folle de mão:

De 6" a 8", um.
De 18", um.
De 22", um.
De 28", um.
De 32", um.
De 34", um.
De 36", um.
De 38", um.
De 40", um.
De 42", um.
Forcado de quatro dentes, com cabo, um.

Forja:

De campanha, n. 1, com volante, uma.
Idem n. 2, idem, uma.
Idem "Bufalo", uma.
Pequena, portatil, com volante, uma.
Royal n. 31.015, com mesa fundida de 25" x 36", uma.

Formão Greaves:

De 1/2", com cabo, um.
De 1", idem, um.
De 1 1/2", com cabo, um.
De 2", idem, um.

Funil de folha dobrada:

Para um litro, um.

Para dous litros, um.
Para cinco litro, um.
De ferro esmaltado para um litro, um.
Furador de aço, de 6", com cabo de madeira, um.

Gadanho de ferro:

De tres dentes para cocheira, um.
De quatro idem, um.
De quatro idem para frescor de macadam, um.
Galão de ferro galvanizado em chapa n. 18, com capacidade para 54 litros e respectiva torneira de latão, um.
Garlopa de madeira de lei para carpinteiro, uma.
Grade de ferro batido, uma.
Graduador para gaz acetyleno, typo T M 10, um.
Idem idem T M 70, um.

Grampo:

Para curvar trilhos, um.
De ferro para emendar correias, qualquer tamanho, um.
Idem para madeira, idem, um.
recto para torno (igual á amostra), um.
Grega de zinco estampado, de diversas dimensões, metro quadrado.
Grizeta para lamparinas de lanterna (igual á amostra), uma.

Junecção de metal:

De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma
De 4", uma.
Junta de borracha para cylindro de freio automatico (igual á amostra), uma.
Juntora de madeira de lei, para carpinteiro, uma.
Lã para torcidas de lubrificadores em meadas (igual amostra), kilo.

Lamparinas de cobre para lanterna de sinaes:

Toda de cobre para soldar a alcool n. 3, uma.
Idem, idem n. 5, uma.
De soldar forte para 6 litros (igual amostra), uma.
De soldar a gazolina "Hacnel's" para 1 litro, uma.
Idem a kerozene "Primus" n. 1, uma.
Laminas de serra de 10" a 14" "Victor", uma
Idem de 12" para metal, uma.
Lampada n. 1, para carbureto, uma.
N. 2, idem, uma.
A carbureto para plataforma (igual amostra), uma.
Lampeão para indicador de nivel d'agua, um.
Com abat-jour para carbureto, um.
Belga de parede, completo, um.
Idem para cima de mesa com abat-jour, um.
Idem para tecto completo, um.
Idem plataforma de columna com caixa de vidro (igual amostra), um.
Lanterna para carros (igual amostra), uma.
Para cauda de trem (igual amostra), uma.
Para chefe de trem idem, uma.
De folha cravada de 0m,20 x 1m,10 com 4 vodros brancos, lamparina para kerozene, uma.
Com 4 faces de vidro, cravada, de 0m,20 x 0m,10 para vela, uma.
Com 4 faces com vidros de côr e encaixe no fundo, uma.
Redonda com globo, guarnecida de arame, para kerozene, uma.
Para signaes com mola rotativa, uma.
Typo "Dietz" O. K., uma.
Idem "Maro", uma.
Idem "Monaick", uma.
Lata de folha dobrada para papeis de 0m,46 x 0m,30 x x 0m,16, numerada, uma.
De folha dobrada para papeis de 0m,48 x 0m,33 x x 0m,28, com os dizeres — Chefe de trem, uma.
Lixa em panno do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha.
Lixa em papel, folha.
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma.
De latão, idem, uma.
De louça, idem, uma.
De vidro, idem, uma.
De metal phantasia, idem, uma.
Machadinha Collins n. 2, uma.
Machado Collins de 5 lbs., um.
Inglez, um.
Nacional, um.
Machina de motor tinta n. 1, uma.
Idem n. 2, uma.
Idem n. 3, uma.
Machos combinados de 3/4", terno.
Conicos para rosca de 1 3/16" x 15 fios, terno.
Cilyndricos para rosca de 1 3/16" x 14 fios, terno.

De rosca Withworth, para canos:

De 1/8" dos fabricantes Moss & Gambles, jogo.
De 3/16", idem, jogo.
De 1/4", idem, jogo.
De 5/16", idem, jogo.
De 3/8", idem, jogo.
De 7/16", idem, jogo.
De 1/2", idem, jogo.
De 9/16", idem, jogo.
De 5/8", idem, jogo.
De 11/16", idem, jogo.
De 3/4", idem, jogo.
De 13/16", idem, jogo.
De 7/8", idem, jogo.
De 15/16", idem, jogo.
De 1", idem, jogo.
De 1 1/4", idem, jogo.
De 1 1/2", idem, jogo.
De 1 3/4", idem, jogo.
De 2", idem, jogo.
Machos Worth worthon em pegos, jogo.
Manometro de 150 metros, um.
Mangote de borracha de 2 1/2", metro.
Idem com arame interno (por pollegada de diametro), metro.
Idem interno de 3" para sucção, metro.

De sucção de 3 dobras com borracha interna:

De 3", metro.
De 4", metro.
De 5", metro.
Mangueira de borracha de 3" com união, uma.
Para freio automatico, tamanho grande (igual amostra), uma.
Idem, tamanho pequeno, idem, uma.
De linho Eureca (por pollegada de diametro), metro.
De lona, idem, metro.

De sola:

De 2m,50 x 4" de diametro para caixa d'agua, uma.
De 2m,00 x 5", idem, uma.
Marretas de aço, inglezas, kilo.
Marrões de aço, idem, kilo.
Martello americano, grande, um.
Idem médio, um.
Idem pequeno, um.
De ferrador, um.
Inglez de 1 kilo, um.
De mão para bombeiro, um.
Idem de cobre para machinista, um.
Idem com cabo, de unha e cunha para carpinteiro, médio, um.
Para machinista, de 700 grammas, um.
Mola para porta, tamanho médio, uma.
De aço espiral (igual amostra), uma.
Idem, idem para valvula idem, uma.
Idem para centro de carros de passageiros idem, uma.
De latão para carros de passageiros idem, uma.
Navalha de aço para machina de aplainar (igual amostra), uma.
Nivel de bolha de ar de 0m,30, com capa de latão, um.
Idem de 0m,35, idem, um.
Nivel de bolha de ar de 0m,40, para pedreiro (igual amostra), um.
Para secções transversaes, um.
Pá de bico retorcada n. 4 (qualidade n. 343), uma.
De aço para carvão n. 4, uma.
Idem, idem concava n. 4, uma.
Dupla americana, uma.

Idem de ferro para apanhar lixo, média, uma.
Direita para jardim, com cabo torneado, uma.
Especial para vallas, uma.
De ferro para carvão (igual amostra), uma.
Idem reforçada americana, de bico, uma.
Idem, idem quadrada, uma.
Idem para machinas de 0m,43 x 0m,23, uma.

Goiva de ferro batido:

De 5" de largura por 22 de comprimento (igual amostra), uma.
De 6 1/2" x 22", idem, uma.
De 10" x 22", idem, uma.
Palha para empalhar moveis ns. 1, 2 e 3, kilo.
Grossa para carro de passageiros, kilo.
De aço, pacote.
Panellas de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo.
Idem, para derreter colla (igual amostra), uma.
Idem com deposito de cobre para derreter colla n. 1, uma.
Idem, idem n. 2, uma.
Idem zincada de 0m,35 de altura por 0m,28 de bocca para banho-maria, uma.
Pedra para afiar, qualquer dimensão (natural), pollegada.
De amolar, idem, idem, pollegada.
De amolar alfange, branca e preta, uma.
Calcarea, qualquer dimensão, pollegada.

De esmeril Carburundum:

De 10" x 1/2" x 1" de furo, uma.
De 16" x 3" x 1 1/2" idem, uma.
De 16" x 2 1/2", uma.

Pedra de esmeril Carburundum:

De 20" x 2 1/2", uma.
De 30" x 3/8", uma.
De 30" x 1/2", uma.
De 30" x 3/4", uma.

Pedra preta de amolar:

De 0m,30 x 0m,15, uma.
De 0m,35 x 0m,20, uma.
Pedra preta de esmeril de qualquer dimensão, uma.

Pedra para rebôlo:

De 0m,20 x 0m,04 francez, natural, uma.
De 0m,32 x 0m,06 x 1 1/2, de ferro, idem, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,7 idem, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,09 idem, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,10 idem, idem, uma.
De 0m,70 x 0m,11 idem, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,12 idem, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,18 idem, idem, uma.

Pegadores:

De ferro, para venezianas e caixilhos de carros, um.
De latão, idem, idem, um.
Idem, com molas (igual á amostra), um.

Peneiras de arame de latão:

De 0m,50 de diametro, malha á escolha, uma.
De 0m,60, idem, idem, uma.
De cabello, tamanho médio, uma.
De ferro galvanizado, de 0m,60, uma.
De taquara para cal, grande, uma.
Idem, idem, pequena, uma.

Pharoes:

De bombeiro, com cabo (igual á amostra), um.
Para frente de locomotiva, idem, um.
Para tender de locomotiva, idem, um.
Picão calçado de aço, um.

Picaretas:

Americana, de aço, bico e socca, uma.
Idem, idem, de ponta e pá, uma.
De cavar, de 7 1/2 libras, Septimus, uma.
De soccar, de 7 1/2, idem, idem, uma.

Pitões:

Aberto, duzia.
Fechado, duzia.
De esquadria, duzia.
Plaina para carpinteiro (igual á amostra), uma.
Plombagina Morgan ou especial, kilo.
Podão K, um.
Pó para soldar aluminio, kilo.
Idem, ferro fundido, kilo.
Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo.
Idem, sem cabeças, idem, kilo.
Porta-ferramentas, faca W, n. 31 S, um.

Pregos:

De cobre, qualquer dimensão, kilo.
De latão com cabeça, idem, kilo.
De trilhos, iguaes á amostra, idem, kilo.
De zinco, idem, kilo.
Prumo para pedreiro, um.
Púas com catraca, nickeladas, qualquer tamanho, uma.
Idem, com jogo de brocas, uma.

Puchadores:

De ferro, para veneziana de carros de passageiros, um.
De latão, com argola e porca, um.
Idem para venezianas, um.
De madeira, para gavetas, um.
Nickelado, idem, um.
Puchavante para ferrador, um.
Reflector para locomotiva (galvanismo), um.

Registros de latão, de pressão, para agua:

De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 1", um.

Idem simples, de passagem para agua:

De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.

Registros de latão simples, de passagem para agua:

De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
Roldanas de metal, sortidas, uma.
Sacho calçado de aço, médio, um.
Sacho para jardim, um.
Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo.

Sahidas de latão:

De 1/2", para caixa de agua, uma.
De 5/8", idem, uma.
Sapatilha de diversas dimensões, uma.
Sargento de ferro pequeno, um.
Idem médio, um.
Idem grande, um.

Serrotes de mão:

De 0m,30 de comprimento, de W Greaves, um.
De 0m,40, idem, idem, um.
De 0m,50 idem, idem, um.
De 0m,60 idem, idem, um.
De 0m,70 idem, idem, um.
Idem para jardineiro, tamanho grande, um.
Sineta de bronze, de 1ª qualidade, kilo.
Sino idem, qualquer tamanho, kilo.
Solda de estanho preparada, kilo.
Solda de ferro batido, de 1/16" a 1/4", kilo.

Solda de estanho fundido, quadrada, de 1ª qualidade sortida AGA:

De estanho fundido, de 1/8" a 1/4", kilo.

Em fio, kilo.
Forte de latão, kilo.
Soquete de ferro, um.
Tachas de cobre, kilo
Tachas de ferro, kilo.
Tachas de zinco, kilo.
Talas de junecão, para trilhos (igual á amostra), par.

Talha patente:

De 1/2 tonelada, uma.
De 1 idem, uma.
De 2 idem, uma
De 3 idem, uma.
De 4 idem, uma.
De 5 idem, uma.
De 6 idem, uma.
De 7 idem, uma.
De 8 idem, uma.
De 9 idem, uma.
De 10 idem, uma.
Vale, de 1 tonelada, uma.
Idem, de 2 idem, uma.
Talhadeira de aço, kilo.
Tanque reclangular, para oleo, do fabricante Wayné, de 25" x 22" x 30", um.
Idem para kerózene, idem, idem, de 25" x 22" x 30", um.

Tarracha legitima Withworth, para rosca e parafuso:

De 1/8" a 1/2", caixa.
De 1/8" a 5/8", caixa.
De 1/8" a 3/4", caixa.
De 1/4" a 1", caixa.
De 1/4" a 1 1/2", caixa.
De 1/4" a 2", caixa.

Idem, idem para encanamento:

De 1/4" a 5/8", caixa.
De 1/4" a 1", caixa.
De 1/4" a 1 1/2", caixa.
De 1/4" a 2", caixa.
N. 50 — 1/2" de 1/4" a 1", caixa.
Tecido de arame de zinco commum, até 0m,60 de largura, metro quadrado.
Idem, idem até 0m,61 de largura em diante, metro quadrado.
Idem de palhinha, para assento de carros, metro quadrado.
Téla de aço para chaminé de locomotivas, metro quadrado.
Téla de arame com malha de 1", metro quadrado.
Tela de arame de cobre, metro quadrado.
Idem de ferro zincado de 1/8", com malha 1" e 2m,00 de largura, metro quadrado.
Idem, idem de 3/8" idem de 0m,1 quadrado de 0m,87 ideio, metro quadrado.
Idem de ferro de 1/16" com malha de 1/4", metro quadrado.
Idem de latão até 0m,010 de malha, metro quadrado.
Idem, idem mais de 0m,010 de malha, metro quadrado
Idem, idem 1/64" a 1/8", metro quadrado.
Idem, de zinco, metro quadrado.
Velha de aço rugado guarnecida com asbestos de 8" com gommos, uma.

Tenaz:

De ferro para esticar arame, uma.
Para ferreiro, sortidas, uma.
Para apertar tubos até 1 1/4" a 2", uma.
Idem até 2 1/4" a 3", uma.

Tesouras:

Para cortar folha, marca Candia, uma.
Idem zinco, uma.
Para funileiro, uma.
Grande para cortar gramma (igual á amostra), uma.
Para podar uma.
Idem para tosar animaes (igual á amostra), uma.

Torcidas:

Abertas de 10 linhas, duzia.
Chatas para lampeão sol n. 1, duzia.
Curtas para lanternas, duzia.
Para lampada Belga ns. 1 e 2, duzia.
Para lamparina de manometro, duzia
Idem de soldar, duzia.
Para lanterna "Dietz", duzia.
N. 1 para lanterna, duzia.
Redondas idem de archote, duzia.
Idem, idem azeite, duzia.
Idem, idem kerozene, duzia.

Torneiras de boia "Ural":

De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.

Torneiras de bronze:

De 0m,012 com boia e haste de cobre estanhado, uma.
De 0m,015 idem, idem, uma.
De 0m,020 idem, idem, uma.
De 0m,025 idem, idem, uma.
De 0m,030 idem, idem, uma.
De 0m,040 idem, idem, uma.
De 0m,050 idem, idem, uma.

Idem systema de alavanca:

De 3/4", uma.
De 1", uma.

Idem de pressão com botão:

De 3/4", uma.
De 1", uma.

Idem de latão com junecão:

De 1/2" para tubo de borracha, uma
De 5/8" idem, uma.
De 3/4" idem, uma.
De 1" idem, uma.

Idem de manivela com flange:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 5/8", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.

Idem de pressão idem:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.

Torneiras de latão de pressão com flange:

De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 5/8", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De estanho qualquer tamanho, uma.
Nickeladas para pias até 1/2", uma.
Idem, idem de 5/8" a 1", uma.
Idem para talhas até 1/2", uma.
Idem, idem de 5/8" a 1", uma.

De passagem:

De 0m,020 com caixa filtrante, modelo A. E., uma.
De 0m,025 idem, idem, uma.
De 0m,030 idem, idem, uma.
De 0m,040 idem, idem, uma.
De 0m,050 idem, idem, uma.

Torquezes:

Para carpinteiro, qualquer tamanho, uma.
Para ferrador idem, uma.
De gazista (igual á amostra), pollegada.

De machinista:

N. 7, uma.
N. 9, uma.
N. 10, uma.
Traçador de 2m,00 de comprimento — W. Greaves, um.

Trados de annel e rosca:

De 1/4" W. Greaves, um.
De 3/8" idem, um.
De 1/2" idem, um.
De 5/8" idem, um.
De 3/4" idem, um.
De 7/8" idem, um.
De 1" idem, um.
De 1 1/4" idem, um.
De 1 1/2" idem, um.
De 1 3/4" idem, um.

Trados:

De annel e rosca de 2" W. Greaves, um.
Para arco de pua (igual á amostra), um.
De furar terra de diversas dimensões, um.
De annel e rosca, malha recta de 5/8" e 3/4" (igual á amostra), um.
Travador de serrote tamanho médio, um.

Trenas de aço:

De dous metros, uma.
De 10 idem, uma.
De 15 idem, uma.
De 20 idem, uma.
De 50 idem, uma.

De fio metallico:

De 10m. de Chesterman, uma.
De 20m. idem, uma.
De 25m. idem, uma.
De 30m. idem, uma.
De 35m. idem, uma.
De 40m. idem, uma.
De 50m. idem, uma.

Trincos:

De ferro de 0m,050, um.
Com maçaneta de latão, um.
Idem de louça, um.
Idem de vidro, um.
De metal de 0m,050, um.

Tubos:

De borracha com arame para gaz de 1/2 e 3/8", metro.

De lona:

De 1/2" para agua, metro
De 5/8" idem, metro.
De 3/4" idem, metro.
De 1" dem, metro.
De 1 1/4" idem, metro.
De 1 1/2" idem, metro.
De 1 5/8" idem, metro.
De 1 3/4" idem, metro.
De 2" idem, metro.
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame interno de 1 3/4", metro.

Idem, idem, externo:

De 5/8", metro.
De 3/4", metro.
De 1", metro.
De 1 1/4", metro.
De 1 5/8", metro.
De 1 3/4", metro.
De 2", metro.
De 2 1/2", metro.
De 3", metro.
De 1/2", com união, metro.
De 3/4", idem, metro.
Idem vermelha para gaz de 3/8", metro.
Idem, de 1/2", metro.
Idem vulcanisada para freio Westinghouse, metro.
De aço para caldeira, qualquer dimensão, kilo.
De ferro batido idem, idem, kilo.
Idem preto idem, idem, kilo.
De cobre idem, idem, kilo.
Idem doce idem, idem, kilo.
De ferro sem costura para vapor, idem, kilo.
Flexivel (igual á amostra), kilo.
De latão qualquer dimensão, kilo.
União de latão de diversas dimensões, kilo.

Valvulas:

De ferro galvanisado de 2 1/2", com ralo para tubo de sucção, uma.
Idem de 3", idem, idem, uma.

De latão:

De 0m,020 de diametro, uma.
De 9m,025 idem, uma.
De 0m,030 idem, uma.
De 0m,040 idem, uma.
De 0m,050 idem, uma.
De 0m,060 idem, uma.

Valvula de latão:

De 0m,080 de diametro, uma.
De 0m,100 idem, uma.
Véo incandescente para gaz "Veritas", um.

Verrumas:

Sortidas com rosca de trado Greaves, duzia.
Idem eommuns, duzia.
Para arco de púa (igual á amostra), uma.
Em jogo de 10 furos (Miramar de Carlos Fink), jogo.

GRUPO N. 13

Contra-pinos, limas, parafusos, etc.

Contra-pinos de ferro:

De 1" x 1/8", grosa.
De 1" x 1/16", grosa.
De 1" x 3/16", grosa.
De 1 1/4 x 1/8", grosa.
De 1 1/4" x 1/16", grosa.
De 1 1/4" x 3/16", grosa.
De 1 1/2" x 1/8", grosa.
De 1 1/2" x 1/16", grosa.
De 1 1/2" x 3/16", grosa.
De 1 3/4" x 1/8", grosa.
De 1 3/4" x 3/16", grosa.
De 1 3/4" x 1/4", grosa.
De 2" x 3/16", grosa.
De 2" x 1/8", grosa.
De 2" x 1/2", grosa.
De 2" x 1/4", grosa.
De 2 1/2" x 3/16", grosa.
De 2 1/2" x 1/4", grosa.
De 2 1/2" x 3/8", grosa.
De 2 1/2" x 1/2", grosa.
De 3" x 1/4", grosa.
De 3" x 3/8", grosa.
De 3" x 1/2", grosa.
De 3 1/2" x 1/2", grosa.
De 4" x 1/4", grosa.
De 4" x 3/8", grosa.
De 4" x 1/2", grosa.
Idem, idem de tamanhos inferiores a 1/2", grosa.

Limas dos fabricantes Fry, Greaves, Morsan Company ou Kleusa chatas ou 1/2 canna bastardas:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Idem, idem murças:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Idem, idem facas bastardas:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.

Idem, idem murças:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.

Limas dos fabricantes Fry, Greaves, Morsan Company ou Kleusa grossas:

De 8", chatas e meia canna, duzia.
De 10", idem, duzia.
De 12", idem, duzia.
De 14", idem, duzia.
Idem, para ferrador, duzia.

Idem, parallelas bastardas:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Idem, idem murças:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Idem, de 3 quinas bastardas:

De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Limas dos fabricantes Greaves, Morson Company, ou Kleusa de 3 quinas, murças:

De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Limatões dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, quadrados ou redondos, bastardos:

De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 5", duzia.
De 6", duzia.
De 7", duzia.
De 8", duzia.
De 9", duzia.
De 10", duzia.
De 11", duzia.
De 12", duzia.
De 13", duzia.
De 14", duzia.
De 15", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Idem murços:

De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 5", duzia.
De 6", duzia.
De 7", duzia.
De 8", duzia.
De 9", duzia.
De 10", duzia.
De 11", duzia.
De 12", duzia.
De 13", duzia.
De 14", duzia.
De 15", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata:

De 1/2" x 2 e 3, grosa.
De 1/2" x 4 a 6, grosa.
De 5/8" x 4 a 6, grosa.
De 5/8" x 7 a 12, grosa.
De 3/4" x 4 a 6, grosa
De 3/4" x 7 a 12, grosa.
De 7/8" x 5 a 8, grosa.
De 7/8" x 9 a 12, grosa.
De 1" x 6 a 11, grosa.
De 1" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa.
De 2" x 10 a 15, grosa.
De 2" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa.
De 2 1/2" x 19 a 27, grosa
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa
De 3" x 12 a 21, grosa.
De 3" x 22 a 30, grosa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa
De 4" x 14 a 23, grosa.

De 4" x 24 a 32, grosa.
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa.
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa.
De 5" x 18 a 26, grosa.
De 5" x 27 a 36, grosa.

Idem, idem, redonda:

De 3/8" x 2 a 3, grosa.
De 1/2" x 4 a 6, grosa.
De 5/8" x 4 a 6, grosa.
De 5/8" x 7 a 12, grosa.
De 3/4" x 4 a 6, grosa.
De 3/4" x 7 a 12, grosa.
De 7/8" x 5 a 8, grosa.
De 7/8" x 9 a 12, grosa.
De 1" x 6 a 11, grosa.
De 1" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa.
De 2" x 10 a 15, grosa.
De 2" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa.
De 2 1/2" x 19 a 26, grosa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa.
De 3" x 12 a 21, grosa.
De 3" x 22 a 30, grosa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa.
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa.
De 4" x 14 a 23, grosa.
De 4" x 24 a 32, grosa.
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa.
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa.
De 5" x 18 a 26, grosa.
De 5" x 27 a 36, grosa.

Idem, typo francez com cabeça boleada:

De 20 x 5, cento.
De 20 x 7, cento.
De 20 x 9, cento.
De 30 x 5, cento.
De 30 x 7, cento.
De 30 x 8, cento.
De 30 x 9, cento.
De 40 x 7, cento.
De 40 x 9, cento.
De 50 x 7, cento.
De 50 x 8, cento.
De 50 x 9, cento.
De 50 x 10, cento.
De 50 x 11, cento.
De 50 x 12, cento.
De 60 x 7, cento.
De 60 x 8, cento.
De 60 x 9, cento.
De 60 x 10, cento.
De 60 x 11, cento.
De 60 x 12, cento.
De 70 x 7, cento.
De 70 x 8, cento.
De 70 x 9, cento.
De 70 x 10, cento.

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada:

De 70 x 11, cento.
De 70 x 12, cento.
De 70 x 13, cento.
De 80 x 9, cento.
De 80 x 10 cento.
De 80 x 11, cento.
De 80 x 12, cento.
De 80 x 13, cento.
De 80 x 14, cento.
De 80 x 15, cento.
De 90 x 9, cento.
De 90 x 10, cento.
De 90 x 11, cento.
De 90 x 12, cento.
De 90 x 13, cento.
De 90 x 14, cento.
De 90 x 15, cento.
De 100 x 10, cento.
De 100 x 11, cento.
De 100 x 12, cento.
De 100 x 13, cento.
De 100 x 14, cento.
De 100 x 15, cento.
De 110 x 10, cento.
De 110 x 10, cento.
De 110 x 11, cento.
De 110 x 13, cento.
De 110 x 14, cento.
De 110 x 15, cento.
De 120 x 10, cento.
De 120 x 11, cento.
De 120 x 12, cento.
De 120 x 13, cento.
De 120 x 14, cento
De 120 x 15, cento.
De 130 x 10, cento.
De 130 x 11, cento.
De 130 x 12, cento.
De 130 x 13, cento.
De 130 x 14, cento.
De 130 x 15, cento.
De 130 x 18, cento.
De 140 x 10, cento.
De 140 x 11, cento.
De 140 x 12, cento.
De 140 x 13, cento.
De 140 x 15, cento.
De 140 x 18, cento.
De 150 x 10, cnto.
De 150 x 11, cento.
De 150 x 12, cento.
De 150 x 13, cento.
De 150 x 15, cento.
De 150 x 18, cento.
De 150 x 20, cento.
De 160 x 10, cento.
De 160 x 11, cento.
De 160 x 12, cento.
De 160 x 15, cento.
De 160 x 18, cento.
De 160 x 20, cento.
De 170 x 10, cento.
De 170 x 11, cento.
De 170 x 12, cento.
De 170 x 15, cento.
De 170 x 18, cento.
De 170 x 20, cento.
De 180 x 10, cento.
De 180 x 11, cento.
De 180 x 12, cento.

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada:

De 180 x 15, cento.
De 180 x 18, cento.
De 180 x 20, cnto.
De 200 x 10, cento.
De 200 x 11, cento.
De 200 x 12, cento.
De 200 x 15, cento.
De 200 x 18, cento.
De 200 x 20, cento.
De 210 x 10, cento.
De 210 x 11, cento.
De 210 x 12, cento.
De 210 x 15, cento.
De 210 x 18, cento.
De 210 x 20, cento.
De 220 x 10, cento.
De 220 x 11, cento.
De 220 x 12, cento.
De 220 x 15, cento.
De 220 x 18, cento.
De 220 x 20, cento.
Idem de ferro galvanizado, com póreas, qualquer dimensão, kilo.
Idem com rosca soberba, qualquer dimensão, kilo.

Idem de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas:

Até 3/16", kilo.
Até 1/4", kilo.
Até 7/16", kilo.
Até 1/2", kilo.
Até 5/8", kilo.
Até 3/4", kilo.
Até 7/8", kilo.
Até 1", kilo.
Até 1 1/4", kilo.

Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças porcas sextavadas ou quadradas:

Até 1 1/2", kilo.
Até 1 2/4", kilo.
Até 2", kilo.
Idem de ferro com volante para reprezas igual á amostra, um.

Idem de latão fenda cabeça chata:

De 3/8" x 2 e 3, grosa.
De 1/2" x 4 a 6, grosa.
De 5/8" x 4 a 6, grosa.
De 5/8" x 7 a 12, grosa.
De 3/4" x 4 a 6, grosa.
De 3/4" x 7 a 12, grosa.
De 7/8" x 5 a 8, grosa.
De 7/8" x 9 a 12, grosa.
De 1" x 6 a 11, grosa.
De 1" x 12 a 16, grosa.
De 1 1|4" x 6 a 11, grosa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa.
De 2" x 10 a 15, grosa.
De 2" x 16 a 22, grosa.
De 2 1|4" x 10 a 15, grosa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa.
De 2 1/2" x 19 a 26, grosa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa.
De 3" x 12 a 21, grosa.
De 3" x 22 a 30, grosa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa.
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa.
De 4" x 14 a 23, grosa.

Parafusos de latão fenda cabeça chata:

De 4" x 24 a 32, grosa.
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa.
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa.
De 5" x 18 a 26, grossa.
De 5" x 27 a 36, grosa.

Idem, idem cameça redonda:

De 3/8" x 2 e 3, grosa.
De 1/2" x 4 a 6, grosa.
De 5/8" x 4 a 6, grosa.
De 5/8" x 7 a 12, grosa.
De 3/4" x 4 a 6, grosa.
De 3/4" x 7 a 12, grosa.
De 7/8" x 5 a 8, grosa.
De 7/8" x 9 a 12, grosa.
De 1" x 6 a 11, grosa.
De 1" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa.
De 2" x 10 a 15, grosa.
De 2" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa.
De 2 1/2" x 19 a 26, grosa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa.
De 3" x 12 a 21, grosa.
De 3" x 22 a 30, grosa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa.
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa.
De 4" x 14 a 23, grosa.
De 4" x 24 a 32, grosa.
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa.
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa.
De 5" x 18 a 26, grosa.
De 5" x 27 a 36, grosa.
Idem de latão com 2 porcas (igual á amostra), um.
Idem pequenos (igual á amostra), kilo.
Idem para trilhos, de um pino, idem, kilo.
Idem de 4, idem, kilo.
Porcas de ferro quadrada com rosca, inglezas, kilo.
Idem nacionaes, kilo.
Idem sextavadas, com rosca, kilo.
Idem, idem nacionaes, kilo.
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo.
Idem de cobre com arruelas, idem, kilo.
Idem de ferro galvanizado, idem, kilo.
Idem Krupp, idem, kilo.
Idem Lowmoor, idem, kilo.
Idem patente, idem, kilo.
Idem sueco, idem, kilo.
Idem de latão, com cabeça redonda, idem, kilo.

GRUPO N: 14

Ferro e outros metaes

De bolha, qualquer dimensão, kilo.
"Boehler" — Extra-tenaz, duro, uma estrella, em barras e vergalhões, kilo.
Cancella, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Chanfrado, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Commum, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Doce laminado, em vergalhões hexagonaes, idem, kilo.
Especial, em vergalhões para brocas, idem, kilo.
Fundido, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Kleusa, para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Krall, para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Krupp, para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Para molas, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Milão, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Mole, para eixos, idem, kilo.
Nickel, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Nickel, em pastilhas, idem, kilo.
Palmeira, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Rapido, para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Aluminio em chapa, qualquer tamanho ou grossura, kilo.
Aluminio Ecco, em pó, para soldar, kilo.
Antimonio em barras, kilo.

Arames:

De aço, qualquer dimensão, kilo.
De aço, para molas, idem, kilo.
De bronze, idem, kilo.
De chumbo, idem, kilo.
De cobre, idem, kilo.
De cobre, vecosido, idem, kilo.
Farpado com 2 fios e 4 farpas em rôlos de 20 a 40 kilos, kilo.
De ferro, qualquer dimensão, kilo.
De ferro, cosido, qualquer dimensão, kilo.
De ferro galvanizado, idem, kilo.
De ferro, meia cara, idem, kilo.
De latão, cosido, para torcidas, idem, kilo.
De latão, murso, idem, kilo.
De zinco, idem, kilo.
Chumbo inglez em barras, kilo.
Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo.
Chumbo velho, kilo.

Cobre:

Em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Em chapas, idem, kilo.
Doce, em folhas, para calhas, kilo.

Doce, em chapa, qualquer dimensão, kilo
Doce, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Velho, em pedaços, para fundição, kilo.
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro, leg-timo (igual á amostra), kilo.

Ferro:

BB, em barras e vergalhões, de quaesquer dimensões, kilo.
BB, em cantoneiras, idem, kilo.
BB, em cantoneiras T, idem, kilo.
BB, em cantoneiras U, idem, kilo.
BB, em cantoneiras L, idem, kilo.
BB, em chapas de quaesquer dimensões, kilo.
BB, em chapas estriadas ou lavradas, idem, kilo.
Batido, Suisso, para soldar, idem, kilo.
Em chapas russas ou semelhantes, para forrar caldeiras, kilo.
Fundido para soldar, qualquer dimensão, kilo.
Galvanizado, em chapas, idem, kilo.
Guza inglez Covan, kilo.
Guza nacional, "Esperança", kilo.
Krupp, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Krupp, em cantoneiras L, idem, kilo.
Krupp, em cantoneiras U, idem, kilo.
Krupp, em chapas, idem, kilo.
Lowmoor, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Lowmoor, em cantoneiras L, idem, kilo.
Lowmoor em cantoneiras T, qualquer dimensão, kilo.
Lowmoor em cantoneiras U, idem, kilo.
Lowmoor em chapas, idem, kilo.
Patente em barras e vergalhões, idem, kilo.
Patente em cantoneiras, idem, kilo.
Patente em cantoneiras I, idem, kilo.
Patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo.
[illegible] folhas idem, kilo.
Em meia cana em barras, idem, kilo.
Sueco em barras e vergalhões, idem, kilo.
Sueco em barrinhas, idem, kilo.
Sueco em chapas, idem, kilo.

Latão:

Em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Em chapas, idem, kilo.
Velho, grosso, kilo.
Murço em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Murço em chapas, idem, kilo.

Metal:

Delta, kilo.
Magnolia, kilo.
Murço laminado, em vergalhões hexagonaes, qualquer dimensão, kilo.
Patente em barras, kilo.
Patente Kleusa, kilo.
Patente nickel XXXX, kilo.
Patente Phenix, kilo.
Patente para soldar, kilo.
Patente "Six", fricção, kilo.
Velho, kilo.

Zinco:

Em barras, kilo.
Rugado de 5", n. 20, folha.
Rugado de 6", n. 20, folha.
Rugado de 7", n. 20, folha.
Rugado de 8", n. 20, folha.
Rugado de 9", n. 20, folha.
Rugado de 10", n. 20, folha.
Para cumieira, folha.
Zinco liso em folhas de 2m,00 x 1m,00, qualquer numero, folha.

Peças de ferro batido

Curvas de ferro batido:

De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.

Joelhos de ferro batido:

De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2" uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma
De 4", uma.

Junção de ferro batido:

De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
Tubo de ferro batido com luvas, qualquer diametro, kilo.

Peças de ferro galvanizado

Curva de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Cruzeta de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Joelho redondo ou quadrado de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.

De 5 1/2", um.
De 6", um.

Luva de ferro galvanizado:

De 3/8", uma
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Com diminuição. de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.

Luva com diminuição de ferro galvanizado:

De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma
De 6", uma.

Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", uma.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2", um.
De 6", um.

Registro de passagem de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", uma.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2", um.
De 6", um.

Tampão de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", uma.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", uma.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2", um.
De 6", um.

Tes de ferro galvanizado:

De 3/8" x 3/4", um.
De 1/2" x 1/2", um.
De 3/4" x 3/8", um.
De 1" x 3/4", um.
De 1" x 1", um.
De 1 1/4" x 3/4", um.
De 1 1/4" x 1", um.
De 1 1/14" x 1 1/4", um
De 1 1/2" x 3/4", um.
De 1 1/2" x 1", um.
De 1 1/2" x 1 1/4", um.
De 1 1/2 x 1/2", um.
De 2" x 3/4", um.
De 2" x 1", um.
De 2" x 1 1/4", um.
De 2" x 1 1/2", um.
De 2" x 1 3/4", um.
De 2" x 2", um.
De 2 1/2" x 2 3/4", um.
De 2 1/2" x 1", um.
De 2 1/2" x 1 1/4", um.
De 2 1/2" x 1 1/2", um.
De 2 1/2" x 1 3/4", um.
De 2 1/2" x 2", um.
De 2 1/2" x 2 1/2", um.
De 3" x 3/4", um.
De 3" x 1", um.
De 3" x 1 1/4", um.
De 3" x 1 1/2", um.
De 3" x 1 3/4", um.
De 3" x 2", um.
De 3" x 2 1/2", um.
De 3" x 3", um.
De 4" x 3/4", um.
De 4" x 1", um.
De 4" x 1 1/4", um.
De 4" x 1 1/2", um.
De 4" x 1 3/4", um.
De 4" x 4", um.
De 5" x 3/4", um.
De 5" x 1", um.
De 5" x 1 1/4", um.
De 5" x 1 1/2", um.
De 5" x 1 3/4", um.
De 5" x 2", um.
De 5" x 2 1/2", um.
De 5" x 2 3/4", um.
De 5" x 3", um.
De 5" x 3 3/4", um.
De 5" x 3 1/2", um.
De 5" x 4", um.
De 5" x 4 1/2", um.
De 5" x 5", um.
De 6" x 1", um.
De 6" x 1 1/4", um.
De 6" x 1 1/2", um.
De 6" x 1 3/4", um.
De 6" x 2", um.
De 6" x 2 1/4", um.
De 6" x 2 1/2", um.
De 6" x 3", um.
De 6" x 3 1/4", um.
De 6" x 3 1/2", um.
De 6" x 3/4", um.
De 6" x 4", um.
De 6" x 4 1/4", um.
De 6" x 4 1/2", um.
De 6" x 4 3/4", um.
De 6" x 5", um.
De 6" x 5 1/4", um.

De 6" x 5 1/2", um.
De 6" x 5 3/4", um.
De 6" x 6", um.

Tubos de ferro galvanizado com luvas até:

3/4", kilo.
1" a 2", kilo.
2 1/2" a 3", kilo.
3 1/2" a 4", kilo.
4 1/2" a 5", kilo.
5 1/2" a 6, kilo.

União com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

GRUPO N. 15

Automoveis, accessorios e serviços de officinas

Abraçadeiras de ns. 6 a 16 A, uma.
Abraçadeiras para tubos de 30 m/m a 75 m/m, uma.
Ampermetro do tablado D 1.081, um.
Agulhas Singer, duzia.
Algodão em pasta, kilo.

Apparelho vacuo para automovel:

De 1/2 litro, um.
De 1, idem, um.
De 2, idem, um.
Apito para descarga, de 2 1/4", um.

Aro de borracha massiça:

De 850 x 085 x 720, com collocação, um.
De 870 x 100 x 720, idem, um.
De 960 x 100 x 815, idem, um.
De 1.055 x 110 x 900, idem, um.
De 1.000 x 140, idem, um.
De 1.050 x 85 x 160, anti-derrapon, um.

Aro de ferro simples:

De 30 x 3 1/2, desmontavel, um.
De 32 x 4 1/2, idem, um.
De 31 x 4, idem, um.
De 32 x 4, idem, um.
De 880 x 120, idem, um.
De 895 x 135, idem, um.

Arruela:

De pressão "Grower", de 5 m/m a 22 m/m, uma.
De borracha para piston de freio de automovel (igual á amostra), uma.

Automovel:

Double phaeton Ford, partida automatica (ultimo typo), um.
Idem Chevrolet, idem, idem, um.
Double phaeton Buick, 5 logares, partida automatica (ultimo typo), um.
De linha, bitola de 1m,00, 4 cylindros, 22 HP, velocidade de cerca de 60 kilometros á hora em ambas as direcções, motor de arranco, dynamo e bateria, 2 bancos estofados para 6 passageiros (de accordo com as indicações), um.
Auto-caminhão Ford, partida automatica e seus accessorios (ultimo typo), um.
Balde de lona para agua, um.

Bateria:

de accumuladores "Varta" de 3-D,-7 A, 6 volts, 125 amperes, com a respectiva installação, uma.
Idem, idem, 12 volts, 80 idem, idem, uma.
Idem Exide, uma.
Bobinas de partida, uma.

Bobinas para magneto de corrente continua "Coils" ou equivalente, uma.
Bolsa de ferramentas com 48 peças á escolha, uma.

Bomba:

Conjugada, portatil, "Hilton", para encher pneumaticos, uma.
Para encher pneumatico, com manometros, uma.

Borracha:

Preta para pára-brisa, par.
Idem, torpedo, par.

Botão:

Electrico, nickelado, completo, para busina, um.
De pressão, de metal branco, para capas, americanos ou francezes, completos, com os respectivos parafusos, duzia.
Bujão nickelado para radiador de automovel, um.

Buzina:

Electrica "Handphone", uma.
Idem nickelada de "Klaxon", de 6 volts, com botão electrico e fios de installação, uma.
Nickelada de "Klaxon", de 12 volts, idem, idem, uma.
"Nordische" de 12 volts, idem, idem, uma.
Idem de 6 volts, idem, idem, uma.
"Sasson Paris", rotativa, para auto-caminhão, uma.
Bosck, uma.

Cabo:

De aço com capa de metal amarello para auto vox, metro.
Flexivel de 1/8" e 3/8", metro.

Cajado:

De madeira para carro "Fórd", um.
Idem de 1m,35 x 1m,55, para capota de automovel, um.

Camara de ar Michelin:

De 30 x 3 1/2", uma.
De 31 x 4, uma.
De 32 x 4 1/2", uma.
De 880 x 120, uma.
De 895 x 135, uma.
De 920 x 120, uma.
De 34 x 4 1/2, uma.
De 35 x 5, uma.
De 31 x 440, uma.
Goodyear, de 31 x 495, uma.
Cantoneira de aluminio para estribo, de 1 x 1/2", uma.

Capa:

De linho branco ou de côr, para automovel de 5 logares, jogo.
Idem, idem de 7, idem, jogo.

Capota:

De panno couro superior, para double phaeton Ford, uma.
Idem Dord, uma.
Idem Benz, uma.
Idem Chevrolet, uma
Idem Packard, uma.
Idem Buick, uma.

Carburador americano Zenith:

De 36 linhas, um.
De 42, idem, um.

Carburador francez Zenith:

De 36, idem, um.
De 42, idem, um.

Carga de bateria para motor, um.
Carvão transmissor para magneto Bosch (igual á amostra), um.
Celluloide para capota de automovel, metro.

Chapa:

De aluminio para estribo, de 1m,80 x 0m,30, uma.
Idem, liso, de 0m,60 x 1/16", uma.
Idem, idem, 0m,60 x 3/32", uma.

Chassi:

De 10 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um.
De 30 HP, 4 cylindos, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um.
Ford, partida automatica, para double phaeton (ultimo typo), um.
Ford, partida automatica, para caminhão, um.

Chave:

Para gigleur, uma.
De tubo, completas, para automovel, jogo.
Chi-Namel (liquido), vidro.

Cola:

Engieber em latas de 100 grammas, lata.
Michelin em latas de 500 grammas, lata.

Cones:

De graxa, de latão, com rosca, de n. 0 a 4, um.
Idem, sem rosca, do n. 0 a 4, um.
Coroa de embriagem (igual á amostra), uma.

Correia:

De lona para ventilador, qualquer dimensão, metro.
Redonda para ventilador, de 3/8", metro.

Correnle:

De aço n. K 11 — 3, para engrenagem, metro.
Para auto-caminhão, de 1 3/4" x 3/4" x 1", par.
De élos, de 1/2", para ventilador, metro.
De aço para caminhão (igual á amostra), metro.
Couro para embriagem de diversos tamanhos, um.
Dobrum para capota, metro.
Desandadores de 1" a 4", um.

Déjunctor:

Electrico "Tiffoni" de 6 volts.
"Gray Davis", um.
Para motor de arranco Bosch, um.
Dispositivo completo para magneto, esquerdo e direito, uma.
Distribuidor "Bkublore", um.
Dynamo-Bleriot, para luz, de 12 volts, um.
Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo.

Engrenagem:

De aço (igual á amostra), uma.
Idem para commando de valvula, uma.
Idem Frése (igual á amostra), uma.
Idem ferro n. K 11 — 3 (igual á amostra), uma.

Escapamento livre americano:

De 1 3/4" a 2 1/4", um.
De 35 m/m a 45 m/m, um.

Escova:

De arame para vélas, uma.
De crina para almofadas, uma.

Escovas:

Para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma.
Para motor, uma.
Espanador "Imperator", um.
Espatula de aço para pneumaticos, jogo.
Esperas de aço de qualquer dimensão, uma.
Esto o com escova, espanador e camurça, um.
Estribo de borracha branco ou preto, guarnecido de aluminio, par.

Extinctores:

De incendio Pyrene, tamanho pequeno, acompanhado de seis cargas para o mesmo, um.
Idem, idem grande, idem, um.
De incendio de Jons Manville & Comp. — Typo E, um.
Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo.
Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo.

Fibras:

Em lasta de qualquer dimensão, kilo.
Vulcanizada de 5 a 25m/m., kilo.

Fio:

Cobreado para installação de dous contactos, metro.
Encorpado para magneto, metro.
De magneto para installação de luz de 5 a 12m/m., metro.
De extensão para lampada de inspecção, metro.
Idem com 10 pés com lampadas para inspecção, um.
Nickelado para installação de luz, á escolha, metro.
Aramado de aluminio duplo, metro.
Idem, idem singelo, metro.
Encapado, idem, idem, metro.

Fuziveis.

6 ampéres comprido, um.
6 idem curtos, um.
15 a 20 idem, para automovel, um.
Gilkleur Claudil, um.
Gilgle typo Chevrolet, um.
Idem, comprido ou curto, um.

Grampos:

Para capota de motor, pretos e nickelados, par.
Para mola, qualquer dimensão, um.
Graxa para capota de automovel, lata.
Imantação de ferradura de magneto, uma.
Inducção para magneto, um.

Interruptor:

De uma a tres sahidas, um.
Bosck S — 12, um.
Para buzina, nickelado ou preto, um.

Juntas:

De cobre e amianthe oval de qualquer dimensão, uma.
Idem, idem redonda, idem, idem, uma.
Metallica para bloco de cylindro (qualquer), uma.
Idem, idem do motor, uma.
Idem para cabeça, uma.
Para véla de automovel (qualquer), uma.

Lampadas:

Electrica de 12 x 16 e 25 velas de um e dous pólos, uma.
Idem contrôle idem, uma.
Idem fosca para pharóes de 6 x 8, idem, uma.
Idem para lanterna de 6 x 8, idem, uma.
Idem pharóes de 6 x 1/2 watt, de dous, idem, uma.
Idem grandes Westinghouse, uma.
Idem soccorro, completas, uma.
Idem typo Torpedo de 6 x 8 e 12 x 16, uma.
De ré com indicação de: "Parc", uma.
Idem, idem completa, uma.
Idem lateral, oval, nickelada, par.
A kerozene (igual á amostra), par.
Para carros, redonda e quadrada, par.
De latão a gazolina, para auto-caminhão, par.
Lapis para magneto, um.
Leque para cajado de quatro a cinco, par.
Limpador de vela, um.

Linha marca "Corrente" diversos numeros carretel de 500 jardas, carretel.
Linho branco ou de côr para capa de automovel com 0m,70 de largura, metro.

Lona:

Para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40, á escolha, metro.
Para capota de motor, idem, metro.
Idem de côr, impermeavel para capota de automovel, metro.
Metallica de qualquer dimensão, metro.
Lubrificador typo S, um.

Macacos:

De corrente para cinco toneladas, um.
Michelin para automovel, um.
Typo Victor, idem, um.

Magnetos:

De alta tensão Bosck Z R 4, esquerdo ou direito, um.
Idem, Deutz K. B. L., um.
Idem, idem K. B. L. esquerdo, um.
Idem, typo W R D 4, Eseman, 35 HP, um.
Blindado Roberto Bosck Z R 4, 35 HP, um.
De corrente continua, um.
De arranco, um.
Mangueira de borracha para radiador, metro.
Manivella de oscillação, uma.

Manometros:

Para agua, de automovel, um.
Idem oleo, para autos, americanos, um.
Matafogo J M liquido para o extinctor de incendios John Marville & Comp., carga.

Molas:

Para arranco de Ford e de Chevrolet, uma.
Para embriagem, uma.
De seguimento americano Elastic, qualquer dimensão, uma.
Idem, idem "Soland", qualquer dimensão, uma.
Para estofo (igual á amostra), uma.
Motor de arranco electrico Nordisck, completo, um.

Nickelagem:

De tampas de reflector de pharóes ou lanternas, uma.
De radiador, uma.
Oculo de crystal para capota, um.

Pannos:

De couro superior de 1m,40 de largura, á escolha, metro.
De flanela amarella de 0m,75 x 0m,60, um.
Papel para junta, metro.
Papelão Quingeriti de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo.
Para-brisa completo de crystal, um.
Para-choque nickelado á escolha, um.

Parafusos:

De aço, qualquer dimensão, kilo.
Platinado para bobina Bosck de 12 volts, par.
Idem, idem, oito cylindros, par.
Graxeiro, de qualquer dimensão, um.
Pareis Michelin em latas de 100, lata.

Pedaes:

De motor de arranco, um.
De borracha, um.
Pellego felpudo de 0m,90 x 0m,90 á escolha, um.
Pera para buzina, completa, uma.
Pharolete para para-brisa, americano, completo, par.

Pharóes:

Americano para double-phaeton, um.
Typo Studbaker, um.
Pino para roda collocado (igual á amostra), um.
Pintura completa de carrosserie de double phaeton Ford, uma.
Idem, idem Dort, uma.
Idem, idem Benz, uma.
Idem, idem Chevrolet, uma.
Idem, idem Packard, uma.
Idem, idem Buick, uma.
Idem, idem limousine Peerless, uma.
Idem, idem Reynault, uma.
Plafonnier nickelado, completo, um.

Pneumatico Goodycar Cord, Balão:

De 31 x 495, um.
De 32 x 5,77, um.

Michelin idem, idem:

De 31 x 440, um.
De 32 x 5,77, um.

Edgleber Cord:

De 30 x 3 1/2, um.
De 32 x 4 1/2, um.
De 880 x 120, uma.
De 895 x 135, uma.

Pirestone Cord:

De 30 x 3 1/2, um.
De 31 x 4, um.
De 32 x 4 1/2, um.
De 34 x 4 1/2, um.
De 35 x 5, um.
De 880 x 120, um.
Pneumatico Firestone Cord de 895 x 135, um.

Goodyar Cord:

De 30 x 3 1/2, um.
De 31 x 4, um.
De 32 x 4 1/2, um.
De 34 x 4 1/2, um.
De 35 x 5, um.
D 880 x 120, um.
De 895 x 135, um.

Michelin Cord:

De 30 x 3 1/2, um.
De 31 x 4, um.
De 32 x 4 1/2, um.
De 34 x 4 1/2, um.
De 35 x 5, um.
De 880 x 120, um.
De 895 x 135, um.

United States Royal Cord:

De 30 x 3 1/2, um.
De 31 x 4, um.
De 32 x 4 1/2, um.
De 34 x 4 1/2, um.
De 35 x 5, um.
De 880 x 120, um.
De 895 x 135, um.
Precinta para forração, metro.
Pregos de remate de capota, grosa.
Protector para camara de ar de qualquer dimensão um.
Radiador para automoyel (igual á amostra), um.
Rède para carburador Clandel, uma.
Reforma de almofadas, uma.
Reparação de accumulador, uma.
Record universal para bomba de ar, um.

Rubinetes:

Curvos e rectos, qualquer dimensão, um.
De qualquer dimensão, um.

Roulements:

Para rodas dianteiras "Dort", um.
Para rodas trazeiras, "Dort", um.

De bilhas cobertas S F A — :

De 10 x 30 x 9,um.
De 12 x 32 x 10, um.
De 15 x 35 x 11, um.
De 17 x 40 x 12, um.
De 20 x 47 x 14, um.
De 25 x 52 x 15, um.
De 30 x 62 x 16, um.
De 35 x 72 x 17, um.
De 40 x 80 x 18, um.
De 45 x 85 x 19, um.
De 50 x 90 x 20, um.
De 55 x 100 x 21, um.
De 60 x 110 x 22, um.
De 65 x 120 x 23, um.
De 70 x 125 x 24, um.
De 75 x 130 x 25, um.
De 80 x 140 x 26, um.
De 85 x 150 x 28, um.
De 90 x 160 x 30, um.
De 95 x 170 x 32, um.
De 100 x 180 x 34, um.
De 105 x 190 x 36, um.
De 110 x 200 x 38, um.
De 105 espe, um.

De bilhas cobertas S F B — :

De 10 x 35 x 11, um.
De 12 x 37 x 12, um,
De 15 x 42 x 13, um.
De 17 x 47 x 14, um.
De 20 x 52 x 15, um.
De 25 x 62 x 17, um.
De 30 x 72 x 19, um.
De 35 x 80 x 21, um.
De 40 x 90 x 23, um.

Roulement de bilhas cobertas S F B:

De 45 x 100 x 25, um.
De 50 x 110 x 27, um.
De 55 x 120 x 29, um.
De 60 x 130 x 31, ub.
De 65 x 140 x 33, um.
De 70 x 150 x 35, um.
De 75 x 160 x 37, um.
De 80 x 170 x 39, um.
De 85 x 180 x 41, um.
De 90 x 190 x 43, um.
De 95 x 200 x 45, um.
De 100 x 215 x 47, um.
De 105 x 225 x 49, um.
De 110 x 240 x 50, um.
De 31, um.

De bilhas cobertas de S F C:

De 17 x 62 x 17, um.
De 20 x 72 x 19, um.
De 25 x 80 x 21, um.
De 30 x 90 x 23, um.
De 35 x 110 x 25, um.
De 40 x 100 x 27, um.
De 45 x 120 x 29, um.
De 50 x 130 x 31, um.
De 55 x 140 x 33, um.
De 60 x 150 x 35, um.
De 65 x 160 x 37, um.
De 70 x 180 x 42, um.
De 75 x 190 x 45, um.
De 80 x 200 x 48, um.
De 90 x 225 x 54, um.
De 100 x 265 x 60, um.
Sabão "Fluxop", lata.

Seringa:

Para graxá, uma.
Para oleo, uma.
Seringa automatica para oleo e graxa, uma.

Supporte:

Para cajados de 4 e 5, um.
De carvão com escovas para collectores, um.
De lampada de 6 x 8, um.
Talco Englebert, lata.
Tambor de freio para automovel, um.
Tomada de corrente recta e curva, uma.

Tapete:

De borracha de 1m,00 de largura, metro.
De lã para forração de automovel, metro.

Tecido:

Fino de cheviot de lã, azul de 1m,40 de largura, metro.
Idem Diagonal de lã idem, idem, metro.
Kaki inglez de 1m,70, idem, metro.
De linho pardo de 0,70, idem, metro.
Terminal para fio de magneto, qualquer tamanho, um.
Torneira para gazolina de 5 m/m a 7 m/m, uma.
Torniquetes de metal branco, americanos e francezes, completos com os parafusos, duzia.

Tubo de borracha para agua quente:

De 1", metro.
De 1 3/8", metro.
De 1 1/2", metro.
De 1 3/4", metro.
De 2", metro.
De 2 1/2", metro.
Idem para bomba de encher pneumaticos, metro.
Tubo para buzina de auto vox, um.

Valvula:

Michelin completa para camara de ar, duzia.
Para motor em bruto de 2" a 3 1/2", uma.

Vela:

Bosck de 3 pólos de 1/2", uma.
Idem, de 3 idem metric, uma.
Champion de 1/2", uma.
Idem, idem metric, uma.
Idem Lodge de 3 pólos de 1/2", uma.
Idem de 3 pólos metric, uma.
Otto de 1/2", uma.
Titam-roseo americano, uma.
Vela Titam-roseo, metric, uma.

Vidros:

Encarnados de ré, um.
Para pharóes, qualquer dimensão, um.
Para parabrisa, idem, um.
Velocimetros Stwart, idem, um.

Serviços de officinas para automoveis e auto-caminhões

Rodas novas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma.
Reparação de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma.
Substituição de madeiras de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.

Soldagem:

De blocos de cylindros de automoveis, uma.
Idem de auto-caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, um.
De eixos de automoveis e auto-caminhões "Saurer", um.
De carter de aluminio para automoveis e auto-caminhões, um.

De reforço dos supportes de um carter de alluminio um.
E acabar um bloco cylindro e camara d'agua, um.
De um cylindro da machina de cortar tubos, um.
De um carter de alluminio, um.

GRUPO N. 16

Peças sobresalentes para automoveis "Ford"

Numero do catalogo:

Eixo trazeiro:

2.500, um.
2.500 B, um.
2.501, uma.
2.5001 B, uma.
2.502, uma.
2.502 B, uma.
2.503 E, um.
2.503 F, uma.
2.504, uma.
2.505, uma.
2.506, uma.
2.507, uma.
2.508, um.
2.509, uma.
2.509 B, uma.
2.510 1/2, uma.
2.510 A, uma.
2.510 B, uma.
2.511, um.
2.512 C, uma.
2.513 C, uma.
2.514 C, um.
2.515, uma.
2.518, uma.
2.519, um.
2.519 A, um.
2.520 B, uma.
2.521 B, uma.
2.524 C, um.
2.526 B, um.
2.528, uma.
2.529, uma.
2.531 B, um.
2.532, um.
2.545, uma.
2.547, um.
2.547 B, um.
2.547 C, um.
2.547 D, um.
2.548, uma.
2.549, uma.
2.550, uma.
2.551, um.
2.551 B, uma.
2.557, um.
2.557 B, um.
2.558, um.
2.558 B, um.
2.559, uma.
2.559 B, uma.
2.560, uma.
2.561, uma.
2.562, uma.
2.562 B, uma.
2.563, um.
2.563 B, um.
2.564, um.
2.566, um.
2.566 B, um.
2.566 C, um.
2.566 D, uma.
2.567, um.
2.570 B, uma.
2.570 C, uma.

Junta Universal:

2.571, uma
2.472, um.
2.573, uma.
2.574, um.
2.576, um.
2.576, jogo de 4.
2.577 B, uma.
2.578, um.
2.579, uma.
2.580, uma.

Eixo transmissor:

2.581, uma.
2.582, uma.
2.583 B, uma.
2.584 B, um.
2.584 C, uma.
2.584 D, uma.
2.586, um.
2.587, um.
2.588, uma.
2.589, uma.
2.589 B, uma.
2.590, um.
2.591, um.
2.591 B, um
2.593, uma.
2.595 B, um.
2.596, uma.
2.597 B, um.
2.597 C, um.
2.598, uma.
2.598 B, uma.

Eixo deanteiro:

2.691, um.
2.694 B, uma.
2.694 C, uma.
2.695 B, uma.
2.695 C, uma.
2.696 C, um.
2.696 D, um.
2.704, um.
2.705, um.
2.706, um.
2.707, uma.
2.708, uma.
2.709, uma.
2.710, um.
2.713, uma.
2.714, uma.
2.717, uma.
2.718, um.
2.719, uma.
2.721 B, uma.
2.721 C, uma.
2.725 B, uma.
2.725 C, uma.
2.728, uma.
2.733 B, um.
2.736, uma.
2.737, uma.
2.737 B, uma.
2.741, um.
2.741 C, um.
2.742, uma.

Rodas simples:

2.800, uma.
2.800 D, uma.
2.814 C, uma.
2.814 D, uma.

Rodas desmontaveis:

2.800 H, uma.
2.801 B, uma.
2.814 F, uma.

Rodas desmontaveis Talão:

2.800 K, uma.
2.800 L, uma.
2.801 D, uma.
2.801 E, uma.
2.814 L, uma.
2.814 M, uma.

Rodas simples 1926:

2.800 A 1, uma.
2.811 C 2, uma.

Rodas desmontaveis 1926:

2.814 F 2, uma.

Rodas desmontaveis balão 1926:

2.814 L 2, uma
2.814 M 2, uma.

Cubos e suas peças:

2.803, um.
2.803 B, um
2.804, uma.
2.805, uma.
2.806, um.
2.807, um.
2.808, um.
2.809, uma.
2.810, uma.
2.811, uma.
2.815 C, um
2.816 B, uma.
2.818, um.
2.818 B, um.
2.819, uma.
2.825, um.
2.825 B, uma.
2.826, um.
2.827, uma.
2.833, uma.
2.834, um.
2.836, uma.
2.837, um.
2.838, um.
2.841, uma.

Eixos e supportes:

2.845, um.
2.845 B, um.
2.845 E, um.
2.846 B, um.
2.847, um.
2.848, uma.
2.848 B, uma.
2.849, um.
2.849 B, um.
2.849 C, um.
2.849 D, um.
2.849 E, um.
2.849 F, um.
2.849 G, um.
2.870 B, um.
2.870 C, um.
2.871 B, um.
2.871 C um.
2.872, um.
2.872 B, um.
2.873, um.
2.874, um.
2.875, um.
2.876, uma.

Armação:

2850, uma.
2850 B, uma.
2851 B, uma.
2851 C, uma.
2852 B, uma.
2852 C, uma.
2853, uma.
2854 B, uma.
2854 C, uma.
2855, uma.
2856, uma.
2857, uma.
2857 B, uma.
2858, uma.
2858 B, uma.
2859, uma.
2859 B, uma.
2860, uma.
2860 B, uma.
2863, uma.

Tanque de gazolina:

2900 B, um.
2900 C, um.
2900 D, um.
29001 B, um.
2902 B, um.
2902 C, um.
2909, um.
2909 D, um.
2909 E, um.
2909 F, um.
2910, um.
2911, um.
2913, uma.
2914 B, um.
2.915 B, um.
2.916, uma.
2.917, uma.
2.918, uma.
2.919, uma.
2.920, um.
2.921, um.
2.922, um.

Motor:

2.990 B, um.
2.991 B, um.
3.000 C, um.
3.001, uma.
3.002, uma.
3.003 B, um.
3.004 B, uma.
3.004 C, uma.
3.004 D, uma.
3.004 E, uma.
3.005, uma.
3.006, uma.
3.007, uma.
3.008, um.
3.009 B, uma.
3.009 C, uma.
3.009 D, uma.
3.011, um.
3.012, um.
3.013, uma.
3.013 B, um.
3.015, uma.
3.016, um.
3.017, uma.
3.017 B, uma.
3.017 C, uma.
3.017 D, uma.
3.017 E, um.
3.018, uma.
3.019 B, uma.

Pistões e bielas:

3.021 R, um.
3.021 S, um.
3.021 T, um.
3.021 U, um.
3.021 V, um.
3.021, W, um.
3.022, um.
3.022, 1/2, uma
3.022 C, uma.
3.023, um.
3.023 B, um.
3.023 C, um
3.023 D, um.
3.024, uma.
3.025, um.
3.026, uma.
3.029, um

Virabrequim e eixo commando de valvulas:

3.030, um.
3.031, um.
3.031 B, um.

3.032, um.
3.032 B, uma.
3.033, um.
3.033 B, um.
3.034, um.
3.036, uma.
3.038, um.
3.039, uma.
3.040, um.
3.040 B, uma.
3.041, um.
3.042, um.
3.042 B, um.
3.043, um.
3.044, um.
3.045, um.
3.046, um.
3.047 B, uma.
3.048 B, uma.
3.049, um.
3.050 B, uma.
3.051, uma.

Valvulas, tuchos e varões de entrada e sahida:

3.052, uma.
3.052 B, uma.
3.053 1/8, uma.
3.054, uma.
3.056, um.
3.057, um.
3.058, um.
3.058 B, um.
3.059 1/3, uma.
3.060 B, um.
3.061, uma.
3.062, um.
3.063, uma.
3.064, um.
3.065, um.
3.066, um.
3.066 B, uma.
3.066 C, um.
3.068, uma.

Carter e tampas de valvulas:

3.069 B, um.
3.069 C, um.
3.069 D, um.
3.070 B, uma.
3.071 B, uma.
3.072, um.
3.073, um.
3.074, um.
3.074 C, um.
3.075 C, um.
3.076 B, 2, um.
3.077, uma.
3.078 C, uma.
3.079, uma.
3.080 B, uma.
3.081, um.
3.083, um.
3.084, uma.
3.085, uma.
3.088 B, um.
3.088 C, um.
3.088 D, um.
3.088 E, uma.
3.100, um.
3.101, uma.
3.101 B, um.
3.101 D, um.
3.102 B, uma.
3.102 C, uma.
3.103, um.
3.110, uma.
3.110 B, uma.
3.111 B, uma.
3.111 C, uma.
3.112, um.
3.114, um.
3.115, um.

Distribuidor:

3.162 B, um.
3.163, um.
3.165, uma.
3.176 C, uma.
3.177, um.
3.206, um.
3.207, um.
3.210, uma.
3.220, uma.
3.221, uma.
3.222, um.

Magneto volante:

3.250 D, um.
3.254, um.
3.255, uma.
3.257, um.
3.260, um.
3.260 B, um.
3.261 B, uma.
3.261 C, uma.
3.262, uma.
3.262 B, uma.
3.266, um.
3.267, um.
3.267 B, um.
3.267 C, uma.
3.268, uma.
3.269 C, um.
3.269 G, um.
3.269 H, um.
3.270, um.
3.271, um.
3.272 B, uma.
3.273, uma.
3.274, uma.
3.275, uma.
3.276 B, um.
3.277, um.
3.278, um.
3.279, uma.

Transmissão:

3.300 B, uma.
3.300 C, uma.
3.301, um.
3.304, uma.
3.305, um.
3.306, um.
3.309, uma.
3.311, um.
3.311 B, um.
3.312, uma.
3.313, uma.
3.314 1/2, uma.
3.315, um.
3.317, uma.
3.318, uma.
3.320 C, uma.
3.320 D, uma.
3.321, um.
3.321 D, um.
3.323 B, um.
3.325, um.
3.327 B, uma.
3.328, um.
3.329, um.
3.331, um.
3.332, um.
3.333, uma.
3.334, um.
3.336, um.
3.337, uma.
3.337 1/2, um.
3.337 B, uma.
3.337 D, uma.
3.337 E, um.
3.338, um.
3.338 F, um.
3.340, uma.
3.341, um.
3.342, um.
3.344, um.

Coberta da transmissão:

3.362, um.
3.363, uma.
3.367, um.

4.012 B, um.
4.012 C, um.
4.012 D, um.
4.012 E, um.
4.013, um.
4.013 B, um.
4.013 C, um.
4.013 D, um.
4.013 E, um.
4.015, um.
4.016, um.
4.017, um.
4.017 B, um.
4.018, uma.
4.019, uma.
4.020, uma.

Ventilador:

3.960, um.
3.961, uma.
3.961 B, um.
3.961 C, uma.
3.962 B, uma.
3.963, uma.
3.963 B, uma.
3.964 C, uma.
3.964 E, uma.
3.964 F, uma.
3.966, um.
3.966 B, um.
3.966 C, um.
3.967, um.
3.967 B, um.
3.968, um.
3.970, uma.
3.973, um.
3.973 C, um.
3.973 D, uma.
3.974, uma.
3.974 B, uma.
3.980, um.
3.981, uma.
3.982, uma.
3.983, uma.
3.984, um.
3.987 B, um.
3.988, uma.

Silencioso:

4.025 B, um.
4.026 B, uma.
4.026 C, uma.
4.027, uma.
4.028, uma.
4.029, uma.
4.030, uma.
4.030 B, uma.
4.032, uma.
4.035, uma.
4.037 C, um.
4.040 B, uma.
4.040 C, uma.

Cofre do motor:

4.050 B, um.
4.050 C, um.
4.050 D, um.
4.050 E, um.
4.050 F, um.
4.050 G, um.
4.051, uma.
4.052, um.
4.052 B, um.
4.053, uma.
4.053 B, uma.
4.056 B, uma.
4.056 C, uma.
4.056 D, uma.
4.057 B, uma.
4.057 C, uma.
4.057 D, uma.
4.060 D, um.
4.060 E, um.
4.060 F, um.
4.061 B, uma.
4.061 C, um.

Cofre do motor:

4.061 D, uma.
4.061 E, uma.
4.061 F, uma.
4.073, um.
4.073 B, um.
4.073 C, um.
4.074, um.
4.074 B, um.
4.074 C, um.
4.075, um.
4.075 B, um.
4.075 C, um.
4.076, um.
4.076 B, um.
4.076 C, um
4.077, um.

Carburador:

6.200 B, um.
6.200 C, um
6.201, uma.
6.202 B, uma.
6.202 C, uma.
6.203, uma.
6.204, uma.
6.205, uma.
6.206, uma.
6.206 B, uma.
6.207 B, uma.
6.208, uma.
6.208 B, uma.
6.208 B, uma.
6.210, um.
6.211, um.
6.212, um.
6.213, uma.
6.213 B, uma.
6.214 B, um.
6.215, um.
6.216, uma.
6.217, um.
6.218, uma
6.219, um.
6.220, uma.
6.222, uma.

Peças controle do carburador:

4.129 A, uma.
4.129 B, uma.
4.129 C, uma.
4.129 D, uma.
4.129 E, uma.
4.129 F, uma.
4.129 G, uma.
4.131, um.
4.132, uma
4.134, uma.
4.134, uma.
4.582, um.
4.582 B, um.
4.583, uma.
4.588 D, uma.
4.588 E, uma.
4.588 F, uma.
4.589, uma.
4.589 B, uma.
4.589 C, uma.
4.589 D, uma.
4.590, uma.
4.591, um.
4.592, uma.
4.592 B, uma

Guarda-lamas:

4.800 C, um.

4.800 D, um.
4.801 C, um.
4.801 D, um.
4.802 F, um.
4.802 G, um.
4.802 H, um.
4.802 J, um.
4.802 K, um.
4.803 F, um.
4.803 G, um.
4.803 H, um.
4.803 J, um.
4.803 K, um.

Supportes dos guarda-lamas:

4.804 D, um.
4.804 G, um.
4.804 K, um.
4.804 L, um.
4.804 M, um
4.804 N, um.
4.805 B, um.
4.805 C, uma.
4.806 B, um.
4.806 C, uma.
4.808, um.
4.808 C, um.
4.809, um.
4.850, um.
4.851, um
4.852, um.
4.853, um.
4.854, um.
4.855, um.
4.856, um.
4.857, um.
4.858, um.
4.864, uma
4.865, um.
4.866, uma
4.867, uma
4.868, uma.
4.869, um.
4.872, uma.
4.873, um.
4.874, uma.
4.880, um.
4.881, uma.

Estribos e protectores:

4.812, um.
4.813, um.
4.813 B, um.
4.814 C, um.
4.814 D, um.
4.814 E, um.
4.814 F, um.
4.815 C, um.
4.815 D, um.
4.815 E, um.
4.815 F, um.
4.816, uma
4.817, uma.
4.817 B, uma.
4.818 B, um.
4.819, um.
4.819 B, um.
4.821, uma.
4.822, uma.

Estribos de caminhão:

4.830 B, um.
4.830 C, um.
4.831, um.
4.832, um.
4.833, um.
4.834, um.
4.835, um.
4.836, um.

Bobinas vibradoras Ford:

5.000, uma.
5.001, uma.
5.001 B, uma.
5.001 C, um.
5.001 D, uma.
5.002, uma.
5.003, uma.
5.003 B, uma.
5.004, uma.
5.004 B, uma.
5.004 C, uma.
5.005 B, uma.
5.006, uma.
5.007, uma.
5.008, um.
5.008 B, um.
5.009, um.

Contacto:

5.010, um.
5.012, um.
5.012 B, um.
5.012 C, um.
5.013 B, uma.
5.014, um.
5.014 B, um.
5.014 E, uma.
5.515, uma.

Amperometro:

5.016, um.
5.016 B, um
5.017, uma.
5.017 B, um.
5.017 C, um.
5.017 C2, um.
5.017 D, uma.

Movimento "Bendix":

5.018, um.
5.019, uma.
5.020, uma.
5.021, um.
5.022, uma.
5.023, um.
5.024, um.
5.025, uma.

Fios e cabos:

5.026, um.
5.027, um.
5.028, um.
5.029, um.
5.029 B, um.
5.030, um.
5.030 B, um.
5.031, um.
5.031 B, um.
5.033 B, uma
5.033 C, um.
5.034, um.
5.035, um
5.036, um.
5.037, um.
5.038, um.
5.038 B, um.
5.039, um.
5.040, um.
5.040 B, uma.
5.041, um.
5.041 B, um.
5.041 C, um.
5.041 D, um.
5.041 E, um.
5.042, um.
5.042 B, um.
5.043, um.
5.043 B, um.
5.043 C, um.
5.043 D, um.
5. 044, um.
5.044 C, um.
5.044 E, um.

5.044 F, um.
5.046, um.
5.046 C, um.
5.047, um.
5.047 B, uma.
5.047 C, um.
5.047 D, uma.
5.047 E, uma.
5.049 B, uma.
5.050, um.
5.051, um.
5.051 B, um.
5.052, um.
5.052 B, uma.

Peças do motor de partida:

5.056, uma.
5.057, uma.
5.058, um.
5.059, um.
5.061, um.
5.061, um.
5.062, um.

Motor di partida e suas peças:

5.099, um.
5.100, uma.
5.101, uma.
5.102, uma.
5.103, uma.
5.104, uma.
5.105, uma
5.106, uma.
5.107, uma.
5.108, uma.
5.109, uma.
5.110, uma.
5.112, uma.
5.113, um.
5.114, um.
5.115, uma.
5.116, uma.
5.217, uma.
5.118, uma.

Gerador e suas peças:

5.055, um.
5.119, um.
5.120, uma.
5.121, um.
5.122, um.
5.123, um.
5.124, uma.
5.125, uma.
5.126, uma.
5.127, um.
5.128, um.
5.130, uma.
5.131 B um.
5.132 B, um.
5.132 C, um.
5.132 D, um.
5.133, um.
5.134, uma.
5.134 B, uma.
5.135, uma.
5.136, um.
5.137, um.
5.138, um.
5.139, uma.
5.140, uma.
5.141 B, um.
5.142, uma.
5.142 B, uma.
5.143, uma.
5.144, um.
5.145, uma.

Supporte e peças do accumulador:

5.150, um.
5.150 B, um.
5.151, um.
5.152, um.
5.152 B, um.
5.153, um.
5.154, um.
5.155, um.
5.156, um.
5.158, uma.
5.159, uma.
5.160, uma.

Accumulador "Ford":

5.175, um.
5.176, uma.
5.176 B, uma.
5.177, uma.
5.178, uma.
5.178 B, uma.
5.178 C, uma.
5.179, uma.
5.179 B, uma.
5.179 C, uma.
5.180, um.
5.181, uma.
5.181 B, uma.
5.182, um.
5.182 B, um.
5.183, um.
5.183 B, um.
5.184, uma.
5.184 B, uma.
5.184 C, uma.
5.185, um.
5.186, uma.
5.186 B, uma.
5.187, uma.
5.187 B, uma.
5.188, um.
5.188 B, um.
5.189, um.
5.189 B, um.
5.190, uma.
5.191, uma.
M 6.022, uma.

Velas:

5.201, uma.
5.203 B, uma.

Ferramentas para concertos:

1.349, uma
1.387, uma.
1.903, um.
1.917, uma.
2.335, um.
2.336, uma.
2.337, uma.
2.338, uma.
2.340, uma.
2.343, um.
2.344, um.
5 Z-152, uma.
5 Z-153, uma.
5 Z-154, uma.
5 Z-155, uma.
5 Z-156, uma.
5 Z-157, uma.
5 Z-158, uma.
5 Z-159, uma.
5 Z-160, uma.
5 Z-161, uma.
5 Z-165, uma.
5 Z-193, uma.
5 Z-195, uma.
5 Z-196, uma.
5 Z-197, uma.
5 Z-201, uma.
5 Z-209, uma.
5 Z-210, uma.
5 Z-212-1, uma.
5 Z-212-2, uma.
5 Z-232, uma.
5 Z-248, uma.
5 Z-280, um.
5 Z-285, uma.

5 Z-287, uma.
5 Z-289-1, uma
5 Z-289-2, uma
5 Z-289-3, uma
5 Z-290, uma.
5 Z-314, uma.
5 Z-319, uma.
5 Z-323, uma.
5 Z-325, uma.
5 Z-326, uma.
5 Z-361, uma.
5 Z-362, uma.
5 Z-445, uma.
5 Z-457, uma.
5 Z-806, uma.
5 Z-815, uma.
5 Z-817, uma.
5 Z-821, uma.
5 Z-829, uma.
5 Z-1.080, uma.
20 Z-340-1, uma.
21 Z-356, um.

Ferramentas para caminhões:

5 Z-288, uma
5 Z-591, uma.
TT-3.389 X, um.
TT-3.391 X, um.
TT-4.069, uma.
TT-5.893 X, uma.

Contrapinos:

3/32" x 1", um.
3/32" x 3/4", um.
1/8" x 1", um.
3/32" x 1/2", um.
1/16" x 1/2", um.
3/32" x 5/8", um.

Especialidades "Ford":

M-111, um.
M-165, uma.
M-230 F, um.
M-235 F, um
M-302, um.
M-303, um.
3.101 SX, um.
3.119 SX, um.
3.120 SX, um.
3.180 SX, uma.
3.251 BRX, um.
3.252 BRX, um.
3.318 SX, um.
3.320 SX, um.
4.095 BX, um
5.761 X, uma.
5.773 X, uma.
7.853 X, um.
7.962 ARX, um
7.962 BRX, um.
17.343 X, uma.
18.253 X, um.
18.257 X, um.
18.259 X, um.
50.229 X, um.

Accessorios e pertences — Buzina electrica:

6.432 BRX, uma.
6.432 CX, uma.
6.432 DX, uma.
6.432 EX, uma.
6.437 CX, um.
6.437 DX, um.
7.915 X, um.
7.917 BX, um.
7.917 CX, um.
8.028 X, um.

Pharóes electricos "Standard" 1915-26:

2.122, uma.
3.178 X, uma.
4.082 X, uma.
6.501 AX, um.
6.501 CX, um.
6.502 AX, um.
6.502 CX, um.
6.511 HX, um.
6.511 KX, um.
6.572 HX, uma.
6.572 KX, uma.
6.574 X, um.
6.575 X, um.
6.575 BRX, um.
6.576 HX, um.
6.578 X, uma.
6.580 X, um.
6.586 X, uma.
6.589 X, um.
6.590 AX, um.
6.590 BX, um.
6.591 X, uma.
6.592 X, uma.
6.594 HX, uma.
6.594 JX, uma.
7.487 BRX, um.
7.489 X, um.
7.490 X, um.
8.650 X, um.
8.890 X, uma.
8.892 ARX, uma.
8.892 BX, uma.
8.892 CX, uma.

Lanternas lateraes e traseiras, 1915-26:

2.107 X, um.
2.108 X, uma.
6.392 X, uma.
6.405 CX, um.
6.405 EX, um.
6.405 FX, um.
6.406 AX, um.
6.406 BX, um.
6.409 X, uma.
6.410 X, um.
6.414 BX, uma.
6.426 X, um.
6.460 X, um.
6.483 X, um.
6.484 AX, um.
6.484 BX, um.
6.484 CX, um.
6.484 DX, um.
6.494 ARX, um.
6.495 DX, um.
6.520 X, uma.
6.561 X, uma.
6.568 X, uma.
6.568 BX, uma.
6.599 X, um.
6.956 X, uma.
6.957 X, uma.
6.957 BX, uma
6.966 X, uma.
7.669 X, uma.
8.786 CX, uma.
TT 8.821 X, um.

Parabrisa Double Phaelon e Voiturette, 1915-23:

2.257 BX, um.
2.449 BX, um.
3.827 X, um.
7.802 ARX, uma.
7.803 ARX, uma.
7.808 X, uma.
7.810 X, um.
7.818 BX, uma.
7.819 BX, uma.
7.820 BX, uma.
7.822 BX, uma.
7.823 ARX, uma.
7.824 ARX, uma.
7.827 AX, um.
7.828 AX, um.
7.839 X, uma.
7.840 ARX, um.
7.845 ARX, um
7.845 BX, um.

7.846 ARX, um.
7.846 BX, um.
7.851 ARX, um.
7.852 ARX, um.
7.887 X, uma.
7.888 ARX, uma.

Parabrisa Double Phaeton e Voiturette, 1915-25:

1.307 X, uma.
6.645 X, um.
7.802 BX, uma.
7.803 BX, uma.
7.816 X, uma.
7.822 CX, uma.
7.823 BX, uma.
7.825 X, uma.
7.826 X, um.
7.827 BX, um.
7.833 X, uma.
7.836 X, uma.
7.837 X, um.
7.838 X, um.
7.840 BX, um.
7.842 X, uma.
7.847 X, uma.
7.851 BX, um.
7.852 BX, um.
7.887 CX, uma.
7.888 BX, uma.
7.891 X, um.
8.064 X, um.
9.066 X, uma.
9.534 X, um.

Parabrisa Double Phaeton e Voiturette, 1926:

2.449 CX, um.
7.816 X, uma.
7.825 X, uma.
7.833 X, uma.
7.842 X, uma.
40.300 X, um.
40.303 X, uma.
40.306 X, uma.
40.308 X, um.
40.312 X, uma.
40.313 X, uma.
40.314 X, uma.
40.315 X, uma.
40.317 X, um.

Parabrisa Double Phaeton e voiturette 1926:

40.318 X, uma.
40.319 X, uma.
40.320 X, uma.
40|323 X, um.
40.324 X, uma.
40.325 X, um.
40.326 X, um.
40.328 X, uma.
40.327 X, uma.
41.128 X, um.
45.520 X, uma.
45.521 X, uma.

Capotas Double Phaeton 1915-22:

3.624 X, uma.
3.629 BX, uma.
3.882 BRX, um.
3.883 BRX, um.
3.884 BRX, um.
3.885 BRX, um.
3.924 RX, um.
4.966 BRX, uma.
4.967 BRX, uma.
4.981 ARX, uma.
6.682 X, um.
6.815 ARX, uma.
6.829 BX, um.
6.830 BX, um.
6.832 X, um.
6.860 BRX, um.
6.861 BRX, um.
6.862 BRX, um.
6.863 BRX, um.
6.882 AX, uma.
6.883 AX, uma.
6.894 ARX, um.
6.940 AX, uma.
7.831 ARX, um
7.832 X, um.
7.940 ARX, uma.
8.937 X, um.
8.938 X, um.
8.940 X, uma.
8.943 X, uma.
8.974 ARX, uma
8.992 X, um.
41.032 X, uma.

Capotas Double Phaeton 1923-25:

3.314 BX, um.
3.548 X, um.
3.551 X, um.
3.564 X, um.
3.572 X, um.
3.573 X, um.
3.574 X, um.
3.588 X, um.
3.629 CX, uma
3.882 CX, um.
3.883 CX, um.
3.884 BX, um.
3.885 BX, um.
4.966 DX, uma.
4.967 DX, uma.
4.981 BX, uma.
5.190 CX, um.
6.815 BX, uma.
6.844 BX, uma
6.846 CX, uma.
6.860 CX, um.
6.861 CX, um.
6.862 CX, um.
6.863 CX, um.
6.882 BX, uma.
6.883 BX, uma.
6.894 CX, um.
6.901 X, um.
6.902 X, uma.
6.903 X, um.
6.904 X, uma.
6.905 X, uma.
6.940 CX, uma.
7.831 BX, um.
7.940 BX, uma.
8.973 BX, uma.
8.974 BX, uma.
8.975 X, uma.
8.978 CX, um.
8.979 CX, um.
8.993 X, uma.

Capotas Double Phaeton 1926:

3.588 X, um.
3.629 CX, uma.
6.844 BX, uma.
7.832 X, um.
8.937 X, um.
41.000 X, uma
41.002 X, um.
41.003 X, um.
41.004 X, um.
41.005 X, um.
41.006 X, um.
41.007 X, um.
41.008 X, um.
41.022 X, um.
41.023 X, um.
41.024 X, um.
41.032 X, uma.
41.033 X, uma.
41.034 X, uma.
41.035 X, uma
41.040 X, um.
41.042 X, um.
41.043 X, um.
41.045 X, um.

41.046 X, um.
41.047 X, uma.
41.048 X, uma.
41.097 X, uma.
41.[illegible] X, uma.
41.100 X, uma.
41.101 X, uma.
41.102 X, uma.
41.103 X, uma.
41.104 X, uma.
41.105 X, uma.
41.106 X, uma.
41.110 X, um.
41.114 X, um.
41.125 X, uma.
41.128 X, um.
41.129 X, uma.
41.130 X, uma.
41.132 X, uma.
41.158 X, uma.
45.832 X, uma.

Capota do Voiturette 1915-22:

3.877 X, um.
4.907 BX, um.
4.908 BX, um.
4.955 AX, uma.
6.806 AX, uma.
6.835 AX, uma.
6.836 AX, uma.
6.837 AX, uma.
6.838 AX, uma.
6.870 BX, um.
6.871 BX, um.
6.872 BX, um.
6.873 BX, um.
6.950 AX, um.
6.965 AX, um.
7.941 ARX, uma.
8.772 X, uma.
8.986 AX, uma.
8.989 AX, uma.

Capota do Voiturette 1922-25:

4.907 CX, um.
4.908 CX, um.
6.806 BX, uma.
6.835 BX, uma.
6.836 BX, uma.
6.837 BX, uma.
6.838 BX, uma.
6.870 CX, um.
6.871 CX, um.
6.872 CX, um.
6.950 BX, uma.
6.965 BX, um.
7.941 BX, uma.
8.988 BX, uma.
8.989 BX, uma.

Capota do Voiturette 1926:

3.876 BX, um.
8.974 BX, uma.
41.050 X, uma.
41.055 X, um.
41.056 X, um.
41.057 X, um.
41.058 X, um.
41.059 X, um.
41.067 X, uma.
41.068 X, uma.
41.070 X, um.
41.077 X, um.

Modelo TT — Eixo trazeiro:

1.000, um.
1.001, uma.
1.002, uma.
1.003, um.
1.004, uma.
1.005, uma.
1.006, um.
1.007, um.
1.008, uma.
1.009, uma.
1.010, uma.
1.011, uma.
1.012, um.
1.013, uma.
1.014, um.
1.015, uma.
1.016, uma.
1.017, uma.
1.018, um.
1.019, um.
1.020, uma.
1.020 B, uma.
1.021, uma.
1.022, um.

Eixo trazeiro:

1.023, uma.
1.024, um.
1.025, uma.
1.026, uma.
1.026 B, um
1.027, uma.
1.028 B, uma
1.031, um.
1.032, um.
1.033, um.
1.033 B, uma.

Eixo de transmissão:

1.034, um.
1.036, uma.
1.037, uma.
1.039, um.
1.040, um.
1.041, uma.
1.041 B, uma
1.042, um.

Roseta sem fim:

1.043, uma.
1.043. B, uma.
1.044, uma.
1.041 B, uma.
1.046, um.
1.048, uma.
1.049, um.
1.050, um.
1.051, um.
1.053, um.
1.055, um.

Patim de ferro:

1.056, um.
1.057, uma.

Patim de freio:

1.058, um.
1.059, uma.
1.060, um.
1.061, um.
1.062, uma.
1.064, um.
1.065, uma.
1.066, um.
1.067, um.
1.068, um.
1.069, uma
1.070, um.
1.071, um.
1.072, um.

Varal da tensão:

1.073, um.
1.073 B, um.
1.074, um.
1.075, um.
1.076, uma.

Molas — Mola traseira:

1.077, uma.
1.078, uma.
1.079, uma.
1.080, uma.
1.081, uma.
1.082, uma.
1.083, uma.
1.084, uma.
1.085, uma.
1.086, uma.
1.087, uma.
1.088, um.
1.089, uma.
1.091, uma.
1.092, um.
1.094, um.
1.095, uma.
1.096, um.
1.097, um.
1.100, uma
1.101, uma.
1.102, uma.

Mola dianteira (9 folhas):

1.151, uma.
1.157, uma.
1.158, uma.
1.159, uma.
1.161, um.
1.164 B, um
1.165, uma.

Rodas:

1.105 C, uma.
1.105 E, uma.
1.105 H, uma.
1.105 K, uma.
1.106 C, uma.
1.106 F, uma.
1.106 G, uma.
1.107 B, uma.
1.107 C, uma.
1.108 B, uma.
1.103 C, uma.
1.108 D, uma.
1.109, uma.
1.110, uma.
1.111, uma.
1.112, uma.
1.113, uma.
1.114, um.
1.114 B, uma
1.116, uma.
1.117, uma.
1.118, um.

Armação do chassis:

1.119, uma.
1.120, uma.
1.121, uma.
1.122, uma.
1.123, uma.
1.124, uma.
1.125, uma.
1.125 B, um
1.125 C, um.
1.126, uma.
1.127, um.

Controle da transmissão:

1.133, uma.
1.134, um.

Corrosseria de voiturette, 1922-25:

2.069 BX, um.
5.178 BX, um.
5.178 BX, um.
5.297 X, uma.
5.454 X, um.
5.568 X, uma.
5.680 X, uma.
6.602 BX, um.
6.641 BX, um.
6.643 BX, um.
7.053 X, uma.
7.023 BX, uma.
7.055 X, um.
7.128 X, um.
7.772 X, um.
7.778 BX, um.
7.779 BX, um.
8.021 BX, uma.
8.075 X, um.
8.077 BX, um.
8.083 X, um.
8.084 X, um.
8.151 BX, um.
8.350 CX, um.
8.433 X, uma.
9.484 X, uma.
20.022 X, uma.

Corrosseria de voiturette, 1926:

5.679 X, uma.
5.980 X, uma.
45.101 X, uma.
45.102 X, uma.
45.108 X, uma.
45.113 X, uma.
45.141 X, uma.
45.316 X, uma.
45.317 X, uma.
45.320 X, uma.
45.321 X, uma.
45.335 X, uma.
45.512 X, um.
45.513 X, um.
45.523 X, um.
45.524 X, um.
40.090 X, um.
48.200 X, um.
48.201 X, um.
48.202 X, um.
48.203 X, um.
48.204 X, um.
48.205 X, um.
48.206 X, um.
48.207 X, uma.
48.213 X, uma.
48.223 X, um.
48.224 X, um.
48.225 X, um.

Carrosseria de Double Phaeton, 1922-25:

1.604 X, um.
2.069 BX, um.
5.116 X, uma.
5.178 BX, um.
5.179 BX, um.
5.454 X, um.
5.679 X, uma.
5.680 X, uma.
6.602 BX, um.
6.681 X, uma.
7.053 X, uma.
7.055 X, um.
7.118 X, uma.
7.119 X, uma.
7.367 BX, uma.
7.368 BX, uma.
7.387 X, uma.
7.389 X, uma.
7.390 X, uma.
7.391 X, uma.
7.392 X, uma.
7.402 X, uma.
7.420 X, um.
7.421 X, um.
7.431 X, um.

7.437 X, um.
7.438 X, um.
7.439 X, um.
8.075 X, um.
8.077 BX, um.
8.078 BX, um.
8.083 X, um.
8.084 X, um.
8.151 BX, um.
8.152 BX, um.
8.156 CX, um.
8.157 CX, um.
8.350 CX, u.
8.371 X, uma.
8.376 X, um.
8.377 X, um.
8.381 X, uma.
8.397 X, uma.
8.398 BX, uma.
8.399 BX, uma.
8.433 X, uma.
10.022 X, uma.

Carrosseria de double phaeton 1926:

5.679 X, uma.
5.680 X, uma.
8.433 X, uma.
8.952 X, um.
40.052 X, um.
40.053 X, um.
40.583 X, uma.
40.584 X, uma.
43.583 X, uma.
45.018 AIX, um.
45.019 AIX, um.
45.064 X, um.
45.077 X, um.
45.078 X, um.
45.080 X, uma.
45.081 X, uma.
45.082 X, uma.
45.083, X, uma.
45.084 X, uma.
45.091 X, uma.
45.092 X, uma.
45.093 X, uma.
45.094 X, uma.
45.101 X, uma.
45.102 X, uma.
45.108 X, uma.
45.113 X, uma.
45.127 X, uma.
45.141 X, uma.
45.156 X, um.
45.161 X, um.
45.202 X, uma.
45 203 X, uma.
45.210 X, um.
45.238 X, um.
45.239 X, um.
45.251 X, uma.
45.304 X, um.
45.305 X, um.
45.307 X, um.
45.308 X, um.
45.310 X, um.
45.311 X, uma.
45.312 X, uma.
45.320 X, uma.
45.321 X, uma.
45.322 X, uma.
45.323 X, uma.
45.335 X, uma.
45.338 X, um.
45.339 X, um.
45 503 X, um.
45.510 X, um.
45.511 X, um.
45.512 X, um.
45.513 X, um.
45.523 X, um.
45.524 X, um.
45.525 X, um.
45.526 X, um.
45.826 X, um.
45.827 X, um.

Carrosseria de coupelet 1924-1925:

5.052 BX, uma.
6.053 BX, um.
9.719 BX, uma.
9.738 X, uma.
17.048 X, uma.
17.130 X, uma.
17.162 X, uma.
17.172 X, uma.
17.175 X, uma.
17.178 X, uma.
17.180 X, uma.
17.183 X, uma.
17.186 X, uma.
17.221 X, uma.
17.225 X, um.
17.227 BX, uma.
17.279 X, uma.
17.300 X, uma.
17.330 X, uma.
18.020 BX, um.
18.021 BX, um.
18.024 X, um.
18.028 X, um.
18.033 A3X, uma.
18.034 A3X, uma.
18.120 BX, um.
18.122 X, um.
18.150 X, um.
18.191 X, uma.
18.192 X, uma.
18.193 X, uma.
18.210 X, um.
18.800 X, uma.
18.830 X. um.
18.833 X, um.
18.835 X, um.
18.836 X, um.
18.852 X, um.
50.516, uma.

Carrosseria de coupelet 1926:

6.927 BIX, um.
17.130 BX, uma.
17.221 BX, uma.
17.227 BX, uma.
17.279 X, uma.
18.210 X, um.
18.159 X, um.
45.335 X, uma.
50 072 X, um.
50.135 X, uma.
50.136 X, uma.
50.150 X, uma.
50.151 X, uma.
50.152 X, uma.
50.153 X, uma.
50.154 X, uma.
50.155 X, uma.
50.201 X, uma.
50.114 X, uma.
50.336 X, um.
50.345 X, uma.
50.346 X, uma.
50.456 X, um.
50.479 X, um.
50.480 X, um.
50.516 X, uma.
50.537 X, uma.
57.100 X, uma.
57.101 X, uma.
57.120 X, um.
57.123 X, uma.
57.124 X, uma.
57.305 X, uma.
57.329 X, uma.
57.501 X, uma.
57.516 X, um.

Carrosseria de sedan, de 2 portas 1924-25:

8.320 BX, um.
9.059 CX, uma.
40.366 AIX, uma.
17.048 X, uma.

17.130 X, uma.
17.172 X, uma.
17.175 X, uma.
17.178 X, uma.
17.180 X, uma.
17.183 X, uma.
17.186 X, uma.
17.200 BX, um.
17.201 BX, um.
17.221 BX, uma.
17.279 X, uma.
17.282 X, uma.
17.751 X, uma.
17.752 X, uma.
18.120 BX, um.
18.150 X, uma.
18.210 X, um.
18.501 X, um.
18.502 X, um.
18.513 X, um.
18.538 X, uma.
18.539 X, uma.
18.558 X, uma.
18.562 X, um.
18.830 X, um.
18.834 X, um.
18.835 X, um.
18.851 X, uma.
18.852 X, uma.
18.853 X, um.

Carrosseria de Sedan de duas portas 1924:

8.320 BX, um
9.520 BX, um.
9.759 B1X, um.
17.130 BX, uma.
17.221 BX, uma.
17.279 X, uma.
17.334 X, uma.
18.210 X, um.
45.335 X, uma.
50.150 X, uma.
50.151 X, uma.
50.152 X, uma.
50.153 X, uma.
50.154 X, uma.
50.155 X, uma.
50.200 X, um.
50.201 X, uma.
50.214 X, um.
50.251 X, um.
50.252 X, um.
50.253 X, uma
50.254 X, uma.
50.336 X, um.
50.345 X, uma.
50.346 X, uma.
50.355 X, um.
50.378 X, um.
50.456 X, um.
50.510 X, um.
50.514 X, um.
50.516 X, uma.
50.537 X, uma.
50.548 X, um.
50.764 X, um.
50.765 X, um.
50.766 X, uma.

Carrosseria de Sedan de quatro portas 1923-1925:

9.059 GX, um.
10.300 AIX, uma.
10.366 AIX, uma.
17.018 X, uma.
17.130 X, uma.
17.172 X, uma.
17.175 X, uma.
17.178 X, uma.
17.180 X, uma.
17.183 X, uma.
17.186 X, uma.
17.200 BX, um.
17.201 BX, um.
17.221 BX, uma.
17.250 BX, uma.
17.251 BX, uma.
17.279 X, uma.
17.282 X, uma.
18.035 X, uma.
18.036 X, uma.
18.120 X, um.
18.121 BX, um.
18.830 X, um.
18.831 X, um.
18.832 X, um.
18.833 X, um.
18.834 X, um.
18.835 X, um.
18.851 X, uma.
18.852 X, uma.
18.853 X, um.
18.901 BX, um.
18.902 BX, uma.
18.903 BX, uma
18.913 X, um.

Carrosseria de Sedan de quatro portas 1926:

5.052 BX, um.
5.053 BX, um.
6.927 B2X, um
17.113 X, uma.
17.114 X, uma.
17.115 X, uma
17.116 X, uma.
17.123 X, uma.
17.124 X, uma.
17.172 AX, uma
17.175 AX, uma.
17.178 AX, uma
17.180 AX, uma.
17.183 AX, uma.
17.186 AX, uma.
17.221 BX, uma.
17.317 X, um.
17.751 X, uma.
17.752 X, uma
18.160 X, um.
18.210 X, um.
18.830 X, um.
18.831 X, um.
18.832 X, um
18.833 X, um.
18.901 BX, um.
18.902 BX, uma.
18.903 BX, uma.
18.913 X, um.
50.214 X, um.
54.018 X, um.
54.035 X, um.
54.051 X, uma
54.055 X, uma.
54.057 X, um.
54.070 X, um.
54.271 X, uma.
54.272 X, uma.
54.273 X, uma.
54.274 X, uma.
54.410 X, uma.
54.411 X, uma.
54.412 X, uma.
54.416 X, uma.
54.425 X, uma.
54.508 X, uma.
54.516 X, uma.
54.547 X, um.
54.551 X, uma.
54.553 X, uma.
54.554 X, uma.
54.556 X, um.
54.558 X, um.
54.559 X, um.
54.560 X, uma.
54.561 X, uma.
54.562 X, um.
54.563 X, um.
54.564 X, um.
54.565 X, um.
54.568 X, um.

54.573 X, uma.
54.591 X, uma.
54.592 X, uma.

GRUPO N. 17

Peças sobresalentes para automoveis Buick — 1926:

Numero do catalogo:

193.415, uma.
189.916, uma.
184.098, uma.
195.580, uma.
189.822, uma.
195.476, uma.
188.188, uma.
189.884, uma.
193.361, uma.
193.360, uma.
195.295, uma.
195.297, uma.
189.883, uma.
189.879, uma.
189.881, uma.
193.362, uma.
189.872, uma.
189.870, uma.
195.294, uma.
190.141, uma.
172.774, uma.
172.293, uma.
188.581, uma.
195.418, uma.
182.494, uma.
190.963, uma.
190.569, uma.
190.789, uma.
193.342, uma.
192.691, uma.
192.679, uma.
195.300, uma.
184.610, uma.
172.740, uma.
193.553, uma.
188.624, uma.
191.320, uma.
193.555, uma.
199.592, uma.
194.107, uma.
154.127, uma.
173.401, uma.
172.897, uma.
172.954, uma.
168.458, uma.
152.552, uma.
165.669, uma.
190.225, uma.
172.862, uma.
172.881, uma.
151.666, uma.
151.723, uma.
172.725, uma.
174.076, uma.
185.586, uma.
190.794, uma.
173.041, uma.
190.793, uma.
185.584, uma.
165.552, uma.
173.976, uma.
173.040, uma.
174.082, uma.
186.179, uma.
193.552, uma.
197.803, uma.
192.561, uma.
193.551, uma.
194.972, uma.
192.775, uma.
199.321, uma.
194.910, uma.
190.965, uma.
195.425, uma.
180.289, uma.
190.301, uma.
194.067, uma.
190.287, uma.
173.069, uma.
195.296, uma.
192.877, uma.
173.163, uma.
165.561, uma.
190.510, uma.
169.068, uma.
195.364, uma.
151.663, uma.
173.426, uma.
189.938, uma.
186.723, uma.
189.042, uma.
185.588, uma.
195.587, uma.
160.605, uma.
174.254, uma.
185.195, uma.
114.984, uma.
152.120, uma.
114.962, uma.
165.697, uma.
186.059, uma.
151.770, uma.
172.925, uma.
174.120, uma.
173.412, uma.
172.929, uma.
180.538, uma.
182.563, uma.
172.955, uma.
172.500, uma.
190.568, uma.
190.563, uma.
190.839, uma.
190.581, uma.
190.589, uma.
190.541, uma.
194.170, uma.
194.169, uma.
190.840, uma.
171.864, uma.
161.862, uma.
161.884, uma.
192.870, uma.
188.781, uma.
191.005, uma.
192.875, uma.
191.004, uma.
115.125, uma.
D-36.047, uma.
D-16.583, uma.
D-36.085, uma.
D-16.676, uma.
D-16.610, uma.
D-17.415, uma.
D-16.602, uma.
D-15.903, uma.
D-15.904, uma.
D-34.909, uma.
D-16.210, uma.
D-16.568, uma.
D-16.151, uma.
D-33.958, uma.
D-36.030, uma.
D-16.611, uma.
D-36.048, uma.
D-36.036, uma.
D-36.031, uma.
D-16.083, uma.
D-36.042, uma.
D-34.797, uma.
D-22.066, uma.
D-35.761, uma.
D-36.086, uma.
D-16.548, uma.
D-16.601, uma.
D-36.072, uma.
D-34.495, uma.
D-16.598, uma.
D-16.317, uma.
D-57.53, uma.
D-34.969, uma.
D-16.597, uma.
D-35.951, uma.

D-16.600, uma.
D-36.077, uma.
D-36.081, uma.
D-16.073, uma.
D-34.556, uma.
D-34.506, uma.
D-15.715, uma.
D-17.016, uma.
D-16.631, uma.
D- 2.178, uma.
D-36.140, uma.
D-16.079, uma.
D-33.560, uma.
D-16.628, uma.
D-15.225, uma.
D-15.377, uma.
D-15.162, uma.
D-29.928, uma.
D-27.607, uma.
D-16.169, uma.
D-33.592, uma.
D-15.605, uma.
D-33.607, uma.
D-33.410, uma.
D-16.063, uma.
D-39.996, uma.
D- 1.288, uma.
D-16.592, uma.
D-33.402, uma.
D-34.251, uma.
D-34.252, uma.
D-33.995, uma.
D-34.243, uma.
D-34.242, uma.
D-15.805, uma.
D-34.249, uma.
D-34.250, uma.
D-34.250, uma.
D-34.253, uma.
D-33.402, uma.
M-10.610, uma.
M-10.608, uma.
M-10.103, uma.
M-56.508, uma.
M-30.504, uma.
M-51.511, uma.
M-16.61, uma.
M-16.20, uma.
M-16.5, uma.
M-24.115, uma.
M-43.511, uma.
M-35.501, uma.
153.749, uma.
193.030, uma.
183.773, uma.
199.899, uma.
192.692, uma.
193.039, uma.
192.894, uma.
181.007, uma.
161.080, uma.
181.398, uma.
183.976, uma.
180.057, uma.
190.947, uma.
194.200, uma.
189.976, uma.
192.510, uma.
192.708, uma.
187.267, uma.
173.760, uma.
151.471, uma.
105.373, uma.
190.409, uma.
190.471, uma.
190.720, uma.
22.366, uma.
36.088, uma.
36.422, uma.
181.987, uma.
194.199, uma.
39.876, uma.
172.749, uma.
172.748, uma.
173.772, uma.
173.773, uma.
194.733, uma.
191.774, uma.

173.775, uma.
173.774, uma.
180.265, uma.
180.264, uma.
170.228, uma.
180.025, uma.
181.925, uma.
173.849, uma.
173.848, uma.
191.209, uma.
191.202, uma.
190.518, uma.
190.519, uma.
190.087, uma.
173.529, uma.
173.593, uma.
192.748, uma.
191.225, uma.
32.246, uma.
32.251, uma.
44.459, uma.
11.793, uma.
31.942, uma.
39.490, uma.
39.165, uma.
169.642, uma.
199.351, uma.
183.977, uma.
184.164, uma.
187.392, uma.
174.127, uma.
188.879, uma.
153.673, uma.
174.550, uma.
173.418, uma.
181.601, uma.
174.050, uma.
174.051, uma.
181.600, uma.
153.658, uma.
173.413, uma.
174.054, uma.
173.382, uma.
188.474, uma.
174.281, uma.
174.247, uma.
195.192, uma.
195.620, uma.
174.292, uma.
174.153, uma.
174.153, uma.
193.016, uma.
193.007, uma.
937.599, uma.
190.268, uma.
201.847, uma.
184.507, uma.
184.50, uma.
170.124, uma.
193.015, uma.
255.702, uma.
256.131, uma.
256.546, uma.
254.488, uma.
909.704, uma
909.603, uma.
909.503, uma.
750.146, uma.
190.267, uma.
192.950, uma.
151.309, uma.
909.604, uma
151.300, uma.
255.782, uma.
255.781, uma.
255.689, uma.
255.653, uma.
255.641, uma.
909.703, uma.
190.991, uma.
190.990, uma.
189.153.
189.170, uma.
169.131, uma.
188.590, uma.
194.697, uma.

174.671, uma.
193.494, uma.
170,125, uma.
169.149, uma.
182.022, uma.
181.631, uma.
154.485, uma.
194.066, uma.
154.259, uma.
190.318, uma.
189.939, uma.
190.046, uma.
784.482, uma.
190.595, uma.
35.225, uma.
36.138, uma.
31.335, uma.
36.422, uma.
21.708, uma.
21.682, uma.
7.231, uma.
D 16.068, uma
D 16.564, uma.
D 16.063, uma.
D 5.766, uma.
188.959, uma.
172.671, uma.
188.971, uma.
158.728, uma.
168.384, uma.
65.464, uma.
65.197, uma.
166.643, uma.
968.635, uma.

Peças sobresalentes para automoveis Buick — 1926:

190.348, uma.
969.373, uma.
902.249, uma.
969.263, uma.
991.986, uma.
901.306, uma.
906.307, uma.
901.209, uma.
152.389, uma.
190.049, uma.
193.048, uma.
180.036, uma.
189.453, uma.
151.513, uma.
171.544, uma.
845.461, uma.
151.476, uma.
152.235, uma.
190.217, uma.
189.745, uma.
187.708, uma.
180. 427, uma.
170.495, uma.
165.473, uma.
187.063, uma.
173.802, uma.
115.125, uma.
195.193, uma
190.314, uma.
180.281, uma.
202.465, uma.
172.910, uma.
166.891, uma.
137.225, uma.
189.045, uma.
166.136, uma.
174.454, uma.
191.501, uma.
157.219, uma.
191.087, uma.
180.979, uma.
201.800, uma.
173.977, uma.
195.475, uma.
180.989, uma.
172.877, uma.
40.980, uma.
203.009, uma.
197.897, uma.
173.411, uma.
194.065, uma.
187.213, uma.
184.544, uma.
172.391, uma.
172.390, uma.
184.515, uma.
256.140, uma.
252.526, uma.
902,206, uma.
256.137, uma.
255.138, uma.
252.693, uma.
254.939, uma.
137.374, uma.
194.478, uma.
194.479, uma.
188.958, uma.
S. W. 17.740, uma.
S. W. 17.736, uma.
S. W. 13.970, uma.
S. W. 38.30, uma.
S. W. 44.85, uma.
S. W. 215 A, uma.
E. J. 25.02, uma.
E. J. 56.15, uma.
E. J. 56.13, uma.
E. J. 52.51, uma.
I. L. 57.80, uma.
I. L. 64.66, uma.
I. J. 56.09, uma.
I. L. 5-36.83, uma.
I. L. 5-36.98, uma.
I. L. 5-36.81, uma.
173.703, uma.
173.705, uma.
189.613, uma.
174.688, uma.
174.688, uma.
173.704, uma.
189.582, uma.
189.572, uma.
168.492, uma.
34.389, uma.

Peças sobresalentes para automoveis "Chevrolet" — 1927:

Numero do catalogo:

Double Phaeton:

344.326, uma.
344.327, uma.
24.077, uma.
344.633, uma.
344.402, uma.
344.403, uma.
344.344, uma.
345.023, um.
344.000, um.
H. 182, uma.
344.091, uma.
344.090, uma.
335.440, um.
341.655, um.
346.473, uma.
346.474, uma.
346.344, um.
335.450, um.
335.448, um.
335.445, uma.
344.331, uma.
344.337, uma.
344.336, um.
344.016, um.
344.575, uma.
346.700, um.
346.343, um.
344.200, uma.
344.201, uma.
346.405, uma.

346.407, uma.
909.501, um.
909.502, um.
909.601, uma.
909.602, uma.
909.701, um.
909.702, um.
341.534, um.
937.639, um.
932.511, um.
933.518, uma.
40.524, uma.
344.036, uma.
H 43, uma.
24.045, uma.
344.280, uma.
344.281, uma.
342.487, um.
901.307, um.
900.305, um.
901.307, um.
902.208, um.
342.486, uma.
344.028, um.
344.027, uma.
341.074, uma.
344.042, uma.
345.647, uma.
345.770, um.
344.026 — 344.025, uma.
344.056, uma
342.664, um.
342.663 ,um.
345.504, um.
344.613, um.
749, uma.
750, uma.
345.453, uma.
344.168, uma.
346.317, um.
346.319, um.
346.322, um.
344.198, uma.
344.197, uma.
H 351, um.
343.281, uma.
346.383, uma.
346.061, uma.
344.063, um.
344.059, um.
344.064, uma.
344.117, uma.
345.492, uma.
344.099, um.
344.660, uma.
436, uma.
472, uma.
343.128, um.
24.121, um.
24.122, uma.
24.124, um.
M 189, uma.
344.615, um.
344.616, um.
344.632, um.
344.633, um.
344.635, um.
343.125, um.
103.055, uma.
337.214, uma.
M 122, uma.
M 23, um.
342.948, um.
343.803, um.
24.637, uma.
342.673, uma.
345.468, um.
345.461, uma.
345.507, um.
345.560, uma.
343.565, um.
346.705, uma.
345.528, um.

769, uma.
496, uma.
981, uma.
492, uma.
345.551, uma.
345.531, uma.
345.530, um.
344.109, um.
343.147, um.
42.277, uma.
341.217, uma.
344.793, um.
342.121, uma.
342.085, uma.
342.089, uma.
342.637, um.
342.614, um.
342.640, um.
342.633, um.
342.092, uma.
342.632, um.
342.635, um.
511, uma.
H 520, um.
346.395, uma.
344.778, uma.
344.133, um.
344.136, um.
342.974, uma.
344.454, uma.
344.453, um.
344.457, uma.
344.141, uma.
345.595, um.
345.480, uma.
344.160, um.
344.150, um.
335.487, um.
H 433, uma.
346.681 — 344.229, uma.
344.245, uma.
42.781, uma.
335.336, uma.
590.207, uma.
590.601, uma.
H 681, uma.
590.182, um.
H 320, uma.
H 682, uma.
344.014, uma.
H 108, uma.
H 122, um.
H 387, um.
590.218, uma.
590.045, um.
590.043, uma.
590.047, uma.
590.044, um.
590.043, uma.
590.041, uma.
590.042, um.
590.602, um.
590.063, um.
44.857, um.
590.252, uma.
590.249, uma.
590.048, uma.
590.023, uma.
590.040, uma.
590.118, uma.
590.217, uma.
590.094, um.
590.208, uma.
590.209, uma.
590.138, um.
901.207, um.
590.210, uma.
590.211, um.
590.198, uma.
590.199, uma.
H 312, um.
590.213, um.

590.244, uma.
H 336, um.
901.306, um.
H 313, uma.
H 303, uma.
H 304, uma.
H 322, um.
41.280, uma.
590.236, uma.
H 305, uma.
H 321, um.
H 308, uma.
H 309, uma.
H 319, uma.
345.350, uma.
651.409, uma.
344.259, um.
344.261, uma.
344.262, um.
344.263, uma.
344.255, um.
344.257, uma.
344.842, um.
344.268, uma.
H 196, um.
346.160, uma.
345.027, uma.
337.849, um.
335.976, uma.
337.851, um.
335.977, um.
335.978, um.
344.384, um.
344.380, um.
344.379, um.
344.440, um.
344.439, um.
344.386, uma.
344.385, uma.
344.472, um.
344.471, um.
335.501, uma.
335.827, um.
343.618, uma.
343.617, uma.
335.399, um.
344.572, uma.
344.573, uma.
24.925, um.
24.951, um.
816.665, um.
817.221, um.
345.561, uma.
901.203, um.
817.223, uma.
813.397, um.
813.555, um.
813.557, uma.
342.822, um.
342.723, um.
809.691, um.
24.702, um.
346.462, um.
344.425, um.
344.775, um.
43.114, uma.
341.315, um.
341.316, um.
811.697, um.
816.679, um.
817.230, uma.
24.753, um.
41.335, uma.
817.182, uma.
41.049, um.
50.529, uma.
53.085, uma.
346.468, uma.
342.182, uma.
41.375, uma.
41.378, um.
346.132, um.
345.681, um.
346.101, um.
345.691, um.
345.686, um.
345.688, um.
335.348, uma.
337.381, uma.
343.466, uma.
H 532, uma.
335.537, um.

Caminhão.

344.326, uma.
344.327, uma.
24.077, um.
341.633, um.
344.402, uma.
341.403, uma.
344.314, um.
345.023, um.
344.000, um.
H 182, uma.
344.091, uma.
344.090, uma.
335.440, um.
345.739, um.
346.009, uma.
346.010, uma.
346.700, uma.
335.450, uma.
335.448, uma.
335.445, uma.
544.334, uma.
344.334, uma.
45.057, um.
344.010, um.
25.020, um.
346.700, um.
346.343, um.
344.200, uma.
344.201, uma.
346.510, uma.
45.058, uma.
345.832, uma.
909.501, uma.
909.502, um.
909.601, uma.
909.602, uma.
909.701, um.
909.702, um.
341.534, um.
341.536, um.
937.657, um.
346.015, um.
933.541, um.
346.016, uma.
40.521, uma.
345.609, uma.
345.759, uma.
345.815, uma.
345.712, uma.
345.816, uma.
345.650, um.
901,302, um.
901.407, um.
900.307, um.
902.211, um.
342.888, uma.
345.649, um.
345.648, uma.
345.771, uma.
345.772, uma.
344.072, uma.
344.089, um.
342.887, uma.
275.077, uma.
346.020, um.
346.024, um.
345.504, um.
344.613, um.
749, uma.
750, uma.
345.458, uma.
344.168, uma.

345.810, um.
345.845, um.
345.852, um.
344.198, uma.
344.197, uma.
345.882, um.
345.819, uma.
345.761, uma.
346.061, uma.
345.707, um.
344.059, um.
346.225, uma.
344.117, uma.
345.492, um.
344.099, um.
344.660, uma.
436, uma.
472, uma.
343.128, um.
24.121, um.
24.122, uma.
24.124, um.
M 189, uma.
344.615, um.
341.616, um.
344.632, um.
344.633, um.
344.635, um.
343.125, um.
103.055, uma.
337.214, uma.
M 122, uma.
M 23, um.
342.948, um.
343.803, um.
24.637, uma.
342.673, uma.
345.468, um.
345.461, uma.
345.507, um.
345.560, uma.
345.443, um.
346.705, uma.
345.528, um.
760, uma.
496, uma.
981, uma.
492, uma.
345.551, uma.
345.531, uma.
345.530, um.
344.109, um.
343.147, um.
42.277, uma.
341.217, uma.
341.793, um.
342.121, uma.
342.085, uma.
342.089, uma.
342.637, um.
342.614, um.
342.640, um.
342.633, um.
342.092, uma.
342.632, um.
342.635, um.
511, uma.
H 520, um.
346.387, uma.
745.011, uma.
344.133, um.
344.136, um.
342.974, uma.
344.454, uma.
344.453, um.
344.457, uma.
344.141, uma.
345.505, um.
345.460, uma.
344.160, um.
344.150, um.
335.497, um.
H 433, uma.
H 253, uma.

344.245, uma.
42.784, uma.
335.336, uma.
590.207, uma.
590.061, uma.
H 681, uma.
590.182, um.
H 320, uma.
H 682, uma.
341.571, uma.
341.768, uma.
H 122, um.
H 387, um.
590.218, uma.
590.045, um.
590.043, uma.
590.047, uma.
590,044, um.
590.043, uma.
590.041, uma.
590.042, um.
590.062, um.
590.063, um.
44.857, um.
590.252, uma.
590.249, uma.
590.048, uma.
590.223, uma.
590.040, uma.
590.118, uma.
590.217, uma.
590.094, um.
590.208, uma.
590.209, uma.
590.138, um.
901.207, um.
590.210, uma.
590.211, um.
590.198, uma.
590.199, uma.
H 312, um.
590.213, um.
590.214, uma.
H 336, um.
901.306, um.
H 313, uma.
H 303, uma.
H 304, uma.
H 322, um.
41.280, uma.
590.236, uma.
H 305, uma.
H 321, um.
H 308, uma.
H 309, uma.
H 319, uma.
343.350, uma.
554.409, uma.
344.259, um.
344.261, uma.
344.262, um.
344.263, uma
344.255, um.
344.257, uma
344.842, um.
344.268, uma.
H 196, um.
346.160, uma.
345.027, uma.
337.849, um
335.976, uma.
337.851, um.
335.977, um.
335.978, um.
344.384, um.
344.380, um.
344.379, um.
344.440, um.
344.430, um.
345.872, uma.
345.873, uma.
345.870, um.
345.871, um.
335.501, uma.
335.827, um.

816.665, um.
817.221, ...
345.561, uma.
901.203, um.
817.223, uma.
813.397, um.
813.555, um.
813.557, uma.
342.822, um.
342.793, um.
809.691, um.
24.702, um.
346.462, um.
344.425, um.
344.775, um.
43.114, uma.
344.315, um.
344.316, um.
811.697, um.
816.679, um.
817.230, uma.
24.753, um.
41.335, uma.
817.182, uma.
41.049, um.
40.520, uma.
43.085, uma.
346.468, uma.
343.182, um.
41.375, uma.
41.378, um.
346.132, um.
345.684, um.
346.101, um.
345.691, um.
345.686, um.
345.683, um.
335.248, uma.
337.381, uma.
343.466, uma.
H 532, uma.
535.537, uma.

GRUPO N. 18

Madeiras apparelhadas

Abas de peroba rosa (até 10m,000) de 0m,12 x 0m,012, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
Abas de peroba rosa (até 10m,000) de 0m,12 x 0m,012, 2 idem, idem, metro corrente.

Conçoeiras de peroba (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.
De 3" x 6", 1 dita, idem, ilem, metro corrente.
De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.
De 3" x 6", 1 dita, idem, ilem, metro corrente.
De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.
De 3" x 6", 1 dita, idem, ilem, metro corrente.
De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.
De 3" x 6", 1 dita, idem, ilem, metro corrente.
De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem. metro corrente.
De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De cedro vermelho (até 5m,00:

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.
De 3" x 6", 1 dita, idem, ilem, metro corrente.
De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De madeira de lei (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.
De 3" x 6", 1 dita, idem, ilem, metro corrente.
De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente
De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.
De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

Folhas de peroba rosa (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, 1 face junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, 1 face junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, 1 face junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90):

De 0m,210 x 0m,015, uma face j^a. s^a., mac^o. f^a. ou saia e camisa, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,015, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,210 x 0m,015, uma face, j^a. s^a. mac^o. f^a. ou saia e camisa, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,015, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

Frizo de peroba rosa (até 10m,00):

De 0m,100 x 0m,020, uma face, macho e femea, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,020, duas ditas, idem, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,025, uma dita, idem, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,025, duas ditas, idem, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,030, uma dita, idem, metro corrente.
De 0m,100 x m,030, duas ditas, idem, metro corrente.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 0m,100 x 0m,020, uma face, macho e femea, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,020, duas ditas, idem, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,025, uma dita, idem, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,025, duas ditas, idem, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,030, uma dita, idem, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,030, duas ditas, idem, metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 0m,100 x 0m,020, uma face, macho e femea, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,020, duas ditas, idem, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,025, uma dita, idem, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,025, duas ditas, idem, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,030, uma dita, idem, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,030, duas ditas, idem, metro corrente.

Frizo de Guarabú (até 7m,00):

De 0m,100 x 0m,020, uma face, macho e femea, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,020, duas ditas, idem, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,025, uma dita, idem, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,025, duas ditas, idem, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,030, uma dita, idem, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,030, duas ditas, idem, metro corrente.

Frizo de cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,100 x 0m,011, uma face, macho e femea, liso, metro corrente.
De 0m,100 x 0m,011, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00):

De 3" x 3", duas e quatro faces, metro corrente.
De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.

Pernas ou caibros de peroba de Campos (até 10m,00):

De 3" x 3", duas e quatro faces, metro corrente.
De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.

Pernas ou caibros de pinho de Riga (até 10m,00):

De 3" x 3", duas e quatro faces, metro corrente.
De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.

Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 4m,00):

De 3" x 3", duas e quatro faces, metro corrente.
De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.

Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m,00):

De 3" x 3", duas e quatro faces, metro corrente.
De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.

Reguas divisorias de pinho de Riga, peroba de Campos e peroba rosa, metro corrente.

Tabeas de peroba de Campos (até 10m,00):

De 0m,228 x 0m,036, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,036, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,036, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

Taboas de peroba rosa (até 10 m|m):

De 0m,228 x 0m,036, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,036, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 0m,228 x 0m,036, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,036, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De pinho do Paraná (até 4m,00):

De 0m,228 x 0m,036, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,036, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,228 x 0m,036, uma face junta secca ou macho e femea, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,036, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, duas ditas, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, uma dita, idem, idem, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

Madeiras não apparelhadas:

Couçoeiras de peroba rosa (até 10m,00):

De 3" x 9", metro corrente.
De 3" x 6", metro corrente.
De 3" x 4 ½", metro corrente.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 3" x 9", metro corrente.
De 3" x 6", metro corrente.
De 3" x 4 ½", metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 3" x 9", metro corrente.
De 3" x 6", metro corrente.
De 3" x 4 ½", metro corrente.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

De 3" x 9", metro corrente.
De 3" x 6", metro corrente.
De 3" x 4 ½", metro corrente.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 3" x 9", metro corrente.
De 3" x 6", metro corrente.
De 3" x 4 ½", metro corrente.

De madeira de lei (até 10m,00):

De 3" x 9", metro corrente.
De 3" x 6", metro corrente.
De 3" x 4 ½", metro corrente.

De pinho americano (até 5m,00) proprio para modelos:

De 0m,40 x 0m,076, metro corrente.
De 0m,40 x 0m,080, metro corrente.
De 0m,60 x 0m,100, metro corrente.

Folhas de peroba rosa (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, metro corrente.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, metro corrente.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

De 0m,210 x 0m,015, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, metro corrente.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,210 x 0m,015, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, metro corrente.

Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00):

De 3" x 3", metro corrente.
De 2" x 3", metro corrente.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 3" x 3", metro corrente.
De 2" x 3", metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 3" x 3", metro corrente.
De 2" x 3", metro corrente.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

De 3" x 3", metro corrente.
De 2" x 3", metro corrente.

De madeira de lei (até 10m,00):

De 3" x 3", metro corrente.
De 2" x 3", metro corrente.

Ripas de peroba rosa:

De 0m,018 x 0m,045, metro corrente.
De 0m,016 x 0m,050, metro corrente.

Ripas de peroba de Campos:

De 0m,018 x 0m,045, metro corrente.
De 0m,016 x 0m,050, metro corrente.

De pinho de Riga:

De 0m,018 x 0m,045, metro corrente.
De 0m,016 x 0m,050, metro corrente.

De pinho do Paraná:

De 0m,018 x 0m,045, metro corrente.
De 0m,016 x 0m,050, metro corrente.

De madeira de lei:

De 0m,018 x 0m,045, metro corrente.
De 0m,016 x 0m,050, metro corrente.

Taboas de peroba de Campos (até 10m,00):

De 0m,228 x 0m,036, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, metro corrente.

De peroba rosa (até 10m,00):

De 0m,228 x 0m,036, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 0m,228 x 0m,036, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, metro corrente.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

De 0m,228 x 0m,036, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, metro corrente.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,228 x 0m,036, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, metro corrente.

Taboas de cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,228 x 0m,024, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, metro corrente.

Madeiras de lei

Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade:

Até 10m,00 falqueadas, metro cubico.
De 10m,00 até 15m,00, falqueadas, metro cubico.
Até 10m,00, quina viva, metro cubico.
De 10m,00 até 15m,00, quina viva, metro cubico.
Frizos de canella escura, de 0m,19 x 0m,025, metro corrente.
Páos de ipé para cabos de ferramentas, 1m,00 a 1m,80, de 0m,030 a 0m,060, duzia.
Peças de peroba de Campos, isentas de quaesquer defeitos, com quatro quinas vivas, de qualquer dimensão, metro cubico.

Pranchões:

De araribá, de qualquer dimensão, [illegible] metro cubico.

De cedro, idem, idem, metro cubico.
De grapiapunha, idem, idem, metro cubico.
De oleo pardo de Campos, idem, idem, metro cubico.
De jacarandá de Campos, idem, idem, metro cubico.
De oleo vermelho de Campos, idem, idem, metro cubico.
De peroba branca de Campos, idem, idem, metro cubico.
De vinhatico, idem, idem, metro cubico.
Ripas de cupieiro para estuque, duzia.

Taboas:

De canella e peroba:

Estreitas, de Santa Catharina, 3m,00, escolhidas, duzia.
Largas, de Santa Catharina, 3m,00, idem, duzia.
de refugo, largas, duzia.
De cedro da Bahia, de 0m,40 x 0m,013, sem defeitos, metro corrente.
De cedro da Bahia:

De 0m,40 x 0m,013, sem defeitos, metro corrente.
De 0m,40 x 0m,018, idem, metro corrente.
De 0m,40 x 0m,025, idem, metro corrente.
De 0m,40 x 0m,030, idem, metro corrente.
De 0m,40 x 0m,060, idem, metro corrente.
De 0m,35 x 0m,016, idem, metro corrente.
De 0m,35 x 0m,020, idem, metro corrente.

De peroba de Campos:

De 0m,35 x 0m,040, metro corrente.
De 0m,30 x 0m,045, metro corrente.
De diversas qualidades de madeira de lei, duzia.
De refugo largas para andaime, duzia.

Vigas:

De 1ª qualidade, de 15 metros para cima, de 0m,33 x 0m,33 a 0m,36 x 0m,36 x 11 metros, metro cubico.
Idem de 11 metros para cima, metro cubico.
Idem, como sejam: Ipé, grauna, guarabú, grapiapunha, etc., de 0m,24 x 0m,24 a 0m,30 x 0m,30, até 15 metros, metro cubico.
Exceptuando-se as supras indicadas, de 0m,24 x 0m,24 a 0m,30 x 0m,30 até 15 metros, metro cubico.

De massaranduba:

De 0m,35 x 0m,35, metro cubico.
De 0m,40 x 0m,40, metro cubico.
Idem de outras madeiras de lei:
De 0m,35 x 0m,30, metro cubico.
De 0m,35 x 0m,35, metro cubico.
De 0m,40 x 0m,40, metro cubico.
Curva de madeira de lei de 1m,10 igual á amostra, uma.

GRUPO N. 19

Pecas de bronze e latão

Local para registro de incendio com rosca e flange, um.
Buchas de bronze phosphoroso, de qualquer dimensão, kilo.
Latão de bronze, de 3/4, com rosca e cabeça quebrada, um.

Hydrolitro:

De 2 m/m, um.
De 3 m/m, um.
De 4 m/m, um.
De 5 m/m, um.

Parafusos de aço com porca e placa para registro de corrediça:

De 0m,06, um.
De 0m,08, um.
De 0m,10, um.
De 0m,12, um.
De 0m,15, um.
De 0m,17, um.
De 0m,20, um.
De 0m,23, um.
De 0m,25, um.
De 0m,28, um.
De 0m,30, um.
De 0m,35, um.
De 0m,40, um.
De 0m,45, um.
De 0m,50, um.
De 0m,55, um.
De 0m,60, um.
De 0m,80, um.
De 0m,90, uma.
Peça de bronze de 0m,08, com flange e bolsa com os parafusos e porcas de ligação de bronze, uma.

Placa:

De metal amarello, de 0m,30 x 0m,50 x 0m,002, com inscripção, por lettra.
De bronze fundido, com lettras e moldura em alto relevo, com os dizeres: I. A. E., por lettra.
De metal branco, com fundo preto para numeração de vehiculos, de accôrdo com as exigencias da Inspectoria de Vehiculos, por lettra.
Poste de latão para manometro adaptavel a registro de incendio, um.

Registro de bronze com macho e rosca para umbigo:

De 0m,010, um.
De 0m,015, um.
De 0m,020, um.
De 0m,025, um.
De 0m,030, um.
De 0m,040, um.
De 0m,050, um.
De 0m,060, um.

De bronze de passagem e expurgo:

De 5/8", um.
De 5/8", um.
De 1/2", uma.

Tapugo de bronze phosphoroso:

De 8" x 1 1/4" de diametro, um.
De 8" x 1 1/2", idem, um.
De 8" x 2", idem, um.
De 8" x 2 1/2", idem, um.
De 8" x 3", idem, um.

Torneira de bronze, de passagem:

De 5/8", com valvula de retenção, uma.
De 3/4", idem, uma.
De 1", idem, uma.
De 1 1/4", idem, uma.
De 1 1/2", idem, uma.
De 2", idem, uma.
De 2 1/2", idem, uma.

Ventosa de latão automatica com registro:

De 0m,010, uma.
De 0m,015, uma.
De 0m,020, uma.
De 0m,025, uma.
Sem registro, uma.

Material de ferro fundido

Bolsa e flange de ferro fundido:

De 0m,08 de diametro interno, uma
De 0m,10 idem, uma
De 0m,12 idem, uma.
De 0m,15 idem, uma.
De 0m,20 idem, uma.
De 0m,25 idem, uma.
De 0m,30 idem, uma.
De 0m,40 idem, uma.
De 0m,50 idem, uma.
De 0m,60 idem, uma.
De 0m,80 idem, uma.
De 0m,90 idem, uma.

Braçadeira de ferro fundido:

Com um furo, de 5/8", uma.
Com tres furos, de 5/8", uma.
Buchla de ferro fundido, de 10", de diametro interno, 11 3/4", externo e 8" de comprimento, uma.

Caixa:

De ferro para registro regulador, com tampa de ferro batido em xadrez, uma.

De ferro fundido para registro de incendio, com tampa, de ferro batido em xadrez, uma.
De ferro fundido para registro geral, com tampa de ferro batido em xadrez, uma.
De ferro fundido para esgoto de aguas pluviaes (igual á amostra), uma.
De sargetas para aguas pluviaes, uma.
De ferro fundido para manometro, uma.
Chave de ferro batido para suspender tampões (igual á amostra), uma.

Cruzeta de ferro fundido:

De 0m,06 de ponta e bolsa ou flange, com derivantes de 0m,06, em bolsa ou flange, uma.
De 0m,08, idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,08, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,10, idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,10, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,10, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,12, idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,12, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,12, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,12, idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,15, idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,15, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,15, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,15, idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,15, idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,17, idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,17, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,17, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,17, idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,17, idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,17, idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,20, idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,20, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,20, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,20, idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,20, idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,20, idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,20, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,23, idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,23, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,23, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,23, idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,23, idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,23, idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,23, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,23, idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,25, idem, 0m,06, idem, uma.
De 2m,25, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,25, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,25, idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,25, idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,25, idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,25, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,25, idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,25, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,28, idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,28, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,28, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,28, idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,28, idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,28, idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,28, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,28, idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,28, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,28, idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,30, idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,30, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,30, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,30, idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,30, idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,30, idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,30, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,30, idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,30, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,30, idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,30, idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,35, idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,35, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,35, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,35, idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,35, idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,35, idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,35, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,35, idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,35, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,35, idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,35, idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,35, idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,40, idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,40, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,40, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,40, idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,40, idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,40, idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,40, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,40, idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,40, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,40, idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,40, idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,40, idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,40, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,45, idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,45, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,45, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,45, idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,45, idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,45, idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,45, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,45, idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,45, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,45, idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,45, idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,45, idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,45, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,45, idem, 0m,45, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,45, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,50, idem, uma.
De 0m,55, idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,55, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,55, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,55, idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,55, idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,55, idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,55, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,55, idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,55, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,55, idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,55, idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,55, idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,55, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,55, idem, 0m,45, idem, uma
De 0m,55, idem, 0m,50, idem, uma.
De 0m,55, idem, 0m,55, idem, uma.
De 0m,60, idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,60, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,60, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,60, idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,60, idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,60, idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,60, idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,60, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,60, idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,60, idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,60, idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,60, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,60, idem, 0m,45, idem, uma.
De 0m,60, idem, 0m,50, idem, uma.
De 0m,60, idem, 0m,55, idem, uma.
De 0m,60, idem, 0m,60, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,06, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,08, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,17, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,20, idem, uma.

De 0m,80, idem, 0m,23, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,28, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,35, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,45, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,50, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,55, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,60, idem, uma.
De 0m,80, idem, 0m,80, idem, uma.

Flange de ferro fundido:

De ligação de cano de chumbo de 0m,010, com parafusos, par.
De 0m,015, idem, par.
De 0m,020, idem, par.
De 0m,025, idem, par.
De 0m,030, idem, par.
De 0m,040, idem, par.
De 0m,050, idem, par.

Luva de ferro fundido para ponta do parafuso de bronze do registro de correcção:

De 0m,06, uma.
De 0m,08, uma.
De 0m,10, uma.
De 0m,12, uma.
De 0m,15, uma.
De 0m,17, uma.
De 0m,20, uma.
De 0m,23, uma.
De 0m,25, uma.
De 0m,28, uma.
De 0m,30, uma.
De 0m,35, uma.
De 0m,40, uma.
De 0m,45, uma.
De 0m,50, uma.
De 0m,55, uma.
De 0m,60, uma.
De 0m,80, uma.
De 0m,90, uma.

Placa de ferro fundido, de 0m,13 x 0m,20, com algarismos de 0m,10 em relevo, uma.

Ponta e flange de ferro fundido:

Com 0m,50 de comprimento e 0m,68 de diametro interno, uma.
De 0m,50, idem, 0m,10, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,12, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,15, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,50, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,55, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,60, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,80, idem, uma.
De 0m,50, idem, 0m,90, idem, uma.
Ralo de ferro fundido, para esgoto de aguas pluviaes (igual á amostra), um.

Reducção de ferro fundido:

De 0m,08 x 0m,06, uma.
De 0m,10 x 0m,06, uma.
De 0m,10 x 0m,08, uma.
De 0m,12 x 0m,06, uma.
De 0m,12 x 0m,08, uma.
De 0m,12 x 0m,10, uma.
De 0m,15 x 0m,06, uma.
De 0m,15 x 0m,08, uma.
De 0m,15 x 0m,10, uma.
De 0m,15 x 0m,12, uma.
De 0m,17 x 0m,06, uma.
De 0m,17 x 0m,08, uma.
De 0m,17 x 0m,10, uma.
De 0m,17 x 0m,12, uma.
De 0m,17 x 0m,15, uma.
De 0m,20 x 0m,06, uma.
De 0m,20 x 0m,08, uma.
De 0m,20 x 0m,10, uma.
De 0m,20 x 0m,12, uma.
De 0m,20 x 0m,15, uma.
De 0m,20 x 0m,17, uma.
De 0m,23 x 0m,10, uma.
De 0m,23 x 0m,12, uma.
De 0m,23 x 0m,15, uma.
De 0m,23 x 0m,17, uma.
De 0m,23 x 0m,20, uma.
De 0m,25 x 0m,10, uma.
De 0m,25 x 0m,12, uma.
De 0m,25 x 0m,15, uma.
De 0m,25 x 0m,17, uma.
De 0m,25 x 0m,20, uma.
De 0m25 x 0m,23, uma.
De 0m,28 x 0m,10, uma.
De 0m,28 x 0m,12, uma.
De 0m,28 x 0m,15, uma.
De 0m,28 x 0m,17, uma.
De 0m,28 x 0m,20, uma.
De 0m,28 x 0m,23, uma.
De 0m,28 x 0m,25, uma.
De 0m,30 x 0m,10, uma.
De 0m,30 x 0m,12, uma.
De 0m,30 x 0m,15, uma.
De 0m,30 x 0m,17, uma.
De 0m,30 x 0m,20, uma.
De 0m,30 x 0m,23, uma.
De 0m,30 x 0m,25, uma.
De 0m,30 x 0m,28, uma.
De 0m,35 x 0m,10, uma.
De 0m,35 x 0m,12, uma.
De 0m,35 x 0m,15, uma.
De 0m,35 x 0m,17, uma.
De 0m,35 x 0m,20, uma.
De 0m,35 x 0m,25, uma.
De 0m,35 x 0m,28, uma.

De ferro fundido de 0m,35 x 0m,30 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange:

De 0m,40 x 0m,10, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,12, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,15, uma, idem.
De 0m,40 x 0m,17, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,20, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,23, idem, uma.

Reducção de ferro fundido de 0m,60 x 0m,30, de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, uma.

De 0m,40 x 0m,28, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,35, idem, uma
De 0m,45 x 0m,10, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,12, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,15, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,17, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,20, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,23, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,25, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,28, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,45 x 0m,35, idem, uma.
De 0m*45 x 0m,40, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,10, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,12, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,15, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,17, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,20, idem, uma
De 0m,50 x 0m,23, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,25, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,28, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,35, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,40, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,45, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,10, idem, uma
De 0m,60 x 0m,12, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,15, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,17, idem, uma.
De 0m,60 x 0m20, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,25, idem, uma.

De 0m,60 x 0m,25, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,28, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,35, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,40, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,45, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,50, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,55, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,35, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,40, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,45, idem uma.
De 0m,80 x 0m,50 idem, uma.
De 0m,80 x 0m,55, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,60 idem, uma.
De 0m,90 x 0m,30, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,35, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,40, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,45, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,50, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,55, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,60, idem, uma.
De 0m,90 x 0m,80, idem, uma.

Registro de ferro fundido de corrediça de 0m,06 completo, inclusive os parafusos de ligação:

De 0m,08, idem, um.
De 0m,10, idem, um.
De 0m,12, idem, um.
De 0m,15 idem, um.
De 0m,17, idem, um.
De 0m,20, idem, um.
De 0m,23, idem, um.
De 0m,25, idem, um.
De 0m,28, idem, um.
De 0m,30, idem, um.
De 0m,35, idem, um.
De 0m,40, idem, um.
De 0m,45, idem, um.
De 0m,50, idem, um.
De 0m,55, idem, um.
De 0m,60, idem, um.
De 0m,80, idem, um.
De 0m,90, idem, um.
de incendio simples, um.

Tampão de ferro fundido com caixa para galerias de aguas pluviaes (igual amostra):

De ferro fundido para caixas com abertura central, um.
De ferro fundido hermetico para entrada de galerias de aguas pluviaes. um.
De ferro fundido para registro de incendio com rosca interna, um.
Com tubos de 0m,06 de diametro interno, um.
Idem 0m,08, idem, um.
Idem 0m,10, idem, um.
Idem 0m,12, idem, um.
Idem 0m,15, idem, um.
Idem 0m,20, idem, um.
Idem 0m,25, idem, um.
Idem 0m,30, idem, um.
Idem 0m,40, idem, um.
Idem 0m,50, idem, um.
Idem 0m,60, idem, um.
Idem 0m,80, idem, um.
Idem 0m,90, idem, um.

Torneira de ferro fundido com macho para pilastra:

De 0m,20, uma.
De 0m,25, uma.

De ferro fundido de pressão:

De 3/4", para pilastra, uma.
De 1", idem, uma.

Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa:

De 0m,06 x 0m,60 de raio x 45°, um.
De 0m,06 x 0m,60, idem, x 90°, um.
De 0m,06 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,06 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,08 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,08 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,08 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,08 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,10 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,10 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,10 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,10 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,12 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,12 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,12 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,12 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,15 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,15 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,15 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,15 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,17 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,17 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,17 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,17 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,20 x 0m,60 idem x 45°, um.
De 0m,20 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,20 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,20 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,23 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,23 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,23 x 1m,00, idem x 45°, um
De 0m,23 x 1m,60, idem x 90°, um.
De 0m,25 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,25 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,25 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,25 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,30 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,30 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,30 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,30 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,35 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,35 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,35 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,35 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,40 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,40 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,40 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,40 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,45 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,45 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,45 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,45 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,45 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,50 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,50 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,50 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,55 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,55 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,55 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,55 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,60 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,60 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,60 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,60 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,80 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,80 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,80 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,80 x 1m,00, idem x 90°, um.
De 0m,90 x 0m,60, idem x 45°, um.
De 0m,90 x 0m,60, idem x 90°, um.
De 0m,90 x 1m,00, idem x 45°, um.
De 0m,90 x 1m,00, idem x 90°, um.

Tubo curvo em joelho de ferro fundido com bolsa e flange:

De 0m,06, um.
De 0m,08, um.
De 0m,10, um.
De 0m,12, um.
De 0m,15, um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,06 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange:

De 0m,08, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,08, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,10, idem, 0m,06, idem, um.

De 0m,10, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,10, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,12, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,12, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,12, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,12, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,15, idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,17, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,17, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,17, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,17, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,17, idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,17, idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,20, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,20, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,20, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,20, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,20, idem, 0m,15, idem, um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,20 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,17, em bolsa ou flange:

De 0m,20, idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,23, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,23, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,23, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,23, idem, 0m,12, idem, um.
De 0h,23, idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,23, idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,23, idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,23, idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,25, idem, 0m06, idem, um.
De 0m,25, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,25, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,25, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,25, idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,25, idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,25, idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,25, idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,25, idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,28, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,28, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,28, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,28, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,28, idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,28, idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,28, idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,28, idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,28, idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,28, idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,30, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,30, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,30, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,30, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,30, idem, 0m,15, idem, um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,30 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,17, em bolsa ou flange:

De 0m,30, idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,30, idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,30, idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,30, idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,30, idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,35, idem, 0m.06, idem, um.
De 0m,35, idem, 0m.08, idem, um.
De 0m,35, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,35, idem, 0m.12, idem, um.
De 0m,35, idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,35, idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,35, idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,35, idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,35, idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,35, idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,35, idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,35, idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,40, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,40, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,40, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,40, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,40, idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,40, idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,40, idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,40, idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,40, idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,40, idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,40, idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,40, idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,40, idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,45, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,45, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,45, idem, 0m,10, idem, um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,45, de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,12 em bolsa ou flange:

De 0m,45, idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,45, idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,45, idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,45, idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,45, idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,45, idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,45, idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,45, idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,45, idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,45, idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,50, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,50, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,50, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,50, idem, 0m,12 idem; um.
De 0m,50, idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,50, idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,50, idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,50, idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,50, idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,50, idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,50, idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,50, idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,50, idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,50, idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,50, idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,55, idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,55, idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,55, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,55, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,55, idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,55, idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,55, idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,55, idem, 0m,23, idem, um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,55 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,25 em bolsa ou flange

De 0m,55 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,60, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,60, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,60, idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,28, idem, um
De 0m,60 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,60, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,20, idem, um.

De 0m,80 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,25, idem, um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,80 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,28 em bolsa ou flange

De 0m,80 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,60, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,80, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,90, idem, 0m,15, idem, um
De 0m,90 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,23, idem, um
De 0m,90 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,60, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,80, idem, um.
De 0m,99 idem, 0m,90, idem, um.

De ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de 0m,06, um.

De 0m,08, um.
De 0m,10, um.
De 0m,12, um.
De 0m,15, um.

Tubo de ponta de flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros:

De 0m,17, um
De 0m,20, um
De 0m,23, um.
De 0m,25, um
De 0m,28, um.
De 0m,30, um.
De 0m,35, um.
De 0m,40, um
De 0m,45, um.
De 0m,50, um.
De 0m,55, um.
De 0m,60, um.
De 0m,80, um.
De 0m,90, um.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido:

De 0m,20, com parafusos, uma.
De 0m,23, idem, uma.
De 0m,25, idem, uma.
De 0m,28, idem, uma.
De 0m,30, idem, uma.
De 0m,35, idem, uma.
De 0m,40 idem, uma.
De 0m,45, idem.
De 0m,50, uma.
De 0m,55, idem.
De 0m,60, idem.
De 0m,80, idem, uma.
De 0m,90, idem, uma.
De 0m,20, de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0m,06, uma.
De 0m,20, idem, 0m,08, uma.
De 0m,20, idem, 0m,10, uma.
De 0m,20, idem, 0m,12, uma.
De 0m,20, idem, 0m,15, uma.
De 0m,20, idem, 0m,17, uma.
De 0m,20, idem, 0m,20, uma.
De 0m,23, idem, 0m,06, uma.
De 0m,23, idem, 0m,08, uma.
De 0m,23, idem, 0m,10, uma.
De 0m,23, idem, 0m,12, uma.
De 0m,23, idem, 0m,15, uma
De 0m,23, idem, 0m,17, uma.
De 0m,23, idem, 0m,20, uma.
De 0m,23, idem, 0m,23, uma.
De 0m,25, idem, 0m,06, uma.
De 0m,25, idem, 0m,08, uma.
De 0m,25, idem, 0m,10, uma.
De 0m,25, idem, 0m,12, uma.
De 0m,25, idem, 0m,15, uma.
De 0m,25, idem, 0m,17, uma
De 0m,25, idem, 0m,20, uma.
De 0m,25, idem, 0m,23, uma.
De 0m,25, idem, 0m,25, uma.
De 0m,28, idem, 0m,06, uma.
De 0m,28, idem, 0m,08, uma.
De 0m,28, idem, 0m,10, uma.
De 0m,28, idem, 0m,12, uma.
De 0m,28, idem, 0m,15, uma.
De 0m,28, idem, 0m,17, uma.
De 0m,28, idem, 0m,20, uma.
De 0m,28, idem, 0m,23, uma.
De 0m,28, idem, 0m,25, uma.
De 0m,28, idem, 0m,28, uma.
De 0m,30, idem, 0m,06, uma.
De 0m,30, idem, 0m,08, uma.
De 0m,30, idem, 0m,10, uma.
De 0m,30, idem, 0m,12, uma.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido:

De 0m,30, de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m,15, uma.
De 0m,30, idem, 0m,17, uma.
De 0m,30, idem, 0m,20, uma.
De 0m,30, idem, m,23, uma.
De 0m,30, idem, 0m,25, uma.
De 0m,30, idem, 0m,28, uma.
De 0m,30, idem, 0m,30, uma.
De 0m,35, idem, 0m,06, uma.
De 0m,35, idem, 0m,08, uma.
De 0m,35, idem, 0m,10, uma.
De 0m,35, idem, 0m,12, uma.
De 0m35, idem, 0m ,15, uma.
De 0m,35, idem, 0m,17, uma.
De 0m,35, idem, 0m,20, uma.
De 0m,35, idem, 0m,23, uma.
De 0m.35, idem, 0m.25, uma.
De 0m,35, idem, 0m,28, uma.
De 0m35, idem, 0m,30, uma.
De 0m,35, idem, 0m,35, uma.
De 0m,40, idem, 0m,06, uma.
De 0m,40, idem, 0m,08, uma.
De 0m,40, idem, 0m,10, uma.
De 0m,40, idem, 0m,12, uma.
De 0m,40 idem, 0m,15, uma.
De 0m,40, idem, 0m,17, uma.
De 0m,40, idem, 0m,20, uma.
De 0m,40, idem, 0m,23, uma.
De 0m,40, idem, 0m,25, uma.
De 0m,40, idem, 0m,28, uma.
De 0m,40, idem, 0m,30, uma.
De 0m,40, idem, 0m,35, uma.
De 0m,40, idem, 0m,40, uma.
De 0m,45, idem, 0m,06, uma.
De 0m,45, idem, 0m,08, uma.
De 0m,45, idem, 0m,10, uma.
De 0m.45, idem, 0m,12, uma.
De 0m,45, idem, 0m,15, uma.
De 0m,45, idem, 0m,17, uma.
De 0m,45, idem, 0m,20, uma.
De 0m,45, idem, 0m,23, uma.
De 0m,45, idem, 0m,25, uma.
De 0m,45, idem, 0m,28, uma.
De 0m,45, idem, 0m,30, uma.
De 0m,45, idem, 0m,35, uma.
De 0m,45, idem, 0m,40, uma.
De 0m,45, idem, 0m,45, uma.
De 0m,50, idem, 0m,06, uma.
De 0m,50, idem, 0m,08, uma.
De 0m,50, idem, 0m,10, uma.
De 0m,50, idem, 0m,12, uma.
De 0m,50, idem, 0m,15, uma.
De 0m,50, idem, 0m,17, uma.
De 0m,50, idem, 0m,20, uma.

De 0m,50, idem, 0m,23, uma.
De 0m,50, idem, 0m,25, uma.
De 0m,50, idem, 0m,28, uma.
De 0m,50, idem, 0m,30, uma.
De 0m,50, idem, 0m,35, uma.
De 0m,50, idem, 0m,40, uma.
De 0m,50, idem, 0m,45, uma.
De 0m,50, idem, 0m,50, uma.
De 0m,55, idem, 0m,06, uma.
De 0m,55, idem, 0m,08, uma.
De 0m,55, idem, 0m,10, uma.
De 0m,55, idem, 0m,12, uma.
De 0m,55, idem, 0m,15, uma.
De 0m,55, idem, 0m,17, uma.
De 0m,55, idem, 0m,20, uma.

Virola bi-partida para tubos de ferro fundido de 0m,55 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m,23, ma.

De 0m,55 idem, 0m,25, uma.
De 0m,55 idem, 0m,28, uma.
De 0m,55 idem, 0m,30, uma.
De 0m,55 idem, 0m,35, uma.
De 0m,55 idem, 0m,40, uma.
De 0m,55 idem, 0m,45, uma.
De 0m,55 idem, 0m,50, uma.
De 0m,55 idem, 0m,55, uma.
De 0m,60 idem, 0m,06, uma.
De 0m,60 idem, 0m,08, uma.
De 0m,60 idem, 0m,10, uma.
De 0m,60 idem, 0m,12, uma.
De 0m,60 idem, 0m,15, uma.
De 0m,60 idem, 0m,17, uma.
De 0m,60 idem, 0m,20, uma.
De 0m,60 idem, 0m,23, uma.
De 0m,60 idem, 0m,25, uma.
De 0m,60 idem, 0m,28, uma.
De 0m,60 idem, 0m,30, uma.
De 0m,60 idem, 0m,35, uma.
De 0m,60 idem, 0m,40, uma.
De 0m,60 idem, 0m,45, uma.
De 0m,60 idem, 0m,50, uma.
De 0m,60 idem, 0m,55, uma.
De 0m,60 idem, 0m,60, uma.
De 0m,80 idem, 0m,06, uma.
De 0m,80 idem, 0m,08, uma.
De 0m,80 idem, 0m,10, uma.
De 0m,80 idem, 0m,12, uma.
De 0m,80 idem, 0m,15, uma.
De 0m,80 idem, 0m,17, uma.
De 0m,80 idem, 0m,20, uma.
De 0m,80 idem, 0m,23, uma.

Virola bi-partida para tubos de ferro fundido de 0m,80 de diametro com parafusos de derivação em bolsa ou flange de 0m,25, uma.

De 0m,80 idem, 0m,28, uma.
De 0m,80 idem, 0m,30, uma.
De 0m,80 idem, 0m,35, uma.
De 0m,80 idem, 0m,40, uma.
De 0m,80 idem, 0m,45, uma.
De 0m,80 idem, 0m,50, uma.
De 0m,80 idem, 0m,55, uma.
De 0m,80 idem, 0m,60, uma.
De 0m,80 idem, 0m,65, uma.
De 0m,80 idem, 0m,70, uma.
De 0m,80 idem, 0m,75, uma.
De 0m,80 idem, 0m,80, uma.
De 0m,90 idem, 0m,06, uma.
De 0m,90 idem, 0m,08, uma.
De 0m,90 idem, 0m,10, uma.
De 0m,90 idem, 0m,12, uma.
De 0m,90 idem, 0m,15, uma.
De 0m,90 idem, 0m,17, uma.
De 0m,90 idem, 0m,20, uma.
De 0m,90 idem, 0m,23, uma.
De 0m,90 idem, 0m,25, uma.
De 0m,90 idem, 0m,28, uma.
De 0m,90 idem, 0m,30, uma.
De 0m,90 idem, 0m,35, uma.
De 0m,90 idem, 0m,40, uma.
De 0m,90 idem, 0m,45, uma.
De 0m,90 idem, 0m,50, uma.
De 0m,90 idem, 0m,55, uma.
De 0m,90 idem, 0m,60, uma.
De 0m,90 idem, 0m,65, uma.
De 0m,90 idem, 0m,70, uma.
De 0m,90 idem, 0m,75, uma.
De 0m,90 idem, 0m,80, uma.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido:

De 0m,90 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0m,85, uma.
De 0m,90, idem, 0m,90, uma.
Lisa de ferro fundido, de 0m.08 de diametro interno com 0m,20 de largura; uma.
De 0m,10, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,12, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,13, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,15, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,17, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,18, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,19, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,20, idem, 0m,20, idem, uma.
De 0m,22, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,23, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,25, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,26, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,27, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,29, idem, 0m,25, idem, uma.
De 0m,32, idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,36, idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,37, idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,42, idem, 0m,30, idem, uma.
De 0m,46, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,47, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,52, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,57, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,58, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,59, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,66, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,67, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,68, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,69, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,87, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,88, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,89, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,90, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,92, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,93, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,95, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,98, idem, 0m,40, idem, uma.
De 0m,99, idem, 0m,40, idem, uma.
Areia para fundição, kilo.

GRUPO N. 20

Algodão trançado com 1m,00 de largura, metro.
Aniagem, metro.
Armação de peroba lustrada até 0m,60 de fundo, com portas de correr, metro quadrado.

Armario:

De peroba, com meias portas de vidro, de 2m.10 x 1m.10 x 0m,40, um.
De 1m,80 x 0m,90 x 0m,40, um.
Para livros (igual á amostra), um.
De peroba, com portas de vidro de abrir, de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40, almofada, com 3 prateleiras, um.
De 1m,25 x 2m,00 x 0m,40, almofada, com 5 prateleiras, um.
De peroba ou canella, portas de madeira, de abrir, de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40, com tres prateleiras, um.
Baeta encarnada, metro.

Banco:

De ferro para falha, um.
De madeira, com assento de couro, um.
De madeira empalhada, para escrivaninha, um.
De madeira de lei, para prensa, qualquer tamanho, um.
Com pés de ferro, de 2m,00, com encosto, para plataforma, um.

Bandeira nacional:

De 2 pannos, uma.
De 4 pannos, uma.
De 6 pannos, uma.
De 8 pannos, uma.

Base com rodas para archivo "Allsteel", uma.
Bilheteira com 60 compartimentos para bilhetes de passagens (igual á amostra), uma.

Bureau-ministre:

De peroba, com tampo inteiriço, de 1m,40 x 0m,80 x 0m,80, com tres gavetas de cada lado, um.
De 1m,50 x 0m,90 x 0m,80, idem, um.

Cabide:

Typo americano, cabeça.
De metal, com cabeça de louça, cabeça.
Todo de metal, cabeça.

Cadeira:

Typo americano, com assento de couro, uma.
Idem, de madeira, uma.
Idem, de palhinha, uma.
Com assento de madeira ou palhinha, com mola á gyro, uma.
Com assento de couro estofado, com mola á gyro, uma.
De braço, typo americano, assento de madeira ou palhinha, uma.
Idem, de couro estofado, uma.
De palhinha singela, typo Thonet, uma.
Singela, reforçada, com assento e encosto de couro, uma.
De braços, sem mola, nacional, uma.
Cama de ferro, reforçada, com envergão de lona, de 1m,10 x 0m,80, uma.

Capacho de borracha para porta:

De 1m,00 x 0m,50, um.
De 1m,50 x 0m,70, um.

De côco:

De 0m,80 x 0m,50, um.
De 0m,90 x 0m,60, um.
De 1m,00 x 0m,60, um.
De 1m,20 x 0m,60, um.
De 1m,10 x 0m,80, um.
De grade de ferro galvanizado, de 0m,70 x 0m,40, um.
De grade de arame, de 0m,70 x 0m,40, um.
Cofre de ferro com segredo (igual á amostra), um.
Colchão de crina vegetal, de 1m,92 x 0m,85, forrado de tecido de algodão, um.
Cortecina de qualquer largura, para soalho, metro quadrado.
Cortina para janella, de 1m,00 de largura, par:

Crina:

Animal, kilo.
Vegetal, kilo.
Divisão em peroba lustrada, com almofada de velludo, metro quadradado.

Escrivaninha de peroba:

De 1m,20 x 1m,10 x 0m,90, uma.
De 2m,00 x 1m,20 x 0m,90, uma.

Estante de ferro com cinco prateleiras:

De 1m,50 x 1m,00, uma.
De 1m,80 x 1m,20, uma.
De madeira, com duas prateleiras (igual á amostra, uma.
Com quatro prateleiras (igual á amostra), uma.
Gyratoria, para livros, uma.
Para cima de mesa, uma.
Filete de cores, branco, verde e encarnado, para bandeira, metro.
Flamula com as iniciaes I. A. E., uma.
Fronhas de cretone, de 0m,70 x 0m,50, uma.

Grupo:

Com tres peças estofadas em couro, com molas, um.
Com tres peças estofadas em panno couro, com molas, um.
Com tres peças estofadas no assento, um.
Lençol de cretonne, de 2m,35 x 1m,45, um.

Linoleum para forração de sala:

Até 2 m/m, metro quadrado
Até 5 m/m, metro quadrado.

Mesa:

Com armação de aço, com tampo e pedestaes de madeira, com quatro gavetas de cada lado, tendo 1m,10 de comprimento, 0m,45 de largura e 0m,67 de altura, apropriada á machina de escrever, uma.
De peroba de Campos, com tampo inteiriço, sem gavetas:
De 1m,20 x 0m,70 x 0m,80, uma.
De 1m,30 x 0m,70 x 0m,80, uma.
De 1m,50 x 0m,80 x 0m,80, uma.
Idem para machina de escrever, com uma ordem de gavetas, taboa de correr, uma.
Idem para talha (igual á amostra), uma.
Idem de pés torneados gavetas nas cabeceiras, de 2m,00 x 0m,80 x 0m,80, uma.

Oleado:

De côres, para soalho, de 3m,60 de largura, metro.
De 1ª qualidade, de qualquer côr, de 1m,40 de largura, metro.

Panno:

Couro para forro de mesa, de 1m,30, de qualquer côr, metro.
Verde, para forro de mesa, metro.

Passadeira de côco:

De 0m,60, metro.
De 0m,80, metro.

Passadeira de lã:

De 0m,60, metro.
De 0m,80, metro.

Passadeira de algodão:

De 0m,60, metro.
De 0m,80, metro.
Papeleira de peroba, com 10 gavetas e indicador, uma.
Porta-chapéos de peroba, com espelho bisauté, um.

Relogio:

Redondo de 15" (pouco mais ou menos), para parede, um.
Typo americano, para parede, um.
Para vigia, typo americano, de disco redondo, um.

Reparação:

Envernizamento, substituição de fechaduras, etc., etc., de um bureau-ministre ou mesa até 1m,60 de comprimento, uma.
Envernizamento, substituição de fechaduras, panno verde, etc., de um bureau-ministre ou mesa, até 1m,60 de comprimento, uma.
Envernizamento, substituição de fechaduras, panno couro, etc., de um bureau-ministre ou mesa, até 1m,60 de comprimento, uma.
Envernizamento, substituição de fechaduras, panno verde, etc., de uma secretaria com cortina, até 1m,60 de comprimento, uma.
Envernizamento, substituição de fechaduras, panno couro, etc., de uma secretaria com cortina, até 1m,60 de comprimento, uma.
Geral, inclusive o empalhamento de uma cadeira de braços, com rosca, uma.
Geral, inclusive o empalhamento de assento e encosto de uma cadeira de braços, austriaca, uma.
Idem, de uma cadeira commum, uma.
Idem, de um sofá, uma.

Reparação de uma poltrona substituindo o estofo, envernisamento, substituição de fechadura etc.:

De um armario até 2m,10 x 1m,10, uma.
De um relogio de parede, qualquer, uma.
De um relogio de vigia idem, uma.

Sofá:

De palhinha typo Thonet, um.
Typo nacional, um.

Secretaria de peroba com cortina da mesma madeira:

De 1m,40 x 0m,85, uma.
De 1m,50 x 0m,80, uma.

Stove em tecido liso creme, com franja (collocado):

De 1m,40, um.
De 1m,60, um.
De 1m,80, um.

Tapete para carro de passageiro de 0m,68 de largura, preto.

Toalha:

De algodão de 1m,10 x 0m,44, para mãos, uma.
Felpuda de 1m,10 x 0m,55, uma.
De linho de 1m,10 x 0m,55, uma.
De linho circular para carro de passageiros, uma

Travesseiro:

De crina vegetal de 0m,70 x 0m,50, forrado de fecido de algodão, um.
De paina de flexa, um.

Uniforme:

Com bonet de cheviot de la (typo L. A. E.), um.
Idem de kaki inglez, idem, um.
Idem de linho pardo, idem, um.

GRUPO N. 21

Peças sobresalentes para hydrometros

"Frager":

Parafusos de ferro para o corpo, numero do catalogo, 65, calibre, 10 m/m, um.
Idem, idem — numero do catalogo, 65 — calibre, 15, um.
Idem, idem — numero do catalogo, 65 — calibre, 20, um.
Idem, idem — numero do catalogo, 65 — calibre, 30, um.

Sobrepostas:

Das hastes — numero do catalogo, 19 — calibre, 10, uma.
Idem, idem — numero do catalogo, 19 — calibre, 15, uma.
Idem, idem — numero do catalogo, 19 — calibre, 20, uma.
Idem, idem — numero do catalogo, 19 — calibre, 30, uma.
Idem, idem — numero do catalogo, 19 — calibre, 40, uma.
Idem, idem — numero do catalogo, 19 — calibre, 60, uma.
Idem, idem — numero do catalogo, 19 — calibre, 80, uma.

Rodas:

De coroamento — numero do catalogo 53 — calibre, 10, uma.
Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 15, uma.
Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 20, uma.
Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 30, uma.
Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 40, uma.
Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 60, uma.
Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 80, uma.

Rodellas:

Para vedações das hastes — numero do catalogo, 107 — calibre, 10 a 30, uma.
Idem, idem — numero do catalogo, 107 — calibre, 40, uma.
Idem, idem — numero do catalogo, 107 — calibre, 60, uma.
Idem, idem — numero do catalogo, 107 — calibre, 80, uma.

Idem, para o Toc. — numero do catalogo, 13 — calibre, 10 a 80, uma.
Idem de cortiça — numero do catalogo, 125 — calibre, 10 a 80, uma.
Idem de borracha, grandes — numero do catalogo, 106 — calibre, 10 a 80, uma.
Tampas para caixa do mostrador — numero do catalogo, 25 — calibre, 10 a 80, uma.
Vidros para caixa do mostrador — numero do catalogo, 110 — calibre, 10 a 80, um.

Parafusos:

Para guia do cliquet — numero do catalogo, 109 — calibre, 20, um.
Idem, idem — numero do catalogo, 109 — calibre, 30, um.
Idem, idem — numero do catalogo, 109 — calibre, 40, um.

Peças sobresalentes para hydrometros "Frager".

Numero do catalogo — Calibre.

Parafusos para guia do cliquet, 109, 60 m/m., um.
Idem, idem, 109, 80 m/m., um.
Idem para o sello, 99, 10 a 80 m/m., um.
Idem para sobrepostas, 20, 10 m/m., um.
Idem, idem, 20, 15 m/m., um.
Idem, idem, 20, 20 m/m., um.
Idem, idem, 20, 30 m/m., um.
Idem, idem, 20, 40 m/m., um.
Idem, idem, 20, 60 m/m., um.
Idem, idem, 20, 80 m/m., um.
Idem para caixa do mostrador, 64, 10 a 80 m/m., um.
Idem para o mostrador sextavado, 93, 10 a 80 m/m., um.
Idem, idem redondo, 93, 10 a 80 m/m., um.
Idem para taolas, 104, 10 m/m., um.
Idem, idem, 104, 15 m/m., um.
Idem, idem, 104, 20 m/m., um.
Idem, idem, 104, 30 m/m., um.
Idem, idem, 104, 40 m/m., um.
Idem, idem, 104, 60 m/m., um.
Idem, idem, 104, 80 m/m., um.
Idem de ferro para flanges, 10, 10 m/m., um.
Idem, idem, 10, 15 m/m., um.
Idem, idem, 10, 20 m/m., um.
Idem, idem, 10, 30 m/m., um.
Ponteiros pequenos, 2, 10 a 80 m/m., um.
Porcas das hastes simples, 14, 10 m/m., uma.
Idem, idem, 14, 20 m/m., uma.
Idem, idem, 14, 30 m/m., uma.
Idem da relojoaria, 15, 10 m/m., uma.
Idem, idem, 15, 15 m/m., uma.
Idem, idem, 15, 20 m/m., uma.
Idem, idem, 15, 30 m/m., uma.
Idem, idem, 15, 40 m/m., uma.
Idem, idem, 15, 60 m/m., uma
Porcas das hastes são iguaes, 15, 80 m/m., uma.
Pinhão central do mostrador, 95, 10 a 80 m/m., um.
Piões para eixo de nickel, 46, 10 m/m., um.
Idem, idem, 46, 15 m/m., um.
Idem, idem, 46, 20 m/m., um.
Idem, idem, 46, 30 m/m., um.
Idem, idem, 46, 40 m/m., um.
Idem, idem, 46, 60 m/m., um.
Idem, idem, 46, 80 m/m., um.
Parafusos para espelhos, 15 m/m., um.
Idem, idem, 20 m/m., um.
Idem, idem, 30 m/m., um.
Idem, idem, 30 m/m., um.
Idem, idem, 60 m/m., um.
Idem, idem, 80 m/m., um.
Idem guia do cliquet, 109, 10 m/m., um.
Idem, idem, 109, 15 m/m., um.
Mostradores completos, 41, 10 a 30 m/m., um.
Idem, idem, 41, 40 a 80 m/m., um.
Molas de metal, 108, 15 m/m., uma
Idem nickel, 108, 10 m/m., uma.
Idem metal, 108, 20 m/m., uma.
Idem, idem, 108, 30 m/m., uma.
Idem, idem, 108, 40 m/m., uma.
Idem, idem, 108, 60 m/m., uma.
Idem, idem, 108, 80 m/m., uma.
Idem nickel da relojoaria, 119, 10 m/m., uma.
Idem da arvore do rodete, 105, 10 m/m., uma.

Idem, idem, 105, 15 m/m., uma.
Idem, idem, 105, 20 m/m., uma.
Idem, idem, 105, 30 m/m., uma.
Idem, idem, 105, 40 m/m., uma.
Idem, idem, 105, 60 m/m., uma.
Idem, idem, 105, 80 m/m., uma.
Aranhuelas do eixo de nickel, 92, 10 m/m, uma
Idem, idem, 92, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 92, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 92, 30 m/m, uma
Idem, idem, 92, 40 m/m, uma.
Idem, idem 92 60 m/m, uma.
Idem, idem, 92, 80 m/m, uma.
Porca para presse-etoupe, 122 10 a 80 m/m, uma
Idem, presse-etoupe, 121, 10 a 80 m/m, uma.
Ponteiros grandes, 1 10 a 80 m/m, um.
Hastes do cliquet, 22, 20 m/m, uma
Idem, idem, 22, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 22, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 22, 60 m/m, uma.
Idem, idem, 22, 80 m/m, uma.
Juntas do corpo, 37, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 37, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 37, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 37, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 37, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 37, 60 m/m, uma.
Idem, idem, 37, 80 m/m, uma.
Idem tubulares, de borracha, 90, 10 m/m uma.
Idem, idem, 90, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 90, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 90, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 90, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 90, 60 m/m, uma.
Idem, idem, 90, 80 m/m, uma.
Idem de couro, 91, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 91, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 91, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 91 30 m/m, uma.
Idem, idem, 91, 40 m/m, uma.
Juntas tubulares de couro, 91, 60 m/m, uma.
Idem, idem, 91, 80 m/m, uma.
Gavetas simples, 59, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 59, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 59, 60 m/m, uma.
Idem, idem, 59, 80 m/m, uma.
Idem de relojoaria, 58, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 58, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 58, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 58, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 58, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 58, 60 m/m, uma.
Idem, idem, 58, 80 m/m, uma.
Hastes idem, 56, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 56, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 56, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 56, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 56, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 56, 60 m/m, uma.
Idem, idem, 56, 80 m/m, uma.
Idem simples, 57, 10 m/m, uma
Idem, idem, 57, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 57, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 57, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 57, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 57, 60 m/m, uma.
Idem, idem, 57, 80 m/m, uma.
Idem do cliquet, 22, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 22, 15 m/m, uma.
Flanges de ferro fundido, 23, 20 m/m, um.
Idem, idem, 23, 30 m/m, um.
Idem, idem batido, 23, 40 m/m, um.
Idem, idem, 23, 60 m/m, um.
Idem, idem, 23, 80 m/m, um.

Peças sobresalentes para hydrometros "Frager":

Numero do catalogo — Calibre

Freios simples para hastes, 42, 40 m/m, um
Idem, idem, 42, 60 m/m, um.
Idem, idem, 42, 80 m/m, um.
Idem, da relojoaria, idem, 45, 40 m/m, um.
Idem, idem, 45, 60 m/m, um.
Idem, idem, 45, 80 m/m, um.
Idem de metal com 2 peças, com rosca, 44, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 44, 60 m/m, um.
Idem, idem, 44, 80 m/m, um.
Idem, idem, 43, 40 m/, um.
Idem, idem, 43, 60 m/m, um
Idem, idem, 43, 80 m/m, um.
Guias do cliquet, 34, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 34, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 34, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 34, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 34, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 34, 60 m/m, uma.
Idem, idem, 34, 80 m/m, uma.
Gaveta simples, 59, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 59, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 59, 20 m/m, uma.
Carreteis para hastes, 9, 80 m/m, um.
Eixo de nickel, 120, 10 m/m, um
Idem, idem, 120, 15 m/m, um.
Idem, idem, 120, 20 m/m, um.
Idem, idem, 120, 30 m/m, um.
Idem, idem, 120, 40 m/m, um.
Idem, idem, 120, 60 m/m, um.
Idem, idem, 120, 80 m/m, um.
Esmaltes, 32, 10 a 30 m/m, um.
Idem, 32, 40 a 80 m/m, um.
Espelhos, 60, 15 m/m, um.
Idem, 60, 20 m/m, um.
Espelhos, 60, 30 m/m, um.
Idem, 60, 40 m/m, um.
Idem, 60, 60 m/m, um.
Idem, 60, 80 m/m, um.
Filtros, 33, 10 m/m, um.
Idem, 33, 15 m/m, um.
Idem, 33, 20 m/m, um.
Idem, 33, 30 m/m, um.
Idem de ferro fundido, 35, 40 m/m, um.
Idem, idem, 33, 60 m/m, um.
Idem, idem, 33, 80 m/m, um.
Flanges, idem, 23, 10 m/m, um
Idem, idem, 23, 15 m/m, um.
Cliquets, 21, 10 m/m, um.
Idem, 21, 15 m/m, um.
Idem, 21, 20 m/m, um.
Idem, 21, 30 m/m, um.
Idem, 21, 40 m/m, um.
Idem, 21, 60 m/m, um.
Idem, 21, 80 m/m, um.
Caixas de distribuição, 7, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 7, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 7, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 7, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 7, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 7, 60 m/m, uma.
Idem, idem, 7, 80 m/m, uma.
Idem de ferro para mostrador antigo, 8, 10 a 80 m/m, uma.
Idem, idem, moderno, 8, 10 a 80 m/m, uma.
Catalinas, 50, 10 m/m, uma.
Idem, 50, 15 m/m, uma.
Idem, 50, 20 m/m, uma.
Idem, 50, 30 m/m, uma.
Idem, 50, 40 m/m, uma.

Peças sobresalentes para hydrometros "Frager":

Numero do catalogo — Calibre:

Catalinas, 50, 80 m/m., uma.
Cruzetas, 123, 40 m/m., uma.
Idem, 123, 60 m/m., uma.
Idem, 123, 80 m/m., uma.
Carreteis para hastes, 9, 40 m/m, um.
Idem, 9, 60 m/m., um.
Corpos superiores, 24, 10 m/m., um.
Idem, idem, 24, 15 m/m., um.
Idem, idem, 24, 20 m/m., um.
Idem, idem, 24, 30 m/m., um.
Idem, idem, 24, 40 m/m., um.
Idem, idem, 24, 60 m/m., um.
Idem, idem, 24, 80 m/m., um.
Idem, inferior, 5, 10 m/m., um.
Idem, idem, 5, 15 m/m., um.
Idem, idem, 5, 20 m/m., um.
Idem, idem, 5, 30 m/m., um.
Idem, idem, 5, 40 m/m., um.
Idem, idem, 5, 60 m/m., um.
Idem, idem, 5, 80 m/m., um.
Centro dos freios, lado simples, 111, 40 m/m., um.

Idem, idem, 111, 60 m/m., um.
Idem, idem, 111, 80 m/m., um.
Idem, da relojoaria, 112, 40 m/m., um.
Idem, idem, 112, 60 m/m., um.
Idem, idem, 112, 80 m/m., um.
Chapa do sello, 98, 10 m/m., uma.
Idem, idem, 98, 15 m/m., uma.
Idem, idem, 98, 20 m/m., uma.
Idem, idem, 98, 30 m/m., uma.
Idem, idem, 98, 40 m/m., uma.
Idem, idem, 98, 60 m/m., uma.
Idem, idem, 98, 80 m/m., uma.
Bombas de metal, 51, 10 m/m., uma.
Bombas de metal, 51, 15 m/m., uma.
Idem, idem, 51, 20 m/m., uma.
Idem, idem, 51, 30 m/m., uma.
Idem, completas, 51, 40 m/m., uma.
Idem, idem, 51, 60 m/m., uma.
Idem, idem, 51, 80 m/m., uma.
Idem, idem, lado simples, 51, 40 m/m., uma.
Idem, idem, 51, 60 m/m., uma.
Idem, idem, 51, 80 m/m., uma.
Buchas para caixa de distribuição, 63, 15 m/m., uma
Idem, idem, 63, 20 m/m., uma.
Idem, idem, 63, 30 m/m., uma.
Cintas de metal, 6, 10 m/m., uma.
Idem, idem, 6, 15 m/m., uma.
Idem, idem, 6, 20 m/m., uma.
Idem, idem, 6, 30 m/m., uma.
Idem, idem, 6, 40 m/m., uma.
Idem, idem, 6, 60 m/m., uma.
Idem, idem, 6, 80 m/m., uma.
Idem, de borracha, 38, 10 m/m., uma.
Idem, idem, 38, 15 m/m., uma.
Idem, idem, 38, 20 m/m., uma.
Idem, idem, 38, 30 m/m., uma.
Idem, idem, 39, 40 m/m., uma.
Idem, idem, 38, 60 m/m., uma.
Idem, idem, 38, 80 m/m., uma.
Aros para fixar vidro, 17, 10 a 80 m/m., um
Arvore do rodete, 61, 10 m/m., um.
Idem, idem, 61, 15 m/m., um.
Idem, idem, 61, 20 m/m., um.
Idem, idem, 61, 30 m/m., um.
Idem, idem, 61, 40 m/m., um.
Idem, idem, 61, 60 m/m., um.
Idem, idem, 61, 80 m/m., um.

Peças sobresalentes para hydrometros "Frost-Tavenet":

Numero do catalogo — Calibre.

Vedações da haste do pequeno piston, 11, 10m/m. uma.
Idem idem, 11, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 11, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 11, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 11, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 11, 60 m/m, uma.
Idem do grande, idem, 16 Bis, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 16 Bis, 15 m/m, uma.
Idem, ide, 16 Bis, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 16 Bis, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 16 Bis, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 16 Bis, 60 m/m, uma.
Valvulas horizontal, 13, 10 m/m, uma
Idem, idem, 13, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 13, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 13, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 13, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 13, 60 m/m, uma.
Idem vertical, 14, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 14, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 14, 20 m/m, uma
Idem, idem, 14, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 14, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 14, 60 m/m, uma.
Vidros para caixa do mostrador, 40, 10 m/m, um.
Idem, idem, 40, 15 m/m, um.
Idem, idem, 40, 20 e 30 m/m, um.
Idem, idem, 40, 40 e 60 m/m, um.
Rodete, 27, 10 m/m, um.
Idem, 27, 30 m/m, um.
Idem, 27, 40 m/m, um.
Idem, 27, 60 m/m., um.
Roda da platina, 29, 10 m/m., uma.
Idem, 27, 15 m/m., um.
Idem, 27, 20 m/m, um.
Roda da platina, 29, 10 m/m., um.
Idem, idem, 29, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 29, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 29, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 29, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 29, 60 m/m, uma.
Idem do commando do mostrador, 30, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 30, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 30, 20 m/m, uma
Idem, idem, 30, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 30, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 30, 60 m/m, uma.
Parafusos da guia do grande piston, 19 Bis, 10 m/m, um.
Idem, idem, 19 Bis, 15 m/m, um.
Idem, idem, 19 Bis, 20 m/m, um.
Idem, idem, 19 Bis, 30 m/m, um.
Idem, idem, 19 Bis, 40 m/m, um.
Idem idem, 19 Bis, 60 m/m, um.
Platina com supporte, 23,23, Bis, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 23,23 Bis, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 23,23 Bis, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 23,23 Bis, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 23,23 Bis, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 23,23 Bis, 60 m/m, uma.
Sobreposta da haste do pequeno piston, 12, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 12, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 12, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 12, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 12, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 12, 60 m/m, uma.
Travas do rodete, 25, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 25, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 25, 20 m/m, uma.
Travas do rodete, 25, 30 m/m., uma.
Idem, idem, 25, 40 m/m., uma.
Idem, idem, 25, 60 m/m., uma.
Tampas da caixa do mostrador, 33, 10 e 15 m/m., uma.
Idem, idem, 33, 20 e 30 m/m., uma.
Idem, idem, 33, 40 e 60 m/m., uma.
Parafusos da haste do movimento, 20 bis, 10 m/m, um.
Idem, idem, 20 bis, 15 m/m., um.
Idem, idem, 20 bis, 20 m/m., um.
Idem, idem, 20 bis, 30 m/m., um.
Idem, idem, 20 bis, 40 m/m., um.
Idem, idem, 20 bis, 60 m/m., um.
Idem da caixa do mostrador, 32 bis, 10 m/m., um.
Idem, idem, 32 bis, 15 m/m., um.
Idem, idem, idem, 32 bis, 20 m/m., um.
Idem, idem, 32 bis, 30 m/m. um.
Idem, idem, 32 bis, 40 m/m., um.
Idem, idem, 32 bis, 60 m/m., um.
Idem para o filtro, 34 bis, 10 m/m., um.
Idem, idem, 34 bis, 15 m/m., um.
Idem, idem, 34 bis, 20 m/m., um.
Idem, idem ,34 bis, 30 m/m., um.
Idem, idem, 34 bis, 40 m/m., um.
Idem, idem, 34 bis, 60 m/m., um.
Idem de ferro para os flanges 35 bis, 10 m/m., um.
Idem, idem, 35 bis, 15 m/m., um.
Idem, idem, 35 bis, 20 m/m., um.
Idem, idem, 35 bis, 30 m/m., um.
Idem, idem, 35 bis, 40 m/m., um.
Idem, idem, 35 bis, 60 m/m., um.
Idem para o corpo, 39, 10 m/m., um.
Idem, idem, 39, 15 m/m., um.
Idem, idem, 39, 20 m/m., um.
Ponteiros para o mostrador, 38, 10 a 60 m/m., um.
Juntas de borracha da platina, 29 bis, 30 m/m., uma.
Idem, idem, 29 bis, 40 m/m., uma.
Idem, idem, 29 bis, 60 m/m., uma.
Idem superiores, 4, 10 m/m., uma.
Idem, idem, 4, 15 m/m., uma.
Idem, idem, 4, 20 m/m., uma.
Idem, idem, 4, 30 m/m., uma.
Idem, idem, 4, 40 m/m., uma.
Idem, idem, 4, 60 m/m., uma.
Idem inferiores, 5, 10 m/m., uma
Idem, idem, 5, 15 m/m., uma.
Idem, idem, 5, 20 m/m., uma.
Idem, idem, 5, 30 m/m., uma.
Idem, idem, 5, 40 m/m., uma.
Idem, idem, 5, 60 m/m., uma.
Molas compressoras de borracha 21 bis, 10 m/m., uma.
Mostradores completos, 31, 10 m/m., um.
Idem, idem, 31 15 m/m., um.
Idem, idem, 31, 20 m/m., um.

Idem, idem, 31, 30 m/m., um.
Idem, idem, 31, 40 m/m., um.
Idem, idem, 31, 60 m/m., um.
Parafusos da guia do pequeno piston, 15, 10 m/m., um.
Idem idem, 15, 15 m/m., um.
Idem, idem, 15, 20 m/m., um.
Idem, idem, 15, 30 m/m., um.
Idem, idem, 15, 40 m/m., um.
Idem, idem, 15, 60 m/m., um.
Hastes do pequeno piston, 8, 10 m/m., uma.
Idem, idem, 8, 15 m/m., uma
Idem, idem, 8, 20 um., uma.
Idem, idem, 8, 30 m/m., uma
Idem, idem, 8, 40 m/m., uma.
Idem idem, 8, 60 m/m., uma.
Hastes do grande piston, 16, 10 m/m, uma.
Idem, idem ,16, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 16, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 16, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 16, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 16, 60 m/m, uma.
Idem, do movimento da relojoaria, 20, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 20, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 20, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 20, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 20, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 20, 60 m/m, uma.
Idem, do Rodete, 28, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 28, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 28, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 28, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 28, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 28, 60 m/m, uma.
Juntas da borracha da platina, 29 bis, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 29 bis, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 29 bis, 20 m/m, uma.
Flauges de ferro batido, 35, 10 m/m, um.
Idem, idem, 35, 15 m/m, um.
Idem, idem, 35, 20 m/m, um.
Idem, idem, 35, 30 m/m, um.
Idem, idem, 35, 40 m/m, um.
Idem, idem, 35, 60 m/m, um.
Guias da haste do pequeno piston, 10, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 10, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 10, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 10, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 10, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 10, 60 m/m, uma.
Idem, grande, idem, 19, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 19, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 19, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 19, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 19, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 19, 60 m/m, uma.
Garfos da relojoaria, 24, 10 m/m, um.
Idem, idem, 24, 15 m/m, um.
Idem, idem, 24, 20 m/m, um.
Idem, idem, 24, 30 m/m, um.
Idem, idem, 24, 40 m/m, um.
Idem, idem, 24, 60 m/m, um.
Guias da valvula vertical, 21, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 21, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 21, 20 m/m, uma.
Cossros do embolo menor, 9,9 bis, 10 m/m, um.
Idem, idem, 9,9 bis, 15 m/m, um.
Idem, idem, 9,9 bis, 20 m/m, um.
Idem, idem, 9,9 bis, 30 m/m, um.
Idem, idem, 9,9 bis, 40 m/m, um.
Idem, idem, 9,9 bis, 60 m/m, um.
Idem, idem, maior, 18, 10 m/m, um.
Idem, idem, 18, 15 m/m, um.
Idem, idem, 18, 20 m/m, um.
Idem, idem, 18, 30 m/m, um.
Idem, idem, 18, 40 m/m, um.
Idem, idem, 18, 60 m/m, um.
Contra-travas, 26, 10 m/m, um.
Idem, idem, 26, 15 m/m, um.
Idem, idem, 26, 20 m/m, um.
Idem, idem, 26, 30 m/m, um.
Idem, idem, 26, 40 m/m, um.
Idem, idem, 26, 60 m/m, um.
Caixas do mostrador, 32, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 32, 15 m/m, uma.
Caixas do mostrador, 32, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 32, 30 m/m, uma.
Idem ,idem, 32, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 32, 60 m/m, um.

Estuaffes, 37, 10 m/m, um.
Idem, 37, 15 m/m, um.
Idem, 37, 20 m/m, um.
Idem, 37, 30 m/m, um.
Idem, 37, 40 m/m, um.
Idem, 37, 60 m/m, um.
Corpos superiores, 1, 10 m/m, um.
Idem, idem, 1, 15 m/m, um.
Idem, idem, 1, 20 m/m, um.
Idem ,idem, 1, 30 m/m, um.
Idem, idem, 1, 40 m/m, um.
Idem, idem, 1, 60 m/m, um.
Idem, médios, 2, 10 m/m, um.
Idem, idem, 2, 15 m/m, um.
Idem, idem, 2, 20 m/m, um.
Idem, idem, 2, 30 m/m, um.
Idem, idem, 2, 40 m/m, um.
Idem ,idem, 2, 60 m/m, um.
Idem do piston, 3, 10 m/m, um.
Idem, idem, 3, 15 m/m, um.
Idem, idem, 3, 20 m/m, um.
Idem, idem, 3, 30 m/m, um.
Idem, idem, 3, 40 m/m, um.
Idem, idem, 3, 60 m/m, um.
Caixas de distribuição, 7,7 bis, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 7,7 bis, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 7,7 bis, 20 m/m, uma.
Idem, idem, 7,7 bis, 30 m/m, uma.
Idem, idem, 7,7 bis, 40 m/m, uma.
Idem, idem, 7,7 bis, 60 m/m, uma.
Caixas de distribuição completa, 6, 10 m/m, uma.
Idem, idem, 15 m/m, uma.
Idem, idem, 20 m/m, uma.

GRUPO N. 22

Materiaes de construcção

Apparelho auto hygienico (collocado), um.
Areia commum, de agua doce, metro cubico.

Assento:

Automatico, para latrina, um.
Duplo, idem, um.
De madeira envernizada, idem, um.

Azulejo:

Estampado, de 0m,15 x 0m,15, um.
Idem, idem, para barras, um.
Kaolin branco, de 0m,15 x 0m,15, um.
Liso para barras, um.

Banheira de ferro esmaltado:

De 4 1/2', uma.
De 5', uma.
De 6', uma.

Barro:

Amarello, metro cubico.
Refractario, kilo.

Cal:

De Cabo Frio Conceição, ensaccada, kilo.
Carandahy, idem, kilo.
Marisco, commum, idem, kilo
De pedra, idem, kilo.
Virgem, idem, kilo.
Caixas de agua em cimento armado, para 1.200 litros, uma.

Caixão de peroba de Campos:

Para vão de janella, metro.
Idem, idem, para porta, metro.

Cimento:

Dova, barrica de 150 kilos, uma.
"Estreline", idem, idem, uma.
"Tiarolo", idem, idem, uma.
De outras marcas, idem, idem, uma.
"White" Brother's", uma.
Fossas sanitarias de cimento armado, typo approvado pela Saude Publica, typo Rural, até 10 pessoas, uma.
Fossas sanitarias de cimento armado, typo approvado pela Saude Publica, installações maiores, capacidade por cada 10 pessoas, uma.
Janellas de segurança em peroba de Campos com almas, lisas, 0m,03, metro quadrado.

Ladrilho:

Mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega de uma cor, metro quadrado.
Idem, idem, idem, duas côres, metro quadrado.
Idem, idem, idem, tres côres, metro quadrado.
Idem, idem, idem, quatro côres, metro quadrado.
Idem, nacional, para centro, canto ou grega de uma cor, metro quadrado.
Idem, idem, idem, duas côres, metro quadrado.
Idem, idem, idem, tres côres, metro quadrado.
Idem, idem, idem, quatro côres, metro quadrado

Latrina:

De barro vidrado com syphão, uma.
De louça "Frigida", idem, uma.
Idem hygienica, idem, uma.
Idem, com syphão, uma.
Idem "Unitas", idem, uma.
Typo "Zone", uma.
Sem orelhas, uma.
De ferro esmaltado para carro de passageiros, uma

Lavatorio:

De ferro esmaltado com pertences n. 512, um.
Idem, idem, idem n. 562, um.
De louça com torneira e valvula para carro de passageiros, um.
Idem marmorisada, idem, um.
De madeira e tampo de marmore e espelho, um.
De porcellana lisa com torneira e valvula para parede um.

Manilha de barro nacional curva:

De 2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 6", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 12", uma

Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma:

De 2" x 2", uma.
De 3" x 2", uma.
De 3" x 3", uma.
De 4" x 2", uma.
De 4" x 3", uma.
De 4" x 4", uma.
De 6" x 2", uma.
De 6" x 3", uma.
De 6" x 4", uma.
De 6" x 6", uma.
De 8" x 6", uma.
De 8" x 8", uma.
De 9" x 3", uma.
De 9" x 4", uma.
De 9" x 6", uma.
De 9" x 9", uma.
De 12" x 4", uma.
De 12" x 6", uma.
De 12" x 8", uma.
De 12" x 9", uma.
De 12" x 12", uma.

Idem, rectas:

De 2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 6", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 12", uma.

Mictorio:

De ferro esmaltado para canto de carros de passageiros, um.
De louça pintada, para parede, um
Idem marmorisada para parede, um
Idem para canto de parede, um.
Mictorio de louça para canto de carros de passageiros, um.

Meirão em cimento armado para cerca de 2.10 de comprimento, um.
Idem, idem, de 2,50, um.

Parallelepipedo:

De 0m,25 x 0m.13 x 0m.10, um.
De 0m.20 x 0m,13 x 0m.10, um.

Pedra:

De alvenaria, metro cubico.
Britada n. 1, metro cubico.
Idem, n. 2, metro cubico.
Idem, n. 3, metro cubico.
Quebrada, metro cubico.
Marmore para pia de cosinha n. 2, uma.
Idem, idem, n. 3, uma.
Idem, idem, n. 4, uma

Pia:

De ferro esmaltado com valvula n. 1 para cosinha, uma.
Idem, idem, n. 2, uma.
Idem, idem, n. 3, uma.
Idem, idem, para lavar mãos, uma.
Louça pintada, idem, uma.
Idem, marmorizada para lavar mãos, uma.
Portas de segurança em peroba de Campos, com almofadas, abrindo em 2, 3 ou 4 partes, metro quadrado.
Postes em cimento armado:
De 5m.00, um
De 6m.00, um.
De 7m.00, um.
De 8m,00, um.
Saibro, metro cubico.

Syphão:

De barro vidrado para latrina, um.
De louça, idem, um.
Tabatinga, metro cubico.

Telhas:

De asbestos, cento.
Francezas, chatas, Roux-Frères, cento.
Idem, idem, para cumieira, cento.

Telhas.

Nacionaes, planas, imitação ás francezas. Ludolph & Ludolph, cento.
Idem, para cumieiras, imitação ás francezas, cento.
Idem, concavas, cento.
Idem, de outras marcas, cento.
De vidro estrangeiras, typo Ludolph & Ludolph, cento.

Tijolos:

De alvenaria, commum, cento.
Idem, de Santa Cruz, cento.
De ladrilhos francezes, cento.
Idem, hamburguezes, cento.
Idem, de marmore, cento.
Idem nacionaes, cento.
Ocos nacionaes de 3 furos, cento.
Idem, idem, de 6 furos, cento.
Idem, francezes de 2 furos, cento
Idem, idem, de 3 furos, cento.
Idem, idem, de 6 furos, cento
Refractarios, inglezes, cento.

Tubo de cimento armado:

De 0m.22 (9"), metro.
De 0m.30 (12"), metro.
De 0m.40, metro.
De 0m.50, metro.
De 0m,60, metro
De 0m,70, metro.
De 0m.80, metro.
De 0m,90, metro.
De 1m,20, metro.

Venziana de cedro de pinho de riga, com bandeiras e vidros 0.002, metro quadrado.

Vigas de cimento armado, secção:

De 100 c/m² metro quadrado.
De 100 a 200 idem, metro quadrado.
De 200 a 300, idem, metro quadrado.
De 300 a 400, idem, metro quadrado.
De 400 a 500, idem, metro quadrado
De 500 a 600 c/m², metro quadrado.
De 600 a 800 idem, metro quadrado.
De 800 a 1.000, idem, metro quadrado.
De 1.000 a 1.500, idem, metro quadrado.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1928

De ordem do Sr. director geral, e, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, de 26 de outubro de 1927, faço publico que, no dia 22 de novembro de 1927, ás trese (13) horas, serão recebidas nesta Secretaria Geral, á rua do Rezende n. 128, nesta Capital, propostas para o fornecimento durante o anno de 1928, de artigos dos grupos numerados de 1 a 23, abaixo mencionados:

Grupos — Especies — Capitaes minimos dos concurrentes — Cauções, minimas, para garantir a apresentação de propostas:

1. Aves, ovos, gallinhas, etc. .	50:000$000	2:500$000
2. Leite fresco de vacca. . . .	50:000$000	2:500$000
3. Café torrado e moido. . .	50:000$000	2:500$000
4. Pão, farinha de trigo, etc.. .	75:000$000	3:750$000
5. Carne fresca de vacca, etc...	100:000$000	5:000$000
6. Generos alimenticios e forragens.	300:000$000	15:000$000
7. Fructas, verduras, etc., etc...	25:000$000	1:250$000
8. Capim.	10:000$000	500$000
9. Gazolina e kerozene.	50:000$000	2:500$000
10. Drogas e productos chimicos	200:000$000	10:000$000
11. Material cirurgico.	100:000$000	5:000$000
12. Carvão mineral.	100:000$000	5:000$000
13. Louças.	50:000$000	2:500$000
14. Lubrificantes, estopas, etc..	50:000$000	2:500$000
15. Ferragens e artigos de ferragistas.	75:000$000	3:750$000
16. Moveis.	50:000$000	5:000$000
17. Tintas, vernizes, etc., etc.. .	75:000$000	3:750$000
18. Utensilios para laboratorio..	50:000$000	5:000$000
19. Material e objectos de electricidade.	75:000$000	3:750$000
20. Accessorios para automoveis	100:000$000	5:000$000
21. Fazendas, armarinho e confecções.	150:000$000	7:500$000
22. Material photographico. . .	50:000$000	2:500$000
23. Material e objectos de expediente.	50:000$000	2:500$000

A concurrencia:

A concurrencia de que se trata será baseada nas seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos a serem fornecidos ao Departamento Nacional de Saude Publica serão, todos elles, de primeira qualidade, só se acceitando propostas feitas especialmente para cada grupo, sendo taes propostas entregues nesta Secretaria Geral, no dia e hora acima mencionados, contidas em envolucros fechados e nos quaes devem constar os numeros dos grupos a que se referam as propostas, e, bem assim, os nomes dos proponentes.

Segunda — As propostas serão feitas em *quatro (4) vias, sendo a primeira sellada*, datadas e assignadas, tendo nellas discriminados, *sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, por extenso e em algarismos*, os preços de offerta para cada um dos artigos, *não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições*.

Dos pedidos de inscripção

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de idoneidade, até ás quatorze (14) horas do dia 16 de novembro de 1927, *em original, ou por publica-fórmas*, seus contractos sociaes desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, indicando e provando *quaes os capitaes* com que giram nesta praça, registrados na citada Junta Commercial até á vespera da publicação do presente edital.

Quarta — Para que os candidatos aos fornecimentos dos grupos supra citados sejam admittidos nesta concurrencia publica deverão provar que dispõem dos capitaes minimos acima citados.

Quinta — Cada proponente apresentará, *além dos documentos exigidos nas condições* terceira (3ª) e quarta (4ª) deste edital, em original ou por publica-fórma, talões que provem estar quites com os pagamentos dos impostos de: *Industrias e profissões — Licenças da Prefeitura Municipal do Districto Federal — Carta de negociante matriculado*, passada pela Junta Commercial do Rio de Janeiro até á vespera da publicação deste edital, *sendo*, todos elles, *apresentados* com o requerimento, dirigido ao director da Contabilidade deste Departamento, em que os candidatos aos diversos fornecimentos solicitem inscripção na concurrencia que vae ser procedida.

Das guias: para as cauções

Sexta — Aos commerciantes préviamente julgados idoneos e á vista do cumprimento das exigencias contidas nas condições acima, serão fornecidas pela Contabilidade, até ás quinze (15) horas do dia 18 de novembro de 1927, *guias* para o recolhimento das cauções, exigidas para garantir a apresentação de propostas, citadas no começo deste edital.

Das cauções

Setima — As cauções, a serem depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional mediante guia, poderão ser feitas: *em moeda corrente, apolices da Divida Publica ao portador ou em lettras do Thesouro Nacional*.

Da inscripção

Oitava — A inscripção só será permittida áquelles candidatos que, tendo sido julgados idoneos préviamente, exhibirem os documentos da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional provando terem feito as cauções exigidas neste edital, correspondentes a cada grupo em que se queiram inscrever. *A inscripção propriamente dita, para a concurrencia de que se trata* encerra-se, impreterivelmente, ás 15 horas do dia 20 de novembro de 1927.

Das cauções para garantia dos contractos

Nona — Para garantia da fiel execução dos contractos a serem assignados, os proponentes preferidos, sob pena de perda da caução referente ao grupo, ou grupos, em que se tenha inscripto, depositarão no Thesouro Nacional, mediante guia que será expedida pela Contabilidade deste Departamento, a quantia correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o total do fornecimento a realizar.

Da realização da concurrencia

Decima — A concurrencia publica, a que se refere este edital realizar-se-ha ás trese (13) horas do dia 22 de novembro de 1927, na sala da bibliotheca desta Secretaria Geral, sendo, então, procedida á chamada dos concurrentes inscriptos, recebidas, abertas e lidas suas propostas, perdendo a totalidade das cauções feitas o concurrente que, depois de inscripto de proprio punho ou por seu representante legalmente habilitado para tal fim, não apresentar sua proposta, revertendo a caução de cada grupo em favor da Fazenda Nacional.

Decima primeira — Fica estabelecido e declarado aos interessados *que o proponente preferido*, no todo ou em parte, para o fornecimento de artigos dos grupos supra citados, *que não assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias uteis*, contados da data da publicação do edital de chamada para tal fim, que esta Secretaria Geral fará inserir no *Diario Official* duas vezes consecutivas, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a caução feita para garantia de apresentação de proposta.

Decima segunda — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas, integralmente, no *Diario Official*, para conhecimento dos interessados.

Decima terceira — A concurrencia de que trata o presente edital é aberta para o fornecimento de artigos dos grupos de numeros 1 a 23, já mencionados, sendo os contractos que da mesma possam resultar validos durante o anno de 1928, ficando os contractantes obrigados a satisfazer os pedidos officiaes que lhes forem dirigidos pelo almoxarifado geral ou pelo deposito geral, dentro dos prazos nos mesmos

marcados, *incorrendo*, em caso contrario, *nas multas de dez por cento* (10 %) sobre o valor do pedido, si a demora no fornecimento fôr inferior a vinte e quatro (24) horas; na de vinte e cinco por cento (25 %), si a entrega dos artigos fôr feita depois de quarenta e oito (48) horas do prazo estabelecido e, finalmente, na de cincoenta por cento (50 %), si o excesso fôr maior, ou, ainda, no caso de rejeição de algum ou de todos os artigos pedidos, desde que seja verificada e provada a má qualidade dos mesmos, ficando estabelecido que, em qualquer dos casos acima e desde que as dependencias deste Departamento tenham sido forçadas a supprir-se em outrem, correm as despezas e differenças de preços, si houver a maior, por conta exclusiva dos fornecedores contractantes faltosos.

Decima quarta — Os contractos resultantes da concurrencia de que se trata neste edital poderão ser rescindidos quando os contractantes abandonarem os fornecimentos ou deixarem de, nos prazos estabelecidos, satisfazer qualquer pedido official, perdendo os mesmos contractantes as cauções que tiverem feito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da fiel execução dos seus contractos com o Departamento, cauções estas que reverterão em favor da Fazenda Nacional.

Decima quinta — O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de annullar, no todo ou em parte, a concurrencia que se vae realizar, si assim julgar conveniente, sem que a qualquer dos concurrentes assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Decima sexta — Os contractantes são obrigados a vender aos funccionarios da Secretaria Geral deste Departamento, os artigos de que necessitem para seu consumo pessoal, pelos preços dos contractos assignados, mediante pagamento á vista mas sem obrigação de entrega a domicilio e mediante apresentação da Contabilidade, assistindo aos mesmos contractantes o direito de recusa si houver reclamações não justificadas ou pedidos de quantidades demasiadas.

Decima setima — Fica livre ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores o direito de mandar contractar com o concurrente cuja proposta fôr mais barata, o fornecimento em globo, ou escolher por unidades, nas differentes propostas, segundo julgue mais conveniente, assim como o de mandar adquirir quantidades inferiores que as mencionadas nas nomenclaturas abaixo transcriptas.

Havendo necessidade de maiores quantidades e recursos disponiveis, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade os fornecedores contractantes ficam obrigados a fazer os fornecimentos que lhes forem solicitados officialmente e a manter os preços offerecidos e acceitos nesta concurrencia.

Decima oitava — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, no logares que lhes forem indicados, com excepção dos que se destinarem aos Hospitaes Paula Candido e Lazareto da Ilha Grande, que serão entregues nos pontos de embarque indicados pelo almoxarifado geral deste Departamento.

Decima nona — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração as que contiverem o offerecimento de vantagens não previstas neste edital nem as que contiverem apenas offerta de reducção, qualquer que seja, sobre a proposta mais barata.

Vigesima — Os candidatos aos fornecimentos do *grupo 23 "Material de expediente"*, poderão examinar, desde já, o mostruario existente no deposito desta Secretaria Geral, onde o respectivo encarregado prestará as mais detalhadas informações aos interessados.

Vigesima primeira — Os fornecedores contractantes do grupo 5 — Carne fresca de vacca, etc. — são obrigados a fornecer a carne fresca de vacca em optimas condições *sendo, dous terços* (2/3), pelo menos, dos quartos trazeiros da rez abatida.

Vigesima segunda — Além dos documentos acima enumerados, os candidatos aos diversos fornecimentos dos grupos referidos neste edital deverão apresentar mais todos aquelles que lhes forem exigidos para a elucidação de qualquer duvida.

Vigesima terceira — Em caso de absoluta igualdade de preços, será dada preferencia, á firma que, em carta fechada, que será aberta e lida na presença dos interessados no dia, local e hora previamente marcados, offerecer maior reducção.

Vigesima quarta — Si no desempate, os preços offerecidos então, ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e, si todos forem nacionaes, o caso será resolvido á sorte, conforme determina o Regulamento de Contabilidade Publica em vigor.

Vigesima quinta — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das multas que lhes forem impostas na caução prestada para garantir a fiel execução do contracto firmado, ficando, neste caso, obrigados a completal-a no prazo de quarenta e oito (48) horas após o recebimento da intimação que, para tal fim, lhes fôr expedida pela Secretaria Geral deste Departamento.

Vigesima sexta — *Os proponentes são obrigados a dar preços para todos os artigos do grupo, ou grupos a que concorram, observando*, rigorosamente, as disposições contidas neste edital e no Regulamento Geral de Contabilidade Publica no art. 755.

Vigesima setima — Os contractantes serão obrigados a pagar no contracto o sello proporcional.

Vigesima oitava — O concurrente inscripto, pela apresentação de proposta na concurrencia a ser realizada, como, tambem, pela assignatura do contracto que lhe couber, *submette-se, incondicionalmente, a todas as exigencias contidas neste edital* e reconhece ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Vigesima nona — Os estabelecimentos "Hospital Paula Candido" e "Lazareto da Ilha Grande" ficam isentos da obrigatoriedade de adquirir os artigos dos grupos 2 — Leite fresco de vacca — 4 — Pão, farinha de trigo, etc. e 5 — Carne fresca de vacca, nos fornecedores contractantes, visto serem localizados em pontos distantes desta Capital e serem taes artigos de facil deterioração.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 29 de outubro de 1927. — *Dr. Mauricio de Abreu*, secretario geral.

GRUPO 1

Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros

Numero de ordem — Especie — Unidade	Quantidade
1. Gallinhas gordas, uma	5.000
2. Cobaias, uma	100
3. Coelhos, um	30
4. Frangos gordos, um	30
5. Carneiros, um	5
6. Ovos, duzia	6.000

GRUPO 2

Leite fresco de vacca

Numero de ordem — Especie — Unidade	Quantidade
1. Leite fresco de vacca, litro	5.000

GRUPO 3

Café torrado e moido

Numero de ordem — Especie — Unidade	Quantidade
1. Café torrado e moido, kilo	10.000

GRUPO 4

Pão, farinha de trigo e artigo de padaria

Numero de ordem — Especie — Unidade	Quantidade
1. Bolachinas de agua e sal, kilo	200
2. Farinha de trigo, kilo	100
3. Pão, kilo	10.000

GRUPO 5

Carne fresca de vacca e de porco

Numero de ordem — Especie — Unidade	Quantidade
1. Carne fresca de vacca, kilo	60.000
2. Carne de porco, kilo	1.500
3. Figado, kilo	1.000

GRUPO 6

Generos alimenticios e forragens

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade	
1. Agua mineral nacional, garrafa	100
2. Aguardente de canna, litro	10
3. Alcool de 36°, litro	1.000
4. Aletria, kilo	10
5. Alfafa nacional, kilo	1.000
6. Alhos, kilo	20
7. Araruta, kilo	50
8. Arroz superior, kilo	10.000
9. Assucar de 1ª, kilo	10.000
10. Assucar de 2ª, kilo	500
11. Azeite doce, litro	100
12. Azeitonas, lata	10
13. Bacalháo, kilo	1.000
14. Banha, kilo	2.000
15. Batatas, kilo	1.000
16. Biscoutos Leal Santos, kilo	100
17. Cangica em grão, kilo	50
18. Carne secca, kilo	2.000
19. Cebolas, cento	100
20. Chá preto ou verde, kilo	20
21. Chocolate em pó, kilo	20
22. Cognac genuino francez, garrafa	50
23. Ervilhas seccas, kilo	50
24. Ervilhas petit-pois, lata	30
25. Farello, kilo	1.000
26. Farinha de aveia, kilo	50
27. Farinha de mandioca, kilo	2.000
28. Feijão preto, kilo	2.000
29. Feijão de côr, kilo	500
30. Fubá fino de arroz, kilo	50
31. Fubá fino de milho, kilo	50
32. Goiabada, kilo	50
33. Leite condensado marca "Moça", lata	200
34. Linguas seccas, duzia	10
35. Lombo de porco, kilo	50
36. Louro, kilo	10
37. Maizena, pacote 250 grammas	200
38. Manteiga nacional, kilo	500
39. Marmelada, kilo	50
40. Massa branca, kilo	50
41. Massa amarella, kilo	50
42. Massa de tomate, kilo	100
43. Matte, kilo	200
44. Milho em grão, kilo	1.000
45. Paio, kilo	100
46. Palitos, pacote	100
47. Pimenta da India, kilo	10
48. Phosphoros, pacote	100
49. Sabão virgem, kilo	1.000
50. Sabão especial, kilo	1.000
51. Sagú, kilo	10
52. Sal fino, vidro	10
53. Sal grosso, kilo	100
54. Succo de uva Wellisch, 1/2 litro	10
55. Rhum de Jamaica, garrafa	10
56. Tapioca, kilo	50
57. Tijollo de assar, duzia	20
58. Toucinho, kilo	200
59. Velas de stearina, pacote	10
60. Velas grossas para cano, pacote	10
61. Vinagre, litro	100
62. Vinho do Porto, litro	250
63. Vinho do Porto Villar d'Alem, garrafra	30

GRUPO 7

Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade	
1. Bananas, cento	500
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos	10
3. Lenha em fócos, tonelada	100
4. Lenha em achas, metro cubico	100
5. Laranjas, cento	2.000
6. Gelo, kilo	5.000
7. Tuberculos e verduras, kilo	10.000
8. Peixe de 1ª qualidade, kilo	100

GRUPO 8

Capim

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade	
1. Capim, kilo	20.000

GRUPO 9

Gazolina e kerozene

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade	
1. Gazolina, em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa	100
2. Gazolina em tambor, litro	200.000
3. Kerozene em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa	300

GRUPO 10

Drogas e productos chimicos

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade	
1. Acido acetico puro, kilo	5
2. Acido acetico glacial pró-analyse de Merck Darmstadt, kilo	5
3. Acido cacodylico, 25,0	10
4. Acido borico e mpó, kilo	20
5. Acido phenico puro, kilo	10
6. Acido phenico louro do commercio, kilo	20
7. Acido salicylico, kilo	10
8. Acido sulphurico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo	5
9. Acido sulphurico do commercio, kilo	5
10. Acido citrico purissimo, 25,0	10
11. Acido chlorydrico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo	5
12. Acido trichloracetico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt) crystal, 100,0	5
13. Acido chlorydrico do commercio, kilo	10
14. Acido benzoico, kilo	2
15. Acido lactico, kilo	2
16. Acido picrico, kilo	2
17. Acido tartarico, kilo	5
18. Acido phosphorico medicinal, 100,0	5
19. Acido phosphorico purissimo concentrado, 1.750, 100,0	5
20. Acido oxalico, crystaes, pró-analyse, 100,0	5
21. Acido nitrico pró-analyse, 100,0	5
22. Acido nitrico purissimo, 100,0	5
23. Acido tannico pulverizado, gramma	25
24. Acetato de sodio puro de Merck, 25,0	10
25. Acetato puro de Merck (Darmstadt), 25,0	10
26. Agar-agar, gramma	200
27. Azur II eosina de Grubler, gramma	200
28. Adalina, tubo	10
29. Aristochina, 25,0	10
30. Amido puro em pó, kilo	5
31. Assucar de leite, kilo	5
32. Alfazema flores, kilo	5
33. Alumem de ferro, pró-analyse, 25,0	5
34. Azul de methylene em pó, de Grubler, 25,0	5
35. Aristol, 125,0	2
36. Arseniato de sorio, 25,0	10
37. Anozol, kilo	100
38. Anti-kamia, 25,0	5
39. Asperina, 250,0	10
40. Antipyrina, 25,0	5
41. Aniz estrellado, kilo	5
42. Aniz em pó, kilo	5
43. Aloes succolrina, kilo	2
44. Alcool absoluto, litro	100
45. Alcool de 40°, litro	50
46. Alcool methylico de Kahbaum, litro	10
47. Ammonea liquida de Merck (Darmstadt), kilo	10
48. Aloaquz em pó, kilo	1
49. Aconito raiz, kilo	2
50. Aconito em pó, kilo	1
51. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro	2

52.	Azolato de prata fundido, 25,0	10
53.	Althéa raiz, kilo	1
54.	Althea em pó, kilo	1
55.	Aethona, vidro	3
56.	Agua de cal, litro	5
57.	Agua de louro cereja, litro	5
58.	Agua de rosas, litro	2
59.	Agua oxygenada, vidro de 250,0	10
60.	Agua tapparraque, garrafa	10
61.	Agua ituhnal, garrafa	10
62.	Agua de Vichy, garrafa	10
63.	Agua de Melissa Carmelitas Bayer, vidro	10
64.	Agua distillada, litro	20
65.	Agua oxygenada Oakland, garafa de 300 grammas	10
66.	Agua oxygenada de Merck (Darmstadt), garrafa de 300 grammas	5
67.	Agua de flores de laranjeiras, Isnard, litro	5
68.	Agua ingleza Silva Araujo, garrafa	10
69.	Aniodol interno, vidro	5
70.	Aniodol externo, vidro	10
71.	Arrhenal, 25,0	5
72.	Agurina, gramma	2
73.	Alcoolato de melissa, litro	5
74.	Alumen, kilo	2
75.	Amylum, 25,0	10
76.	Azur[illegible] de Gruöber, gramma	10
77.	Azul de agua Unna, gramma	
78.	[illegible] puro, de Merck (Darmstadt), 1.000,0	1
79.	Alcool methylico de Merck (Darmstadt), 1.000,0	
80.	Acetato de plumbo, 25,0	2
81.	Aconit[illegible] comprimidos tubo	2
82.	Aça rão, gramma	13
83.	Ampola [illegible]varsenina, caixa	100
84.	Ampôla pifrultina P. Davis, caixa	5
85.	Ampôla sôro mercurial 1 e 2, caixa	5
86.	Ampôla de agua bi-distillada, ampôla de 20 cc., uma	10
87.	Ampôla sôro gelatinoso 50,0, uma	
88.	Ampola sôro gelatinoso 150,0, uma	
89.	Ampola sôro gelatinoso 250,0, uma	
90.	Ampôla de arrhenal caixa	5
91.	Ampôla de cafeina, caixa	5
92.	Ampola de emetina a 0,04, caixa	10
93.	Ampôla pantopan, caixa	
94.	Ampôla fanfol, caixa	
95.	Ampôla nuclearsitol Robin, caixa	
96.	Ampola collobiase ouro, caixa	
97.	Ampôla collobiase de quinino, caixa	
98.	Ampola de sedol, caixa	
99.	Ampôla de aluetina 1 e 2, caixa	
100.	Ampôla de azolil, caixa	
101.	Ampôla de iodyl, caixa	
102.	Ampôla de sôro hematogenico, caixa	
103.	Ampola de hectina, caixa	
104.	Ampôla de novocaina, caixa	
105.	Ampôla chlorydrato de quinino, caixa	
106.	Ampôla de ioduran, caixa	
107.	Ampôla de adrenalina	
108.	Ampôla de cacodylato de sodio, caixa	
109.	Ampôla de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa	
110.	Ampôla de collargol, caixa	
111.	Ampôla de electrargol, caixa	
112.	Ampôla de strychinina, caixa	
113.	Ampôla de azul de methyleno, caixa	
114.	Ampôla de ergotina caixa	
115.	Ampôla bi-iodureto de mercurio, caixa	
116.	Ampôla de tonikeina, caixa	
117.	Ampôla atropina, caixa	
118.	Ampôla de ipeca, caixa	
119.	Ampôla de enxofre collobiase, caixa	
120.	Ampôla sôro physiologico de 50,0, uma	10
121.	Ampôla sôro physiologico de 150,0, uma	10
122.	Ampôla sôro physiologico de 250,0, uma	5
123.	Ampôla chlorydrato de morphina, caixa	5
124.	Ampôla sparteina, caixa	5
125.	Ampôla chlorydrato de heroina, caixa	5
126.	Ampôla neuro sôro, caixa	5
127.	Ampôla lieto sôro, caixa	5
128.	Ampôla cyto sôro, caixa	5
129.	Ampôla ether, caixa	5
130.	Ampôla sulphur hydrargirio, caixa	5
131.	Ampôla cacodylato de ferro Fraise, caixa	5
132.	Ampola cyanamato de sodio, caixa	10
133.	Ampola nevrosthenico Fraise, caixa	1
134.	Ampôla sulfomercurium, caixa	1
135.	Ampôla neurocetina, caixa	3
136.	Ampola tonase infecciosa, caixa	5
137.	Ampola saccharose caixa	5
138.	Ampôla de oceanina Chevreteu, caixa	2
139.	Ampôla de nitrito de Amyla Bossy, caixa	10
140.	Ampola de gaurol, caixa	10
141.	Ampôla de neo-sorosol, caixa	10
142.	Ampôla de bismuthan, caixa com 6, caixa	10
143.	Ampola de natrol, caixa	10
144.	Ampola de sulfoarsenol, caixa	20
145.	Ampola de sôro glycosado de 50 cc., uma,	
146.	Ampola de sôro glycosado de 150 cc., uma.	10
147.	Ampôla de sôro glycosado de 250 cc., uma.	
148.	Ampola de cocaina, caixa	5
149.	Ampôla de eutrophyl, caixa	5
150.	Ampola de peptona 0,10 para 1 gramma, caixa	10
151.	Ampôla stovaina, caixa com 12, caixa	5
152.	Ampôla de oleo cinzento de Zambeleti de 20 a 40 %, caixa	5
153.	Ampôla de hyoseiamina, caixa	2
154.	Benzonaphto, kilo	5
155.	Bromo puro de Merck (Darmstadt), kilo	2
156.	Benjoim, kilo	10
157.	Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo	10
158.	Bicarbonato pró-analyse, kilo	
159.	Bromoformio, 25,0	1
160.	Bromydrato de quinino, 25,0	
161.	Bi-sulfato de quinino, 25,0	2
162.	Bi-phosphato de calcio, kilo	2
163.	Bi-odureto de mercurio, 25,0	13
164.	Benzoato de mercurio, 25,0	100
165.	Benzoato de ammonea, kilo	5
166.	Benzoato de sodio, kilo	5
167.	Benzoato de lithio 25,0	10
168.	Benzoato de gayacol, 25,0	
169.	Balsamo de tolú kilo	10
170.	Balsamo tranquillo, kilo	10
171.	Balsamo peruviano, kilo	10
172.	Balsamo de Benguê, tubo	10
173.	Balsamo fioravante, kilo	5
174.	Balsamo de Canadá, kilo	5
175.	Balsamo carnolico, kilo	5
176.	Balsamo do Canadá de Merck, em bisnaga de 60,0, bisnaga	
177.	Bi-urol, vidro	
178.	Bromureto de potassio, kilo	
179.	Bromureto de sodio, kilo	
180.	Bromureto de ammonea, kilo	
181.	Borato de sodio, kilo	20
182.	Baunilla, fava	10
183.	Betol, 25,0	5
184.	Benzina, litro	5
185.	Bryonia (planta), kilo	5
186.	Benzoato de magnesia, kilo	10
187.	Belladona (folhas), kilo	10
188.	Bagas de zimbro, kilo	5
189.	Bromureto de calcio, 100,0	5
190.	Bromureto de camphora, 250	5
191.	Benzidina, gramma	
192.	Bi-sulphito de sodio secco, pró-analyse, gramma	100
193.	Chloroformio puro, kilo	5
194.	Citro ferro, kilo	5
195.	Cascas de laranjas amargas, kilo	5
196.	Chlorureto de cal, kilo	5
197.	Chlorureto de calcio puro, kilo	5
198.	Collodio elastico, 250,0	5
199.	Cremor de tartaro soluvel, kilo	5
200.	Cyanureto de mercurio, 250	5
201.	Capsulas de Chapireau ns. 1, 2, 0, e 00, caixa com 500	10
202.	Capsulas gelatinosas ns. 2, 1 e 00, caixa	10
203.	Carbolina, kilo	5
204.	Creolina Pearson, kilo	5
205.	Citrato de ferro ammoniacal, 125,0	5
206.	Cacodilato de sodio, 250,0	5
207.	Canella em pó, kilo	5
208.	Canella em cascas, kilo	5
209.	Carbonato de gayacol, 25,0	5
210.	Carbonato de magnesia, kilo	5
211.	Carbonato de sodio puro de Merck (Damstadt), kilo	5

212. Carbonato de potassio puro de Merck (Darmstadt), kilo 1
213. Carbonato de lithio, 25,0 10
214. Carbonato de calcio, 250.0 4
215. Carbonato de bismutho, kilo 1
216. Carbonato de chumbo, 25,0 20
217. Carvão de Belloc, vidro 5
218. Chloral hydratado, kilo 3
219. Chlorydrato de quinino, 25.0 2
220. Chlorydrato de morphina, 4,0 10
221. Chlorydrato de heroina, 4,0 10
222. Chlorydrato de cocaina, gramma 100
223. Chlorydrato de ammonea, kilo 1
224. Chlorydrato de pilocarpina, gramma 100
225. Cascara sagrada em pó, kilo 1
226. Chloreto de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo 1
227. Chlorydrosphosphato de calcio, kilo 1
228. Chloretyla de Bengué, tubo 10
229. Cigarros stramonio, caixa 5
230. Citrato de cafeina, 25,50 5
231. Cafeina, 25,0 10
232. Creosoto vegetal de faia, kilo 1
233. Chryso dina de Merck, allemão, Kaubaum e Grubler, gr. 10
234. Crystal violeta, de Merck, allemão, Kaubaum e Grubler, gr. 10
235. Cochonilha, gr. 10
236. Camphorado de pyramidon, 25,0 10
237. Capsula chaumoogrol, vidro 10
238. Capsula de eurythimina de Dethan, lata 10
239. Capsula de ovarionastina, lata 5
240. Capsula lutenia, lata 5
241. Codeina, gramma 100
242. Calomelanos, a vapor, kilo 5
243. Camphora, kilo 3
244. Chlorato de potassio, kilo 5
245. Collargol, gramma 10
246. Cryogenina Lumiers, 25,0 5
247. Citrato de sodio, kilo 2
248. Creme de bismuth Park Davis, vidro 10
249. Cacodylato de ferro, gramma 5
250. Del-di-ol, vidro 1
251. Diadermina, kilo 2
252. Dionina, grammia 100
253. Dermatol, kilo 50
254. Digitalis pulverizada, gramma 50
255. Diastase, 25,0 2
256. Digitalina Miathe (solução), vidro 5
257. Digaleno, vidro 5
258. Ergotina Bonjean, 25.0 10
259. Ergotina de Ivon, 25,50 10
260. Eucalyptol, 25,0 5
261. Enxofre lavado e sublimado, kilo 1
262. Elixir de Garrus, litro 2
263. Essencia de aniz, kilo 1
264. Essencia de hortelã, kilo 1
265. Essencia de limão, kilo 1
266. Essencia de terebentina, litro 10
267. Evonymina, 25.0 10
268. Enxofre dourado de antimonio, kilo 5
269. Ether sulphurico purissimo para anesthesia, litro 10
270. Ether de petroleo purissimo, litro 1
271. Euquinina, 25,0 1
272. Extracto fluido de abacateiro, litro 2
273. Extracto fluido de 5 raizes, litro 2
284. Extracto fluido de stygma de milho, litro 2
275. Extracto fluido de coca, litro 2
276. Extracto fluido de Dessesartz, litro 2
277. Extracto fluido de kola, litro 2
278. Extracto fluido de lactucaria, litro 2
279. Extracto fluido de polygala, litro 2
280. Extracto fluido de hammamellis, litro 2
281. Extracto fluido de meimendro, litro 2
282. Extracto fluido de alcatrão, litro 2
283. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro 2
284. Extracto fluido de alcaçuz, litro 2
285. Extracto fluido de ameixas, litro 2
286. Extracto fluido de balsamo de tolú, litro 2
287. Extracto fluido de capillara, litro 2
288. Extracto fluido de cipó cravo, litro 2
289. Extracto fluido de marmello, litro 2
290. Extracto fluido de drosera, litro 2
291. Extracto fluido de guaraná, litro 2
292. Extracto fluido de grindelia, litro 2
293. Extracto fluido de genciana, litro 2
294. Extracto fluido de quina, litro 2
295. Extracto gommoso de opio, 25,0 10
296. Extracto pillular de cannabis indica, 25,0 10
297. Extracto molle de fluibarbo, 25,0 10
298. Extracto molle de polygala, 25,0 10
299. Extracto molle de belladona, 25,0 10
300. Ether sulphurico puro, litro 30
301. Emulsão de Scott, vidro 3
302. Ether camphorado, litro 2
303. Extracto molle de alcaçuz, kilo 1
304. Extracto fluido de iodotannico, kilo 1
305. Extracto fluido de nogueira, kilo 1
306. Extracto molle de quina, 25,0 10
307. Extracto molle de genciana, 25,0 10
308. Extracto molle de noz vomica, 25,0 10
309. Extracto molle de meimendro, 25,0 10
310. Extracto molle de uva ursi, 25.0 10
311. Extracto fluido de uva ursi, kilo 10
312. Extracto fluido de condurango, litro 5
313. Extracto fluido de ipeca, kilo 3
314. Essencia de alfazema, 25,0 10
315. Essencia de rosas, 25,0 5
316. Essencia de Neroly, 25.0 5
317. Essencia de funcho, 25,0 5
318. Elixir de Inhame, vidro 2
319. Flores peitoraes, kilo 1
320. Formol liquido, vidro 10
321. Formiato de quinino, 25.0 5
322. Fuchsina acida de Grubler, 25,0 5
223. Fuchsina basica, gramma 10
324. Ferrocyaneto de potassio amarello, 25,50 5
325. Funcho (raiz), kilo 1
326. Funcho (semente), kilo 1
327. Gayacol, 255,0 10
328. Glycerina bi-distillada de Merck (Darmstadt), kilo 1
329. Glycerina purissima, kilo 1
330. Guaraná em pó, kilo 1
331. Genciana rasurada, kilo 1
332. Genciana (cascas), kilo 1
333. Giensa, solução de Grubleh, gramma 10
334. Glycõse pura de Merck (Darmstadt), kilo. 10
335. Gomma arabica em pó, kilo 2
336. Glycero phosphato de sodio, kilo 1
337. Glycero phosphato de calcio, kilo 1
338. Glycero phosphato de ferro, kilo 1
339. Glycero phosphato de magnesia, 25.0 2
340. Gottas physiologicas Silva Araujo, vidro 2
341. Gottas bi-iodadas Werneck, vidro 2
342. Gottas amargas de Baumé, vidro 2
343. Gripposanol, vidro 2
344. Gyraldose, vidro 2
345. Gelatina branca, kilo 1
346. Gomenol (essencia), tubo 5
347. Grindelia (planta), kilo 2
348. Hypophosphato de sodio, kilo 1
349. Hypophosphato de calcio, kilo 1
350. Hyposulphito de sodio de Merck, kilo 1
351. Hermophenyl, gramma 10
352. Helmitol Bayer, 25,0 2
353. Hammamellis (cascas), kilo 1
354. Hematcina pura em pó, de Grubler, gramma. 10
355. Hydrato de baryo, 25,0 2
356. Ichthyol, kilo 1
357. Iodoformio, kilo 5
358. Iodo sublimado purissimo, kilo 5
359. Iodureto de potassio, kilo 1
360. Iodureto de sodio, kilo 1
361. Iodureto de calcio, kilo 1
362. Iodureto de lithio, 25,0 1
363. Intracto Valeriana, vidro 1
364. Intracto castanheiro da India, vidro 1
265. Ipeca em pó, kilo 1
366. Ipeca em raiz, kilo 1
367. Jalapa em pó, kilo 1
368. Jalapa em raiz, kilo 1
369. Kermes mineral, kilo 1
370. Kolateno, vidro 2
371. Kolatose, vidro 2
372. Kola Stearn, vidro 2
373. Lacto phosphato de calcio, kilo 1
374. Lacto vermil, vidro 2
375. Lactato de creosoto, gramma 20
376. Lactato de calcio, 25,0 10

377. Lactato de hydrargirio, 25,0 10
378. Lanolina, kilo 1
379. Licithina, gramma 10
380. Licetol Giffoni, vidro 5
381. Levedo de cerveja, vidro 2
382. Linhaça em pó, kilo 2
383. Lycopodio, kilo 1
384. Liquido de Darkin, 1/2 litro 1
385. Lactobacillina, caixa 2
386. Licôr ammoniacal anizado, litro 5
387. Licôr de Fehling, kilo 2
388. Lysoformio, kilo 1
389. Lysoformio bruto, kilo 1
390. Matigou, vidro 2
391. Magnesia fluida (qualquer fabricante), que fôr pedida, vidro 500
392. Magnesia bisurada, vidro 10
393. Magnesia calcinada, kilo 10
394. Magnesia hydratada, kilo 10
395. Magnesia leitosa O. Rangel, vidro 10
396. Magnesio, sulfato, pró-analyse, gramma 10
397. Maltose pura crystal. de Merck (Darmstadt), gramma 10
398. Manita pura crystal. de Merck (Darmstadt), gramma 10
399. Mercurio vivo, gramma 10
400. Maltina, gramma 10
401. Meimendro (folha), kilo 1
402. Methyl violeta, 25,0 10
403. Molybdato de ammonea, 25,0 10
404. Malvas, kilo 2
405. Manná commum, kilo 5
406. Manteiga de cacáo, kilo 5
407. Macella portugueza, kilo 2
408. Mel de abelhas, kilo 1
409. Menthol, kilo 1
410. Marcurio doce, kilo 1
411. Mostarda em pó, kilo 2
412. Noz de kola, kilo 1
413. Naphtol beta, kilo 5
414. Naphtalina em bolas, kilo 2
415. Neutral roth, gramma 10
416. Nitrato de potassio, 25,0 10
417. Noz vomica rasuras, kilo 1
418. Novocaina, gramma 100
419. Noz vomica (tintura), litro 1
420. Nuthose pura de Merck (Darmstadt), gramma 10
421. Oleo de amendoa doce, kilo 10
422. Oleo de capivara, kilo 2
423. Oleo de ricino purificado de primeira, kilo. . 50
424. Oleo de cedro Zeiss ou Merck allemão, gramma 10
425. Oleo de figado de bacalhau, kilo 1
426. Opio em pó, 25,0 10
427. Orthoformio, 25,0 10
428. Oxydo de zinco, kilo 1
429. Oxydo branco de antimonio, kilo 1
430. Oxydo amarello de mercurio, 25,0 2
431. Ovulos de iethyol e belladona, vidro 5
432. Oskol (depurativo), vidro 5
433. Oleo gomenolado de 5 a 20 %, kilo 1
434. Oleo de oliva esterelizado, kilo 5
435. Oxy cyanureto de mercurio, gramma 100
436. Oxy cyanureto de mercurio de Guilhaumin-Comp., tubo 10
437. Ossos de siba (pó), kilo 1
438. Opio (tintura), kilo 2
439. Oxy-camphora, 25,0 10
440. Proto oxalato de ferro, kilo 1
441. Papaina, 25,0 10
442. Papoulas (flores), kilo 1
443. Pepsina soluvel, 25,0 2
444. Pomada Reclus, kilo 1
445. Proteinato de prata, kilo 1
446. Phosphato acido de potassio, 25,0. 2
447. Perchloreto de ferro, 500,0. 2
448. Pomada Milliam, kilo 1
449. Piperasina Midy, 25,0 10
450. Peptona solida de Chapoteau, kilo. 1
451. Pyridina kilo 1
452. Phosphato tricalcico, kilo 1
453. Permanganato de potassio, kilo. 10
454. Perozydo de magnesia, kilo. 1
455. Pastilhas chlorato de potassio, lata. 10
456. Pastilhas de Valda, kilo 2
457. Pastilhas de Valda, lata 10
458. Pastilhas de borlélá pimenta, kilo. 1
459. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo. 10
460. Perolas de ether, vidro. 10
461. Perolas de etheramyl valeriana, vidro. 10
462. Phenacetina, 25,0 10
463. Polygala raiz, kilo 1
464. Pyramidon, 25,0 10
465. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo. 1
466. Protargol, 25,0 10
467. Phosphato acido de Horsford, vidro. 10
468. Palatol, vidro 5
469. Pageol, caixa 5
470. Pilulas Abbade Moss, caixa. 5
471. Pilulas de Reufer, vidro. 5
472. Pilulas de Foster, caixa 5
473. Pilulas de ocreina Giemy, caixa. 5
474. Pilulas de aloémeno, vidro. 1
475. Phosphato de calcio, kilo. 1
476. Phosphato de sodio, kilo. 10
477. Phosphato acido de calcio soluvel, gramma. . 2
478. Pancreatina, 25,0 10
479. Potassa caustica em bastão, de Merck (Darmstadt), gramma 100
480. Perborato de sodio, kilo 1
481. Pastilhas de formol, kilo 1
482. Podophylina, gramma 10
483. Pelleterine Tauret, vidro 2
484. Phenolphtaleinapró-analyse, gramma 100
485. Phenylhydrasina pró-analyse, gramma 100
486. Quina amarella em pó, kilo. 10
487. Quina vermelha em pó, kilo. 1
488. Quina amarella em cascas, kilo. 1
489. Quataplasma Lanzlebert, pacote 10
490. Quassis (rasuras), kilo 1
491. Resorcina, 25,0 10
492. Rosas rubras, kilo 1
493. Rosas brancas, kilo 1
494. Rubina S., gramma 100
495. Resina Guiaco, gramma 100
496. Resorcina sublimada branca pró-analyse, gramma 100
497. Sinapismo Rigollot, lata 10
498. Solução Adrenalina Clin, vidro. 10
499. Sabão medicinal em pó, kilo. 10
500. Sabonetes medicinaes, duzia 10
501. Sabonetes em barra, duzia. 10
502. Scamonéa (resina), kilo 1
503. Sabugueiros (flores), kilo 1
504. Salipyrina, 25,0 10
505. Serpentaria, kilo 1
506. Sub-acetato de bismutho, kilo. 1
507. Sulfato de ammonea, kilo. 1
508. Sulfato de cobre puro, vidro. 2
509. Sulfitio de sodio, kilo. 1
510. Saponina, 25,0 2
511. Saccharina, 25,0 1
512. Sulfato de potassio, kilo 1
513. Sulfato de sparteina, gramma. 10
514. Sulfato de strychnina, gramma 10
515. Sulfato de morphina, gramma. 10
516. Sulfato de quinino, 25,0 10
517. Sulfato de sodio, kilo 100
518. Sulfato de magnesia de 1ª, kilo. 100
519. Sulfato de zinco, kilo 1
520. Sulfato de ammonea pró-analyse, gramma. . 100
521. Sulfato de neutro de atropina, gramma. . . . 100
522. Sulfato de ocreina, gramma. 100
523. Sulfato de atropina, gramma. 100
524. Salicylato de bismutho, kilo. 1
525. Salicylato de sodio, kilo 1
526. Salicylato de magnesia, kilo. 1
527. Salicylato de quinino, 25,0. 10
528. Salicylato de naphtol, 25,0 10
529. Salol, kilo 5
530. Salopheno puro 25,0 10
531. Senne (folíolo), kilo 1
532. Senne em pó, kilo 1
533. Sub-nitrato de bismutho, kilo. 1
534. Sulfurina Langlebert, vidro 5
535. Soda caustica pussisinca, Merck (Darmstadt), kilo 5
536. Sulfureto de potassio, kilo 2
537. Sulfureto de ferro, gramma. 100
538. Sulfureto de sodio, gramma. 100
539. Sub-acetato de chumbo, kilo. 1

540. Sulfocyanato de potassio, gramma 100
541. Sulfureto de ammonea, gramma 100
542. Sub-acetato de zinco, gramma 100
543. Salvia (tintura), litro 1
544. Stovaina, 10,0 50
545. Strophantes granulos., vidro 5
546. Sal de fructas Enoch, vidro 2
547. Stramonio pó, gramma 100
548. Staphylase, vidro 10
549. Saccharose purissima, gramma 200
550. Sal de Saignelle, kilo 1
551. Soro anti-meningococcico amp. de 20 cc., ampôla 20
552. Soro anti-meningococcico amp. de 50 cc., ampôla 20
553. Soro anti-tetanico, ampôla 20
554. Soro anti-diphterico, ampôla 20
555. Soro anti-dysenterico, ampôla 20
556. Soro caprino, ampôla 20
557. Terpina, 25,0 10
558. Taka diastase, ampôla 10
559. Thionina de Grubler ou Erlich, 25.0 10
560. Tiricol, 25,0 10
561. Talco de Veneza, kilo 10
562. Tilia flores, kilo 5
563. Tannalbina, 25.0 10
564. Terpinol, kilo 5
565. Theobromina 25.0 10
566. Tannigeno, 25,0 20
567. Tanino, kilo 10
568. Thymenol, 25,0 5
569. Tartaro de ferro e potassio, kilo 10
570. Tannato de alumem, gramma 5
571. Thyroidina, gramma 5
572. Ulmareno, 25,0 5
573. Urodonal, vidro 5
574. Uréa purissima crystalizada, gramma 100
575. Uranio acetato crystalizado isento de sodio, gramma 50
576. Uranio nitrato crystalizado purissimo, gramma 50
577. Violeta genciana em pó, de Merck, allemão, Kahlbaum ou Grubler, 25,0 5
578. Vazelina esterilizada, tubo 50
579. Veronal, 25,0 10
580. Valerianato de qq., 25,0 10
581. Valerianato de ammonea, 25,0 10
582. Vazelina branca (americana), kilo 25
583. Vazelina liquida, kilo 5
584. Verde brilhante Kerck Darmofadé, gramma .. 100
585. Verde Malachita, Kerck Darmofadé, gramma. 100
586. Vermelho Congo Kerck Darmofadé, gramma .. 100
587. Vermelho neutro Kerck Darmofadé, gramma. 100
588. Versuvin Reeh Kerck Darmofadé, gramma ... 100
589. Valeriana raiz, kilo 1
590. Viburnum prunipoinum (casca), kilo 1
591. Vaccina pneumonica, caixa 10
592. Vaccina contra a asthma, caixa 5
593. Vaccina bronchica Silva Araujo, caixa 5
594. Vaccina anti-gonococcica, caixa 10
595. Vaccina streptococcica, caixa 10
596. Vaccina typhica paratyphica, caixa 10
597. Xarope iodureto calcio composto Silva Araujo, vidro 2
598. Xarope iodo ferrico Werneck, caixa 2
599. Xarope Easton, vidro 2
600. Xarope Jafaly, vidro 2
601. Xarope Famel, vidro 2
602. Xarope de Bromil, vidro 2
603. Xarope de Jamacurú, vidro 2
604. Xarope de Cicronina, vidro 2
605. Xilol puro, Merck allemão, Kahlbaum ou Grubler, gramma 100
606. Zinco acetato, gramma 50
607. Zinco chlorureto secco pró-analyse, gramma .. 50
608. Zinco metallico em pó, impalpavel, gramma .. 50
609. Zinco metallico granulado pró-analyse, gramma 50

GRUPO II

Material cirurgico

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca, em fórma de T, um 2
2. Idem, idem, de Doyen, um 2
3. Abaixador de lingua, de metal, Doyen, um 2
4. Idem, idem, de vidro, um 2
5. Agulha de platina Gentile ou Luer, 2 cm., 8|10, para seringa de 2 cc., uma 2
6. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 cm., 9|10, para seringa de 2 cc., uma 2
7. Idem, idm, Gentile ou Luer, 2 cm., 10|10, para seringa de 2 cc., uma 2
8. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 8|10, para seringa de 2 cc., uma 2
9. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 9|10, para seringa de 2 cc., uma 2
10. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 10|10, para seringa de 2 cc., uma 2
11. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 8|10, para seringa de 2 cc., uma 2
12. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 9|10, para seringa de 2 cc., uma 2
13. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 10|10, para seringa de 2 cc., uma 2
14. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 8|10, para seringa de 2 cc., uma 2
15. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 9|10, para seringa de 2 cc., uma 2
16. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 10|10, para seringa de 2 cc., uma 2
17. Idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cm., 8|10, para seringa de 2 cc., uma 2
18. Idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cm., 9|10, para seringa de 2 cc., uma 2
19. Idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cm., 10|10, para seringa de 2 cc., uma 2
20. Idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cm., 8|10, para seringa de 2 cc., uma 2
21. Idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cm., 9|10, para seringa de 2 cc., uma 2
22. Idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cm., 10|10, para seringa de 2 cc., uma 2
23. Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 8|10, para seringa de 2 cc., uma 2
24. Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cm. 9|10, para seringa de 2 cc., uma 2
25. Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 10|10, para seringa de 2 cc., uma 2
26. Idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cm., 8|10, para seringa de 2 cc., uma 2
27. Idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cm., 9|10, para seringa de 2 cc., uma 2
28. Idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cm., 10|10, para seringa de 2 cc., uma 2
29. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1|2 cm., 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma 2
30. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1|2 cm., 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma 2
31. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1|2 cm., 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma 2
32. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma 2
33. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma 2
34. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma 2
35. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma 2
36. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma 2
37. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma 2
38. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma 2
39. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma 2
40. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma 2
41. Idem, idem, Tuffier, 8 cm., 10|10 para seringa de 2 cc., uma 2
42. Idem, idem, Tuffier 9, 10 x 10, seringa de 2 cc., uma 2
43. Idem, idem, Tuffier 10, 10 x 10, seringa de 2 cc., uma 2
44. Idem, idem, para oleo, 2 1|2 a 4 cc., uma 2
45. Idem de prata para punecção lombar, uma 2

46. Idem, para sutura, fundo de mola, uma ..
47. Idem Reverdin, para suturas, uma .....
48. Idem, para microscopia, uma .....
49. Idem para histologia, uma . .....
50. Agulha de platina de 2, 2 1|2 e 3, 8|10, para seringa de 2 cc., uma .....
51. Idem, idem, 2, 2 1|2 e 3, 9|10, para seringa de 2 cc., uma . .....
52. Idem, idem, 2, 2 1|2 e 3, 10|10, para seringa de 2 cc., uma .....
53. Idem, idem, 4 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma .....
54. Idem, idem, 4 centimetros, 9|10, para seringa de 2 cc., uma .....
55. Idem, idem, 4 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma .....
56. Idem, idem, 5 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma .....
57. Idem, idem, 5 centimetros, 9|10, para seringa de 2 cc., uma .....
58. Idem, idem, 5 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma .....
59. Idem, idem, 6 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma .....
60. Idem, idem, 6 centimetros, 9|10, para seringa de 2 cc., uma .....
61. Idem, idem, 6 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma .....
62. Idem, idem, 7 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma .....
63. Idem, idem, 7 centimetros, 9|10, para seringa de 2 cc., uma .....
64. Idem, idem, 7 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma .....
65. Idem, idem, 8 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma .....
66. Idem, idem, 8 centimetros, 9|10, para seringa de 2 cc., uma .....
67. Idem, idem, 8 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma .....
68. Idem, idem, 10 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma .....
69. Idem, idem, 10 centimetros, 9|10, para seringa de 2 cc., uma .....
70. Idem, idem, 10 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma .....
71. Idem, idem, 2, 2 1|2 e 3 centimetros, 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma .....
72. Idem, idem, 2, 2 1|2 e 3 centimetros, 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma ..
73. Idem, idem, 2, 2 1|2 e 3 centimetros, 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma ..
74. Idem, idem, 4 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma .....
75. Idem, idem, 4 centimetros, 9|10, para seringa de 2 cc., uma .....
76. Idem, idem, 4 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma .....
77. Idem, idem, 5 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma .....
78. Idem, idem, 5 centimetros, 9|10, para seringa de 2 cc., uma .....
79. Idem, idem, 5 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma .....
80. Agulha de Cooper, cabo de metal, uma ....
81. Idem, dourada, Doyen, com cabo, uma....
82. Idem, Reverdin, rectas e curvas, uma.....
83. Idem, Reverdin, rectas e curvas, Gentile ou Luer, uma . . ..
84. Agulhas de platina para seringa de 50 cc., uma . . ..
85. Algodão hydrophilo de Jonhson, pacotes de 50 grammas, pacote . .....
86. Idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacote . . ..
87. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote . . ..
88. Algodão hydrophilo do Maranhão em pacotes de 50 grammas, pacote .....
89. Idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacote . . ..
90. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote . .....
91. Algodão hydrophilo absorvente, em pacote de 100 grammas, qualquer marca que for pedida, kilo . .....
92. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, kilo . . ..
93. Idem, idem, em pacotes de 50 grammas, kilo . . ..
94. Algodão em pasta, kilo .....
95. Alça de platina com cabo de ouro, de 4 centimetros, por 4 m/m, uma .....
96. Alça de platina sem cabo de 4 c/m x 4 m/m, uma . . ..
97. Alça de platina sem cabo de 4 c/m x 6 m/m, uma . . ..
98. Alça de platina sem cabo de 5 c/m x 4 m/m, uma . . ..
99. Alça de platina sem cabo de 5 c/.. x 6 m/m, uma . . ..
100. Amygdalotomo de Sluder, completo, um....
101. Amygdalotomo de Mathieu, n. 2, um.....
102. Apito de Galton, um .....
103. Affastador Axenfeld para sacco lacrimal, um . . ..
104. Idem, de Muller, para sacco lacrimal, um..
105. Affastador Farabeuf, par . .....
106. Afastador Gosset, grande Collin, um.....
106. Afastador Gosset, pequeno Collin, um.....
108. Afastador Leguen, um . .....
109. Afastador largo, de Dujardin, um.....
110. Afastador longo, de Wolkman, um.....
111. Afastador de costella, um .....
112. Alicates nickelados para fio de bronze, um.
113. Apparelho completo, para soro physiologico, um . . ..
114. Apparelho aspirador de Potain, um.....
115. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um . .....
116. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um
117. Aspirador de Record em caixa de metal, um . . ..
118. Aladuras de cambraia, de 4 a 10 c/m, 5 metros, sortidos, duzia . .....
119. Aladuras de cambraia de 12 c/m, 5 metros, duzia . . ..
120. Aladuras de gaze de 9 a 12 c/m., 5m.00, sortidas, duzia . . ..
121. Aladuras de gaze 3 a 8 centimetros, 5 metros, sortidas, duzia . .....
122. Aladuras gessadas, largas, uma .....
123. Bisturis fechantes Collin, um .....
124. Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um..
125. Bisturis Gentile, um . .....
126. Bisturis Nelaton Collin, um .....
127. Bisturis rectos, pequenos e médios, Luer, um . . ..
128. Bisturis convexos, pequenos e médios, Luer, um . . ..
129. Braçadeira de ferro esmaltado, com supporte de elevação para injecções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma...
130. Boticões Farabeuf Collin, pequenos, um...
131. Boticões Farabeuf Collin, grandes, um....
132. Botões intestinaes de Jaboulay um.....
133. Botões de murphy, para suturas intestinaes, um . . ..
134. Blepharostato do Dr. Plex, um.....
135. Bobina de papel perfumado, para Polygrapho de Jacquet, uma .....
136. Bobina de papel branco para polygrapho de Jacquet, uma . .....
137. Bicos para garrafas Gentile, um.....
138. Bacias codiformes, uma . .....
139. Balões encapados para oxygenio n. 30, um.
140. Baldes de aralhe com tampa nickelada e pedal, um . .....
141. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um . . ..
142. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma . .....
143. Idem, médias, uma .....

144. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15 x 30, uma 1
145. Bandejas de ferro esmaltado, para autopsia, de pequenos animaes, uma 1
146. Capacetes grandes para gelo, um..... 2
147. Capacetes médios para gelo, um 2
148. Capacetes pequenos para gelo, um..... 2
149. Coxins de borra n. 9, um..... 2
150. Catheteres de borracha macia n. F 25, um 2
151. Catheteres para trompa de Eustachio, um. 2
152. Cabo universal Fischer, para larynge com 6 curetas differentes, um 1
153. Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma 1
154. Calculador automatico de Aeberman, uma. 1
155. Cesta para forno Pasteur, uma..... 1
156. Compressores da urethra, um 1
157. Compasso de espessura para medir craneo, um 1
158. Compasso de Weber, um 1
159. Caixas para esterilização com tampo e fecho, de 30 x 25, uma..... 1
160. Ditas, idem, idem, 20 x 15, uma..... 1
161. Ditas, idem idem, 30 x 15, uma..... 1
162. Caixas de vacthe com tampo, para escovas, de 20 x 15, uma 1
163. Cadinhos de Quartzo de 30 cc., um..... 1
164. Cabos para espelho laryngoscopios, um.... 10
165. Cureta de Daviel em prata, uma..... 1
166. Cureta rombas para bexiga, uma..... 1
167. Cureta para corpo estranho, redonda e cortante, uma 2
168. Cureta para evisceração, do Dr. Dewecher, uma 1
169. Cureta grande uterina, uma 1
170. Cureta pequenas, uma 2
171. Comadre de ferro esmaltado, qualquer tamanho uma 10
172. Canulas de Janet, uma 10
173. Canulas rectaes Albarran, para irrigação a agua quente, uma 10
174. Canulas de Tuffier, uma..... 5
175. Canulas de prata para tracheotomia, para creança, uma 5
176. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma 5
177. Canulas de vidro para ferida, uma..... 5
178. Canulas de vidro para vagina, uma..... 5
179. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma. 5
180. Canulas de caoutchouc para vagina, com registro, uma 5
181. Canulas de Whinadam, uma..... 5
182. Canulas de borracha para clyster, uma..... 5
183. Dedeiras de Leguen, uma..... 5
184. Dedeiras de borracha grossa, com protectores, uma 5
185. Destaca periosteo Doyen, qualquer tamanho, um 1
186. Destaca periosteo curvo, concavo e convexo, um 1
187. Discos de Motz, um 1
188. Dedos de borracha para toques rectaes, um 1
189. Dynamometro clinico, um 1
190. Densimetro universal, um 1
191. Dilatadores de Hegar, série..... 1
192. Escadinha de ferro esmaltado, uma..... 1
193. Esphygmomanometro de Riva Rocci, um..... 1
194. Esphygmographo Jacquet e fita, um..... 1
195. Esthesiometro de Roux, um 1
196. Estojo para laminas, um..... 2
197. Espatula para suspender córtes, uma..... 1
198. Elevador de palpebras de Desmarres, pequenos e medios, um..... 2
199. Enema, uma 2
200. Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 10, um 1
201. Enveloppes de Machistock, um 1
202. Especulos nasaes de Hartman, varios tamanhos, um 1
203. Especulos de ouvidos, de Lucas, grandes, um 2
204. Especulo de ouvido, de Lucas, pequenos, um 1
205. Especulo de Nicaise, um 1
206. Especulo de Frelaf, um..... 2
207. Especulo para urethra, um..... 2
208. Especulo modelo Colin, um..... 2
209. Especulo para ouvido, jogo de 3, um..... 2
210. Esterilizador de metal n. 1, a gaz, um..... 1
211. Esterilizador de metal n 2, a gaz, um..... 1
212. Esterilizador de metal n. 3, a gaz, um..... 1
213. Esterilizador de metal electrico, tamanho médio, um 1
214. Estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um 2
215. Estyletes agulhados, um 2
216. Estyletes communs, um 2
217. Ethetoscopio bi-auricular, com diaphragma, um 1
218. Ethetoscopio bi-auricular, um 1
219. Ethetoscopio recto de ebonite, um..... 1
220. Ethetoscopio clinico de madeira, um..... 1
221. Ethetoscopio clinico de metal, um..... 1
222. Ethetoscopio Constantino Paul, um..... 1
223. Escapello metallico para anatomia, um..... 2
224. Escapello metallico para autopsia, um..... 2
225. Estufa nickelada para esterilizar sondas, pequena, uma 1
226. Espelho reflector frontal, um..... 2
227. Espelho reflector electrico, um..... 2
228. Fio catgut Triolet — Tubo grande, numeros diversos, duzia 10
229. Fio catgut Leclerc — Tubo grande, numeros diversos, duzia 10
230. Fio de bronze — Tubo grande, numeros diversos, duzia 10
231. Fio de linho — Tubo grande, numeros diversos, duzia 10
232. Fio de seda — Tubo grande, numeros diversos, duzia 10
233. Fervedor para instrumento — Médio, um..... 1
234. Forceps Tarnier, um 1
235. Forceps emporte piece de Faure, um..... 1
236. Fio de prata para suturas, rolo..... 5
237. Fio de platina, gramma 10
238. Funda para um só lado, para hernia crural, uma 3
239. Fundas duplas para hernia, crural, uma..... 3
240. Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma 3
241. Fundas duplas para hernia inguinal, uma... 3
242. Fundas duplas para hernia umbellical, uma 3
243. Faca para amputação, uma 2
244. Faca para autopsia, uma..... 2
245. Facas para lanceolar, rectas e curvas 3 tamanhos, uma 2
246. Faca para cataracta o Dr. De Graiffe, uma.. 2
247. Faca do Dr. Stelling, para vias lacrimaes, uma 2
248. Gaze hydrophila, em peças de 100 metros, peça 10
249. Gaze antiseptica ou hydrophila 0,65 x 5 e 7, metros, caixa 5
250. Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0,65 x 5 metros, caixa 5
251. Gaze Seabury, simples 5 metros, caixa..... 5
252. Gaze borricada 1 metro, caixa 5
253. Gaze phenicada 10 %, 0,65, caixa..... 5
254. Gaze salicilada 0m,65 x 5, caixa..... 5
255. Gesso para fractura, kilo..... 2
256. Goivas, qualquer tamanho, uma..... 1
257. Goivas Collin, 6, 8 e 10 m/m, série de 3... 2
258. Ganelo de Tyrel, um 1
259. Ganelo para estrabismo, um 1
260. Golfeiras de arame, para fractura de braço, uma 2
261. Golfeiras de arame, para fractura de perna, uma 2
262. Golfeira de arame, para fractura de coxa, uma 2
263. Hemoglobinometro de Gowers, um 1
264. Hemoglobinometro de Sahli, um..... 1

265. Hemoglobinometro de Pleischl-Miescher, um 1
266. Hematimetro de Bucker, um 1
267. Hematimetro de Hayen, um 1
268. Hematimetro de Thoma-Zeiss, um 1
269. Irrigador com elevação Stand, um 2
270. Irrigador Esmarck com tampa, completo, para dous litros, um 1
271. Irrigador de zinco completo, para 2 litros, um 2
272. Insuflador para coxins, um 1
273. Insuflador para thermocauterio, um 1
274. Inhalador de Nicolay, um 1
275. Instrumento cortante para apparelho gessado, um 1
276. Instrumento para retirar apparelho de gesso, um 1
277. Insuflador de Richardson, um 1
278. Kistitomo, um 1
279. Laminas para navalha Gillette, duzia 10
280. Luvas de borracha ns. 7, 7 1/2 e 8, par 5
281. Luvas de borracha Craput, par 5
282. Luvas de panno, diversos numeros, par 10
283. Lapis dermographicos, azul e vermelho, um 1
284. Lente para exame dermatologico, uma
285. Lanterna electrica, para reflexo pupillar, uma 1
286. Lanterna electrica para ultra microscopia, uma 1
287. Lampadas especiaes para lanternas ultra-microscopia, uma 1
288. Lanceta Bensaude, uma 1
289. Layabos com dous depositos de vidro e bacia de louça, funccionando a pedal, um 1
290. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana, e dous frascos de 10 litros, um 1
291. Mascara Tuffier para anesthesia, uma 1
292. Mascara Ombredame para anesthesia geral, uma 1
293. Mandarim de Gayon, um 1
294. Meatometro, um 1
295. Manometro de Claude para pressão intraraquidiana, um 1
296. Martello de reflexo Dejerine, um 1
297. Mesa de ferro para exame, modelo do doutor F. Figueira, uma 1
298. Mesa de ferro para exame, com braçadeira, modelo do Dr. Rabello, uma 1
299. Mesa chaise longue para exame clinico, com braçadeira, uma 1
300. Mesa para curativos com estrios nickelados, com movimento Tredelenburg e deposito, uma 1
301. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma 1
302. Martello de reflexo Babinski, um 1
303. Martello para autopsia, um 1
304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma 2
305. Navalha para barbear, cabo de aluminium, uma 2
306. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma 10
307. Oculos de nickel com graduação, um 5
308. Oculos de nickel sem graduação, de côr, um 5
309. Oscillometro de Pachon, um 1
310. Porta agulhas de Pozzi, um 1
311. Porta algodão para ouvidos, um 2
312. Porta algodão para pharynge, um 2
313. Porta algodão para curativos uterinos, um 2
314. Porta algodão flexivel para larynge, um 2
315. Porta caustico, um 2
316. Perfurador osseo, modelo francez, um 1
317. Pneumophone Vasquês Lambry, um 1
318. Polygrapho de Jacquet, typo antigo, um 1
319. Polygrapho de Jacquet, typo moderno, um 1
320. Polygrapho de Mackenzie, um 1
321. Pulverizador a frio, Richardson, um 1
322. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um 1
323. Pinceis para iodo, um 10
324. Pinceis para garganta, um 20
325. Pinça para larynge Loubel Barbou, uma 2
326. Pinça de dissecação nickelada ns. 11 e 12, uma 2
327. Pinças de Pean hemostatica, articulação Collin, uma 2
328. Pinça de dissecação nickelada, ns. 14 a 16, uma 1
329. Pinça de collo uterino, uma 1
330. Pinça de Kocher Collin, uma 2
331. Pinças especiaes para biopsia, uma 2
332. Pinça para curativos, Chéron, articulação Collin, uma 2
333. Pinça longa para prehensão, instrumentos, uma 2
334. Pinça para laminulas de extremidade curva, uma 2
335. Pinça para ouvidos com corpos extranhos, uma 1
336. Pinça de Meyer, uma 2
337. Pinça para corpos extranhos na urethra, uma 1
338. Pinça de Berger, uma 1
339. Pinça de torção até 18 cms., uma 10
340. Pinça de Mohr, até 18 cms., uma 5
341. Pinça de Debrand, até 18 cms., uma 5
342. Pinça de dente de rato de 11 a 13 centimetros, uma 10
343. Pinça de dente de rato de 14 a 15 centimetros, uma 1
344. Pinça de madeira para tubos, uma 1
345. Pinça para laminas, communs, uma 1
346. Pinça para curativos de nariz e ouvidos, uma 1
347. Pinça para histologia e microscopia, uma 1
348. Pinça Record para operações de phymoses, uma 1
349. Pinça de Abel, uma 1
350. Platina Malassez, uma 1
351. Receptor cardiographo Pachon, um 1
352. Receptor cardiographo Jaquet, um 1
353. Ruginas, uma 1
354. Serra de dorso movel, modelo grande, uma 1
355. Serra para apparelho gessado, uma 1
356. Sphygmomanometro de mercurio, um 1
357. Seringa de Luer 1 a 2 1/2 cc., c/c 2 agulhas, uma 1
358. Seringa de Luer, 1 a 2 1/2 cc. s/c. uma 1
359. Seringa de Luer, 3 cc. c/c e 2 agulhas, uma 1
360. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma 1
361. Seringa de Luer, 5 cc. c/c e 2 agulhas, uma 1
362. Seringa de Luer, 5 cc. s/c. uma 1
363. Seringa de Luer, 10 cc. c/c e 2 agulhas, uma 1
365. Seringa de Luer, 10 cc. s/c. uma 1
365. Seringa de Luer, 20 cc. c/c. e 2 agulhas, uma 1
366. Seringa de Luer, 20 cc. s/c. uma 1
367. Seringa de Luer, 50 cc. c/c e 2 agulhas 1
368. Seringa de Luer, 50 cc. s/c. uma 1
369. Seringa de Luer Roux, para injecção de soro 20 cc. c/c. uma 1
370. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações grandes, uma 1
371. Seringa Brasil de 1 a 3 cc. s/caixa, uma 2
372. Seringa Brasil de 1 a 3 cc. c/caixa e 2 agulhas, uma 2
373. Seringa Brasil de 5 cc. s/caixa, uma 10
374. Seringa Brasil de 5 cc. c/c e 2 agulhas, uma 5
375. Seringa Brasil de 10 cc. s/caixa, uma 5
376. Seringa Brasil de 10 cc. c/c e 2 agulhas, uma 5
377. Seringa Brasil de 20 cc. s/caixa, uma 1
378. Seringa Brasil, de 20 cc. c 2 agulhas, uma 1
379. Seringa Brasil de 50 cc. s/caixa, uma 2
380. Seringa Brasil de 50 cc. c/c e 2 agulhas, uma 2
381. Seringa Bartelemy, uma 2
382. Seringa de metal para ouvido, de 50 cc., uma 2
383. Seringa de Politzer, uma 1
384. Seringa de borracha para nariz e ouvidos uma 1
385. Seringa de borracha 00,0065, uma 1
386. Seringa de borracha de 1 a 4, uma 1
387. Seringa de borracha de 5 a 16, uma 1
388. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma 1
389. Sonda de gomma Vergne, uma 10
390. Sonda urethal, uma 20
391. Sonda Nelaton, uma 2
392. Sonda de bequilo, sortidas, uma 2
393. Sonda de Benique, uma 2
394. Sonda exploradora, sortidas, uma 2
495. Sparadrapo, Johnson & Johnson, rolo 10

396. Sarjador nickelado 8 lamninas, um..... 1
397. Suspensorios Milleret, completos para testiculos, duzia. 1
398. Silk protectivo, metro. 5
399. Tesoura para histologia e microscopia, uma 1
400. Thesouras dobradas em angulo, uma..... 1
401. Thesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 centimetros, uma. 1
402. Tesouras cirurgicas Cillin até 16 c/m. uma.. 1
403. Tesouras communs Vitry até 15 c/m, uma... 1
404. Thesouras communs de 16 a 20 c/m, uma... 1
405. Tenta-canula de metal, uma. 1
406. Trocater para hydrocele, um..... 1
407. Trocater Universal, jogo de 4 peças, um. .. 1
408. Thermometro Casella prismatico F. C., um. 3
409. Thermometro para parede temperatura maxima e minima, um. 1
410. Thermometro para estufa 100°, um..... 2
411. Thermometro para estufa 200°, um..... 1
412. Thermometro para forno, um. 1
413. Thermometro Block patente, um... 1
414. Thermometro para banho, um., ... 1
415. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um 5
416. Thermometro para uso de veterinario, um... 1
417. Tubo de Pancher, um. 1
418. Tubo de Liehtwitz, para punecção do seio maxilar, um. 1
419. Freometro de Mercigne, um. 1
420. Freometro de Yvon, a agua, um. 1
442. Freometro de Yvon para mercurio, um.... 1
422. Ventosas de vidro, um. 10
423. Viscosimetro de Hess, um, ... 1

GRUPO 12

Carvão mineral

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Carvão americano, tonelada. 30
2. Carvão de forja, tonelada 6

GRUPO 13

Louças

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Apparelho de 1|2 porcellana para lavatorio, um. 1
2. Idem, de granito para lavatorio, um 1
3. Bandeja de aluminio redondas para 6 copos, uma..... 3
4. Idem, de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma. 3
5. Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms., de diametro. 3
6. Canecas de louça, pequenas, uma..... 3
7. Canecas de louça grandes, uma. 10
8. Copos de vidro para agua, com pé, duzia.... 10
9. Copos de vidro para agua, sem pé, duzia. ... 10
10. Copos de crystal com pé, para agua, duzia. 10
11. Copos de crystal sem pé para agua, duzia... 10
12. Calices de vidro para vinho com pé, uma... 10
13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia 10
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia. 10
15. Chicaras e pires de 1|2 porcellana para chá, duzia. 10
16. Idem, idem, para café. duzia. 10
17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", uma. 3
18. Filtro Malle c/ dispositivo para gelo, grande um. 1
19. Filtros Pasteur vella E. F., um. 1
20. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma. 1
21. Geladeiras para agua, com supporte, e capacidade para 10 litros, uma. 1
22. Jarros de vidro para agua, 1 litro, um. . .. 10
23. Jarros de granito c/ 35 de alto, um. 2
24. Jarros 1|2 porcellana com 35 de alto, um.. 2
25. Leiteiras de louça para 1 litro, uma, ... 2
26. Molheira de granito, uma. 5
27. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma. 5
28. Idem, idem, para 100 grammas, uma..... 2
29. Moringues de barro com tampo e prato... 30
30. Pratos de vidro para copos, um..... 20
31. Prato de granito para sobremesa, duzia.. .. 10
32. Pratos de granito, fundos e rasos, duzia... 10
33. Pratos 1|2 porcellana fundos e rasos, duzia.. 10
34. Pratos de granito ovaes de 14" um.. 3
35. Pratos de granito ovaes de 10", um..... 3
36. Pratos de travessa de granito, ovaes de 18 centimetros, um. 1
37. Pratos 1,2 porcellana para sobremesa, um. . 30
38. Paliteiros de vidro, um..... 10
39. Saladeiras redondas grandes, uma. 2
40. Saboneteiras de louça, uma. 3
41. Terrinas de granito com tampo 14", uma. . 5
42. Terrinas de granito com tampo de 10" a 12", uma. 5
43. Travessa rasa, de granito 12", uma. 5
44. Travessa rasa de granito 14", uma..... 5
45. Talha de barro forma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma 2
46. Vella para filtro Chambelland E. e F., uma 2
47. Vella para filtro Mallie, grande, uma..... 2
48. Vidro de vidraça, decimetro quadrado..... 20
49. Vidro de vidraça opaco, decimetro quadrado 20

GRUPO 14

Lubrificante, estopas e artigos congeneres

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma..... 1
2. Almotolia de cobre para 1 litro, uma..... 1
3. Almotolia de cobre para 2 litros, uma..... 3
4. Alcatrão, kilo 10
5. Alavanca de aço, kilo 2
6. Agulha para lona, John, duzia..... 100
7. Ancoretes sortidos, kilo 100
8. Ancoretes sortidos, ferro galvanizado, kilo.. 10
9. Arruelas de ferro, kilo 10
10. Arruelas de borracha, uma 10
11. Amiantho em feltro grossura sortida, kilo.. 10
12. Amiantho em pó, kilo 10
13. Balão de cabo manilha 40 cm. diametro, um 5
14. Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um. 5
15. Balão de cabo manilha 20 cm. diametro, um 5
16. Barro refractario, kilo 10
17. Bicos para gaz acetyleno, um..... 10
18. Borracha em lençol com tela de metal, kilo.. 10
19. Borracha em lençol, kilo 10
20. Brinzão, metro 5
21. Brim royal, metro 5
22. Betume da Judéa, kilo 5
23. Cadernaes de ferro de 12", um..... 10
24. Cadernaes de madeira de 2 gornes, um..... 10
25. Cadernaes de madeira de 3 gornes, um..... 10
26. Carbureto britado 7 x 15, kilo..... 10
27. Croques de metal, grandes, um..... 5
28. Croques de metal, pequenos, um..... 5
29. Cabo de manilha, inglez, kilo..... 10
30. Cabo de manilha, nacional, kilo..... 10
31. Cabo de linho, kilo..... 10
32. Cabo alcatroado de linho, kilo..... 10
33. Cabo de imbé, kilo 10
34. Cabo de arame de aço flexivel, kilo..... 10
35. Chumbo em lençol, kilo 5
36. Chaleira de cobre para graxa, 2 litros, uma. 2
37. Cêra virgem, kilo 1
38. Corrente de ferro commum, kilo..... 10
39. Corrente de ferro patente, kilo..... 10
40. Corrente de ferro galvanizado, kilo..... 10
41. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo.... 10
42. Cabos de peroba para escovas c/4 ms., um 5
43. Chapas de latão para forração, kilo..... 50
44. Carbonato inglez para caldeira, kilo..... 10
45. Cavilhas de zinco, kilo 5
46. Estopa alvejada de 1ª, kilo 100
46. Estopa branca, kilo 100

48. Estopa alcatroada para calafate, kilo..... 100
49. Escova de cabello para tubos de 4", uma.... 5
50. Escova de arame para tubos de 4", uma.... 5
51. Esmeril em pó, kilo 5
52. Esmeril em massa, kilo 5
53. Escovas de piassava, uma 10
54. Escovas de raiz, uma 10
55. Estanho em vergas (carneiro), kilo..... 10
56. Elos patente desde 1/4 até 2, um..... 5
57. Esticadores de ferro galvanizado, um..... 5
58. Enxofre em bastões, kilo 100
59. Fio de algodão torcido (inglez), kilo..... 10
60. Fio de algodão distorcido, kilo..... 10
61. Fio asbestos em novello, novello 5
62. Fio de Vela (inglez), novello..... 5
63. Fita asbeto, novello 5
64. Fita patente, novello 5
65. Fio de lã, gramma 100
66. Fio de chumbo de 1/16 a 1/8 para calibre, metro 100
67. Forquetes de metal, grandes, par..... 2
68. Gates, grandes, um 2
69. Gates, pequenos, um 2
70. Graxa patente, kilo 20
71. Graxa do Rio Grande, em bexica, kilo..... 20
72. Graxa Americana, kilo 20
73. Gaxeta patente, kilo 5
74. Gaxeta asbestos, kilo 5
75. Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo 5
76. Gaxeta de algodão, kilo..... 10
77. Grelhas de ferro fundido, kilo 100
78. Gaxeta ponblaginada, kilo 5
79. Ilhozes de metal de 1 a 6, grosa..... 2
80. Indicadores de nivel desde 10 x 1/2, até 20 x 1, pollegada 10
81. Kaol, litro 5
82. Lixa esmeril para ferro, folhas 500
83. Lixa para madeira, folha 1.000
84. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um 1
85. Lanternas Deitz, uma 1
86. Linha de barca, kilo 10
87. Linha chumbada, kilo 20
88. Lampeão a carbúreto, um 1
89. Massa branca para junta, kilo..... 10
90. Mangueira de lona de 4", metro..... 10
91. Manilha de ferro galvanizado 1/4 a 2", uma. 10
92. Merlim alcatroado, kilo 5
93. Mangotes de 4", de borracha e arame invisivel, metro 10
94. Marreta de 2 kilos para partir carvão, uma. 1
95. Oleo de colza, kilo 100
96. Oleo grosso English Bech, kilo..... 10
96 A. Oleo fino de primeira para motor, kilo.... 50
97. Oleo para cylindro, kilo 50
98. Oleo de mocotó, kilo 50
99. Oleo grosso de 1ª, kilo 30
100. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo..... 50
101. Oleo Mobilol A, lata 18 litros 5
102. Oleo Mobilol B e C, lata 18 litros..... 5
103. Pomada para limpar metaes, lata grande.. 5
104. Potassa, kilo 100
105. Pregos de cobre, kilo 2
106. Plombagina superior, kilo 2
107. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, kilo 5
108. Papel para calafeto, resma 2
109. Paleseas, uma 2
110. Pharóes de navegação, um 1
111. Pharóes de tope, um 1
112. Rodos de ferro para fornalha, um..... 1
113. Rupi, litro 2
114. Remos de faia, pé 2
115. Repuchos, um 1
116. Raspas de aço, uma 10
117. Relogios de metal para machina, um..... 1
118. Roldanas para cadernaes, uma 2
119. Retinida de manilha, uma 1
120. Sabão branco, especial, kilo 30
121. Soda caustica em lata de 1 kilo, lata..... 10
122. Sola (meios), kilo 20
123. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3", uma..... 1
124. Salva-vida circular 70 cm. diametro, um.... 1
125. Salva-vida circular colletes, um..... 1
126. Sulfato de ferro, kilo 10
127. Sulfato de cobre do commercio, kilo..... 2
128. Torcidas para pharóes, metro 10
129. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2", um..... 1
130. Tubo de borracha de 2, metro..... 10
131. Tela de cobre n. 3, metro..... 3
132. Tijollo refractario, um 20
133. Vidros para pharóes de navegação, um..... 1
134. Vidros de crystal para lampeões, um..... 1
135. Vidros de lanternas Deitz, um 1
136. Vidros com guarnição de metal para vigias um 1

GRUPO 12

Ferragens e artigos de ferragistas

Numero de ordem — Espécie — Unidade — Quantidade

1. Abridor de latas, um..... 10
2. Aço em chapas, kilo..... 10
3. Aço em vergalhões e barras, kilo..... 10
4. Agulhas para fogareiro "Primus", papel com dóze 20
5. Alicates com 2 córtes, de 10", um..... 2
6. Alicates Universal, até 8", um..... 2
7. Alicates com cabo isolado, 7 1/2", um..... 2
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um..... 2
9. Alfanges completos, grandes, um..... 2
10. Aldabras de ferro, sortidas, duzia..... 1
11. Aldabras de metal, sortidas, duzia..... 1
12. Ancinhos de aço, 11 dentes, um..... 2
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um..... 2
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um..... 2
15. Apparelho para sabão liquido, completo, um 2
16. Arame farpado em rôlos de 40 kilos, rôlo... 3
17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo..... 3
18. Arame de metal, q. g., kilo..... 3
19. Arestas de ferro sortidas, com cabeça e sem cabeça, kilo 2
20. Aspersorios grandes, completos, um..... 2
21. Alumem em pó, kilo..... 10
22. Arame de cobre, liko..... 3
23. Argentala, alla 10
24. Arame para grampear brochuras, n. 18, em carreteis de madeira, um..... 5
25. Arame para grampear brochuras, n. 20, em carreteis de madeira, um..... 2
26. Arame para grampear brochuras, n. 22, em carreteis de madeira, um..... 2
27. Arame para grampear brochuras, n. 24, em carreteis de madeira, um..... 2
28. Arame para grampear brochuras, n. 26, em carreteis de madeira, um..... 2
29. Arame para grampear brochuras, n. 28, em carreteis de madeira, um..... 2
30. Arame para grampear brochuras, n. 30, em carreteis de madeira, um..... 10
31. Arco e púa com catraca, um..... 1
32. Bacias de ferro esmaltado, 30 cms. de diametro, uma 2
33. Bacias de ferro esmaltado, 40 cms. de diametro, uma 2
34. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 14", um..... 12
35. Idem, idem, de 12", um..... 12
36. Idem, idem, de 8", um..... 12
37. Balmazes de ferro sortidos, kilo..... 3
38. Balmazes de cobre sortidos, kilo..... 3
39. Patedores de arame para ovos, um..... 2
40. Barbante em cbicote ou novello, kilo..... 10
41. Barbante de côr em novello superior, novello 10
42. Bules esmaltados, para 2 litros, um..... 1
43. Bules esmaltados, para 5 litros, um..... 1
44. Bules esmaltados, para 1 litro, um..... 1
45. Banheira de folha reforçada, 1.80 de comprimento, uma 2
46. Banheira de folha reforçada, 1.60 de comprimento, uma 2
47. Banheira de folha reforçada, 1,20 de comprimento, uma 2

48. Banheira de folha reforçada, 0,80 a 1,10 de comprimento, uma .....
49. Bacias de ferro esmaltado, com 50 cms. de diametro, uma .....
50. Bacias de ferro estanhado, com 70 cms. a 80 de diametro, uma .....
51. Bacias de ferro estanhado, com 50 cms. a 60 de diametro, uma .....
52. Bacias de ferro estanhado, com 81 cms. a 1,00 de diametro, uma .....
53. Brocas americanas, de 1/16, uma.....
54. Brocas americanas, de 1/8", uma.....
55. Brocas americanas, de 1/4", uma.....
56. Brocas americanas, de 1/8", uma.....
57. Brocas americanas, de 3/4", uma.....
58. Brocas americanas, de 1/2", uma.....
59. Brocas americanas, de 1", uma.....
60. Caixa automatica com syphão e puxador, uma
61. Capacho de grade, ferro galvanizado, decimetro quadrado, ...
62. Caçarolas de ferro e abathe, com tampa, de 18 cms. de diametro, uma.....
63. Caçarolas de ferro e agathe, com tampa, de 20 cms. de diametro, uma.....
64. Caçarolas de ferro e agathe, com tampa, de de 22 cms. de diametro, uma.....
65. Idem, idem, de 24 cms. de diametro, uma...
66. Idem, idem de 26 cms. de diametro, uma...
67. Caçarolas de ferro esmaltado, Clarck, com tampa, kilo .....
68. Caldeirão de ferro e agathe, com tampa, para 18 litros, um .....
69. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa, Clarck, kilo .....
70. Caldeirão de ferro e agathe com 40 centimetros de bocca, um .....
71. Caldeirão de ferro e agathe, com 30 centimetros de bocca, um.....
72. Chaleira de ferro e agathe, para 10 litros, uma .....
73. Chaleira de ferro esmaltado, Clarck, com tampa, kilo .....
74. Chaleira de ferro e agathe, para 5 litros, uma
75. Chaleira de ferro e agathe, para 2 litros, uma
76. Cabos sortidos para formões, um.....
77. Cabos de ipé, para enxada, um.....
78. Cabos de ipé, para machado, um.....
79. Cabos de ipé para picareta, um.....
80. Cabos de ipé, para ancinho, um.....
81. Canecas de ferro agathe, 8 1/2 de bocca, uma
82. Canecas de agathe para 1/2 litro, uma.....
83. Canecas de aluminio de 8 cms. de bocca, uma
84. Cano de chumbo para agua, q. g., kilo.....
85. Cano de chumbo para gaz, q. g., kilo.....
86. Cano de ferro galvanizado, q. g., kilo.....
87. Carrinho de madeira (mão), um.....
88. Carrinho de ferro (mão), um.....
89. Carrocinha de madeira para aterro, uma....
90. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia
91. Calha de cobre, kilo.....
92. Cobre em folhas, kilo.....
93. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um...
94. Chave ingleza, de 8", uma.....
95. Chave grifla, grande, uma.....
96. Chave grifla, pequena, uma.....
97. Coadores de metal para chá, um.....
98. Coadores grandes para hervas, um.....
99. Colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia .....
100. Idem, idem para sopa, duzia.....
101. Idem, de aluminio para sopa, duzia.....
102. Idem, idem para chá ou café, duzia.....
103. Cabides de metal nickelado, um.....
104. Cadeados fortes, com 2 a 4 chaves, um.....
105. Chaves de fenda com catraca, 25 "centimetros, comprimento do ferro, uma.....
106. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma .....
107. Idem, idem, pequenas, uma.....
108. Conchas de ferro estanhado, de 9 centimetros, uma .....
109. Conchas de ferro estanhado, de 15 centimetros, uma .....
110. Conchas de ferro esmaltado, de 8 centimetros, uma .....
111. Correia de sola de 1 2", metro.....
112. Correia de sola de 2", metro.....
113. Correia de sola de 3", metro.....
114. Correia de sola de 4", metro.....
115. Correia de sola para machina de costura, uma .....
116. Cêra "Royal" para assoalho 1.000 grammas, lata .....
117. Colheres de metal Nevada, grandes, para arroz, uma .....
118. Colheres de aluminio, grandes, para arroz, uma .....
119. Caçarola de ferro agathe, com tampa de 30 centimetros de diametro, uma.....
120. Caldeirão de ferro agathe, com tampa de 35 centimetros de diametro, um.....
121. Caldeirão de ferro agathe, com tampa de 45 centimetros de diametro, um.....
122. Caldeirão de ferro agathe, com tampa de 50 centimetros de diametro, um.....
123. Cadeado grande com corrente e 2 chaves para portão, um .....
124. Copos de aluminio com 8 centimetros de bocca, para agua, um.....
125. Compasso ponta secca, de 20 a 30 cms., um
126. Caixa de folha reforçada para roupa suja, de 0,80 x 0,80 x 0,80, uma.....
127. Chuveiro de cobre de 22 centimetros, um....
128. Chuveiro de cobre de 35 centimetros, um....
129. Chave de fenda com catraca de 30 centimetros, comp. de ferro, uma.....
130. Chave de fenda com catraca de 35 centimetros, comp. de ferro, uma.....
131. Chave de fenda com catraca de 40 centimetros, comp. de ferro, uma.....
132. Colheres curvas para limpeza de calhas, uma
133. Cremones de metal com vara de ferro, palmo
134. Cremones de ferro com vara de ferro, palmo
135. Cremones de metal e madeira, com vara de ferro, palmo .....
136. Deposito de ferro galvanizado para 5 kilos, com tampa, um .....
137. Idem, idem, para 10 kilos, com tampa, um..
138. Idem, idem, para 20 kilos, com tampa, um..
139. Idem idem, para 50 kilos, com tampa, um..
140. Dobradiça de ferro junta de 2", par.....
141. Dobradiça de ferro junta de 3", par.....
142. Dobradiça de ferro machina de 2", par.....
143. Dobradiça de ferro machina de 3", par.....
144. Dobradiça de ferro machina de 5", par.....
145. Dobradiça de ferro leme, par..... par .....
146. Dobradiça de ferro vae-vem de 10 a 15 cm. par. .....
147. Dobradiça de ferro vae-vem de 16 a 20 cm.. par. .....
148. Dobradiça de metal de 4 cm. a 7 cm., par..
149. Dobradiça de metal de 8 cm. a 12 cm., par.
150. Escapulas de aço diversos tamanhos, uma...
151. Escarradeiras hygienicas esmaltadas com pé alto, uma. .....
152. Idem, idem, com pé pequeno, com.....
153. Enxadas de aço 3 libras "Jacaré" legitimas, uma. .....
154. Idem, idem, 3 1/2 libras "Jacaré" legitimas, uma. .....
155. Idem, idem, 4 libras "Jacaré" legitimas, uma. .....

156. Enxadão marca "Jacaré" legitima, uma.....
157. Espumadeira de ferro estanhado, de 8 a 12 centimetros, uma. . . ..
158. Idem, idem, de ferro esmaltado de 8 a 12 centimetros, uma. . .....
159. Escala articulada de 2 metros, uma. .....
160. Escala articulada de 1 metro, uma.....
161. Escova com peso para encerar, uma.....
162. Escada de abrir com 4 degrãos, uma.....
163. Escada de abrir com 8 degrãos, uma.....
164. Escada de abrir com 12 degrãos, uma.....
165. Escada de abrir com 16 degrãos, uma.....
166. Escada de abrir com 20 degrãos, uma.....
167. Escovas de arame de 2", uma.....
168. Furadores de sacco, um. .....
169. Forcado de aço, um. .....
170. Fechaduras "Gorges" para gaveta, com espelho e parafusos, uma. .....
171. Idem, idem para armario, uma.....
172. Facas para descascar batatas, uma.....
173. Facas punhal com 30 e 35 cm. de lamina para cozinha, uma. .....
174. Faca com cabo de metal para meza, duzia..
175. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia
176. Facas americanas, uma. .....
177. Foices "Greaves", uma. . .....
178. Fogareiro par alcool, um .....
179. Fogareiro "Primus" n. 1 (legitimo), um...
180. Fogareiro "Primus" n. 2 (legitimo), um...
181. Fogareiro "Primus" n. 3 (legitimo), um...
182. Ferro em chapas q. grossura, kilo.....
183. Ferro em vergalhões ou barra, q. grossura, kilo. . . ..
184. Ferro em chapa galvanizado, kilo.....
185. Fogareiro a gaz com dous fócos, um.....
186. Fechadura "Gorges", com 2 a 4 chaves, para porta, uma. . .....
187. Fechadura "Gorges", com maçaneta de porcellana, uma. . .....
188. Fechadura "Yale" com 4 a 4 chaves para gaveta, uma. . .....
189. Fechadura "Yale" com 3 chaves para porta, com lingueta e trinco, uma. .....
190. Fechadura "Yale", com 5 chaves para porta com lingueta e trinco, uma. .....
191. Fechadura "Bureau-ministre", com 2 chaves uma. . . ..
192. Fechadura para caixão, uma. .....
193. Frigideira de ferro batido com 30 centimetros de diametro, uma. .....
194. Fechos de metal para porta com 10 cm., um. . . ..
195. Fechos de metal para porta com 15 cm., um. . . ..
196. Fechos de ferro, para porta, com 25 cm., um. . . ..
197. Fechos de ferro para porta com 1,20, um. . . ..
198. Ferro a carvão para engommar n. 4, um.....
199. Ferro a carvão para engommar, n. 5, um..
200. Garfos de metal branco para meza, duzia...
201. Garfo de ferro com cabo de madeira para meza, duzia. . .....
202. Garfo de ferro estanhado, grande de 3 dentes, para cozinha, um. . .....
203. Ganchos de metal, grandes, um. .....
204. Garrafão para 5 litros, um.....
205. Gomma arabica em grão, kilo.....
206. Graxa graphitada em latas de 5 kilos, kilo..
207. Jarros de ferro agathe para 20 litros, um..
208. Jarros de ferro agathe para 15 litros, um..
209. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um..
210. Lima chata bastarda de 8", uma.....
211. Lima murça de 8", uma.....
212. Lima 1|2 canna bastarda de 8", uma.....
213. Lima 1|2 canna murça de 8", uma.....
214. Limatão redondo ou quadrado bastardo de 1|2", um. . .....
215. Idem, idem, murça de 1|2", um.....
216. Lima de 3 quinas, pequenas 6", uma.....
217. Lima chata bastarda de 12 a 14", uma.....
218. Lima murça de 12 a 14", uma.....
219. Lima de 1|2 canna bastarda de 12 a 14", uma.
220. Lima chata pequena, uma. .....
221. Latas de zinco, quadradas, com capacidade para 2 litros, uma. . .....
222. Lambaz de lã, um. .....
223. Lapis de carpinteiro, um. .....
224. Lavolina, kilo. . . ..
225. Lixivia, kilo. . . ..
226. Latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 30 x 20, uma.....
227. Idem, idem, 35 x 25, uma.....
228. Idem, idem, 40 x 25, uma. .....
229. Idem, idem, 45 x 30, uma. .....
230. Martellos americanos, sortidos com cabo, um.
231. Martello mecanico de 1 kilo, com cabo, um.
232. Marmitas de ferro esmaltado 5 pratos, uma
233. Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma. . .....
234. Machadinha "Collin" com cabo, uma.....
235. Machado "Greaves" 5 libras, um.....
236. Machado "Collin" 4 libras, um.....
237. Massarico a gazolina, para soldar, um.....
238. Mangueira de borracha de 3|4", metro.....
239. Mangueira de borracha de 1|2", metro.....
240. Mangueira de borracha de 1", metro. .....
241. Mangueira de borracha de 1 1|2", metro.....
242. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 3|4", metro. . .....
243. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1|2", metro. .....
244. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1", metro. . .....
245. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1 1|2", metro. .....
246. Metal para monotypo marca "Great Western Smeltrung", kilo. . .....
247. Martello de unha grande, com cabo, um.....
248. Martello do Porto grande com cabo, um...
249. Pedra pome em pedra, kilo. .....
250. Pá para lixo, reforçadas uma. .....
251. Pá de bico (ingleza), uma. .....
252. Pá quadrada (ingleza), uma. . .....
253. Papel hygienico 1.000 folhas, pacote. .....
254. Papel hygienico em rollo, rollo. .....
255. Parafusos de metal com porca, sortidos kilo.
256. Parafusos de metal de fenda sortidos, kilo...
257. Parafusos de ferro com porca sortidos, kilo .
258. Parafusos de ferro de fenda sortidos, kilo...
259. Pratos de ferro esmaltado, "Japy" fundos e rasos, 22 cm., um. . .....
260. Peneiras de arame, grandes uma. .....
261. Peneiras de arame, pequenas, uma. .....
262. Pregos de ferro, sortidos kilo. .....
263. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma. . . ..
264. Pontas de Paris qualquer numero, pacote de kilo. . .....
265. Panellas de ferro Clark com tampa, kilo.....
266. Panellas de ferro agathe 18 uma. .....
267. Panellas de ferro agathe, 20, uma.....
268. Panellas de ferro agathe, 22, uma.....
269. Panellas de ferro agathe, 24, uma. .....
270. Panellas de ferro agathe, 26, uma. .....
271. Pedra pomes em pó fino, kilo. .....
272. Puneção de aço, collecção de 6, collecção....
273. Porta toalha nickelado de um braço, um....
274. Porta toalhas nickelado de dous braços, um.
275. Palha de aço, pacote de 1|2 kilo, pacote.....
276. Palhinha para cadeira n. 1 a 3, chicote.....
277. Pedra de amolar, uma. .....
278. Pedra de afiar, uma. .....
279. Palafrões de ferro esmaltado 0,15 x 0,50, um.
280. Raspadeiras para animaes, uma .....
281. Rebites de ferro, kilo. .....
282. Rebites de cobre, kilo. . .....
283. Regadores grandes de folha reforçados, até 50 x 30 de diametro, um. .....
284. Regadores pequenos de folha reforçados, até 0,35 x 0,25 de diametro, um. .....
285. Raspadeiras de 3 quinas para assoalho, uma.
286. Rodos com borracha para assoalho, um. .....
287. Sabão liquido superior, kilo. .....

288. Sapolio legitimo Andreoanos, pão, ... 10
289. Solda forte estanhada, kilo, ... 5
290. Serrote "Greaves" medio até 15", um, ... 1
291. Sacca-rolhas, um, ... 1
292. Sachos fortes de ferro com cabo, um, ... 1
293. Serrotes grandes "Greaves" 550 23, um, ... 1
294. Sabão "Tira", kilo, ... 10
295. Sapolio "Bon ami", um, ... 10
296. Sapolio pactoral, um, ... 100
297. Serra de ferro de 8, 10 e 12, duzia, ... 30
298. Taxas de cobre, kilo, ... 1
299. Talhadeiras de aço, uma, ... 1
300. Thesouras para cortar chapas de 9", uma .. 1
301. Tijella de ferro esmaltado 10 cm. de bocca, uma 1
302. Trenas de 20 metros "Chesterman", uma .. 1
303. Trenas de aço, 10 metros, uma 1
304. Terrinas de ferro agatha de 18 a 23 cm. de diametro, uma 1
305. Idem, idem de 24 a 30 cm., uma 1
306. Tachas de ferro americanas qualquer numero em pacotes, pacote 250,0 2
307. Tachas de ferro qualquer numero, kilo 2
308. Tijelas de ferro agatha com 14 cm. de bocca, uma 1
309. Tampas de ferro agatha para urinol de 24 cm., uma 2
310. Téla de arame galvanisado com 70 cm. de largo e malha de 1 a 2 m/m. metro 3
311. Téla de arame galvanisado com 1,80 de largo, e malha de 1", metro 3
312. Torquez grande, uma 1
313. Idem, pequena, uma 1
314. Urinóes, de ferro esmaltado com tampa de 20 cm., um 10
315. Idem, idem, de 22 cm., um 10
316. Idem, idem, de 24 cm., um 10
317. Verrumas sortidas "Fray", jogo 2
318. Vasos para latrinas completo, modelo adoptado, um 1
319. Zinco liso n. 9, kilo 10
320. Zinco corrugado, pé 10

GRUPO 16

Moveis e artigos de colchoaria

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 1,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer côr, com prateleira de madeira, metro quadrado 10
2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado 5
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado 5
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer côr, com prateleira de madeira, metro quadrado 5
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo, com prateleira de madeira, metro quadrado 5
6. Armarios vitrines laqueados de branco com prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado 5
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 x 0,80 com 8 gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro lustrado em qualquer côr, um 5
8. Idem, idem, 1,30 x 70 com 6 gavetas, um 2
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro 10
10. Idem de peroba ou canella, lustrado, metro .. 5
11. Idem, para filtro 1,10 alto, um 2
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça 3
13. Idem, porta-chapeos com pegadores, cabides e espelho, qualquer côr, um 1
14. Camas de ferro cabeceiras de 1ª cobongaranta de 1,1/4 esmaltadas de 1,90 x 0,80, uma 5
15. Cadeiras com pés de ferro, forquilhadas de queda de braço, uma 2
16. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer côr, uma 5
17. Idem, idem, com encosto e assento de palhinha, uma 5
18. Idem, idem, para machina de escrever, com mola e gyro, uma 1
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto e palhinha para bureaux, uma .. 1
20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro para bureaux, uma 1
21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer côr, uma 1
22. Cartonier com esteira, 8 gavetas qualquer côr, um 1
23. Cartonier em esteira, 16 gavetas qualquer côr, um 1
24. Colchão de capim de 1ª com 1,90 x 0,90 x x 0,13 capa de riscado, um 10
25. Idem, idem, com 1,70 x 0,70 x 0,13 capa de riscado, um 10
26. Idem de crina vegetal com 1,90 x 0,90 x x 0,13, capa riscado de linho, um 15
27. Idem de crina vegetal com 1,70 x 0,70 x x 0,13, capa riscado de linho, um 10
28. Capim de 1ª para colchão, kilo 50
29. Crina vegetal, kilo 50
30. Capachos de coco liso, decimetro quadrado .. 100
31. Idem, idem, com borra, decimetro quadrado 100
32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado 10
33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado 20
34. Grupo com 9 peças e encosto de palhinha qualquer côr, um 8
35. Idem com 3 peças forrado de panno couro, um 3
36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um 1
37. Linoleum superior qualquer côr até 0,002 de espessura, metro quadrado 15
38. Idem, idem, até 0,004 de espessura, metro quadrado 6
39. Mesa de pinho, pés torneados lustrado em qualquer côr, com duas gavetas, decimetro quadrado 100
40. Idem, idem, de peroba ou canella com duas gavetas, decimetro quadrado 80
41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou seide, com quatro gavetas, decimetro quadrado 80
42. Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer côr, com tres ou mais gavetas, decimetro quadrado 40
43. Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de correr .. 40
44. Idem de ferro para cabeceira de cama, com tampo de marmore, qualquer modelo, uma 3
45. Meia secretaria de peroba ou canella, formato americano, com esteira de 1,20 x x 75, uma 1
46. Relogio de parede americano 600 pendula, um 2
47. Riscado de linho para colchão, metro 10
48. Idem, e algodão para colchão, metro 10
49. Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um 4
50. Secretaria americana de peroba ou canella, qualquer côr, com esteirinha de 1,20 x x 70, uma 1

51. Idem, idem, com 130 x 80, uma 1
52. Tamborete girafatorio de ferro, esmaltado de de branco, um 1
53. Travesseiros de capim com capa de riscado 0,80 x 85, um 10
54. Idem, idem, de 40 x 36, um 10
55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80 x 85, um. 10
56. Idem, idem, de 040 x 36, um 10
57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão de 70 x 0,25, um 10
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado 30
59. Idem, idem, de crystal, um 30

GRUPO 17

Tintas e vernizes

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Anilina estrangeira, kilo..... 1
2. Alvaiade branco de neve, kilo..... 100
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo..... 100
4. Alvagre, kilo. 10
5. Agua raz "Pratis", kilo..... 1.000
6. Amarello Italia, kilo..... 2
7. Aluminio em pó, kilo..... 2
8. Aluminio liquido, kilo..... 2
9. Azul Guimet, kilo. 2
10. Azul flôr de anil, kilo..... 2
11. Azul da Prussia de 1ª, kilo..... 2
12. Azul ultramar de 1ª, kilo..... 2
13. Azul R. U., kilo..... 2
14. Betumadeiras le cabo preto, uma..... 10
15. Brochas francezas A. P. 10, uma..... 10
16. Brochas francezas A. P. 12, uma..... 10
17. Brochas francezas A. P. 14, uma..... 10
18. Brochas francezas A. P. 16, uma..... 10
19. Brochas inglezas para caiação, 000, uma... 10
20. Brochas inglêzas para caiação, 0000, uma... 10
21. Bolorós largos de 6", um..... 3
22. Batedores para chapa, um..... 3
23. Cera amarella, kilo..... 10
24. Cimento branco, kilo..... 100
25. Colla de Hamburgo, kilo..... 10
26. Colla da Bahia de 1ª, kilo..... 10
27. Colla para caiação, kilo..... 10
28. Coadores para tinta, um..... 3
29. Crisoidores, um. 3
30. Esponjas para fingimento, grandes, uma.... 3
31. Facas para pintor, uma..... 3
32. Fezes de ouro, kilo..... 3
33. Gesso Cró, kilo. 100
34. Gesso estuque, kilo. 30
35. Gomma lacca branca, kilo..... 100
36. Jal de chromo 1ª, kilo..... 10
37. Jal de chromo Lefranc, bismaga..... 10
38. Mordente, kilo. 10
39. Ocre lavado francez, kilo..... 100
40. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo 1.000
41. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo. 500
42. Pinceis francezes chatos ou redondos, numeros 10 a 12, um..... 10
43. Pinceis finos para lettras, um. 10
44. Pinceis finos para traços, um. 10
45. Pinceis finos para traços ns. 14 e 16, um.. 10
46. Pinceis finos para traços ns. 18 e 20, um.. 10
47. Pinceis finos para traços n. 22, um..... 10
48. Pinceis finos para traços n. 24, um..... 10
49. Pinceis finos para traços n. 26, um..... 10
50. Pinceis finos para traços n. 28, um..... 10
51. Pinceis finos para traços n. 30, um..... 10
52. Pó leve, kilo. 10
53. Pixe, lata de 18 litros..... 2
54. Preto marfim de 1ª, kilo..... 3
55. Pó de sapato, kilo..... 3
56. Roxo rei inglez, kilo..... 3
57. Seccante marca "Castello" francez, kilo..... 100
58. Sandalo, kilo. 3
59. Tinta preparada envenenada, kilo..... 20
60. Terra cassel, kilo..... 10
61. Terra sienne, crúa ou queimada, kilo..... 10
62. Tinta preparada esmalte qualquer marca, côres sortidas, kilo..... 100
63. Tinta preparada oleo, côres sortidas de Blundl Spence, kilo..... 20
64. Tinta preparada em massa, qualquer côr, Murphy para auto, kilo..... 10
65. Tinta preparada em massa V. M., kilo..... 10
66. Tinta Rocalina, kilo. 10
67. Tinta Olsina, kilo. 10
68. Tinta lavavel Keistona, kilo..... 10
69. Tinta preparada "Morson", qualquer côr.... 10
70. Trinchas duplas, uma. 10
71. Verde paris de 1ª, kilo..... 5
72. Verniz coral Blundl Spence, kilo..... 10
73. Verniz Nobles Hoare, kilo..... 10
74. Vieux-chene, kilo. 10
75. Black Japan Standard, kilo..... 10
76. Verniz francez preto ou brance, vidro de 250 grammas. 10
77. Verniz preto Blundl Spence, kilo..... 10
78. Verniz Carriage Standard, kilo..... 10
79. Verniz Gold size, kilo..... 10
80. Verniz flating Murphy, kilo..... 10
81. Verniz Body Murphy, kilo..... 10
82. Verde londres em pó, kilo..... 10
83. Verde nativo R. U., kilo..... 100
84. Vermelhão francez Blundl Spence, kilo..... 100
85. Vermelhão lavado, kilo 100
86. Vermelhão da China, pa.el..... 100
87. Zarcão genuino, kilo..... 100

GRUPO 18

Utensilios de laboratorio

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Aparelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um..... 1
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 centimetros, um. 1
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 centimetros, um. 1
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um. 1
5. Alambique Famel, um..... 1
6. Alcoometro de Gay Lussac — Carlier (aferido a 15º C), um..... 1
7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um 1
8. Apparelho completo de Polenske, um..... 1
9. Ampoulas vasias, 2 bicos para 1 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento..... 5
10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento..... 5
11. Ampoulas vasias, 2 bicos para 5 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento..... 5
12. Ampoulas vasias, 2 bicos para 10 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento..... 5
13. Ampoulas vasias, 2 bicos para 20 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento..... 5
14. Ampoulas vasias, 2 bicos para 50 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento..... 5
15. Ampoulas vasias, 1 bico para 1 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento..... 5
16. Ampoulas vasias, 1 bico para 2 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento..... 5
17. Ampoulas vasias, 1 bico para 5 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento..... 5
18. Ampoulas vasias, 1 bico para 10 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento..... 5
19. Algodão de vidro lavado por acido, pró analyse, grammà. 200
20. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um.. 2
21. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma 2
22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma... 1
23. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma. 1
24. Balanças de precisão para analyse, sensivel, 1|10 a 100 grammas, com pesos, uma. . 1

25. Balões de fundo chato, de 125,0 — Vidro Yena, um. 5
26. Idem, idem, de 200 grammas — Vidro Yena, um. 5
27. Idem, idem, de 250,0 — Vidro Yena, um. 5
28. Idem, idem, de 500,0 — Vidro Yena, um. 5
29. Idem, idem, de 1000,0 — Vidro Yena, um. 5
30. Idem, idem, de fundo redondo com uma tubulura de 125,0, um. 5
31. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um. 5
32. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1000,0, um. 5
33. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2000,0, um. 5
34. Balões graduados, Jougée, de 025,0, um. 5
35. Balões graduados, Jougée, de 050,0, um. 5
36. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um. 5
37. Balões graduados, Jougée, de 500,0, um. 5
38. Balões graduados, Jougée, de 1000,0, um. 5
39. Bastões, (vidro para), um. 5
40. Baleria de Borel com tampo de vidro, seis frascos, uma. 1
41. Barbante marca Urso, caixa. 1
42. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um. 1
44. Buretas inglezas de 10 cc., um. 5
45. Buretas inglezas de 25 cc., um. 5
46. Buretas inglezas de 50 cc., um. 5
47. Buretas gay Lussac, de 10 cc., um. 5
48. Buretas gay Lussac, de 25 cc., um. 5
49. Buretas gay Lussac, de 50 cc., um. 5
50. Buretas de Mohr de 10 cc., um. 5
51. Buretas de Mohr de 25 cc., um. 5
52. Buretas de Mohr de 50 cc., um. 5
53. Balões de fundo chato, 2000,0 um. 5
54. Balões de fundo chato, Scholl-Gen Yena de 200 cc., um. 5
55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um. 5
56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um. 5
57. Idem, idem, idem, de 1000 cc., um. 5
58. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos com cestas, para lebres, uma. 1
59. Balões de Kjeldahl de Scholl-Gen-Yena de 500 cc., um. 5
60. Idem, idem, idem, Yena de 800 cc., um. 5
61. Calices com pé de bico para ensaio, 30 cc, um. 5
62. Calices com pé de bico para ensaio, 60 cc., um. 5
63. Calices com pé de bico para ensaio 125 cc., um. 5
64. Calices com pé de bico para ensaio, 250 cc., um. 5
65. Calices com pé de bico para ensaio, 500 cc., um. 5
66. Calices com pé de bico para ensaio, 1000 cc., um. 5
67. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 15,0, um. 5
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 30,0, um. 5
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 125,0, um. 5
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 250,0, um 5
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 500,0, um 5
72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 1000,0, um. 5
73. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 2000,0, um. 5
74. Copos para medicar, um. 100
75. Canecas de louça, graduadas, de 250,0, uma. 1
76. Canecas de louça, graduadas, de 500,0, uma. 1
77. Canecas de louça, graduadas, de 1000,0, uma. 1
78. Canecas de louça graduadas, de 2000,0 uma 1
79. Canecas de louça, sem graduação, de 250,0, uma 1
80. Canecas de louça, sem graduação, de 500,0, uma 1
81. Canecas de louça, sem graduação, de 1000,0, uma 1
82. Canecas de louça sem graduação, de 2000,0, uma 1
83. Caixas redondas, de papelão, para capsulas, grosa 5
84. Caixas redondas, de papelão para pilulas, grosa 5
85. Caixas rectangulares de papelão, para papeis, grosa 5
86. Caixas de madeira, para unguentos, sortidas, grosa 5
87. Caixas de metal, para algodão esterilizado, médias, uma 1
88. Caixas de metal, para gaze, médias, uma. . . . 1
89. Chloretometro de Aclland, um. 1
90. Crystallizadores de vidro, 20 x 10, um. 1
91. Crystallizadores de vidro, 12 1/2 x 10, uma. . 1
92. Centrifugador manual, de 4 tubos, um. 1
93. Centrifugador manual, de 2 tubos, um. 1
94. Centrifugador electrico, de 4 tubos, um. . . . 1
95. Cuba de agathe, de 24 x 35, uma. 1
96. Cuba de agathe, de 25 x 15, uma. 1
97. Cuba de agathe, riniforme, n. 1, uma. 1
98. Cuba de agathe, riniforme, n. 2, uma. 1
99. Cuba de agathe, riniforme, n. 3, uma. 1
100. Compressor Chapiroun, um. 1
101. Caixa de Petri, de 5 cm., uma. 1
102. Caixa de Petri, de 10 cm., uma. 1
103. Caixa de Petri, de 15 cm., uma. 1
104. Caixa de Petri, de 20 cm., uma. 1
105. Capsula de porcellana, de 10 cm., uma. . . . 1
106. Capsula de porcellana, de 15 cm., uma. . . . 1
107. Capsula de porcellana, de 20 cm., uma. . . . 1
108. Capsula de porcellana, de 50 cm., uma. . . . 1
109. Calices com pé e bico, para ensaio, de 15 cc., um 10
110. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma 1
111. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma 1
112. Densimetros para liquido mais leves que a agua, um. 1
113. Densimetros para liquido mais pesado que a agua, um. 1
114. Densimetros de metal, para xarope, um. . . . 1
115. Densimetros para saes, licores e xaropes, um. 1
116. Escovas para tubos com arame, uma. 10
117. Escovas para laboratorio, uma. 10
118. Escovas para vidros, uma. 10
119. Espatulas de aço, de 10", uma. 1
120. Espatulas de aço, de 5", uma. 1
121. Espatulas de aço, de 4", uma. 1
122. Espatulas de osso sortidas, uma. 1
123. Estantes para tubos de ensaios, de madeira, c/6, uma. 1
124. Estantes para tubos de ensaios, de madeira, c/12, uma. 1
125. Estantes para tubos de ensaios, de madeira, c/18, uma. 1
126. Estantes para tubos de ensaios, de madeira, c/24, uma. 1
127. Funis de vidro, de 10,0, um. 1
128. Funis de vidro, de 15,0, um. 1
129. Funis de vidro, de 30,0, um. 1
130. Funis de vidro, de 60,0, um. 1
131. Funis de vidro, de 125,0, um. 1
132. Funis de vidro, de 250,0, um. 1
133. Funis de vidro, de 500,0, um. 1
134. Funis de vidro, de 1000,0, um. 1
135. Frascos de Erlenmeyer, de 60 cc., Vidro Yena, um. 1
136. Frascos de Erlenmeyer, de 120 cc., Vidro Yena um 2
137. Frascos de Erlenmeyer, de 250 cc., Vidro Yena, um 2
138. Frascos de Erlenmeyer, de 500 cc., Vidro Yena, um. 2

140. Frascos de Erlenmeyer, de 1000 cc., Vidro Yena, um.....
141. Filtradores de lã, formato chapéo, sem costura 1 a 3, um.....
142. Idem, idem, de 1 a 5, 250,0, um.....
143. Frascos de Woolf, bitubulados, de 500,0, uma
144. Frascos de Woolf, bitubulados, de 1000,0, um
145. Frascos de Woolf, bitubulados, de 2000,0, um
146. Frascos de Woolf, bitubulados, de 250,0, um
147. Frascos de Woolf, tritubulados, de 500,0, um
148. Frascos de Woolf, tritubulados, de 1000,0, um
149. Frascos de Woolf, tritubulados, de 2000,0, um
150. Frascos de Woolf, tritubulados, um.....
151. Frascos Erlenmeyer, de 2000,0, Vidro Yena, um .....
152. Idem, idem, idem, de 300 cc., Vidro Yena, um
153. Funis de vidro, de 2000,0 um.....
154. Funis de vidro, de 5,0, um.....
155. Gral de vidro, de 125,0, um.....
156. Gral de vidro, de 250,0, um.....
157. Gral de vidro, de 500,0, um.....
158. Gral de vidro, de 1000,0, um.....
159. Gral de massa, de 125,0, um.....
160. Gral de massa, de 250,0, um.....
161. Gral de massa, de 500,0, um.....
162. Gral de massa, de 1000,0, um.....
163. Gral de massa, de 2000,0, um.....
164. Laminas largas, para exames de fezes, cento
165. Laminas para microscopia, cento.....
166. Laminulas, cento .....
167. Lampadas de vidro, para alcool, média, uma.
168. Latas para pomadas, de 0,30 a 0.60 grs., cento
169. Latas para fezes, de 0,10 grs., cento.....
170. Lacto butyrometro, um.....
171. Laminulas quadradas, de 18 cm., cento.....
172. Laminulas quadradas, de 22 cm., cento.....
173. Laminulas rectangulares, de 18 x 27, cento..
174. Laminulas rectangulares, de 21 x 26, cento..
175. Laminulas rectangulares, de 20 x 30, cento..
176. Mesa com tampa de vidro, com fundo escuro, para microscopia, uma.....
177. Papel florete, resma.....
178. Papel de filtro, Vellin, resma.....
179. Papel de filtro, Chardin, resma.....
180. Papel de Prate-Dumas 33, cento.....
181. Papel de Prate-Dumas, 40, cento.....
182. Papel de Prate-Dumas 45, cento.....
183. Papel de Prate-Dumas 50, cento.....
184. Porta-nitrato, metallico, um.....
185. Papel tournesol-vermelho e azul, caixa.....
186. Parafina, 55° a 60°, kilo.....
187. Pipetas graduadas, de 1 cc., em 1/10, uma..
188. Pipetas graduadas, de 2 cc., em 1/10, uma..
189. Pipetas graduadas, de 5 cc., em 1/10, uma..
190. Pipetas graduadas, de 10 cc., em 1/10, uma..
191. Pipetas graduadas, de 20 cc., em 1/10, uma..
192. Pipetas graduadas, de 30 cc., em 1/10, uma..
193. Pipetas Jougee, com traço, 10 cc., uma.....
194. Pipetas Jougee, com traço, 20 cc., uma.....
195. Pipetas Jougee, com traço, 25 cc., uma.....
196. Pipetas Jougee, com traço, 50 cc., uma.....
197. Provetes graduados, com pé, de 15,0, uma..
198. Idem, idem, idem, de 30.0 uma.....
199. Idem idem, idem, de 60,0, uma.....
200. Idem, idem, idem, de 125,0, uma.....
201. Idem, idem, idem, de 250,0, uma.....
202. Idem idem, idem, de 500,0, uma.....
203. Idem, idem, idem, de 1000,0, uma.....
204. Idem, idem, idem, de 2000,0, uma.....
205. Idem não graduados, de 50,0 g., uma.....
206. Idem não graduados, de 100,0, uma.....
207. Idem não graduados, de 250,0, uma.....
208. Idem, não graduados, de 500,0, uma.....
209. Idem não graduados, de 1000,0, uma.....
210. Idem não graduados, de 2000,0, uma.....
211. Potes de louça branca, com tampa, de 15 g., cento .....
212. Potes de louça branca, com tampa, de 30 g., cento .....
213. Potes de louça branca, com tampa, de 60 g., cento .....
214. Potes de louça branca, com tampa, de 500 g., um .....
215. Potes de louça branca, com tampa, de 1000 g., um .....
216. Pilluleiro com 30 fundinhos, um.....
217. Pipetas graduadas, de 1 cc. e 1/100, cento..
218. Pipetas graduadas, de 2 traços, p. 1 cc., uma
219. Pipetas graduadas de 2 traços, p. 2 cc., uma
220. Pipetas graduadas, de 2 traços, p. 5 cc., uma
221. Pipetas graduadas, de 2 traços, p. 10 cc., uma
222. Pipetas graduadas, de 2 traços, p. 25 cc., uma
223. Pipetas graduadas, de 2 traços, p. 50 cc., uma
224. Pipetas graduadas, de 2 traços, p. 1 cc., uma
225. Pipetas graduadas em centesimos, 1 cc., uma
226. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma
227. Pipetas graduadas em centesimos, 5 cc., uma
228. Pipetas graduadas em centesimos 10 cc., uma
229. Papel filtro, Durieux, n. 111, vermelho, de 120 m/m, cento.....
230. Idem, idem, idem, de 150 m/m, cento.....
231. Papel parafinado para pomada, resma.....
232. Papel chifado para rotulos, resma.....
233. Potes para escarro, conforme modelo, um....
234. Rolhas de cortiça, para vidro de 15,0 a 60,0 g., cento, ...
235. Rolhas de cortiça, para vidro de 125,0 a 500,0 g., cento .....
236. Rolhas de cortiça, para garrafas e litros, cento . .....
237. Rolhas de borracha sortidas, sem furo, kilo...
238. Supportes de ferro, para funil, com alça, um
239. Tupos de borrachia, de 1 m/m, metro.....
240. Tupos de borracha, de 7 m/m, metro.....
241. Tupos de borracha, de 10 m/m, metro.....
242. Tupos de borracha, de 12 m/m, metro.....
243. Tupos de centrifugador, sem graduação, tubo.
244. Tupos de centrifugador, com graduação, tubo
245. Tupos de vidro para pipetas, tubo.....
246. Tupos de vidro para cultura, tubo.....
247. Tupos de vidro para agglutinação, tubo.....
248. Tupos de vidro para Wasserman, tubo.....
249. Tupos de vidro para cultura em batata, tubo.
250. Tupos de vidro par acensaios, sortidos, cento.
251. Tripé de ferro, capsulas de porcellana, um..
252. Téla de arame com amyanthe, uma.....
253. Tubo de vidro da Bohemia, para pipetas, de 12 a 14 m/m., kilo.....
254. Idem, idem, para cultura, de 12 x 18 m/m., cento . .....
255. Idem, idem, para cultura, de 20 m/m., cento.
256. Tubo de ensaio (vidro Bohemia), de 12 m/m x x 12 cm., cento.....
257. Idem, idem, idem, de 14 m/m x 14 cm., cento
258. Idem, idem, idem, de 16 m/m x 16 cm., cento
259. Idem, idem, idem, de 18 m/m x 18 cm., cento
260. Idem, idem, idem, de 20 m/m x 20 cm., cento
261. Idem, idem, idem, de 22 m/m x 22 cm., cento
262. Idem, idem, para cultura de batatas, 18 cm., um . .....
263. Idem, idem, para cultura de batatas, 20 cm., um . .....
264. Idem, idem, para cultura de batatas, 22 cm., um . .....
265. Tubo de fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, 55 m/m x 10 m/m, um . .....
266. Idem, idem, idem, 65 m/m x 12 m/m, um....
267. Idem, idem, idem, 75 m/m x 14 m/m, um....
268. Idem, idem, idem, 85 m/m x 16 m/m, um....
269. Idem, idem, idem, 95 m/m x 18 m/m, um....
270. Tubo de vidro, de fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, 110 m/m x 20 m/m, um.....
271. Tamizes de seda, uma.....
272. Tintura de tournesol, gr.....
273. Vidro conta gottas, de 15,0, de côr, cento....
274. Vidro conta gottas, de 30,0, de côr cento....
275. Vidro conta gottas, de 60,0, de côr, cento....
276. Vidro conta gottas, de 100,0, de côr, cento...
277. Vidro para oleo de cedro, um.....
278. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 15,0 b/e, cento . .....
279. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 30,0, b/e, cento . .....
280. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 60,0 b/e, cento . .....

281. Vidro com rolha esmeril branco p. 125,0 b/e, cento 2
282. Vidro com rolha esmeril branco p. 250,0 b/e, cento 2
283. Vidro com rolha esmeril branco p. 500,0 b/e, um, ... 2
284. Vidro com rolha esmeril branco p. 1.000,0 b/e, um, ... 2
285. Vidro com rolha esmeril branco p. 2.000,0 b/e, um 2
286. Vidro com rolha esmeril de côr p. 15,0 b/e, cento 2
287. Vidro com rolha esmeril de côr p. 30,0 b/e, cento 2
288. Vidro com rolha esmeril de côr p. 60,0 b/e, cento 2
289. Vidro com rolha esmeril de côr p. 125,0 b/e, cento 2
290. Vidro com rolha esmeril de côr p. 250,0 b/e cento 2
291. Vidro com rolha esmeril de côr p. 500,0 b/e, um 2
292. Vidro com rolha esmeril de côr p. 1.000,0 b/e, um 1
293. Vidro com rolha esmeril de côr p. 2.000,0 b/e, um 1
294. Vidro com rolha esmeril branco p. 30,0 b/l. cento 1
295. Vidro com rolha de esmeril branco p. 60,0 b/l. cento 1
296. Vidro com rolha esmeril branco p. 125,0 b/l, cento 1
297. Vidro com rolha esmeril branco p. 250,0 b/l. cento 1
298. Vidro com rolha esmeril branco p. 500,0 b-l, um 2
299. Vidro com rolha esmeril branco p. 1.000,0 b/l, um 2
300. Vidro com rolha esmeril branco p. 2.000,0 b/l, um 2
301. Vidro com rolha esmeril de côr p. 30,0 b/l, cento 1
302. Vidro com rolha esmeril de côr p. 60,0 b/l, cento 1
303. Vidro com rolha esmeril de côr p. 125,0 b/l, cento 1
304. Vidro com rolha esmeril de côr p. 250,0 b/l, cento 1
305. Vidro com rolha esmeril de côr p. 500,0 b/l, um 1
306. Vidro com rolha esmeril de côr p. 1.000,0 b/l, um 1
307. Vidro com rolha esmeril e côr p. 2.000,0 b/l, um 1
308. Vidro commum branco para 15,0 g., cento 2
309. Vidro commum branco para 30,0 g., cento 2
310. Vidro commum branco para 60,0 g., cento 2
311. Vidro commum branco para 125,0 g., cento 2
312. Vidro commum branco para 250 g., cento 2
313. Vidro commum branco para 500 g., cento 2
314. Vidro commum branco para 1.000,0 g., cento 2
315. Vidro commum de côr para 15,0 g., cento 1
316. Vidro commum de côr para 30,0 g., cento 1
317. Vidro commum de côr para 60,0 g., cento 1
318. Vidro commum de côr para 125,0 g., cento 1
319. Vidro commum de côr para 250,0 g., cento 1
320. Vidro commum de côr para 500,0 g., cento 1
321. Vidro commum de côr para 1.000,0 g., cento 1
322. Vidro de relogio para ensaios chimicos 50 peças, cento 1
323. Vaso com bico para filtração aquento vidro Vena de 100,0, um 2
324. Idem, idem, idem de 150,0 um 2
325. Idem, idem, idem, de 200,0, um 2
326. Idem, idem, idem, de 300,0, um 2
327. Idem, idem, idem, de 500,0, um 2
328. Idem, idem, idem, de 800,0, um 2
329. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um 2
330. Vidro de bocca larga com tampa de para algodão um 2
331. Vasos de Philipp's de Sholt Gen-Vena de 250 cc., um 2
332. Idem, idem, idem, de 500 cc., um 2

GRUPO 19

Materias e objectos de electricidade

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Abat-jour de porcellana lisa 8", um 2
2. Abat-jour de porcellana lisa 10", um 2
3. Abat-jour tulypas diversas côres, um 2
4. Abat-jour prato de ferro esmaltado 8", um 2
5. Abat-jour prato de ferro esmaltado 10", um 2
6. Aranhas de 3 1/4" de metal, uma 10
7. Aranhas de 2 1/4" de metal, uma 10
8. Aranhas de 4" de metal, uma 10
9. *Amperimetro para quadro* de 1 a 50 ampéres, c. continua, um 1
10. Amperimetro para quadro de 20 a 150 ampéres, c. alternada, um 1
11. Amperimetro para quadro de 20 a 150 ampéres, c. alternada, um 1
12. Benjamins de 2 luzes, um 2
13. Benjamins de 3 luzes, um 2
14. Benjamins de 4 luzes, um 2
15. Benjamins de 5 luzes, um 2
16. Blócos de madeira de lei, de 2" a 4" envernizados 10
17. Blócos de madeira de lei, de 5" a 7" envernizados 10
18. Blócos de madeira de lei, de 8" a 10, envernizados 10
19. Blócos de madeira de lei, de 11" a 15", envernizados 10
20. Botões de campainha de madeira envernizada, um 10
21. Botões de campainha de metal dourado e nickelados, um 10
22. Botões de madeira, de campainha, typo pendente, um 10
23. Botões de campainha, typo pendente de metal, um 10
24. Braçadeiras de folha para fio de chumbo numero 12, uma 1.000
25. Buchas de ebonite 3/8" cento 2
26. Box recto de ferro de 1/2, um 10
27. Box recto de ferro de 3/8, um 10
28. Box recto de ferro de 3/4, um 10
29. Box recto de ferro de 1, um 10
30. Box curvo de ferro de 1/2, um 10
31. Box curvo de ferro de 3/8, um 10
32. Box curvo de ferro de 3/4, um 10
33. Box curvo de ferro de 1, um 10
34. Braços de ferro com 40 centimetros para tempo, um 10
35. Braços de ferro com 50 centimetros para tempo, um 10
36. Braços de ferro com 60 centimetros para tempo, um 10
37. Campainhas Eclipse 2 1/2", uma 5
38. Campainhas Ecapso 3", uma 5
39. Campainhas Eclipse 3", uma 5
40. Caixas de ferro 10 x 10 centimetros 10
41. Caixas de ferro 10 x 5 centimetros, uma 10
42. Cleats para 2 fios com parafusos, par 10
43. Cleats para 3 fios com parafusos, par 10
44. Conduit 1/2" recto 20
45. Conduit 3/8" recto 20
46. Conduit 3/4" recto 20

47. Conduit 1", metro .....
48. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 0.", metro .....
49. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 1.", metro .....
50. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 2.", metro .. ..
51. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 3.", metro .....
52. Cabos de 2 encapamento de algodão e um de borracha n. 4.", metro .....
53. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 5.", metro .....
54. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 6.", metro .....
55. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 7.", metro .....
56. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 8.", metro .....
57. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 9.", metro .....
58. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 10.", metro .....
59. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 12.", metro .....
60. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 14.", metro .....
61. Chaves monophasicas de 30 amp. 250 volt. uma . . ..
62. Chaves triphasicas de 30 amp. 250 volts., uma . . ..
63. Chaves triphasicas cartucho de 30 ampères 250 volts., uma .....
64. Chaves triphasicas cartucho de 60 ampères 250 volts., uma .....
65. Chaves triphasicas cartucho de 10 ampères, 250 volts, uma .....
66. Caixas de derivação de porcellana de 3 a 4 sahidas redondas, uma .....
67. Caixa de derivação de porcellana, typo T, uma
68. Caixa de derivação de porcellana, typo X, uma
69. Fita izolante preta ou branca (peso de uma libra), uma . .....
70. Fita izolante de 3/4 preta ou branca (peso de uma libra), uma .....
71. Fita isolante borracha de 3/4 branca, uma
72. Fio flexivel n. 20 1/64 verde amarello, metro . . ..
73. Fio flexive ln. 18 1/32 verde-amarello, metro . . ..
74. Fio flexivel n. 14 1/16 verde-amarello, metro . . ..
75. Fio flexivel n. 12 1/16 verde-amarello, metro . . ..
76. Fio de seda trançado n. 18 1/32 côres, metro
77. Fio de seda duplo n. 18 1/32 côres, metro
78. Fio branco ou petro D&S n. 16—12/16, metro
79. Fio branco ou perto idem n. 14—16/10, metro
80. Fio branco ou perto idem n. 12—20/10, metro
81. Fio branco ou preto idem n. 10—25/10, metro
82. Fio branco ou preto idem n. 8—30/20, metro
83. Fio branco ou preto DBRC 18, metro .....
84. Fio branco ou preto, idem n. 16, metro..
85. Fio branco ou preto, idem n. 14, metro....
86. Fio branco ou preto, idem n. 12, metro..
87. Fio branco ou preto, idem n. 10, metro....
88. Fio branco ou preto, idem n. 8, metro....
89. Fio branco ou preto, idem n. 6, metro....
90. Fio branco ou preto, idem n. 4, metro....
91. Fio branco ou preto, idem n. 2, metro....
92. Fio branco ou preto, idem n. 1, metro....
93. Fio branco o upreto, idem n. 0, metro....
94. Fio parafinado para campainha n. 20, kilo
95. Fio francez para campainha n. 20, kilo....
96. Fio fuzivel de 3 a 30 amperes, kilo.....
97. Fio fuzivel de 30 a 100 amperes, kilo....
98. Fibra vermelha ou preta de diversas espessuras, kilo .....
99. Fuzivel rolha de 3 a 30 amperes, um.....
100. Fuzivel cartucho de 3 a 30 amperes, 250 volts, um .....
101. Fuzivel cartucho de 30 a 70 amperes, 250 volts, um . .....
102. Fuzivel faca de 50 a 100 amperes, 250 volts, um. . . ..
103. Fuzivel faca de 200 a 400 amperes, 250 volts, um . . ..
104. Fio duplo em chumbo n. 18, metro.....
105. Fio duplo em chumbo n. 16, metro.....
106. Fio duplo em chumbo n. 14, metro.....
107. Fio duplo em chumbo n. 12, metro.....
108. Fio duplo em chumbo n. 10, metro.....
109. Fio singelo em chumbo n. 18, metro.....
110. Fio singelo em chumbo n. 16, metro.....
111. Fio singelo em chumbo n. 14, metro.....
112. Fio singelo em chumbo n. 12, metro.....
113. Fio singelo em chumbo de 10, metro.....
114. Fio triphasico em chumbo n. 12, metro....
115. Fio triphasico em chumbo n. 10, metro....
116. Fio triphasico em chumbo n.8, metro....
117. Fio W. P. X. 14-12-10-8-6, kilo.....
118. Fio malechort n. 12, kilo.....
119. Fio malechort n. 10, kilo.....
120. Fio malechort n. 8, kilo.....
121. Fio malechort n. 13, kilo.....
123. Fio malechort ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, kilo . . ..
123. Fio malechort ns. 21 a 30, kilo.....
124. Fio malechort ns. 31 a 40, kilo.....
125. (Ferro de engommar G. E. 6 €, um.....
126. Ferro de engommar G. E. 3 €, um.....
127. Interruptores rotativos de 5 amperes com ou sem mestrader, 250 volts, um.....
128. Idem, idem, ideir, de 10 amperes, um.....
129. Idem, idem, idem, de 3 e 2 secções, 5 amperes, um .....
130. Idem, idem, idem, para embutir 5 amperes, um . . ..
131. Idem, idem, idem para embutir 2 e 3 secções, 5 amperes, um .....
132. Idem, idem, idem, para embutir triway, um . . ..
133. Idem, idem, idem rotativos triway, 5 amperes, um . .....
134. Interruptores pendentes de metal G. E. de 5 amperes, 250 volts, um.....
135. Izoladores com aste de ferro de 1/2", recto, um . . . .
136. Izoladores com aste de ferro de 1/2", curvo, um . . ..
137. Izoladores 1/4 centimetros, um.....
138. Izoladores 3 1/2 centimetros x 3 1/2, um...
139. Izoladores para fio flexivel, 18, um.....
140. Lampadas de filamento metaico de 5 a 50 velas por 120 volts, um.....
141. Idem, idem, idem, de 10 a 50 velas, por 220 v., um .....
142. Lampadas de 2 1/2 watt ou 220 volts 25 e 32 velas, uma . .....
143. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts, 50 velas, uma . .....
144. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts, 100 velas, uma . .....
145. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts, 200 velas, uma . .....
146. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts, 300 velas, uma . .....
147. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts, 400 velas, uma . .....
148. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts, 500 velas, uma . .....
149. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts, 1.000 velas, uma . .....
150. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 2.000 velas, uma . .....
151. Massa para soldar, superior, libra.....
152. Porta fuzivel de 5 a 10 amperes cartucho, 250 volts, um .....

153. Lenta [illegible] de 30 a 100 amperes cartucho, 220 volts, um 2
154. Pilha Ever-Ready ou Columbia, uma 2
155. Pilhas Leclanché completa, uma 2
156. Quadro 30 x 50 de mesoura de lei envernizada, um 10
157. Receptaculos armeros 91 71 rosca Edison de porcellana, um 10
158. Receptaculos miunon de porcellana, um.... 10
159. Receptaculos de metal com ligações externas, um 10
160. Receptaculos de metal com ligações externas, um 10
161. Receptaculos de metal com chave, um..... 5
162. Rosetas de cleats ou torpo com fuziveis, uma 5
163. Supportes com chave com rosca Edison 3/8", um 5
164. Supportes com chave com rosca Edison 5/8", um 5
165. Supportes sem chave com rosca Edison 3/8", um 5
166. Supportes sem chave com rosca Edison 5/8", um 5
167. Supportes sem chave com rosca Goliath, um 5
168. Segurança aerea, uma 5
169. Sobia em fio uma 5
170. Tomada de corrente de porcellana com pino, um 5
171. Video para pilha, um 5
172. Zinco para pilha, uma 5

GRUPO 20

Accessorios de automovel

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Arruella de pressão de 3/16, uma..... 10
2. Arruella de pressão de 1/4, uma..... 10
3. Arruellas de pressão de 5/16, uma..... 10
4. Arruellas de pressão de 3/8, uma..... 10
5. Arruellas de pressão de 7/16, uma..... 10
6. Arruellas de pressão de 1/2, uma..... 10
7. Arruellas de pressão de 9/16, uma..... 10
8. Arruellas de pressão de 5/8, uma..... 10
9. Arruellas de pressão de 11/16, uma..... 10
10. Arruellas de pressão de 3/4, uma..... 10
11. Arruellas de pressão de 7/8", uma..... 10
12. Arruellas de pressão de 1", uma..... 10
13. Arruela de cobre e amiantho de 6 a 12 m/m, uma 10
14. Arruella de cobre e amiantho de 11 a 15 m/m, uma 10
15. Arruellas de cobre e amiantho de 16 a 20 m/m, uma 10
16. Arruellas de cobre e amiantho de 21 a 24 m/m, uma 10
17. Arruella de cobre e amiantho de 25 a 26 m/m, uma 10
18. Arruella de cobre e amiantho de 27 a 30 m/m, uma 10
19. Arruella de cobre e amiantho de 31 a 33 m/m, uma 10
20. Arruella de cobre e amiantho de 34 a 36 m/m, uma 10
21. Arruela de cobre e amiahtho de 37 a 38 m/m uma 10
22. Arruella de cobre e amiantho de 39 a 40 m/m uma 10
23. Arruella de cobre e amiantho de 41 a 45 m/m, uma 10
24. Arruella de cobre e amiantho de 46 a 48 m/m, uma 10
25. Arruella de cobre e amiantho de 49 a 50 m/m, uma 10
26. Arruella de cobre e amiantho de 51 a 53 m/m, uma 10
27. Arruella de cobre e amiantho de 54 a 56 m/m, uma 10
28. Arruella de cobre e amiantho de 57 a 60 m/m. uma 10
29. Arruella de cobre e amiantho de 61 a 65 m/m, uma 10
30. Arruella de cobre e amiantho de 66 a 70 m/m, uma 10
31. Arruella de cobre e amiantho de 71 a 75 m/m, uma 10
32. Accumuladores para auto, Marca Willard de 6 a 8 volts, um..... 2
33. Botões de pressão, duzia 10
34. Buzina Klaxon electrica n. 6, uma..... 5
35. Buzina Klaxon electrica n. 5, uma..... 5
36. Buzina Klaxon electrica n. 12, uma..... 5
37. Buzina Klaxon de mão n. 3, uma..... 5
38. Buzina Klaxon de 6 volts, uma..... 2
39. Boia para carburadores, uma..... 10
40. Bomba para encher camara de ar, uma..... 10
41. Cajados para capota, um..... 10
42. Camara de ar, 30 x 3, "Michelin", uma..... 20
43. Camara de ar, 30 x 3 1/2, "Michelin", uma.. 20
44. Camara de ar, 32 x 4, "Michelin", uma..... 20
45. Camara de ar, 32 x 4 1/2, "Michelin", uma.. 20
46. Camara de ar, 34 x 4 1/2, "Michelin", uma.. 20
47. Camara de ar, 765 x 105, "Michelin", uma... 20
48. Camara de ar, 815 x 105, "Michelin", uma... 20
49. Camara de ar, 880 x 120, "Michelin", uma... 20
50. Camara de ar, 915 x 105, "Michelin", uma... 20
51. Camara de ar, 920 x 120, "Michelin", uma... 20
52. Camara de ar, 935 x 135, "Michelin", uma... 20
53. Contrapinos de 1 a 6 m/m, um..... 100
54. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um..... 10
55. Carburador Zenith, francez, 26 linhas, um.... 10
56. Carburador Zenith, francez, 30 linhas, um.... 10
57. Carburador Zenith, francez, 36 linhas, um.... 10
58. Carburador Zenith, francez, 42 linhas, um.... 10
59. Carburador Zenith, francez, 48 linhas, um.... 10
60. Carburador Zenith, francez, 55 linhas, um.... 10
61. Camurça grande, uma 10
62. Camurça média, uma 10
63. Camurça pequena, uma 10
64. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 45, um 10
65. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 50, um 10
66. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 55, um 10
67. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 60, um 10
68. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 65, um 10
69. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 70, um 10
70. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 75, um 10
71. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 80, um 10
72. Descarga para auto, uma..... 5
73. Espatulas para collocar pneus, uma..... 10
74. Espanadores Imperator, um..... 10
75. Escova para buzina, uma..... 10
76. Escova para rodas de arame, uma..... 10
77. Escova para capa de auto, uma..... 10
78. Fuzis para auto, um..... 10
79. Fio magneto de 8 m/m, metro..... 10
80. Graxa "Texas", patente, n. 3, kilo..... 30
81. Grampos para capota do motor, duzia..... 10
82. Giglets, um 10
83. Interruptor de buzina para adaptar no volante, um 5
84. Juntas metallicas para velas, uma..... 10
85. Lampadas 1 polo para lanterna, uma..... 20
86. Lampadas 1 polo para pharol, uma..... 20
87. Lampadas 2 polos para lanterna, uma..... 20
88. Lampadas 2 polos para pharol..... 20
89. Lona metallica para freio de auto Ford, metro 30
90. Lona metallica de 2 x 1/4, metro..... 30
91. Lona metallica de 2 x 3/16, metro..... 30
92. Macacos para auto de 4 toneladas, um..... 20
93. Macacos para auto de 1 tonelada, um..... 20
94. Metal patente nick XXXX, kilo..... 20
95. Metal patente Syracusa, kilo..... 20
96. Molas de seguimento, uma..... 20
97. Oleo Texas E. R., para motor, kilo..... 100
98. Oleo Texas 776 T. P., para motor, kilo..... 100
99. Panno couro de 1ª qualidade, qualquer côr, com 1m,40, metro 60
100. Panno couro de 1ª qualidade, qualquer côr, com 1m,40, metro 50
101. Pedaes para descargas, um..... 10
102. Parafusos de aço de 25m/m a 10, um..... 10
103. Parafusos de aço de 30m/m a 11, um..... 10
104. Parafusos de aço de 40m/m a 11, um..... 10
105. Parafusos de aço de 50m/m a 11, um..... 10

106. Parafusos de aço de 60m/m1 a 12, um..... 10
107. Parafusos de aço de 70m/m5 a 13, um..... 10
108. Parafusos de aço de 80m/m8 a 14, um..... 10
109. Parafusos de aço de 90m/m8 a 14, um..... 10
110. Parafusos de aço de 100m/m8 a 14, um..... 10
111. Parafusos de aço de 110m/m8 a 14, um..... 10
112. Parafusos de aço de 120m/m8 a 14, um..... 10
113. Pneu anti 30 x 3, "Michelin", um..... 50
114. Pneu anti 30 x 3 1/2, "Michelin", um..... 50
115. Pneu anti 32 x 4 1/2, "Michelin", um..... 50
116. Pneu anti 765 x 105, "Michelin", um..... 50
117. Pneu anti 815 x 105, "Michelin", um..... 50
118. Pneu anti 880 x 120, "Michelin", um..... 50
119. Pneu anti 915 x 105, "Michelin", um..... 50
120. Pneu anti 920 x 120, "Michelin", um..... 50
121. Pneu anti 935 x 135, "Michelin", um..... 50
122. Pneu anti 32 x 4, "Cord", um..... 50
123. Pneu anti 35 x 4 1/2, "Cord", um..... 50
124. Roulements para auto, n. 200, um..... 5
125. Roulements para auto, n. 201, um..... 5
126. Roulements para auto, n. 203, um..... 5
127. Roulements para auto, n. 204, um..... 5
128. Roulements para auto, n. 205, um..... 5
129. Roulements para auto, n. 206, um..... 5
130. Roulements para auto, n. 207, um..... 5
131. Roulements para auto, n. 208, um..... 5
132. Roulements para auto, n. 209, um..... 5
133. Roulements para auto, n. 210, um..... 5
134. Roulements para auto, n. 211, um..... 5
135. Roulements para auto, n. 212, um..... 5
136. Roulements para auto, n. 213, um..... 5
137. Roulements para auto, n. 214, um..... 5
138. Roulements para auto, n. 215, um..... 5
139. Roulements para auto, n. 216, um..... 5
140. Roulements para auto, n. 217, um..... 5
141. Roulements para auto, n. 301, um..... 5
142. Roulements para auto, n. 302, um..... 5
143. Roulements para auto, n. 303, um..... 5
144. Roulements para auto, n. 304, um..... 5
145. Roulements para auto, n. 305, um..... 5
146. Roulements para auto, n. 306, um..... 5
147. Roulements para auto, n. 307, um..... 5
148. Roulements para auto, n. 308, um..... 5
149. Roulements para auto, n. 309, um..... 5
150. Roulements para auto, n. 310, um..... 5
151. Roulements para auto, n. 311, um..... 5
152. Roulements para auto, n. 312, um..... 5
153. Roulements para auto, n. 313, um..... 5
154. Roulements para auto, n. 314, um..... 5
155. Roulements para auto, n. 315, um..... 5
156. Roulements para auto, n. 316, um..... 5
157. Roulements para auto, n. 317, um..... 5
158. Roulements para auto, n. 318, um..... 5
159. Roulements para auto, n. 401, um..... 5
160. Roulements para auto, n. 402, um..... 5
161. Roulements para auto, n. 403, um..... 5
162. Roulements para auto, n. 404, um..... 5
163. Roulements para auto, n. 405, um..... 5
164. Roulements para auto, n. 406, um..... 5
165. Roulements para auto, n. 407, um..... 5
166. Roulements para auto, n. 408, um..... 5
167. Roulements para auto, n. 409, um..... 5
168. Roulements para auto, n. 410, um..... 5
169. Roulements para auto, n. 411, um..... 5
170. Roulements para auto, n. 412, um..... 5
171. Roulements para auto, n. 413, um..... 5
172. Roulements para auto, n. 414, um..... 5
173. Roulements para auto, n. 415, um..... 5
174. Roulements para auto, n. 202, um..... 5
175. Sabão flavescop para lavar autos, kilo..... 10
176. Seringa para oleo, uma..... 10
177. Seringa para graxa, uma..... 10
178. Tubo de borracha para radiador, de 25 m/m, metro..... 10
179. Tubo de borracha para radiador, de 30 m/m, metro..... 10
180. Tubo de borracha para radiador, de 35 m/m, metro..... 10
181. Tubo de borracha para radiador, de 40 m/m, metro..... 10
182. Tubo de borracha para radiador, de 45 m/m, metro..... 10
183. Tubo de borracha para radiador, de 50 m/m, metro..... 10
184. Tubo de borracha para radiador, de 55 m/m, metro..... 10
185. Tubo de borracha para radiador, de 60 m/m, metro..... 10
186. Torniquetes nickelados, um..... 10
187. Torniquetes amarellos, um..... 10
188. Tubos de borracha para bomba de ar, metro.. 10
189. Velas diversas para automoveis, uma..... 10
190. Vela para auto, A. C. Titan, uma..... 10
191. Vela para auto, Champion, uma..... 10
192. Vela para auto, Bosch, uma..... 10
193. Vela para auto, Hahson, uma..... 10
194. Vela para auto, Pognon, uma..... 10
195. Vela para auto, Estrella, uma..... 10

GRUPO 21

Fazenda, Armarinhos e Confecções

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Agulhas Bodki (papeis sortidos), papel..... 2
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel..... 10
3. Agulhas para costura a machina, papel..... 10
4. Aviagem, metro..... 10
5. Alfinetes, qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas..... 5
6. Alfinetes de fralda, sortidos, grosa..... 5
7. Algodão nacional crú, de 1m,60 de largo, metro 100
8. Algodão nacional crú, de 0m,78 de largo, metro 50
9. Algodão nacional trançado, de 1m,10 de largo, metro..... 100
10. Algodão nacional inferior, 0m,70 de largo, metro..... 50
11. Algodão nacional alvejado, trançado, 1m,50 de largo, metro..... 50
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo, metro..... 20
13. Atoalhado de algodão branco, 1m,60 de largo, metro..... 20
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro..... 20
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro..... 20
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas e bolso por fóra, um..... 10
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um..... 10
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiro, com mangas..... 10
19. Aventaes de brim de lona, para medico e enfermeiro, um..... 10
20. Baeta de 1ª qualidade, qualquer côr, metro.. 10
21. Bandeiras nacionaes de 5 pannos, uma..... 1
22. Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma..... 1
23. Bandeiras nacionaes 3 pannos, uma..... 1
24. Bandeiras nacionaes 2 pannos, uma..... 1
25. Brim branco de linho, metro..... 10
26. Brim branco de algodão, metro..... 10
27. Brim branco de lona, metro..... 10
28. Brim pardo de linho, metro..... 5
29. Brim pardo de algodão, metro..... 5
30. Brim kaki-inglez, metro..... 5
31. Brim kaki nacional, metro..... 5
32. Botões de massa, grosa..... 5
33. Botões branco de osso, sortidos, grosa..... 5
34. Botões grandes de madreperola, grosa..... 5
35. Botões pequenos de madreperola, grosa..... 5
36. Cadarço branco de algodão até 0,75 de largo, peças de 10 metros, peça..... 5
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça..... 5
38. Cadarço para encadernação, q/côr, até 0,05 de largo, metro..... 10
39. Calças de riscado de algodão, fino para homem, uma..... 6
40. Calça de riscado de algodão, fino, para aprendizes, uma..... 9

41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma. 6
42. Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma. 8
43. Capas de morim superior para bombas com cadarço nas extremidades 1m,50 x 1m,30, uma. 10
44. Camisas de cretone para homens, de 1m,25 de comprimento, uma. 10
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma. 12
46. Camisa de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento 10
47. Camisas de algodão para homem de 1m,25 de comprimento, uma. 10
48. Camisas de algodão para senhoras de 1m,25 de comprimento, uma. 10
49. Camisa de algodão para meninos de 0m,90 de comprimento, uma. 10
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou chauffeur, uma. 12
51. Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma. 20
52. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma 29
53. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro 10
54. Cobertores de algodão para solteiro, um. 26
55. Cobertores de lã para solteiro, um. 12
56. Cobertores de juta para solteiro, um. 12
57. Chapéos de palha de côco, um. 12
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par. 12
59. Calções de panno azul, para chauffeur, um. 1
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa. 2
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa. 2
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma. 12
63. Escovas para dentes, duzia. 10
64. Filó para cortinado, metro. 10
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70, de largo, metro. 12
66. Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro. 10
67. Fronha de algodão de 83 x 0,45, uma. 30
68. Fronha de algodão de 11 x 0,38, uma. 30
69. Fronha de algodão para travesseiros cylindricos, com 70 x 25 uma. 20
70. Fraldas de morim superior 75 x 75, uma. 10
71. Fronhas de cretone 83 x 185, uma. 10
72. Fronhas de cretone de 11 x 0,38, uma. 10
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70 x 25, uma. 10
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro. 20
75. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para chauffeur, um. 5
76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um. 5
77. Fardamento de panno azul com bonet, para chauffeur, um. 5
78. Fardamento de panno azul com bonet, para cocheiro, um. 5
79. Fardamento de brim linho pardo, para servente, um. 5
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um. 1
81. Gorros de mesela azul, um. 10
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um. 10
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um. 10
84. Guardanapos brancos de algodão 50x50, duzia. 2
85. Guardanapos brancos de algodão 25x25, duzia. 2
86. Guardanapos brancos de linho 60x60, duzia. 2
87. Guardanapos brancos de linho 30 x 30, duzia. 2
88. Linha Clark qualquer côr, sortido e numero, grosa. 1
89. Lençóes de cretone 1,40x0,90, um. 10
90. Lençóes de cretone 2,20x1,75, um. 10
91. Lençóes de cretone de 2,20x1,40, um. 10
92. Lençóes de algodão de 2,20x1,75, um. 10
93. Lençóes de algodão de 2,20x1,40, um 13
94. Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro. 5
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro. 2
96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro. 5
97. Morim superior, peça de 20 metros. 10
98. Morim para aladuras, peça de 30 metros. 10
99. Mescla azul superior, metro. 10
100. Oleado de qualquer côr para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro. 3
101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro. 20
102. Panno preto opaco, para photographia, metro. 2
103. Pentes grandes de chifre, duzia. 12
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia. 1
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um. 2
106. Paletot para homem de riscado de algodão fino, um. 2
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um. 2
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um. 2
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, metro. 10
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, metro. 10
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma. 6
112. Saias de algodão de côr, para meninas, uma. 3
112. Saias de cretone para senhoras, uma 6
114. Saias de cretone para meninas, uma. 6
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro. 10
116. Signaes de saude de 3 pannos, um. 3
117. Signaes de saude de 3 pannos, um. 3
118. Signaes de saude de 1 panno, um. 3
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia. 6
120. Toalhas felpudas para banho 1,50x2m,00, duzia. 3
121. Toalhas de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia. 2
122. Toalhas de morim superior de 0,75x0,75, duzia. 10
123. Tunicas de mescla azul, uma. 10
124. Toucados para enfermeiros, um. 10
125. Zephir nacional listrado, xadrez ou azul, metro. 20
127. Zephir estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro. 20
117. Zuarte nacional, metro. 20

GRUPO N. 22

Material photographico

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Acido Pyrogallico, vidro de 25 grammas. 3
2. Alumem de chromo, vidro de 100 grammas. 5
3. Bicromato de potassio, vidro de 25 grammas 5
4. Cache para cobrir diapositivos de 8 1/2 x 10, cento 2
5. Cartões 18 x 24 p. collocar photographias, duzia 6
6. Chapas photographicas 9 x 12, duzia. 6
7. Cortador Kodack para provas, até 30 cm., um 1
8. Cortador de metal até 30 cm., um. 24
9. Cavalete para seccar chapas 13 x 18, um. 2
10. Cavalete para seccar chapas 18 x 24, um. 2
11. Carbonato de potassio (anhydro), vidro de 100 gramas 2
12. Carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grammas 1
13. Cartões postaes Carbono Black, duzia. 5
14. Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 13 x 18, caixa 5
15. Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 18 x 24, caixa. 5
16. Chapas positivas (Wellington ou Kodack), 8 1/2 x 10, caixa 5
17. Chapas negativas Lumiere, etiqueta azul, 13 x 18, caixa 5

18. Chapas negativas Lumiere etiqueta azul 3 1/4 x 4 1/4, caixa 5
19. Côres aguarellas, Velox, estojo 5
20. Diamido pheuol, vidro de 25 grammas 5
21. Ferrycianureto de potassio, vidro de 25 grammas 5
22. Film Kodack para raio X 24 x 30, duzia 5
23. Film Kodack para raio X 18 x 24, duzia 5
24. Film positivo Kodack, metro 10
25. Film Pack de 3 1/2 x 4 1/2, duzia 5
26. Film Kodack n. 122 — 6 exposições, rôlo 5
27. Film negativo Kodack, metro 3
28. Film Agfa n. 122 — 6 exposições, rôlo 5
29. Film Pack 13 x 18, duzia 5
30. Hydrequinone, vidro de 25 grammas 10
31. Matoiin, vidro de 25 grammas 10
32. Metol, vidro de 25 grammas 10
33. Magnesio Victor, vidro de 100 grammas 1
34. Magnesio Poulenc Fréres, vidro de 100 grammas 1
35. Papeis de 13 x 18, enveloppes 12
36. Papel Artura 13 x 18, enveloppes com 12 10
37. Papel Carbono Black 18 x 24, enveloppes com 12 10
38. Papel Azo 13 x 18 todos os grãos, enveloppes com 12 10
39. Papeis para ampliação 5,00 x 0,65, tubo 1
40. Prensa 18 x 24, uma 1
41. Pegadeiras, duzia 10
42. Pincel para photographia n. 1, pello de marta, um 10
43. Pincel para photographia n. 2, pello de marta, um 10
44. Pincel para photographia n. 3, pello de marta, um 10
45. Pincel para photographia n. 4, pello de marta, um 5
46. Pincel para photographia n. 5, pello de marta, um 5
47. Rodinal, 100 grammas 2
48. Tiras de papel gommado n. 2, para montar diapositivos, rôlo 2
49. Vidro em branco para montar diapositivos, de 8 1/2 x 10, duzia 2
50. Vidro em branco para montar diapositivos, de 3 1/4 x 4, duzia 2
51. Vinhetas para diapositivo, de 3 1/4 x 4, todos os numeros, duzia 2

GRUPO N. 23

Material e objectos de expediente

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1. Almofada para carimbo, em caixa de 0,12 x 0,07, uma 10
2. Almofada para carimbo, em caixa de 0,16 x 0,09, uma 30
3. Borracha Venus n. 8, uma 100
4. Borracha rolativa para machina, uma 10
5. Borracha para dous usos, uma 50
6. Borracha Ruby n. 112, uma 30
7. Borracha Ruby n. 212, uma 50
8. Barbante pardo em novellos, um 80
9. Barbante de côres em novellos, um 80
10. Block-notes de linho pautado de 0,21 x 0,13, de 100 folhas, um 30
11. Block-notes de linho pautado de 0,21 x 0,13, impresso de 100 folhas, um 10
12. Block-notes de linho pautado de 0,25 x 0,11, de 100 folhas, um 30
13. Block-notes de linho pautado de 0,25 x 0,11, impresso de 100 folhas, um 20
14. Block-notes de linho pautado de 0,32 x 0,12 em branco, de 100 folhas, um 20
15. Block-notes de linho pautado de 0,32 x 0,12 impresso de 100 folhas, um 30
16. Buvard de madeira, grande, um 10
17. Buvard de madeira, pequeno, um 5
18. Buvard de madeira, médio, um 10
19. Bobina de papel para "Monotypo", uma 20
20. Colchete de metal O. K. caixa com 100, n. 1, caixa 10
21. Colchete de metal O. K. caixa com 100, n. 2, caixa 20
22. Caneta de madeira "Faber" n. 267, uma 50
23. Canetas de madeira "Faber" communs, uma 50
24. Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma 5
25. Cestas especiaes de vime para correspondencias, uma 5
26. Cestas especiaes para papeis inuteis, uma 5
27. Cestas communs de vime para correspondencias, uma 5
28. Carimbo de borracha oval até 49 lettras, um. 5
29. Carimbo de borracha oval de 50 a 60 lettras, um 5
30. Carimbo de borracha oval de 61 a 70 lettras, um 10
31. Carimbo de borracha oval de 71 a 80 lettras, um 10
32. Carimbo de borracha oval de 81 a 96 lettras, um 10
33. Carimbo de borracha quadrado até 49 lettras, um 10
34. Carimbo de borracha quadrado de 50 a 60 lettras, um 10
35. Carimbo de borracha quadrado de 61 a 70 lettras, um 10
36. Carimbo de borracha quadrado de 71 a 80 lettras, um 10
37. Carimbo de borracha quadrado de 81 a 90 lettras, um 10
38. Carimbo de borracha oval, de datar (machina), um 10
39. Carimbo de borracha quadrado, de datar (machina), um 10
40. Cartões memoranda, impressos, pautados dos dous lados, decimetro quadrado 60
41. Cartões memoranda, em branco, pautados dos dous lados, decimetro quadrado 60
42. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,13, cento 5
43. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,75, cento 5
44. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,13 x 0,10, cento 5
45. Capas para processos ou autoação, em papel de linho, uma 1.000
46. Capas para processos ou autoação, em papel commum, uma 500
47. Cartões impressos em alto relevo, cento 2
48. Cartolina marfim B, de 40 kilos, folha 100
49. Cartolina marfim formato A, de 40 kilos, folha 100
50. Cartolina de côres formato B, de 40 kilos, folha 100
51. Cartolina de côres formato A, de 40 kilos, folha 100
52. Clichés para dublés, decimetro quadrado 10
53. Clichés de photogravura, decimetro quadrado. 10
54. Clichés para trichromias, decimetro quadrado. 10
55. Clichés de zincographia, decimetro quadrado. 10
56. Clichés para dubles até 0,05 c. x 0,05 c. um .. 10
57. Clichés para dubles de 0,05 c. até 0,1 0, um .. 10

58. Chichés para photogravura até 0,05 x 0,05 c., um 10
59. Chichés para photogravura de 0,05 c. até 0,1 D, um 10
60. Chichés para tricromias até 0,05 c. x 0,05 c., um 10
61. Chichés para trichromias de 0,05 c. até 0,1 D, um 10
62. Chichés para zincographia até 0,05 c. x 0,05, um 10
63. Chichés para zincographia de 0,05 até 0,1 D, um 10
64. Deposito de vidro para gomma, um 10
65. Descanso de ferro para canetas, um 5
66. Descanso de vidro para canetas, um 5
67. Elastico largo em caixa de uma grosa, caixa. 5
68. Elastico sortido em caixa de uma grosa, caixa 5
69. Espatulas de osso, pequenas, uma 3
70. Espatulas de osso, médias, uma 3
71. Espatulas de osso, grandes, uma 2
72. Espatulas de borracha, pequenas, uma 4
73. Espatulas de borracha, médias, uma 3
74. Espatulas de borracha, grandes, uma 2
75. Esquadro de borracha, pequeno, um 3
76. Esquadro de borracha, médio, um 10
77. Esquadro de borracha, grande, um 5
78. Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23 x 0,15, cento 2
79. Enveloppes de linho, impressos no formato 0,40 x 0,30, cento 5
80. Enveloppes em papel manilha para cartas, de diversos formatos, cento 5
81. Enveloppes de linho, para cartas (impressos), de diversos formatos, cento 5
82. Enveloppes de linho, impressos, para officios, diversos formatos, cento 20
83. Enveloppes commerciaes em branco para cartas, cento 10
83 A. Enveloppes impressos alto relevo, 0,15 x x 0, 11, cento 5
84. Enveloppes em branco para cartas, cento 5
85. Escovas para limpar machinas de escrever, uma 5
86. Esponja de borracha, pequena, uma 10
87. Esponja de borracha, média, uma 10
88. Esponja de borracha, grande, uma 5
89. Esponja marina, pequena, uma 3
90. Esponja marina, média, uma 5
91. Esponja marina grande, uma 3
92. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo, agite-se, cento 10
93. Etiquetas em branco para livros, cento 10
94. Espeto com base de ferro para prender papeis, um 10
95. Encadernação de 100 folhas, capa de marroquim, uma 10
96. Encadernação de 150 folhas, capa de marroquim, uma 5
97. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim, uma 5
98. Fitas "Paragon" de qualquer côr, fixa ou de cópia para machina de escrever, uma 50
99. Fitas nacionaes para machina, qualquer cor, uma 20
100. Fitas para machina de sommar, uma 5
101. Furadores para autos, agulhas, um 10
102. Guarnição de chumbo para typographia, em todos os formatos, kilo 5
103. Giz branco caixa 20
104. Giz de côres sortidos, caixa 20
105. Grampos para panel, Phenix n. 18, caixa de 72, caixa 10
106. Grampos Comm n. 1, 2 ou 3, caixa de 100, caixa 10
107. Grampos Self n. 10 para papel, caixa de 72, caixa 10
108. Grampos Self n. 11 para papel, caixa de 72, caixa 10
109. Grampos Self n. 12 para papel, caixa de 72, caixa 20
110. Grampos Self n. 13 para papel, caixa de 72, caixa 20
111. Grampos Self n. 14 para papel, caixa de 72, caixa 20
112. Grampos Self n. 15 para papel, caixa de 72, caixa 20
113. Grampos Self n. 16 para papel, caixa de 72, caixa 20
114. Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro. 30
115. Gomma arabica nacional, médio, vidro 30
116. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro 20
117. Gomma em pasta, nacional, vidro grande, vidro 30
118. Gomma em pasta, nacional, vidro médio, vidro 30
119. Gomma em pasta, nacional, vidro pequeno, vidro 20
120. Impresso no formato 0,15x0,10 a 20x0,15 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 18 kilos, cento 10
121. Impresso no formato 0,15x0,10 a 020x0,15 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 24 kilos, cento 10
122. Impresso no formato 0,22x0,33 a 30x0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A. de 18 kilos, cento 20
123. Impresso no formato 0,22x0,33 a 30x0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A. de 24 kilos, cento 20
124. Impresso no formato 0,22x0,33 a 30x0,40 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 30 kilos, cento 10
125. Impresso no formato 0,45x0,55 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 24 kilos 10
126. Impresso no formato 0,60x0,40 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 18 kilos 10
127. Impresso no formato 0,60x0,40 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 24 kilos 10
128. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,15x0,10 a 0,20x0,15, cento 10
129. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,22x0,33 a 0,30x0,40, cento 10
130. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,45x0,50 a 0,60x0,40, cento 10
131. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,26 x 0,20 (memorandum), cento 10
132. Lapis preto "Faber" ns. 1, 2 e 3, um 100
133. Lapis preto nacional qualquer marca, um 200
134. Lapis de uma só côr, "Faber", um 25
135. Lapis bicolor, "Faber", um 30
136. Lapis tinta "Faber", um 30
137. Lapis graphite, qualquer numero, um 10
138. Lapis para louza, forrado de madeira, um 10
139. Lacre nacional, em bastões, um 20
140. Louza simples, grande, um 2
141. Louza simples, média, um 2
142. Limpa-pennas commum, de louça, um 2
143. Limpa-pennas, de vidro, um 2
144. Livro de 50 folhas, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado 30
145. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado 30
146. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado 20

147. Livro de 500 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 30 kilos, decimetro quadrado 10

148. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 30 kilos, decimetro quadrado . . . 10

149. Livro de 500 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 30 kilos, decimetro quadrado. 10

150. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 30 kilos, decimetro quadrado 2

151. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 30 kilos, decimetro quadrado 2

152. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 30 kilos, decimetro quadrado 5

153. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 30 kilos, decimetro quadrado 5

154. Livro de 200 folhas pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 30 kilos, decimetro quadrado 5

155. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 30 kilos, decimetro quadrado 7

156. Livro de 300 folhas, pautado e riscado encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 30 kilos, decimetro quadrado 7

157. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 30 kilos, decimetro quadrado 5

158. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 2

159. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 2

160. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 2

161. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 5

162. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 5

163. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 5

164. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 7

165. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 2

166. Livro de 300 folhas pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 7

167. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 2

168. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 2

169. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 2

170. Livro de 500 folhas, pautado encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10

171. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10

172. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado 10

173. Livro de 100 folhas sem pauta, para collar retalhos, formato 50 x 27, um 3

174. Livro de 200 folhas sem pauta, para collar retalhos, formato 38 x 33, um 3

175. Livro de 100 folhas, capa de papelão, formato almasso, papel de 30 kilos, um . . 10

176. Machina de aparar lapis, grande, uma . . . 5

177. Machina de aparar lapis, pequena, uma 3

178. Molhadores de vidro com esponja de borracha, um 10

179. Molhadores de vidro cylindricos, um 2

180. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma 3

181. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma 5

182. Massa para fundir rôlos de machina de impressão, marca "Lefranc", kilo 10

183. Oleo para machina de escrever Oleo Ireo em uma vidro 10

184. Ouro em folhas para encadernação, livro. . . 10

185. Oleo para machina de escrever Oleo Ideal, vidro 10

186. Pasta de oleado para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma 5

187. Pasta de oleado para mesa, formato 0,40 x 0,28, uma 3

188. Pasta de couro amarello, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40 x 0,28, uma. 5

189. Pasta de couro preto, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40 x 0,28, uma. 5

190. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,37,5 x 0,29, uma 5

191. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,35 x 0,22, uma 5

192. Pasta de couro para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma 5

193. Pasta de couro para mesa, formato 0,40x0,28, uma 5

194. Pasta de papelão grosso, com cadarço, lombo de panno, formato 0,35 x 0,24, uma. 5

195. Pasta de madeira com mola, no formato de 0,35 x 0,24, uma 5

196. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma 5

197. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, formato 0,40 x 0,32, uma 5

198. Pinceis finos para desenho, um 3

199. Pionaises de aço, caixa de 100, caixa. 5

200. Pionaises de ferro, caixa de 100, caixa. 5

201. Porta-barbante, de ferro, um 2

202. Peso de ferro, para papeis, um 10

203. Peso de crystal, para papeis, um 10

204. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100, caixa. 10

205. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100, caixa. 10

206. Pennas imitação Mallat, n. 10, caixa com 100, caixa 10

207. Pennas imitação Mallat n. 12, caixa com 100, caixa 10

208. Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa com 100, caixa 10

209. Pennas Brandauer, caixa com 100, caixa . . 5

210. Pennas Perry n. 120, caixa com 100, caixa. 10

211. Pennas "J", caixa com 100, caixa 5
212. Pennas Gillot, caixa com 100, caixa 5
213. Pennas Telephone, caixa com 100, caixa 10
214. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, caixa 10
215. Papel almasso de linho de 4 kilos, resma ... 20
216. Idem, idem, de linho de 5 kilos, resma 20
217. Idem, idem, de linho de 6 kilos, resma 20
218. Idem, idem, de 7 kilos, resma 20
219. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras de 4 kilos, resma 30
220. Idem, idem, idem, de 5 kilos, resma 30
221. Idem, idem, em meias folhas de 4 kilos (resma de 800 folhas), resma 30
222. Idem, idem, idem, de 5 kilos (resma de 800 folhas), resma 30
223. Idem, impresso para minutas, sem pauta, de 4 kilos, resma 20
224. Idem, idem, idem, de 6 kilos, resma 20
225. Idem, com pauta para informações, folhas inteiras, de 4 kilos, resma 20
226. Idem, sem pauta, para informações, folhas inteiras de 6 kilos, resma 20
227. Idem, com pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma 20
228. Idem, sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma 20
229. Idem, idem, idem, de 6 kilos, resma 20
230. Idem, com pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma 20
231. Idem, riscado e impresso, para certidões, formato 0,33 x 0,22, resma 20
232. Idem, idem, para relação de contas, formato 0,33 x 0,22 resma 20
233. Idem, quadriculado no formato 0,33 x 0,22, resma 5
234. Papel ferro-prussiato de fabricação nacional, até um metro de largura, metro .. 50
235. Papeletas para doentes, cento 10
236. Papel millimetrado em peças de 10 metros, peça 2
237. Papel canson de 1m,20 x 0,10, peça 30
238. Papel de linho para portarias e decretos, de 8 kilos, resma 10
239. Papel vegetal para desenho, peça 10
240. Papel de carta, commum, impresso, cento... 5
241. Papel de linho e enveloppes, impresso em alto relevo, para cartas, caixa..... 5
242. Papel de linho, impresso, para cartas..... 5
243. Papel carbono de qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa.. 25
244. Papel carbono superior, qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa. 20
245. Papel manilha, fino, para embrulho, no formato 0,80x12, folha. 1.000
246. Papel manilha, grosso, para embrulho, no formato 76x1,15, folha. 500
247. Papel mata-borrão, grosso, de qualquer côr, folha.. 100
248. Papel mata-borrão, fino, de qualquer côr, folha. 100
249. Papel *mata-borrão para buvard*, 0 10
250. Papel azul forrado de panno, impresso, para capas de processo, no formato 0,33x0,25, resma. 4
251. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado, folha.. 500
252. Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha 100
253. Papel assetinado, sem madeira, no formato A. A. ou B. B., kilo, ... 100
254. Papel couché no formato A. A. ou B. B. kilo 100
255. Papel de linho em cores sortidas para capa de livro, no formato 0,77,0,54, folha. 100
256. Papel couro de todas as cores, no formato 0,73x0,55, folha. 100
257. Papel marinore, no formato 0,73x0,55, folha 100
258. Papel fantasia para guardas, formato ... 0,64x0,61, folha. 100
259. Pelle de marroquim de diversas cores, com seis pés, pelle..... 2
260. Panno victoria de todas as cores, com 1,30 de largo, metro. 10
261. Papelão n. 40, no formato 0,80x0,65, kilo. .. 5
262. Ponto livro de 150 folhas alceado de mata-borrão, capa de panno couro), um. . 10
263. Reguas de madeira até 0m,50, uma..... 10
264. Reguas millimetrada até 0m,50, uma..... 5
265. Reguas de borracha até 0m,50, uma. .. . 5
266. Raspadeira Rodger typo canivete, cabo de madeira, uma..... 10
267. Raspadeira Rodger typo canivete, cabo de osso, uma, ... 10
268. Supporte de metal para carimbo com 8 descanços, um. 10
269. Supporte de metal para carimbo com 10 descanços. 5
270. Supporte de metal para carimbo com 12 descanços. 5
271. Tesouras de aço para papeis até 10 pollegadas, uma 5
272. Talões de 100 folhas em quatro vias para pedidos officiaes, um 25
273. Talões de 100 folhas em duas vias para pedidos internos, um 25
274. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para exame de validez, um..... 10
275. Talões de 100 folhas em tres vias, impresso, formato 0,20X0,10 a 0,40x0,20, um..... 5
276. Talões de 100 folhas em tres vias para intimações, um 5
277. Talões de 100 folhas em duas vias para telegrammas e memoranda, um..... 10
278. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para licença de preparado, um.. 10
279. Talões de 100 folhas em duas vias, impressos, formato 0,20x0,10 a 0,40x0,20, um. 10
280. Tinta para dezenho em côres sortidas, tubo 3
281. Tinta para carimbo de borracha, qualquer côr, em vidros de 100 grammas, um... 20
282. Tinta preta nacional, em litro, um..... 40
283. Tinta preta nacional, em meios litros, um... 10
284. Tinta carmin nacional, em litro, um..... 40
285. Tinta carmin nacional em meios litros, um.. 20
286. Tinta de diversas côres para carimbo Sardinha, para marcar carne, litro... 10
287. Tinta preta para impressão marca ....., kilo 5
288. Tinta azul para impressão marca Arkansas, kilo 1
289. Tinta roxa para impressão marca Libertad, kilo 1
290. Tinta amarella para impressão, marca Sparta, kilo 1
291. Tinta encarnada para impressão, marca Geranio, kilo 1
292. Tinta verde para impressão marca Oregon, kilo 1

295. Tympano de metal atriclo commum, um...
294. Tympano de metal com corda, um.....
295. Tinteiro simples com base de metal, um...
296. Tinteiro duplo com base de metal, um....
297. Tinteiro duplo com base de vidro, um.....
298. Tinteiro de vidro simples, um.....
299. Tinteiro simples com base de ferro, um....
300. Tinteiro duplo com base de ferro, um.....

Observações

Para os livros em papel apergaminhado de 10 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas, ou fracção ..... 3$000
Idem para os pautados e riscados..... 4$000
Idem para os pautados, riscados e impressos..... 6$000

Para os livros em papel Hollanda, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 folhas ou fracção . . .. 5$000
Idem para os pautados e riscados..... 6$000
Idem para os pautados, riscados e impressos.... 8$000

Quando com indices alphabeticos addicione-se a seguinte quantia ..... 4$000

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro